



Relatório de Gestão do Exercício de 2012

Brasília, março de 2013

Apresentação

O Ibama é hoje uma instituição de excelência no cumprimento de suas atribuições institucionais. Sua missão é proteger o meio ambiente e assegurar a sustentabilidade no uso dos recursos naturais, visando promover a qualidade ambiental propícia à vida. Entre os objetivos pautados para atual gestão do órgão, destacam-se: a) Modernização da Instituição por meio de melhores práticas de gestão e de uma maior informatização; b) Aprimoramento dos normativos existentes e proposição e edição de novos visando contribuir para desenvolvimento do Brasil em bases ambientalmente sustentáveis; c) Fortalecimento Institucional via aprimoramento de mecanismos de comunicação com a Sociedade, relações institucionais, de valorização do corpo funcional e de seu orçamento, e d) Valorização das questões ambientais por meio da promoção de novas parcerias institucionais, de ações de gestão compartilhada com entes do SISNAMA e da educação ambiental.

O ano de 2012 foi um período de grandes transformações para a instituição, quando as suas competências foram reforçadas e destacadas pela sanção da Lei Complementar nº 140 em 11 de dezembro de 2011. Essa lei estabeleceu, entre outras, as competências federais, estaduais e municipais de regulação, controle e autorização para o uso de recursos naturais. Somado a isso, as discussões e a consequente aprovação do Novo Código Florestal (Lei nº 12.727, de 17 de outubro de 2012) impulsionaram o Ibama a consolidar sua atuação no Sisnama, cumprindo suas atribuições federais e reforçando a cooperação do órgão com estados e municípios.

Neste rearranjo de competências legais, coube ao Ibama uma nova dimensão quanto a sua atuação, reforçando-o como órgão federal, o que aumentou sua necessidade de cooperação com estados e municípios e de consolidar sua atuação no Sisnama. Este cenário gerou crescente demanda por uma atuação mais eficiente e proporcional à significativa expressão deste órgão no contexto da gestão ambiental brasileira e no caráter nacional de suas ações. A complexidade de suas agendas, tais como a fiscalização e combate ao desmatamento ilegal e o licenciamento ambiental, ganhou muito mais relevância neste cenário.

Paralelo ao ganho de maior relevância da agenda ambiental observou-se um processo de discussão no redimensionamento de atribuições e competências administrativas federais em matéria ambiental. Transpareceram mais claramente as carências na entidade federal responsável pelo controle ambiental, destacando-se as relativas às áreas de autorizações, gestão e proteção ambiental.

Para fazer frente a esses grandes desafios, o Ibama priorizou o desenvolvimento de sistemas informatizados, buscando racionalizar e modernizar sua atuação; atuou no sentido de recomposição e rearranjo do seu corpo funcional, fazendo gestões ao MMA e MPOG para autorização de novos concursos públicos e aprovação de nova Estrutura Regimental. Além desses, investiu-se em reformas e adaptações na estrutura física de suas unidades e na modernização de seu estoque de instrumentos de trabalho.

Uma ação central no contexto do novo marco legal diz respeito ao desenvolvimento e implementação do Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SiCAR), ferramenta que pretende auxiliar o processo de regularização ambiental de propriedades e posses rurais, unindo em uma só base, dados georreferenciados dos imóveis, com delimitação das Áreas de Proteção Permanente, Reserva Legal e remanescentes de vegetação nativa. Ressalta-se ainda que ao longo de 2012 o Ibama consolidou, juntamente com o Ministério do Meio Ambiente – MMA, uma série de conceitos necessários para a implementação do Cadastro Ambiental Rural e desenvolveu o sistema de informação, que deverá ser disponibilizado para todos os órgãos estaduais de meio ambiente (OEMA) em 2013.

Visando cumprir os novos desafios relacionados à gestão da fauna silvestre brasileira, o Ibama revisou e elaborou novos acordos de cooperação técnica de fauna, que tratam de realização de ações conjuntas destinadas à gestão compartilhada dos recursos faunísticos, com diversos órgãos estaduais e municipais integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente – Sisnama.

Outro destaque é o resultado do esforço integrado do Ibama e suas instituições parceiras para

combater a retirada ilegal de madeira na floresta amazônica, que resultou no menor índice de desmatamento do Bioma Amazônia desde o início das medições via satélite, em 2004. A taxa do desmatamento, medida pelo sistema Prodes para 2011/2012, caiu 27% em relação à taxa anterior e ficou em 4.656 km².

Para contribuir ainda mais neste esforço de redução do desmatamento foi lançado em 2012 o Auto de Infração Eletrônico (AI-e), um moderno instrumento de atuação do órgão que tornará mais eficaz e eficiente os processos fiscalizatórios. Sua implementação, iniciada em 2012, constitui marco importante para o controle efetivo das atividades de fiscalização e para agilização do julgamento dos processos e as providências administrativas das demais unidades da autarquia, ao integrar o novo sistema informativo móvel ao corporativo, com a transferência automática dos dados contidos no auto. O AI-e também otimizará a cobrança das multas e trará mais dinamismo para a arrecadação do órgão.

Nesse aspecto, objetivando aprimorar a gestão da arrecadação financeira, o Ibama dedicou esforços na revisão e edição de atos normativos, na capacitação de servidores, no reordenamento de processos de apuração, na constituição e na execução administrativa dos créditos tributários e não tributários. Estas ações geraram impactos positivos na gestão de 2012, registrando-se um significativo incremento de 23 % no valor total arrecadado em relação ao ano anterior, originado basicamente do aumento de 55% na arrecadação das multas e de 24% na cobrança da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (TCFA). Esse resultado foi influenciado diretamente pela assinatura de acordos de cooperação técnica referentes à cobrança da TCFA com dez estados da federação e pela atualização da norma referente à apuração de infrações ambientais e cobrança de multas (IN nº 10/2012). Várias unidades federadas já estão emitindo diretamente a Guia de Recolhimento da União (GRU).

Em 2012, o Ibama intensificou o controle e fiscalização do comércio exterior de produtos sujeitos a anuência do Ibama. Para isso, fortaleceu suas atividades nos Portos de Santos e Rio Grande e nos aeroportos de Guarulhos e Viracopos, sendo que neste último já conta com uma base avançada permanente em plena atividade. Além disso, começou a estruturar o controle em portos e fronteiras secas, tal como Uruguaiana, Santana do Livramento e Aceguá. Essas atividades visam também o cumprimento das convenções internacionais das quais o Brasil é signatário, como a Convenção da Basileia, Protocolo de Montreal, Convenção sobre Comércio Internacional das Espécies da Flora e Fauna Selvagens em Perigo de Extinção – CITES, entre outros.

Na área da pesca, diante de demanda da sociedade relativa à atividade de aquicultura em sistema de cultivo em tanques-rede nos reservatórios artificiais localizados na bacia do Tocantins – Araguaia, o Ibama aplicou uma metodologia de análise de risco como subsídio à utilização de tambaqui. Essa metodologia pioneira, desenvolvida em conjunto com a comunidade científica e órgãos do governo federal, subsidiou a publicação da Instrução Normativa Ibama nº 9/2012, que autorizou o uso de tambaqui na atividade de aquicultura em sistema de cultivo em tanques-rede nos reservatórios artificiais, localizados ao longo do rio Tocantins.

Na questão referente ao aperfeiçoamento do processo relativo ao licenciamento ambiental federal, o órgão deu continuidade à análise de sua extensa carteira de projetos, dos quais se destacou o licenciamento do Pré-sal, que avaliou de maneira integrada a viabilidade ambiental de 17 empreendimentos na Bacia de Santos. Esse empreendimento é emblemático e estratégico para o país e contribuirá, quando estiver plenamente instalado e operando, com cerca de 400 mil barris de óleo por dia e aproximadamente 12 milhões de m³ de gás natural por dia, representando incrementos da ordem de 15% a 20% na produção nacional de petróleo e gás.

Em relação à agenda de controle e autorização de agrotóxicos, destaca-se o início de um processo de reavaliação de quatro ingredientes ativos apontados como prejudiciais a insetos polinizadores, como as abelhas. Essa medida foi tomada de acordo com as políticas e diretrizes do MMA e evidências científicas, o que reafirma o embasamento técnico do Ibama para esse tipo de tomada de decisão.

Dentre os processos estruturantes e fundamentais para que o Ibama possa desempenhar suas

atividades finalísticas, a administração priorizou os investimentos no parque tecnológico, na infraestrutura predial e na melhoria da qualidade dos serviços contratados, bem como em sua gestão, possibilitando maior racionalização e otimização dos gastos públicos, além de maior transparência na sua execução. Quanto a esse último aspecto, deve-se mencionar o desenvolvimento de sistema de consulta de dados referentes aos contratos da instituição que permite acesso a todos os agentes públicos do órgão.

Após as publicações do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) e da Política de Segurança da Informação, Informática e Comunicações (Posic) e com a implementação do Comitê de Tecnologia da Informação e a contratação da fábrica de *software*, seguindo as orientações da IN 04/2010 do MPOG, o Ibama obteve êxito ao elevar o Índice de Governança de Tecnologia da Informação (iGovTI), calculado pelo TCU, de 0,26 (2010) para 0,48 (2012). Com isso, o Ibama passou a ocupar a sétima posição no ranking das autarquias federais para o iGovTI.

Visando atender a demanda de incremento de pessoal ativo, foi realizado em 2012 o primeiro concurso público para admissão de 300 técnicos administrativos no Ibama, considerado uma grande conquista da instituição. Além desse concurso, também neste ano foram publicadas as autorizações para mais dois concursos: para analista ambiental, com 108 vagas (realizado em janeiro de 2013), e para analista administrativo com 61 vagas.

Outras ações voltadas para os servidores envolveram as discussões a respeito da reestruturação da carreira de Especialista em Meio Ambiente, o lançamento do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho e os investimentos em capacitação. Os resultados das discussões a respeito da reestruturação da carreira de Especialista em Meio Ambiente foram positivos principalmente para a qualificação da carreira, o aumento salarial e na abertura de uma agenda junto ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão voltada para a reestruturação da carreira.

O Ibama capacitou cerca de 1.603 servidores em diferentes cursos de curta duração, atendendo a demanda das diretorias e unidades descentralizadas, voltado principalmente para o aperfeiçoamento nas atividades de trabalho do servidor. Em relação à educação formal na área ambiental em 2012, oito servidores concluíram o mestrado e cinco, o doutorado. Há ainda 61 servidores cursando pós-graduação.

Publicado em outubro de 2012, o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho conta com um conjunto de ações e atividades voltadas para atenção à saúde, bem estar e qualidade de vida de todos os trabalhadores do Ibama. O programa envolve uma série de cuidados com a saúde, principalmente em ações preventivas e que estimulem um estilo de vida mais saudável. Ele está baseado na valorização do trabalhador, visando manter em nível elevado a satisfação profissional e pessoal, e no sentimento de pertencimento, com atividades que permitam o conhecimento da instituição e do trabalho desempenhado por outros colegas, interação social e fortalecimento do vínculo com o Ibama.

A gestão de 2012 também imprimiu esforços na melhoria da prestação de serviços ao cidadão e para isso houve grande investimento na modernização e adequação dos sistemas de informação, por meio da fábrica de *softwares* contratada pelo Ibama, e a implementação do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), atendendo as exigências da Lei de Acesso à Informação (nº 12.527 de 18 de novembro de 2011).

Diante dos desafios criados pelo novo marco legal ambiental e pela complexidade de sua atuação rotineira, o Ibama encerra a gestão de 2012 com grande satisfação e com a certeza de que as melhorias promovidas ao longo do ano e os processos iniciados que terão continuidade na gestão em 2013 têm como objetivo atender com excelência suas atribuições institucionais e elevar o nível de prestação de serviço ao cidadão.

Presidente do Ibama



Relatório de Gestão do Exercício de 2012

Relatório de Gestão do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis IBAMA/ exercício de 2012 – agregando a gestão do Fundo de Investimento Setorial Pesca (FISSET – Pesca) e do Fundo de Investimento Setorial Reflorestamento (FISSET – Reflorestamento) – apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que o IBAMA está obrigado nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU N° 63/2010, da DN TCU N° 119/2012, da Portaria TCU N° 150/2012, da DN TCU N° 121/2012, da DN TCU N° 124/2012, da Portaria CGU N° 133/2013, e das orientações do órgão de controle interno.

Brasília, 28 de março de 2013

SUMÁRIO

PARTE A DO ANEXO II DA DN TCU Nº 119/2012 – CONTEÚDO GERAL DO RELATÓRIO DE GESTÃO.....	
1. PARTE A, ITEM 1, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 119, DE 18/1/2012.....	18
2. PARTE A, ITEM 2, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 119, DE 18/1/2012.....	33
3. PARTE A, ITEM 3, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 119, DE 18/1/2012.....	62
4. PARTE A, ITEM 4, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 119, DE 18/1/2012.....	68
5. PARTE A, ITEM 5, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 119, DE 18/1/2012.....	142
6. PARTE A, ITEM 6, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 119, DE 18/1/2012.....	150
7. PARTE A, ITEM 7, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 119, DE 18/1/2012.....	171
8. PARTE A, ITEM 8, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 119, DE 18/1/2012.....	185
9. PARTE A, ITEM 9, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 119, DE 18/1/2012.....	188
10. PARTE A, ITEM 10, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 119, DE 18/1/2012.....	191
11. PARTE A, ITEM 11, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 119, DE 18/1/2012.....	324
12. PARTE A, ITEM 12, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 119, DE 18/1/2012.....	332
PARTE B DO ANEXO II DA DN 119/2012 – CONTEÚDO ESPECÍFICO POR UNIDADE JURISDICIONADA OU GRUPO DE UNIDADES AFINS.....	
1. PARTE B, ITEM 12, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 119, DE 18/1/2012.....	337

LISTA DE QUADROS

QUADRO A.1.1 – IDENTIFICAÇÃO DA UJ - RELATÓRIO DE GESTÃO AGREGADO (A.1.3).....	18
QUADRO A.2.1 – OBJETIVOS E METAS.....	44
QUADRO A.3.1 – AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS DA UJ.....	64
QUADRO A.4.1 & A.4.2 – OBJETIVOS DE PROGRAMA TEMÁTICO DE RESPONSABILIDADE DA UJ.....	69
QUADRO A.4.3 – INICIATIVAS DE PROGRAMA TEMÁTICO DE RESPONSABILIDADE DA UJ.....	73
QUADRO A.4.4 – AÇÕES VINCULADAS A PROGRAMA TEMÁTICO DE RESPONSABILIDADE DA UJ.....	77
QUADRO A.4.5 – AÇÕES VINCULADAS A PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE DA UJ (A.4.6).....	101
QUADRO A.4.6 – IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS DO IBAMA (A.4.7).....	107
QUADRO A.4.7 – PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS CORRENTES (A.4.8).....	107
QUADRO A.4.8 – PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS DE CAPITAL (A.4.9).....	
QUADRO A.4.9 – QUADRO RESUMO DA PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS E DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA (A.4.10).....	108
QUADRO A.4.10 – MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR GRUPO DE DESPESA (A.4.11).....	109
QUADRO A.4.11 – DESP. POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO – CRÉD. ORIGINÁRIOS (A.4.12).....	137
QUADRO A.4.12 – DESP. POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA – CRÉD. ORIGINÁRIOS (A.4.13).....	138
QUADRO A.4.13 – DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO – CRÉDITOS DE MOVIMENTAÇÃO (A.4.14).....	140
QUADRO A.4.14 – DESPESAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA – CRÉDITOS DE MOVIMENTAÇÃO (A.4.15).....	141
QUADRO A.5.1 [NÃO SE APLICA].....	142
QUADRO A.5.2 – SITUAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	143
QUADROS A.5.3 ATÉ QUADRO A.5.7 DO ANEXO II DA DN TCU Nº 119, DE 18/1/12 [NÃO SE APLICAM].....	144
QUADRO A.5.8 – DESPESAS REALIZADAS POR MEIO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS (SF).....	145
QUADRO A.5.9 DO ANEXO II DA DN TCU Nº 119, DE 18/1/2012 [NÃO SE APLICA].....	145
QUADRO A.5.10 – DESPESA COM CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO POR UG E POR PORTADOR.....	145
QUADRO A.5.11 – DESPESAS REALIZADAS POR MEIO DA CONTA TIPO “B” E POR MEIO DO CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO (SÉRIE HISTÓRICA).....	146
QUADRO A.5.12 – PRESTAÇÕES DE CONTAS DE SUP. DE FUNDOS (CONTA TIPO “B” E CPGF).....	146
QUADROS A.5.13 ATÉ A.5.23 DO ANEXO II DA DN TCU Nº 119, DE 18/1/2012 [NÃO SE APLICAM].....	148
QUADRO A.5.24 – REQUISIÇÕES E PRECATÓRIOS – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (A.5.25).....	149
QUADRO A.6.1 – FORÇA DE TRABALHO DA UJ – SITUAÇÃO APURADA EM 31/12.....	150
QUADRO A.6.2 – SITUAÇÕES QUE REDUZEM A FORÇA DE TRABALHO DA UJ – SITUAÇÃO EM 31/12.....	150
QUADRO A.6.3 – DETALHAMENTO DA ESTRUTURA DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA UJ (SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO).....	151
QUADRO A.6.4 – QUANTIDADE DE SERVIDORES DA UJ POR FAIXA ETÁRIA – SITUAÇÃO APURADA EM 31/12.....	151
QUADRO A.6.5 – QUANTIDADE DE SERVIDORES DA UJ POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE - SITUAÇÃO APURADA EM 31/12.....	151
QUADRO A.6.6 – QUADRO DE CUSTOS DE PESSOAL NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA E NOS DOIS ANTERIORES.....	153
QUADRO A.6.7 – COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES INATIVOS - SITUAÇÃO APURADA EM 31 DE DEZEMBRO/2012.....	155
QUADRO A.6.8 – INSTITUIDORES DE PENSÃO - SITUAÇÃO APURADA EM 31/12.....	155

QUADRO A.6.9 – ATOS SUJEITOS AO REGISTRO DO TCU (ART. 3º DA IN TCU 55/2007).....	156
QUADRO A.6.10 – ATOS SUJEITOS À COMUNICAÇÃO AO TCU (ART. 3º DA IN TCU 55/2007).....	156
QUADRO A.6.11 – REGULARIDADE DO CADASTRO DOS ATOS NO SISAC.....	156
QUADRO A.6.12 – ATOS SUJEITOS À REMESSA FÍSICA AO TCU (ART. 14 DA IN TCU 55/2007).....	157
QUADRO A.6.13 – ATUAÇÃO DO OCI SOBRE OS ATOS SUBMETIDOS A REGISTRO.....	157
QUADRO A.6.14 – CARGOS E ATIVIDADES INERENTES A CATEGORIAS FUNCIONAIS DO PLANO DE CARGOS DA UNIDADE JURISDICIONADA.....	161
QUADRO A.6.15 – RELAÇÃO DOS EMPREGADOS TERCEIRIZADOS SUBSTITUÍDOS EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO OU DE PROVIMENTO ADICIONAL AUTORIZADOS.....	161
QUADRO A.6.16 – AUTORIZAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS OU PROVIMENTO ADICIONAL PARA SUBSTITUIÇÃO DE TERCEIRIZADOS	162
QUADRO A.6.17 – CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENE E VIGILÂNCIA OSTENSIVA.....	162
QUADRO A.6.18 – CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA.....	165
QUADRO A.6.19 – COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS.....	170
QUADRO A.7.1 – DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL DE PROPRIEDADE DA UNIÃO.....	176
QUADRO A.7.2 – DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL LOCADOS DE TERCEIROS.....	182
QUADRO A.7.3 – DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO SOB RESPONSABILIDADE DA UJ.....	183
QUADRO A.8.1 – GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA.....	185
QUADRO A.9.1 – GESTÃO AMBIENTAL E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS.....	188
QUADRO A.9.2 – CONSUMO DE PAPEL, ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA.....	190
QUADRO A.10.1 – CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO.....	191
QUADRO A.10.2 – SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO.....	239
QUADRO A.10.3 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI.....	277
QUADRO A.10.4 – DEMONSTRATIVO DO CUMPRIMENTO, POR AUTORIDADES E SERVIDORES DA UJ, DA OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR A DBR (A.10.5).....	322
QUADRO A.10.5 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSERÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS NO SIASG E SICONV (A.10.6).....	323
QUADRO A.11.1 – DECLARAÇÃO DE QUE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO REFLETEM CORRETAMENTE A SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DA UNIDADE JURISDICIONADA.....	325
QUADRO B.12.1 – NÚMERO DE PROCESSOS INSTAURADOS NO LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL, POR ANO.....	339
QUADRO B.12.2 – AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS EM 2012 – EMPREENDIMENTOS QUE DESCUMPRIRAM AS NORMAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	340
QUADRO B.12.3 – QUANTIDADES E VALORES TOTAIS DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS E EFETIVAMENTE RECEBIDOS REFERENTES AOS ANOS DE 2010, 2011 E 2012. DADOS EXTRAÍDOS EM 16/01/2013.....	378
QUADRO B.12.4 – AUTOS DE INFRAÇÃO DESCONSTITUÍDOS NO ANO DE 2012.....	378
QUADRO B.12.5 – AUTOS DE INFRAÇÃO COM EVENTO DE PRESCRIÇÃO NO ANO DE 2012.....	379
QUADRO B.12.6 – ACÓRDÃO 482/2012 TCU – PLENÁRIO.....	381

Obs.: Quando as identificações da Portaria e a do Relatório divergirem, as identificações dos quadros de acordo com a Portaria TCU N° 150, de 3 de julho de 2012, estarão entre parênteses.

PARTE A DO ANEXO II DA DN TCU Nº 119/2012 – CONTEÚDO GERAL DO RELATÓRIO DE GESTÃO

1 PARTE A, ITEM 1, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 119, DE 18/1/2012.

1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DAS UNIDADES CUJAS GESTÕES COMPÕEM O RELATÓRIO

1.1 Identificação da Unidade Jurisdicionada

1.1.1 Relatório de Gestão Agregado

QUADRO A.1.1 - IDENTIFICAÇÃO DA UJ - RELATÓRIO DE GESTÃO AGREGADO (A.1.3)¹

Poder e Órgão de vinculação			
Poder: Executivo			
Órgão de Vinculação: Ministério do Meio ambiente		SIORG: 001812	
Identificação da Unidade Jurisdicionada – UJ			
Denominação completa: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis			
Denominação abreviatura: Ibama			
Código SIORG: 001812	Código LOA: 44.201	Código SIAFI: 193034	
Situação: Ativa			
Natureza Jurídica: Autarquia			
Principal Atividade: Ambiental		CÓDIGO CNAE: 7512-4	
Telefones/Fax de contato:	Fone: (061) 3316-1425	Fax: (061) 3322-1058	
Endereço eletrônico: http://www.ibama.gov.br			
Página da Internet: http://www.ibama.gov.br			
Endereço Postal: Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho 02 Bl. A - Ed. Sede, CEP: 70.818-900			
Identificação das Unidades Jurisdicionadas agregadas			
Numero de Ordem: 1			
Denominação completa: Fundo de Investimento Setorial – Fiset/ Pesca			
Denominação abreviada: Fiset			
Código SIORG: Não se aplica	Código na LOA: Não se aplica	Código SIAFI: 179063	
Situação: em liquidação			
Natureza Jurídica: Fundos			
Principal Atividade: Outras atividades de serviços financeiros não especificadas.		Código CNAE: 6499-99	
Telefones/Fax de contato:	(061) 3102-2121	(061) 3102-2456	
E-mail: digv.gefup@bb.com.br			
Página na Internet: Não possui			
Endereço Postal: SBS Quadra 01, Bloco C, Lote 32, Ed. Sede III, 12º andar CEP: 70.073-901- Brasília-DF			
Identificação das Unidades Jurisdicionadas agregadas			
Número de Ordem: 1			
Denominação completa: Fundo de Investimentos Setoriais - Fiset/Florestamento e Reflorestamento			
Denominação abreviada: Fiset			
Código SIORG: Não se aplica	Código na LOA: Não se aplica	Código SIAFI: 179062	

¹ Quando as identificações da Portaria e a do Relatório divergirem, as identificações dos quadros de acordo com a Portaria TCU N° 150, de 3 de julho de 2012, estarão entre parênteses.

Situação: em liquidação	
Natureza Jurídica: Fundos	
Principal Atividade: Outras atividades de serviços financeiros não especificadas.	Código CNAE: 6499-9
Telefones/Fax de contato:	(061) 3102-2121 (061) 3102-2456
E-mail: digv.gefup@bb.com.br	
Página na Internet: Não possui.	
Endereço Postal: SBS Quadra 01, Bloco C, Lote 32, Edifício Sede III, 12º andar CEP: 70.073-901- Brasília-DF	
Normas relacionadas às Unidades Jurisdicionadas	
<p>Ibama - Criado pela Lei nº 7.735, de 22 de fevereiro de 1989, autarquia federal dotada de personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, vinculada ao Ministério do Meio Ambiente, com a finalidade de (Redação dada pela Lei nº 11.516/2007):</p> <p>I - exercer o poder de polícia ambiental (Incluído pela Lei nº 11.516/2007);</p> <p>II - executar ações das políticas nacionais de meio ambiente, referentes às atribuições federais, relativas ao licenciamento ambiental, ao controle da qualidade ambiental, à autorização de uso dos recursos naturais e à fiscalização, monitoramento e controle ambiental, observadas as diretrizes emanadas do Ministério do Meio Ambiente (Incluído pela Lei nº 11.516/2007); e</p> <p>III - executar as ações supletivas de competência da União, de conformidade com a legislação ambiental vigente (Incluído pela Lei nº 11.516/2007).</p> <p>Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama, e dá outras providências.</p> <p>Decreto nº 7.353, de 4 de novembro de 2010, que dispõe sobre o remanejamento dos cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superior – DAS que menciona; altera os Anexos II aos Decretos nos 6.099 e 6.100, ambos de 26 de abril de 2007, que aprovam, respectivamente, as Estruturas Regimentais e os Quadro Demonstrativos dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama e do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes; e dá outras providências.</p> <p>FISSET PESCA/REFLORESTAMENTO</p> <p>O Fundo de Investimentos Setoriais – FISSET, instituído pelo Decreto-Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974, custeado por parcelas dedutíveis do Imposto sobre a Renda de Pessoas Jurídicas, com a finalidade de fomentar o desenvolvimento nas áreas de turismo, pesca, florestamento e reflorestamento, sob a supervisão da EMBRATUR – Instituto Brasileiro de Turismo e Ibama – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, tendo como agente operador do Fundo, o Banco do Brasil S/A.</p> <p>Com o advento dos Decretos -Leis nº 2.134, de 26 de abril de 1984, e 2.396, de 21 de dezembro de 1986, e da Lei nº 7.714, de 29 de dezembro de 1988, o Fundo progressivamente perdeu sua finalidade, em consequência da extinção gradual dos incentivos fiscais destinados aos investimentos setoriais.</p>	
Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada	
O Regimento Interno do IBAMA foi aprovado pela Portaria MMA nº 341, de 31 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia subsequente.	
Unidades Gestoras e Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
Código SIAFI	Nome
193099	Coordenação Geral de Finanças – CGFIN
193100	Superintendência do Amazonas/AM
193101	Superintendência de Alagoas/AL
193102	Superintendência do Amapá/AP
193103	Superintendência da Bahia/BA
193104	Superintendência do Ceará/CE
193105	Superintendência do Acre/AC
193106	Superintendência do Distrito Federal/DF

193107	Superintendência do Espírito Santo/ES
193108	Superintendência de Goiás/GO
193110	Superintendência do Maranhão/MA
193111	Superintendência de Minas Gerais/MG
193112	Superintendência do Mato Grosso do Sul/MS
193113	Superintendência do Mato Grosso/MT
193114	Superintendência do Pará/PA
193115	Superintendência da Paraíba/PB
193116	Superintendência de Pernambuco/PE
193117	Superintendência do Piauí/PI
193118	Superintendência do Paraná/PR
193119	Superintendência do Rio de Janeiro/RJ
193120	Superintendência do Rio Grande do Norte/RN
193121	Superintendência de Rondônia/RO
193122	Superintendência de Roraima/RR
193124	Superintendência do Rio Grande do Sul/RS
193125	Superintendência de Santa Catarina/SC
193126	Superintendência de Sergipe/SE
193129	Superintendência de São Paulo/SP
193183	Superintendência do Tocantins/TO
193356	Gerência Executiva em Santarém/PA

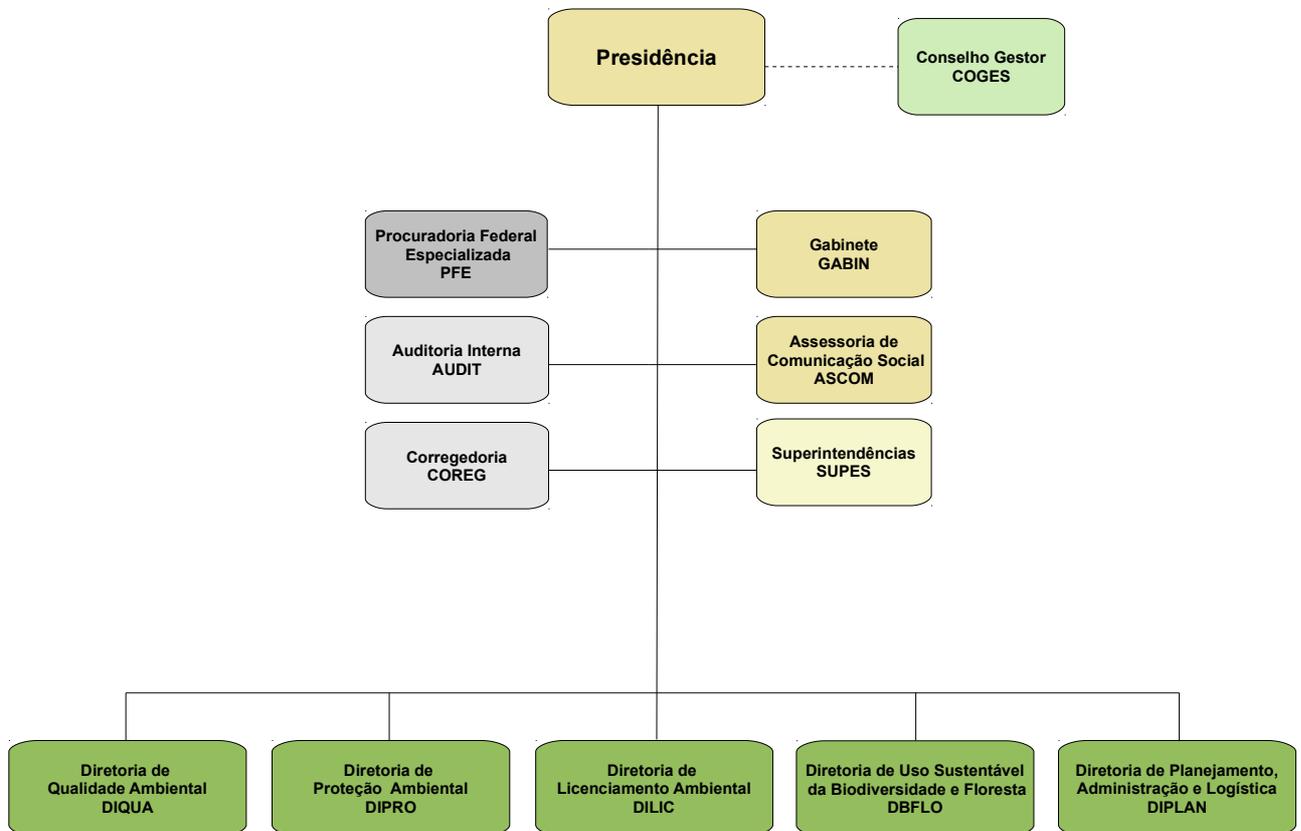
1.2 Finalidade e Competências Institucionais da Unidade

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama é uma autarquia federal dotada de personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, vinculada ao Ministério do Meio Ambiente. Foi criado em 1989 pelo Art. 2º da Lei nº 7.735 e possui a estrutura regimental estabelecida pelo Decreto nº. 6.099, de 26 de abril de 2007.

O Ibama tem em seu histórico a fusão e cisão de instituições direcionadas à proteção e ao controle ambiental. Suas finalidades e principais atribuições são exercer o poder de polícia ambiental; executar ações das políticas nacionais de meio ambiente referentes às atribuições federais, relativas ao licenciamento ambiental, ao controle da qualidade ambiental, à autorização de uso dos recursos naturais e à fiscalização, monitoramento e controle ambiental; e executar as ações supletivas de competência da União, em conformidade com a legislação vigente.

1.3 Organograma Funcional

O Ibama tem a seguinte estrutura organizacional definida no Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007.



O Conselho Gestor, órgão colegiado de caráter consultivo, tem como atribuições de destaque, no escopo das funções finalísticas, assessorar o Presidente do Ibama na tomada de decisões relacionadas à gestão ambiental federada e o acompanhamento e avaliação da execução das agendas de gestão ambiental. No âmbito da gestão destaca-se a sua função de apreciador dos planos específicos para as ações do Ibama e analisar processos de identificação e negociação de fontes de recursos internos e externos para viabilização das ações planejadas do órgão.

O Gabinete é responsável pela assessoria direta ao presidente, no que se refere ao expediente pessoal, assim como as atividades de comunicação social, apoio parlamentar e internacional.

A área de comunicação social tem como objetivo dar visibilidade às atividades finalísticas do Ibama, promover a aproximação entre a sociedade e os serviços prestados pela instituição, dentre outras ferramentas, meio do sítio na internet www.ibama.gov.br. No âmbito interno, a área de comunicação tem a atribuição de assessorar o Presidente do Ibama em sua relação com a imprensa e facilitar o fluxo de informações no instituto, auxiliando os processos de gestão, articulando e disponibilizando ao público interno, por meio da intranet.

À Procuradoria Federal Especializada, na qualidade de órgão de execução da Procuradoria-Geral Federal, compete a representação judicial e extrajudicial do Ibama, o exercício das atividades de consultoria e assessoramento jurídicos aos órgãos do instituto e a promoção da apuração da liquidez dos créditos de qualquer natureza.

A Auditoria, além de prestar apoio aos órgãos de controle interno da União, assessora o Conselho Gestor e orienta, fiscaliza e avalia as áreas orçamentária, financeira, contábil, patrimonial

e dos recursos humanos do Instituto. As demandas da sociedade, com referência a orientações sobre ações do Ibama, serviços prestados, denúncias, reclamações e sugestões também são recebidas pela Auditoria, em suas atividades de ouvidoria.

A Corregedoria acompanha o desempenho dos servidores e dirigentes do órgão, fiscalizando e avaliando sua conduta funcional, fomenta as comissões de ética, analisa a pertinência de denúncias relativas à atuação dos dirigentes e servidores do Ibama e promove a instauração de sindicâncias e processos administrativos.

Todos os sistemas federais de gestão da administração pública federal são coordenados, executados e supervisionados pela Diretoria de Planejamento, Administração e Logística, supervisionando as atividades de recursos humanos, aquisição de materiais, patrimoniais, contabilidade, execução financeira e serviços gerais. Esta Diretoria também é responsável pela articulação institucional e gestão da tecnologia da informação, e organiza periodicamente o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) e o Plano Anual de Capacitação do Ibama.

As atividades da Diretoria de Qualidade Ambiental abrangem a proposição de critérios, padrões, parâmetros e indicadores de qualidade ambiental, o gerenciamento dos Cadastros Técnicos Federais de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental e de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras dos Recursos Ambientais (CTF), o gerenciamento de programas de controle de emissões veiculares e a elaboração do Relatório de Qualidade do Meio Ambiente. Assim, são fornecidos certificados de regularidade no CTF e autorizações e licenças para uso, comercialização, importação e exportação de substâncias químicas e resíduos perigosos, e certificados.

Competem à Diretoria de Licenciamento Ambiental todas as etapas das ações referentes ao licenciamento ambiental, nos casos de competência federal. Ao final do processo de licenciamento, são concedidas aos empreendimentos licenças prévias, de instalação e de operação, que asseguram o atendimento de exigências ambientais.

Sob a responsabilidade da Diretoria de Proteção Ambiental está a coordenação, controle, supervisão e orientação da execução das ações federais referentes à fiscalização ambiental, à prevenção e ao atendimento de emergências ambientais, ao monitoramento e à prevenção e combate a incêndios florestais. Anualmente é apresentado um balanço comparativo das taxas de desmatamento nos diferentes biomas brasileiros, um plano de prevenção e combate aos incêndios florestais e um plano de prevenção e atendimento de emergências ambientais.

A Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas é responsável pela coordenação, controle, normatização, monitoramento e avaliação da execução das ações federais referentes à autorização de acesso, manejo e uso dos recursos florestais, florísticos e faunísticos. Essa diretoria também gerencia os sistemas corporativos voltados aos recursos faunísticos e florestais, promove o ordenamento dos recursos pesqueiros e o controle da importação e a exportação de materiais advindos da biodiversidade brasileira. Neste sentido, são entregues à sociedade autorizações de supressão de recursos florestais por meio do uso alternativo do solo e plano de manejo florestal sustentável e autorizações de acesso às espécies que fazem parte da Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies da Flora e Fauna Selvagens em Perigo de Extinção.

As Superintendências, localizadas em todos os estados da federação e no Distrito Federal, são responsáveis pela coordenação, o planejamento, a operacionalização e a execução das ações do Ibama em âmbito estadual, e a supervisão técnica e administrativa das Gerências Executivas e das Unidades Avançadas localizadas nas áreas de suas respectivas jurisdições.

1.4 Macroprocessos Finalísticos

O Ibama tem alcançado resultados consistentes em seus macroprocessos finalísticos. Os resultados de suas ações impactam não somente o empreendedor, por meio da qualidade de suas licenças e autorizações concedidas para o uso sustentável dos recursos naturais, bem como impactam a sociedade por meio da proteção ao meio ambiente em geral, com resultados sobre a redução de CO2 emitido e preservação dos recursos naturais do país.

Ao longo de 2012, o Ibama disponibilizou, de forma planejada ou por demanda, 691 (seiscentas e noventa e uma) Licenças Ambientais, a partir de análise ambiental, com foco para os setores de energia, mineração, infraestrutura, petróleo e gás. Desse total, 55 são licenças prévias, 85 de instalação, 110 de operação e 441 referente às outras licenças.

Os projetos submetidos ao licenciamento ambiental no âmbito do Ibama derivam de planos de Estado, de políticas públicas e de programas setoriais voltados ao desenvolvimento socioeconômico do país. Entre os diversos produtos disponibilizados ao longo de 2012, destacam-se os resultados do macroprocesso Licenciamento Ambiental Federal:

- documentos de regularização ambiental de 18 portos e terminais portuários brasileiros para a Secretaria Especial dos Portos – SEP, visando cumprir normativos e Termos de Acordos assinados, bem como garantir a conformidade ambiental dos empreendimentos voltados para o desenvolvimento socioeconômico;
- documentos de regularização ambiental de diversas estradas brasileiras para o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT e a Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, também visando cumprir normativos e Termos de Acordos assinados, bem como garantir a conformidade ambiental dos empreendimentos;
- planejamento estratégico da exploração de petróleo e gás, implantado com a publicação de portaria interministerial que trata da Avaliação Ambiental de Área Sedimentar – AAAS; e
- documento normativo (IN nº 02/2012) que regulamenta a Educação Ambiental no âmbito do Licenciamento Ambiental Federal, para empreendedores, visando ao cumprimento de medidas mitigatórias ou compensatórias como condicionantes de licenças concedidas; para grupos sociais da área de influência da atividade em processo de licenciamento, visando à participação efetiva nos projetos socioambientais de mitigação ou compensação ambiental; e para trabalhadores envolvidos no empreendimento objeto do licenciamento ambiental, visando desenvolver capacidades para avaliar as implicações dos danos e riscos socioambientais decorrentes do empreendimento nos meios físico - natural e social.

Além desse resultado, atualmente existem no Ibama 1.557 projetos nas mais diversas fases do licenciamento ambiental, sendo 281 processos do PAC. No ano de 2012, 17.729 pessoas foram diretamente envolvidas nos debates sobre a avaliação ambiental dos empreendimentos em 69 reuniões e audiências públicas relacionadas aos processos em licenciamento no Ibama. Concomitantemente, foram produzidos 13.568 documentos técnicos e avaliados 718 pedidos de licença, sendo três licenças indeferidas. Neste período, cinco estudos de impacto ambiental foram devolvidos para adequações, visando aperfeiçoar o diagnóstico e medidas de mitigação dos impactos antes da tomada de decisão final.

Por meio do macroprocesso Qualidade Ambiental, ocorreu a análise ambiental de projetos, produtos e processos potencialmente causadores de impactos ambientais, com o objetivo de redução de impactos, visando a segurança ambiental e a qualidade de vida. Também foram disponibilizados aos clientes usuários e beneficiários dos resultados do Ibama, diversos produtos e serviços dentre os quais se destacam:

- publicação de Instrução Normativa (IN) para regulamentar o Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos (CNORP) – Instrução Normativa nº 01/2013, publicada no D.O.U de 03.01.2013;
- elaboração e proposição de atualização da Resolução Conama 401/2008, e da Instrução Normativa (IN) nº 3/2010, que tratam de pilhas e baterias – Instrução Normativa Ibama nº 08/2012, publicada no D.O.U. de 04.09.2012;
- elaboração e proposição de atualização da IN nº 207/2008, que trata do Selo Ruído para aparelhos eletrodomésticos – Portaria Ibama/Inmetro nº 430/2012 de 16.08.2012;
- atualização dos sistemas de informação para controle de pneus, pilhas e baterias, substâncias destruidoras da camada de ozônio (SDOs), mercúrio metálico, produtos agrotóxicos, remediadores, dispersantes químicos e preservativos de madeira;
- implementação da fase 6 do Proconve para veículos leves (L6);
- implementação da fase 4 do Promot para motocicletas (M4);
- proposição e acompanhamento da implementação do sistema de informação para monitoramento de emissões atmosféricas;
- otimização do processo de avaliação por equivalência quanto à forma de atuação dos órgãos envolvidos (ANVISA, Ibama e MAPA);
- revisão da Portaria Ibama nº 84/96 que disciplina a avaliação de periculosidade ambiental realizada pelo Ibama na avaliação de agrotóxicos;
- reavaliação dos produtos à base de neonicotinóides quanto ao comportamento no meio ambiente e aos possíveis efeitos sobre organismos não alvo, particularmente sobre abelhas e polinizadores;
- implementação da avaliação de risco para novas moléculas registradas no país, na área de agrotóxicos.

Em relação ao uso sustentável da biodiversidade, destacam-se as ações referentes à autorização de acesso, manejo e uso dos recursos florestais, florísticos, pesqueiros e faunísticos.

Foram realizadas melhorias no Sistema do Documento de Origem Florestal – DOF, com a inclusão e alteração de funcionalidades com o objetivo de adequá-lo à realidade dos processos de utilização e transporte de produtos florestais e promover incrementos à segurança de acesso ao sistema. Destacam-se alterações em procedimentos gerenciais, implementação de bloqueios automáticos de rotas e transportes inviáveis economicamente e desenvolvimento de módulo específico para operações de importação. Muitas das melhorias foram emanadas ou discutidas no âmbito do Comitê Técnico de Avaliação dos Sistemas Eletrônicos de Gestão Florestal, composto pelo Ibama e por instituições do setor público e privado, polícias e organizações não governamentais.

Quanto ao gerenciamento e a integração de informações ambientais das propriedades e posses rurais, o Ibama vem desenvolvendo o Sistema de Cadastro Ambiental Rural – SiCAR, que contém ferramentas para inscrição georreferenciada dos imóveis e áreas de interesse ambiental e análise dos dados inscritos por parte do órgão de meio ambiente competente. Além de fornecer dados e informações cadastrais, esse sistema inclui um aplicativo de geoprocessamento capaz de efetuar o carregamento de dados e informações geoespaciais, bem como a vetorização e edição das feições requisitadas pelo Cadastro Ambiental Rural (CAR). Em 2012 o SiCAR encontrava-se em fase de homologação e testes e em 2013 será disponibilizado à sociedade. Visando fortalecer o processo de regularização ambiental de imóveis rurais no Brasil, foram assinados acordos de

cooperação técnica para implantação do CAR com 18 estados da federação e entidades governamentais e civis.

Em 2012, o Ibama também iniciou o desenvolvimento do sistema de Licenciamento das Atividades Florestais – LAF. Este sistema emitirá as autorizações de uso alternativo do solo, de planos de manejo florestal sustentável e de exploração de florestas plantadas com espécies nativas, que atenderá a projetos de recuperação de áreas degradadas, reposição florestal e plano de suprimento sustentável. O LAF será utilizado pelo Ibama e órgãos ambientais que não dispõem sistema próprio para emissão de autorizações florestais. O sistema também permitirá integrar os dados com sistemas já existentes e utilizados por outros órgãos para a mesma finalidade, conforme prevê a legislação federal.

Além disso, iniciou-se a integração dos sistemas relacionados à gestão florestal, com o objetivo de torná-los mais acessíveis e transparentes. Com isso, haverá a criação do Sistema Nacional de Gestão Florestal, que unificará os sistemas LAF, DOF, ADA-web e SiCAR. Com os mesmos objetivos, iniciou-se a integração dos sistemas relacionados à gestão da fauna silvestre, unificando o Sistema de Gestão de Criadores de Passeriformes Silvestres (Sispass), o Sistema Nacional de Gestão da Fauna Silvestre (Sisfauna), e o Sistema de Gestão da Fauna Exótica (Sisexótico).

Por determinação da Resolução Conama nº 394/2007 foi elaborada a lista de animais que podem ser criados com a finalidade de estimação – lista *pet*, que possibilitará a continuação das análises referentes à autorização de novos criadouros comerciais de fauna.

Ao longo da gestão em 2012, foram executados projetos que contribuíram para promover o conhecimento, a conservação e o uso sustentável dos recursos pesqueiros, especialmente aqueles em situação de sobre-explotados e ameaçados de sobre-exploração. Diante da atividade de aquicultura em sistema de cultivo em tanques-rede nos reservatórios artificiais, localizados na bacia do rio Tocantins/Araguaia, o Ibama elaborou uma proposta de metodologia de análise de risco como subsídio à utilização da espécie alóctone *Colossoma macropomum*, para o referido uso. Essa metodologia foi desenvolvida em conjunto com a comunidade científica e órgãos do governo federal e subsidiou a publicação da Instrução Normativa nº 9/2012.

Considerando as ações voltadas às espécies ameaçadas de extinção que fazem parte da Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies da Flora e Fauna Selvagens em Perigo de Extinção – CITES, foram implementados mecanismos voltados à prevenção da extinção de espécies ameaçadas pelo comércio internacional. Em 2012, foram concedidas licenças para acesso ao patrimônio genético para fins de comércio e pesquisa científica.

Na condução dos macroprocessos voltados para a proteção ambiental, o Ibama gerou efetivos e consistentes resultados no de Controle das Emergências Ambientais, no Monitoramento Ambiental e na Fiscalização dos Recursos Ambientais. No exercício de 2012, o Ibama priorizou as ações de fiscalização ambiental relacionadas no Plano Nacional de Proteção Ambiental – PNAPA.

Durante o segundo semestre de 2012, foi detectado o recrudescimento nos índices de desmatamento ilegal na região amazônica, que determinou a concentração de esforços da fiscalização no intuito de combater o desmatamento nos estados Amazônicos, com base nas informações repassadas pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE. As ações voltadas para o combate ao desmatamento surtiram excelentes resultados, com o registro de queda recorde na taxa de desmatamento do bioma amazônico no período de agosto de 2011 a julho de 2012, registrando-se 27% a menos comparativamente ao mesmo período do ano anterior.

As ações fiscalizatórias referentes aos recursos faunísticos ocorreram com o intuito de coibir os maus tratos, caça, captura, comercialização, tráfico, transporte e comércio da fauna silvestre. Nas

ações de fiscalização do acesso ao patrimônio genético, foram realizadas autuações a 20 empresas farmacêuticas pelo uso indevido de cera de carnaúba, bem como autuação a estrangeiros que buscavam benefícios indevidos no país. Além disso, buscou-se concentrar esforços na coibição de pesca ilegal das principais espécies exploradas no Brasil, como lagosta, o camarão, a sardinha e outros.

Nas ações de combate à degradação ambiental, a instituição realizou operações para desativação de garimpos ilegais em Terras Indígenas, atividades de fiscalização regulares em portos, com vistoria de cargas, bem como em parceria com os Correios, para conferência de cargas remetidas para destinatários nacionais e internacionais, cujo conteúdo de controle é de responsabilidade do Ibama.

Com o objetivo de prevenir e combater os incêndios florestais, o Ibama consolidou 148 atividades interagências e contratou 2.030 brigadistas, que foram responsáveis pelo controle de aproximadamente 4.750 incêndios florestais em 2012. Somam-se a estes esforços o permanente monitoramento dos focos de calor e execução de ações de educação, com sensibilização de populações mais afetadas quanto ao uso do fogo e problemas ocasionados pelos incêndios florestais.

Nas ações de emergências ambientais, o Ibama coordena a elaboração de planos de área para os estados de São Paulo, Ceará, Paraná e Espírito Santo, visando o combate ao derramamento de óleo nas águas jurisdicionais brasileiras. Em 2012 foram definidas grande parte das diretrizes a serem observadas pelos núcleos estaduais do Ibama, visando a crescente padronização de procedimentos.

Quanto às ações de contenção e resposta a emergências ambientais, destacou-se a participação do Ibama no grupo de atividades na Estação Comandante Ferraz, na Antártida, participando do plano de desmonte da estação incendiada, com o objetivo de priorizar a retirada de resíduos perigosos, bem como minimizar a contaminação ambiental. Houve atendimento ainda no incidente de derramamento de óleo por monobóia de empresa petrolífera na região de Tramandaí, Rio Grande do Sul, além de realização de vistorias e avaliação dos danos, participação do plano de contingência e acompanhamento do resgate do navio mercante *Seawind*, ocorrido em Fortaleza/Ceará.

1.5 Macroprocessos de Apoio

Ao longo dos últimos anos, a Instituição tem concentrado esforços no sentido de introduzir melhorias na gestão administrativa, com ganhos na eficiência e eficácia dos serviços disponibilizados externa e internamente e dos recursos orçamentários a ela disponibilizados. Concomitantemente, tem-se buscado conferir maior transparência na distribuição e execução desses recursos, por meio de sistemas internos que permitem o acompanhamento dos contratos e despesas diversas, inclusive com diárias e passagens.

A implementação dessa estratégia implicou a participação de todas as diretorias do Ibama, seja no esforço logístico, seja na melhor qualidade do planejamento da execução das ações e uso dos recursos. A maior racionalização da alocação de recursos permitiu a liberação de saldos orçamentários que puderam ser direcionados à ampliação da oferta de equipamentos e de serviços às atividades finalísticas, revertendo a pressão de incrementos no financiamento de atividades puramente administrativas. Em especial, essa estratégia proporcionou o início da reestruturação da área de tecnologia da informação (TI), canalizando-se recursos em volumes crescentes para a atualização tecnológica da instituição, extremamente carente pela ausência de investimento nos anos anteriores. Registre-se, porém, que o processo de reestruturação atingiu um momento de saturação, tornando as despesas resistentes a novos ajustes, fazendo-se necessária a expansão das dotações orçamentárias voltadas ao financiamento das despesas administrativas do Órgão.

Nesse sentido, e buscando melhor prover a instituição das condições necessárias ao correto ingresso, distribuição, controle e utilização de recursos financeiros e receita gerada em âmbito nacional, deu-se especial atenção à área de Arrecadação. Foram editados novos normativos e melhoradas rotinas administrativas e controles contábeis, além de terem sido diversos eventos objetivando o aprimoramento de servidores em âmbito nacional.

Importa salientar o estabelecimento de novos métodos e procedimentos, como a implementação de melhorias no Sistema Integrado de Cadastro, Arrecadação e Fiscalização - Sicafi, o reordenamento dos processos de apuração, constituição e execução administrativa dos créditos tributários e não tributários, com a publicação das Instruções Normativas nº 17/2011 (TCFA) e 10/2012 (multas), que permitiram um incremento de 23,5% na arrecadação das fontes 174 e 250 em 2012. Além disso, a reorganização das equipes de instrução processual permitiu um melhor gerenciamento das atividades administrativas vinculadas ao controle e cobrança dos créditos.

A aproximação do setor de cobrança e arrecadação com as Superintendências possibilitou maior agilidade nas atividades de cobrança e implementação de resultados positivos, além de contribuir para uniformização e padronização de procedimentos e melhor acompanhamento da prescrição de créditos. O trabalho conjunto da área de cobrança com a área de avaliação de qualidade ambiental e prognósticos, melhorou o acompanhamento da Taxa de Controle de Fiscalização Ambiental (TCFA) e do Cadastro Técnico Federal (CTF), possibilitando maior controle das atividades e receitas, além de viabilizar inúmeros Acordos de Cooperação Técnica com os estados-membros, em benefício da melhor fiscalização e simplificação do processo de arrecadação.

Referente ao processo de governança de tecnologia da informação (TI), iniciou-se a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI para o período de 2013/2015, que compreenderá todas as ações de TI indispensáveis para o desenvolvimento dos objetivos estratégicos do Ibama. Houve também a contratação de serviço de conectividade móvel para a implantação do Ai-e e a conclusão da contratação da infraestrutura de TI que incluiu os itens: suporte à infraestrutura de redes, banco de dados, geoprocessamento e microinformática. Destaca-se ainda a condução do processo de capacitação dos servidores de TI, no Programa de

Desenvolvimento de Gestores da Tecnologia da Informação – GCTI, via contrato celebrado entre a Escola Nacional da Administração pública (ENAP) e Ibama. Dando prosseguimento ao processo de atualização de equipamentos, foram adquiridos 2.651 computadores para as unidades descentralizadas e a sede do Ibama; a aquisição de 224 *scanners* para implantação do sistema Doc.Ibama em âmbito nacional.

Registre-se que esse sistema Doc.Ibama – Sistema Informatizado de Gestão Documental está inserido em um projeto maior de digitalização e tramitação informatizada de toda a documentação da Instituição. O sistema foi concluído em 2012 e implantado a partir de 2 de janeiro de 2013 em todas as unidades (sede e descentralizadas), tornando mais ágil a tramitação de documentos – o que auxilia o fluxo burocrático e a tomada de decisão – e dando maior transparência às ações da Instituição. A segunda etapa do projeto também foi iniciada em 2012 quando foram iniciados, na sede e na Superintendência do Rio de Janeiro, os trabalhos de tratamento da massa documental da instituição (incluindo os produzidos desde os órgãos que deram origem ao Ibama). Essa etapa visa ainda permitir a criteriosa eliminação dos documentos destituídos de valor e proteger aqueles de cunho histórico.

Em paralelo, foi elaborado o Guia de Elaboração dos Atos Administrativos do Ibama, que normatiza, padroniza e uniformiza o processo de produção, além de construir uma imagem de credibilidade e responsabilidade social do instituto

Ainda no tocante ao fluxo de informações, destacam-se os aperfeiçoamentos dos serviços oferecidos pela Biblioteca Digital, facilitando e robustecendo o acesso às informações ambientais. O acervo documental foi ampliado, alcançada maior gama de usuários nas mais diversas localidades do país, e criada a Disseminação Seletiva da Informação (DSI), que disponibiliza aos usuários informações relevantes da sua área de atuação e novas obras incluídas no acervo.

Uma das principais prioridades do Ibama no exercício de 2012, dentre os macroprocessos de apoio, se refere à área de Gestão de Pessoas. A fim de reduzir os efeitos das crescentes aposentadorias dos servidores da Instituição, logrou-se viabilizar a realização de três concursos públicos para provimento de cargos da Carreira de Especialista em Meio Ambiente. Foi realizado concurso para Técnico Administrativo (300 vagas) e obtida autorização para 108 cargos de Analista Ambiental (concurso realizado em janeiro de 2013) e 61 cargos de Analista Administrativo. Importante ressaltar que jamais haviam sido autorizados concursos para provimento dos cargos de Técnico e Analista Administrativo do Ibama, desde sua criação em 1989.

Destaca-se ainda no tocante à Gestão de Pessoas a participação, junto com o MMA e suas vinculadas, nas negociações junto às esferas do governo no sentido de obter melhorias na Carreira de Especialista de Meio Ambiente; a implementação de ações que possibilitam a qualificação e especialização dos servidores do órgão por meio da capacitação e; a implementação do Programa de Qualidade de Vida. Por fim, deu-se continuidade à implantação em todas as unidades descentralizadas do Sistema Biométrico de Controle de Frequência, visando a maior efetividade do controle de frequência, a exemplo do que vem sendo adotado pelos órgãos públicos.

1.6 Principais Parceiros

ABEMA – Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente

ABIN – Agência Brasileira de Inteligência

Alcoa: Parceira no Projeto Quelônios da Amazônia do uso sustentável dos recursos pesqueiros.

ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária: Parceria para avaliação de produtos agrotóxicos, produtos biológicos e fitossanitários.

Caixa Econômica Federal: parceira na divulgação de utilização de madeira legal.

CBM – Corpo de Bombeiros Militar: parceiro em ações de prevenção e combate aos incêndios florestais.

CENSIPAM – Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia: parceiro em ações de monitoramento e controle.

CETESB – Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental: Acordo de cooperação técnica para avaliação de veículos leves, pesados e motocicletas quanto à sua emissão de poluentes e ruídos.

CIPEM – Centro das Indústrias Produtoras e Exportadoras de Madeira do Estado de Mato Grosso

DPRF – Departamento de Polícia Rodoviária Federal: parceiro em ações de fiscalização e controle.

EMBRAPA – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária: Parceira nas discussões acerca da normativa que vai dispor sobre o manejo de javali.

Exército Brasileiro: Parceiro nas discussões acerca da normativa que vai dispor sobre o manejo de javali.

FNABF – Fórum Nacional das Atividades de Base Florestal

FURG RS – Fundação Universitária do Rio Grande: Parceiro nas discussões acerca da normativa que vai dispor sobre o manejo de javali

ICMBIO – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade: Ações voltadas à destinação de fauna e planos de ação.

INFRAERO – Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária: O Ibama atua no manejo de fauna em aeroportos; Parceria para estabelecimento de unidades avançadas do Ibama em aeroportos.

INPE – Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais: parceiro em ações de monitoramento e controle.

IOUSP – Instituto de Oceanografia da USP: Ações voltadas à avaliação de estoque de recursos pesqueiros e geração do conhecimento para subsidiar normas de gestão.

JBRJ – Jardim Botânico do Rio de Janeiro: Ações relacionadas a CITES/espécies de flora e fauna ameaçadas de extinção.

LPF – Laboratório de Produtos Florestais: Ações relacionadas a CITES/espécies de flora e fauna ameaçadas de extinção.

MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento: Parceria para avaliação de produtos agrotóxicos, produtos biológicos e fitossanitários.

Marinha do Brasil: parceira em ações de fiscalização e controle.

MDIC – Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior: Acordo para ampliação da base de pessoas físicas e jurídicas do CTF por meio das informações das juntas comerciais.

MMA – Ministério do Meio Ambiente: parceiro na gestão ambiental.

MPA – Ministério da Pesca e Aquicultura: parceiro na gestão dos recursos pesqueiros.

OEMAs – Órgãos Estaduais de Meio Ambiente: Acordos de Cooperação Técnica para a gestão dos recursos de flora e fauna; Parceria para ampliação e validação da base de pessoas físicas e jurídicas do CTF por meio dos acordos de cooperação técnica; Parceria para delegação e recepção de empreendimentos licenciáveis, buscando a cooperação mútua e a prevenção e a solução de problemas ambientais.

ONGs – Organizações Não Governamentais: Aliança da Terra - MT; Associação Comunitária Quilombola e Ecológica do Vale do Guaporé – Ecovale em RO; Organização Comunitária de Guias de Turismo Ecológico, Motoristas Fluviais e Conservadores do Rio Guaporé e Seus Afluentes – Ecomeg em RO – Parceria no Programa Quelônios da Amazônia.

OTCA – Organização para o Tratado de Cooperação Amazônica: Ações relacionadas a CITES/espécies de flora e fauna ameaçadas de extinção.

PF – Polícia Federal: Parceria para estabelecimento de unidades avançadas do Ibama em portos e aeroportos, bem como facilitação na fiscalização de ilícitos ambientais.

PGE – Procuradoria Geral do Estado.

PM – Polícia Militar: parceira em ações de fiscalização e controle.

PMA – Polícia Militar Ambiental (SC): Parceria com os Centros de Triagem de Animais - CETAS

Prefeituras – Plácido de Castro no Acre; Lábrea (AM), Canarana (MT), Alta Floresta (RO); Costa Marques (RO): parceria no Programa Quelônios da Amazônia.

PRF – Polícia Rodoviária Federal: parceira em ações de fiscalização e controle.

PUC – Pontifícia Universidade Católica (Paraná – PR ; Rio Grande do Sul – RS): parceira nas ações relacionadas aos Centros de Triagem de Animais – CETAS

Receita Federal: Parceria para estabelecimento de unidades avançadas do Ibama em portos e aeroportos, bem como facilitação na identificação de ilícitos ambientais.

SAE/PR – Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República: parceira nos processos de gestão.

SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Juruti, PA: parceria no Programa Quelônios da Amazônia

SINDIMASP – Sindicato do Comércio Atacadista de Madeiras do Estado de São Paulo: parceira na divulgação de utilização de madeira legal.

SINDUSCON - SP – Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de São Paulo: parceira na divulgação de utilização de madeira legal.

SIPAM – Sistema de Proteção da Amazônia: parceiro em ações de monitoramento e controle.

UFC – Universidade Federal do Ceará: LABOMAR ações voltadas à avaliação de estoque de recursos pesqueiros e geração do conhecimento para subsidiar normas de gestão.

UFES – Universidade Federal do Espírito Santo: Ações voltadas à avaliação de estoque de recursos pesqueiros e geração do conhecimento para subsidiar normas de gestão.

UFPB – Universidade Federal de Pernambuco: Parceria em projetos de reintrodução de animais.

UFRA – Universidade Federal Rural da Amazônia: Ações voltadas à avaliação de estoque de recursos pesqueiros e geração do conhecimento para subsidiar normas de gestão.

UNB – Universidade de Brasília: parceria no desenvolvimento de pesquisa nos CETAS.

UNIR RO – Fundação Universidade Federal de Rondônia: Parcerias na triagem, manutenção e recuperação de animais.

UPRPE – Universidade Rural de Pernambuco: Ações voltadas à avaliação de estoque de recursos pesqueiros e geração do conhecimento para subsidiar normas de gestão.

2 PARTE A, ITEM 2, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 119, DE 18/1/2012.

2. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, PLANO DE METAS E DE AÇÕES

2.1 Planejamento das Ações da Unidade Jurisdicionada

Para a elaboração do Planejamento Estratégico – PE do Ibama, foram adotadas como referências básicas os preceitos da Política Nacional do Meio Ambiente, as orientações do Plano de Governo, as diretrizes do Ministério do Meio Ambiente, as orientações do Gespública, as finalidades do Ibama e as ações federais de sua competência que constituem suas obrigações legais. O planejamento compreende o período entre 2012 e 2015 e foi construído em duas fases. Na primeira foram estabelecidas a identidade organizacional, com a missão, a visão, os valores e diretrizes e determinados oito objetivos estratégicos. A primeira fase foi publicada no boletim de serviço em novembro de 2011.

O plano de metas e ações do instituto foi recepcionado no Planejamento Estratégico durante a revisitação dos objetivos estratégicos da autarquia que, por sua vez entraram em processo de revisão devido a fatores externos à organização - o advento do Código Florestal e a Lei Complementar à Constituição nº 140 - que estabelecem novos parâmetros e reordenam os papéis dos entes integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - Sisnama. O alinhamento estratégico do PE ao Plano Plurianual ainda está em processo de conclusão. No entanto, vários setores se basearam neste conjunto de metas e ações associado aos objetivos estratégicos para desenvolver seus planos setoriais, que tem norteado as ações do Instituto para o período de 2012. Neste item do relatório de gestão, é apresentada uma introdução das principais ações de 2012, que possibilitaram o atingimento de seus objetivos estratégicos.

Para que o Instituto estivesse integrado em diferentes frentes de trabalho, incrementando a transparência de suas ações e eficácia de suas atividades, foram implantados mecanismos sistemáticos que envolvem processos e procedimentos institucionais.

Nesta estratégia, com o desenvolvimento do Sistema Integrado de Gestão Ambiental – SIGA e do Auto de Infração Eletrônico – AI-e , passou-se a utilizar tecnologia nas plataformas *Mobile - Web* e a incorporação de ferramentas *Oracle* de automação de processos, o que proporcionará agilidade e eliminação de retrabalho nas etapas de processamento dos trâmites dos processos administrativos do Ibama.

Para o alinhamento do processo de avaliação de desempenho institucional ao Plano Estratégico para os próximos ciclos, foram estabelecidas ações que foram cumpridas ao longo do exercício 2012. Entre elas a implantação do Sistema Informatizado de Avaliação de Desempenho – Siadi, em desenvolvimento na área de TI. A implantação deste sistema é de extrema importância para a instituição, pois permitirá maior agilidade e confiabilidade do processo de avaliação. A avaliação de desempenho institucional incluiu a elaboração das Metas Institucionais Globais, as quais deverão ser utilizadas como indicadores ou parâmetros de verificação da qualidade dos serviços e produtos relacionados às atividades do órgão.

Para o fortalecimento institucional, buscando a valorização do servidor e a implementação da Política de Gestão de Pessoas, foram realizadas ações que envolveram o empenho da alta direção do Instituto nas negociações junto a outras esferas Governamentais. Podemos destacar a realização de concurso público para a área administrativa; a obtenção de autorização para outros dois concursos públicos para a área meio e outro para a área finalística; as negociações junto ao MPOG e MMA visando à reestruturação da Carreira de Especialista Ambiental, que resultou no Projeto de Lei nº 12.778/12 que dispõe sobre remuneração e reajuste de Planos de Cargos, Carreiras e Planos Especiais de Cargos do Poder Executivo Federal; a viabilização da Educação Corporativa; a

implementação do Plano Anual de Capacitação – PAC que tem como papel fundamental a introdução da Instituição no sistema de gestão por competência prevista no Decreto nº 5.707/2006 e a instituição do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho.

Com o objetivo de aprimorar os instrumentos ambientais utilizados pelo Ibama para desempenhar sua função como órgão federal de meio ambiente, concentrou-se esforços naqueles que envolvem manejo, uso sustentável, destinação e conservação da fauna silvestre; gestão do uso sustentável de recursos pesqueiros; prevenção contra extinção de espécies florestais ameaçadas pelo comércio, e gerenciamento do Sistema de Cadastro Ambiental Rural Nacional – SiCAR; controle de substâncias químicas, produtos perigosos, resíduos, emissões, substâncias destruidoras da Camada de Ozônio (SDOs) e de mercúrio metálico; a regularização das pessoas físicas e jurídicas que desenvolvem Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais por meio do registro no Cadastro Técnico Federal (CTF); a redução da tramitação dos requerimentos de avaliação ambiental de substâncias químicas e produtos perigosos e a promoção de ações para incentivar o registro e utilização de produtos de baixa periculosidade para o meio ambiente; licenciamento de empreendimentos relativos à exploração de petróleo; implementação do AI-eletrônico e monitoramento do desmatamento dos biomas brasileiros

Além disso, o Ibama aprimorou o modelo do uso sustentável dos recursos naturais renováveis melhorando a qualidade de vida das comunidades da Amazônia Legal.

Para implementar gradativamente ações de gestão ambiental compartilhada com os entes do Sisnama foi necessário estabelecer instrumentos para viabilizar a gestão compartilhada dos recursos florestais e faunísticos. Assim, a instituição começou o desenvolvimento do Sistema do Cadastro Ambiental Rural (Sicar), uma ferramenta que pretende auxiliar o processo de regularização ambiental de propriedades e posses rurais, unindo em uma só base de dados as informações georreferenciadas do imóvel, com delimitação das Áreas de Proteção Permanente, Reserva Legal e remanescentes de vegetação nativa. Em relação à gestão compartilhada de recursos faunísticos, foram minutados acordos de cooperação técnica para viabilizar o atendimento das recomendações da Lei Complementar nº 140/2011, referentes à fauna silvestre brasileira. Já foram firmados acordos a junto aos estados de São Paulo e Santa Catarina.

Em busca da suficiência de recursos orçamentários e de adequar a capacidade operacional e os processos de gestão para atender as demandas que são da competência do Ibama, realizou-se uma série de ações que causaram impacto positivo no balanço da arrecadação da gestão de 2012, tais como a publicação de atos normativos, a capacitação de servidores e o reordenamento de processos de apuração, constituição e execução administrativa dos créditos tributários e não tributários. Com isso, houve um incremento significativo de 23,5 % no valor total arrecadado, com um aumento de 55% na arrecadação das multas e 24% na cobrança da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (TCFA) em relação ao ano anterior. Esse aumento foi influenciado diretamente pela assinatura de acordos de cooperação técnica referentes à cobrança da TCFA com dez estados da federação e pela atualização da norma referente à apuração de infrações ambientais e cobrança de multas (IN nº 10/2012). Além disso, sete estados já passaram a emitir a Guia de Recolhimento da União (GRU) única e mais seis estados estão com o processo em andamento.

2.2 Estratégias de Atuação Frente aos Objetivos Estratégicos

Algumas das estratégias para atingir os Objetivos Estratégicos (OE), traçadas no momento da primeira fase de elaboração do PEI-2012-2015, tiveram seus resultados parcialmente comprometidos em 2012 em razão de fatores externos, previstos no próprio PE, conforme consta na matriz *Swot* do Instituto. Dentre esses fatores, destacam-se mudanças na liderança do plano – substituição do Presidente e de 50% do Conselho Gestor – alteração no marco regulatório ambiental com a edição de novos códigos, leis e normativas externas e internas, e eventos estes fora da governabilidade da instituição. Ressalte-se que a segunda etapa do Planejamento Estratégico que trata das Metas e Ações relacionadas aos Objetivos Estratégicos, proposta por Grupo de Trabalho instituído no âmbito deste Instituto, encontra-se em análise da direção, pendente de ajustes que contemplem o novo arranjo de competências entre os entes federativos decorrente da modificação do marco legal estabelecido para a gestão da questão ambiental. Dessa forma, considerando a pertinência de grande parte da proposta apresentada, a Instituição tem procurado implementar suas atividades balizando-se naquelas metas que, a princípio, mostram-se adequadas.

Para enfrentar estas ocorrências, as principais estratégias de implementação do Plano tiveram que ser repactuadas com os órgãos supervisores, MMA e MPOG, como exemplo, a revisão da estrutura organizacional, o alinhamento ao PPA e a definição ou adaptação dos indicadores ambientais e de gestão. Neste cenário, foi inevitável o adiamento para 2013 dos prazos de cumprimento de diversas metas previstas inicialmente para 2012. Em alguns casos houve que se redimensionar a própria meta, garantindo a integridade dos objetivos.

Esses planos são operacionais e nortearam muitas ações do Ibama para o período de 2012. Nesse sentido, são descritas a seguir as estratégias desenvolvidas ao longo do exercício, que contribuem para o alcance dos objetivos estratégicos do órgão.

OE 1 - Incorporar e consolidar, de forma sistemática, o planejamento e melhores práticas de gestão nos diversos níveis da organização, para alcançar melhores resultados institucionais.

Uma das principais ações desenvolvidas ao longo de 2012 para o atingimento desse Objetivo diz respeito ao alinhamento das Metas Globais, Intermediárias e mesmo da Avaliação Individual ao preceituado no Planejamento Estratégico 2012-2015.

Para a elaboração das Metas Institucionais Globais, foram selecionadas 10 metas do PE, que foram utilizadas como indicadores/parâmetro de verificação da qualidade dos serviços e produtos relacionados às atividades do órgão.

As Metas Intermediárias, conforme previsto no art. 5º do Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, foram elaboradas a partir das Metas Institucionais Globais, alinhando-se subsidiariamente ao Planejamento Estratégico 2012-2015.

Quanto ao alinhamento do processo de avaliação de desempenho institucional ao Plano Estratégico para os próximos ciclos, foram estabelecidas quatro ações para o exercício de 2012, integralmente cumpridas. Entre elas destaca-se, o início do desenvolvimento do Sistema Informatizado de Avaliação de Desempenho – Siadi na área de TI, cuja implantação está prevista para o próximo exercício. A implantação deste sistema é de extrema importância para a instituição, uma vez que a ferramenta permite maior agilidade e confiabilidade do processo.

Quanto à meta do PE “Implementar e aperfeiçoar instrumentos de governança e gestão em TI”, ressalta-se importantes avanços como a elaboração do PDTI para 2013 - 2015 e a implantação dos comitês de TI.

Registre-se ainda que a realização dos trabalhos correicionais, uma das metas inseridas nesse Objetivo, vem apresentando resultados satisfatórios acerca de fatos denunciados. As decisões sobre a necessidade ou não de apuração tem ganhado maior celeridade e foram intensificadas as apurações pendentes.

OE 2 - Aprimorar os instrumentos de regulação, certificação, proteção, licenciamento, avaliação e controle da qualidade ambiental e de acesso e uso sustentável dos recursos naturais, para alcançar efetividade em sua atuação.

As ações implementadas em 2012 pelo Ibama visando à proteção ambiental foram estabelecidas no Plano Nacional Anual de Proteção Ambiental – PNAPA, orientadas pelo monitoramento da mudança da paisagem natural, por meio do uso de interpretação de imagens de satélite, para subsidiar planos operacionais de combate e controle de ilícitos ambientais. Além disso, as ações foram definidas também pelo conhecimento do contexto regional por cada Superintendência, por meio das demandas identificadas, denúncias recebidas e ainda em decorrência dos planos nacionais de proteção ambiental, a exemplo do PPCDAM e PPCERRADO.

Outra linha de ação refere-se ao trabalho preventivo à ocorrência de acidentes e emergências ambientais, que em 2012, realizou trabalhos de implantação de planos de ação emergencial, planos de emergência individual, vistorias às empresas e ao transporte rodoviário. Apesar da relevância deste assunto, a instituição encontra dificuldades na execução das ações, pois há limitada quantidade de servidores capacitados, óbices logísticos para deslocamento e a devida destinação das apreensões. Adotando linha de ação similar, as ações de prevenção e combate aos incêndios florestais e queimadas também atuam nas frentes pré - situacionais e pós-situacionais, com a ressalva de que a prevenção nem sempre é suficiente para impedir o uso do fogo na vegetação, fazendo com que seja necessário o combate aos incêndios florestais. Assim, fatores como taxa pluviométrica anual, detecção por satélite de focos de calor, ou mesmo aumento ou diminuição do número de localidades atendidas, influem no desempenho e no conseqüente atendimento da meta.

No combate ao desmatamento ilegal, notadamente representado pelas ações no bioma amazônico, mas não restrito a ele, o Ibama realizou o monitoramento e o controle, representado pelo seu poder de polícia administrativa, em atenção aos planos nacionais e aos acordos internacionais de proteção e preservação ambientais. Por meio da adoção da estratégia da dissuasão, e subsidiada com as informações georreferenciadas de desmatamento, a manutenção da presença ostensiva, inclusive com apoio de meios aéreos de transporte de servidores para ação objetiva nos locais de maior necessidade, o Ibama tem obtido bons resultados no combate ao desmatamento. Como resultados destas ações, houve uma significativa redução na taxa de desmatamento na Amazônia legal que, de acordo com dados do sistema PRODES/INPE, atingiu o índice de 4.656 km², o menor já registrado desde o início do monitoramento e uma redução de 27% em relação à taxa registrada no período anterior.

Para o desenvolvimento e bom desempenho destas atribuições finalísticas, houve a busca pelo aprimoramento dos equipamentos, tecnologias e procedimentos que são necessários para amparar os trabalhos de proteção ambiental. Contratos de locação de embarcações, aeronaves, veículos terrestres com características específicas, estudos técnicos para soluções eficientes para logística de desfazimento, apreensão de depósito de bens apreendidos, uniformes com características adequadas para os diversos cenários de atuação, realização de eventos de capacitação institucionais, objetivando a aquisição e lapidação de competências técnicas, entre outras possibilidades.

A instituição também teve papel fundamental na elaboração da minuta que resultou no Decreto nº 7.830/2012, publicado em outubro/2012, que dispõe sobre o Sistema de Cadastro Ambiental Rural e estabelece normas de caráter geral aos Programas de Regularização Ambiental,

de que trata a Lei nº 12.651/2012. Iniciou-se o desenvolvimento do Sistema SiCAR, que se encontrava em fase de homologação e testes no fim de 2012 e, em 2013, será disponibilizado à sociedade e aos órgãos ambientais.

A regularização ambiental de propriedades rurais é meta do governo federal e por meio do Cadastro Ambiental Rural (CAR), será possível identificar e registrar cada um dos cinco milhões de imóveis rurais brasileiros. Para alcançar milhares de trabalhadores e produtores rurais nas regiões mais distintas do país, e mobilizá-los no processo de cadastramento de seus imóveis rurais e fortalecer o processo de cadastramento desses imóveis, foram assinados Acordos de Cooperação Técnica com representantes dos estados do AC, AL, AM, AP, CE, ES, GO, MA, MS, PB, PI, PR, RJ, RO, RR, RS, SE e TO e com parceiros e entidades governamentais e civis (OCB, Contag, Assomogi, CNA, Banco do Brasil, MPOG, MDS e MDA). Esses acordos foram assinados com o objetivo de garantir a uniformidade da política ambiental no país respeitando as peculiaridades regionais e locais, além de harmonizar as ações, pois é atribuição dos estados, por meio dos órgãos de meio ambiente, executar e fazer cumprir as políticas nacionais relacionadas à proteção ambiental, o que inclui o CAR.

Para a implementação e estratégia de atuação de acesso e uso sustentável dos recursos naturais foram iniciadas discussões junto ao Exército, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, Embrapa e Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio - visando o controle da espécie invasora *Sus scrofa* (javali), que resultou na elaboração da minuta de Instrução Normativa para manejo com fins de controle dessa espécie.

Em relação aos Centros de Triagem de Animais, foi criado o Comitê Técnico Temporário, cuja finalidade foi levantar as dificuldades e a situação das questões estruturais, financeiras e de recursos humanos. Neste sentido, 22 centros foram vistoriados e como produto das ações do comitê foi proposto o Novo Projeto CETAS Brasil.

Em atendimento ao que dispõe o Art.7º, do Decreto nº 6.981, de 13 de outubro de 2009, o Ibama participou ativamente das discussões que resultaram na edição de instrumentos legais, que objetivam assessorar os Ministérios da Pesca e Aquicultura – MPA e do Meio Ambiente – MMA no uso sustentável dos recursos pesqueiros. Resultaram desse trabalho, a publicação da Portaria Interministerial nº 6/2012, que cria o Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável de Recursos Demersais Norte e Nordeste – CPG Demersais Norte e Nordeste; a Portaria Interministerial nº 7/2012, que cria o Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável de Recursos da Bacia Amazônica – CPG Bacia Amazônica; e a Portaria Interministerial nº 8/2012, que cria o Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável de Recursos da Bacia do São Francisco – CPG Bacia do São Francisco.

Dentre os mecanismos para prevenção da extinção das espécies florestais, foi realizado o monitoramento da exportação das espécies CITES de Mogno, Pau-rosa, Pau-brasil, Jacarandá-da-Bahia, Cedro-rosa e orquídeas, por meio de emissão de Licença CITES e proposto, ainda, junto ao secretariado da CITES, revisão da anotação para o óleo essencial de pau-rosa. Iniciou-se também o processo para identificação de matrizes da espécie pau-brasil, para futura coleta de sementes e disponibilização para a recuperação de áreas degradadas, bem como o diagnóstico das espécies florestais de Bromélias (*Tillandsias*), cujo trabalho permitiu apresentação de proposta por parte do Brasil, para a exclusão dessas espécies do Anexo II da CITES.

A promoção da regularização de pessoas físicas e jurídicas que desenvolvem atividades potencialmente poluidoras foi realizada com sucesso por meio de melhoria na estrutura dos setores de cadastro nas Superintendências, aumento da divulgação do CTF junto aos públicos-alvo e assinatura de acordos de cooperação técnica. Estes acordos mereceram destaque em 2012, por ampliar a base de CNPJs e CPFs cadastrados e, com isso, aumentar as informações disponíveis

sobre as atividades desenvolvidas por eles.

A base de dados do CTF foi aprimorada, com alterações nos formulários que facilitam o preenchimento e promovem o aumento da qualidade da informação prestada. As mudanças no CTF têm como objetivo proporcionar a melhoria da experiência do usuário ao acessar o sistema e facilitar o acesso dos servidores aos relatórios.

Em 2012, iniciaram-se ações relativas à meta de redução em 40% do tempo de tramitação de requerimentos de avaliação de substâncias químicas. Com a implementação de procedimentos e melhoria nos sistemas de gestão de substâncias químicas será possível atingir essa meta em 2015.

O licenciamento ambiental federal deu continuidade à análise de sua extensa carteira de projetos, dos quais se destacou o licenciamento do Pré-sal, que avaliou de maneira integrada a viabilidade ambiental de 17 empreendimentos na Bacia de Santos. Esse empreendimento é emblemático e estratégico para o país e contribuirá, quando estiver plenamente instalado e operando, com cerca de 400 mil barris de óleo por dia e aproximadamente 12 milhões de m³ de gás natural por dia, representando incrementos da ordem de 15 a 20% na produção nacional de petróleo e gás.

OE 3 - Buscar a valorização do servidor, por meio de política de gestão de pessoas, como instrumento de fortalecimento institucional.

Buscando o fortalecimento institucional e a valorização do servidor, destaca-se o empenho conjunto da direção do Ibama junto ao MMA e ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, com o objetivo de obter autorização para a realização de Concursos Públicos para os cargos de Analista Ambiental, Analista Administrativo e Técnico Administrativo. Dada a comprovada falta de pessoal, tanto em número quanto em perfil ideal e necessário, a instituição recebeu autorização em 2012 para a realização dos 3 concursos solicitados, refletindo inclusive a preocupação do governo federal quanto a questão ambiental.

Em outubro, foi realizado o 1º Concurso Público para o cargo de Técnico Administrativo no Ibama. Este concurso foi promovido para substituir os trabalhadores terceirizados que executavam atividades em desacordo com a legislação vigente, considerando o disposto na Cláusula Quarta do Termo de Conciliação Judicial – Processo nº 00810-2006-017-10-00-7, assim como o Acórdão nº 1520/2006- Plenário, do Tribunal de Contas da União. O Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília - CESPE/UnB, por meio da Fundação Universidade de Brasília – FUB, foi a empresa selecionada e contratada pelo Ibama para realizar o concurso público. Estas medidas visam à recomposição gradativa da força de trabalho e conseqüentemente a melhoria dos serviços prestados.

A mesma empresa também foi contratada para realizar o Concurso Público destinado ao preenchimento de 108 cargos de Analista Ambiental, cuja realização das provas ocorreu em janeiro de 2013, conforme Edital nº 1, de 25 de outubro de 2012.

Ressalte-se também as negociações realizadas com o MMA e MPOG visando a reestruturação da Carreira de Especialista em Meio Ambiente. A proposta apresentada pelo Governo Federal à direção do Ibama resultou na Lei nº 12.778/12, que dispõe sobre remuneração e reajuste de Planos de Cargos, Carreiras e Planos Especiais de Cargos do Poder Executivo Federal. A proposta atende aos servidores ativos, inativos e pensionistas, e prevê o aumento do vencimento básico/provento; aumento da Gratificação de Desempenho de Atividade de Especialista Ambiental – GDAEM; criação da Gratificação de Qualificação - GQ; e criação da Classe Especial para cargo de Nível Auxiliar.

Para promoção de meios para viabilizar a educação corporativa no Ibama, adotou-se o

princípio de parceria dos conhecimentos e habilidades, em especial, nos cursos internos de aperfeiçoamento ou de ambientação, caracterizando tanto os conhecimentos técnicos e científicos quanto a experiência comprovada de 138 (cento e trinta e oito) servidores que desenvolvem suas habilidades como instrutores. No exercício de 2012, houve a participação de 47 (quarenta e sete) instrutores com atuação efetiva nos 38 eventos internos de capacitação referentes às áreas temáticas do licenciamento ambiental; fiscalização; qualidade ambiental; recursos humanos e administração patrimonial, orçamentária e financeira.

Destaca-se também treinamento de 101 (cento e um) servidores da Sede e unidades descentralizadas, referente ao Sistema do Auto de Infração Eletrônico-(AI-e) e que, em 2013, atuarão nas respectivas unidades, como disseminadores e multiplicadores dos conhecimentos adquiridos aos demais servidores que desempenham atividades relacionadas à fiscalização ambiental, na utilização dos equipamentos eletrônicos relativos ao AI-e.

O fortalecimento da colaboração de instituições de educação ampliando a relação com parceiros externos, em especial com organizações públicas, foi intensificado em 2012. Destacamos as parcerias firmadas com a ENAP, ESAF e a Escola da AGU, e o início dos procedimentos visando um Acordo de Cooperação com a Universidade Federal de Lavras, na modalidade de ensino à distância. Essas parcerias têm como finalidade a promoção do desenvolvimento de pessoal, potencializando a capacitação de forma coletiva, proporcionando economia financeira, troca de experiências e permuta de instrutores.

Em relação à Gestão por Competência para o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao desempenho das funções dos servidores, o Plano Anual de Capacitação – PAC tem como papel fundamental a introdução da Instituição no sistema de gestão por competência prevista no Decreto nº 5.707/2006, referente à Política e Diretrizes para o Desenvolvimento de Pessoal da Administração Pública Federal. O PAC 2012/2013 do Ibama, publicado em 2012, é um plano de transição que prepara todos os envolvidos para a gestão por competências. Esse plano foi sistematizado com base no levantamento das demandas e prioridades em relação às necessidades de qualificação dos servidores das unidades centralizadas e descentralizadas.

Para implementar a Política Interna de Gestão de Pessoas alinhada ao MPOG, foi instituído no âmbito do Ibama, o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho com a edição da Portaria nº 13, de 31 de outubro de 2012.

O Programa fundamentado nas premissas básicas de valorização, atenção e pertencimento, tem como objetivo proporcionar aos trabalhadores do Órgão, em nível nacional, um conjunto de ações sistematizadas e continuadas de atenção à saúde, bem estar e qualidade de vida. No que se refere à valorização, as ações visam proporcionar e manter em nível elevado a satisfação profissional e pessoal dos trabalhadores. No tocante à atenção, as ações visam à promoção à saúde do trabalhador, mediante práticas preventivas, corretivas e de continuidade, que estimulem um estilo de vida mais saudável. Por fim, quanto ao pertencimento, as ações oferecem oportunidades de conhecimento, interação social e identificação do trabalhador com o Ibama, fortalecendo seu vínculo com a Instituição

Dentre as ações elencadas no Anexo à Portaria nº 13/2012, consta o Programa de Preparação para a Aposentadoria – PPA, o grupo Vocal Ecoar e o Espaço de Convivência para os trabalhadores da casa.

Com o intuito de garantir a implementação desse programa, foi criado o Comitê de Qualidade de Vida no Trabalho, que vai trabalhar conjuntamente na coordenação, execução e monitoramento das ações de qualidade de vida no trabalho, considerando que a qualidade de vida envolve responsabilidade institucional, comprometimento de dirigentes em todos os níveis

hierárquicos, parcerias intersetoriais e a participação efetiva dos trabalhadores.

OE 4 - Buscar a valorização das questões ambientais, promovendo parcerias e a aproximação das ações, produtos e serviços do Ibama com a sociedade.

Visando a aproximação das ações, produtos e serviços do Ibama com a sociedade, ocorreu em 2012, a fusão do antigo portal de serviços on-line ao site principal do órgão. Assim, uniu-se em um só portal o principal canal de prestação de serviços ao cidadão por meio da internet e as informações sobre questões ambientais, ações, atividades e planos do Ibama. Nesse processo ocorreu a revisão dos textos de serviços, a reorganização de menus laterais e conseqüentemente a melhor distribuição das informações nas páginas de acesso aos serviços. Além disso, a migração do antigo portal para a mesma interface do site permitiu que fosse implementado um mecanismo de autenticação automática de senhas, gerando maior confiabilidade no acesso às bases de dados.

Em conjunto, foram implementadas no site as adequações exigidas pela Lei de Acesso à Informação, nº 12.527, de 8 de novembro de 2011, que facilitam o acesso às informações básicas sobre a instituição, os gastos públicos, planos e programas institucionais, entre outras. Ainda em atendimento a essa lei, foi implementado o Sistema de Informação ao Cidadão – SIC, que passou a operar em maio de 2012.

O Ibama a partir da assinatura do Termo de Adesão nº 16/2009, comprometeu-se com a implementação institucional da Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P, e desde então vem adotando boas práticas visando contribuir para a sustentabilidade ambiental. Para a implementação da gestão ambiental, visando minimizar o consumo e os impactos sobre o meio ambiente por meio da A3P, foram realizadas palestras e campanhas educativas visando promover a conscientização dos servidores para a necessidade de proteção ao meio ambiente e preservação dos recursos naturais, além da participação em ações promovidas por outras unidades do Ibama com o objetivo de contribuir para a melhoria da qualidade de vida funcional.

No âmbito das parcerias internacionais, foram estabelecidas parcerias com a Agência Aeroespacial de Prospecção do Japão (JAXA) – PROJETO ALOS – objetivando o uso operacional de imagens de radar para detectar indicativos de desmatamento na Amazônia; com a Agência de Cooperação (ABC) e Agência de Cooperação Internacional do Japão (JICA) - PROJETO TCPT com objetivo de capacitar países do Terceiro Mundo; Fortalecimento da Gestão Pública Florestal na BOLÍVIA – objetivando fortalecer os sistemas de monitoramento de desmatamentos, degradação, aproveitamento florestal e rastreamento de produtos florestais da Amazônia boliviana.

Houve a participação de servidores do Prevfogo no curso *Development of Strategies on Climate Change*, realizado pela Agência de Cooperação Internacional do Japão – Jica, com o objetivo de desenvolver conhecimentos para elaboração e proposição de políticas em mudanças climáticas em nível nacional e internacional considerando o desenvolvimento sustentável; e implementar planos para redução de emissão de gases de efeito estufa e/ou adaptação às mudanças climáticas; participação na *Community-Based Fire Management Meeting*, organizada pela FAO, na Itália com o objetivo de discutir o manejo integral do fogo em comunidades tradicionais baseadas em seu uso com vistas a estabelecer uma proposta preliminar contendo orientações, estratégias e ferramentas para implementação do manejo integral do fogo em comunidades considerando as melhores experiências conhecidas mundialmente e as lições aprendidas. Esse documento será apresentado no próximo Congresso Internacional de Incêndios Florestais a ser realizado em 2015, na Coréia do Sul; e participação no Programa Amazônia sem Fogo - Ampliação do Programa Amazônia sem Fogo para a Bolívia (Acordo Trilateral) e para o Equador (Acordo Trilateral) ambos com o objetivo de ampliar a experiência do Projeto Amazônia sem Fogo Bilateral Brasil-Itália visando reduzir a incidência dos incêndios na região amazônica da Bolívia e na região de Serra e Costa do Equador, mediante a implantação de práticas alternativas ao uso do fogo, contribuindo

para proteger o meio ambiente e melhorar as condições de vida das comunidades.

OE 5 - Implementar práticas de gestão do conhecimento e da informação como forma de melhoria dos processos de trabalho e da interação com os cidadãos.

Dando continuidade às ações que visam aumentar a eficiência e a governança na gestão de segurança das informações e das pessoas deste órgão, foi publicada a Portaria nº 18, de 28 de dezembro de 2012, que aprovou as seguintes normas complementares de segurança: Norma Complementar nº 01, de 28 de dezembro de 2012, que regulamenta a gestão dos sistemas de controle, rastreamento e comunicação de veículos, embarcações e aeronaves do Ibama; Norma Complementar nº 02, de 28 de dezembro de 2012, que regulamenta os procedimentos de segurança para acesso, consulta, alteração, monitoramento e gerenciamento de sistemas de informação; Norma Complementar nº 03, de 28 de dezembro de 2012, que regulamenta procedimentos referentes à gestão de pessoas do Ibama; Norma Complementar nº 04, de 28 de dezembro de 2012, que regulamenta a identificação, a inspeção de segurança, a entrada e saída de pessoas, de objetos e de volumes, o uso e porte de armas e estabelece outros procedimentos; e Norma Complementar nº 05, de 28 de dezembro de 2012, que regulamenta o uso e administração do sistema de correio eletrônico do Ibama.

O Ibama instituiu a Política de Segurança da Informação, Informática e Comunicações – Posic – que faz parte da estratégia do Ibama para o desenvolvimento da questão da tecnologia da informação e o estabelecimento dos instrumentos para consolidar essa estratégia, sendo a política um dos instrumentos. Por meio da Posic e de suas normas complementares, é possível regulamentar os procedimentos para a proteção da tecnologia e do acesso à informação da instituição, utilizando mecanismos e serviços para estes controles, e informar aos usuários, equipes e gestores a melhor maneira de preservar as informações.

Visando ainda melhores práticas, registre-se a implantação do Sistema Informatizado de Gestão Documental - Doc.Ibama que está inserido em um projeto de digitalização e tramitação informatizada de toda a documentação da Instituição. O sistema foi concluído em 2012 e implantado a partir de 2 de janeiro de 2013 em todas as unidades (sede e descentralizadas), tornando mais ágil a tramitação de documentos – o que auxilia o fluxo burocrático e a tomada de decisão – e dando maior transparência às ações da Instituição.

Em consonância com o conjunto de ações que vêm sendo adotadas pelo Governo Federal com vistas ao incremento do controle social, foi instituído no Ibama, Página de Transparência Pública no sítio eletrônico da autarquia. Instituído pela Portaria Ibama nº 003, de 21/02/2013, a Página de Transparência foi concebida com o objetivo de propiciar aos servidores uma ampla publicidade das despesas realizadas pelo Instituto, em âmbito nacional, permitindo a integração e divulgação de informações relativas à execução orçamentário-financeira, licitações e contratações, diárias e passagens, convênios, recursos humanos, dentre outras.

O portal foi desenvolvido pelo Centro Nacional de Telemática (CNT/Ibama), e representa uma das principais diretrizes para a construção de um ambiente de integridade, confiabilidade e controle público, incrementando a adesão da área ambiental à Política de Transparência do Governo Federal.

A implementação do sistema de gestão do Relatório Anual de Atividades – RAT da Lei 10.165/00, está de acordo com o cronograma e as ações previstas para 2012 foram praticamente concluídas. Espera-se que ao final deste processo a organização dos dados declarados pelos usuários deste relatório seja facilitada e haja melhoria dos processos de trabalho relacionados a estes dados.

OE 6 - Propor e implementar mecanismos, normas e critérios que contribuam para o desenvolvimento do Brasil em bases ambientalmente sustentáveis.

Dentre os mecanismos para o desenvolvimento do país em bases sustentáveis foi realizado o manejo de dois milhões de filhotes de quelônios da Amazônia em sistema de trabalho compartilhado com os estados, municípios, ONGs e setores organizados da sociedade, tendo como foco a capacitação das parcerias, o monitoramento, a avaliação e o acompanhamento do manejo, além de reestruturação do manejo ex situ, como alternativa de redução da pressão aos estoques naturais pelas comunidades extrativistas e urbanas.

As ações de implementação e aperfeiçoamento do controle de substâncias químicas, produtos perigosos, resíduos, emissões, substâncias destruidoras da camada de ozônio – SDOs, e de mercúrio metálico foram praticamente concluídas. Além disso, destacou-se o cumprimento das ações relacionados à execução da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010), a atualização de sistemas de informação e à proposição de novos instrumentos normativos para o controle de SDOs. De maneira integrada, cada uma destas ações permitem atualização da legislação pertinente e a melhoria da gestão sobre cada um destes materiais.

OE 7 - Implementar gradativamente ações de gestão ambiental compartilhada com os entes do SISNAMA, no âmbito de suas respectivas atribuições.

Para implementar gradativamente ações de gestão ambiental compartilhada com os entes do Sisnama, foi necessário estabelecer instrumentos para viabilizar a gestão compartilhada dos recursos florestais e faunísticos. Assim, a instituição começou o desenvolvimento do Sistema do Cadastro Ambiental Rural (Sicar), uma ferramenta que pretende auxiliar o processo de regularização ambiental de propriedades e posses rurais, unindo em uma só base de dados as informações georreferenciadas do imóvel, com delimitação das Áreas de Proteção Permanente, Reserva Legal e remanescentes de vegetação nativa. Em relação à gestão compartilhada de recursos faunísticos, foram minutados acordos de cooperação técnica para viabilizar o atendimento das recomendações da Lei Complementar nº 140/2011 referentes à fauna silvestre brasileira. Já foram firmados acordos junto aos estados de São Paulo e Santa Catarina.

OE 8 - Buscar a suficiência de recursos orçamentários e adequar a capacidade operacional e os processos de gestão para atender as demandas que são da competência do Ibama.

A gestão orçamentária e financeira do Ibama manteve a orientação de maximizar a utilidade dos recursos disponibilizados à Instituição, num contexto de restrições orçamentárias, sem deixar de atender às demandas das áreas finalísticas e buscando compatibilizar as dotações administrativas com as demandas das unidades, conforme as disponibilidades.

Para melhorar a gestão da infraestrutura física do Ibama, foi mantido o foco no suprimento de materiais e serviços necessários à execução adequada das atividades meio e finalística da instituição, com ênfase no atendimento das demandas da fiscalização ambiental e da prevenção e combate a incêndios florestais. Foram adquiridos uniformes e equipamentos de proteção individual para uso dos fiscais e brigadistas, permitindo identidade funcional e proteção contra riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde dos servidores e realizadas reformas do Bloco A, Bloco I (antigo CECAV) e Restaurante do Edifício Sede, realização de obras nas Superintendências do Amazonas, Rondônia, Amapá (as duas com novo mobiliário), Roraima e no Escritório Regional de Juazeiro. Iniciadas as reformas nas Superintendências do Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul e nos Escritórios Regionais de Barreiras/BA, Araguaína/TO e Brasília/AC.

Para incrementar a receita tributária e não tributária do Ibama, foram executadas as seguintes

ações: Publicação da IN 10, de 07/12/2012, que “*regula os procedimentos para apuração de infrações administrativas por condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, a imposição das sanções, a defesa, o sistema recursal e a cobrança de multas no âmbito do Ibama*” (em substituição à IN nº 14/2009); Publicação da IN 17, de 29/12/2011, que “*regulamenta o processo administrativo de apuração, determinação e constituição de crédito tributário decorrente da TCFA no âmbito do IBAMA, o auto de auto de infração decorrente do descumprimento das obrigações acessórias daí decorrentes relativas ao CTF e o parcelamento desses valores quando ainda não inscritos em dívida ativa*” – Primeiro instrumento normativo infralegal a tratar do tema após 11 (onze) anos de vigência da TCFA (criada pela Lei nº 9.960/2000), bem assim possibilitando a adequada condução do tema pelas Unidades; Implementação de Acordos de Cooperação Técnica com as Unidades da Federação visando à fiscalização conjunta de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais; implementação de GRU - Única (TFA e TCFA) nos Estados de Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Ceará, Maranhão, Piauí, São Paulo, Rio de Janeiro e Goiás.

Como resultado, a arrecadação total do Ibama atingiu R\$ 316,8 milhões (+25,9% em relação a 2011), superando o total das despesas discricionárias do Órgão. Em janeiro a tendência se manteve: aumento de 29% da arrecadação da TCFA em relação à jan./12.

Foram assinados Acordos de Adesão a GRU/Única com o Estado de Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Piauí e Maranhão, Santa Catarina, Ceará, São Paulo, Pernambuco e Rio de Janeiro, e em fase de conclusão com o Estado de Goiás; realizadas propostas de Acordo de Cooperação Técnica com a Agência Nacional do Petróleo - ANP e o Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, e cobranças massificadas de débitos pendentes de notificação para os Estados que não tem estrutura de cobrança suficiente, além de forças-tarefa nos Estados de Mato Grosso, Para (Santarém), Rio de Janeiro e Goiás, havendo também um esforço conjunto entre o Ibama e os demais Estados com o objetivo de zerar o passivo de cobrança.

Todas essas ações impactaram positivamente no cumprimento da meta estabelecida de incrementar a receita tributária e não tributária do Ibama, resultando num acréscimo de arrecadação em 24%.

2.3 Execução do Plano de Metas ou de Ações

Conforme mencionado anteriormente, o Plano de Metas do PE 2012/2015, encontram-se sob análise para adequações. Ao todo foram propostas 159 metas voltadas para o alcance dos objetivos estratégicos, cerca de 20% com resultados estabelecidos para 2012. O quadro apresentado abaixo indica o status das principais metas planejadas para o ano em referência. Como as metas e ações previstas no Plano só terão seus resultados plenos atingidos em 2015, os objetivos estratégicos associados também serão alcançados plenamente somente em 2015. Entretanto, os resultados das ações executadas com o atingimento das metas estruturantes priorizadas em 2012, causaram expressivo impacto nos produtos e serviços colocados à disposição da sociedade e dos clientes e intervenientes de sua ação institucional, através da capacitação dos servidores, facilitação de acesso, diminuição do tempo de resposta e desburocratização dos procedimentos.

A tabela a seguir relaciona as metas com os seus respectivos objetivos estratégicos, além de indicar o estado de conclusão de cada meta.

QUADRO A.2.1 – OBJETIVOS E METAS

Legenda: C – *Concluído*; PC – *Parcialmente Concluído*;

OE 1 - Incorporar e consolidar, de forma sistemática, o planejamento e melhores práticas de gestão nos diversos níveis da organização, para alcançar melhores resultados institucionais

Meta	Status:
Meta 1: Alinhar o processo de avaliação de desempenho institucional ao Plano estratégico para os próximos ciclos	C
Meta 2: Melhorar os processos de gestão da auditoria	C
Meta 3: Implementar e aperfeiçoar Instrumentos de governança e gestão em TI	C
Meta 4: Reduzir o passivo de processos em análise pela Corregedoria	C

Resultados das ações no objetivo estratégico especificado, evidenciando o atingimento ou não das metas estabelecidas:

Quanto ao alinhamento do processo de avaliação de desempenho institucional ao Plano Estratégico para os próximos ciclos, foram estabelecidas quatro ações para o exercício de 2012, integralmente cumpridas. Entre elas destaca-se, o início do desenvolvimento do Sistema Informatizado de Avaliação de Desempenho – Siadi na área de TI, cuja implantação está prevista para o próximo exercício. A implantação deste sistema é de extrema importância para a instituição, uma vez que a ferramenta permite maior agilidade e confiabilidade do processo.

A Auditoria Interna adota como critério básico, o planejamento de suas atividades anuais consubstanciado no Plano Anual de Atividades de Auditoria – PAINT, que é elaborado a partir da definição de critérios de prioridade na seleção das Unidades Jurisdicionadas a serem auditadas em cada exercício, aprovado pela Presidência da Instituição, e

elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAIN. Estes dois instrumentos, por imposição legal, são encaminhados à Controladoria Geral da União.

O processo de aperfeiçoamento de instrumentos de governança é contínuo. O Ibama teve um avanço, conforme levantamento de governança de TI-2012-TCU, em que passou de capacidade “inicial” para “intermediária”, pelo cálculo igovTI-2012, estando na 7ª colocação entre as Autarquias Federais e 136ª colocação entre os 337 Órgãos avaliados.

Os trabalhos correicionais nesta Autarquia, iniciados em 2010 vem apresentando resultados altamente satisfatórios. Em uma avaliação bastante técnica, podemos afirmar que as correições, pelo seu curto período, trouxe resultados imediatos acerca de fatos denunciados, acelerando as decisões sobre a necessidade ou não de apuração, e liberando, sobretudo, mão de obra para outras demandas, que não são poucas, dado a imensidão desta Autarquia. Hoje, dos 100% de correições realizadas, 70% resultaram em procedimentos disciplinares e, numa direção inversa, os 30% restante são concluídos pelo arquivamento, por absoluta ausência de falha administrativa.

OE 2 - Aprimorar os instrumentos de regulação, certificação, proteção, licenciamento, avaliação e controle da qualidade ambiental e de acesso e uso sustentável dos recursos naturais, para alcançar efetividade em sua atuação

Meta	<i>Status:</i>
Meta 5: Promover a regularização das pessoas físicas e jurídicas que desenvolvem Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais por meio do registro no Cadastro Técnico Federal - CTF	C
Meta 6: Implementar melhorias e a modernização dos produtos do Cadastro Técnico Federal - CTF	PC
Meta 7: Reduzir em 40% o tempo médio da tramitação dos requerimentos de avaliação de substâncias químicas e produtos perigosos visando adequá-lo ao prazo legal.	PC
Meta 8: Estabelecer e aprimorar mecanismos para o manejo, uso sustentável, destinação e conservação da fauna silvestre	PC
Meta 9: Implementar mecanismos para prevenir a extinção de espécies florestais ameaçadas pelo comércio, por meio da geração de conhecimento específico	PC
Meta 10: Implementar os mecanismos para o gerenciamento do sistema do Cadastro Ambiental Rural Nacional – CAR	C
Meta 11: Aperfeiçoar os instrumentos do Licenciamento Ambiental Federal – LAF	PC
Meta 12: Promover a gestão estratégica do processo de Licenciamento Ambiental Federal – LAF	PC
Meta 13: Estabelecer o programa de gestão de riscos de acidentes ambientais para os empreendimentos e atividades prioritárias	C
Meta 14: Preparar a instituição para executar o Plano Nacional de Contingência	C
Meta 15: Implementar controle ambiental nas operações de comércio exterior e lícitos transnacionais	C
Meta 16: Aumentar a eficiência da atuação da fiscalização ambiental	C

Meta 17: Aumentar a eficiência na prevenção e combate aos incêndios florestais	C
Meta 18: Implementar programa de monitoramento ambiental	C
Meta 19: Implementar o monitoramento anual da cobertura vegetal natural dos biomas brasileiros ainda não monitorados pelo Ibama.	C

Resultados das ações no objetivo estratégico especificado, evidenciando o atingimento ou não das metas estabelecidas:

Para o aprimoramento dos instrumentos de regulação, avaliação e controle da qualidade ambiental, destacam-se as ações referentes à regularização de pessoas físicas e jurídicas junto ao Cadastro Técnico Federal, bem como a implementação de melhorias nos sistemas. Os primeiros foram possíveis a partir da assinatura de termos de cooperação técnica com o MDIC, para acesso aos dados das juntas comerciais. O último deriva da priorização deste sistema por parte da Instituição e execução de demandas represadas.

Em 2012, iniciaram-se ações relativas à meta de redução em 40% do tempo de tramitação de requerimentos de avaliação de substâncias químicas. Com a implementação de procedimentos e melhoria nos sistemas de gestão de substâncias químicas será possível atingir essa meta em 2015.

Para o aprimoramento de mecanismos para o manejo de fauna, estão em elaboração as normas referentes ao manejo de populações asselvajadas de javali e a norma da “lista *pei*”, enquadrada na categoria de norma regulamentadora do uso sustentável da fauna nativa. Houve também a normatização referente ao processo de credenciamento de fábricas fornecedoras de anilhas aos criadores amadoristas de passeriformes. Com a publicação da Lei nº 12.725/2012, o manejo de fauna em aeroportos foi regulamentado de forma a clarificar a competência estadual na regulamentação e operacionalização deste tipo de manejo. Ainda resta ao Ibama a necessidade de regulamentação de procedimentos para autorização de manejo em aeroportos cujo licenciamento é federal.

Destacamos em 2012, o início do diagnóstico dos Cetas, cujo objetivo final é a revisão do Projeto Cetas Brasil.

Referente à gestão da pesca e devido à escassez de dados e informações continuados sobre o monitoramento do uso das principais espécies de recursos pesqueiros marinhos, estuarinos e continentais, tem tornado o processo de gestão conjunto MMA/MPA mais difícil, frente às necessidades e exigências de conhecimento para fortalecer as medidas adotadas e propor regras de uso. Os conhecimentos disponíveis sobre a situação atual dos ecossistemas costeiros e seus sistemas de produção pesqueira podem ser considerados ainda fragmentados, deficientes e desatualizados pela própria dinâmica evolutiva desses sistemas. Para suprir essa deficiência, o Ibama tem executado diretamente e/ou incentivado parcerias com Universidades e Institutos de Pesquisa objetivando a realização de estudos e pesquisas para a geração de conhecimentos sobre os seguintes recursos pesqueiros: lagostas, camarões, pargo, pescada amarela, sardinha-verdadeira, caranguejo-uçá, tainha, enchova, castanha, corvina, batata, pescada-olhuda, pescadinha-real, tambaqui; jaraqui; surubim; pirarucu; pacu; piramutaba e dourada

Os estudos e pesquisas realizados têm permitido definir os tamanhos mínimos de captura, áreas e épocas de desova, períodos de defeso de recrutamento e reprodução, áreas de exclusão à pesca, petrechos permitidos, tamanho de malhas de redes de pesca, sendo que todos estes parâmetros são de fundamental importância nas discussões para adoção de normas e medidas de acesso e uso sustentável dos recursos pesqueiros em exploração.

Um instrumento recomendado pela FAO para ser utilizado no processo de gestão pesqueira diz respeito aos Planos de Gestão de Recursos Pesqueiros, por contemplar um diagnóstico amplo sobre o nível de uso do recurso, propor normas/medidas de uso e pesquisas para manter atualizados os dados e informações sobre o monitoramento das espécies exploradas. Dando continuidade aos trabalhos iniciados em 2011, o Ibama elaborou os Planos de Gestão para as espécies: sardinha-verdadeira; camarões marinhos;

elasmobrânquios; caranguejo-uçá, guaiamum e siri-azul; e cavalos-marinho, cujas propostas foram encaminhadas, pelo Ibama, ao MPA-CTGP.

De posse dessas informações e subsídios gerados pelos estudos e pesquisas, possibilitou-se a tomada de decisões para a normatização do acesso e uso dos principais recursos pesqueiros em exploração com a publicação de vários normativos, citados a seguir:

- INSTRUÇÃO NORMATIVA INTERMINISTERIAL Nº- 12, DE 22 DE AGOSTO DE 2012, que dispõe sobre critérios e padrões para o ordenamento da pesca praticada com o emprego de redes de emalhe nas águas jurisdicionais brasileiras das regiões Sudeste e Sul;
- PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 5, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012, que cria o Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Camarões – CPG Camarões;
- INSTRUÇÃO NORMATIVA INTERMINISTERIAL Nº 13, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012, que proíbe, nas águas jurisdicionais brasileiras, por um período de 3 (três) anos, a captura da espécie (*Epinephelus itajara*), conhecida popularmente por mero, canapú, bodete, badejão, merete e merote;
- INSTRUÇÃO NORMATIVA INTERMINISTERIAL Nº 10, DE 28 DE JUNHO DE 2012, que prorroga prazo para uso do PREPs por embarcações lagosteiras;
- INSTRUÇÃO NORMATIVA INTERMINISTERIAL Nº 5, DE 29 DE MARÇO DE 2012, que prorroga pelo prazo de 60 dias, a aplicação da Portaria no 48, de 5 de novembro de 2007, para a BH Amazônica, no estado do Acre;
- INSTRUÇÃO NORMATIVA INTERMINISTERIAL Nº 4, DE 01 DE MARÇO DE 2012, que define período de defeso para o Caranguejo-uçá, no estado do Espírito Santo;
- INSTRUÇÃO NORMATIVA INTERMINISTERIAL Nº001, DE 3 JANEIRO DE 2012, que estabelece normas, critérios e padrões para a exploração de peixes nativos ou exóticos de águas continentais com finalidade ornamental ou de aquariorfilia.
- INSTRUÇÃO NORMATIVA INTERMINISTERIAL Nº- 2, DE 9 DE JANEIRO DE 2012, que define período de defeso para o Caranguejo-uçá, nos estados do Nordeste.

Ainda no exercício de 2012, foi realizado o diagnóstico das espécies florestais de Bromélias (*Tillandsias*), o comércio e sustentabilidade, cujo trabalho permitiu apresentação de proposta, por parte do Brasil, para a exclusão dessas espécies do Anexo II da CITES. Ainda com relação ao diagnóstico de espécies, o Brasil copatrocinou em conjunto com outros países signatários da CITES, proposta para inclusão de três espécies de tubarão-martelo (*Sphyrna lewini*, *S. Mokarran* e *S. Zygaena*).

No sentido de se aprimorar os instrumentos de regulação, controle e licenciamento visando promover a conservação, proteção e uso sustentável de espécies CITES, o Ibama monitorou a exportação das espécies CITES de Mogno, Pau-rosa, Pau-brasil, Jacarandá-da-Bahia, Cedro-rosa e orquídeas, por meio de emissão de Licença CITES e propôs, ainda, junto ao Secretariado da CITES, revisão da anotação para o óleo essencial de pau-rosa, cuja ratificação deverá ocorrer na COP-16.

Quanto à ação proposta para utilização de espécies florestais ameaçadas de extinção em projetos de recuperação de áreas degradadas e alteradas, iniciou-se em 2012 um processo para identificação de matrizes da espécie pau-brasil, para futura coleta de sementes e disponibilização para a recuperação de áreas degradadas que foi instituído pelo MMA, por meio da Portaria 320, de 21.09.2012, Projeto Nacional de Conservação do Pau-brasil, cuja implementação deverá ocorrer a partir de 2013. Para o diagnóstico da situação de espécies não madeireiras mais comercializadas, buscando prevenir a vulnerabilidade e a sustentabilidade do uso se desenvolveu com avaliação da exportação da espécie sempre-viva, seguida de vistoria realizada nos estoques e áreas de ocorrência em Minas Gerais.

Com relação à identificação e divulgação da lista de espécies florestais com potencial comercial não constantes dos anexos da CITES, visando minimizar a pressão do comércio sobre as espécies ameaçadas, o Ibama realizou em conjunto com a OTCA, e participação da CITES, encontro sobre o fortalecimento de capacidades técnicas dos países membros da OTCA, para formulação de regras de extração não prejudicial de espécies CITES, para espécies de mogno e *cedrela odorata*. Embora, essas espécies estejam incluídas nos anexos da CITES, o objetivo é trabalhar preventivamente para a sustentabilidade, visando minimizar o impacto e impedir a inclusão das mesmas em anexos mais restritivos.

Nesse contexto, verifica-se que dentre as ações propostas para o cumprimento da meta estabelecida no âmbito do objetivo estratégico para o aprimoramento de regulação, certificação, proteção, licenciamento, avaliação e controle da qualidade ambiental e de acesso e uso sustentável dos recursos naturais, algumas restaram executadas conforme o planejado, outras tiveram a totalidade da execução comprometida. A parcialidade na execução relativa às metas para realizar o diagnóstico da situação de espécies não madeiras mais comercializadas, para fins de sustentabilidade do uso; implementar a utilização de espécies florestais ameaçadas de extinção em projetos de recuperação de áreas degradadas e identificar espécies com potencial comercial não constantes dos anexos CITES, decorreu, em parte, pela carência de recursos humanos e restrições orçamentária.

Em 2012, iniciou-se um processo para a contratação de um consultor para elaboração do diagnóstico de 08 espécies florestais madeiras mais comercializadas, todavia, a morosidade na tramitação do processo impossibilitou que a atividade tivesse início ainda nesse exercício. Contudo, entendemos que os resultados advindos da execução relativa às ações estratégicas, no exercício de 2012 foram positivos e contribuíram de forma significativa para o alcance da meta de implementação de mecanismos para prevenir a extinção de espécies florestais ameaçadas pelo comércio e no atingimento do objetivo estratégico proposto.

Para implementar os mecanismos do Cadastro Ambiental Rural - CAR, foram assinados Acordos de Cooperação com os Estados do AC, AL, AM, AP, CE, ES, GO, MA, MS, PB, PI, PR, RJ, RO, RR, RS, SE e TO e com parceiros e entidades governamentais e civis (OCB, Contag, Assomogi, CNA, Banco do Brasil, MPOG, MDS e MDA). Os acordos visam fortalecer o processo de regularização ambiental de imóveis rurais no Brasil e implantação do Cadastro Ambiental Rural. Ainda assim, está em curso o desenvolvimento do Sistema SiCAR, que possui de ferramentas para inscrição georreferenciada dos imóveis e áreas de interesse ambiental e para análise dos dados inscritos por parte do órgão de meio ambiente competente. Atualmente o SiCAR encontra-se em fase de homologação e testes e, em 2013 será disponibilizado à sociedade e aos órgãos ambientais.

Também foi realizado o monitoramento das áreas do ADA mediante vistorias técnicas e a implementação do módulo gerador de relatórios que permite direcionar as ações de controle e o planejamento mais eficaz das vistorias.

As licenças concedidas para exploração de Planos de Manejo Florestal Sustentável propiciaram a inclusão de 43.300 hectares de novas unidades de produção anual a serem submetidas a regime de manejo florestal sustentável sob concessão florestal. Foram romaneadas e autorizadas aproximadamente 116.000 m³ de madeira em tora e 835.000m³ lenha provenientes de autorizações de supressão de vegetação concedidas no âmbito do licenciamento ambiental federal.

Para promoção de melhorias de atuação na área de licenciamento, a reestruturação de gestão e a ampliação do quadro técnico seguem como fator limitante para a execução das metas, uma vez que as demandas atual e futura do licenciamento ambiental federal excedem a capacidade operacional das equipes técnicas. Mesmo diante dessas limitações, diversos novos normativos estão em discussão nas equipes técnicas e, por tratar-se de temas complexos, ainda não há previsão de conclusão.

Outras metas dependem do avanço no desenvolvimento e implementação do SIGA – Sistema Integrado de Gestão Ambiental, e da aprovação e detalhamento dos projetos do Ibama junto ao Programa Nacional do Meio Ambiente – etapa II, programa em parceria com o MMA e Banco Mundial, cuja execução está prevista para os próximos dois anos.

Se considerarmos os planos governamentais de concessões do Pré-sal, das áreas portuária e de transporte rododiferroviário lançados em 2012, os 60 novos analistas que serão incorporados no concurso público em andamento não serão suficientes para atendimento às demandas reprimidas e aos novos projetos.

Outra questão premente seria a equivalência da remuneração da Carreira de Meio Ambiente às carreiras de regulação. Apesar dos esforços governamentais e do tratamento diferenciado dado à Carreira de Meio Ambiente nas negociações salariais do Executivo em 2012, o vencimento ao final da carreira do analista ambiental do Ibama é equivalente ao inicial nas carreiras de regulação, o que agrega elevado índice de evasão de servidores do Licenciamento e conseqüente problema de gestão associado. O esforço dispendido para capacitação continuada, para aquisição de experiência, para o desenvolvimento de boas práticas de gestão e o ganho em eficiência no Licenciamento Ambiental é prejudicado, uma vez que o servidor experiente tende a migrar para outras carreiras.

Outra linha de ação refere-se trabalho preventivo a ocorrência de acidentes e emergências ambientais, que em 2012, realizou trabalhos de implantação de planos de ação emergencial, planos de emergência individual, vistorias às empresas e ao transporte rodoviário. Em que pese a relevância desta tarefa, a instituição esbarra na limitada quantidade de servidores capacitados, bem como em óbices logísticos para deslocamento e devida destinação das apreensões.

O Programa de Gestão de Riscos será iniciado com um projeto piloto – “Gestão de riscos ambientais de Ferrovias no Estado de São Paulo”. A tipologia foi escolhida devido ao licenciamento ambiental federal e à quantidade crescente de acidentes ferroviários registrados no estado de São Paulo.

O produto 1 (“Estabelecer normas internas sobre procedimentos administrativos e operacionais para atuação em situações de acidentes e emergências ambientais”) está em fase de desenvolvimento.

Nas atividades de fiscalização do comércio exterior, foi realizado a segunda edição do curso de fiscalização de operações em comércio exterior, visando estruturar a atividade nos estados do país, onde a demanda por este controle ambiental é necessária. Também está sendo elaborado a norma de procedimentos específica para este cenário de atuação institucional, visando padronizar e respaldar formalmente as rotinas de trabalho.

Neste exercício, ocorreu a implantação do Auto de Infração Eletrônico, o qual se encontra em fase de ajustes finais por parte do Centro de Telemática do Ibama, bem como foram capacitados multiplicadores para ministrarem treinamentos estaduais sobre a nova ferramenta, em 2013. Ressaltamos que cada unidade estadual foi contemplada com, no mínimo, dois servidores capacitados. Foi iniciado o trabalho técnico de revisão do Regulamento Interno da Fiscalização, sendo que seu produto final deverá ser formalizado em 2013, juntamente a este esforço institucional pela normatização, estão sendo desenvolvidas normas internas específicas da área de fiscalização. Tais normativas dependem em grande medida de servidores com conhecimentos técnicos, discussões e estipulação de diretrizes institucionais para a consolidação normativa.

No que tange ao combate aos incêndios florestais e queimadas, a superação da meta física de combates prevista entre os anos 2011-2012 é justificada pelos seguintes aspectos:

- Aumento dos municípios atendidos com o programa de brigadas do Prevfogo/Ibama;
- O ano de referência, 2011, foi considerado um ano chuvoso se comparado a 2012 (www.cptec.inpe.br/), o que influencia diretamente no número de combates registrados, por isso o aumento no período;
- O número de focos de calor detectados pelo satélite referência também aumentou no período de 2011-2012 (www.inpe.br/queimadas), que é indicativo de maior número de incêndios, por isso o aumento dos combates registrados.

Com relação ao monitoramento dos biomas, este foi finalizado no início de 2012 com dados de 2010 para o cerrado e 2009 para os demais biomas. A expectativa era que fosse retomado no segundo semestre de 2012, no entanto, em virtude do extenso rol de exigências a serem cumpridas por uma contratação respeitando a IN nº 04/2010, o contrato de suporte a infraestrutura de geoprocessamento foi assinado apenas no dia 23 de novembro de 2012, com início de sua operação em 16 de janeiro de 2013, ficando portanto o

monitoramento por satélite dos demais biomas, prorrogado para o ano de 2013.

OE 3 - Buscar a valorização do servidor, por meio de política de gestão de pessoas, como instrumento de fortalecimento institucional

Meta	Status:
Meta 20: Promover ações de articulação institucional visando fortalecer e valorizar a carreira de especialista em meio ambiente.	C
Meta 21: Promover meios para viabilizar a educação corporativa no Ibama	C
Meta 22: Implementar a Gestão por competência para o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao desempenho das funções dos servidores	PC
Meta 23: Implementar a Política Interna de Gestão de Pessoas alinhada ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG	PC

Resultados das ações no objetivo estratégico especificado, evidenciando o atingimento ou não das metas estabelecidas:

Destaca-se o empenho conjunto da direção do Instituto junto ao Ministério do Meio Ambiente e ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, para obter autorização para a realização de Concursos Públicos para os cargos de Analista Ambiental, Analista Administrativo e Técnico Administrativo. Dada a comprovada falta de pessoal em número e perfil ideal, houve a devida autorização para a realização dos concursos solicitados.

Ressalte-se as negociações realizadas com o MMA e MPOG visando a reestruturação da Carreira de Especialista em Meio Ambiente. A proposta apresentada pelo Governo Federal à Direção do Ibama resultou na Lei nº 12.778/12, que dispõe sobre remuneração e reajuste de Planos de Cargos, Carreiras e Planos Especiais de Cargos do Poder Executivo Federal. A proposta atende aos servidores ativos, inativos e pensionistas, e prevê: Aumento do Vencimento Básico/Provento; Aumento da Gratificação de Desempenho de Atividade de Especialista Ambiental – GDAEM; Criação da Gratificação de Qualificação (GQ); e Criação da Classe Especial para cargo de Nível Auxiliar.

Para viabilizar a educação corporativa no Ibama adota-se o princípio de parceria dos conhecimentos e habilidades, em especial, nos cursos internos de aperfeiçoamento ou de ambientação, caracterizando tanto os conhecimentos técnicos e científicos quanto a experiência comprovada de 138 (cento e trinta e oito) servidores que desenvolvem suas habilidades de instrutoria. E com o advento da Gratificação por Encargo de Curso, os servidores que atuam como instrutores, cuja responsabilidade é repassar e aplicar os conhecimentos à prática das competências institucionais e individuais nos processos de aprendizado, percebem a referida gratificação. Anualmente, a unidade responsável pela capacitação oferece cursos de didática aos instrutores visando o aprimoramento, assim como aos que ingressam como novos instrutores. No exercício de 2012, houve a participação de 47(quarenta e sete) instrutores com atuação efetiva nos 38 eventos internos de capacitação referentes às áreas temáticas do licenciamento ambiental; fiscalização; qualidade ambiental; recursos humanos e administração patrimonial, orçamentária e financeira.

Fato relevante, iniciado no exercício de 2012, na construção de uma parceria com a Universidade de Lavras - MG na construção do curso de Recuperação de Área Degradadas, à distância, onde o Acordo de Cooperação prevê como uma das obrigações a participação de 3 (três) servidores na elaboração de conteúdos, participação em vídeos

aula e instrutoria nas aulas presenciais.

Destaca-se o treinamento de empresa especializada, aos 101(cento e um) servidores da sede e unidades descentralizadas, que desenvolveu o Sistema do Auto de Infração Eletrônico (AI-e), dos quais 16 servidores são instrutores e mais 85 servidores da fiscalização que se dispuseram como voluntários e atuarão em 2013, nas respectivas unidades descentralizadas, como disseminadores e multiplicadores dos conhecimentos adquiridos aos demais servidores (Agentes Ambientais de Fiscalização), na utilização dos equipamentos eletrônicos que irão gerar AI-e.

O Ibama, em parceria com a Escola de Governo - ENAP, formalizou no segundo semestre de 2012 um contrato de prestação de serviços cujo objeto é a oferta de 22 cursos de curta duração, e dentre eles, o Curso Didática para Facilitadores de Aprendizagem para sessenta servidores, com o objetivo de capacitar 50% (cinquenta por cento) dos servidores que atuam como instrutores em cursos internos, desenvolvendo suas habilidades como facilitadores da aprendizagem, adquirindo conhecimentos, técnicas e procedimentos didáticos.

Foi instituído no âmbito do Ibama o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho que tem como objetivo proporcionar aos trabalhadores do Ibama, em nível nacional, um conjunto de ações sistematizadas e continuadas de atenção à saúde, bem estar e qualidade de vida e está fundamentado em três premissas básicas: Valorização: ações que visem proporcionar e manter em nível elevado a satisfação profissional e pessoal dos trabalhadores; Atenção: ações de promoção à saúde do trabalhador, mediante práticas preventivas, corretivas e de continuidade, que estimulem um estilo de vida mais saudável e; Pertencimento: ações que ofereçam oportunidade de conhecimento, interação social e identificação do trabalhador como Ibama, fortalecendo seu vínculo com a Instituição.

Dentre as ações consta o PPA – Programa de Preparação para a Aposentadoria, o grupo Vocal Ecoar e o “Espaço de Convivência” para os trabalhadores da casa e o Comitê de Qualidade de Vida no Trabalho, com a finalidade de trabalhar conjuntamente na coordenação, execução e monitoramento das ações de qualidade de vida no trabalho, considerando que a qualidade de vida envolve responsabilidade institucional, comprometimento de dirigentes em todos os níveis hierárquicos, parcerias intersetoriais e a participação efetiva dos trabalhadores.

Encontra-se em fase conclusiva as normas/instruções e manuais de procedimentos visando à desconcentração do processo de capacitação com a sugestão em formalizar a parceria interna com Pontos Focais/Agentes de Capacitação, representantes de cada Unidade Institucional na operacionalização do processo de capacitação, facilitando a interlocução entre o Centro de Treinamento, por intermédio das orientações técnicas e específicas aos usuários internos. Como também, a proposta de se instituir um Comitê Gestor de Capacitação com a finalidade de promover integração das ações e deliberar as proposições de melhoria no processo de capacitação, com foco nas competências institucionais e individuais, alinhando aos objetivos organizacionais.

Outro fato relevante intensificado no exercício de 2012, objetivando o desenvolvimento de pessoal, foi fortalecer a colaboração de instituições de educação ampliando a relação com parceiros externos, em especial com organizações públicas. Destacamos as parcerias firmadas com a ENAP, ESAF e a Escola da AGU, assim como iniciamos os procedimentos visando um Acordo de Cooperação com a Universidade Federal de Lavras, para o curso de especialização de Áreas Degradadas, na modalidade de ensino à distância. As parcerias têm como finalidade a promoção do desenvolvimento de pessoal, potencializando a capacitação de forma coletiva, proporcionando economia financeira, troca de experiências e permuta de instrutores.

Para que haja transparência e efetiva participação nas ações de capacitação é necessário sistematizar as informações, havendo necessidade de se empregar os recursos da tecnologia da informação. Foi inserido no PDTI/2013/2015 como uma das necessidades prioritárias da ação de capacitação, a elaboração de um sistema em substituição ao Sistema de Gerenciamento - SIGER, visando à predominância de um banco de dados das capacitações realizadas e a criação de banco de talentos.

O Plano Anual de Capacitação - PAC tem como papel fundamental a introdução da Instituição no sistema de gestão por competência prevista no Decreto nº 5.707/2006,

referente à Política e Diretrizes para o Desenvolvimento de Pessoal da Administração Pública Federal. O PAC 2012/2013 do Ibama é um plano de transição, preparando todos os envolvidos para a gestão por competências. Foi sistematizado com base no levantamento das demandas e prioridades em relação às necessidades de qualificação dos servidores das Unidades Centralizadas e Descentralizadas, levando-se em conta a missão, visão e valores institucionais, diretrizes e objetivos traçados no Planejamento Estratégico para 2012-2015.

Como resultados alcançados nas ações de capacitação previstas no PAC 2012/2013, no exercício de 2012, foram realizadas 185 ações de capacitação internas e externas com 177 eventos presenciais sendo 147 externos e 38 internos e 8 à distância nas unidades centralizadas e descentralizadas, com a participação de 1.603 servidores sendo 1505 em cursos presenciais e 98 à distância, ou seja, 42% dos servidores ativos foram capacitados. As principais áreas temáticas foram do licenciamento ambiental, da fiscalização ambiental e da administração desenvolvidas nos eventos de capacitação, a fim de aprimorar e aperfeiçoar o desempenho das atividades dos servidores na busca de obter eficiência e eficácia nos resultados dos objetivos da instituição.

Na educação formal, 12 servidores concluíram seus cursos de pós-graduação, sendo 8 mestrado, 4 doutorado e 63 servidores estão cursando especialização, mestrado e doutorado.

OE 4 - Buscar a valorização das questões ambientais, promovendo parcerias e a aproximação das ações, produtos e serviços do IBAMA com a sociedade

Meta	<i>Status:</i>
Meta 24: Fortalecer a imagem do IBAMA	PC
Meta 25: Aumentar a eficiência de atendimento às demandas recebidas pela ouvidoria.	C

Resultados das ações no objetivo estratégico especificado, evidenciando o atingimento ou não das metas estabelecidas:

A instituição iniciou algumas ações em 2012, com o objetivo de empregar esforços para alcançar as metas relacionadas à comunicação social, buscando a valorização das questões ambientais e a aproximação das ações, produtos e serviços do Ibama com a sociedade. Essas ações, como a produção de materiais impressos de divulgação das atividades e serviços do Ibama; a organização de mala direta, classificada por diferentes públicos; a publicação dos relatórios de gestão da instituição na internet e a valorização da marca Ibama começaram a ser trabalhadas ao longo de 2012 e terão continuidade na gestão seguinte.

Com um impacto direto na prestação de serviços ao cidadão, destaca-se a migração do antigo site “Serviços on-line” para a mesma interface do site do Ibama, com revisão de textos de apresentação e melhoria de funcionalidades do site. Dessa forma, o Ibama promoveu maior destaque à prestação de serviços via internet, impactando positivamente o atendimento ao cidadão.

Como consequência de mudanças na direção do Ibama, na direção da Assessoria de Comunicação (Ascom) e a mudança de espaço físico da equipe responsável pela comunicação social fizeram com que a instituição se concentrasse principalmente nas atividades de rotina para garantir o atendimento de demandas de comunicação interna, divulgação de atividades do Ibama na internet, atendimento à imprensa e participação em eventos relacionados às atividades finalísticas do órgão.

Para aumentar a eficiência de atendimento às demandas recebidas pela Ouvidoria, foi viabilizada a contratação de pessoal, instalação de uma nova ferramenta para registro das demandas dos serviços do Ibama, treinamento e capacitação da equipe, manutenções corretivas do Sistema de Linha Verde - SISLIV e gestão e atendimento do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC.

OE 5 - Implementar práticas de gestão do conhecimento e da informação como forma de melhoria dos processos de trabalho e da interação com os cidadãos	
Meta	Status:
Meta 26: Promover a integração dos sistemas de informação visando à produção e disponibilização de informações ambientais do Ibama	C
Meta 27: Implementar política de segurança corporativa	C
Meta 28: Implementar melhorias e a modernização dos sistemas corporativos do Ibama	C
Meta 29: Implementar o sistema de gestão do Relatório Anual de Atividades – RAT da Lei 10.165/00 e mecanismos para publicação das informações ambientais do RAT	PC
<p>Resultados das ações no objetivo estratégico especificado, evidenciando o atingimento ou não das metas estabelecidas:</p> <p>O desenvolvimento dos sistemas estratégicos tais como Sistema Nacional de Gestão Florestal- SIGEF, Sistema Integrado de Gestão da Fauna - SIGFAUNA, Sistema de Avaliação e Controle de Agrotóxicos, Auto de Infração Eletrônico -AI-e, Sistema de Gestão Ambiental – SIGA, contempla a integração e disponibilização de informações ambientais.</p> <p>Dando continuidade às ações que visam aumentar a eficiência e a governança na gestão de segurança das informações e das pessoas deste Instituto, foi publicada Portaria Ibama nº 18, de 28 de dezembro de 2012, que aprovou as normas complementares de segurança a seguir nominadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Norma Complementar nº 01, de 28 de dezembro de 2012, que regulamenta a gestão dos sistemas de controle, rastreamento e comunicação de veículos, embarcações e aeronaves do Ibama; • Norma Complementar nº 02, de 28 de dezembro de 2012, que regulamenta os procedimentos de segurança para acesso, consulta, alteração, monitoramento e gerenciamento de sistemas de informação; • Norma Complementar nº 03, de 28 de dezembro de 2012, que regulamenta procedimentos referentes à gestão de pessoas do Ibama; • Norma Complementar nº 04, de 28 de dezembro de 2012, que regulamenta a identificação, a inspeção de segurança, a entrada e saída de pessoas, de objetos e de volumes, o uso e porte de armas e estabelece outros procedimentos; e • Norma Complementar nº 05, de 28 de dezembro de 2012, que regulamenta o uso e administração do sistema de correio eletrônico do Ibama. <p>Dando continuidade ao atendimento das metas, o Ibama instituiu a Política de Segurança da Informação, Informática e Comunicações – Posic - Portaria nº 9/2012. A Posic estabelece novas regras e procedimentos para o uso do e-mail, da internet, do sistema Voip, das redes sociais, das estações de trabalho e de equipamentos de informática portáteis, para evitar incidentes de segurança. As regras estão sendo adotadas pelos servidores e colaboradores do órgão para garantir o controle e a segurança da informação no âmbito do Ibama. São mais de 5 mil usuários e as normas definem controles e padrões que irão trazer mais eficiência ao gerenciamento, além de dar mais segurança à rede.</p> <p>A Política de Informação faz parte da estratégia do Ibama para o desenvolvimento da questão da tecnologia da informação e o estabelecimento dos instrumentos para</p>	

consolidar essa estratégia, sendo a política um dos instrumentos.

Por meio da Posic e de suas normas complementares, é possível regulamentar os procedimentos para a proteção da tecnologia e do acesso à informação da instituição, utilizando mecanismos e serviços para estes controles, e informar aos usuários, equipes e gestores a melhor maneira de preservar as informações. Com a portaria, as pessoas também passam a ser responsabilizadas pela mau uso, divulgação ou vazamento de informações confidenciais ou estratégicas.

As implementações e melhorias dos sistemas corporativos estão sendo executadas conforme as solicitações dos gestores de negócios, como o CTF, SICAFI, SISFOGO.

Adicionalmente, foram desenvolvidos módulos internos para facilitar a gestão do Relatório Anual de Atividades. Alguns deles já foram finalizados e estão permitindo a extração de relatórios customizados. Os próximos visarão o aumento do controle sobre os campos e opções disponíveis para seleção nos mesmos formulários. Por se tratar do maior sistema de informações do Ibama, o melhor gerenciamento facilitará o controle e organização dos dados.

OE 6 - Propor e implementar mecanismos, normas e critérios que contribuam para o desenvolvimento do Brasil em bases ambientalmente sustentáveis.

Meta	Status:
Meta 30: Implementar e Aperfeiçoar Instrumentos de Controle de substâncias químicas, produtos perigosos, resíduos, emissões, substâncias destruidoras da camada de ozônio – SDOs e de mercúrio metálico	PC
Meta 31: Definir mecanismos para realizar o controle ambiental do transporte terrestre e fluvial interestadual de produtos perigosos	C

Resultados das ações no objetivo estratégico especificado, evidenciando o atingimento ou não das metas estabelecidas:

As ações referentes ao controle de substâncias químicas, produtos e resíduos perigosos estão em andamento. Algumas delas, destacadamente as ações referentes à implantação da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) foram priorizadas com base em seus prazos legais e encontram-se devidamente concluídas. Também foram executadas as ações que tratam de normatização e execução de acordos e tratados internacionais.

Entre as ações de emergências ambientais destacamos as que trataram do controle do transporte marítimo e interestadual – terrestre e lacustre – em cumprimento aos incisos XXIV e XXV do Art. 7º da Lei Complementar n.º 140, de 8 de dezembro de 2011 (LC n.º 140/2011). Estas ações fortaleceram a implantação da Autorização Ambiental para o Transporte de Produtos Perigosos, contribuindo para a identificação e regulamentação dos atores envolvidos com esta atividade. A médio e longo prazo, os resultados destas ações subsidiarão as tomadas de decisão no âmbito do Sistema Nacional de Transporte de Produtos Perigosos (em fase de elaboração), o qual será gerido pelo Ibama e compartilhado com as OEMAs (funcionará também como instrumento de fortalecimento do SISNAMA). Está em andamento a elaboração de planos de área nos estados de São Paulo, Ceará, Paraná e Espírito Santo, sob coordenação do Ibama. Foi elaborada, ainda, a minuta inicial do plano, que deverá ser complementada por um Manual de Boas Práticas, a ser desenvolvido por técnicos do Ibama e especialistas no assunto a partir de 2013. Realizado Seminário sobre Ferrovias, em novembro de 2012, com o objetivo de padronizar procedimentos para prevenção e atendimento a emergências ambientais em ferrovias, considerada tipologia prioritária conforme diretrizes mencionadas no item anterior.

OE 7 - Implementar gradativamente ações de gestão ambiental compartilhada com os entes do SISNAMA, no âmbito de suas respectivas atribuições

Meta	Status:
Resultados das ações no objetivo estratégico especificado, evidenciando o atingimento ou não das metas estabelecidas:	

Foram realizadas orientações aos órgãos estaduais de meio ambiente com envio de minuta padrão de Acordo de Cooperação Técnica e Plano de Trabalho da Gestão de Fauna, o que viabilizou os avanços identificados na maioria dos estados do país no contexto pós LC 140/2011. Desta forma, foram assinados Acordos de Cooperação com os Estados de São Paulo e Santa Catarina e outros Estados já estão em fase adiantada para que sejam firmados novos acordos. Os sistemas de gestão de fauna *ex situ* estão sendo prioritários e possuem previsão de conclusão em dezembro/2013.

OE 8 - Buscar a suficiência de recursos orçamentários e adequar a capacidade operacional e os processos de gestão para atender as demandas que são da competência do Ibama.

Meta	Status:
Meta 33: Implementar melhorias e a modernização da infraestrutura de tecnologia da informação.	C
Meta 34: Promover a adequação do fluxo de recursos orçamentários e financeiros, compatibilizando-o com o Planejamento Estratégico e as necessidades institucionais das unidades do Ibama	C
Meta 35: Melhorar a gestão da infraestrutura física.	C
Meta 36: Incrementar a receita tributária e não tributária.	C

Resultados das ações no objetivo estratégico especificado, evidenciando o atingimento ou não das metas estabelecidas:

Para a implementação de melhorias e a modernização da infraestrutura de tecnologia da informação do Ibama foram adquiridos 29 equipamentos *scanners* de mesa tipo I (velocidade de produção de no mínimo 50 páginas por minuto) e 195 *scanners* de mesa tipo II (velocidade de produção de no mínimo 30 páginas por minuto) , bem como 2651 microcomputadores tipo *desktop*. Estas aquisições foram realizadas para o atendimento de demandas de instrumentos de suporte às atividades do Ibama. Os demais equipamentos previstos (GPS, *notebooks* e *tablets*) serão adquiridos nos próximos exercícios dentro da prioridade estabelecida pelo Comitê de Tecnologia da Informação do Ibama – CTI e em consonância com o PDTI 2013-2015. A implantação da rede sem fio foi realizada em todos os ambientes das diretorias deste Instituto, extrapolando a demanda original de implantação nas salas de reuniões e auditórios.

A gestão orçamentária e financeira do Ibama manteve a orientação de maximizar a utilidade dos recursos disponibilizados à Instituição, num contexto de restrições orçamentárias, sem deixar de atender às demandas das áreas finalísticas e buscando compatibilizar as dotações administrativas com as demandas das unidades, conforme as disponibilidades.

Para melhorar a gestão da infraestrutura física do Ibama, foi mantido o foco no suprimento de materiais e serviços necessários à execução adequada das atividades meio e finalística da instituição, com ênfase no atendimento das demandas da fiscalização ambiental e da prevenção e combate a incêndios florestais. Foram adquiridos uniformes e equipamentos de proteção individual para uso dos fiscais e brigadistas, permitindo identidade funcional e proteção contra riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde dos servidores, realizadas e realizadas reformas do Bloco A, Bloco I (antigo CECAV) e Restaurante do Edifício Sede, realização de obras nas Superintendências do Amazonas, Rondônia, Amapá (as duas com novo mobiliário), Roraima e no Escritório Regional de Juazeiro. iniciadas as reformas nas Superintendências do Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul e nos Escritórios Regionais de Barreiras/BA, Araguaína/TO e Brasília/AC.

A elaboração e regulamentação dos procedimentos de cobrança da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – TCFA e AI tributário se aperfeiçoaram com a publicação

da IN/17 em Dezembro de 2011, que regulamenta os procedimentos de apuração, constituição e cobrança da TCFA e da Multa por descumprimento da obrigação acessória do CTF, publicação do manual de procedimentos da IN/17/2011 e divulgação de Orientações Administrativa.

Foram assinados Acordos de Adesão a Guia de Recolhimento da União – GRU/Única com os Estados de Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Piauí e Maranhão, Santa Catarina, Ceará, São Paulo, Pernambuco e Rio de Janeiro, e está em fase de conclusão com o Estado de Goiás; realizadas propostas de Acordo de Cooperação Técnica com Agência Nacional do Petróleo – ANP e com o Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM; e cobranças massificadas de débitos pendentes de notificação para os Estados que não tem estrutura de cobrança suficiente, além de forças-tarefa nos Estados de Mato Grosso, Para (Santarém), Rio de Janeiro e Goiás, havendo também um esforço conjunto do Ibama e os demais Estados com o objetivo de zerar o passivo de cobrança.

Com relação à revisão e realização de cobrança do passivo de processos de créditos tributários e não tributários, foram realizadas, cobranças massificadas de débitos pendentes de notificação para os Estados que não tem estrutura de cobrança suficiente, além de forças-tarefa nos Estados de Mato Grosso, Para (Santarém), Rio de Janeiro e Goiás, havendo também um esforço conjunto com os demais Estados com o objetivo de zerar o passivo de cobrança.

Todas essas ações impactaram positivamente no cumprimento da meta estabelecida de incrementar da receita tributária e não tributária do Ibama, resultando num acréscimo de arrecadação de R\$ 58,8 milhões (23,4%), com ênfase no recolhimento da TCFA e das multas por danos ambientais.

2.4 Indicadores

É mister destacar que ainda persistem muitas dificuldades para a construção de uma base metodológica de desenvolvimento dos indicadores ambientais, tendo em vista a enorme abrangência, transversalidades e universalidade do tema meio ambiente.

Não obstante a essa situação, o Ibama, em 2012, deu continuidade ao processo de identificação de indicadores ambientais iniciado em 2011, que será desenvolvido durante o ano de 2013, com a colaboração de representantes de todas as Diretorias.

Para este ano, utilizamos como indicadores institucionais as Metas Globais que representam os objetivos maiores pretendidos pela Instituição, mensurados por meio de parâmetros de verificação da qualidade dos serviços e produtos relacionados às atividades finalísticas do Órgão.

Para o estabelecimento das Metas Institucionais Globais, foram consideradas as ações estabelecidas para o Ibama no Plano Plurianual – PPA 2012/2015 e as metas e ações propostas no Planejamento Estratégico.

Do rol de metas e ações propostas no Planejamento Estratégico, foram selecionadas 10 metas consideradas mais representativas das atribuições da Instituição.

Segue o rol dos indicadores com sua finalidade, resultados alcançados na gestão de 2012, sua fórmula de cálculo e o rebatimento com as ações do PPA e com o Planejamento Estratégico.

1. Decisões finais sobre processos de Licenciamento Ambiental Federal

Finalidade do indicador: É uma das maneiras de indicar a eficiência do Licenciamento Ambiental Federal, que utiliza o número de licenças emitidas como elemento mensurável.

Macroprocesso: Licenciamento Ambiental

Meta Física: 478 licenças concedidas/indeferidas

Resultado: A meta física foi cumprida. Em 2012, foram emitidas 691 licenças ambientais sendo indeferidas três licenças. Neste período, cinco Estudos de Impacto Ambiental foram devolvidos para adequações, visando aperfeiçoar o diagnóstico e medidas de mitigação dos impactos antes da tomada de decisão final.

Unidade de Medida: unidade

Fórmula de Cálculo: total de licenças concedidas/indeferidas

Interface com Planejamento Estratégico: Meta - Aperfeiçoar os instrumentos do Licenciamento Ambiental Federal (LAF)

Interface com PPA: Ação 6925 – Licenciamento Ambiental Federal

2. Indicador da Eficiência de Avaliação e Controle de substâncias químicas (IASQ)

Finalidade do indicador: Avaliar a execução das atividades de avaliação e controle de substâncias químicas frente à legislação.

Macroprocesso: Qualidade Ambiental

Meta Física: $\geq 70\%$

Resultado: 82,36%

Unidade de Medida: percentual

Fórmula de Cálculo: $IASQ = (IAPT+IAPF+IAR+IAP+IR+ICP)/6$

IAPT = Indicador de avaliação de periculosidade de produtos técnicos

IAPF = Indicador de avaliação de periculosidade de produtos formulados

IAR = Indicador de avaliação de alterações de registro de agrotóxicos

IAP = Indicador de avaliação de produtos perigosos

IR = Indicador de registro e renovação de registro de produtos perigosos

ICP = Indicador de controle pós-registro de produtos perigosos.

Interface com Planejamento Estratégico: Meta - Implementar e Aperfeiçoar Instrumentos de Controle de substâncias químicas, produtos perigosos, resíduos, emissões, substâncias destruidoras da camada de ozônio (SDOs) e de mercúrio metálico.

Interface com PPA: Ação 2979 – Avaliação da Periculosidade e Controle de Produtos, Substâncias Químicas e Resíduos Perigosos.

3. Índice de Controle de Resíduos e Emissões (ICRE)

Finalidade do indicador: Avaliar a execução de atividades relativas ao controle de resíduos e emissões.

Macroprocesso: Qualidade Ambiental

Meta Física: $\geq 80\%$

Resultado: 65% até janeiro/2013 (o atingimento total da meta está previsto até maio de 2013)

Unidade de Medida: percentual

Fórmula de Cálculo:

ICR=Índice de controle de resíduos

ICE=Índice de controle de emissões

ICRE= $(ICR+ICE)/2$

Interface com Planejamento Estratégico: Meta - Implementar e Aperfeiçoar Instrumentos de Controle de substâncias químicas, produtos perigosos, resíduos, emissões, substâncias destruidoras da camada de ozônio (SDOs) e de mercúrio metálico.

Interface com PPA: Ação 2979 – Avaliação da Periculosidade e Controle de Produtos, Substâncias Químicas e Resíduos Perigosos.

4. Propor, estabelecer e aprimorar regras para o uso sustentável e o monitoramento dos recursos florestais, pesqueiros e faunísticos

Finalidade do indicador: Promover a gestão dos recursos florestais, pesqueiros e faunísticos visando o uso apoiado em bases sustentáveis.

Macroprocesso: Biodiversidade

Meta Física: 15 regras elaboradas

Resultado: 15

Unidade de Medida: unidade

Fórmula de Cálculo: Total de regras elaboradas.

Interface com Planejamento Estratégico: Meta - Estabelecer e aprimorar mecanismos para o manejo, uso sustentável, destinação e conservação da fauna silvestre. Meta - Implementar melhorias na gestão do uso sustentável de recursos pesqueiros.

Interface com PPA: Ação 2976 – Conservação e Uso Sustentável de Espécies Ameaçadas de Extinção. Ação 6309 – Fiscalização de Fauna Silvestre. Ação 2933 – Avaliação dos Estoques Pesqueiros

5. Realizar análises de requerimentos para acesso e uso dos recursos florestais

Finalidade do indicador: Autorizar o uso do recursos florestal para fins de comércio e pesquisa respeitada a sustentabilidade das espécies.

Macroprocesso: Biodiversidade

Meta Física: 1.500 análises

Resultado: 1424 análises realizadas

Unidade de Medida: unidade

Fórmula de Cálculo: Total de análises realizadas.

Interface com Planejamento Estratégico: Meta - Implementar mecanismos para prevenir a extinção de espécies florestais ameaçadas pelo comércio, por meio da geração de conhecimento específico.

Interface com PPA: Ação 8296 – Autorização e Controle das Atividades Florestais.

6. Implantar sistema de Auto de Infração Eletrônico (AI-e)

Finalidade do indicador: Evidenciar a implementação no âmbito do Instituto do Sistema de Auto de Infração Eletrônico (AI-e).

Macroprocesso: Proteção Ambiental

Meta Física: 1 Sistema implantado

Resultado: Sistema de AI-e implantado.

Unidade de Medida: unidade

Fórmula de Cálculo: ----

Interface com Planejamento Estratégico: Meta - Aumentar a eficiência da atuação da fiscalização ambiental.

Interface com PPA: Ação 6037 - Fortalecimento e Aprimoramento da Fiscalização Ambiental.

7. Elaborar o Programa de Brigadas Federais de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais.

Finalidade do indicador: Realizar ações de prevenção, preparação e combate aos incêndios florestais, visando melhor eficiência dos processos.

Macroprocesso: Proteção Ambiental

Meta Física: 1 Programa elaborado

Resultado: Programa elaborado

Unidade de Medida: unidade

Fórmula de Cálculo: Total de planos elaborados.

Interface com Planejamento Estratégico: Meta - Aumentar a eficiência na prevenção e combate aos incêndios florestais.

Interface com PPA: Ação 6074 - Prevenção e Combate a Incêndios Florestais e Controle de Queimadas.

8. Implantar Sistema de Monitoramento nos Biomas.

Finalidade do indicador: Evidenciar a implantação dos sistemas de monitoramento ambiental nos diversos biomas brasileiros.

Macroprocesso: Biodiversidade

Meta Física: 1 sistema implantado

Resultado: Efetivação do contrato de empresa, em novembro de 2012, para produzir os resultados do monitoramento do bioma pantanal. (Essa meta esta prevista para finalizar em maio de 2013)

Unidade de Medida: unidade

Fórmula de Cálculo: 100% da área do bioma Pantanal (151.313 Km²).

Interface com Planejamento Estratégico: Meta - Implementar o monitoramento anual da cobertura vegetal natural dos biomas brasileiros ainda não monitorados pelo IBAMA, no âmbito de suas competências.

Interface com PPA: Ação 6329 - Monitoramento e Controle do Desmatamento e dos Incêndios Florestais; Ação 6307 - Fiscalização de Atividades de Desmatamento.

9. Elaborar o Plano Anual de Capacitação.

Finalidade do indicador: Aumentar o índice de qualificação de servidores do instituto.

Macroprocesso: Apoio

Meta Física: 1 Plano elaborado

Resultado: 1 Plano elaborado

Unidade de Medida: unidade

Fórmula de Cálculo: -----

Interface com Planejamento Estratégico: Meta - Implementar a Gestão por competência para o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao desempenho das funções dos servidores.

Interface com PPA: Ação 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação.

10. Elaborar e publicar a Política de Segurança da Informação, Comunicações e Informática (POSIC).

Finalidade do indicador: Aumentar a eficiência e a governança na gestão de segurança das informações e das pessoas deste Instituto.

Macroprocesso: Apoio

Meta Física: 6 normas publicadas

Resultado: 5 normas publicadas

Unidade de Medida: unidade

Fórmula de Cálculo: -----

Interface com Planejamento Estratégico: Meta - **Implementar política de segurança corporativa.**

3 PARTE A, ITEM 3, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 119, DE18/1/2012

3. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO

3.1 Estrutura de Governança

A estrutura de governança do Ibama é sustentada por duas vertentes. A primeira é composta por instâncias de comando e controle, tendo como principais expoentes o Conselho Gestor, colegiado responsável pelos objetivos nos quais o instituto se orienta, e a Auditoria Interna. A outra vertente é materializada em expressivo número de fóruns colegiados, voltados para o controle ambiental e os diversos atores envolvidos (os *stakeholders*) com as políticas e a gestão ambiental no Brasil.

O Conselho Gestor, colegiado consultivo e deliberativo, cuja criação, competências específicas e funcionamento estão explicitados no decreto que dispõe sobre a estrutura do Ibama (6.099/07), é composto pela Alta Direção e o Procurador-Chefe e tem como objetivos preponderantes a avaliação da execução das agendas de gestão ambiental, assessoramento ao Presidente do Ibama na tomada de decisão relacionada à gestão ambiental federal e a apreciação dos planos específicos para as ações do Ibama. As deliberações são tomadas usualmente por consenso.

A Auditoria Interna comunica-se e interage diretamente com o Conselho Gestor o que sinaliza que o Instituto enxerga a auditoria interna como o mecanismo principal de controle, sendo formalmente responsável pelo assessoramento do Conselho Gestor no cumprimento dos objetivos institucionais, no apoio aos órgãos de controle interno da União e no acompanhamento, orientação, fiscalização e avaliação dos resultados institucionais nos seus aspectos de legalidade, eficiência, eficácia e à efetividade da gestão orçamentária, financeira, contábil, patrimonial e dos recursos humanos do Ibama.

Em busca da boa governança no espaço interno, o Ibama utiliza-se de diversos fóruns de participação coletiva formados por gestores e servidores que auxiliam a Alta Direção na tomada de decisões e na obtenção dos resultados institucionais, na gestão de risco e na gestão de pessoas. São *fóruns* de destaque em 2012:

- As Comissões de Ética nas Superintendências Estaduais, instituídas por meio de diversas Ordens de Serviços, com o objetivo de antecipar e gerenciar conflitos internos e obter a adesão dos principais atores a códigos de conduta pré-acordados;
- O Comitê de Segurança da Informação e Informática, que elaborou e implementou a Política Segurança da Informação, publicada na Portaria - Ibama nº 09 de 05 de junho de 2012, com o objetivo de estabelecer diretrizes, critérios e suporte administrativo à implementação da segurança da informação e comunicações;
- O Comitê de Tecnologia de Informação - CTI integrado por representantes de todas as diretorias do Ibama, responsável pelo alinhamento dos investimentos de TI com os objetivos institucionais incluindo a priorização de projetos a serem implantados.

No campo externo a estrutura de governança do Ibama é complexa e dinâmica. O Ibama tem papel estratégico no Sistema Nacional do Meio Ambiente, criado pela Lei 6.938, de 31 de agosto de 1982, a qual instituiu a Política Nacional do Meio Ambiente e criou o Conselho Nacional do Meio Ambiente - Conama.

O Sisnama é composto pelo Conselho de Governo (Presidenta da República e todos os Ministros de Estado), pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente – Conama, órgão deliberativo do sistema; o Ministério do Meio Ambiente – MMA órgão central é responsável por formular as

políticas e diretrizes para o meio ambiente; Ibama, Órgão Executor do sistema é responsável pela execução da parte federal das políticas nacional do meio ambiente; os Órgãos Setoriais compostos pelas autarquias e fundações com forte interface na área ambiental (Incra, Funai, DNPM, IPHAN e etc.) os Órgãos Seccionais formados pelos Órgãos Estaduais de Meio Ambiente e os Órgãos Locais formados pelos órgãos Municipais de Meio Ambiente responsáveis pela execução das políticas municipais de meio ambiente.

Além do Conama, o Ibama participa de diversos outros conselhos no âmbito do MMA tais como Conselho Nacional de Recursos Hídricos, Conselho Deliberativo do Fundo Nacional do Meio Ambiente, Conselho de Gestão do Patrimônio Genético, Comissão de Gestão de Florestas Públicas e Comissão Nacional de Florestas – CONAFLO. Participa também das Comissões Tripartites compostas pela União, Estados e Municípios, de todos os Consemas – Conselhos Estaduais de Meio Ambiente, das Câmaras Técnicas Temáticas do Conama e de diversos Comitês Técnico -Científicos.

Destaca-se ainda, a representação e participação do Ibama no Comitê Interministerial de Assessoramento para Agrotóxicos – CTA, na Câmara Setorial de Insumos – MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no Conselho Nacional de Segurança Química – CONASQ e no Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Conmetro, todos no âmbito da Qualidade Ambiental que, em última análise, recepciona todos os princípios e instrumentos da política ambiental visando garantir a qualidade da vida, em todas as suas formas.

A boa governança prevê que os processos e instituições governamentais devem produzir resultados que sejam do interesse da sociedade ao mesmo tempo em que fazem o melhor uso possível dos recursos à sua disposição. Isso também implica que os recursos naturais sejam usados sustentavelmente e que o ambiente seja protegido.

O Ibama transaciona direta ou indiretamente, em função de seus produtos e serviços com todos os usuários dos recursos ambientais, neles incluídos os recursos naturais, através dos representantes da comunidade científica, dos movimentos sociais, das ONGs, dos setores, primários, secundários e terciários na Sociedade, no Estado e no Mercado.

3.2 Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos

QUADRO A.3.1 – AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS DA UJ

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
Ambiente de Controle	1	2	3	4	5
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.					X
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.			X		
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.			X		
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.		X			
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.				X	
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.		X			
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.					X
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.				X	
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.				X	
Avaliação de Risco	1	2	3	4	5
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.			X		
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.			X		
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.		X			
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.		X			
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.		X			
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.			X		
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.				X	
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					X
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.			X		
Procedimentos de Controle	1	2	3	4	5
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.				X	
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.				X	
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.			X		
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.			X		
Informação e Comunicação	1	2	3	4	5

23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.			X		
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.				X	
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.			X		
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.			X		
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.			X		
Monitoramento	1	2	3	4	5
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.			X		
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.				X	
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.				X	
Análise Crítica:					
<p>Vale consignar que a alta administração tem nítida percepção da importância dos controles internos para a consecução dos objetivos da Instituição, e nesse sentido, estimula a adoção de práticas administrativas que visem cada vez mais à transparência dos atos e rotinas de trabalho. Por sua vez, as áreas administrativas estão inseridas de forma sistêmica na estrutura organizacional do Sistema de Administração Pública Federal, composto pelo Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal, Sistema de Administração Financeira Federal e do Sistema de Contabilidade Federal.</p> <p>Os controles internos das áreas finalísticas estão ancorados em normativos internos que definem os procedimentos a serem observados na execução dos trabalhos elaborados/desenvolvidos.</p> <p>No tocante aos riscos inerentes às atividades executadas/desenvolvidas pela entidade, ainda não há uma definição de política de gerenciamento de riscos, e por conseguinte, na ocorrência de fraudes e desvios, vale-se da atuação da Auditoria Interna e da Corregedoria para apuração dos fatos e buscar a reparação de eventual dano.</p> <p>Quanto aos procedimentos de controle, importante registrar que nas áreas administrativas há mecanismos e rotinas definidas no bojo dos Sistemas de Administração Pública Federal, assim como controles realizados no âmbito das Unidades Jurisdicionadas.</p> <p>Com referência aos meios de informação e comunicação, a direção da entidade vem se empenhando para que sejam dotados de qualidade e confiabilidade. Por outro lado, no concernente ao monitoramento do sistema de controle interno, a entidade dispõe de unidade de auditoria interna que elabora e executa o plano anual de auditoria, com vistas a avaliar a gestão dos recursos orçamentários, financeiros e patrimoniais utilizados pela entidade.</p>					
Escala de valores da Avaliação:					
(1) Totalmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente não observado no contexto da UJ.					
(2) Parcialmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua minoria .					
(3) Neutra: Significa que não há como avaliar se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ.					
(4) Parcialmente válida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua maioria .					
(5) Totalmente válido. Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente observado no contexto da UJ.					

3.3 Sistema de Correição

Este Órgão Seccional – Corregedoria, embora não disponha de uma estrutura definida no Decreto que aprova a Estrutura Regimental do Ibama, tem sua competência plenamente delineada no Regimento Interno da Autarquia. Entretanto suas atividades são estabelecidas, internamente, de acordo com a demanda, uma vez que as atribuições tanto com relação aos processos disciplinares como às correições são geridas e executadas sob a direção exclusiva do Corregedor.

Os trabalhos correicionais nesta Autarquia, iniciaram em 2010 e desde então tem obtido resultados altamente satisfatórios. Em uma avaliação técnica, podemos afirmar que as correições, pelo seu curto período, trouxeram resultados imediatos sobre fatos denunciados, acelerando as decisões e liberando, sobretudo, mão de obra para outras demandas. Hoje, de 100% de correições realizadas, 70% resultaram em procedimentos disciplinares e, numa direção inversa, os 30% restantes são concluídos pelo arquivamento, por absoluta ausência de falha administrativa.

3.4 Cumprimento Pela Instância de Correição da Portaria nº 1.043/2007 da CGU

A Corregedoria do Ibama cumpre rigorosamente as diretrizes para o uso do Sistema de Gestão de Processos Disciplinares estabelecidas pela Corregedoria Geral da União, que inclui o cadastramento de todas as fases do processo e a publicação da portaria de instauração, visando o acompanhamento direto pela CGU. Encontram-se cadastrados todos os procedimentos disciplinares instaurados pelo Presidente desde 2006, e pelas Superintendências desde 2009. Estão sendo inseridas no sistema todas as informações de sindicâncias instauradas por ato do gestor.

4 PARTE A, ITEM 4, DO ANEXO II DA DN TCU N° 119, DE 18/1/1012

4 INFORMAÇÕES SOBRE PROGRAMA DE PPA SOB RESPONSABILIDADE DA UJ

4.1 Informações Sobre Programas do PPA de Responsabilidade da UJ

4.1.1 Informações sobre Programas do PPA de Responsabilidade de Ministérios e com atuação da UJ

O Ibama é responsável por ações que se vinculam a Programas Temáticos e Programa de Gestão do Governo Federal, de responsabilidade dos seguintes Ministérios:

- Temáticos – Ministério do Meio Ambiente:
 - Programa 2018 – Biodiversidade
 - Programa 2036 – Florestas, Prevenção e controle do Desmatamento e dos Incêndios
 - Programa 2045 – Licenciamento e Qualidade Ambiental

- Temático – Ministério da Pesca e Aquicultura:
 - Programa 2052 – Pesca e Aquicultura

- De Gestão, Manutenção e Serviço ao Estado:
 - Programa 2124 – Gestão e Manutenção do Ministério do Meio Ambiente

No contexto do monitoramento dos Programas Temáticos, o Instituto tem acompanhado a execução e aferição afetos aos objetivos, metas e ações orçamentárias, identificadas e comentadas nos itens e quadros a seguir. Segundo orientações, somente serão declaradas as informações de responsabilidade da UJ Ibama.

4.1.2 Informações sobre Objetivos Vinculados a Programas Temáticos de Responsabilidade da UJ

O quadro a seguir apresenta a identificação dos Objetivos e das Metas relacionadas à atuação do Ibama, nos Programas Temáticos do Ministério do Meio Ambiente, e do Ministério da Pesca e Aquicultura, com a aferição de resultados.

As informações relativas à execução orçamentária e financeira por objetivos deverão ser encaminhadas pelo MMA e pelo MPA, órgãos responsáveis pelos objetivos, pois agregam dados orçamentários e financeiros das demais UJ's.

QUADRO A.4.1 & A.4.2 – OBJETIVOS DE PROGRAMA TEMÁTICO DE RESPONSABILIDADE DA UJ

Execução das Metas em 2012			UJ
2036 - FLORESTAS, PREVENÇÃO E CONTROLE DO DESMATAMENTO E DOS INCÊNDIOS			
objetivo 0473 - Prevenir e combater incêndios florestais com enfoque nas áreas remanescentes dos biomas brasileiros (Fernando Augusto di Franco Ribeiro)			MMA / IBAMA (preenchedor)
METAS:	Aumentar em 50% o número anual de atividades e programas interagências na prevenção dos incêndios florestais, com base nas 89 ações executadas em 2010	Aumento no número anual de atividades em 66,3% (148 ações)	IBAMA
	Contratar 4500 brigadistas de prevenção e combate a incêndios florestais	Meta conjunta com o ICMBio, contratação-parte Ibama de 2.030 brigadistas	IBAMA/ ICMBio
objetivo 0228 - Promover a gestão florestal compartilhada e o desenvolvimento florestal sustentável, por meio do aprimoramento das normas e instrumentos de fomento, pesquisa, informação e controle, em articulação com os órgãos do SISNAMA.			MMA
METAS:	Firmar acordos de cooperação técnica para a gestão florestal compartilhada com as 27 unidades da federação	Não foram firmados acordos, mas treinamentos com OEMAS	IBAMA
	Autorizar manejo sustentável de uso múltiplo em 400.000 hectares	Concluída apenas em parte (43.300,55 hectares)	IBAMA
objetivo 0469 - Promover o manejo florestal sustentável, de uso múltiplo, com enfoque comunitário e familiar, visando conciliar a manutenção e uso das florestas e a integração com demais sistemas produtivos, ampliando a oferta de produtos florestais e gerando renda.			MMA

META:	Elaborar e implementar 4 planos anuais de manejo florestal comunitário e familiar	A meta elaborar e implementar Planos Anuais de Manejo Florestal Comunitário e Familiar, não é de competência do IBAMA. A única forma de inserção legal e institucional do Ibama no processo consiste no seu envolvimento na análise e aprovação (conforme IN MMA nº 5, de 11 de dezembro de 2006) dos planos de manejo florestal comunitário e familiar que vierem a ser desenvolvidos nas situações indicadas pelo Art. 7º Inciso XV da Lei Complementar nº 140/2011, de 08/12/2011.	IBAMA
objetivo 0476 - Monitorar a cobertura da terra e o impacto do fogo com o uso de imagens de satélites, para apoiar as ações de gestão ambiental e controlar o desmatamento, queimadas e incêndios florestais.			MCTI
METAS:	Implementar o módulo online de emissão de autorizações de queima controlada do Sistema Nacional de Informações sobre Fogo (Sisfogo)	O SISFOGO está em construção pela fábrica de <i>softwares</i> contratada pelo Ibama. Para o primeiro semestre de 2013 estão previstas as entregas da estrutura de cadastro de usuários, do gerenciamento dos perfis de acesso ao sistema e o mapeamento de processo de todos os módulos, incluindo o de emissão de queima controlada. Esse módulo de Emissão de Autorização de Queima Controlada tem o início de construção previsto para o segundo semestre de 2013.	IBAMA
	Implementar sistemas de cadastro de alvos para fiscalização (polígonos de desmatamento a serem fiscalizados)	O sistema de cadastro de alvos para polígonos de desmatamento está funcionando, no entanto melhorias ainda precisam ser feitas. Os polígonos são acessíveis via serviço (<i>Web Feature Service - WFS</i>) segundo os padrões OGC. O retorno dos polígonos ainda está sendo feito através da ferramenta <i>google docs</i> , no entanto o relatório da frente operacional está sendo finalizado pela fábrica de <i>software</i> para substituir o <i>google docs</i> e ser utilizado diretamente no SICAFI.	IBAMA
	Implementar sistemas de monitoramento de áreas embargadas	O sistema de monitoramento de áreas embargadas está na fase inicial de desenvolvimento. Um piloto será executado no fim do mês de março no estado do Acre para avaliar como implantar o sistema em todo o país. Processo de referência: 02001.000705/2013-75.	IBAMA
2018 - BIODIVERSIDADE			
objetivo 0506 - Promover o uso sustentável da biodiversidade por meio da valorização agrobiodiversidade e dos produtos da sociobiodiversidade, com agregação de valor, consolidação de mercados sustentáveis e pagamento pelos serviços ambientais.			MMA
META:	Compartilhar 10 milhões de filhotes de quelônios/ano	Foram compartilhados 10.000.000 de filhotes.	IBAMA
objetivo 0508 - Recuperar o estado de conservação das espécies brasileiras com ênfase nas ameaçadas de extinção			MMA

META:	Avaliar a situação de 20 espécies ameaçadas de extinção com relação ao comércio internacional CITES	Avaliação de 10 espécies.	IBAMA
objetivo 0509 - Aprimorar instrumentos de prevenção, monitoramento, avaliação e controle do uso da biodiversidade visando a biossegurança e o equilíbrio dos ecossistemas			MMA
METAS:	Regulamentar o uso sustentável e propor medidas de recuperação das populações das principais espécies pesqueiras sobre-explotadas	Em reuniões com o MMA e MPA, foram discutidos e propostos os critérios e padrões, normas e procedimentos para o ordenamento.	IBAMA
	Revisar e publicar normas legais relativas ao uso sustentável da fauna silvestre	Norma à disposição de consulta pública.	IBAMA
	Publicar marco regulatório e planos de ação para controle e monitoramento das 10 principais espécies sinantrópicas consideradas nocivas e promotoras de risco	11 planos de manejo monitorados.	IBAMA
2045 - LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL			
objetivo 0487 - Aperfeiçoar os mecanismos de gestão e de controle voltados para a prevenção da contaminação e da poluição ambiental, e para o gerenciamento de substâncias perigosas, visando garantir a melhoria da qualidade ambiental			MMA
METAS:	Ampliar em 5% o número de operações anuais de fiscalização, visando coibir os ilícitos relacionados às atividades degradadoras e poluidoras do meio ambiente	Meta até 2015 - foram executadas 17 ações.	IBAMA
	Implementar a avaliação do risco ambiental para novos ingredientes ativos registrados como agrotóxicos	Meta alcançada.	IBAMA
Objetivo 0488 - Promover a gestão dos riscos relacionados às Emergências Ambientais com ênfase nos produtos perigosos, visando à proteção da população e do meio ambiente			MMA
	Elaborar, em parceria com os setores envolvidos, 2 planos de área para combate a derramamento de	Em elaboração.	IBAMA

	óleo em águas jurisdicionais brasileiras		
METAS:	Elaborar o Plano Nacional de Ação de Emergência para Resgate e Reabilitação da Fauna Impactada com Óleo	Elaborada minuta.	IBAMA
	Elaborar o Programa de Gestão de Riscos de Acidentes Ambientais para as tipologias de empreendimentos e atividades prioritárias	Programa elaborado	IBAMA
Objetivo 0489 – Promover o aperfeiçoamento do licenciamento e da avaliação ambiental			MMA
	Ampliar em 50% a capacidade operacional do licenciamento ambiental federal	Para aumentar a capacidade operacional deverá ser alcançado aumento do número de analistas ambientais capacitados e dotados com equipamentos necessários ao desempenho de suas atividades, além do aumento da estrutura de gestão da Diretoria de Licenciamento Ambiental. O número atual de analistas ambientais das coordenações da DILIC em dezembro de 2011 era de 380 . Para atingir em 2015 a meta de aumento em 50% é necessária a contratação de pelo menos 190 analistas ambientais.	IBAMA
METAS:	Capacitar como especialistas em avaliação de impacto ambiental 300 técnicos que atuam no licenciamento ambiental federal	Projeto de curso em trâmite.	IBAMA
	Implementar sistema informatizado para acompanhamento de custos e prazos de licenciamento ambiental	O mapeamento do Licenciamento Ambiental Federal encontra-se 100% concluído. A documentação para automação deste processo foi dividida nas seguintes etapas: 1) Ficha de Caracterização de Atividades – FCA e área do empreendedor; 2) Análise de Competência; 3) Instauração do Processo; 4) Definição de Escopo dos Estudos Ambientais – Termo de Referência; 5) Análise Técnica; 6) Análise de Requerimento de Licença; e 7) Acompanhamento pós-licença.	IBAMA
	Implementar sistema informatizado para disponibilização de dados e informações referentes à avaliação de impactos ambientais de empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental federal	O projeto de desenvolvimento do SIGA visa à automação dos processos de Avaliação de Impacto Ambiental – AIA, Licenciamento Ambiental Federal – LAF e Compensação Ambiental – CA. O desenvolvimento do módulo AIA do SIGA ainda não foi iniciado.	IBAMA

2052 - PESCA E AQUICULTURA	
Objetivo 0583 - Orientar a gestão da atividade pesqueira para a promoção da exploração sustentável dos recursos pesqueiros	MPA
METAS:	não tem metas para o IBAMA (apenas ação orçamentária)

4.1.3 Informações sobre Iniciativas Vinculadas a Programas Temáticos de Responsabilidade da UJ

Foram destacadas no quadro a seguir as iniciativas relacionadas à atuação do Ibama e a sua relação com as ações orçamentárias sob sua coordenação.

Considerando que não foi evidenciada formalmente, no instrumento do PPA, a indicação dos responsáveis pelas iniciativas, foram listadas somente as que são afetas às responsabilidades legais da Instituição e que, em decorrência, contemplam as ações orçamentárias sob a coordenação deste Instituto.

As informações relativas à execução orçamentária e financeira, relacionadas a cada iniciativa, deverão ser informadas pelos Órgãos responsáveis pelos respectivos Objetivos, pois deverão agregar informações das demais UJs que participam das mesmas iniciativas.

QUADRO A.4.3 – INICIATIVAS DE PROGRAMA TEMÁTICO DE RESPONSABILIDADE DA UJ

PROGRAMA TEMÁTICOS	OBJETIVO	INICIATIVA	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2018 - BIODIVERSIDADE	0507 - Modernizar a gestão, promover o acesso aos recursos genéticos da biodiversidade e aos conhecimentos tradicionais associados e assegurar a repartição justa e equitativa dos benefícios gerados.	01UG: Ampliação e aperfeiçoamento da fiscalização do acesso ao patrimônio genético e ao conhecimento tradicional associado	20MJ - FISCALIZAÇÃO DO ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO, AO CONHECIMENTO TRADICIONAL ASSOCIADO E COMBATE À BIOPIRATARIA
	0509: Aprimorar instrumentos de prevenção, monitoramento, avaliação e controle do uso da biodiversidade visando a biossegurança e o equilíbrio dos ecossistemas.	01VO: Avaliação do estado de conservação de espécies marinhas sobre-explotadas	2933 – AVALIAÇÃO DOS ESTOQUES PESQUEIROS
		01W3: Fiscalização para a redução do uso, comercialização e transporte ilegal de recursos naturais e da biodiversidade	2946 – FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DAS ATIVIDADES DO SETOR PESQUEIRO 6309 – FISCALIZAÇÃO DE FAUNA SILVESTRE

		01VP: Avaliação do potencial sustentável e monitoramento dos recursos vivos marinhos	2C99 – AVALIAÇÃO DO POTENCIAL SUSTENTÁVEL E MONITORAMENTO DOS RECURSOS VIVOS MARINHOS – REVIMAR
	0506: Promover o uso sustentável da biodiversidade por meio da valorização agrobiodiversidade e dos produtos da sociobiodiversidade, com agregação de valor, consolidação de mercados sustentáveis e pagamento pelos serviços.	01U9: Licenciamento e manejo da fauna em vida livre ou com potencial de uso, com foco no uso sustentável e na conservação dos ecossistemas	2975 – LICENCIAMENTO PARA MANEJO DE ESPÉCIES DA FAUNA COM POTENCIAL DE USO 8908 – AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA EM VIDA LIVRE
	0508: Recuperar o estado de conservação das espécies brasileiras, com ênfase nas ameaçadas de extinção.	01V4: Conservação e Uso Sustentável de Espécies Ameaçadas de Extinção	2976 – CONSERVAÇÃO E USO SUSTENTÁVEL DE ESPÉCIES AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO
		01UZ: Aprimoramento da gestão dos Centros de Triagens de Animais Silvestres	4969 - CONTROLE, MONITORAMENTO, TRIAGEM, RECUPERAÇÃO, DESTINAÇÃO DE ANIMAIS SILVESTRES
2036 – FLORESTAS, PREVENÇÃO E CONTROLE DO DESMATAMENTO E DOS INCÊNDIOS	0475: Promover a queda contínua do desmatamento ilegal, com ênfase na fiscalização ambiental e na articulação entre os entes federados.	01KD: Aperfeiçoamento das atividades de fiscalização e combate ao desmatamento	6037 – FORTALECIMENTO E APRIMORAMENTO DA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
		01KQ: Policiamento e fiscalização ambiental orientados pelo planejamento estratégico federal de combate ao desmatamento	6307 – FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE DESMATAMENTO
	0473: Prevenir e combater incêndios florestais com enfoque nas áreas remanescentes dos biomas brasileiros	01JV: Prevenção e combate aos incêndios florestais e controle de queimadas	6074 – PREVENÇÃO E COMBATE ÀS INCÊNDIOS FLORESTAIS E CONTROLE DE QUEIMADAS
	0476: Monitorar a cobertura da terra e o impacto do fogo com o uso de imagens de satélites, para apoiar as ações de gestão ambiental e controlar o desmatamento, queimadas e incêndios florestais.	01KW: Monitoramento e controle do desmatamento, das queimadas e dos incêndios florestais	6329 – MONITORAMENTO E CONTROLE DO DESMATAMENTO E DOS INCÊNDIOS FLORESTAIS
	0228: Promover a gestão florestal compartilhada e o desenvolvimento	00OS: Aprimoramento da estrutura e atuação dos órgãos do SISNAMA	8294 – ESTRUTURAÇÃO DOS ÓRGÃOS DO SISTEMA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE PARA A GESTÃO FLORESTAL

	florestal sustentável, por meio do aprimoramento das normas e instrumentos de fomento, pesquisa, informação e controle, em articulação com os órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA).		COMPARTILHADA
		00OV: Aprimoramento do controle das atividades florestais	8296 – AUTORIZAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDADES FLORESTAIS
2045 - LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL	0487: Aperfeiçoar os mecanismos de gestão e de controle voltados para a prevenção da contaminação e da poluição ambiental, e para o gerenciamento de substâncias perigosas, visando garantir a melhoria da qualidade ambiental.	01MT: Elaboração e publicação de relatórios e indicadores sobre a qualidade ambiental, e aprimoramento do Cadastro Técnico Federal	20 ML – APRIMORAMENTO DO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL PARA INTEGRAÇÃO, AVALIAÇÃO, GERAÇÃO, SISTEMATIZAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO AMBIENTAL
		01MR: Aprimoramento da fiscalização ambiental de atividades e empreendimentos considerados efetivo ou potencialmente poluidores, degradadores e contaminantes	6124 – FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DEGRADADORAS, POLUENTES E CONTAMINANTES
		01MO: Adequação dos procedimentos de controle do perigo e avaliação do risco de substâncias químicas e produtos	2979 – AVALIAÇÃO DA PERICULOSIDADE E CONTROLE DE PRODUTOS, SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS E RESÍDUOS PERIGOSOS
	0488: Promover a Gestão dos Riscos relacionados às Emergências Ambientais com ênfase nos Produtos Perigosos, visando a Proteção da População e do Meio Ambiente.	01N4: Gestão de Risco de Emergências Ambientais, Preparação e Atendimento à Ocorrência de Acidentes Ambientais com Produtos Perigosos	0MM – PROMOÇÃO DE AÇÕES DE GESTÃO DE RISCOS, PREPARAÇÃO E ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS AMBIENTAIS
	0489: Promover o aperfeiçoamento do licenciamento e da avaliação ambiental.	01N9: Aperfeiçoamento de normas e da gestão das informações, e desenvolvimento institucional dos órgãos integrantes do SISNAMA responsáveis pelo licenciamento ambiental	6925 - LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL
	0491: Promover a educação ambiental integrada às políticas e programas socioambientais, contribuindo para construção de sociedades sustentáveis.	01NL: Desenvolvimento de estratégias de educação ambiental, participação social e mediação de conflitos para apoio à gestão socioambiental de territórios ocupados por grupos em situação de vulnerabilidade	8286 – EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA GRUPOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

2052 – PESCA E AQUICULTURA	0583: Orientar a gestão da atividade pesqueira para a promoção da exploração sustentável dos recursos pesqueiros.	02AA: Elaboração de planos de gestão do uso sustentável dos recursos pesqueiros	8352 – ELABORAÇÃO DE PLANOS DE GESTÃO E DE RECUPERAÇÃO PARA RECURSOS PESQUEIROS
-----------------------------------	---	---	---

Fonte: SIOP

4.1.4 Informações sobre ações de Programas temáticos de responsabilidade da UJ

Demonstramos a seguir as ações orçamentárias vinculadas aos Programas Temáticos, com as respectivas análises de resultados.

QUADRO A.4.4 – AÇÕES VINCULADAS A PROGRAMA TEMÁTICO DE RESPONSABILIDADE DA UJ

Identificação da Ação						
Código	20MJ – Fiscalização do acesso ao patrimônio genético, ao conhecimento tradicional associado e combate à biopirataria.					
Descrição	Fiscalização do acesso ilegal ao Patrimônio Genético e ao Conhecimento Tradicional Associado e combate à Biopirataria, por intermédio de ações concebidas e realizadas pelos agentes do IBAMA. Dissuasão dos potenciais infratores das normas do sistema de acesso ao PG e CTA, das normas de remessa de componentes da biodiversidade ao exterior, e do sistema nacional de patenteamento e registro de produtos e processos oriundos da biodiversidade. Sensibilização das instituições de apoio e fomento à pesquisa em biotecnologia para a permanente observância das regras de acesso ao PG e CTA. Suporte a medidas de Estado voltadas à garantia da soberania nacional em respeito à Convenção da Diversidade Biológica – CDB.					
Iniciativa	Ampliação e aperfeiçoamento da fiscalização do acesso ao patrimônio genético e ao conhecimento tradicional associado					
Unidade Responsável	44201 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA					
Unidade Orçamentária	44201 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
600.000,00	600.000,00	35.525,08	35.525,08	-	-	35.525,08
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada*
1	Fiscalização realizada	unidade	12	09	600.000,00	35.525,08
Análise crítica da ação						*Valor da despesa liquidada
<p>A baixa execução financeira foi consequência de um descompasso temporal entre o planejamento anual da fiscalização, em que são previstos os gastos com as ações de fiscalização de cada tema, e a aprovação da dotação orçamentária. Até o final de 2011, essa ação não possuía rubrica própria, estando inserido e utilizando recursos de ações mais abrangentes.</p> <p>Todos os Agentes que participaram das operações de combate à biopirataria foram previamente treinados em curso específico e mostraram habilidade e interesse.</p> <p>O Ibama tem se engajado pró-ativamente e com qualidade técnica nas ações voltadas para a melhoria do sistema de acesso ao patrimônio genético, visto que possui experiência de órgão licenciador e fiscalizador, e também por fazer parte do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético – CGEN. Além disso, acreditando nos efeitos positivos da disseminação da MP nº 2.186-16/2001 e da correta repartição de benefícios por ela prevista, o Ibama retomou sua participação nas reuniões da Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais – CNPCT e tem participado da coordenação de eventos com comunidades tradicionais, sendo elogiado por diversos órgãos que apresentam relação com o tema, na participação em palestras em Universidades e em eventos públicos e privados, e participado das discussões técnicas das Câmaras Temáticas do CGEN, buscando melhorar o entendimento e a aplicação da MP.</p> <p>O Ibama também participou das discussões internas do MMA para a criação de um novo marco legal de acesso e acompanhou as consultas que fez ao setor industrial acerca do novo marco legal. As ações fiscalizatórias com aplicação das sanções àqueles que descumpriram a legislação vigente, contribuiu para a retomada das discussões e tornou sua presença imprescindível na construção da nova lei.</p> <p>Durante o ano de 2012, cabe ressaltar que a grande demanda de agentes ambientais federais em campo para combater o desmatamento da Amazônia, reduziu o efetivo disponível capacitado para participar das operações de biopirataria planejadas para 2012, bem como de outras demandas de rotina, resultando ainda no cancelamento ou adiamento de algumas ações. Esta situação revelou a necessidade de realização de contínua capacitação dos agentes, possibilitando que aqueles que não possuem o perfil de campo sejam aproveitados em ações mais específicas de fiscalização e criando núcleos especializados nos Estados. Este investimento permitirá que a Sede concentre seus esforços na coordenação das ações nacionais e nas discussões técnicas e políticas que envolvem o tema.</p>						

Identificação da Ação						
Código	2933- Avaliação dos Estoques Pesqueiros					
Descrição	Avaliar de forma sistemática a situação dos estoques pesqueiros, bem como da bioecologia e socioeconomia relacionadas com os seus usos.					
Iniciativa	Avaliação do estado de conservação de espécies marinhas sobre-explotadas					
Unidade Responsável	44201 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA					
Unidade Orçamentária	44201 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
440.000,00	440.000,00	216.474,20	212.611,84	0,00	3.862,36	212.611,84
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada*
1	estudos realizados	unidade	40	30	440.000,00	212.611,84
Análise crítica da ação						*Valor da despesa liquidada
<p>Foram realizados 30 projetos de pesquisa/estudos ao longo do ano que apresentaram impacto sobre as espécies com situação mais crítica ou que demandaram ou possuem mais problemas no processo de gestão do uso, como: lagostas, camarões, piramutaba, pargo, pescada amarela, sardinha-verdadeira, caranguejo-uçá, tainha, enchova, castanha, corvina, batata, pescada-olhuda e pescadinha - real. Convém ressaltar que esses estudos são contínuos e se repetem ao longo dos anos.</p> <p>Continuam em avaliação os estoques de espécies que apresentam grande importância do ponto de vista econômico e social como da lagosta, caranguejo-uçá e peixes ornamentais.</p> <p>A execução de atividades previstas nos estudos propiciou a geração de dados e informações geradas que estiveram disponíveis quando da realização das reuniões da Comissão Técnica da Gestão Compartilhada dos Recursos Pesqueiros – CTGP, como subsídios para a proposição de critérios, padrões, medidas e normas de uso sustentável dos recursos pesqueiros em exploração, no âmbito do processo de gestão conjunta do Ministério da Pesca – MPA e MMA.</p>						

Identificação da Ação						
Código	2946-Fiscalização Ambiental das Atividades do Setor Pesqueiro					
Descrição	Fiscalização e controle das unidades produtivas do setor pesqueiro como embarcações, pescadores, pontos de comercialização, frigoríficos, estabelecimentos comerciais, entre outros e respectivas licenças, autorizações e registros.					
Iniciativa	Fiscalização para a redução do uso, comercialização e transporte ilegal de recursos naturais e da biodiversidade					
Unidade Responsável	44201 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA					
Unidade Orçamentária	44201 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
7.000.000,00	7.000.000,00	6.794.899,92	6.521.982,86	272.237,66	272.917,06	6.521.982,86
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada*
1	Unidade de produção fiscalizada	unidade	9.380	7.397	7.000.000,00	6.521.982,86
Análise crítica da ação						*Valor da despesa liquidada
<p>Em 2012 passaram pela vistoria do Ibama, aproximadamente, 7.397 Unidades de Produção Pesqueira situadas nas diversas regiões do país. Uma vez que a meta da fiscalização ambiental das atividades do setor pesqueiro era prevista em 9.380 Unidades de Produção fiscalizadas, consideramos que o número alcançado é suficientemente positivo devido a dificuldades logísticas na realização das operações de pesca.</p> <p>O Ibama dispôs, em 2012, de apenas duas embarcações capazes de operar em mar aberto. A embarcação Soloncy Moura localizada no estado de Santa Catarina e a embarcação Naqua no estado do Ceará. As operações de fiscalização da pesca em ambientes marinhos, planejadas no PNAPA 2012, foram numerosas devido a uma grande demanda de problemas ambientais envolvendo diversos recursos pesqueiros marinhos. Havia uma grande expectativa por parte das equipes de fiscalização para a contratação de embarcações e, devido dificuldades no processo de licitação, não foram disponibilizadas para o atendimento das demandas, sendo objeto de encaminhamentos burocráticos para o ano de 2013.</p> <p>Observou-se ainda que quase todas as operações de pesca planejadas foram canceladas a partir do mês de setembro devido ao recrutamento, a nível nacional, dos agentes para combater o desmatamento na Amazônia, o que prejudicou consideravelmente a execução das operações de fiscalização das atividades do setor pesqueiro.</p>						

Identificação da Ação						
Código		2975 – Licenciamento pra manejo de espécies da fauna com potencial de uso				
Descrição		Elaboração e implementação de estratégias de uso de espécies silvestres; Elaboração, avaliação e revisão das normas e procedimentos para o acesso ao uso e manejo de espécies com finalidades diversas, entre elas, econômica, científica, sócio-cultural, de conservação; controle do uso das espécies silvestres e dos produtos e subprodutos dela derivados; Definição das espécies com maior potencial de uso; Articulação com outros setores da sociedade				
Iniciativa		Licenciamento e manejo da fauna em vida livre ou com potencial de uso, com foco no uso sustentável e na conservação dos ecossistemas				
Unidade Responsável		44201 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA				
Unidade Orçamentária		44201 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA				
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
1.090.500,00	1.090.500,00	975.174,24	975.174,24	-	-	975.174,24
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada*
1	Autorização emitida	unidade	290.000	0	1.090.500,00	975.174,24
Análise crítica da ação						*Valor da despesa liquidada
<p>Essa ação visa controlar e monitorar sistematicamente o manejo sobre populações na natureza e em cativeiro de espécies silvestres nativas e exóticas que apresentam potencial de uso, favorecendo as ações de manejo para o aproveitamento múltiplo dos recursos faunísticos de forma sustentável com a repartição justa e equitativa de benefícios. Além disso, proporciona o acesso a alternativas de renda ecologicamente corretas para as populações humanas tradicionalmente utilizadoras desses recursos e para a iniciativa privada, além de evitar abusos, maus-tratos e o comércio clandestino da fauna silvestre.</p> <p>Quanto a sua execução, não foram emitidas novas autorizações em função da publicação da Lei Complementar nº 140/2011 que atribui a competência da emissão de novas autorizações (produto) para o uso e manejo de fauna para os órgãos estaduais de meio ambiente. Portanto, durante o ano de 2012 a execução financeira referente a essa ação foi direcionada para as seguintes atividades: realização de articulações para o repasse das atividades de gestão de fauna para os órgãos estaduais de meio ambiente (Acordos de Cooperação Técnica); articulação com setores da sociedade e outras instituições afins para a definição de projetos e atividades de forma transversal; publicação de instrumentos jurídicos normativos; monitoramento de populações manejadas "in situ" e "ex situ" referentes às autorizações já emitidas anteriores a LC140/11; incentivo ao desenvolvimento de tecnologias que resultem em melhorias no aproveitamento zootécnico de animais silvestres em cativeiro e na natureza; implementação de sistema e manutenção de banco de dados e treinamento para utilização do sistema pelas unidades descentralizadas e pelos órgãos estaduais de meio ambiente.</p> <p>Dentro do novo contexto introduzido pela LC 140/2011, foram realizadas reuniões para ajustes do Acordo de Cooperação Técnica com os estados de Minas Gerais, Santa Catarina, Piauí, Bahia, Paraná e Goiás. Dentre esses, o Estado de Santa Catarina assinou o acordo e os demais estão com a expectativa de assinatura durante o ano de 2013.</p> <p>Frente a esse novo formato estabelecido pela LC 140/2011, com o repasse das atividades relacionadas à gestão de fauna aos órgãos estaduais, sugere-se a readequação da forma de mensuração da ação, bem como da meta prevista, considerando que o recurso da ação continuará sendo utilizado para atividades que nem sempre serão possíveis de mensurar por meio de "autorizações emitidas."</p>						

Identificação da Ação						
Código	2976- Conservação e uso sustentável de espécies ameaçadas de extinção					
Descrição	Geração, adaptação, incentivo e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos, socioeconômicos e ambientais, voltados para o uso sustentável, manejo e a conservação de espécies ameaçadas de extinção. Elaboração de planos de manejo florestais sustentáveis para promover a conservação e o uso sustentável das espécies nativas, com ênfase nas espécies ameaçadas de extinção e nas de importância socioeconômica. Aprimoramento do gerenciamento do comércio internacional de espécies ameaçadas. Promoção do estado do conhecimento das espécies ameaçadas de extinção e nas de importância socioeconômica em suas áreas de distribuição, visando a construção de uma estratégia regional para a conservação de suas populações. Monitoramento e controle para a proteção, conservação e uso sustentável de espécies nativas, envolvendo prioritariamente as espécies ameaçadas de extinção, bem como as espécies de potencial de uso econômico, por intermédio de mecanismos, procedimentos e normas de controle sobre seu acesso, exploração, beneficiamento e comercialização. Elaboração de programas de conservação das espécies arbóreas que constam nos anexos da CITES e recuperação de áreas degradadas e alteradas, por meio do plantio destas espécies visando a retirada futura das mesmas dos referidos anexos.					
Iniciativa	Conservação e Uso Sustentável de Espécies Ameaçadas de Extinção					
Unidade Responsável	44201 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA					
Unidade Orçamentária	44201 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
175.000,00	175.000,00	165.048,91	165.048,91	86.593,43	0,00	165.048,91
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada*
1	espécies conservadas	unidade	10	10	275.000,00	165.048,91
Análise crítica da ação						*Valor da despesa liquidada
<p>Para dar cumprimento aos dispositivos ratificados na Convenção Cites foi estabelecido dentre as metas previstas no objetivo estratégico sob análise, a de implementação de mecanismos para prevenir a extinção de espécies florestais ameaçadas pelo comércio por meio de geração de conhecimento científico, que está relacionada à execução de macro atividades estratégicas, tal como o diagnóstico das espécies florestais de Bromélias (<i>Tillandsias</i>), para avaliar o comércio e sustentabilidade, cujo trabalho permitiu apresentação de proposta, por parte do Brasil, para a exclusão dessas espécies do Anexo II da CITES.</p> <p>Visando minimizar a pressão do comércio sobre as espécies ameaçadas, foram realizadas discussões sobre o fortalecimento de capacidades técnicas dos países membros da OTCA, para formulação de regras de extração não prejudicial de espécies CITES, para espécies de mogno e <i>cedrela odorata</i>, buscando trabalhar preventivamente a sustentabilidade, visando minimizar o impacto e impedir a inclusão das mesmas em anexos mais restritivos.</p> <p>Os resultados advindos da execução relativa às ações foram positivos e contribuíram de forma significativa para o alcance da meta de implementação de mecanismos para prevenir a extinção de espécies florestais ameaçadas pelo comércio e no atingimento do objetivo estratégico proposto.</p>						

Identificação da Ação						
Código	2C99-Avaliação do potencial sustentável e monitoramento dos recursos vivos marinhos – REVIMAR					
Descrição	Monitoramento das pescarias e avaliação através de dados de captura e esforço, além da obtenção e disponibilização de dados oceanográficos e biológicos, a fim de proporcionar a geração contínua de informações essenciais para definição/implementação de políticas públicas, que possam garantir a conservação e a utilização sustentável e divulgação das informações necessárias para o processo de gestão das pescarias nacionais, minimização dos danos causados pela atividade de exploração de petróleo e gás.					
Iniciativa	Avaliação do potencial sustentável e monitoramento dos recursos vivos marinhos					
Unidade Responsável	44201 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA					
Unidade Orçamentária	44201 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
400.000,00	400.000,00	65.693,03	65.693,03	-	-	65.693,03
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada*
1	estoque avaliado	unidade	1	0	400.000,00	65.693,03
Análise crítica da ação						*Valor da despesa liquidada
<p>É importante ressaltar que um estoque consiste no estudo de várias espécies, dentre elas lagosta, pargo, camarões de várias regiões do Brasil, piramutaba e sardinha. No universo do Programa Revimar, objeto desta ação programática, somente dois estoques de espécies foram avaliados: camarão e pargo, resultando assim baixo desempenho, ressaltando que estes estoques foram priorizados em vista da necessidade de atender demanda para a emissão de normas regulatórias sobre o uso de importantes recursos. Pode-se inferir como resultados importantes na execução deste Programa a edição de três Instruções Normativas Interministeriais para ordenamento do uso do caranguejo-uçá e pargo, definindo períodos de defesos, áreas de pesca, petrechos de pesca permissionados e limitação do esforço de pesca. A aplicação dessas normas possibilitará a sustentabilidade dos estoques dessas espécies.</p> <p>A principal dificuldade na execução desta ação foi a implementação de projetos sob a responsabilidade dos Centros de Pesquisa e Gestão de Recursos Pesqueiros, enquanto não se define, na prática, a qual autarquia – Ibama ou ICMBio, essas estruturas estão realmente vinculadas.</p> <p>Cabe ressaltar que para 2013, esta ação fundiu-se com a ação de avaliação de estoques pesqueiros, sendo desnecessário reprogramar a meta contemplada nesta ação.</p>						

Identificação da Ação						
Código	4969-Controle, monitoramento, triagem, recuperação, destinação de animais silvestres					
Descrição	<p>Apoio à manutenção de Centros de Triagem de Animais Silvestres (CETAS) para controle e manutenção apropriada dos animais apreendidos ou entregues pela população.</p> <p>Elaboração e definição de estratégias para destinação apropriada de espécies silvestres retiradas de seu habitat; viabilização da destinação de animais oriundos de empreendimentos com supressão de vegetação ou acidentes ambientais, como os decorrentes de atividades do petróleo, industriais e agropecuários; Liberação de animais aptos a serem integrados em projetos de conservação da espécie, servir de matrizes ou reprodutores, em criadores e zoológicos; fornecimento de animais a centros de pesquisas; Elaboração, avaliação e revisão de normas sobre os procedimentos para destinação e manejo de espécies apreendidas. Articulação com setores da sociedade envolvidos na gestão, manutenção e destinação de animais.</p>					
Iniciativa	Aprimoramento da gestão dos Centros de Triagens de Animais Silvestres					
Unidade Responsável	44201 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA					
Unidade Orçamentária	44201 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
3.500.000,00	3.500.000,00	3.461.881,13	3.237.958,15	7.085,14	223.922,98	3.237.958,15
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada*
1	animais manejados	unidade	50.000	68.000	3.600.000,00	3.237.958,15
Análise crítica da ação						*Valor da despesa liquidada
<p>A execução da ação baseou-se no melhoramento da infraestrutura dos Centros de Triagem (Cetas) de acordo com o Projeto Cetas Brasil para controle e manutenção apropriada dos animais apreendidos ou entregues pela população; na elaboração e definição de diretrizes e estratégias para fiscalização e destinação apropriada de espécies silvestres retiradas de seu meio natural; na viabilização da destinação de animais originários de empreendimentos com supressão de vegetação ou acidentes ambientais tais como os decorrentes de atividades de petróleo, industriais e agropecuários; fornecimento de animais aptos a serem integrados em projetos de conservação da espécie ou para servir como matrizes e reprodutores em criadores e zoológicos; na soltura e execução de projetos de reintrodução seguindo os ditames da norma vigente; fornecimento de animais a centros de pesquisas; elaboração, avaliação e revisão das normas sobre os procedimentos para a destinação e manejo de espécies apreendidas; articulação com outros setores da sociedade para acordos de cooperação visando a manutenção dos Cetas nos estados.</p> <p>A quantidade de animais manejados superou o ano anterior devido ao acréscimo no orçamento, maior incentivo e ação conjunta das diretorias do Ibama nos processos de fiscalização, apreensão e recuperação dos animais.</p> <p>A ação do Cetas possui uma boa execução devido às inúmeras atribuições do Centro (28 sob a gestão do Ibama) no manejo e destinação de animais recepcionados das ações fiscalizatórias, entregas voluntárias e resgate. Existe, contudo a necessidade de um melhor entrosamento entre as áreas meio e fim, de maneira a tornar a execução dos recursos mais organizada e eficiente.</p>						

Identificação da Ação						
Código	6309- Fiscalização de Fauna Silvestre					
Descrição	Fiscalização do tráfico nacional e internacional da fauna silvestre – espécimes vivos, mortos e seus produtos e subprodutos, e de ações que envolvam maus tratos a animais. Repressão à captura, à caça, ao comércio, e à manutenção irregulares de animais silvestres, e de importação e exportação não autorizadas de fauna silvestre, por meio de ações ostensivas em campo e em criadouros autorizados.					
Iniciativa	Fiscalização para a redução do uso, comercialização e transporte ilegal de recursos naturais e da biodiversidade					
Unidade Responsável	44201 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA					
Unidade Orçamentária	44201 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
1.000.000,00	1.000.000,00	824.500,34	824.500,34	-	-	824.500,34
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada*
1	fiscalizações realizadas	unidade	100	199	1.000.000,00	824.500,34
Análise crítica da ação						*Valor da despesa liquidada
<p>Segundo consta no Plano Nacional Anual de Proteção Ambiental – PNAPA de 2012, foram previstas para o ano 267 operações de fauna, quantidade superior que a meta inicial do PPA (100 operações). Dentre as ações programadas estavam o combate aos ilícitos relacionados à caça, comércio irregular e criadouros autorizados, todos estes com vistas à proteção de diferentes grupos animais como passeriformes, psitacídeos, columbídeos, quelônios da Amazônia, mamíferos aquáticos, dentre outros.</p> <p>Foram realizadas 199 das 267 previstas, embora a meta prevista no PPA tenha sido superada, a execução PNAPA ficou em 75%, fato que pode ser atribuído ao pequeno efetivo de recursos humanos disponível e capacitados para aspectos específicos da fiscalização de fauna, a dificuldade de destinação dos animais apreendidos, bem como a fase de adequações institucionais decorrentes das inovações trazidas pela Lei Complementar nº140/2011.</p> <p>Ressaltamos que as operações de fiscalização de fauna previstas para os meses de setembro, outubro e novembro foram canceladas, uma vez que houve o deslocamento de agentes de todo o Brasil para o combate ao desmatamento na Amazônia Legal.</p>						

Identificação da Ação						
Código	8908- Autorização para manejo de fauna em vida livre					
Descrição	Implementação e aprimoramento de sistemas de informação sobre a fauna; elaboração de protocolos, guias e manuais com embasamento técnico e científico para fiscalização, controle, monitoramento, identificação e manejo da fauna; concessão de autorizações para captura, coleta e manejo; desenvolvimento e acompanhamento de projetos técnica e cientificamente embasados de uso sustentável da fauna; estabelecer medidas mitigadoras para o licenciamento ambiental baseadas em estudos técnicos e científicos; e definir estratégias para a conservação em vida livre da fauna não ameaçada de extinção.					
Iniciativa	Licenciamento e manejo da fauna em vida livre ou com potencial de uso, com foco no uso sustentável e na conservação dos ecossistemas					
Unidade Responsável	44201 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA					
Unidade Orçamentária	44201 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
500.000,00	500.000,00	444.161,35	344.161,35	50.000,00	100.000,00	344.161,35
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada*
1	autorizações concedidas	unidade	100	11	500.000,00	344.161,35
Análise crítica da ação						*Valor da despesa liquidada
<p>Foram executados análises de projetos e estudos, emissão de autorizações para o manejo e controle de fauna problema em aeroportos, vistorias e acompanhamentos, desenvolvimento e aperfeiçoamento de sistemas e instrumentos normativos, em especial com a unificação dos Sistemas Sisfauna, Sispass, Sisexótico num Sistema Integrado de Gestão de Fauna, o qual será disponibilizado aos órgãos estaduais de meio ambiente quando da assinatura dos Acordos de Cooperação Técnica para a gestão compartilhada de fauna.</p> <p>Para a execução desta ação houve um esforço concentrado para reunir órgãos como o Exército, Embrapa, entre outros, visando discutir o controle do javali em território nacional, o que resultou na publicação da Instrução Normativa 3/2013 que decreta a nocividade do javali e dispõe sobre seu manejo e controle.</p> <p>A forma de mensurar a meta para esta ação não contempla o total das atividades desempenhadas, pois se considerarmos o número de autorizações concedidas, somente se alcança às autorizações referentes ao manejo e controle de fauna em aeroportos e não se torna possível contemplar as estratégias para a conservação de fauna em vida livre, que é representada pelo Programa Quelônios da Amazônia - PQA, com alcance em 8 estados da região Norte e Centro-Oeste. O PQA é responsável por executar quase 90% do recurso da ação e nem todos os resultados alcançados estão distribuídos em atividades mensuradas em nº de autorizações, considerando que o manejo da fauna demanda de um intenso acompanhamento dos sítios de postura, o que torna o processo de execução orçamentária moroso (liberação de diárias e passagens por demanda e não por planejamento).</p> <p>Mediante o exposto, sugere-se a readequação da meta para unidade em nº de filhotes manejados pelo PQA ao invés de autorizações concedidas.</p>						

Identificação da Ação						
Código	6037- Fortalecimento e aprimoramento da fiscalização ambiental					
Descrição	Revisão de procedimentos, equipar, informar e instrumentalizar as unidades descentralizadas de fiscalização do IBAMA, disponibilizando meios necessários à execução das ações de controle e fiscalização. Identificar, consolidar, integrar, atualizar e disponibilizar bases de dados e informações obtidas a partir destas para otimizar e subsidiar as ações de controle e fiscalização. Expandir as ações de controle e fiscalização ambiental em aeroportos, portos, plataformas petrolíferas com suas instalações de apoio, dutos, bacias, navios, polos industriais e locais sujeitos à possibilidade de acidentes / incidentes por derramamento de petróleo e de seus derivados. Adequar os procedimentos, desenvolver habilidades do quadro de agentes e operacionalizar o controle e a fiscalização em áreas específicas e estratégicas como cadeias produtivas que utilizam recursos naturais, redes de tráfico de animais silvestres e áreas relacionadas a emergências ambientais, inclusive as que envolvem a atividade petrolífera.					
Iniciativa	Aperfeiçoamento das atividades de fiscalização e combate ao desmatamento					
Unidade Responsável	44201 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA					
Unidade Orçamentária	44201 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
10.372.745,00	10.372.745,00	9.925.036,22	9.493.991,32	193.787,95	431.044,90	9.493.991,32
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada*
1	unidades fortalecidas	unidade	55	56	10.372.745,00	9.493.991,32
Análise crítica da ação						*Valor da despesa liquidada
<p>Para o fortalecimento das unidades da Instituição, em 2012 foram realizados cursos para a área de fiscalização atendendo a todas as unidades do Ibama no país, inclusive sua sede. Tais cursos objetivaram o desenvolvimento crescente das competências necessárias para o desempenho da função de fiscalização ambiental federal. Associado a eles, houve observância dos preceitos instituídos pela Lei Complementar nº 140/2011 que delimitou as competências de licenciamento e fiscalização entre os órgãos integrantes do SISNAMA, assim, se fez necessário o alinhamento das competências a este inovador jurídico.</p> <p>Também foram concluídas licitações importantes para o apoio das atividades de fiscalização realizadas pelo Ibama em seus diversos cenários de ação. Tais aquisições buscam aprimorar e qualificar mais os trabalhos em campo, dando melhores condições técnicas e logísticas aos servidores fiscais. Todas as unidades receberam os equipamentos.</p> <p>Além destes pontos, ocorreu a implantação do Auto de Infração Eletrônico, o qual se encontra em fase de ajustes finais por parte do Centro de Telemática do Ibama, bem como foram capacitados multiplicadores para ministrarem treinamentos estaduais sobre a nova ferramenta, que deverão ocorrer em 2013. Ressaltamos que cada unidade estadual foi contemplada com, no mínimo, dois servidores capacitados.</p> <p>Foi iniciado o trabalho técnico de revisão do Regulamento Interno da Fiscalização, sendo que seu produto final deverá ser formalizado em 2013 e, juntamente a este esforço institucional pela normatização, estão sendo desenvolvidas normas internas específicas da área de fiscalização.</p> <p>Em 2012 foram reforçados os mecanismos institucionais de gestão da informação contida em sistemas corporativos. Com a contratação da Fábrica de <i>Software</i> pelo Ibama, todos os sistemas internos estão sendo avaliados, aprimorados e ganhando evoluções necessárias para a boa gestão da informação e o consequente subsídio de melhor qualidade ao gestor em suas decisões.</p>						

Identificação da Ação						
Código	6074- Prevenção e combate a incêndios florestais e controle de queimadas					
Descrição	Realização de atividades de prevenção e combate aos incêndios florestais e controle de queimadas por meio inclusive da sensibilização ambiental, desenvolvimento e difusão de técnicas de manejo controlado do fogo e alternativas ao seu uso em todo território nacional; e seleção, capacitação e contratação de brigadas de prevenção e combate aos incêndios florestais para municípios críticos.					
Iniciativa	Prevenção e combate aos incêndios florestais e controle de queimadas					
Unidade Responsável	44201 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA					
Unidade Orçamentária	44201 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
20.500.000,00	22.500.000,00	20.796.628,36	20.631.813,45	0,00	164.814,91	20.631.813,45
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada*
1	combates registrados	unidade	2.893	4.444	20.500.000,00	20.631.813,45
Análise crítica da ação						*Valor da despesa liquidada
<p>O Centro Especializado de Combate e Prevenção de Fogo – Prevfogo, tem aprimorado sua capacidade de atendimento às demandas voltadas à temática de controle de queimadas, prevenção e combate dos incêndios florestais ao longo dos anos, em especial pelo investimento em capacitação do seu corpo técnico e de parceiros que atuam na temática.</p> <p>A prevenção nem sempre é suficiente para impedir o uso do fogo na vegetação, fazendo com que seja necessário o combate aos incêndios florestais. A superação da meta física de combates prevista entre os anos 2011-2012 justifica-se pelo aumento dos municípios atendidos com o programa de brigadas do Prevfogo; o ano de referência, 2011, foi considerado um ano chuvoso se comparado a 2012 (www.cptec.inpe.br/), o que influencia diretamente no número de combates registrados, por isso o aumento no período; o número de focos de calor detectados pelo satélite referência também aumentou no período de 2011-2012 (www.inpe.br/queimadas), que é indicativo de maior número de incêndios, por isso o aumento dos combates registrados.</p> <p>Destaca-se a importância que tem sido dada à redução das emissões de gases do efeito estufa, que em parte é consequência das queimadas e dos incêndios florestais. Este fato tem aumentado a procura por parte de instituições interessadas na troca de experiências com o centro especializado deste Ibama. As discussões sobre Mudanças Climáticas tem sensibilizado a sociedade cada vez mais, o que, entendemos, tem favorecido as iniciativas associadas à prevenção e combate aos incêndios. Igualmente, ressaltamos a importância que o Estado Brasileiro tem dado ao tema, principalmente por ser signatário de Protocolos internacionais relativos ao tema.</p> <p>No caminho desse aprimoramento da gestão do manejo do fogo em âmbito nacional, tem-se investido em ferramentas de gestão para o aprimoramento dos trabalhos do corpo técnico, porém infere a importância de contratação ou concurso público para novos analistas ambientais, uma vez que a equipe do Centro Especializado está reduzida para o atendimento da demanda quanto ao tema.</p> <p>Ressalta-se também a importância do investimento na melhoria dos equipamentos de proteção dos brigadistas e de combate, o que implica em processos licitatórios e disponibilização de recursos suficientes e em períodos determinados, sendo que nem sempre é possível atender tais demandas por fatores externos.</p>						

Identificação da Ação						
Código	6307- Fiscalização de atividades de desmatamento					
Descrição	Fiscalização e controle das atividades de desmatamento em áreas em que ocorram ou existam indicativos de ocorrência dessa atividade. Verificação da legalidade da atividade fiscalizada.					
Iniciativa	Policiamento e fiscalização ambiental orientados pelo planejamento estratégico federal de combate ao desmatamento					
Unidade Responsável	44201 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA					
Unidade Orçamentária	44201 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
44.120.000,00	44.120.000,00	43.938.731,65	39.675.762,56	1.238.101,60	4.262.969,09	39.675.762,56
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada*
1	operações realizadas	unidade	283	327	44.120.000,00	39.675.762,56
Análise crítica da ação						*Valor da despesa liquidada
<p>Existem duas metas distintas, vinculadas às operações de flora, a serem atingidas dentro de um mesmo exercício financeiro: a da ação orçamentária 6307 e a do PNAPA. O descompasso entre os dois planos faz com que o número de operações planejadas no PNAPA seja muito superior à meta estabelecida na ação orçamentária. Esta última, por sua vez, teve seu valor subestimado à época da elaboração do PPA pela dificuldade em se acompanhar todas as operações realizadas pelos estados. No ano de 2012, devido à metodologia de acompanhamento através da aprovação de diárias, foi possível monitorar de maneira mais eficiente as operações que de fato foram realizadas, levando à superação da meta prevista para a ação orçamentária em 15%.</p> <p>É fundamental que haja uma adequação entre estes dois planejamentos. As discussões em torno do número de operações que devem ser realizadas por cada estado da federação já vêm sendo realizadas durante a elaboração do PNAPA, de forma a torná-lo mais próximo da capacidade operacional de cada Superintendência. Contudo, apesar das significativas reduções ao longo dos anos (otimizando custos operacionais e priorizando ações de maior impacto e repercussão no combate ao ilícito) este número ainda está muito distante da meta proposta para a ação orçamentária.</p> <p>Sugere-se que a meta proposta para esta ação seja readequada, uma vez que ela está muito aquém do número de operações necessárias para manter a efetiva proteção dos biomas brasileiros.</p>						

Identificação da Ação						
Código	6329-Monitoramento e controle do desmatamento e dos incêndios florestais					
Descrição	Utilização de técnicas de geoprocessamento, mapeamento e identificação de áreas desmatadas através de imagens de satélite e <i>in loco</i> , com risco de degradação e focos de calor, auxiliando no processo de fiscalização e controle ambiental.					
Iniciativa	Monitoramento e controle do desmatamento, das queimadas e dos incêndios florestais					
Unidade Responsável	44201 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA					
Unidade Orçamentária	44201 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
28.506.288,00	28.506.288,00	28.506.288,00	28.261.358,39	1.953.912,84	224.929,61	28.261.358,39
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada*
1	Km ² de áreas monitoradas	Km ²	7.058.175	7.058.175	28.506.288,00	28.261.358,39
Análise crítica da ação						*Valor da despesa liquidada
<p>No que se refere ao Monitoramento por satélite da Amazônia Legal – AML, para detecção de desmatamentos, foram monitorados repetidas vezes os 5.217.423 km² da Amazônia Legal ao longo do ano de 2012. No total foram 100 passagens dos satélites Terra e Aqua, o que representou uma área total monitorada de 521.742.300 km². Tal monitoramento produziu informações que orientaram o envio das equipes de fiscalização para o combate direto ao desmatamento ao longo de todo ano.</p> <p>Com relação aos demais biomas brasileiros, o monitoramento foi finalizado no início de 2012 com dados de 2010 para o cerrado e 2009 para os demais biomas. A expectativa era que fosse retomado no segundo semestre de 2012, no entanto, em virtude do extenso rol de exigências a serem cumpridas por uma contratação respeitando a IN 04/2010, o contrato de suporte a infraestrutura de geoprocessamento foi assinado apenas no dia 23 de novembro de 2012, com início de sua operação em 16 de janeiro de 2013, ficando portanto o monitoramento por satélite dos demais biomas prorrogado para o ano de 2013.</p>						

Identificação da Ação						
Código	8294- Estruturação dos órgãos do sistema nacional de meio ambiente para a gestão florestal compartilhada					
Descrição	Desenvolvimento de parcerias com os governos estaduais e municipais para ampliar a infraestrutura física, técnica e administrativa e aprimorar os instrumentos legais, normativos e de incentivos necessários à implementação de políticas florestais. Realização de reuniões técnicas e capacitação visando melhoria na utilização de processos e sistemas de gestão da informação, tais como o Sistema Compartilhado de Informações Ambientais - SISCO, Sistema de Licenciamento de Atividades Florestais – LAF, Sistema de Controle do Fluxo dos Produtos Florestais – DOF. O uso desses sistemas será realizado de forma compartilhada e integrada, permitindo ao IBAMA e aos demais órgãos do SISNAMA implementar as ações relacionadas à gestão florestal e ao acesso comum às bases de dados, com transparência e acessibilidade à sociedade e aos órgãos de controle externo. Fornecimento de apoio técnico aos órgãos de meio ambiente na aplicação dos procedimentos de licenciamento de planos de manejo florestal sustentável, autorização de supressão de vegetação, reposição florestal, recuperação de áreas degradadas e alteradas e controle de transporte de produtos e subprodutos florestais, dentre outros, para viabilizar a correta aplicação dos Acordos de Cooperação Técnica para a Gestão Florestal Compartilhada.					
Iniciativa	Aprimoramento da estrutura e atuação dos órgãos do SISNAMA					
Unidade Responsável	44201 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA					
Unidade Orçamentária	44201 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
2.000.000,00	2.000.000,00	1.949.891,06	1.756.010,90	127,08	193.880,16	1.756.010,90
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada*
1	parcerias firmadas	unidade	27	20	2.000.000,00	1.756.010,90
Análise crítica da ação						*Valor da despesa liquidada
<p>As atividades da ação consistiram no desenvolvimento/aprimoramento de sistemas eletrônicos visando à gestão florestal descentralizada e em atendimento às demandas de órgãos do SISNAMA, apoio técnico aos OEMA e capacitação para operação dos sistemas.</p> <p>Neste sentido, visando fortalecer o processo de regularização ambiental de imóveis rurais no Brasil, foram assinados acordos de cooperação técnica para implantação do Cadastro Ambiental Rural (CAR) junto aos estados (AC, AL, AM, AP, CE, ES, GO, MA, MS, PB, PI, PR, RJ, RO, RR, RS, SE e TO) e entidades governamentais e civis (OCB, Contag, Assomogi, CNA, Banco do Brasil, MPOG, MDS e MDA). Em paralelo, desenvolveu-se a versão inicial do Sicar com ferramentas para inscrição georreferenciada dos imóveis e áreas de interesse ambiental e para análise dos dados inscritos. O sistema, além de propiciar a prestação de dados e informações cadastrais, inclui um aplicativo de geoprocessamento capaz de efetuar o carregamento de dados e informações geoespaciais, bem como a vetorização e edição das feições requisitadas pelo Cadastro Ambiental Rural.</p> <p>O Sistema do Documento de Origem Florestal – DOF alcançou melhorias, mediante a inclusão ou alteração de funcionalidades, para melhor adequá-lo à realidade dos processos de utilização e transporte de produtos florestais e promover incrementos à segurança de acesso ao sistema. Um outro feito, foi a construção do ambiente de <i>Business Intelligence</i> (BI) do DOF, que possibilitará a automatização de análises de dados, proporcionando dessa forma substancial ganho de qualidade nas ações de gestão florestal e de repressão aos crimes contra a flora.</p> <p>Ao longo do ano houve o desenvolvimento do sistema de Licenciamento de Atividades Florestais - LAF, que além de ser o sistema que irá controlar a emissão de autorizações de uso ao recurso florestal, também permitirá o cadastro de projetos de recuperação de áreas degradadas, reposição florestal e plano de suprimento sustentável. O impacto da implantação do LAF diz respeito a integração com os sistemas estaduais de licenciamento e sua utilização pelos estados da federação que ainda não dispõe de sistema próprio.</p>						

Identificação da Ação						
Código	8296- Autorização e controle das atividades florestais					
Descrição	Autorização e controle das atividades relacionadas ao acesso, exploração, industrialização, comercialização e exportação de produtos e subprodutos florestais no âmbito das competências federais, envolvendo: 1. A emissão de licenças/autorizações de supressão de vegetação; 2. Aprovação e monitoramento de Planos de Manejo Florestal Sustentável de competência federal; 3. O diagnóstico e a análise do fluxo dos produtos e subprodutos florestais visando o planejamento de políticas públicas para a gestão florestal compartilhada e a realização de vistorias e inspeções ao longo da cadeia produtiva. Desenvolvimento e implementação de estratégias que garantam a adequada aplicação da Reposição Florestal obrigatória no âmbito dos projetos autorizados pelo IBAMA e pelos estados, por meio do monitoramento da implantação de projetos de reflorestamento e pelo desenvolvimento de programas voltados aos diagnósticos de consumo integrado de indústrias do setor florestal, visando garantir o abastecimento do mercado de base florestal. Desenvolver e aprimorar processos, sistemas informatizados e métodos para o diagnóstico e o monitoramento das informações apresentadas no Ato Declaratório Ambiental e dos projetos de recuperação de áreas degradadas e alteradas, por meio de vistorias técnicas nas propriedades rurais e/ou cruzamento de informações com outras bases de dados cadastrais e informações georreferenciadas, sobretudo em cumprimento à necessidade da regularização ambiental das áreas de preservação permanente e de reserva legal.					
Iniciativa	Aprimoramento do controle das atividades florestais					
Unidade Responsável	44201 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA					
Unidade Orçamentária	44201 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
2.099.999,00	2.099.999,00	1.961.147,93	1.809.609,97	80.000,00	151.537,96	1.809.609,97
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada*
1	autorizações concedidas	unidade	960	1.227	2.099.999,00	1.809.609,97
Análise crítica da ação						*Valor da despesa liquidada
<p>A ação possibilitou o cumprimento do papel do Ibama como órgão responsável pela análise de processos e emissão de autorizações para exploração de Planos de Manejo Florestal Sustentável e de Utilização de Matéria - Prima Florestal, provenientes de supressão de vegetação em florestas ou formações sucessoras localizadas em florestas públicas federais, terras devolutas federais, Unidades de Conservação instituídas pela União e nas demais atividades ou empreendimentos licenciados ou autorizados ambientalmente pela União.</p> <p>No ano de 2012 o Ibama atuou como responsável pela aprovação de aproximadamente 600.000 hectares sob regime de Planos de Manejo Florestal Sustentável (PMFS). Foram aprovados Planos Operacionais Anuais num total de 12.876,928 hectares. Destaca-se o incremento de 43.300 hectares de novas áreas de floresta nativa sob a modalidade de concessões florestais.</p> <p>Foram romaneadas e autorizadas para utilização, aproximadamente 850.000 m³ de madeira e lenha provenientes de autorizações de supressão de vegetação concedidas no âmbito do licenciamento ambiental federal.</p> <p>Ressalta-se que nem todas as atividades realizadas com os recursos desta ação possuem como resultado, uma licença emitida, vez que os recursos financeiros também são utilizados para atender as demandas de análise e vistorias em projetos de recuperação de áreas degradadas e reposição florestal, no monitoramento das informações de interesse ambiental declaradas no Ato Declaratório Ambiental, bem como para o controle das atividades relacionadas ao transporte, industrialização, comercialização, importação e exportação de produtos e subprodutos florestais, além do aprimoramento de sistemas eletrônicos relacionados e acompanhamento dos processos licenciados no passado.</p> <p>O atendimento à meta mostrou-se eficaz dada a automatização de procedimentos relacionados às anuências afetas ao comércio exterior, classificados como "autorizações concedidas" pelo fato de as exportações não poderem ser concretizadas sem que haja tal ação por parte do Ibama.</p>						

Identificação da Ação						
Código	20ML- Aprimoramento do cadastro técnico federal, para integração, avaliação, geração, sistematização e disponibilização de informação ambiental					
Descrição	Criação de mecanismos que permitam ampliar o volume e melhorar a qualidade das informações ambientais contidas nos sistemas de controle vinculados ao Cadastro Técnico Federal com impactos positivos nas ações de controle e nas tomadas de decisão; ampliação da base de empreendedores cadastrados no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais, com impactos positivos em termos de arrecadação e de informações para controle ambiental; fortalecimento da estrutura de gestão da informação por meio de revisão de normas e capacitação das equipes, com impactos positivos na integração de informações e na disponibilização sistemática das informações; elaboração e publicação periódica do estado da qualidade ambiental através do Relatório de Qualidade do Meio Ambiente e de boletins e relatórios com informações ambientais.					
Iniciativa	Elaboração e publicação de relatórios e indicadores sobre a qualidade ambiental, e aprimoramento do Cadastro Técnico Federal					
Unidade Responsável	44201 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA					
Unidade Orçamentária	44201 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
800.000,00	800.000,00	747.955,78	743.230,78	0,00	4.725,00	743.230,78
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada*
1	documento publicado	unidade	1		800.000,00	743.230,78
Análise crítica da ação						*Valor da despesa liquidada
<p>Para a consecução da presente ação, Acordos de Cooperação Técnica – ACT foram assinados junto aos Governos Estaduais, sendo estes: MA, CE, PI, BA, MS, SP, MG, RJ, SC, RS, PA, PE e GO. Além disso, foi assinado ACT também com o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, visando o intercâmbio de dados entre o Cadastro Técnico Federal - CTF e as Juntas Comerciais, angariando para o banco de dados do CTF cerca de 10 milhões de CNPJs de empresas ativas que, conforme a lei, possuem atividade potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos naturais.</p> <p>Tais iniciativas foram de suma importância para a harmonização das tabelas de atividades sujeitas a licenciamento ambiental estadual com a Tabela de Atividades do CTF, o que permitirá a integração das bases de dados do Ibama e das Instituições Ambientais Estaduais responsáveis pelo licenciamento.</p> <p>A longo prazo, destaca-se: a) melhoria/otimização do controle realizado pelo Ibama; b) obtenção das informações sobre a qualidade ambiental em todo o país; c) otimização do sistema de arrecadação do Instituto; d) o incremento da base de dados que os servidores do Ibama terão à sua disposição para realização do trabalho, já que o CTF tem fundamental importância no subsídio quanto às informações ambientais.</p> <p>Para tanto, foram necessárias várias ações, reuniões, visitas técnicas e vistorias <i>in loco</i>, demandando gastos com diárias e passagens para os técnicos que compõem a equipe.</p> <p>Em 2012 foram encaminhadas várias demandas à empresa responsável pela Fábrica de <i>Software</i> do Ibama referentes à correção de erros apresentados no sistema, aperfeiçoamento e disponibilização de novas ferramentas no Sistema Sicafi/Cadastro, Sicafi/Arrecadação, página do Ibama e nos Sistemas Ibama. Exemplos: Certificação Digital do CTF, que permitirá ao usuário acessar todos os Sistemas Informatizados da Instituição sem a necessidade de senha alfanumérica. Cadastramento de ofício, em cumprimento da IN 17/2011 e que permitirá o aumento da base cadastral. Implementação do Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP, em cumprimento à Lei 12.305/2010, da Política Nacional de Resíduos Sólidos. O formulário de cadastramento de pessoa jurídica no CTF foi aperfeiçoado, permitindo a conclusão do processo de registro em uma única tela (anteriormente eram necessárias 3 telas).</p> <p>Foi solicitada a criação de uma ferramenta no Sicafi que permitirá a suspensão de impeditivos de regularidade do Certificado de Regularidade Ambiental de forma mais direcionada, no intuito de agilizar o cumprimento de decisões judiciais.</p> <p>Além disso, ampliamos os canais de comunicação com as Superintendências e demais Unidades Descentralizadas do Ibama, com o Fórum de Dúvidas do CTF/RAPP e com o e-mail cadastro.sede@ibama.gov.br.</p>						

COMENTÁRIO:

Ressalto, ainda, a necessidade de se proceder a retificação nos campos a seguir descritos, conforme o seguinte:

a) Descrição da ação:

“Criação de mecanismos que permitam ampliar elaboração do estado da qualidade ambiental através do Relatório de Qualidade do Meio Ambiente e de boletins e relatórios com informações ambientais.”

b) Iniciativa da ação:

“Elaboração de relatórios e indicadores sobre a qualidade ambiental, e aprimoramento do Cadastro Técnico Federal.”

c) Metas do Exercício da Ação – Descrição:

“documento elaborado”.

Identificação da Ação						
Código	20MM-Promoção de ações de gestão de riscos, preparação e atendimento a emergências ambientais					
Descrição	Identificação de riscos ambientais relacionados a produtos perigosos, definição de estratégias de gestão de riscos para a prevenção de ocorrência de acidentes ambientais, incluindo vistorias preventivas em empreendimentos e atividades utilizadores de produtos nocivos ou perigosos, tais como óleo e derivados, produtos químicos, radioativos e outros. Avaliação e acompanhamento dos diversos planos de emergência para acidentes ambientais envolvendo tais produtos. Atendimento a acidentes ambientais na esfera de atuação do IBAMA e apoio aos acidentes ocorridos nas esferas estaduais e municipais. Acompanhamento de catástrofes e desastres naturais capazes de desencadear acidentes tecnológicos, com impactos no meio ambiente. Avaliação de impacto causado por acidentes ambientais, viabilizando as análises laboratoriais necessárias para comprovação de danos e o monitoramento da recuperação das áreas, bem como análises fiscais e da conformidade de produtos tais como agrotóxicos e outros que possam causar danos ao meio ambiente. Promoção de capacitação e treinamento de servidores do IBAMA e parceiros em temas de emergências ambientais. Participação de servidores do IBAMA em eventos nacionais e internacionais relacionados à temática de acidentes e emergências ambientais. Elaboração e implementação de planos nacionais de contingência para derramamentos de óleo e outras substâncias perigosas. Participação em atividades do Plano Nacional de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos Perigosos –P2R2.					
Iniciativa	Gestão de Risco de Emergências Ambientais, Preparação e Atendimento à Ocorrência de Acidentes Ambientais com Produtos Perigosos					
Unidade Responsável	44201 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA					
Unidade Orçamentária	44201 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
800.000,00	800.000,00	606.020,15	599.568,38	0,00	6.451,77	599.568,38
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada*
1	ações realizadas	unidade	60	60	800.000,00	599.568,38
Análise crítica da ação						*Valor da despesa liquidada
<p>Destacam-se, entre as ações programadas, as que trataram do controle do transporte marítimo e interestadual – terrestre e lacustre – em cumprimento da Lei Complementar n.º 140/ 2011. Estas ações fortaleceram a implantação da Autorização Ambiental para o Transporte de Produtos Perigosos, contribuindo na identificação e regulamentação dos atores envolvidos com esta atividade. A médio e longo prazo, os resultados destas ações subsidiaram as tomadas de decisão no âmbito do Sistema Nacional de Transporte de Produtos Perigosos que está em fase de elaboração, o qual será gerido pelo Ibama e compartilhado com as OEMAs, funcionando também como instrumento de fortalecimento do Sisnama.</p> <p>O público diretamente envolvido com essa atividade – transportadoras de produtos perigosos – ganhou na desburocratização e agilidade para o exercício da atividade. Estas ações visam um controle eficaz da atividade, o que contribui na diminuição e/ou mitigação dos acidentes com produtos perigosos que atinjam o meio ambiente e afetem a saúde humana.</p> <p>Limitadores da execução das ações:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Número insuficiente de servidores para estabelecimento de procedimentos nacionais unificados, planejamento de atividades correspondente à demanda oriunda dos estados e acompanhamento do trabalho realizado pelos núcleos nos estados; 2. Contingente insuficiente de servidores nos Núcleos de Prevenção e Atendimento a Emergências Ambientais – Nupaem, nas Superintendência Estaduais – SUPES, que por não serem exclusivos para a atividade, têm dificuldades para executar as operações planejadas, bem como retornar os resultados analisados para a Sede do Ibama; 3. Quanto ao apoio aos acidentes ocorridos nas esferas municipais e estaduais, a atividade ficou prejudicada pela falta de comunicação por parte dos órgãos de meio ambiente locais; e 4. Não existência (via licenciamento) da obrigatoriedade do empreendedor participar das discussões impossibilitou a implementação dos Planos de Área (Decreto n.º 4.871/ 2003). 						

Identificação da Ação						
Código	2979-Avaliação da periculosidade e controle de produtos, substâncias químicas e resíduos perigosos					
Descrição	Avaliação do potencial de periculosidade e registro de agrotóxicos, preservativos de madeira, remediadores ambientais, dispersantes de óleos e graxas, licenças para circulação de veículos automotores, emissão do selo ruído, autorizações do programa silêncio e demais licenças, autorizações, controle e fiscalizações exercidos sobre substâncias, produtos e resíduos.					
Iniciativa	Gestão de Risco de Emergências Ambientais, Preparação e Atendimento à Ocorrência de Acidentes Ambientais com Produtos Perigosos					
Unidade Responsável	44201 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA					
Unidade Orçamentária	44201 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
1.551.121,00	1.551.121,00	1.522.573,32	1.502.573,32	0,00	20.000,00	1.502.573,32
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada*
1	avaliações realizadas	unidade	80.000	84.645	1.551.121,00	1.502.573,32
Análise crítica da ação						*Valor da despesa liquidada
<p>A execução física e a financeira dessa ação em 2012, resultaram no cumprimento total das metas estabelecidas. Os resultados alcançados na execução física foram notadamente decorrentes de melhorias realizadas nos sistemas operacionais informatizados, seja em termos de desenvolvimento de novos sistemas como de aperfeiçoamento dos já existentes. Além disso, a contínua capacitação e atualização de conhecimentos das equipes técnicas incumbidas das atividades abrangidas pela ação contribuiu, inclusive, para a superação da meta prevista em torno de 5,80%.</p> <p>Essas melhorias e ganhos de qualidade nos trabalhos puderam ser assegurados devido às dotações orçamentárias e financeiras verificadas durante o exercício.</p>						

Identificação da Ação						
Código	6124-Fiscalização de atividades degradadoras, poluentes e contaminantes					
Descrição	Fiscalização de áreas em que ocorram atividades potencialmente degradadoras, poluidoras e contaminantes no intuito de verificar a legalidade e o cumprimento dos princípios previstos na legislação. Atuação especial no controle e no monitoramento dos possíveis danos ambientais causados por derramamento/lançamento de petróleo e de seus derivados e outras substâncias nocivas ou perigosas no meio ambiente, autuando os infratores na esfera de sua competência.					
Iniciativa	Aprimoramento da fiscalização ambiental de atividades e empreendimentos considerados efetivo ou potencialmente poluidores, degradadores e contaminantes					
Unidade Responsável	44201 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA					
Unidade Orçamentária	44201 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
550.312,00	550.312,00	385.300,35	385.300,35	-	-	385.300,35
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada*
1	atividades fiscalizadas	unidade	90	105	550.312,00	385.300,35
Análise crítica da ação						*Valor da despesa liquidada
<p>Foram realizadas 105 ações de fiscalização, superando em 16% a meta prevista. As ações de alcance nacional com forte integração entre as unidades do Ibama e a preocupação com a padronização dos procedimentos, possibilitaram alcançar importantes resultados e ofereceram melhorias qualitativas das ações. Destacamos as operações Fronteira Verde (fiscalização do comércio de produtos controlados por protocolos e convenções internacionais); <i>Pit Stop</i> (atendimento à Resolução do Conama nº 416/09); e a desativação de garimpos e empreendimentos ilegais em Terras Indígenas.</p> <p>As ações de fiscalização de atividades degradadoras, poluentes e contaminantes dependem de servidores capacitados com conhecimento dos instrumentos legais específicos que regem o controle das substâncias utilizadas nas atividades, bem como, nos casos que envolvem ações fiscalizatórias com alto risco de enfrentamento (ex. garimpo em Terra Indígena). O perfil necessário dos servidores designados a participar destas ações restringe o número daqueles disponíveis, o que reflete no potencial de ações que poderiam ser realizadas. Outras questões que necessitam ser aprimoradas para melhorar a qualidade dos resultados estão relacionadas à estruturação de rede de laboratórios para análise de material coletado visando a elaboração de laudos, rotina de análise dos relatórios de atividades entregues no Cadastro Técnico Federal - CTF e desenvolvimento de cursos específicos que visem o aprimoramento de competências nesta temática.</p>						

Identificação da Ação						
Código	6925- Licenciamento Ambiental Federal					
Descrição	Aperfeiçoamento do licenciamento ambiental federal por meio da revisão de normativas; das análises ambientais multisetoriais para subsidiar decisões; do controle eletrônico dos custos e dos prazos de execução do licenciamento; da disponibilização eletrônica das informações ambientais resultantes da avaliação de impactos ambientais de empreendimentos; e da qualificação e certificação do corpo técnico em práticas de excelência em Avaliação de Impactos Ambientais.					
Iniciativa	Aperfeiçoamento de normas e da gestão das informações, e desenvolvimento institucional dos órgãos integrantes do SISNAMA responsáveis pelo licenciamento ambiental					
Unidade Responsável	44201 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA					
Unidade Orçamentária	44201 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
9.250.000,00	9.250.000,00	8.780.049,12	7.819.325,41	0,00	960.723,71	7.819.325,41
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada*
1	licenças concedidas	unidade	450	691	9.250.000,00	7.819.325,41
Análise crítica da ação						*Valor da despesa liquidada
<p>Ambas as metas foram atingidas. Os restos a pagar referem-se a empenhos financeiros de processos licitatórios ainda em andamento para aquisição de bens e materiais como, por exemplo, uniformes para as equipes de licenciamento e equipamentos de tecnologia da informação.</p> <p>O atingimento desta meta foi possível pela melhoria da infraestrutura de gestão, a otimização do quadro técnico e realização de capacitação durante todo o ano de 2012. No entanto, a manutenção e o aumento do contingente de pessoal são primordiais frente ao aumento da demanda de licenciamento ambiental, para novos empreendimentos, para a regularização de empreendimentos já em operação e ainda para o acompanhamento pós licença. Necessário ressaltar que um empreendimento só finaliza seu processo de licenciamento após o seu descomissionamento, assim o número de processo se avolumam ano após ano, contabilizando hoje a ordem de 1.780 processos em andamento em diferentes fases do licenciamento.</p> <p>Em 2012, foram colocados em prática os novos instrumentos normativos criados em 2011, com resultados positivos de interlocução com órgãos envolvidos no processo de licenciamento ambiental, como IPHAN, FUNAI, Fundação Palmares e Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde. Em cumprimento a estes normativos, foi assinado em 2012 o Termo de Compromisso entre IBAMA e Secretaria Especial de Portos - SEP, permitindo a regularização ambiental de 18 Portos e Terminais portuários brasileiros. As rodovias foram também objeto de regularização via Termos de Compromisso para regularização ambiental assinados entre Ibama, DNIT e ANTT.</p> <p>Dois marcos regulatórios importantes foram publicados em 2012: o Planejamento Estratégico da Exploração de Petróleo e Gás implantado com a publicação de portaria interministerial que trata da Avaliação Ambiental de Área Sedimentar – AAAS, e a Instrução Normativa Ibama que regulamenta a Educação Ambiental no LAF.</p>						

Identificação da Ação						
Código	8286-Educação ambiental para grupos em situação de vulnerabilidade socioambiental					
Descrição	Promoção, apoio e execução de projetos que contribuem para a educação e a gestão socioambiental. Tais projetos incluem: formação de conselhos consultivos e deliberativos das Unidades de Conservação; elaboração e implementação de planos de manejo; desenvolvimento e articulação de processos formativos e de capacitação de conselheiros das Unidades de Conservação, de usuários de recursos e de organizações de populações tradicionais e locais do entorno e interior de Unidades de Conservação; elaboração de diretrizes, instrumentos e metodologias; gestão e mediação de conflitos territoriais e de sobreposições, entre outras.					
Iniciativa	Desenvolvimento de estratégias de educação ambiental, participação social e mediação de conflitos para apoio à gestão socioambiental de territórios ocupados por grupos em situação de vulnerabilidade					
Unidade Responsável	44201 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA					
Unidade Orçamentária	44201 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
350.000,00	350.000,00	293.246,46	289.056,46	10.586,60	4.190,00	289.056,46
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada*
1	projeto implementado	unidade	1	-	350.000,00	289.056,46
Análise crítica da ação						*Valor da despesa liquidada
<p>O Ibama tem se engajado proativamente para promover o apoio e execução de projetos que contribuem para a educação e gestão socioambiental. Neste sentido a meta foi alcançada com a realização de reuniões, visitas técnicas, palestras, cursos e oficinas além de distribuição de material educativo ao público-alvo, sendo a maioria assentados da reforma agrária e pequenos produtores rurais dos estados da BA, CE, MT, PI, RJ, RN, RR, SE, SP e TO.</p> <p>Despendeu-se recursos com diárias e passagens para os servidores dos Núcleos de Educação Ambiental – NEAs se dirigirem às comunidades afetadas, no intuito de desenvolver trabalho de conscientização e educação ambiental ante os impactos socioambientais.</p>						

Identificação da Ação						
Código		8352- Elaboração de planos de gestão e de recuperação para recursos pesqueiros				
Descrição		Coordenação, com a participação dos órgãos estaduais, da comunidade científica e da sociedade civil organizada, da gestão compartilhada dos recursos pesqueiros, da elaboração e implementação dos Planos de Gestão e Recuperação para as espécies constantes da lista nacional de invertebrados aquáticos e peixes ameaçados de extinção e sobre-explotados ou ameaçados de sobre-explotação. Nos Planos de Gestão e Recuperação serão definidas as melhores práticas de gestão, incluindo áreas de manejo de pesca e gestão ecossistêmica, regulamentações para o uso e conservação desses recursos, proposição a aplicação de instrumentos econômicos e socioambientais, aperfeiçoamento de procedimentos de comando e controle, capacitação e educação ambiental e monitoramento dos impactos dos Planos.				
Iniciativa		Elaboração de planos de gestão do uso sustentável dos recursos pesqueiros				
Unidade Responsável		44201 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA				
Unidade Orçamentária		44201 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA				
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
400.000,00	400.000,00	148.864,92	148.864,92	-	-	148.864,92
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada*
1	planos elaborados	unidade	6	2	400.000,00	148.864,92
Análise crítica da ação						*Valor da despesa liquidada
<p>Foram elaborados dois planos de gestão, da lagosta e da sardinha, o que corresponderam a 34% da meta da ação. De posse dessas informações e subsídios gerados a partir dos estudos e pesquisas previstos nas propostas dos planos de gestão, foi possível decidir sobre as normas que apresentam impacto na forma de acesso aos recursos pesqueiros, tais como: a que promove o ordenamento da pesca praticada com o emprego de redes de emalhe nas águas brasileiras das regiões Sul e Sudeste, o estabelecimento de critérios e procedimentos para a substituição de embarcação autorizada para a captura de Tainha; a proibição da captura, transporte e comercialização de caranguejo-uçá; o estabelecimento de normas, critérios e padrões para a exploração de peixes nativos ou exóticos de águas continentais com finalidade ornamental ou de aquariorfilia, o estabelecimento do período de defeso para o Caranguejo-uçá, nos estados do Nordeste.</p> <p>Para fazer frente às determinações da IN MMA no 05/2004, o IBAMA coordenou a elaboração de propostas de Plano de Gestão para os recursos acima mencionados, encaminhando-os à CTGP para discussão das propostas entre todos os atores envolvidos e numa perspectiva de servirem como marco sinalizador para a elaboração de normas de uso sustentável dos recursos pesqueiros nacionais.</p>						

Análise crítica do conjunto de ações

As atividades realizadas pelo Ibama, em seu conjunto de ações, contemplam os pontos principais da gestão ambiental na esfera federal. Evidencia-se um processo de constante acompanhamento, melhoramento e retorno crítico, na expectativa de um avanço e excelência no cumprimento de suas atribuições. Há sim óbices de ordem financeira, logística e de recursos humanos, contudo, esforços tem sido empreendidos para o saneamento.

O Ibama coordenou a elaboração de propostas de Planos de Gestão, abre a perspectiva de um marco sinalizador para novas normas de uso sustentável dos recursos pesqueiros nacionais.

Com a nova perspectiva, estabelecida com a LC nº 140/2011, algumas readequações foram necessárias no sentido de mensuração de metas e estabelecimento de atividades na gestão de fauna e mecanismos para prevenir a extinção de espécies florestais ameaçadas.

Os novos instrumentos normativos criados em 2011 foram positivos para a interlocução com órgãos parceiros no processo de licenciamento ambiental, e dois marcos regulatórios importantes foram publicados em 2012: o Planejamento Estratégico da Exploração de Petróleo e Gás implantado com a publicação de portaria interministerial que trata da Avaliação Ambiental de Área Sedimentar – AAAS, e a Instrução Normativa Ibama que regulamenta a Educação Ambiental no LAF.

Estão sendo criados, desde 2012, mecanismos que permitam ampliar o volume e melhorar a qualidade das informações ambientais contidas nos sistemas de controle vinculados ao Cadastro Técnico Federal, que resultarão impactos positivos nas ações de controle e nas tomadas de decisão;

Ainda, o Ibama promoveu apoio e execução de projetos que contribuem para a educação e gestão socioambiental, com a realização de reuniões, visitas técnicas, palestras, cursos e oficinas além de distribuição de material educativo.

A existência de um planejamento específico para a fiscalização – PNAPA – plano este previsto no Regulamento Interno da Fiscalização, está refletido no objetivo estratégico de proteção ambiental do Ibama, como missão própria do instituto, que traz em si o escopo da necessidade de orquestração do esforço de fiscalização ambiental federal, por representar a face da estratégia planejadora, associada à tática de execução em cada cenário de fiscalização. As ações do Plano Plurianual estão presentes neste planejamento, uma vez que os objetivos das ações decorrem dos objetivos políticos nacionais e das políticas de proteção governamentais.

Consideramos os resultados obtidos como satisfatórios, tendo em vista o alcance e superação da grande maioria das metas estabelecidas.

4.1.5 Informações sobre programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado de Responsabilidade do Ministério do Meio Ambiente e atuação da UJ

O Ibama monitora as seguintes ações orçamentárias vinculadas ao Programa e Gestão, Manutenção e Serviços, do Ministério do Meio Ambiente:

- 09HB-Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais
- 2000 – Administração da Unidade
- 2004 – Assistência Médica e Odontológica aos servidores, empregados e seus dependentes
- 2010 – Assistência pré-escolar aos dependentes dos servidores e empregados
- 2011 – Auxílio-transporte aos servidores e empregados
- 2012 – Auxílio-alimentação aos servidores e empregados
- 20 CW – Assistência Médica aos servidores e empregados – exames periódicos
- 20TP – Pagamento de Pessoal Ativo da União
- 0181 – Pagamento de Aposentadorias e Pensões – Servidores Civis
- 4572 – Capacitação de servidores públicos federais em processo de qualificação e requalificação

4.1.6 Informações sobre Ações Vinculadas a Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado de Responsabilidade da UJ

QUADRO A.4.5 – AÇÕES VINCULADAS A PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE DA UJ (A.4.6)

Identificação da Ação						
Código	09HB-Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais					
Descrição	Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.					
Unidade Responsável	44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA					
Unidade Orçamentária	44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
90.666.440,00	87.466.440,00	83.165.546,89	83.165.546,89	-	-	83.165.546,89
Metas do Exercício Para a Ação						*Valor da despesa liquidada
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada*
					90.666.440,00	83.165.546,89

Identificação da Ação	
Código	2000- Administração da Unidade
Descrição	A atividade padronizada Administração da Unidade substitui as antigas atividades 2000 - Manutenção de Serviços Administrativos, 2001 - Manutenção de Serviços de Transportes e 2002 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis. Nesse sentido, se constitui na agregação de despesas de natureza administrativa que não puderem ser apropriadas em ações finalísticas, nem a um programa finalístico. Essas

	despesas, quando claramente associadas a determinada ação finalística, devem ser apropriadas nesta ação; quando não puderem ser apropriadas a uma ação finalística, mas puderem ser apropriadas a um programa finalístico, devem ser apropriadas na ação Gestão e Administração do Programa (GAP, 2272); quando não puderem ser apropriadas nem a um programa nem a uma ação finalística, devem ser apropriadas na ação Administração da Unidade (2000).					
	Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração da unidade.					
Unidade Responsável	44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA					
Unidade Orçamentária	44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
111.684.730,00	122.853.203,00	122.623.511,35	112.884.344,13	1.131.280,19	9.739.167,22	112.884.344,13
Metas do Exercício Para a Ação						*Valor da despesa liquidada
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada*
					111.684.730,00	0

Identificação da Ação						
Código	2004- Assistência Médica e Odontológica aos servidores, empregados e seus dependentes					
Descrição	Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médico-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.					
Unidade Responsável	44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA					
Unidade Orçamentária	44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
11.700.000,00	16.146.000,00	15.983.775,06	15.983.775,06	-	-	15.983.775,06
Metas do Exercício Para a Ação						*Valor da despesa liquidada
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada*
1	Pessoa beneficiada	unidade	10.263	10.263	11.700.000,00	15.983.775,06

Identificação da Ação	
Código	2010- Assistência pré-escolar aos dependentes dos servidores e empregados
Descrição	Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores e empregados públicos federais, inclusive pessoal

	contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar.					
Unidade Responsável	44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA					
Unidade Orçamentária	44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
660.000,00	560.000,00	409.791,91	409.791,91	-	-	409.791,91
Metas do Exercício Para a Ação						*Valor da despesa liquidada
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada*
1	Criança atendida	unidade	579	579	660.000,00	409.791,91

Identificação da Ação						
Código	2011- Auxílio-transporte aos servidores e empregados					
Descrição	Pagamento de auxílio transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio.					
Unidade Responsável	44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA					
Unidade Orçamentária	44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
792.000,00	792.000,00	671.746,85	671.746,85	-	-	671.746,85
Metas do Exercício Para a Ação						*Valor da despesa liquidada
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada*
1	Servidor beneficiado	unidade	429	429	792.000,00	671.746,85

Identificação da Ação						
Código	2012- Auxílio-alimentação aos servidores e empregados					
Descrição	Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores e empregados públicos federais, ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório.					
Unidade Responsável	44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA					
Unidade Orçamentária	44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
15.600.000,00	15.600.000,00	14.408.154,79	14.408.154,79	-	-	14.408.154,79
Metas do Exercício Para a Ação						*Valor da despesa liquidada
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada*
1	Servidor beneficiado	unidade	4.276	4.276	15.600.000,00	14.408.154,79

Identificação da Ação						
Código	20 CW- Assistência Médica aos servidores e empregados – exames periódicos					
Descrição	Realização de exames médicos periódicos dos servidores e empregados públicos federais, ativos, mediante a contratação de serviços terceirizados, bem como pela aquisição de insumos, reagentes e outros materiais necessários, nos casos em que os referidos exames sejam realizados pelo próprio órgão.					
Unidade Responsável	44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA					
Unidade Orçamentária	44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
505.556,00	5.556,00	0,00	0,00	-	-	0,00
Metas do Exercício Para a Ação						*Valor da despesa liquidada
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada*
1	Servidor beneficiado	unidade	2.809		505.556,00	5.556,00

Identificação da Ação						
Código	20TP – Pagamento de Pessoal Ativo da União					
Descrição	Pagamento de espécies remuneratórias devido aos servidores e empregados ativos civis da União.					
Unidade Responsável	44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA					
Unidade Orçamentária	44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
430.817.167,00	415.817.167,00	407.856.558,02	407.856.558,02	-	-	407.856.558,02
Metas do Exercício Para a Ação						*Valor da despesa liquidada
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada*

Identificação da Ação						
Código	0181 – Pagamento de Aposentadorias e Pensões – Servidores Civis					
Descrição	Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.					
Unidade Responsável	44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA					
Unidade Orçamentária	44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
309.290.000,00	309.290.000,00	308.773.668,44	308.773.668,44	-	-	308.773.668,44
Metas do Exercício Para a Ação						*Valor da despesa liquidada
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada*

Identificação da Ação						
Código	4572- Capacitação de servidores públicos federais em processo de qualificação e requalificação					
Descrição	Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.					
Unidade Responsável	44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA					
Unidade Orçamentária	44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
2.000.000,00	2.000.000,00	1.767.309,67	1.612.019,67	0,00	155.290,00	1.612.019,67
Metas do Exercício Para a Ação						*Valor da despesa liquidada
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada*
1	Servidor capacitado	unidade	1.500	1.603	2.000.000,00	1.612.019,67

Análise crítica do conjunto de ações

No esforço de introduzir melhorias na gestão administrativa, zelando pela eficiência e eficácia dos serviços, o Ibama concentrou esforços na gestão da infraestrutura física e na gestão das informações e pessoas do Instituto.

As ações referentes a assistência médica e odontológica, assistência pré-escolar, e auxílios transporte e alimentação permitiram ao Instituto garantir a concessão de benefícios, transporte e saúde a servidores, empregados, ativos, inativos, dependentes e pensionistas.

Em 2012 o Ibama, através do Centro de Treinamento, organizou e promoveu a participação de 1.603 servidores em 185 eventos de capacitação, sejam eventos de aperfeiçoamento ou de educação formal (pós-graduação). Este número representa 42% dos servidores ativos no Instituto. O fator relevante no exercício de 2012 para a superação da meta estabelecida, foi a ampliação da relação com parceiros externos, em especial com organizações públicas. Destacamos as parcerias firmadas com a ENAP, ESAF e a Escola da AGU, assim como o início dos procedimentos visando um Acordo de Cooperação com a Universidade Federal de Lavras/MG, para a realização do curso de especialização em Recuperação de Áreas Degradadas, na modalidade de ensino a distância.

Além dos 185 eventos de capacitação realizados, registramos 75 cursos pós-graduação, sendo que 12 foram concluídos: 8 mestrados e 4 doutorado. Estão em curso 15 especializações, 19 mestrados e 29 doutorados.

4.2 Informações Sobre a Execução Orçamentária e Financeira da Despesa

4.2.1 Identificação das unidades orçamentárias da UJ

QUADRO A.4.6 – IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS DO IBAMA (A.4.7)

Denominação das Unidades Orçamentárias	Código da UO	Código SIAFI da UGO
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis	44.201	193034

4.2.2 Programação de Despesas

4.2.2.1 Programação de Despesas Correntes

QUADRO A.4.7 – PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS CORRENTES (A.4.8)

Valores em R\$ 1,00

Origem dos Créditos Orçamentários	Grupos de Despesas Correntes					
	1 – Pessoal e Encargos Sociais		2 – Juros e Encargos da Dívida		3- Outras Despesas Correntes	
	Exercícios		Exercícios		Exercícios	
	2012	2011	2012	2011	2012	2011
L Dotação proposta pela UO	834.899.936,00	763.006.651,00	0	0	270.661.122,00	256.691.832,00
O PLOA	834.899.936,00	763.006.651,00	0	0	270.661.122,00	256.691.832,00
A LOA	834.899.936,00	763.006.651,00	0	0	270.661.122,00	256.691.832,00
C Suplementares	17.071.672,00	94.489.144,00	0	0	17.616.973,00	23.362.281,00
R É D I T O	Especiais	Abertos				
		Reabertos				
	Extraordinários	Abertos				52.500.000,00
		Reabertos				
O Créditos Cancelados	19.504.844,00	2.670.697,00	0	0	2.035.739,00	3.847.353,00
Outras Operações	0	0	0	0	0	0
Total	832.466.764,00	854.825.098,00	0	0	338.742.356,00	276.206.760,00

Fonte: SIAFI/COOR

4.2.2.2 Programação de Despesas de Capital

QUADRO A.4.8 – PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS DE CAPITAL (A.4.9)

Valores em R\$ 1,00

Origem dos Créditos Orçamentários	Grupos de Despesa de Capital					
	4 – Investimentos		5 – Inversões Financeiras		6 – Amortização da Dívida	
	Exercícios		Exercícios		Exercícios	
	2012	2011	2012	2011	2012	2011
L Dotação proposta pela UO	10.900.000,00	18.582.953,00	14.155.469,00	15.749.426,00		
O PLOA	10.900.000,00	18.582.953,00	14.155.469,00	15.749.426,00		
A LOA	10.900.000,00	18.582.953,00	14.155.469,00	15.749.426,00		
C Suplementares				1.927,00		
R É D I T O	Especiais	Abertos	8.990.554,00	0		
		Reabertos				
	Extraordinários	Abertos				
		Reabertos				
O Créditos Cancelados	0	4.700.000,00	3.807.127,00	4.860.851,00		
Outras Operações	0		0			
Total	19.890.554,00	13.882.953,00	10.348.342,00	10.890.502,00		

Fonte: SIAFI/COOR

4.2.2.3 Resumo da Programação de Despesas e da Reserva de Contingência

QUADRO A.4.9 – QUADRO RESUMO DA PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS E DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA (A.4.10)

Valores em R\$
1,00

Origem dos Créditos Orçamentários		7 – Despesas Correntes		8 – Despesas de Capital		9 – Reserva de Contingência	
		Exercícios		Exercícios		Exercícios	
		2012	2011	2012	2011	2012	2011
L O A	Dotação proposta pela UO	1.105.561.058,00	1.019.698.483,00	25.055.469,00	34.332.379,00	49.129.699,00	18.795.440,00
	PLOA	1.105.561.058,00	1.019.698.483,00	25.055.469,00	34.332.379,00	49.129.699,00	18.795.440,00
	LOA	1.105.561.058,00	1.019.698.483,00	25.055.469,00	34.332.379,00	49.129.699,00	18.795.440,00
C R É D I T O S	Suplementares		34.688.645,00	117.851.425,00		1.927,00	
	Especiais	Abertos					
		Reabertos					
	Extraordinários	Abertos	52.500.000,00		8.990.554,00		
		Reabertos					
Créditos Cancelados		21.540.583,00	6.518.050,00	3.807.127,00	9.560.851,00	13.168.473,00	15.230.337,00
Outras Operações							
Total		1.171.209.120,00	1.131.031.858,00	30.238.896,00	24.773.455,00	35.961.226,00	3.565.103,00

Fonte: SIAFI/COOR

4.2.2.4 Análise Crítica

O Ibama como Autarquia vinculada ao MMA, recebe desse os referenciais monetários para a elaboração de sua proposta orçamentária anual. Os valores disponibilizados tem se mostrado, nos últimos anos, insuficientes para o cumprimento da sua programação de trabalho. Como consequência, faz-se necessária a solicitação de créditos suplementares ao longo dos exercícios, tal como ocorreu em 2012. Os limites orçamentários estabelecidos para o Ibama, foram compatíveis com a dotação disponibilizada.

4.2.3 Movimentação de Créditos Interna e Externa

A dimensão do Quadro A.4.11 se deve pelo número de gestoras e de ações que o Ibama apresenta.

QUADRO A.4.10 – MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR GRUPO DE DESPESA (A.4.11)

Natureza da Movimentação de Crédito		UG		Classificação	Despesas Correntes		
		Concedente	Recebedora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Movimentação Interna	Concedidos	193034	193099-CGFIN	0181 - PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS	308.773.668,44	-	
		193034	193099-CGFIN	09HB - CONTRIBUICAO DA UNIAO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDACOES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS	83.165.546,89	-	
		193034	193099-CGFIN	20TP - PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO	407.856.558,02	-	-

193034	193099-CGFIN	2000 - ADMINISTRACAO DA UNIDADE	-	-	51.725.514,87
193034	193100 – SUPES/AM		-	-	2.052.833,96
193034	193101 – SUPES/AL		-	-	1.347.617,72
193034	193102 – SUPES/AP		-	-	1.144.581,87
193034	193103 – SUPES/BA		-	-	3.806.567,79
193034	193104 – SUPES/CE		-	-	2.539.895,28
193034	193105 – SUPES/AC		-	-	1.279.990,87
193034	193106 – SUPES/DF		-	-	2.721.932,98
193034	193107 – SUPES/ES		-	-	1.616.445,83
193034	193108 – SUPES/GO		-	-	2.438.337,14
193034	193110 – SUPES/MA		-	-	3.215.971,97
193034	193111 – SUPES/MG		-	-	3.016.775,88
193034	193112 – SUPES/MS		-	-	2.213.775,18
193034	193113 – SUPES/MT		-	-	4.339.434,40
193034	193114 – SUPES/PA		-	-	4.706.367,08
193034	193115 – SUPES/PB		-	-	1.112.974,24
193034	193116 – SUPES/PE		-	-	1.779.555,01
193034	193117 – SUPES/PI		-	-	1.325.503,46
193034	193118 – SUPES/PR		-	-	2.410.410,54
193034	193119 – SUPES/RJ		-	-	2.732.562,74
193034	193120 – SUPES/RN		-	-	1.060.804,84
193034	193121 – SUPES/RO		-	-	3.042.161,39
193034	193122 – SUPES/RR		-	-	1.467.118,10
193034	193124 – SUPES/RS		-	-	1.887.455,58
193034	193125 – SUPES/SC		-	-	2.118.582,14
193034	193126 – SUPES/SE		-	-	1.243.348,67
193034	193129 – SUPES/SP		-	-	3.439.076,77

193034	193183 – SUPES/TO		-	-	1.737.949,11
193034	193356 – SUPES/PA		-	-	45.882,23
193034	193099-CGFIN	2004 - ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES	-	-	15.983.775,06
193034	193099-CGFIN	2010 - ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	-	-	409.791,91
193034	193099-CGFIN	2011 - AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	-	-	671.746,85
193034	193099-CGFIN	2012 - AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	-	-	14.408.154,79

193034	193102 - IBAMA - SUPERINTENDENCIA DO AMAPA/AP	20MJ - FISCALIZACAO DO ACESSO AO PATRIMONIO GENETICO, AO CONHECIMENTO TRADICIONAL ASSOCIADO E COMBATE A BIOPIRATARIA	-	-	693,45
193034	193107 – SUPES/ES		-	-	3.334,11
193034	193112 – SUPES/MS		-	-	6.314,11
193034	193113 – SUPES/MT		-	-	4.492,78
193034	193114 – SUPES/PA		-	-	1.013,23
193034	193121 – SUPES/RO		-	-	5.062,75
193034	193122 – SUPES/RR		-	-	5.967,04
193034	193125 – SUPES/SC		-	-	2.007,57
193034	193129 – SUPES/SP		-	-	6.640,04
193034	193099-CGFIN	20ML - APRIMORAMENTO DO CADASTRO TECNICO FEDERAL PARA INTEGRACAO, AVALIACAO, GERACAO, SISTEMATIZACAO E DISPONIBILIZACAO DE INFORMACAO AMBIENTAL	-	-	272.902,31
193034	193101 – SUPES/AL		-	-	12.976,13
193034	193103 – SUPES/BA		-	-	6.527,28
193034	193108 – SUPES/GO		-	-	3.618,60

193034	193110 – SUPES/MA		-	-	29.530,02
193034	193111 – SUPES/MG		-	-	3.584,15
193034	193112 – SUPES/MS		-	-	5.575,82
193034	193114 – SUPES/PA		-	-	5.996,00
193034	193115 – SUPES/PB		-	-	40.580,79
193034	193116 – SUPES/PE		-	-	17.209,58
193034	193117 – SUPES/PI		-	-	14.958,40
193034	193118 – SUPES/PR		-	-	4.363,01
193034	193119 – SUPES/RJ		-	-	2.381,11
193034	193121 – SUPES/RO		-	-	14.915,69
193034	193122 – SUPES/RR		-	-	30.451,24
193034	193124 – SUPES/RS		-	-	26.513,13
193034	193125 – SUPES/SC		-	-	6.758,51
193034	193126 – SUPES/SE		-	-	1.384,71
193034	193129 – SUPES/SP		-	-	25.443,79
193034	193183 – SUPES/TO		-	-	32.304,12
193034	193099-CGFIN	20MM - PROMOÇÃO DE AÇÕES DE GESTÃO DE RISCOS, PREPARAÇÃO E ATENDIMENTO A EMERGENCIAS AMBIENTAIS	-	-	221.287,24
193034	193101 – SUPES/AL		-	-	15.748,50
193034	193102 – SUPES/AP		-	-	2.656,74
193034	193103 – SUPES/BA		-	-	28.675,63
193034	193104 – SUPES/CE		-	-	33.954,50
193034	193105 – SUPES/AC		-	-	11.453,63
193034	193106 – SUPES/DF		-	-	7.721,10
193034	193107 – SUPES/ES		-	-	28.777,58
193034	193108 – SUPES/GO		-	-	11.127,18

193034	193110 – SUPES/MA		-	-	6.009,89
193034	193111 – SUPES/MG		-	-	15.855,03
193034	193112 – SUPES/MS		-	-	15.759,32
193034	193115 – SUPES/PB		-	-	5.295,94
193034	193116 – SUPES/PE		-	-	20.424,59
193034	193117 – SUPES/PI		-	-	5.001,53
193034	193118 – SUPES/PR		-	-	5.541,41
193034	193119 – SUPES/RJ		-	-	23.297,03
193034	193120 – SUPES/RN		-	-	9.097,62
193034	193121 – SUPES/RO		-	-	3.450,41
193034	193122 – SUPES/RR		-	-	60.036,70
193034	193124 – SUPES/RS		-	-	10.865,12
193034	193125 – SUPES/SC		-	-	5.665,61
193034	193126 – SUPES/SE		-	-	10.023,85
193034	193129 – SUPES/SP		-	-	39.381,49
193034	193183 – SUPES/TO		-	-	8.912,51
193034	193099-CGFIN	2933 - AVALIACAO DOS ESTOQUES PESQUEIROS	-	-	90.428,48
193034	193103 – SUPES/BA		-	-	578,05
193034	193105 – SUPES/AC		-	-	11.607,64
193034	193108 – SUPES/GO		-	-	9.836,79
193034	193111 – SUPES/MG		-	-	11.736,09
193034	193114 – SUPES/PA		-	-	61.727,24
193034	193117 – SUPES/PI		-	-	1.403,90
193034	193118 – SUPES/PR		-	-	760,00
193034	193122 – SUPES/RR		-	-	18.823,95
193034	193125 – SUPES/SC		-	-	1.882,06

193034	193099-CGFIN	2946 - FISCALIZACAO AMBIENTAL DAS ATIVIDADES DO SETOR PESQUEIRO	-	-	4.331.039,27
193034	193100 – SUPES/AM		-	-	134.787,34
193034	193101 – SUPES/AL		-	-	60.914,90
193034	193102 – SUPES/AP		-	-	31.947,76
193034	193103 – SUPES/BA		-	-	156.561,24
193034	193104 – SUPES/CE		-	-	686.177,27
193034	193105 – SUPES/AC		-	-	38.746,86
193034	193106 – SUPES/DF		-	-	16.967,15
193034	193107 – SUPES/ES		-	-	117.087,41
193034	193108 – SUPES/GO		-	-	126.000,69
193034	193110 – SUPES/MA		-	-	50.375,20
193034	193111 – SUPES/MG		-	-	13.998,32
193034	193112 – SUPES/MS		-	-	10.498,03
193034	193113 – SUPES/MT		-	-	1.286,05
193034	193114 – SUPES/PA		-	-	59.404,33
193034	193115 – SUPES/PB		-	-	53.448,24
193034	193116 – SUPES/PE		-	-	90.431,07
193034	193117 – SUPES/PI		-	-	68.379,27
193034	193118 – SUPES/PR		-	-	31.897,32
193034	193119 – SUPES/RJ		-	-	100.149,06
193034	193120 – SUPES/RN		-	-	140.130,64
193034	193121 – SUPES/RO		-	-	9.585,97
193034	193122 – SUPES/RR		-	-	857,36
193034	193124 – SUPES/RS		-	-	130.998,48
193034	193125 – SUPES/SC		-	-	76.985,64
193034	193126 – SUPES/SE		-	-	26.960,72
193034	193129 – SUPES/SP		-	-	16.683,58

193034	193183 – SUPES/TO		-	-	38.817,19
193034	193356 – SUPES/PA		-	-	31.783,56
193034	193099-CGFIN	2975 - LICENCIAMENTO PARA MANEJO DE ESPECIES DA FAUNA COM POTENCIAL DE USO	-	-	367.418,77
193034	193100 – SUPES/AM		-	-	2.775,70
193034	193104 – SUPES/CE		-	-	6.281,19
193034	193107 – SUPES/ES		-	-	9.324,88
193034	193108 – SUPES/GO		-	-	54.359,86
193034	193111 – SUPES/MG		-	-	11.712,92
193034	193112 – SUPES/MS		-	-	1.152,05
193034	193113 – SUPES/MT		-	-	28.128,25
193034	193114 – SUPES/PA		-	-	4.472,59
193034	193116 – SUPES/PE		-	-	31.806,11
193034	193118 – SUPES/PR		-	-	3.400,95
193034	193119 – SUPES/RJ		-	-	5.547,81
193034	193120 – SUPES/RN		-	-	567,58
193034	193122 – SUPES/RR		-	-	5.620,57
193034	193124 – SUPES/RS		-	-	13.869,73
193034	193125 – SUPES/SC		-	-	9.829,70
193034	193126 – SUPES/SE		-	-	1.692,69
193034	193129 – SUPES/SP		-	-	17.212,89
193034	193099-CGFIN	2976 - CONSERVACAO E USO SUSTENTAVEL DE ESPECIES AMEACADAS DE EXTINCAO	-	-	144.537,41
193034	193099 – SUPES/CGFIN		-	-	9.458,23
193034	193100 – SUPES/AM		-	-	414,86

193034	193103 – SUPES/BA		-	-	1.304,69
193034	193111 – SUPES/MG		-	-	2.788,66
193034	193124 – SUPES/RS		-	-	6.062,82
193034	193125 – SUPES/SC		-	-	482,24
193034	193129 – SUPES/SP		-	-	
193034	193099-CGFIN	2979 - AVALIACAO DA PERICULOSIDADE E CONTROLE DE PRODUTOS, SUBSTNCIAS QUIMICAS E RESIDUOS PERIGOSOS	-	-	1.441.619,79
193034	193116 – SUPES/PE		-	-	971,77
193034	193119 – SUPES/RJ		-	-	237,86
193034	193129 – SUPES/SP		-	-	454,16
193034	193099-CGFIN	2C99 - AVALIACAO DO POTENCIAL SUSTENTAVEL E MONITORAMENTO DOS RECURSOS VIVOS MARINHOS - REVIMAR	-	-	4.644,44
193034	193114 – SUPES/PA		-	-	61.048,59
193034	193099-CGFIN	4572 - CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO	-	-	825.187,83
193034	193100 – SUPES/AM		-	-	30.431,22
193034	193101 – SUPES/AL		-	-	7.030,46

193034	193102 – SUPES/AP		-	-	9.688,32
193034	193103 – SUPES/BA		-	-	33.403,25
193034	193104 – SUPES/CE		-	-	83.020,72
193034	193105 – SUPES/AC		-	-	15.830,68
193034	193107 – SUPES/ES		-	-	49.509,25
193034	193108 – SUPES/GO		-	-	17.948,97
193034	193110 – SUPES/MA		-	-	41.737,15
193034	193111 – SUPES/MG		-	-	36.335,87
193034	193112 – SUPES/MS		-	-	37.146,64
193034	193113 – SUPES/MT		-	-	68.827,71
193034	193114 – SUPES/PA		-	-	36.020,38
193034	193115 – SUPES/PB		-	-	17.695,48
193034	193116 – SUPES/PE		-	-	16.541,31
193034	193117 – SUPES/PI		-	-	57.535,14
193034	193118 – SUPES/PR		-	-	33.983,11
193034	193119 – SUPES/RJ		-	-	54.923,34
193034	193120 – SUPES/RN		-	-	16.424,25
193034	193121 – SUPES/RO		-	-	34.227,43
193034	193122 – SUPES/RR		-	-	37.153,31
193034	193124 – SUPES/RS		-	-	43.298,63
193034	193125 – SUPES/SC		-	-	68.228,16
193034	193126 – SUPES/SE		-	-	44.322,87
193034	193129 – SUPES/SP		-	-	46.821,30
193034	193183 – SUPES/TO		-	-	4.036,89
193034	193099-CGFIN	4969 - CONTROLE, MONITORAMENTO, TRIAGEM, RECUPERACAO E DESTINACAO DE ANIMAIS SILVESTRES	-	-	86.065,42

193034	193100 – SUPES/AM		-	-	49.354,69
193034	193101 – SUPES/AL		-	-	115.082,05
193034	193102 – SUPES/AP		-	-	144.515,23
193034	193103 – SUPES/BA		-	-	274.585,31
193034	193104 – SUPES/CE		-	-	173.205,51
193034	193105 – SUPES/AC		-	-	45.307,48
193034	193106 – SUPES/DF		-	-	169.762,01
193034	193107 – SUPES/ES		-	-	39.041,70
193034	193108 – SUPES/GO		-	-	270.230,42
193034	193110 – SUPES/MA		-	-	187.690,28
193034	193111 – SUPES/MG		-	-	274.930,21
193034	193112 – SUPES/MS		-	-	1.700,42
193034	193113 – SUPES/MT		-	-	5.776,58
193034	193114 – SUPES/PA		-	-	18.004,59
193034	193115 – SUPES/PB		-	-	122.815,80
193034	193116 – SUPES/PE		-	-	121.120,86
193034	193117 – SUPES/PI		-	-	91.320,40
193034	193118 – SUPES/PR		-	-	2.962,25
193034	193119 – SUPES/RJ		-	-	628.642,03
193034	193120 – SUPES/RN		-	-	136.035,84
193034	193122 – SUPES/RR		-	-	66.924,03
193034	193124 – SUPES/RS		-	-	74.041,01
193034	193125 – SUPES/SC		-	-	67.556,31
193034	193129 – SUPES/SP		-	-	113.910,55
193034	193183 – SUPES/TO		-	-	836,23
193034	193099-CGFIN	6037 - FORTALECIMENTO E APRIMORAMENTO DA FISCALIZACAO AMBIENTAL	-	-	8.604.301,34

193034	193100 – SUPES/AM		-	-	45.785,75
193034	193103 – SUPES/BA		-	-	8.038,36
193034	193104 – SUPES/CE		-	-	17.560,58
193034	193105 – SUPES/AC		-	-	14.870,08
193034	193108 – SUPES/GO		-	-	31.732,15
193034	193110 – SUPES/MA		-	-	27.881,50
193034	193111 – SUPES/MG		-	-	22.608,03
193034	193112 – SUPES/MS		-	-	14.941,36
193034	193113 – SUPES/MT		-	-	59.801,00
193034	193114 – SUPES/PA		-	-	104.447,24
193034	193115 – SUPES/PB		-	-	26.393,21
193034	193116 – SUPES/PE		-	-	8.250,16
193034	193117 – SUPES/PI		-	-	39.116,90
193034	193118 – SUPES/PR		-	-	23.557,72
193034	193119 – SUPES/RJ		-	-	7.967,45
193034	193120 – SUPES/RN		-	-	22.224,86
193034	193121 – SUPES/RO		-	-	27.290,09
193034	193122 – SUPES/RR		-	-	29.493,60
193034	193124 – SUPES/RS		-	-	24.454,19
193034	193125 – SUPES/SC		-	-	15.191,60
193034	193126 – SUPES/SE		-	-	11.241,40
193034	193129 – SUPES/SP		-	-	10.102,07
193034	193183 – SUPES/TO		-	-	20.333,27
193034	193356 – SUPES/PA		-	-	1.570,95
193034	193099-CGFIN	6074 - PREVENCAO E COMBATE A INCENDIOS FLORESTAIS E CONTROLE DE QUEIMADAS	-	-	18.310.838,94
193034	193100 – SUPES/AM		-	-	50.147,25

193034	193101 – SUPES/AL		-	-	11.922,18
193034	193102 – SUPES/AP		-	-	376.788,80
193034	193103 – SUPES/BA		-	-	59.294,96
193034	193104 – SUPES/CE		-	-	127.041,33
193034	193105 – SUPES/AC		-	-	45.617,03
193034	193107 – SUPES/ES		-	-	2.141,84
193034	193108 – SUPES/GO		-	-	37.790,76
193034	193110 – SUPES/MA		-	-	116.751,27
193034	193111 – SUPES/MG		-	-	59.170,28
193034	193112 – SUPES/MS		-	-	104.442,75
193034	193113 – SUPES/MT		-	-	217.133,58
193034	193114 – SUPES/PA		-	-	66.201,87
193034	193115 – SUPES/PB		-	-	2.554,08
193034	193116 – SUPES/PE		-	-	69.635,51
193034	193117 – SUPES/PI		-	-	80.521,81
193034	193118 – SUPES/PR		-	-	508,45
193034	193119 – SUPES/RJ		-	-	130.892,01
193034	193120 – SUPES/RN		-	-	3.307,41
193034	193121 – SUPES/RO		-	-	275.865,79
193034	193122 – SUPES/RR		-	-	74.944,56
193034	193126 – SUPES/SE		-	-	9.862,64
193034	193129 – SUPES/SP		-	-	13.885,97
193034	193183 – SUPES/TO		-	-	168.417,77
193034	193356 – SUPES/PA		-	-	99.170,38
193034	193100 – SUPES/AM	6124 - FISCALIZACAO DE ATIVIDADES DEGRADADORAS, POLUENTES E CONTAMINANTES	-	-	27.514,64
193034	193101 – SUPES/AL		-	-	9.643,04

193034	193102 – SUPES/AP		-	-	564,23
193034	193103 – SUPES/BA		-	-	12.797,11
193034	193104 – SUPES/CE		-	-	30.230,07
193034	193105 – SUPES/AC		-	-	5.426,46
193034	193107 – SUPES/ES		-	-	6.267,40
193034	193108 – SUPES/GO		-	-	21.875,90
193034	193110 – SUPES/MA		-	-	4.148,64
193034	193111 – SUPES/MG		-	-	18.481,88
193034	193112 – SUPES/MS		-	-	6.798,38
193034	193113 – SUPES/MT		-	-	3.258,05
193034	193115 – SUPES/PB		-	-	13.106,38
193034	193116 – SUPES/PE		-	-	58.751,13
193034	193117 – SUPES/PI		-	-	13.831,63
193034	193118 – SUPES/PR		-	-	298,72
193034	193119 – SUPES/RJ		-	-	17.320,19
193034	193120 – SUPES/RN		-	-	19.199,55
193034	193121 – SUPES/RO		-	-	6.769,95
193034	193122 – SUPES/RR		-	-	11.049,51
193034	193124 – SUPES/RS		-	-	22.121,95
193034	193125 – SUPES/SC		-	-	20.342,36
193034	193126 – SUPES/SE		-	-	802,10
193034	193129 – SUPES/SP		-	-	39.970,66
193034	193183 – SUPES/TO		-	-	14.730,42
193034	193099-CGFIN	6307 - FISCALIZACAO DE ATIVIDADES DE DESMATAMENTO	-	-	29.742.786,23
193034	193100 – SUPES/AM		-	-	688.661,45
193034	193101 – SUPES/AL		-	-	84.772,32
193034	193102 – SUPES/AP		-	-	330.285,47

193034	193103 – SUPES/BA		-	-	666.357,08
193034	193104 – SUPES/CE		-	-	378.106,57
193034	193105 – SUPES/AC		-	-	235.892,37
193034	193106 – SUPES/DF		-	-	312.498,51
193034	193107 – SUPES/ES		-	-	280.027,80
193034	193108 – SUPES/GO		-	-	464.746,19
193034	193110 – SUPES/MA		-	-	667.530,69
193034	193111 – SUPES/MG		-	-	446.753,23
193034	193112 – SUPES/MS		-	-	276.457,72
193034	193113 – SUPES/MT		-	-	852.877,16
193034	193114 – SUPES/PA		-	-	1.854.634,05
193034	193115 – SUPES/PB		-	-	469.781,46
193034	193116 – SUPES/PE		-	-	560.676,96
193034	193117 – SUPES/PI		-	-	473.886,53
193034	193118 – SUPES/PR		-	-	227.818,84
193034	193119 – SUPES/RJ		-	-	230.367,08
193034	193120 – SUPES/RN		-	-	397.939,65
193034	193121 – SUPES/RO		-	-	1.121.939,49
193034	193122 – SUPES/RR		-	-	261.445,11
193034	193124 – SUPES/RS		-	-	319.122,78
193034	193125 – SUPES/SC		-	-	390.214,01
193034	193126 – SUPES/SE		-	-	116.074,28
193034	193129 – SUPES/SP		-	-	329.273,21
193034	193183 – SUPES/TO		-	-	506.078,57
193034	193356 – GERENCIA EXECUTIVA - SANTAREM/PA		-	-	252.680,64
193034	193099-CGFIN	6309 - FISCALIZACAO DE FAUNA SILVESTRE	-	-	333.347,39

193034	193100 – SUPES/AM		-	-	13.205,31
193034	193101 – SUPES/AL		-	-	30.540,58
193034	193103 – SUPES/BA		-	-	28.260,30
193034	193104 – SUPES/CE		-	-	39.051,58
193034	193105 – SUPES/AC		-	-	1.244,60
193034	193107 – SUPES/ES		-	-	16.313,13
193034	193108 – SUPES/GO		-	-	23.452,90
193034	193110 – SUPES/MA		-	-	2.162,82
193034	193111 – SUPES/MG		-	-	20.379,53
193034	193112 – SUPES/MS		-	-	25.031,90
193034	193113 – SUPES/MT		-	-	14.056,31
193034	193114 – SUPES/PA		-	-	4.931,33
193034	193115 – SUPES/PB		-	-	33.062,13
193034	193116 – SUPES/PE		-	-	22.895,17
193034	193117 – SUPES/PI		-	-	16.126,09
193034	193118 – SUPES/PR		-	-	5.018,39
193034	193119 – SUPES/RJ		-	-	3.743,25
193034	193120 – SUPES/RN		-	-	48.455,94
193034	193121 – SUPES/RO		-	-	20.525,64
193034	193124 – SUPES/RS		-	-	34.969,12
193034	193125 – SUPES/SC		-	-	17.964,22
193034	193126 – SUPES/SE		-	-	11.002,30
193034	193129 – SUPES/SP		-	-	15.908,29
193034	193356 – GERENCIA EXECUTIVA – SANTAREM/PA		-	-	42.852,12

193034	193099-CGFIN	6329 - MONITORAMENTO E CONTROLE DO DESMATAMENTO E DOS INCENDIOS FLORESTAIS	-	-	23.500.388,00
193034	193122- SUPES/RR		-	-	5.900,00
193034	193099-CGFIN	6925 - LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL	-	-	6.701.854,57
193034	193100 – SUPES/AM		-	-	16.426,79
193034	193101 – SUPES/AL		-	-	3.548,52
193034	193102 – SUPES/AP		-	-	42.925,82
193034	193103 – SUPES/BA		-	-	20.426,67
193034	193104 – SUPES/CE		-	-	50.635,85
193034	193105 – SUPES/AC		-	-	37.786,24
193034	193107 – SUPES/ES		-	-	19.923,73
193034	193108 – SUPES/GO		-	-	52.055,69
193034	193110 – SUPES/MA		-	-	80.028,32
193034	193111 – SUPES/MG		-	-	95.937,81
193034	193112 – SUPES/MS		-	-	52.078,90
193034	193113 – SUPES/MT		-	-	4.877,62
193034	193114 – SUPES/PA		-	-	13.566,37
193034	193115 – SUPES/PB		-	-	21.578,03
193034	193116 – SUPES/PE		-	-	48.325,56
193034	193117 – SUPES/PI		-	-	614,05
193034	193118 – SUPES/PR		-	-	23.902,74
193034	193119 – SUPES/RJ		-	-	25.325,86
193034	193120 – SUPES/RN		-	-	34.355,36
193034	193121 – SUPES/RO		-	-	45.330,70
193034	193122 – SUPES/RR		-	-	13.541,73

193034	193124 – SUPES/RS		-	-	53.345,74
193034	193125 – SUPES/SC		-	-	49.161,40
193034	193126 – SUPES/SE		-	-	11.174,38
193034	193129 – SUPES/SP		-	-	34.466,49
193034	193183 – SUPES/TO		-	-	83.786,42
193034	193099-CGFIN	8286 - EDUCACAO AMBIENTAL PARA GRUPOS EM SITUACAO DE VULNERABILIDADE SOCIOAMBIENTAL	-	-	179.793,99
193034	193103 – SUPES/BA		-	-	638,91
193034	193104 – SUPES/CE		-	-	3.840,93
193034	193113 – SUPES/MT		-	-	7.928,39
193034	193117 – SUPES/PI		-	-	11.846,35
193034	193119 – SUPES/RJ		-	-	700,00
193034	193120 – SUPES/RN		-	-	4.240,20
193034	193122 – SUPES/RR		-	-	21.395,87
193034	193126 – SUPES/SE		-	-	1.222,52
193034	193129 – SUPES/SP		-	-	6.853,43
193034	193183 – SUPES/TO		-	-	54.785,87
193034	193099-CGFIN	8294 - ESTRUTURACAO DOS ORGAOS DO SISTEMA NACIONAL DE MEIO AMBIENTE PARA A GESTAO FLORESTAL COMPARTILHADA	-	-	618.912,51
193034	193101 – SUPES/AL		-	-	12.791,97
193034	193103 – SUPES/BA		-	-	7.204,94
193034	193104 – SUPES/CE		-	-	10.006,76
193034	193107 – SUPES/ES		-	-	10.895,29
193034	193108 – SUPES/GO		-	-	9.804,61
193034	193110 – SUPES/MA		-	-	26.187,35

193034	193112 – SUPES/MS		-	-	28.865,64
193034	193113 – SUPES/MT		-	-	77.092,25
193034	193115 – SUPES/PB		-	-	9.887,15
193034	193116 – SUPES/PE		-	-	7.899,18
193034	193118 – SUPES/PR		-	-	7.909,13
193034	193119 – SUPES/RJ		-	-	9.529,04
193034	193120 – SUPES/RN		-	-	1.407,77
193034	193121 – SUPES/RO		-	-	5.451,73
193034	193122 – SUPES/RR		-	-	1.203,15
193034	193124 – SUPES/RS		-	-	5.929,59
193034	193126 – SUPES/SE		-	-	4.812,57
193034	193129 – SUPES/SP		-	-	2.228,10
193034	193183 – SUPES/TO		-	-	20.804,98
193034	193099-CGFIN	8296 - AUTORIZACAO E CONTROLE DAS ATIVIDADES FLORESTAIS	-	-	905.996,93
193034	193100 – SUPES/AM		-	-	11.810,42
193034	193101 – SUPES/AL		-	-	7.322,54
193034	193102 – SUPES/AP		-	-	8.006,43
193034	193103 – SUPES/BA		-	-	24.273,74
193034	193104 – SUPES/CE		-	-	22.561,59
193034	193105 – SUPES/AC		-	-	8.445,61
193034	193107 – SUPES/ES		-	-	9.605,89
193034	193108 – SUPES/GO		-	-	26.875,37
193034	193110 – SUPES/MA		-	-	4.122,69
193034	193111 – SUPES/MG		-	-	7.291,92
193034	193112 – SUPES/MS		-	-	26.729,66
193034	193113 – SUPES/MT		-	-	40.580,89
193034	193114 – SUPES/PA		-	-	6.591,68
193034	193115 – SUPES/PB		-	-	9.222,11

193034	193116 – SUPES/PE		-	-	15.363,36
193034	193118 – SUPES/PR		-	-	3.211,46
193034	193119 – SUPES/RJ		-	-	4.840,18
193034	193120 – SUPES/RN		-	-	13.103,92
193034	193121 – SUPES/RO		-	-	43.430,20
193034	193122 – SUPES/RR		-	-	5.098,70
193034	193126 – SUPES/SE		-	-	12.620,67
193034	193129 – SUPES/SP		-	-	24.957,81
193034	193183 – SUPES/TO		-	-	54.239,64
193034	193356 – SUPES/PA		-	-	802,10
193034	193099-CGFIN	8352 - ELABORACAO DE PLANOS DE GESTAO E DE RECUPERACAO PARA RECURSOS PESQUEIROS	-	-	74.930,27
193034	193100 – SUPES/AM		-	-	19.547,65
193034	193103 – SUPES/BA		-	-	3.928,51
193034	193104 – SUPES/CE		-	-	8.213,57
193034	193119 – SUPES/RJ		-	-	6.764,81
193034	193124 – SUPES/RS		-	-	25.202,97
193034	193125 – SUPES/SC		-	-	1.160,97
193034	193126 – SUPES/SE		-	-	9.116,17
193034	193099-CGFIN	8908 - AUTORIZACAO PARA MANEJO DE FAUNA EM VIDA LIVRE	-	-	236.973,38
193034	193100 – SUPES/AM		-	-	13.250,90
193034	193101 – SUPES/AL		-	-	6.420,41
193034	193102 – SUPES/AP		-	-	27.491,73
193034	193103 – SUPES/BA		-	-	3.265,22
193034	193105 – SUPES/AC		-	-	3.047,82
193034	193107 – SUPES/ES		-	-	3.153,34

		193034	193108 – SUPES/GO		-	-	23.797,82
		193034	193111 – SUPES/MG		-	-	4.729,75
		193034	193112 – SUPES/MS		-	-	3.416,43
		193034	193113 – SUPES/MT		-	-	6.922,14
		193034	193115 – SUPES/PB		-	-	4.195,69
		193034	193119 – SUPES/RJ		-	-	387,22
		193034	193120 – SUPES/RN		-	-	5.963,11
		193034	193121 – SUPES/RO		-	-	61.683,28
		193034	193122 – SUPES/RR		-	-	1.842,06
		193034	193125 – SUPES/SC		-	-	13.437,22
		193034	193126 – SUPES/SE		-	-	448,08
		193034	193356 – SUPES/PA		-	-	23.735,75
Movimentação Interna	Recebidos	-	-	-	-	-	-
Movimentação Externa	Concedidos	193034	080002 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11A.REGIAO	0005 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS)	51.672,00	-	-
		193034	080009 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A.REGIAO		58.792,00	-	-
		193034	080016 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10A.REGIAO		7.392.033,00	-	-
		193034	080019 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17A.REGIAO		50.835,00	-	-

193034	090031 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5A.REGIAO		844.305,00	-	150.174,00
193034	090032 - SECRETARIA DO T.R.F.DA 1A.REGIAO-ORCAMENTARIA		3.819.115,00	-	42.344,00
193034	090033 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4A.REGIAO-ORCAM.		4.881.541,00	-	189.434,00
193034	090034 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2A.REGIAO-ORCAM.		699.282,00	-	250.170,00
193034	090035 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A.REGIAO-ORCAM.		-	-	47.510,00
193034	090031 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5A.REGIAO		-	-	171.638,00
193034	090032 - SECRETARIA DO T.R.F.DA 1A.REGIAO-ORCAMENTARIA		-	-	1.261.626,00
193034	090033 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4A.REGIAO-ORCAM.		-	-	579.720,00

193034	090034 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2A.REGIAO-ORCAM.		-	-	82.598,00
193034	443032 - INST.CHICO MENDES DE CONSER.DA BIODIVERSIDADE	2000 - ADMINISTRACAO DA UNIDADE	-	-	1.161.422,57
193034	443032 - INST.CHICO MENDES DE CONSER.DA BIODIVERSIDADE	20ML - APRIMORAMENTO DO CADASTRO TECNICO FEDERAL PARA INTEGRACAO, AVALIACAO, GERACAO, SISTEMATIZACAO E DISPONIBILIZACAO DE INFORMACAO AMBIENTAL	-	-	189.981,39
193034	443032 - INST.CHICO MENDES DE CONSER.DA BIODIVERSIDADE	2933 - AVALIACAO DOS ESTOQUES PESQUEIROS	-	-	7.690,00
193034	443032 - INST.CHICO MENDES DE CONSER.DA BIODIVERSIDADE	2946 - FISCALIZACAO AMBIENTAL DAS ATIVIDADES DO SETOR PESQUEIRO	-	-	142.000,00
193034	443032 - INST.CHICO MENDES DE CONSER.DA BIODIVERSIDADE	2975 - LICENCIAMENTO PARA MANEJO DE ESPECIES DA FAUNA COM POTENCIAL DE USO	-	-	400.000,00
193034	443032 - INST.CHICO MENDES DE CONSER.DA BIODIVERSIDADE	2979 - AVALIACAO DA PERICULOSIDADE E CONTROLE DE PRODUTOS, SUBSTNCIAS QUIMICAS E RESIDUOS PERIGOSOS	-	-	79.289,74

193034	443032 - INST.CHICO MENDES DE CONSER.DA BIODIVERSIDADE	6037 - FORTALECIMENTO E APRIMORAMENTO DA FISCALIZACAO AMBIENTAL	-	-	705.881,36
193034	443032 - INST.CHICO MENDES DE CONSER.DA BIODIVERSIDADE	6329 - MONITORAMENTO E CONTROLE DO DESMATAMENTO E DOS INCENDIOS FLORESTAIS	-	-	5.000.000,00
193034	443032 - INST.CHICO MENDES DE CONSER.DA BIODIVERSIDADE	6925 - LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL	-	-	359.289,76
193034	443032 - INST.CHICO MENDES DE CONSER.DA BIODIVERSIDADE	8294 - ESTRUTURACAO DOS ORGAOS DO SISTEMA NACIONAL DE MEIO AMBIENTE PARA A GESTAO FLORESTAL COMPARTILHADA	-	-	1.071.067,35
193034	443032 - INST.CHICO MENDES DE CONSER.DA BIODIVERSIDADE	8296 - AUTORIZACAO E CONTROLE DAS ATIVIDADES FLORESTAIS	-	-	564.284,42

Movimentação Externa	Recebidos	443032 - INST.CHICO MENDES DE CONSER.DA BIODIVERSIDADE	193034	2000 - ADMINISTRACAO DA UNIDADE	-	-	884.062,91
		443032 - INST.CHICO MENDES DE CONSER.DA BIODIVERSIDADE	193034	2934 - CONSERVACAO DAS ESPECIES AMEACADAS DE EXTINCAO E MIGRATORIAS	-	-	327.394,62
		443032 - INST.CHICO MENDES DE CONSER.DA BIODIVERSIDADE	193034	8492 - APOIO A CRIACAO, GESTAO E IMPLEMENTACAO DAS UNIDADES DE CONSERVACAO FEDERAIS	-	-	110.118,93
		440078 - DEP.REVITALIZACAO BACIAS HIDROGRAFICAS - DRB	193034	101P - RECUPERACAO E PRESERVACAO DA BACIA DO RIO SAO FRANCISCO	-	-	52.894,00
Natureza da Movimentação de Crédito		UG		Classificação da ação	Despesas de Capital		
	Concedente	Recebedora			4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Movimentação Interna	Concedidos	193034	193099-CGFIN	2000 - ADMINISTRACAO DA UNIDADE	3.278.897,24	-	-
		193034	193100 – SUPES/AM		877.420,96	-	-
		193034	193101 – SUPES/AL		32.906,40	-	-
		193034	193102 – SUPES/AP		201.721,13	-	-

193034	193103 – SUPES/BA		434.875,26	-	-
193034	193104 – SUPES/CE		37.064,34	-	-
193034	193105 – SUPES/AC		75.342,00	-	-
193034	193106 – SUPES/DF		3.280,00	-	-
193034	193107 – SUPES/ES		7.231,80	-	-
193034	193108 – SUPES/GO		15.186,00	-	-
193034	193110 – SUPES/MA		1.387,00	-	-
193034	193111 – SUPES/MG		21.683,50	-	-
193034	193112 – SUPES/MS		10.470,00	-	-
193034	193113 – SUPES/MT		81.364,50	-	-
193034	193114 – SUPES/PA		103.018,78	-	-
193034	193115 – SUPES/PB		9.237,60	-	-
193034	193116 – SUPES/PE		7.320,00	-	-
193034	193117 – SUPES/PI		9.548,99	-	-
193034	193118 – SUPES/PR		1.822,23	-	-
193034	193119 – SUPES/RJ		1.665.173,10	-	-
193034	193120 – SUPES/RN		108.899,04	-	-
193034	193121 – SUPES/RO		159.734,11	-	-
193034	193122 – SUPES/RR		18.359,60	-	-
193034	193124 – SUPES/RS		611.636,36	-	-
193034	193125 – SUPES/SC		11.370,00	-	-
193034	193129 – SUPES/SP		2.982,00	-	-
193034	193183 – SUPES/TO		104.729,20	-	-
193034	193099-CGFIN	4969 - CONTROLE, MONITORAMENTO, TRIAGEM, RECUPERACAO E DESTINACAO DE ANIMAIS SILVESTRES	135.156,00	-	-

193034	193100 - IBAMA - SUPERINTENDENCIA DO AMAZONAS/AM		3.075,00	-	-
193034	193101 – SUPES/AL		1.250,00	-	-
193034	193107 – SUPES/ES		12.340,00	-	-
193034	193111 – SUPES/MG		864,00	-	-
193034	193113 – SUPES/MT		11.367,69	-	-
193034	193124 – SUPES/RS		17.144,39	-	-
193034	193099-CGFIN	6074 - PREVENCAO E COMBATE A INCENDIOS FLORESTAIS E CONTROLE DE QUEIMADAS	276.972,14	-	-
193034	193356 – GERENCIA EXECUTIVA - SANTAREM/PA		4.807,00	-	-
193034	193099-CGFIN	6307 - FISCALIZACAO DE ATIVIDADES DE DESMATAMENTO	999.046,20	-	-
193034	193099-CGFIN	6925 - LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL	775.538,00	-	-
193034	193125 – SUPES/SC		8.240,00	-	-

		193034	193099-CGFIN	8296 - AUTORIZACAO E CONTROLE DAS ATIVIDADES FLORESTAIS	99.758,00		
Movimentação Interna	Recebidos	-	-	-	-	-	-
Movimentação Externa	Concedidos	193034	090031 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5A.REGIAO	0005 - CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS)	-	79.408,00	-
		193034	090032 - SECRETARIA DO T.R.F.DA 1A.REGIAO-ORCAMENTARIA		-	10.033.794,00	-
		193034	090034 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2A.REGIAO-ORCAM.		-	235.140,00	-
Movimentação Externa	Recebidos	440078 – DEP. REVITALIZACAO BACIAS HIDROGRAFICAS – DRB	193034	101P - RECUPERACAO E PRESERVACAO DA BACIA DO RIO SAO FRANCISCO	5.100,00	-	-

4.2.4 Execução Orçamentária da Despesa

4.2.4.1 Execução da Despesa Com Créditos Originários

4.2.4.1.1 Despesas Totais por Modalidade de Contratação – Créditos Originários

QUADRO A.4.11 – DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO – CRÉDITOS
ORIGINÁRIOS (A.4.12)

Valores em R\$ 1,00

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2012	2011	2012	2011
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f)	175.365.478,82	158.414.074,12	160.130.922,8	150.868.708,00
a) Convite	57.332,66	125.578,75	53.662,23	125.578,75
b) Tomada de Preços	135.688,76	807.630,91	118.399,62	748.073,27
c) Concorrência	0	401.617,37		401.617,37
d) Pregão	175.172.457,40	157.079.247,09	160.012.523,21	149.593.438,61
e) Concurso	0			
f) Consulta	0			
2. Contratações Diretas (g+h)	20.884.621,37	20.627.274,38	19.374.149,75	19.674.533,49
g) Dispensa	14.859.817,13	15.042.130,28	14.197.740,59	14.534.453,68
h) Inexigibilidade	6.024.804,24	5.585.144,10	5.176.409,16	5.140.079,81
3. Regime de Execução Especial	53.005,43	62.410,49	53.005,43	62.410,49
i) Suprimento de Fundos	53.005,43	62.410,49	53.005,43	62.410,49
4. Pagamento de Pessoal (j+k)	823.815.022,18	831.060.350,21	823.815.022,18	831.060.350,21
j) Pagamento em Folha	799.795.773,35	810.300.865,07	799.795.773,35	810.300.865,07
k) Diárias	24.019.248,83	20.759.485,14	24.019.248,83	20.759.485,14
5. Outros	8.674.034,04	7.370.954,44	8.607.347,05	7.304.998,19
6. Total (1+2+3+4+5)	1.028.792.161,84	1.017.535.063,64	1.012.047.134,20	1.008.971.000,38

Fonte: SIAFI/COOR

4.2.4.1.2 Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários

QUADRO A.4.12 – DESPESAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA – CRÉDITOS ORIGINÁRIOS (A.4.13)

Valores em R\$ 1,00

DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2012	2011	2012	2011	2012	2011	2012	2011
1. Despesas de Pessoal								
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	402.921.204,22	421.085.244,17	402.921.204,22	421.085.244,17			402.921.204,22	421.085.244,17
3190.01.00 - APOSENT.RPPS, RESER.REMUNER. E REFOR.MILITAR	205.280.498,42	193.289.692,91	205.280.498,42	193.289.692,91			205.280.498,42	193.289.692,91
3190.03.00 - PENSOES, EXCLUSIVE DO RGPS	101.946.653,51	99.413.945,27	101.946.653,51	99.413.945,27			101.946.653,51	99.413.945,27
Demais elementos do grupo	100.757.377,39	132.432.261,06	100.757.377,39	132.432.261,06			100.757.377,39	132.432.261,06
2. Juros e Encargos da Dívida								
1º elemento de despesa								
3. Outras Despesas Correntes								
3390.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	66.630.391,42	108.830.363,17	66.630.391,42	108.830.363,17	1.882.857,63	1.986.730,48	63.395.806,40	106.830.796,58
3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	62.839.353,77	5.128.699,90	62.839.353,77	5.128.699,90	368.334,90	5.696,24	58.041.637,02	5.123.003,66
3390.37.00 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	46.129.423,24	50.067.673,87	46.129.423,24	50.067.673,87	675.408,06	750.950,35	45.221.248,74	49.316.723,52
Demais elementos do grupo	50.079.054,99	36.561.593,70	50.079.054,99	36.561.593,70	3.695.152,69	1.076.734,38	45.685.179,71	35.484.359,32
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
4. Investimentos	2012	2011	2012	2011	2012	2011	2012	2011
4490.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	0	1.152.961,28	0	1.152.961,28				1.152.961,28
4490.51.00 - OBRAS E INSTALACOES	2.827.404,54	1.808.000,05	2.827.404,54	1.808.000,05	2.468.227,51	1.158.335,34	359.177,03	649.664,71

4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.411.000,69	4.871.392,48	7.411.000,69	4.871.392,48	6.519.749,39	3.585.116,47	891.251,30	1.286.276,01
4490.92.00 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	4.723,23	0	4.723,23	0	0	0	4.723,23	
5. Inversões Financeiras								
4590.91.00 - SENTENCAS JUDICIAIS	10.348.340,52	10.890.500,46	10.348.340,52	10.890.500,46			10.348.340,52	10.890.500,46
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
6. Amortização da Dívida								
1º elemento de despesa								

Fonte: SIAFI/COOR

4.2.4.2 Execução Orçamentária de Créditos Recebidos pela UJ por Movimentação

4.2.4.2.1 Despesas Totais por Modalidade de Contratação – Créditos de Movimentação

QUADRO A.4.13 – DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO – CRÉDITOS DE MOVIMENTAÇÃO (A.4.14) Valores em R\$ 1,00

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2012	2011	2012	2011
7. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f)	1.149.475,90	1.011.539,95	1.147.394,98	888.023,91
l) Convite				
m) Tomada de Preços	2.542,13	8.168,96	2.542,13	8.405,48
n) Concorrência				
o) Pregão	1.146.933,77	1.003.370,99	1.144.852,85	879.618,43
p) Concurso				
q) Consulta				
8. Contratações Diretas (g+h)	158.794,87	127.524,65	143.524,13	122.124,68
r) Dispensa	79.081,61	103.502,41	79.081,61	99.747,96
s) Inexigibilidade	79.713,26	24.022,24	64.442,52	22.376,72
9. Regime de Execução Especial				
t) Suprimento de Fundos				
10. Pagamento de Pessoal (j+k)				
u) Pagamento em Folha				
v) Diárias				
11. Outros	7.541,63	15.234,17	7.541,63	14.877,67
12. Total (1+2+3+4+5)	1.315.812,40	1.154.298,77	1.298.460,74	1.025.026,26

Fonte: SIAFI/COOR

4.2.4.2.2 Despesas Totais por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação

QUADRO A.4.14 – DESPESAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA – CRÉDITOS DE MOVIMENTAÇÃO (A.4.15)

Valores em R\$ 1,00

DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2012	2011	2012	2011	2012	2011	2012	2011
1 – Despesas de Pessoal								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
2 – Juros e Encargos da Dívida								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
3 – Outras Despesas Correntes								
3390.37.00 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	1.027.732,80	798.134,19	1.027.732,80	798.134,19	0	0		
3390.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	281.539,96	310.691,31	281.539,96	310.691,31	17.351,66	12.836,11		
3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.657,40	56.117,03	3.657,40	56.117,03	0	0		
Demais elementos do grupo	2.882,24	2.192,35	2.882,24	2.192,35	0	0		
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2012	2011	2012	2011	2012	2011	2012	2011
4 – Investimentos								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
5 – Inversões Financeiras								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
6 – Amortização da Dívida								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								

Fonte: SIAFI/COOR

4.2.4.2.3 Análise Crítica

Trata-se de recursos recebidos do ICMBio, em razão do compartilhamento de algumas instalações tendo em vista que aquele Instituto foi criado a partir do desmembramento do Ibama.

5 PARTE A, ITEM 5, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 119, DE 18/1/1012

5 TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

5.1 Reconhecimento de Passivos

5.1.1 Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos

O Quadro A.5.1 não se aplica. Não é utilizado o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos de recursos por esta UJ.

5.2 Pagamentos e Cancelamentos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores

5.2.1 Pagamento e cancelamentos de restos a pagar de exercícios anteriores

QUADRO A.5.2 – SITUAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Valores em R\$ 1,00

Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	Montante Inscrito	Cancelamentos Acumulados	Pagamentos Acumulados	Saldo a Pagar em 31/12/2012
2011	90.679,75	3.731,61	86.948,14	0,00
2010	433.938,09	4.214,85	429.723,24	0,00
Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	Montante Inscrito	Cancelamentos Acumulados	Pagamentos Acumulados	Saldo a Pagar em 31/12/2012
2011	12.271.506,93	2.119.121,74	10.094.137,65	58.247,54
2010	25.588.595,98	4.084.716,91	20.650.920,12	852.958,95

Fonte:Siafi -CCONT/CGFIN/DIPLAN/IBAMA

5.3 Transferência de Recursos

Os Quadros A.5.3 até Quadro A.5.7 do anexo II da DN TCU nº 119, de 18/1/2012, não se aplicam, uma vez que não foram firmados contratos, convênios, nem instrumentos congêneres, desde 2004, conforme estabelece o artigo 19 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011 e suas correspondentes em anos anteriores.

5.4 Suprimentos de Fundos

5.4.1 Despesas Realizadas por Meio de Suprimento de Fundos

5.4.1.1 Suprimento de Fundos – Visão Geral

QUADRO A.5.8 – DESPESAS REALIZADAS POR MEIO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

(SF)

Valores em R\$ 1,00

Suprimento de Fundos					
Código da UG	Nome da UG	Conta Tipo “B”	Valores		Total Geral
			CPGF		
			Saque	Fatura	
UG - 193099	IBAMA – CGFin/DF	-	2.727,52	36.634,86	39.362,38
UG - 193100	Superintendência do Amazonas	-	0,00	450,00	450,00
UG - 193110	Superintendência do Maranhão	-	1.199,09	2.177,91	3.377,00
UG - 193111	Superintendência de Minas Gerais	-	0,00	1.089,87	1.089,87
UG - 193112	Superintendência do Mato Grosso do Sul	-	0,00	2.250,31	2.250,31
UG - 193113	Superintendência do Mato Grosso	-	735,50	4.739,71	5.475,21
UG - 193114	Superintendência do Pará	-	0,00	426,00	426,00
UG - 193124	Superintendência do Grande do Sul	-	0,00	574,66	574,66
Total Utilizado pela UJ por Tipo de SF		-	4.662,11	48.343,32	53.005,43

Fonte: Siafi - CCONT/CGFIN/DIPLAN/IBAMA

5.4.1.2 Suprimento de Fundos – Contas Tipo “B”

O Quadro A.5.9 do anexo II da DN TCU nº 119, de 18/1/2012 – Despesas Realizadas por Meio de Suprimento de Fundos por UG e por Suprido (Conta Tipo “B”) não se aplica desde 2008, quando da implantação do cartão corporativo.

5.4.1.3 Suprimento de Fundos – Cartão de Crédito Corporativo (CPGF)

QUADRO A.5.10 - DESPESA COM CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO POR UG E POR PORTADOR

Valores em: R\$ 1,00

Código da UG 1	193099	Limite de Utilização da UG:			
Portador	CPF	Valor do Limite Individual	Valor		Total
			Saque	Fatura	
Ivone Oliveira Araújo	242.889.451-00	4.000,00	178,53	2.644,36	2.822,89
Antonio Wilson Pereira da Costa	259.618.961-53	4.000,00	1.870,00	16.446,14	18.316,14
Reinaldo Luiz Furtado	244.710.541-04	4.000,00	0,00	5.790,18	5.790,18
Valber Luiz Diniz	471.575.501-72	4.000,00	678,99	0,00	678,99
Ana Carolina da Cunha Floresta Tunholi	722.355.861-04	4.000,00	0,00	7.620,99	7.620,99
Cristiano Vilaro Nunes Guimarães	086.660.227-52	4.000,00	0,00	282,00	282,00
José Carlos Mendes de Moraes	342.783.201-59	4.000,00	0,00	3.851,19	3.851,19
Total Utilizado pela UG			2.727,52	36.634,86	39.362,38
Código da UG 2	193100	Limite de Utilização da UG:			
Portador	CPF	Valor do Limite Individual	Valor		Total
			Saque	Fatura	
Henrique Tremante de Castro	057.068.168-59	4.000,00	0,00	450,00	450,00
Total Utilizado pela UG			0,00	450,00	450,00
Código da UG 3	193110	Limite de Utilização da UG:			
Portador	CPF	Valor do Limite Individual	Valor		Total
			Saque	Fatura	
Francinete Pacheco Pererira	291.425.043-68	4.000,00	1.199,09	2.177,91	3.377,00
Total Utilizado pela UG			1.199,09	2.177,91	3.377,00
Código da UG 4	193111	Limite de Utilização da			

PC Aguardando Análise	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PC em Análise	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PC não Aprovadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PC Aprovadas	-	-	-	-	-	-	33	53.005,43	27	62.410,49	78	155.663,62

Fonte: Siafi - CCONT/CGFIN/DIPLAN/IBAMA

5.4.1.6 Análise Crítica

Durante o exercício de 2012, este Instituto editou a Instrução Normativa nº 12, de 14 de dezembro de 2012 – Boletim de Serviço Especial nº 12D – Especial, disciplinando a utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal e a concessão do suprimento de fundos.

Como meio de centralizar as informações na Administração Central, criou-se um sistema de acompanhamento e controle de concessões de suprimento de fundos via Cartão de Pagamento do Governo Federal, usando como parâmetros dados do SIAFI e Portal da Transparência.

5.5 Renúncias Tributárias sob a Gestão da UJ

Os Quadros A.5.13 até A.5.23 do anexo II da DN TCU nº 119, de 18/1/2012, não se aplicam em relação à Taxa de Controle da Fiscalização Ambiental – TCFA. O relatório abrange exclusivamente matéria tributária.

5.6 Gestão de Precatórios

5.6.1 Requisições e Precatórios da Administração Indireta

QUADRO A.5.24 – REQUISIÇÕES E PRECATÓRIOS – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (A.5.25)

Precatórios - Requisição												
Administração Indireta												
Natureza	Quantidade de Requisição e Valor						Quantidade de Precatório e Valor					
	2011		2010		2009		2011		2010		2009	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Qde.	Valor
Alimentícia	259	35.262.388,04	965	36.245.517,13	136	19.164.550,88	259	35.262.388,04	965	36.245.517,13	136	19.164.550,88
Comum	14	753.660,90	22	749.885,50	10	1.089.680,41	14	753.660,90	22	749.885,50	10	1.089.680,41
Total	273	36.016.048,94	987	36.995.402,63	146	20.254.231,29	273	36.016.048,94	987	36.995.402,63	146	20.254.231,29
Precatórios – Dotação e Pagamento												
Natureza	Dotação Orçamentária			Valores Pagos / Tipo de Credor						Saldos a Pagar		
	2012	2011	2010	Pessoa Física			Pessoa Jurídica					
				2012	2011	2010	2012	2011	2010			
Alimentícia	17.807.797,85	35.262.388,04	36.245.517,13	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comum	1.723.188,59	753.660,90	749.885,50	-	-	-	-	-	-	-	O Ibama mediante a Procuradoria Federal Especializada informa a impossibilidade de prestar tais informações, tendo em vista, ter perdido a sua representação judicial, estando essa a cargo da AGU, acrescentando ainda, que tais saldos, caso existam, possivelmente, dizem respeito a precatórios polêmicos, originários de ações que encontram-se aguardando decisão judicial.	
Total nº 01	19.530.986,44	36.016.048,94	36.995.402,63	-	-	-	-	-	-	-	-	
Total nº 02	22.709.166,20	47.841.787,06	52.346.085,00	-	-	-	-	-	-	-	-	

Observações: Visando atender à solicitação do TCU, no tocante ao Relatório de Gestão referente ao exercício de 2012, esta PFE, a partir dos dados disponíveis (relação dos precatórios encaminhados pelos Tribunais exequentes, tendo o Ibama como parte) procurou atender dentro das possibilidades a demanda. O campo denominado valores/pagos/tipo de credor, não foi preenchido, pois esta PFE não possui tais dados. O total nº 01 diz respeito ao montante (Alimentícia + Comum) agrupado por exercício, sendo que o mesmo é a soma dos valores constantes da relação encaminhada ao Ibama pelos Tribunais. O total nº 02 é referente aos valores informados pelo Setor de Orçamentos desta Autarquia sobre Dotação Orçamentária. Salienta-se que os dados lançados na presente planilha podem sofrer alterações mediante os reajustes monetários.

5.6.2. Análise Crítica

Informo que não cabe ao Ibama a gestão de precatórios em decorrência da perda da representação judicial, que hoje é exercida pelas Procuradorias Regionais Federais, órgãos da AGU.

6 PARTE A, ITEM 6, DO ANEXO II DA DN TCU N° 119, DE 18/1/1012

6. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS.

6.1 Composição de Cargos de Servidores Ativos

6.1.1 Demonstração da Força de trabalho à disposição da Unidade Jurisdicionada

QUADRO A.6.1 – FORÇA DE TRABALHO DA UJ – SITUAÇÃO APURADA EM 31/12

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)	5001	4074	42	80
1.1. Membros de poder e agentes políticos		0	0	0
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)		4074	42	80
1.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão		3960	12	42
1.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado		110	29	38
1.3. Servidores de carreira em exercício provisório		3	1	0
1.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas		1	0	0
2. Servidores com Contratos Temporários		598	2064	2066
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública		15	04	05
4. Total de Servidores (1+2+3)		4687	2110	2151

Fonte: SIAPE

6.1.1.1 Situações que Reduzem a Força de Trabalho Efetiva da Unidade Jurisdicionada

QUADRO A.6.2 – SITUAÇÕES QUE REDUZEM A FORÇA DE TRABALHO DA UJ – SITUAÇÃO EM 31/12

Tipologias dos afastamentos	Quantidade de Pessoas na Situação em 31 de Dezembro
1. Cedidos (1.1+1.2+1.3)	144
1.1. Exercício de Cargo em Comissão	84
1.2. Exercício de Função de Confiança	46
1.3. Outras Situações Previstas em Leis Específicas (especificar as leis)	14
2. Afastamentos (2.1+2.2+2.3+2.4)	27
2.1. Para Exercício de Mandato Eletivo	3
2.2. Para Estudo ou Missão no Exterior	1
2.3. Para Serviço em Organismo Internacional	0
2.4. Para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País	23
3. Removidos (3.1+3.2+3.3+3.4+3.5)	179
3.1. De Ofício, no Interesse da Administração	117
3.2. A Pedido, a Critério da Administração	53
3.3. A pedido, independentemente do interesse da Administração para acompanhar cônjuge/companheiro	5
3.4. A Pedido, Independentemente do Interesse da Administração por Motivo de saúde	4
3.5. A Pedido, Independentemente do Interesse da Administração por Processo Seletivo	0
4. Licença Remunerada (4.1+4.2)	3
4.1. Doença em Pessoa da Família	0
4.2. Capacitação	3
5. Licença não Remunerada (5.1+5.2+5.3+5.4+5.5)	29
5.1. Afastamento do Cônjuge ou Companheiro	2
5.2. Serviço Militar	0
5.3. Atividade Política	1

1.2. Servidores de Carreira	2	28	13	0	1824	2087	0	6	0
1.3. Servidores com Contratos Temporários	2	2	7	310	257	20	0	0	0
2. Provisão de Cargo em Comissão	0	0	0	0	7	60	0	2	0
2.1. Cargos de Natureza Especial	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	0	0	0	0	7	60	0	2	0
2.3. Funções Gratificadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3. Totais (1+2)	4	30	20	310	2088	2167	0	8	0

LEGENDA

Nível de Escolaridade

1 - Analfabeto; 2 - Alfabetizado sem cursos regulares; 3 - Primeiro grau incompleto; 4 - Primeiro grau; 5 - Segundo grau ou técnico; 6 - Superior; 7 - Aperfeiçoamento / Especialização / Pós-Graduação; 8 - Mestrado; 9 - Doutorado/Pós Doutorado/PhD/Livre Docência; 10 - Não Classificada.

Fonte: SIAPE/CGREH

6.1.3 Demonstração dos Custos de Pessoal da Unidade Jurisdicionada

QUADRO A.6.6 - QUADRO DE CUSTOS DE PESSOAL NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA E NOS DOIS ANTERIORES

Valores em R\$ 1,00

Tipologias/ Exercícios	Vencimentos e Vantagens Fixas	Despesas Variáveis						Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total	
		Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e Previdenciários	Demais Despesas Variáveis				
Membros de Poder e Agentes Políticos											
Exercícios	2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidores de Carreira que não Ocupam Cargo de Provisão em Comissão											
Exercícios	2012	206.171.399,80	6.281.666,22	153.242.037,40	9.806.389,84	15.211.777,65	17.255.574,11	0,00	310.890,58	2.104.156,40	410.383.892,00
	2011	217.286.774,45	6.494.060,44	158.918.274,45	10.631.123,66	15.977.446,80	16.815.792,38	0,00	0,00	3.604.694,84	429.728.167,02
	2010	212.148.747,08	5.987.339,94	141.926.570,29	9.739.797,35	16.615.006,42	11.114.458,52	0,00	192.384,50	3.343.726,33	401.068.030,43
Servidores com Contratos Temporários											
Exercícios	2012	7.698.151,86	0,00	644.952,67	989.534,29	3.750.197,88	0,00	0,00	0,00	0,00	13.082.836,70
	2011	6.970.387,42	0,00	612.239,56	711.691,86	3.513.790,64	-632,00	0,00	0,00	0,00	11.807.477,48
	2010	7.444.229,08	0,00	640.787,58	191.229,62	3.194.603,39	1.112,00	0,00	0,00	0,00	11.471.961,67
Servidores Cedidos com Ônus ou em Licença											
Exercícios	2012	9.358.342,18	0,00	5.303.705,56	335.363,52	532.248,23	702.685,62	0,00	89.311,70	122.854,42	16.444.511,23
	2011	10.229.831,86	1.131,74	5.781.919,34	396.327,38	563.830,91	698.972,02	0,00	0,00	194.865,63	17.866.878,88
	2010	11.097.645,40	-1.153,55	5.515.110,52	435.250,89	617.134,75	432.565,70	0,00	36.188,20	197.048,91	18.329.790,82
Servidores Ocupantes de Cargos de Natureza Especial											
Exercícios	2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidores Ocupantes de Cargos do Grupo Direção e Assessoramento Superior											
Exercícios	2012	0,00	2.515.177,41	231.202,99	81.854,78	84.731,83	6.405,00	0,00	6.764,58	-148,20	2.925.988,39
	2011	0,00	2.446.277,67	237.770,09	86.523,12	115.358,54	7.120,00	0,00	0,00	652,08	2.893.701,50
	2010	0,00	2.915.443,73	252.163,78	70.538,79	260.085,88	3.013,00	0,00	6.328,22	247,00	3.507.820,40
Servidores Ocupantes de Funções Gratificadas											

Exercícios	2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: SIAPE/CGREH

6.1.4 Composição do Quadro de Servidores Inativos e Pensionista

6.1.4.1 Classificação do Quadro de Servidores Inativos e Pensionistas

QUADRO A.6.7 - COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES INATIVOS - SITUAÇÃO APURADA EM 31 DE DEZEMBRO/2012

Regime de Proventos / Regime de Aposentadoria	Quantidade	
	De Servidores Aposentados até 31/12/12	De Aposentadorias Iniciadas no Exercício de Referência
1. Integral	1640	199
1.1 Voluntária	1418	188
1.2 Compulsória	8	1
1.3 Invalidez Permanente	214	10
1.4 Outras	0	0
2. Proporcional	934	4
2.1 Voluntária	810	1
2.2 Compulsória	47	0
2.3 Invalidez Permanente	76	3
2.4 Outras	1	0
3. Totais (1+2)	2574	203

Fonte: SIAPE; Controle Interno

6.1.4.2 – Demonstração de origens das pensões pagas pela unidade jurisdicionada

QUADRO A.6.8 - INSTITUIDORES DE PENSÃO - SITUAÇÃO APURADA EM 31/12

Regime de Proventos do Servidor Instituidor	Quantidade de Beneficiários de Pensão	
	Acumulada até 31/12	Iniciada no Exercício de Referência
1. Aposentado	1590	76
1.1. Integral	1315	51
1.2. Proporcional	275	25
2. Em Atividade	753	14
3. Total (1+2)	2343	90

Fonte: SIAPE; Controle Interno

6.1.5 Acumulação indevida de cargos, funções e empregos públicos

O controle interno para a detecção de possíveis irregularidades de acumulação de cargos pelos servidores tem sido feito a partir dos cruzamentos de dados realizados pela Secretaria de Recursos Humanos – SRH/MPOG, atual Secretaria de Gestão de Pessoas – SEGEP.

Esse procedimento tem sido aprimorado e culminou com a disponibilização pela SEGEP de ferramenta para acompanhamento, avaliação e alimentação dos dados sistemicamente, eliminando assim a necessidade do envio de processo.

À medida que a Secretaria de Gestão de Pessoas tem firmado parcerias com os governos estaduais, federais e municipais, os cruzamentos têm sido realizados. Detectadas possíveis irregularidades, os órgãos são comunicados para a adoção das providências, como em 2012, quando este Instituto foi comunicado sobre as situações de servidores junto ao governo do Distrito Federal.

A partir disso, foram feitas comunicações na rede interna (intranet) às unidades descentralizadas para adoção dos procedimentos, visando a verificação dos casos. Esse controle tem sido útil e eficiente, sendo a periodicidade semestral.

6.1.6 Providências Adotadas nos Casos de Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos

Após a comunicação da SEGEP, sobre possíveis irregularidades de acumulação indevida de cargos de 17 servidores do Instituto, foi providenciado as respectivas notificações aos envolvidos solicitando que prestassem esclarecimentos sobre o caso.

Do total de supostas irregularidades detectadas temos o seguinte resultado:

- 7 servidores comprovaram situações regularizadas;
- 4 servidores entraram com mandado de segurança;
- 1 servidor teve o processo encaminhado à Corregedoria para análise;
- 5 casos no aguardo de apresentação de documentos pelos servidores envolvidos.

Não houve abertura de processo administrativo disciplinar para regularizar situação de acumulação irregular de cargo, função ou empregos públicos, haja vista que dos 17 casos identificados, temos 10 que ainda encontram-se pendentes de conclusão.

6.1.7 Informações Sobre os Atos de Pessoal Sujeitos a Registros e Comunicação

6.1.7.1 – Atos sujeitos à comunicação ao tribunal por intermédio do SISAC.

QUADRO A.6.9 – ATOS SUJEITOS AO REGISTRO DO TCU (ART. 3º DA IN TCU 55/2007)

Tipos de Atos	Quantidade de atos sujeitos ao registro no TCU		Quantidade de atos cadastrados no SISAC	
	Exercícios		Exercícios	
	2012	2011	2012	2011
Admissão	1	45	1	45
Concessão de aposentadoria	327	127	327	127
Concessão de pensão civil	106	98	106	98
Concessão de pensão especial a ex-combatente	0	0	0	0
Concessão de reforma	0	0	0	0
Concessão de pensão militar	0	0	0	0
Alteração do fundamento legal de ato concessório	0	0	0	0
Totais	433	225	433	225

Fonte: CGREH

QUADRO A.6.10 – ATOS SUJEITOS À COMUNICAÇÃO AO TCU (ART. 3º DA IN TCU 55/2007)

Tipos de Atos	Quantidade de atos sujeitos à comunicação ao TCU		Quantidade de atos cadastrados no SISAC	
	Exercícios		Exercícios	
	2012	2011	2012	2011
Desligamento	20	47	20	47
Cancelamento de concessão	1	0	1	0
Cancelamento de desligamento	0	0	0	0
Totais	21	47	21	47

Fonte: CGREH

QUADRO A.6.11 – REGULARIDADE DO CADASTRO DOS ATOS NO SISAC

Tipos de Atos	Quantidade de atos de acordo com o prazo decorrido entre o fato caracterizador do ato e o cadastro no SISAC			
	Exercício de 2012			

	Até 30 dias	De 31 a 60 dias	De 61 a 90 dias	Mais de 90 dias
Atos Sujeitos ao Registro pelo TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)				
Admissão	0	0	0	1
Concessão de aposentadoria	0	203	0	0
Concessão de pensão civil	0	86	0	0
Concessão de pensão especial a ex-combatente	0	0	0	0
Concessão de reforma	0	0	0	0
Concessão de pensão militar	0	0	0	0
Alteração do fundamento legal de ato concessório	0	0	0	0
Total	0	289	0	0
Atos Sujeitos à Comunicação ao TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)				
Desligamento	20	0	0	0
Cancelamento de concessão	1	0	0	0
Cancelamento de desligamento	0	0	0	0
Total	21	0	0	0

Fonte: CGREH

6.1.7.2 – Atos sujeitos à Remessa ao TCU em meio físico

QUADRO A.6.12 – ATOS SUJEITOS À REMESSA FÍSICA AO TCU (ART. 14 DA IN TCU 55/2007)

Tipos de Atos	Quantidade de atos sujeitos ao envio ao TCU		Quantidade de atos enviados ao TCU	
	Exercícios		Exercícios	
	2012	2011	2012	2011
Pensões graciosas ou indenizatórias	12	7	12	7
Outros atos fora do SISAC (especificar)	0	0	0	0
Totais	12	7	12	7

6.1.7.3 – Informações da Atuação do Órgão de Controle Interno (OCI) Sobre os Atos

QUADRO A.6.13 – ATUAÇÃO DO OCI SOBRE OS ATOS SUBMETIDOS A REGISTRO

Tipos de Atos	Quantidade de atos com diligência pelo OCI		Quantidade de atos com parecer negativo do OCI	
	Exercícios		Exercícios	
	2012	2011	2012	2011
Admissão	1	0	0	0
Concessão de aposentadoria	2	5	2	5
Concessão de pensão civil	0	6	0	6
Concessão de pensão especial a ex-combatente	0	0	0	0
Concessão de reforma	0	0	0	0
Concessão de pensão militar	0	0	0	0
Alteração do fundamento legal de ato concessório	0	0	0	0
Totais	2	11	2	11

6.1.8 Indicadores Gerenciais Sobre Recursos Humanos

Com relação aos Indicadores, registramos que desde 2011 a área de planejamento do Ibama vem adotando medidas para promover o estabelecimento dos Indicadores de Desempenho Institucional, dentre eles, aqueles referentes à área de recursos humanos. Apesar do esforço dispendido, ainda não foi possível concluir os trabalhos. Os principais entraves encontrados foram a

falta de pessoal técnico qualificado para realizar a atividade nas áreas alvo, limitação de recursos para a contratação de consultoria e reduzido número de servidores na área de planejamento para realização de todas as atribuições afetas a área.

Mesmo assim, por meio dos relatórios mensais de atividades elaborados pela área de RH, referente a execução das atividades no âmbito da sede e das unidades descentralizadas, foi possível estabelecer alguns indicadores gerenciais de Recursos Humanos.

Conforme instruções da Portaria nº 150 do TCU, descrevemos a seguir os temas que foram considerados relevantes e adequados informar sobre Recursos Humanos.

1. Absenteísmo;

Visando disciplinar e uniformizar procedimentos relativos à jornada de trabalho e controle de assiduidade e pontualidade dos servidores da Autarquia, o sistema biométrico foi implantado em 2011 na administração central e em 2012, iniciou gradativamente nas unidades descentralizadas. A implantação do sistema de forma gradativa permitiu verificar na prática a sua funcionalidade e a viabilidade para implantação em toda administração central e nos estados. Esse novo sistema de controle retrata de maneira mais confiável os índices e principais fatores que geram o absenteísmo, considerando que o controle eletrônico exige dos servidores a obrigatoriedade em justificar as ausências, faltas ou atrasos, bem como das chefias, a seriedade exigida pelo cargo ou função no sentido de conduzir e acompanhar a reposição de carga horária, quando for o caso, de maneira responsável.

2. Acidentes de Trabalho e Doenças Ocupacionais;

Os registros de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais na Autarquia são bastante reduzidos, considerando que as atividades laborais mais comuns a esses fatores, tais como as lesões por esforço repetitivo ou as doenças osteomusculares relacionadas ao trabalho, estão sendo executadas por funcionários terceirizados.

Em 2012, registramos 12 (doze) inclusões e 7 (sete) exclusões do adicional de insalubridade, bem como a ocorrência de 4 (quatro) acidentes de trabalho com baixo grau de gravidade.

3. Rotatividade (*turnover*);

O ponto central da rotatividade observado no Ibama tem relação direta com o perfil etário dos servidores efetivos, na medida em que 55% possuem idade superior a 50 anos. Agregado a esta constatação, verifica-se também que a apuração do tempo de serviço formalmente registrado, indica que nos próximos 3 a 4 anos, aproximadamente 50% da força de trabalho do Instituto estará aposentada, principalmente os servidores da área meio (analistas administrativos, técnicos administrativos e técnicos ambientais).

4. Educação Continuada;

O processo de educação continuada no Ibama vem ano a ano conquistando seu espaço institucional. Apesar da limitação de recursos humanos, físicos e financeiros, observa-se um avanço nessa área de capacitação, seja pelo incremento no número de eventos de capacitação, tanto de aperfeiçoamento (cursos, congressos, seminários e similares) como de educação formal (pós-graduação), bem como pelo aprimoramento dos cursos de média duração destinados à formação básica dos analistas ambientais e administrativos em diversas áreas finalísticas e dos respectivos cursos de curta duração mais específicos.

Outro fator que se destaca é relativo às modalidades de capacitação, com a introdução da

educação a distância por meio de parcerias com destacadas escolas de governo, ampliando assim, a oferta de cursos e a possibilidade de participação dos servidores lotados em unidades descentralizadas, bem como a otimização dos gastos com a qualificação do quadro técnico do Instituto.

Ressalta-se também a construção conjunta realizada entre a equipe de capacitação e as áreas técnicas resultando em produtos muito próprios à realidade do Ibama, como é o caso dos cursos desenhados para a fiscalização, formatados para atender as complexas necessidades teórico – operacionais dos fiscais ambientais, que já são em grande parte ministrados por instrutores do quadro de servidores do Ibama. Este modelo vem sendo construído também com outras áreas a exemplo do curso para a formação em licenciamento.

O processo de avaliação dos eventos de capacitação também vêm sendo aperfeiçoado. A técnica mais empregada hoje, a avaliação de reação, já é realizada por meio de ferramentas de *softwares* livres que permitem o preenchimento e geração de resultados e estatísticas da avaliação dos cursistas e instrutores quase concomitantemente ao evento, poupando tempo de trabalho dos técnicos da área e, principalmente, permitindo um retorno de informações importantes para o aprimoramento da ação de capacitação em todos os seus aspectos.

Ressalta-se ainda que a política e as diretrizes para o desenvolvimento de pessoal da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, preconizadas no Decreto nº. 5707/2006, cuja finalidade, entre outras, é adequar as competências requeridas dos servidores aos objetivos das instituições, tendo como referência o plano plurianual, tem levado o Instituto a relacionar, em seu plano anual de capacitação, as demandas prioritárias de capacitação com seus objetivos estratégicos, buscando obter como resultado das ações um atendimento mais eficaz e eficiente à sociedade, fortalecendo, assim, sua identidade institucional no cumprimento de sua missão social.

5. Disciplina;

A Lei nº 8.112/90 e o Código de Ética no Serviço Público (Decreto nº 1.171/94) estabelecem os princípios éticos e as normas de comportamento que devem direcionar as relações internas e externas de todos os integrantes da instituição, independentemente das suas atribuições e responsabilidades. A expectativa da instituição é de que todos os servidores tenham conhecimento e cumpram fielmente o Código de Conduta.

As ocorrências de processos administrativos disciplinares se mostraram eficientes no ponto de vista investigativo e punitivo, contabilizando no exercício de 2012 a aplicação de suspensão para 3 servidores, advertência para 2 e demissão para 9 servidores.

6. Aposentadoria *versus* reposição do quadro.

No exercício de 2012, houve a concessão de 203 aposentadorias e a apuração do tempo de serviço formalmente registrado de 950 servidores que já se encontram percebendo abono de permanência em serviço.

Para a reposição do quadro de pessoal, o Ibama obteve três autorizações de Concurso Público, para os seguintes cargos da carreira de Especialista em Meio Ambiente:

- Técnico Administrativo - nível médio - 300 cargos: trata-se do primeiro concurso do Ibama para este cargo, em substituição a 393 terceirizados que encontram-se em desacordo com a legislação, autorizado pela Portaria nº 44/12, de 17/02/2012.

- Analista Ambiental - nível superior - 108 cargos: trata-se do quarto concurso público do Ibama para este cargo, sendo que os anteriores ocorreram nos anos de 2002, 2005 e 2008. Foi autorizado pela Portaria nº 180/12, de 27/04/2012.
- Analista Administrativo - nível superior - 61 cargos: trata-se do primeiro concurso do Ibama para este cargo, autorizado pela Portaria nº 459/12, de 26/09/2012. Edital a ser publicado em 2013.

É preciso considerar que o número de servidores continua não sendo adequado frente a demanda da Instituição, conforme as observações registradas pelas áreas finalísticas e a iminente necessidade de adequação da área meio para atender as atividades. Registre-se a tramitação de Projeto de Lei no Congresso Nacional, com o pedido para autorização de 1.000 cargos para o Ibama.

7. Atendimento Ambulatorial

No balanço das atividades desenvolvidas no ambulatório, destacam-se 4.133 atendimentos médicos ambulatoriais, o atendimento de 8.359 tipos de serviços na área de enfermagem sendo eles, curativos, retirada de pontos, imobilizações, medicação oral e intramuscular, nebulizações, aplicações de compressas frias e mornas, eletrocardiograma, verificação de sinais vitais: pressão arterial, pulsação, respiração e temperatura. Realizados 168 atendimentos clínico psicoterápicos, visando ajudar servidores nas suas dificuldades emocionais, mentais e/ou existenciais. O serviço de odontologia proporcionou 570 atendimentos em assistência preventiva e curativa, tais como diagnóstico bucal, odontologia preventiva, dentística e avaliações radiológicas, objetivando a promoção da saúde bucal. Também foi retomado o atendimento nutricional, sendo acompanhados 68 servidores por nutricionista.

8. Níveis Salariais

Em 2012, como resultado da Mesa Nacional de Negociação Permanente, e do acordo firmado entre as partes, foi editada a lei nº 12.778/12, que dispõe sobre remuneração e reajuste de Planos de Cargos, Carreiras e Planos Especiais de Cargos do Poder Executivo Federal, incluindo a Carreira de Especialista em Meio Ambiente e o Plano Especial de Cargos do Ibama – Pecma. Por meio daquela lei foi revisada a tabela salarial e criada a Gratificação de Qualificação para a área ambiental federal. A medida atende aos servidores ativos, inativos e pensionistas, e prevê o aumento do vencimento básico/provento e o aumento da Gratificação de Desempenho de Atividade de Especialista em Meio Ambiente – GDAEM em níveis que variam de 20% a 45% divididos em três parcelas, sendo a primeira para pagamento em janeiro/2013 e a última em janeiro/2015.

A criação da Gratificação de Qualificação é medida de alta relevância para a área ambiental federal posto que reconhece e gratifica os servidores que se especializaram, ao tempo que propicia a instituição investir fortemente na qualificação de sua força de trabalho em busca da excelência dos produtos e serviços que oferece.

O salário é importante e essencial moeda de troca porque está relacionada à satisfação das necessidades básicas do profissional. Servidores motivados, atraídos por uma carreira estruturada e bem remunerada, trazem junto com a motivação a descoberta por novas oportunidades, desafios, qualidade de vida e inovação, valores fortes que fazem com que se sintam felizes realizando tarefas rotineiras, porque estão conscientes que são remunerados pela sua qualidade e capacidade técnica laboral desenvolvidas e/ou em processo de desenvolvimento.

6.2 Terceirização de mão de Obra Empregada e Contratação de Estagiários

6.2.1 Informações sobre terceirização de Cargos e Atividades do Plano de Cargos do Órgão

QUADRO A.6.14 – CARGOS E ATIVIDADES INERENTES A CAT

Descrição dos cargos e atividades do plano de cargos do órgão em que há ocorrência de servidores terceirizados		Quantidade no final do exercício			Ingressos no exercício	Egressos no exercício
		2012	2011	2010		
UNIDADE	CARGOS					
SEDE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	174	164	164		
SUPES/AC	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	7	7	7		
SUPES/AL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	4	3	3		
SUPES/AP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	3	1	1		
SUPES/BA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	17	21	21		
SUPES/CE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	13	13	13		
SUPES/DF	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	14	20	20		
SUPES/ES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	1	1	1		
SUPES/GO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	10	17	17		
SUPES/MS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	25	25	25		
SUPES/PA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	33	30	30		
SUPES/PB	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	13	15	15		
SUPES/PI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	6	8	8		
SUPES/PR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	3	3	3		
SUPES/RJ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	0	7	7		
SUPES/RO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	13	12	12		
GEREX/JI-PARANA/RO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	2	3	3		
SUPES/RR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	11	11	11		
SUPES/SC	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	3	17	17		
SUPES/SP	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	3	3	3		
SUPES/TO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	10	12	12		
SUPES/MG	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	24	-	-		
SUPES/AM	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	2	-	-		
TOTAL		391	393	393		
Análise crítica da situação da terceirização no órgão						
2012 – A Portaria nº 44, de 16/02/12, autorizou o Ibama a realizar Concurso Público para 300 cargos de Técnico Administrativo visando a substituição do pessoal terceirizado em desacordo com o Decreto 2271/1997. O concurso foi realizado em outubro de 2012. Até o momento não houve a nomeação dos candidatos aprovados, uma vez que estamos aguardando a autorização do MPOG para o provimento. Para isto foi enviado o Aviso nº 10/2013/GM-MMA de 01/02/2013.						
Fonte: Coordenação Geral de Administração Coordenação Geral de Recursos Humanos						

6.2.2 Informações sobre a Substituição de Terceirizados em Decorrência da Realização de Concurso Público

QUADRO A.6.15 – RELAÇÃO DOS EMPREGADOS TERCEIRIZADOS SUBSTITUÍDOS EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO OU DE PROVIMENTO ADICIONAL AUTORIZADOS

Nome do Empregado Terceirizado Substituído	Cargo que Ocupava no Órgão	D.O.U. de Publicação da Dispensa			
		Nº	Data	Seção	Página
0	0	0	0	0	0
Aguardando autorização para provimento					
Fonte: CGREH					

6.2.3 Autorizações expedidas pelo ministério do planejamento, orçamento e gestão para realização de concursos públicos para substituição de terceirizados.

QUADRO A.6.16 – AUTORIZAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS OU PROVIMENTO ADICIONAL PARA SUBSTITUIÇÃO DE TERCEIRIZADOS

Nome do Órgão Autorizado a Realizar o Concurso ou Provimento Adicional	Norma ou Expediente Autorizador, do Exercício e dos dois Anteriores		Quantidade Autorizada de Servidores
	Número	Data	
IBAMA	Portaria nº 44	16/02/2012	0
Fonte: CGREH			

6.2.4 Informações sobre a Contratação de Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância Ostensiva pela Unidade Jurisdicionada

QUADRO A.6.17 - CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENE E VIGILÂNCIA OSTENSIVA														
Unidade Contratante														
Nome: Ibama														
UG/Gestão: 193099					CNPJ: 03.659.166/0001-02									
Informações sobre os contratos														
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.	
					Início	Fim	F		M		S			
							P	C	P	C	P	C		
UG/Gestão: 193099					CNPJ: 03.659.166/0001-02									
2009	L	O	*15/09	02.843.359/0001-56	08/07/09	08/07/13	160	160	-	-	-	-	-	P
2009	V	O	*18/09	09.284.699/0001-33	10/08/09	10/08/13	56	56	-	-	-	-	-	P
Superintendência do Acre/AC														
UG/Gestão: 193105					CNPJ: 03.659.166/0002-93									
2011	V	O	09/2011 (A)*	09.228.233/0001-10	19/07/12	18/07/13	-	-	08	08	-	-	-	A
2012	L	O	12/2012	11.223.797/0001-02	10/09/12	09/09/13	06	06	-	-	-	-	-	A
Superintendência de Alagoas/AL														
UG/Gestão: 193101					CNPJ: 03.659.166/0004-55									
2010	L	O	055/2012/AL	09.198.704/0001-95	28/10/12	27/04/12	11	11	-	-	-	-	-	A
2012	V	O	001/2012/AL	12.498.861/0001-20	23/05/12	22/05/12	-	-	18	18	-	-	-	A
Superintendência do Amapá/AP														
UG/Gestão: 193102					CNPJ: 03.659.166/0005-36									
2010	L	O	01/2010/AP	23.066.228/0001-80	03/05/10	02/05/12	7	7	-	-	-	-	-	E
2012	L	O	08/2012/AP	23.066.228/0001-80	29/05/12	28/05/13	8	8	-	-	-	-	-	A
2011	V	O	06/2011/AP	12.753.624/0001-69	24/10/11	12/10/12	-	-	14	14	-	-	-	E
2012	V	O	16/2012/AP	00.865.761/0001-06	17/10/12	17/10/13	-	-	14	14	-	-	-	A
Superintendência do Amazonas/AM														
UG/Gestão: 193100					CNPJ: 03.659.166/0003-74									
2012	L	O	05/2012	07.783.832/0001-70	31/08/12	30/08/13	-	17	-	-	-	-	-	A
2010	V	O	16/2010	07.030.464/0001-90	29/12/10	28/12/13	-	-	-	22	-	-	-	P
Superintendência da Bahia/BA														
UG/Gestão: 193103					CNPJ: 03659166/0027-41									
2010	L	O	02/2010/BA	16.364.275/0001-44	03/05/10	02/07/12	18	15	-	-	-	-	-	E

2012	L	O	09/2012/BA	13.556.410/0001-65	03/07/12	03/07/13	15	15	-	-	-	-	A
2010	V	O	16/2010/BA	04.056.753/0001-70	02/12/10	01/10/12	52	48	-	-	-	-	E
2012	V	O	18/2012/BA	03.394.369/0001-14	02/10/12	02/10/13	48	48	-	-	-	-	P
Superintendência do Ceará/CE													
UG/Gestão: 193104					CNPJ: 03.659.166/0006-17								
2012	L	O	6	08.666.310/0001-51	01/08/12	31/07/13	-	13	-	-	-	-	A
2012	V	O	8	03.983.016/0001-50	27/09/12	26/09/13	-	36	-	-	-	-	A
Superintendência do Distrito Federal/DF													
UG/Gestão:193106					CNPJ: 03659166/0007-06								
2009	V	O	17/2009	9284699000133	16/12/09	16/12/12	18	18	-	-	-	-	P
Superintendência do Espírito Santo/ES													
UG/Gestão: 193107					CNPJ: 03.659.166/0008-89								
2011	L	O	03/11/ES	08.841.478/0001-56	23/09/11	22/09/12	7	7	-	-	-	-	E
2012	L	O	05/12/ES	08.841.478/0001-56	01/10/12	30/09/13	7	7					A
2010	V	O	05/10/ES	02.841.990/0003-88	30/12/10	29/04/13	-	-	12	12	-	-	P
Superintendência de Goiás/GO													
UG/Gestão: 193108					CNPJ:03.659.166/0009-60								
2012	L	O	18/2012	11.443.028/0001-10	02/02/12	28/01/13	-	9	-	4	-	-	P
2012	V	O	11/2011	10.895.990/0001-27	02/01/12	31/12/12	-	13	-	13	-	-	A
Superintendência do Maranhão/MA													
UG/Gestão: 193110					CNPJ: 03.6589.166/0028-22								
2011	L	O	01/2011	05.935.360/0001-07	01/01/12	31/12/12	-	-	18	18	-	-	A
2011	V	O	02/2011	04.673.864/0001-25	01/01/12	31/12/12	-	-	16	16	-	-	A
Superintendência do Mato Grosso do Sul/MS													
UG/Gestão: 193112					CNPJ: 03.659.166/0012-65								
2007	L	O	007/07/MS	02.680.822/0001-96	30/11/07	29/11/12	06	-	-	-	-	-	E
2012	L	O	007/07/MS	02.680.822/0001-96	01/12/12	03/11/13	06	-	-	-	-	-	A
2008	V	O	001/08/MS	00.332.087/0003-66	01/03/12	28/02/13	13	-	-	-	-	-	P
Superintendência do Mato Grosso/MT													
UG/Gestão: 193113					CNPJ: 03.659.166/0013-46								
2010	L	O	001/2010	01.424.685/0001-66	13/05/10	12/05/12	14	14	-	-	-	-	E
2012	L	O	009/2012	01.424.685/0001-66	01/11/12	31/10/13	16	16	-	-	-	-	A
2009	V	O	007/2009	09.130.034/0001-75	23/09/09	22/06/12	40	40	-	-	-	-	E
2012	V	E	001/2012	08.282.957/0001/80	23/06/12	22/12/12	44	44	-	-	-	-	E
2012	V	O	006/2012	08.282.957/0001/80	23/12/12	22/12/13	44	44	-	-	-	-	A
Superintendência de Minas Gerais/MG													
UG/Gestão: 193111					CNPJ: 03.659.166/0010-01								
2012	L	O	Nº 10/2012	02.780.863/0001-54	04/04/12	03/04/13	25	25	-	-	-	-	A
2011	V	O	Nº 14/2011	03.108.004/0001-86	11/11/11	11/11/13	28	28	-	-	-	-	P
Superintendência do Pará/PA													
UG/GESTÃO: 193114					CNPJ: 03.659.166/0014-27								
2009	L	O	06/2009	09.409.620/0001-53	19/12/11	19/12/12	23	23	-	-	-	-	P

2009	L	O	06/2009	09.409.620/0001-53	19/12/12	19/12/13	22	22	-	-	-	-	P
2010	V	O	01/2010	03.257.467/0001-00	02/02/11	01/02/12	38	38	-	-	-	-	P
2010	V	E	01/2010	03.257.467/0001-00	01/02/12	01/08/12	31	31	-	-	-	-	E
2012	V	O	08/2012	03.257.467/0001-00	23/08/12	23/08/13	29	29	-	-	-	-	A
Superintendência da Paraíba/PB													
UG/GESTÃO: 193115					CNPJ: 03.659.166/0029-03								
2009	L	O	Nº 13/2009	07.442.731/0001-36	13/10/09	12/03/13	3	3	-	-	-	-	P
2009	L	O	Nº 05/2009	70.314.745/0001-00	13/04/09	12/04/12	15	15	-	-	-	-	E
2012	L	E	Nº 05/2012	15.164.022/0001-64	07/05/12	06/06/12	5	5	-	-	-	-	E
2012	L	O	Nº 06/2012	13.418.726/0001-90	11/06/12	10/06/13	10	10	-	-	-	-	A
2008	V	O	Nº 06/2008	35.290.931/0002-37	01/12/08	30/11/13	16	16	-	-	-	-	P
Superintendência do Paraná/PR													
UG/Gestão: 193118					CNPJ: 03.659.166/0016-99								
2011	V	O	02/2011	04.563.093/0001-13	11/09/11	10/09/12	-	-	-	8	-	-	P
2012	L	O	15/2012	04.970.088/0001-25	20/08/12	19/08/13	-	11	-	-	-	-	P
Superintendência de Pernambuco/PE													
UG/Gestão: 193116					CNPJ: 03.659.166/0015-08								
2010	V	O	16/2010	08.165.946/0001-10	01/10/12	30/09/13	15	15	-	-	-	-	P
2011	L	O	03/2011	09.540.692/0001-35	21/06/12	20/06/13	-	-	11	11	-	-	P
Superintendência do Piauí/PI													
UG/Gestão: 193117					CNPJ: 03.659.166/0030-47								
2012	L	O	03/2012	10.830.905/0001-42	05/04/12	04/04/13	-	-	11	-	-	-	A
2010	V	O	01/2010	05.522.602/0001-22	01/04/12	31/03/13	-	-	12	-	-	-	P
Superintendência do Rio de Janeiro/RJ													
UG/Gestão: 193119					CNPJ: 03.659.166/0017-70								
2012	V	O	06/2012	03.372.304/0001-78	2012	2016	-	-	12	12	-	-	A
2012	L	O	02/2012	09.378.566/0001-26	2012	2016	14	14	-	-	-	-	A
Superintendência do Rio Grande do Norte/RN													
UG/Gestão: 193120					CNPJ: 03659166/0018-50								
2012	L	O	01/2012	03.116.706/0001-01	01/02/12	31/01/13	-	-	06	07	-	01	A
2012	V	O	07/2012	11.330.880/0001-80	22/08/12	21/08/13	-	-	-	08	-	-	A
Superintendência do Rio Grande do Sul/RS													
UG/Gestão: 193124					CNPJ: 03.659.166/0021-56								
2012	L	O	14/2012	87.343.257.0001-24	03/12/12	02/12/13	11	11	-	-	-	-	A
2008	V	O	27/2008	09.316.305/0001-81	09/12/12	08/12/13	3	3	-	-	-	-	P
Superintendência de Rondônia/RO													
UG/Gestão: 193121					CNPJ: 03.659.166/0019-31								
2007	L	O	030/07/RO	01.456.852/0001-50	01/11/07	31/10/11	10	10	-	-	-	-	P
2007	V	O	026/07/RO	02.050.778/0001-30	20/11/07	19/11/11	20	20	-	-	-	-	P
2007	V	O	026/07/RO	02.050.778/0001-30	20/11/07	19/11/11	20	20	-	-	-	-	E
2009	V	O	002/09/RO	02.050.778/0001-30	10/03/09	09/03/11	24	24	-	-	-	-	P
2009	V	O	002/09/RO	02.050.778/0001-30	10/03/09	09/03/11	24	24	-	-	-	-	E

2010	L	O	018/10//RO	04.027.773/0001-12	01/10/10	30/09/11	8	8	-	-	-	-	A
2010	L	O	018/10//RO	04.027.773/0001-12	01/10/10	30/09/11	8	8	-	-	-	-	E
2011	L	O	017/2011//RO	84.580.141/0001-10	01/12/11	30/11/12	8	8	-	-	-	-	A
2011	V	O	04/2011//RO	02.050.778/0001-30	19/08/11	18/08/12	37	37	-	-	-	-	A
2011	L	O	08/2011	07.503.890/0001-01	22/11/11	21/11/12	13	13	-	-	-	-	A
Superintendência de Roraima/RR													
UG/GESTÃO: 193122					CNPJ: 03.659.166/0020-75								
2012	V	O	01/09/12	84013234/0001-63	15/06/12	14/06/13	9	9	-	-	-	-	A
2012	L	O	011/2012	10631850/0001-41	25/10/12	24/10/13	11	11	-	-	-	-	A
Superintendência de Santa Catarina/SC													
UG/Gestão: 193125					CNPJ: 03659166/0022-37								
2010	L	O	AUTÊNTICA	84.965.706/0001-88	03/01/10	03/01/13	12	12	-	-	-	-	E
2011	V	O	LOTUS	10.502.700/0001-38	04/09/11	03/09/13	25	25	-	-	-	-	p
Superintendência de São Paulo/SP													
UG/Gestão: 193129/19211					CNPJ: 03.659.166/0024-07								
2009	V	O	Vigilância e segurança	03.038.653/0001-58	01/08/09	31/07/13	-	-	15	15	-	-	P
2009	L	O	Limpeza e conservação	05.576.482/0001-46	03/08/09	02/08/13	17	17	-	-	-	-	P
Superintendência de Sergipe/SE													
UG/Gestão: 193126 / 19211					CNPJ: 03.659.11/0023-18								
2009	V	O	*01/2009-SE	16.207.888/0001-78	01/04/12	30/03/13	-	10	-	-	-	-	P
2010	L	O	** 03/2010-SE	04.347.863/0001-90	08/03/12	07/03/13	-	5	-	-	-	-	P
Superintendência do Tocantins/TO													
UG/Gestão: 193183					CNPJ: 03.659.166/0034-70								
2011	L	O	08/2011//TO	05.393.490/0001-57	01/01/12	31/12/12	6	6	-	-	-	-	P
2009	V	O	08/2009//TO	03.601.036/0003-80	02/11/09	31/12/12	16	16	-	-	-	-	E
2012	V	O	09/2012//TO	03.601.036/0003-80	01/01/13	31/12/13	16	16	-	-	-	-	A
LEGENDA													
Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva.													
Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.													
Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.													
Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.													
Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.													
Fonte: CGEAD/DIPLAN e Superintendências do Ibama													

6.2.5 Informações sobre locação de mão de obra para atividades não abrangidas pelo plano de cargos do órgão.

QUADRO A.6.18 - CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA													
Unidade Contratante													
Nome: IBAMA													
UG/Gestão: 193099					CNPJ: 03.659.166/0001-02								
Ano do	Área	Nat.	Identificação	Empresa Contrata-	Período contratual	Nível de Escolaridade							Sit.

contrato				do Contrato	da (CNPJ)	de execução das		exigido dos trabalhado-							
						atividades contra-		F		M		S			
						Início	Fim	P	C	P	C	P	C		
UG/Gestão: 193099						CNPJ: 03.659.166/0001-02									
2010	1	O		16/10	04.248.842/0001-18	15/06/10	29/02/12	16	16	314	304	-	-		E
2012	1	O		01/12	10.704.092/0001-44	01/03/12	01/03/13	-	-	174	168	-	-		A
2012	1	O		05/12	06.090.065/0001-51	01/03/12	01/03/13	-	-	140	132	-	-		A
2009	3	O		*14/09	05.280.504/0001-26	23/07/09	04/05/13	24	24	-	-	-	-		P
2009	4	O		23/09	02.895.841/0001-30	28/10/09	28/10/13	-	-	29	29	-	-		P
2010	5	O		*27/10	04.621.879/0001-40	06/12/10	06/03/13	20	16	-	-	-	-		P
2010	7	O		*08/10	04.248.842/0001-18	31/03/10	29/02/12	16	16	-	-	-	-		E
2009	7	O		*40/09	06.227.199/0001-71	31/12/09	31/12/12	9	9	-	-	-	-		E
2008	7	O		*26/08	08.466.488/0001-59	10/10/08	10/01/13	11	11	-	-	-	-		P
2006	7	O		*26/06	00.588.541/0001-82	10/07/06	10/07/12	9	9	-	-	-	-		E
2012	7	O		*13/12	00.588.541/0001-82	11/07/12	11/07/13	9	9	-	-	-	-		A
2010	7	O		*05/10	75.543.611/0001-85	26/02/10	26/02/13	56	56	-	-	-	-		P
2012	7	O		02/12	10.704.092/0001-44	01/03/12	01/03/13	31	31	-	-	-	-		A
2012	7	O		03/12	10.704.092/0001-44	01/03/12	01/03/13	4	4	-	-	-	-		A
2012	7	O		04/12	04.248.842/0001-18	01/03/12	01/03/13	17	17	-	-	-	-		A
Superintendência do Acre/AC															
UG/Gestão: 193105						CNPJ: 03659166/0002-93									
2012	11	O		11/2012	13.637.847/0001-23	03/09/12	02/09/13	-	-	17	17	-	-		A
2012	02	O		09/2012	14.287.122/0001-15	31/08/12	30/08/13	-	-	02	02	-	-		A
2012	12	O		10/2012	14.287.122/0001-15	31/08/12	30/08/13	-	-	02	02	-	-		A
Superintendência de Alagoas/AL															
UG/Gestão: 193101						CNPJ: 03.659.166/0004-55									
2009	1	O		06/2009/AL	09.198.704/0001-95	30/12/09	29/12/12	-	-	18	18	-	-		P
2009	7	O		01/2009/AL	01.182.827/0001-26	06/01/09	05/01/13	1	1	2	2	-	-		E
Superintendência do Amapá/AP															
UG/Gestão: 193102						CNPJ: 03.659.166/0005-36									
2011	12	O		001/2011/AP	23.006.228/0001-80	01/04/11	02/04/13	2	2	-	-	-	-		P
2010	11	O		004/2011/AP	09193807/0001-62	01/09/10	01/09/12	-	-	11	11	-	-		E
2012	11	O		015/2012/AP	10.448.193/0001-00	03/09/12	03/09/13	-	-	11	11	-	-		A
Superintendência do Amazonas/AM															
UG/Gestão:193100						CNPJ: 03.659.166/0003-74									
2012	12	O		001/2012	03.325.110/0001-11	16/04/12	15/04/13	-	2	-	-	-	-		A
2012	34e5	O		002/2012	03.325.110/0001-11	19/06/12	18/06/13	-	1	-	4	-	-		A
2012	12	O		03/2012	07.783.832/0001-70	15/06/12	14/06/13	-	-	-	22	-	-		A
Superintendência da Bahia/BA															
UG/Gestão: 193103						CNPJ: 03659166/0027-41									
2010	11	O		05/2010/BA	04.271.959/0001-12	07/06/10	07/06/12	10	10	29	29	1	1		E

2012	11	O	11/2012/BA	16.364.275/0001-44	08/06/12	08/06/13	-	-	16	16	1	1		A
2012	11	O	12/2012/BA	16.364.275/0001-44	08/06/12	08/06/13	10	10	13	13	-	-		A
Superintendência do Ceará/CE														
UG/Gestão: 193104					CNPJ: 03.659.166/0006-17									
2011	12	O	6	05.487.219/0001-80	01/01/13	31/12/13	-	-	-	29	-	-		A
Superintendência do Distrito Federal/DF														
UG/Gestão: 193106					CNPJ: 03659166/0007-06									
2009	12	O	21/2009	24930315000104	31/12/09	31/12/12	-	-	31	24	-	-		E
2009	12	O	20/2009	24930315000104	30/12/09	30/12/12	-	-	8	6	-	-		P
2009	10	O	18/2009	00588541000182	16/12/09	16/12/12	8	8	-	-	-	-		P
2011	12	O	007/2011	72620735000129	05/09/11	05/09/12	-	-	2	2	-	-		P
Superintendência do Espírito Santo/ES														
UG/Gestão: 193107					CNPJ: 03.659.166/0008-89									
2011	1	O	06/2011/ES	06.863.184/0001-08	25/11/11	31/08/13	-	-	27	27	-	-		A
2011	3	O	06/2011/ES	06.863.184/0001-08	25/11/11	31/08/13	1	1	-	-	-	-		A
2012	7	O	04/2012/ES	06.863.184.0001-08	05/09/12	04/09/13	-	-	2	2	-	-		A
Superintendência de Goiás/GO														
UG/Gestão: 193108					CNPJ:03.659.166/0009-60									
2012	4	O	04/2011	02.752.319/0001-07	10/02/12	09/02/13	-	2	-	-	-	-		A
2012	5	O	04/2011	02.752.319/0001-07	10/02/12	09/02/13	-	-	-	8	-	-		A
2012	11	O	04/2011	02.752.319/0001-07	10/02/12	09/02/13	-	-	-	-	-	10		A
2012	12	O	10/2011	11.443.028/0001-10	21/12/12	20/12/12	-	4	-	-	-	-		E
Superintendência do Maranhão/MA														
UG/Gestão: 193110					CNPJ: 03.6589.166/0028-22									
2011	11	O	04/2011	07.800.844/0001-86	01/04/12	31/03/13	-	-	22	22	-	-		A
Superintendência do Mato Grosso do Sul/MS														
UG/Gestão: 193112					CNPJ: 03.659.166/0012-65									
2008	1	O	013/08/MS	06.888.220/0001-80	02/10/12	30/12/12	06	04	27	22	-	-		E
2012	1	O	007/12/MS	13.697.422/0001-00	08/01/13	07/01/14	01	01	27	27	-	-		A
2008	7	O	009/08/MS	15.485.857/0001-16	11/09/11	01/03/12	02	02	-	-	-	-		E
2012	7	O	001/12MS	14.379.512/0001-15	02/03/12	01/03/13	02	02	-	-	-	-		A
Superintendência do Mato Grosso/MT														
UG/Gestão: 193113					CNPJ: 03.659.166/0013-46									
2011	3, 4, 5, 12 (apoio administrativo)	O	002/2011	07.855.231/0001-26	12/12/11	11/12/13	4	4	38	38	-	-		P
2008	6	O	006/2008	24.722.647/0001-95	08/08/08	07/12/12	1	1	-	-	-	-		E
2012	6	O	005/2012	73.882.136/0001-46	10/12/12	09/12/13	1	1	-	-	-	-		A
Superintendência de Minas Gerais/MG														
UG/Gestão: 193111					CNPJ: 03.659.166/0010-01									

2008	2	O	Nº 12/2008	04.552.404/0001-49	03/06/08	01/06/13	3	3	-	-	-	-		P
2012	4,5e 11	O	Nº 12/2012	04.552.404.0001/49	04/06/12	03/06/13	2	2	36	36	-	-		A
2011	11	O	Nº 07/2011	08.139.629/0001-29	28/07/11	27/07/13	2	2	2	2	-	-		P
Superintendência do Pará/PA														
UG/GESTÃO: 193114					CNPJ: 03.659.166/0014-27									
2009	2	O	01/2009	34.849.836/0001-87	02/02/12	02/02/13	-	-	01	01	-	-		P
2009	4	O	01/2009	34.849.836/0001-87	02/02/12	02/02/13	02	02	-	-	-	-		P
2009	5	O	01/2009	34.849.836/0001-87	02/02/12	02/02/13	-	-	03	03	-	-		P
2009	6	O	01/2009	34.849.836/0001-87	02/02/12	02/02/13	02	02	-	-	-	-		P
2009	7	O	01/2009	34.849.836/0001-87	02/02/12	02/02/13	-	-	06	06	-	-		P
2009	11	O	01/2009	34.849.836/0001-87	02/02/12	02/02/13	-	-	41	41	-	-		P
Superintendência da Paraíba/PB														
UG/GESTÃO: 193115					CNPJ: 03.659.166/0029-03									
2010	1	O	Nº 01/2010	07.855.231/0001-26	15/03/10	14/03/13	-	-	13	13	-	-		P
Superintendência de Pernambuco/PE														
UG/Gestão: 193116					CNPJ: 03.659.166/0015-08									
2011	4	O	04/2011	09.514.038/0001-57	21/06/12	20/06/13	-	-	1	1	-	-		P
2011	7	O	05/2011	09.514.038/0001-58	21/06/12	20/06/13	-	-	2	2	-	-		P
2011	3	O	06/2011	09.514.038/0001-59	21/06/12	20/06/13	-	-	2	2	-	-		P
2011	11	O	07/2011	09.514.038/0001-60	21/06/12	20/06/13	-	-	23	23	-	-		P
2013	12	O	01/2013	09.514.038/0001-57	01/02/13	31/01/14	-	-	4	4	-	-		A
Superintendência do Paraná/PR														
UG/Gestão: 193118					CNPJ: 03.659.166/0016-99									
2008	3	O	12/2008	73.767.790/0001-09	04/08/12	05/08/13	-	-	-	1	-	-		A
2008	4	O	12/2008	73.767.790/0001-09	04/08/12	05/08/13	-	-	-	1	-	-		A
2008	5	O	12/2008	73.767.790/0001-09	04/08/12	05/08/13	-	-	-	2	-	-		A
2008	8	O	12/2008	73.767.790/0001-09	04/08/12	05/08/13	-	-	-	1	-	-		A
2008	12	O	12/2008	73.767.790/0001-09	04/08/12	05/08/13	-	-	-	20	-	06		A
Superintendência do Piauí/PI														
UG/Gestão: 193117					CNPJ: 03.659.166/0030-47									
2012	6	O	12/2012	08.779.593/0001-48	20/06/12	19/06/13	-	-	1	-	-	-		A
2012	11	O	13/2012	06.234.467/0001-82	20/06/12	19/06/13	-	-	6	-	-	-		A
2012	3	O	14/2012	07.299.588/0001-07	20/06/12	19/06/13	-	-	-	-	1	-		A
2012	4	O	16/2012	05.695.725/0001-65	10/08/12	09/08/13	2	-	-	-	-	-		A
2012	12	O	18/2012	06.234.467/0001-82	01/08/12	31/07/13	2	-	-	-	-	-		A
2012	5	O	11/2012	05.695.725/0001-65	20/06/12	19/06/13	-	-	4	-	-	-		A
2012	7	O	17/2012	11.730.866/0001-74	10/08/12	09/08/13	-	-	2	-	-	-		A
Superintendência do Rio de Janeiro/RJ														
UG/Gestão: 193119					CNPJ: 03.659.166/0017-70									
2011	12	O	07/2011	07.855.231/0001-26	2012	2016	-	-	33	33	-	-		P
2011	3	O	08/2011	07.757.473/0001-87	2012	2016	-	-	04	04	-	-		P

2009	4	O	13/2009	39.420.336/0001-49	2009	2014	03	03	-	-	-	-	-	-	P
2011	12	O	05/2011	24.913.295/0001-55	2011	2015	-	-	11	11	-	-	-	-	P
2012	12	O	07/2012	10.704.092/0001-44	2012	2016	-	-	07	07	02	02	-	-	A
Superintendência do Rio Grande do Norte/RN															
UG/Gestão: 193120					CNPJ: 03659166/0018-50										
2012	4 e 5	O	02/2012	03.116.706/0000-01	16/02/12	15/02/13	-	-	-	-	01	01	-	-	A
2012	12	O	06/2012	03.116.706/0000-01	23/01/12	22/08/13	-	-	02	-	-	-	-	-	A
Superintendência do Rio Grande do Sul/RS															
UG/Gestão: 193124					CNPJ: 03.659.166/0021-56										
2010	11	O	05/2010	06.888.220/0001-80	01/10/12	30/09/13	-	-	07	08	-	-	-	-	P
2011	3	O	04/2011	05.369.433/0001-32	01/09/12	11/01/13	-	-	2	2	-	-	-	-	E
2011	9	O	04/2011	05.369.433/0001-32	01/09/12	11/01/13	-	-	1	1	-	-	-	-	E
2011	6	O	04/2011	05.369.433/0001-32	01/09/12	11/01/13	-	-	1	1	-	-	-	-	E
2011	7	O	04/2011	05.369.433/0001-32	01/09/12	11/01/13	-	-	2	2	-	-	-	-	E
2011	5	O	04/2011	05.369.433/0001-32	01/09/12	11/01/13	-	-	5	5	-	-	-	-	E
2011	11	O	04/2011	05.369.433/0001-32	01/09/12	11/01/13	-	-	6	6	-	-	-	-	E
2011	12	O	04/2011	05.369.433/0001-32	01/09/12	11/01/13	-	-	3	3	-	-	-	-	E
Superintendência de Rondônia/RO															
UG/Gestão: 193121					CNPJ: 03.659.166/0019-31										
2009	1	O	14/09/RO	07.356.833/0001-39	17/08/10	16/08/11	1	1	06	06	-	-	-	-	P
2009	1	O	14/09/RO	07.356.833/0001-39	17/08/10	16/08/11	1	1	06	06	-	-	-	-	E
2010	1	O	03/10/RO	08.571.180/0001-73	01/03/10	01/03/12	1	1	14	14	-	-	-	-	P
2011	1	O	07/2011/RO	84.580.141/0001-10	01/12/11	30/11/12	-	-	3	3	-	-	-	-	E
2013	1	O	01/2013RO	84.580.141/0001-10	02/01/13	01/01/14	-	-	7	7	2	2	-	-	A
2013	1	O	02/2013 RO	84.580.141/0001-10	07/01/13	06/01/14	-	-	2	2	1	1	-	-	A
Superintendência de Roraima/RR															
UG/GESTÃO: 193122					CNPJ: 03.659.166/0020-75										
2012	11	O	013/2012	13511850/0001-04	07/12/12	06/12/13	-	-	13	13	-	-	-	-	A
2012	2	O	01/07/09	01741756/0001-54	28/10/12	27/10/13	-	-	4	4	-	-	-	-	P
Superintendência de Santa Catarina/SC															
UG/Gestão: 193125					CNPJ: 03659166/0022-37										
2010	3	O	LINCE	04.667.2990001/93	01/08/10	01/08/13	-	-	1	1	-	-	-	-	P
2007	2	O	ORBENK	79.283.0650001/41	22/10/09	31/12/12	2	2	-	-	-	-	-	-	E
2007	5	O	ORBENK	79.283.0650001/41	22/10/09	31/12/12	-	-	2	2	-	-	-	-	E
2007	6	O	ORBENK	79.283.0650001/41	22/10/09	31/12/12	1	1	-	-	-	-	-	-	E
2007	7	O	ORBENK	79.283.0650001/41	22/10/09	31/12/12	-	-	2	2	-	-	-	-	E
2007	9	O	ORBENK	79.283.0650001/41	22/10/09	31/12/12	-	-	1	1	-	-	-	-	E
Superintendência de São Paulo/SP															
UG/Gestão: 193129					CNPJ: 03.659.166/0024-07										
2010	06	O	Locação de copiadoras	07.432.517/0003-60	04/01/10	04/01/14	-	-	01	01	-	-	-	-	P
2010	02	O	Locação de	07.186.022/0001-37	05/04/10	04/08/12	-	-	02	02	-	-	-	-	E

				veículos															
2011	12	O	Apoio administrativo	03.623.340/0001-67	03/11/11	02/11/13	01	01	37	37	03	03							P
2012	12	O	Apoio Técnico (tratadores)	03.623.340/0001-67	10/04/12	09/04/13	-	-	03	03	-	-							P
Superintendência de Sergipe/SE																			
UG/Gestão: 193126										CNPJ: 03.659.11/0023-18									
2010	1	O	*05/2010-SE	04.347.863/0001-90	26.04.12	25.04.13	-	-	-	13	-	-							P
2010	1	O	*06/2010-SE	04.347.863/0001-90	01.06.12	31.05.13	-	-	-	2	-	1							P
2011	4	O	**04/2011-SE	02.030.016/0001-72	03.10.12	02.10.13	-	1	-	-	-	-							P
Superintendência do Tocantins/TO																			
UG/Gestão: 193183										CNPJ: 03.659.166/0034-70									
2008	1	O	27/2008/TO	00.588.541/0004-25	01/01/09	31/12/12	4	4	10	10	-	-							P
2012	02/03/05	O	10/2012/TO	09.384.382/0001-79	01/01/13	31/12/13	2	2	6	6	-	-							A
LEGENDA																			
Área:																			
1. Apoio Administrativo Técnico e Operacional;																			
2. Manutenção e Conservação de Bens Imóveis																			
3. Serviços de Copa e Cozinha;																			
4. Manutenção e conservação de Bens Móveis;																			
5. Serviços de Brigada de Incêndio;																			
6. Apoio Administrativo – Menores Aprendizes;																			
7. Outras.																			
Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.																			
Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.																			
Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.																			
Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.																			
Fonte: CGEAD/DIPLAN e Superintendências do IBAMA																			

6.2.6 Composição do Quadro de Estagiários

QUADRO A.6.19 - COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS

Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Despesa no exercício (em R\$ 1,00)
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
1. Nível superior	65	176	202	235	916.757,00
1.1 Área Fim	51	139	158	188	722.085,00
1.2 Área Meio	14	37	44	47	194.672,00
2. Nível Médio	18	57	69	73	197.248,00
2.1 Área Fim	1	2	4	6	9.200,00
2.2 Área Meio	17	55	65	67	188.048,00
3. Total (1+2)	83	233	271	308	1.114.005,00

Fonte: CGREH

7 PARTE A, ITEM 7, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 119, DE 18/1/1012

7 GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO

7.1 Gestão da Frota de Veículos Próprios e Contratados de Terceiros

1 – Legislação que regulamenta a constituição e a forma de utilização da frota de veículos

Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 15 de maio de 2008

Norma de Veículos Oficiais – N.A.SG 100-20-02, aprovada pela Portaria Presi nº 13, de 19 de setembro de 2006.

2 – Importância e impacto da frota de veículos sobre as atividades da Unidade Jurisdicional

O IBAMA procurou manter na Administração Central, frota de veículos próprios composta apenas por veículos necessários à manutenção de serviços básicos que não poderiam ser objeto de licitação, de acordo com estudos realizados.

3 – Quantidade de veículos em uso ou na responsabilidade da Unidade, discriminados por grupos, segundo a classificação que lhes seja dada, bem como sua totalização por grupo e geral.

Veículos de representação: 3

Descrição: automóveis, 4 portas

Veículos de serviço: 4

Descrição: 1 caminhão Mercedes Benz – Unidade de Combate a Incêndios

2 camionetes MMC L-200 para serviços do PREVFOGO

1 Camionete Courier Ford – para serviços da Administração

4 – Média anual de quilômetros rodados, por grupo de veículos, segundo a classificação contida no item 3.

Com base em dados de 2011 e 2012

- 1 caminhão: 5.338,75 km/Ano

- 2 camionetes: 12.476 km/ano

- 1 camionete *Courier*: 4.192 km/ano

- 3 veículos de representação: 12.970 km/ano

5 – Idade média da frota, por grupo de veículos.

- Caminhão: 10 anos

- Camionetes: 6 anos

– veículos de representação: 4,5 anos

6 – Custos associados à manutenção da frota (combustíveis e lubrificantes, revisões periódicas, seguros obrigatórios, pessoal responsável pela administração da frota etc.

Com base em dados de 2011 e 2012

- Seguro obrigatório: R\$ 7.220,00/ano

- Combustíveis/lubrificantes:

- caminhão: 11.158,00/ano

- 2 camionetes: 6455,85/ano

- 1 *courier*: 1.246,05/ano

- 3 veículos de representação: 13.180,73

- Revisões/Manutenção/Reparos: 39.853,70

7 – Plano de substituição da frota.

Não há previsão para a substituição da atual frota.

8 – Razões para a escolha em detrimento da locação.

A atual frota de veículos próprios é formada por veículos para serviços específicos, como os destinados ao PREVFOGO – Centro de Prevenções de Incêndios Florestais, cujas atividades não obedecem às rotinas dos demais serviços administrativos.

Demais veículos são de representação.

Optou-se, assim pela manutenção da frota, visto que as especificidades dos serviços não se enquadrariam em contratos de locação.

9 – Estrutura de controles de que a Unidade dispõe para assegurar uma prestação eficiente e econômica do serviço de transporte.

O IBAMA dispõe de estrutura física e de pessoal para o acompanhamento das atividades relativas à sua frota de veículos próprios, como garagem, servidores para controle dos serviços executados diariamente, de acordo com a legislação e regulamentos internos. Os gastos com combustíveis e manutenção dos veículos são verificados em relatórios da empresa contratada para esse fim.

FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES A SERVIÇO DA UNIDADE JURISDICIONAL, CONTRATADA DE TERCEIROS

1 – Estudos técnicos realizados para a opção pela terceirização da frota e dos serviços de transporte.

Para atendimento das necessidades da Sede do Ibama, no tocante ao transporte de pessoas, estudos técnicos apontaram para a necessidade da adoção de medidas necessárias à recomposição da frota de veículos de serviços e substituição de motoristas, por aposentadorias e mudanças de cargos, em decorrência da Lei 10.410, que criou a carreira de especialistas do IBAMA.

Foram levantados custos de aquisição de veículos, contratos de manutenção, combustíveis, impostos/taxas e terceirização de motoristas, comparando-os com contratos de locação praticados em outros órgãos da administração pública.

Optou-se então pela contratação de frota terceirizada, com motoristas, através de processo licitatório, para atendimento às demandas por esse tipo de serviço.

No que se refere ao atendimento das necessidades das áreas finalísticas optou se pela contratação do serviço de locação de veículos com o claro intuito de injetar eficiência na execução das finalidades institucionais do IBAMA e garantir a realização de operações institucionais com aproveitamento máximo.

Somente com a locação dos veículos o IBAMA passou a dispor de uma frota fixa, ainda que locada, utilizável nos momentos em que a Administração entender mais conveniente a execução dos programas definidos pela instituição.

2 – Nomes e CNPJ das empresas contratadas para a prestação do serviço de transporte.

GVP Auto Locadora e Serviços Ltda – CNPJ 08.466.488/0001-59

Locarvel Locadora de Veículos - CNPJ 38.524.609/0001-32

Egel Locação de Veículos Ltda – CNPJ 06.798.516/0001-00

3 – Tipo de Licitação efetuada, número do contrato assinado, vigência do contrato, valor contratado e valores pagos desde a contratação até o exercício de referência do Relatório de Gestão.

Todos os Contratos resultaram de licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

GVP Auto Locadora e Serviços Ltda.

Contrato nº 26/2008

Vigência: 10/10/2008 a 10/01/2013

Valor do Contrato: R\$ 654.360,00

Valores pagos: (fonte SICON)

2008: R\$ 127.663,81

2009: R\$ 588.684,95

2010: R\$ 564.462,97

2011: R\$ 578.427,51

2012: R\$ 543.747,99

Locarvel Locadora de Veículos Ltda

Contrato nº 21/2008

Vigência: 4/7/2008 a 4/7/2013

Valor do Contrato: R\$ 15.708.000,00

Valores pagos: (fonte SICON)

2008: R\$ 3.881.312,43

2009: R\$ 14.052.269,24

2010: R\$ 15.328.136,02

2011: R\$ 13.838.634,29

2012: R\$ 13.847.721,15

Locarvel Locadora de Veículos Ltda

Contrato nº 17/2010

Vigência: 19/7/2010 a 19/7/2013

Valor do Contrato: R\$ 7.670.000,00

Valores pagos: (fonte SICON)

2010: R\$ 2.087.352,76

2011: R\$ 7.616.342,39

2012: R\$ 7.538.618,56

Egel Locação de Veículos Ltda

Contrato nº 46/2008

Vigência: 30/12/2008 a 30/12/2013

Valor do Contrato: R\$ 5.827.997,52

Valores pagos: (fonte SICON)

2009: R\$ 3.580.614,17

2010: R\$ 5.819.902,96

2011: R\$ 5.827.997,10
2012: R\$ 5.827.997,16

4 - Legislação que regula a constituição e a forma de utilização da frota de veículos.

Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 15 de maio de 2008

Norma de Veículos Oficiais – N.A.SG 100-20-02, aprovada pela Portaria Presi nº 13, de 19 de setembro de 2006.

5 – Importância e impacto da frota de veículos sobre as atividades da Unidade Jurisdicional.

A contratação do serviço de locação de veículos se mostrou imprescindível à continuidade do relevante serviço público executado pelo IBAMA, sem deixar de atender aos princípios da vantajosidade, economicidade e eficiência, na medida em que permitiu à Administração dispor da quantidade de veículos necessária ao cumprimento de sua missão institucional, de forma econômica e vantajosa, resultando em maior eficiência das operações realizadas pelos servidores da Autarquia que se utilizam dos veículos locados.

6 – Quantidade de veículos existentes, discriminados por grupos, segundo a classificação que lhes seja dada pela Unidade, bem com o sua totalização por grupo e geral.

GVP Auto Locadora e Serviços Ltda.

Contrato nº 039/2008

3 Motocicletas (com baú)

8 automóveis (tipo funcional – 4 portas- 1.000 cilindradas)

Locarvel Locadora de Veículos Ltda

Contrato nº 21/2008

220 caminhonetes *pick up*

Locarvel Locadora de Veículos Ltda

Contrato nº 17/2010

108 caminhonetes *pick up*

Egel Locação de Veículos Ltda

Contrato nº 46/2008

62 caminhonetes *pick up*

7 – Média anual de quilômetros rodados, por grupo de veículos, segundo a classificação referida no atendimento do item 6, supra.

GVP Auto Locadora e Serviços Ltda.

Contrato nº 039/2008

Motocicletas:

2008: 1.180 km

2009: 4.288 km

2010: 4.054 km

2011: 3.363 km

2012: 4.119 km

2013 (10 dias): 232 km

Veículos:

2008: 4.210 km

2009: 12.288 km

2010: 11.016 km

2011: 9.860 km

2012: 9.896 km

2013 (10 dias): 180 km

Não foi procedido o acompanhamento da quilometragem dos demais contratos, uma vez que preveem “quilometragem livre”.

8 – Idade média anual, por grupo de veículos.

GVP Auto Locadora e Serviços Ltda.

Contrato nº 039/2008

Motocicletas: contrato para motocicletas novas (zero quilômetros), com previsão de troca ao atingir 100.000 km ou dois anos de uso, o que ocorrer primeiro.

Veículos: contrato para veículos novos (zero quilômetros), com previsão de troca ao atingir 100.000 km ou dois anos de uso, o que ocorrer primeiro.

DEMAIS CONTRATOS

Veículos zero quilômetros com substituição ao completarem dois anos.

9 – Custos associados à manutenção da frota, caso não estejam incluídos no contrato firmado.

Não há custos associados uma vez que todos os contratos preveem a manutenção, abastecimento e despesas de qualquer natureza por conta da Contratada.

10 – Estrutura de controles existente na Unidade para assegurar a prestação do serviço de transporte de forma eficiente e de acordo com a legislação vigente.

GVP Auto Locadora e Serviços Ltda.

Contrato nº 039/2008

Utilização de estrutura existente na administração dos veículos próprios do IBAMA, com 2 (dois) servidores Técnicos Administrativos do Quadro de Pessoal, para acompanhamento da execução do contrato, com controle diário e mensal dos serviços executados, sob a coordenação da COAPS e gestores do contrato.

Nos demais contratos é utilizada a estrutura existente nas Unidades Descentralizadas.

7.2 Gestão o Patrimônio Imobiliário

7.2.1 Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de uso Especialista

QUADRO A.7.1 – DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL DE PROPRIEDADE DA UNIÃO

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DA UJ	
		EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
BRASIL	UF: AC – ACRE	26	26
	BRASILÉIA	03	03
	CRUZEIRO DO SUL	04	04
	FEIJO	03	03
	RIO BRANCO	02	02
	SENA MADUREIRA	04	04
	TARAUACA	03	03
	XAPURI	02	02
	PLÁCIDO DE CASTRO	02	02
	MANOEL URBANO	01	01
	ASSIS BRASIL	02	02
	UF: AL – ALAGOAS	01	09
	MACEIO	01	01
	UF: AP – AMAPA	15	14
	AMAPÁ	10	10
	MACAPÁ	04	04
	ALMEIRIM	01	01
	UF: AM - AMAZONAS	48	48
	NOVO AIRÃO	03	03
	BENJAMIN CONSTANT	02	02
	BOCA DO ACRE	04	04
	CARAUARI	02	02
	COARI	01	01
	CODAJAS	01	01
	EIRUNEPE	03	03
	HUMAITA	04	04
	ITACOATIARA	03	03
	LABREA	04	04
	MANA CAPURU	01	01
	MANAUS	06	06
	MANICORE	03	03
	MAUES	01	01
	PARINTINS	03	03
	PAUINI	01	01
	TAPAUA	01	01
	TEFÉ	03	03
	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	01	01
	URUCARA	01	01
	UF: BA – BAHIA	28	28
	BARREIRAS	01	01
	CARAVELAS	01	01
	ILHEUS	01	01
	ITABUNA	04	04
	ITUBERA	01	01
	JACOBINA	01	01
	JEQUIE	01	01
	JUAZEIRO	01	01
	PORTO SEGURO	04	04
	PRADO	01	01
	SALVADOR	04	04

UNA	08	08
UF: CE – CEARÁ	23	23
ACARAU	01	01
AIUABA	01	01
ARACATI	01	01
CRATO	01	01
FORTALEZA	03	03
FRECHEIRINHA	01	01
IGUATU	01	01
ITATIRA	01	01
JUAZEIRO DO NORTE	01	01
LIMOEIRO DO NORTE	01	01
MARANGUAPE	01	01
MORADA NOVA	01	01
PACAJUS	01	01
PACOTI	01	01
QUIXERAMOBIM	01	01
SANTA QUITERIA	01	01
SOBRAL	02	02
UBAJARA	02	02
VIÇOSA DO CEARA	01	01
UF: DF – DISTRITO FEDERAL	11	11
UF: ES – ESPIRITO SANTO	18	18
CONCEIÇÃO DA BARRA	02	02
LINHARES	07	07
MIMOSO DO SUL	01	01
PINHEIROS	01	01
SANTA TEREZA	03	03
SÃO MATEUS	01	01
SERRA	01	01
VITORIA	02	02
UF: GO – GOIAS	28	28
ALTO PARAISO DE GOIAS	04	04
ALVORADA DO NORTE	01	01
CATALÃO	01	01
CERES	01	01
GOIANIA	06	06
IPORA	01	01
ITUMBIARA	02	02
MAMBAI	01	01
MINEIROS	01	01
MORRINHOS	01	01
PIRACANJUBA	02	02
RIO VERDE	01	01
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	03	03
SILVANIA	02	02
URUACU	01	01
UF: MA – MARANHÃO	35	35
ITINGA DO MARANHÃO	01	01
ALTO PARNAIBA	01	01
ARARI	01	01
BALSAS	01	01
BARRA DO CORDA	01	01
BARREIRINHAS	03	03
CEDRAL	02	02
CURURUPU	01	01
IMPERATRIZ	02	02
JOAO LISBOA	01	01
MIRADOR	01	01
MONCAO	02	02

PENALVA	01	01
PINHEIRO	01	01
PRIMEIRA CRUZ	01	01
SÃO LUIS	03	03
TIMON	01	01
TUTOIA	01	01
BOM JARDIM	08	08
SANTA INES	01	01
AÇAILÂNDIA	01	01
UF: MG – MINAS GERAIS	21	21
DIVINO SÃO LOURENÇO	01	01
DORES DO RIO PRETO	01	01
ARACUAI	01	01
TRES MARIAS	01	01
BELO HORIZONTE	01	01
BURITIZEIRO	02	02
CAPARÃO	01	01
FORMOSO	01	01
JABOTICATUBAS	01	01
LAVRAS	01	01
MARIANA	01	01
NOVA LIMA	01	01
SABINOPOLIS	01	01
PASSA QUATRO	01	01
SÃO GONÇALO DO ABAETE	01	01
ALTO JEQUITIBA	01	01
SÃO ROQUE DE MINAS	02	02
UBERLÂNDIA	02	02
UF: MS – MATO GROSSO DO SUL	08	08
BONITO	01	01
CAMPO GRANDE	01	01
CORUMBA	01	01
COXIM	02	01
DOURADOS	01	01
IGUATEMI	01	01
PONTA PORA	01	01
UF: MT – MATO GROSSO	46	46
NOVA BANDEIRANTES	01	01
SINOP	03	03
ALTA FLORESTA	02	02
PONTES E LACERDA	01	01
ARIPUANA	02	02
BARRA DOS BUGRES	02	02
BARRA DAS GARÇAS	02	02
CACERES	04	04
CHAPADA DOS GUIMARAES	01	01
CUIABA	01	01
VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDA	01	01
POCONE	04	04
PORTO DOS GAUCHOS	02	02
RONDONOPOLIS	01	01
SÃO FELIX DO ARAGUAIA	03	03
CANARANA	01	01
SÃO JOSE DO RIO CLARO	03	03
CLAUDIA	01	01
JUARA	02	02
JUINA	01	01
BRASNORTE	02	02
GUARANTA DO NORTE	01	01
VILA RICA	03	03

TERRA NOVA DO NORTE	01	01
JURUENA	01	01
UF: PA – PARA	36	36
BELEM	01	01
BREVES	01	01
CAMETA	01	01
CASTANHAL	01	01
PARAGOMINAS	01	01
PORTEL	01	01
SANTA ISABEL DO PARA	01	01
SOURE	01	01
VIGIA	01	01
WISEU	01	01
DOM ELISEU	01	01
MARABÁ	04	04
XINGUARA	01	01
PARAUPEBAS	01	01
ALTAMIRA	07	07
ITAITUBA	02	02
ORIXIMINA	03	03
SANTARÉM	06	06
NOVO PROGRESSO	01	01
UF: PB – PARAÍBA	13	13
SÃO JOAO DO RIO DO PEIXE	01	01
CAMPINA GRANDE	01	01
GUARABIRA	01	01
LAGOA SECA	01	01
MAMANGUAPE	01	01
PATOS	01	01
PITIMBU	01	01
POMBAL	01	01
RIO TINTO	02	02
SANTA LUZIA	01	01
SANTA RITA	01	01
SOUSA	01	01
UF: PE – PERNAMBUCO	07	07
FLORESTA	01	01
LIMOEIRO	01	01
RECIFE	01	01
RIO FORMOSO	01	01
SÃO VICENTE FERRER	01	01
VITORIA DE SANTO ANTAO	01	01
FERNANDO DE NORONHA	01	01
UF: PI – PIAUÍ	23	23
CAJUEIRO DA PRAIA	01	01
ALTOS	01	01
AVELINO LOPES	01	01
BOM JESUS	01	01
CAMPO MAIOR	01	01
CORRENTE	01	01
CRISTALÂNDIA DO PIAUI	01	01
FLORIANO	01	01
JOSE DE FREITAS	01	01
PARNAIBA	01	01
PEDRO II	01	01
PICOS	01	01
PIRACURUCA	02	02
PIRIPIRI	01	01
RIBEIRO GONÇALVES	01	01
SÃO RAIMUNDO NONATO	04	04

TERESINA	02	02
VALENÇA DO PIAUI	01	01
UF: PR – PARANÁ	29	29
ANTONINA	01	01
CAMPO LARGO	01	01
CAMPO MOURÃO	01	01
CLEVELANDIA	01	01
CURITIBA	02	02
FOZ DO IGUAÇU	01	01
FRANCISCO BELTRÃO	01	01
GUAIRA	02	02
GUARAPUAVA	01	01
GUARAQUECABA	04	04
GUARATUBA	01	01
ICARAIMA	01	01
LOANDA	01	01
LONDRINA	02	02
PARNAGUA	04	04
PATO BRANCO	01	01
PIRAI DO SUL	01	01
PONTA GROSSA	01	01
TEIXEIRA SOARES	01	01
UNIAO DA VITORIA	01	01
UF: RJ – RIO DE JANEIRO	23	23
ANGRA DOS REIS	03	03
ITAGUAI	01	01
MAGE	02	02
MARICA	01	01
NOVA IGUAÇU	01	01
PETROPOLES	01	01
SAQUAREMA	01	01
SILVA JARDIM	01	01
TERESOPOLIS	01	01
RIO DE JANEIRO	10	10
ITATIAIA	01	01
UF: RN – RIO GRANDE DO NORTE	16	16
ASSU	02	02
CAICO	01	01
CARNAUBA DOS DANTAS	01	01
FELIPE GUERRA	01	01
JARDIM DO SERIDO	01	01
MOSSORO	01	01
NATAL	02	02
NISIA FLORESTA	02	02
SÃO BENTO DO NORTE	02	02
TOUROS	02	02
UF: RO – RONDÔNIA	17	17
GUJARA-MIRIM	03	03
PORTO VELHO	04	04
JI-PARANA	01	01
ARIQUEMES	03	03
PIMENTA BUENO	02	02
VILHENA	01	01
COSTA MARQUES	02	02
ROLIM DE MOURA	01	01
UF: RR – RORAIMA	12	12
PACARAIMA	01	01
BOA VISTA	02	02
CARACARAI	07	07
ALTO ALEGRE	01	01

SÃO LUIS	01	01
UF: RS – RIO GRANDE DO SUL	26	26
BAGE	01	01
CAMBARA DO SUL	01	01
CANELA	01	01
CAXIAS DO SUL	01	01
IJUI	01	01
ILOPOLIS	01	01
MOSTARDAS	01	01
PASSO FUNDO	01	01
PELOTAS	01	01
PORTO ALEGRE	04	04
RIO GRANDE	02	02
SANTA ROSA	01	01
SANTA VITORIA DO PALMAR	01	01
SANTO ANGELO	02	02
SÃO FRANCISCO DE PAULA	01	01
SÃO LEOPOLDO	01	01
TORRES	01	01
TRAMANDAI	01	01
VACARIA	02	02
VERANOPOLIS	01	01
UF: SC – SANTA CATARINA	20	20
ARAQUARI	01	01
CAÇADOR	02	02
CANOINHAS	01	01
CHAPECÓ	03	03
CURITIBANOS	01	01
FLORIANOPOLIS	04	04
IBIRAMA	01	01
LAGES	01	01
LAGUNA	01	01
PORTO UNIAO	01	01
RIO DO SUL	01	01
TRES BARRAS	01	01
URUBICI	01	01
BOM JARDIM DA SERRA	01	01
UF: SE – SERGIPE	06	06
ARACAJU	02	02
AREIA BRANCA	01	01
CRISTINAPOLIS	01	01
NOSSA SENHORA DO SOCORRO	01	01
PIRAMBU	01	01
UF: SP – SÃO PAULO	16	16
ASSIS	01	01
ATIBAIA	01	01
CAPAO BONITO	02	02
CARAGUATATUBA	02	02
IGUAPE	01	01
ILHABELA	01	01
LORENA	01	01
PANORAMA	01	01
PRESIDENTE EPITACIO	01	01
SANTOS	01	01
SÃO PAULO	04	04
UF: TO - TOCANTINS	04	04
ARAGUAINA	02	02
CRISTALÂNDIA	01	01
PALMAS	01	01
TOTAL GERAL	557	557

Subtotal Brasil	557	557
EXTERIOR		
Subtotal Exterior	0	0
Total (Brasil + Exterior)	557	557
Fonte: CGEAD/DIPLAN		

7.2.2 Distribuição Espacial dos Bens Imóveis Locados de Terceiros

QUADRO A.7.2 – DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL LOCADOS DE TERCEIROS			
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA UJ	
		EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
	LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		
BRASIL	UF: BA - BAHIA	03	03
	EUNAPOLIS	01	01
	BARREIRAS	01	01
	SALVADOR	01	01
	UF: MA – MARANHÃO	01	01
	SÃO LUIZ	01	01
	UF: MS – MATO GROSSO DO SUL	03	03
	CAMPO GRANDE	01	01
	DOURADOS	01	01
	TRÊS LAGOAS	01	01
	UF: MT – MATO GROSSO	04	04
	SINOP	01	01
	BARRA DO GARÇAS	03	03
	UF: PI – PIAUI	01	01
	CORRENTE	01	01
	UF: PR – PARANA	01	01
	CURITIBA	01	01
	UF: RO – RONDÔNIA	01	01
	PORTO VELHO	01	01
	UF: RS – RIO GRANDE DO SUL	01	01
	TRAMANDAI	01	01
	UF: SC – SANTA CATARINA	02	02
	CHAPECO	01	01
	JOINVILLE	01	01
	UF: SE - SERGIPE	01	01
	ARACAJU	01	01
UF: SP – SÃO PAULO	01	01	
ARACATUBA	01	01	
Subtotal Brasil		19	19
EXTERIOR			
Subtotal Exterior		0	0
Total (Brasil + Exterior)		19	19
Fonte: CGEAD/DIPLAN			

7.2.3 Discriminação dos Bens Imóveis Sob a Responsabilidade da UJ

QUADRO A.7.3 – DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO SOB RESPONSABILIDADE DA UJ

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa no Exercício	
				Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Com Reformas	Com Manutenção
193105	0105.00033.500-0	13	4	17.674,33	2000	Não Informado	Não Informado	Não Informado
193105	0107.00061.500-9	13	4	12.515,43	2000	Não Informado	Não Informado	Não Informado
193105	0149.00014.500-8	13	4	6.340,92	2012	Não Informado	Não Informado	Não Informado
193102	0601.00061.500-1	13	4	47.472,06	2001	Não Informado	Não Informado	Não Informado
193103	3807.00027.500-4	13	4	12.553,63	2000	Não Informado	Não Informado	Não Informado
193103	3807.00029.500-5	13	4	9.129,91	2000	Não Informado	Não Informado	Não Informado
193103	3807.00030.500-0	13	4	68.474,36	2000	Não Informado	Não Informado	Não Informado
193104	1573.00007.500-3	13	4	597.940,80	2001	Não Informado	Não Informado	Não Informado
193107	5663.00041.500-0	13	4	19.335.048,00	2002	Não Informado	Não Informado	Não Informado
193107	5663.00046.500-7	13	4	67.500.000,00	2003	Não Informado	Não Informado	Não Informado
193107	5681.00002.500-5	13	4	1.903.885,18	2006	Não Informado	Não Informado	Não Informado
193107	5691.00144.500-5	13	4	2.891.629,99	2007	Não Informado	Não Informado	Não Informado
193113	9027.00023.500-9	13	4	68.600.000,00	2012	Não Informado	Não Informado	Não Informado
193113	9033.00027.500-5	13	4	22.311.000,00	2012	Não Informado	Não Informado	Não Informado
193113	9047.00157.500-2	13	4	10.557.000,00	2012	Não Informado	Não Informado	Não Informado
193113	9047.00159.500-3	13	4	625.000,00	2012	Não Informado	Não Informado	Não Informado
193111	4763.00008.500-0	13	4	267.551,92	2009	Não Informado	Não Informado	Não Informado
193114	0565.00003.500-5	13	4	12.408,01	2001	Não Informado	Não Informado	Não Informado
193118	7421.00009.500-8	13	4	3.415.104,00	2006	Não Informado	Não Informado	Não Informado
193118	7585.00022.500-1	13	4	549.420,00	2012	Não Informado	Não Informado	Não Informado
193118	7585.00035.500-2	13	4	17.318,63	2012	Não Informado	Não Informado	Não Informado
193118	7587.00063.500-1	13	4	12.498.822,79	2012	Não Informado	Não Informado	Não Informado
193118	7745.00084.500-3	13	4	137.078,00	2012	Não Informado	Não Informado	Não Informado

193117	0288.00001.500-4	13	4	4.494,60	2004	Não Informado	Não Informado	Não Informado
193119	5801.00290.500-7	13	4	12.367,03	2000	Não Informado	Não Informado	Não Informado
193119	5801.00292.500-8	13	4	240.000,00	2000	Não Informado	Não Informado	Não Informado
193119	5801.00293.500-3	13	4	12.367,03	2000	Não Informado	Não Informado	Não Informado
193119	5849.00015.500-5	13	4	12.367,03	2000	Não Informado	Não Informado	Não Informado
193119	5915.00023.500-0	13	4	47.026,83	2000	Não Informado	Não Informado	Não Informado
193119	6001.02157.500-3	13	4	3.710.109,50	2000	Não Informado	Não Informado	Não Informado
193119	6001.02367.500-5	13	4	12.367,03	2000	Não Informado	Não Informado	Não Informado
193119	6001.02754.500-9	13	4	1.479.585,74	2000	Não Informado	Não Informado	Não Informado
193119	6001.02760.500-1	13	4	136.037,34	2000	Não Informado	Não Informado	Não Informado
193119	6003.00008.500-3	13	4	5.756.158,00	2000	Não Informado	Não Informado	Não Informado
193124	8791.00084.500-2	13	4	353.334,00	2007	Não Informado	Não Informado	Não Informado
193122	0301.00112.500-9	13	4	224.100,55	2011	Não Informado	Não Informado	Não Informado
193125	8183.00032.500-0	13	4	2.306.932,81	2000	Não Informado	Não Informado	Não Informado
193125	8105.00229.500-9	13	4	790.795,91	2000	Não Informado	Não Informado	Não Informado
193126	3109.00005.500-6	13	4	175.546,20	2000	Não Informado	Não Informado	Não Informado
193129	6969.00036.500-6	13	4	137.335,96	2011	Não Informado	Não Informado	Não Informado

Fonte: DIPLAN/CGEAD

8 PARTE A, ITEM 8, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 119, DE 18/1/1012

8 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO

8.1 Gestão da Tecnologia da Informação (TI)

QUADRO A.8.1 – GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA

Quesitos a serem avaliados	
1. Em relação à estrutura de governança corporativa e de TI, a Alta Administração da Instituição:	
X	Aprovou e publicou plano estratégico institucional, que está em vigor.
X	monitora os indicadores e metas presentes no plano estratégico institucional.
X	Responsabiliza-se pela avaliação e pelo estabelecimento das políticas de governança, gestão e uso corporativos de TI.
	aprovou e publicou a definição e distribuição de papéis e responsabilidades nas decisões mais relevantes quanto à gestão e ao uso corporativos de TI.
	aprovou e publicou as diretrizes para a formulação sistemática de planos para gestão e uso corporativos de TI, com foco na obtenção de resultados de negócio institucional.
	aprovou e publicou as diretrizes para gestão dos riscos aos quais o negócio está exposto.
	aprovou e publicou as diretrizes para gestão da segurança da informação corporativa.
	aprovou e publicou as diretrizes de avaliação do desempenho dos serviços de TI junto às unidades usuárias em termos de resultado de negócio institucional.
	aprovou e publicou as diretrizes para avaliação da conformidade da gestão e do uso de TI aos requisitos legais, regulatórios, contratuais, e às diretrizes e políticas externas à instituição.
X	Designou formalmente um comitê de TI para auxiliá-la nas decisões relativas à gestão e ao uso corporativos de TI.
X	Designou representantes de todas as áreas relevantes para o negócio institucional para compor o Comitê de TI.
X	Monitora regularmente o funcionamento do Comitê de TI.
2. Em relação ao desempenho institucional da gestão e de uso corporativos de TI, a Alta Administração da instituição:	
X	Estabeleceu objetivos de gestão e de uso corporativos de TI.
	Estabeleceu indicadores de desempenho para cada objetivo de gestão e de uso corporativos de TI.
	Estabeleceu metas de desempenho da gestão e do uso corporativos de TI, para 2012.
	Estabeleceu os mecanismos de controle do cumprimento das metas de gestão e de uso corporativos de TI.
	Estabeleceu os mecanismos de gestão dos riscos relacionados aos objetivos de gestão e de uso corporativos de TI.
	Aprovou, para 2012, plano de auditoria(s) interna(s) para avaliar os riscos considerados críticos para o negócio e a eficácia dos respectivos controles.
	Os indicadores e metas de TI são monitorados.
	Acompanha os indicadores de resultado estratégicos dos principais sistemas de informação e toma decisões a respeito quando as metas de resultado não são atingidas.
	Nenhuma das opções anteriores descreve a situação desta instituição.
3. Entre os temas relacionados a seguir, assinale aquele(s) em que foi realizada auditoria formal em 2012, por iniciativa da própria instituição:	
	Auditoria de governança de TI.
	Auditoria de sistemas de informação.
	Auditoria de segurança da informação.
	Auditoria de contratos de TI.

	Auditoria de dados.
	Outra(s). Qual(is)?
X	Não foi realizada auditoria de TI de iniciativa da própria instituição em 2012.
4. Em relação ao PDTI (Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação) ou instrumento congênere:	
	A instituição não aprovou e nem publicou PDTI interna ou externamente.
X	A instituição aprovou e publicou PDTI interna ou externamente.
X	A elaboração do PDTI conta com a participação das áreas de negócio.
X	A elaboração do PDTI inclui a avaliação dos resultados de PDTIs anteriores.
X	O PDTI é elaborado com apoio do Comitê de TI.
X	O PDTI desdobra diretrizes estabelecida(s) em plano(s) estratégico(s) (p.ex. PEI, PETI etc.).
X	O PDTI é formalizado e publicado pelo dirigente máximo da instituição.
	O PDTI vincula as ações (atividades e projetos) de TI a indicadores e metas de negócio.
	O PDTI vincula as ações de TI a indicadores e metas de serviços ao cidadão.
	O PDTI relaciona as ações de TI priorizadas e as vincula ao orçamento de TI.
X	O PDTI é publicado na <i>internet</i> para livre acesso dos cidadãos. Se sim, informe a URL completa do PDTI: http://www.ibama.gov.br/download/category/3?download=3095
5. Em relação à gestão de informação e conhecimento para o negócio:	
	Os principais processos de negócio da instituição foram identificados e mapeados.
X	Há sistemas de informação que dão suporte aos principais processos de negócio da instituição.
X	Há pelo menos um gestor, nas principais áreas de negócio, formalmente designado para cada sistema de informação que dá suporte ao respectivo processo de negócio.
6. Em relação à gestão da segurança da informação, a instituição implementou formalmente (aprovou e publicou) os seguintes processos corporativos:	
	Inventário dos ativos de informação (dados, <i>hardware</i> , <i>software</i> e instalações).
X	Classificação da informação para o negócio (p.ex. divulgação ostensiva ou acesso restrito).
	Análise dos riscos aos quais a informação crítica para o negócio está submetida, considerando os objetivos de disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade.
	Gestão dos incidentes de segurança da informação.
7. Em relação às contratações de serviços de TI: utilize a seguinte escala: (1) nunca (2) às vezes (3) usualmente (4) sempre	
	(4) são feitos estudos técnicos preliminares para avaliar a viabilidade da contratação.
	(4) nos autos são explicitadas as necessidades de negócio que se pretende atender com a contratação.
	(4) são adotadas métricas objetivas para mensuração de resultados do contrato.
	(4) os pagamentos são feitos em função da mensuração objetiva dos resultados entregues e aceitos.
	(4) no caso de desenvolvimento de sistemas contratados, os artefatos recebidos são avaliados conforme padrões estabelecidos em contrato.
	(4) no caso de desenvolvimento de sistemas contratados, há processo de <i>software</i> definido que dê suporte aos termos contratuais (protocolo e artefatos).
8. Em relação à Carta de Serviços ao Cidadão (Decreto 6.932/2009): (assinale apenas uma das opções abaixo)	
	O Decreto não é aplicável a esta instituição e a Carta de Serviços ao Cidadão não será publicada.
	Embora o Decreto não seja aplicável a esta instituição, a Carta de Serviços ao Cidadão será publicada.
X	A instituição a publicará em 2013, sem incluir serviços mediados por TI (e-Gov).
	A instituição a publicará em 2013 e incluirá serviços mediados por TI (e-Gov).
	A instituição já a publicou, mas não incluiu serviços mediados por TI (e-Gov).

	A instituição já a publicou e incluiu serviços mediados por TI (e-Gov).
9. Dos serviços que a UJ disponibiliza ao cidadão, qual o percentual provido também por e-Gov?	
	Entre 1 e 40%.
	Entre 41 e 60%.
	Acima de 60%.
X	Não oferece serviços de governo eletrônico (e-Gov).
Comentários	
Na questão 04, cabe ressaltar que foi publicado no Diário Oficial da União na seção 1, nº 107 do dia 04/06/2012 na página 116, a Resolução nº 1, de 16 de maio de 2012 que aprova a prorrogação do PDTI 2010-2011, na sua 2ª edição, até a elaboração final do PDTI 2012-2015.	

8.2 Análise Crítica

Foi realizado um estudo intitulado “Governança de TI no Ibama – ações e desafios de modernização tecnológica” publicado no segundo semestre de 2012, que apresenta uma análise da Governança TI na Administração Pública Federal, traçando um panorama situacional do Ibama, inclusive quanto a infraestrutura tecnológica, ao *softwares* especializados, aos sistemas de apoio e aos grandes desafios a serem alcançados. O primeiro desafio consiste na estruturação do CNT com vistas a permitir o estabelecimento de um processo formal de prestação de serviços de TI aos moldes dos modelos de referência, como o Itil e o Cobit. O segundo desafio, de igual grau de complexidade, consiste na superação de uma deficiência histórica de pessoal capacitado nessa área.

Diante dessa realidade, estamos em busca da melhoria dos procedimentos internos e foi apresentada uma proposta de estruturação organizacional com o quantitativo de pessoal necessário para superar esses desafios, em busca do aprimoramento da governança de TI neste Instituto.

9 PARTE A, ITEM 9, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 119, DE 18/1/2012.

9 GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

9.1 Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis

QUADRO A.9.1 – GESTÃO AMBIENTAL E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Licitações Sustentáveis					
1. A UJ tem incluído critérios de sustentabilidade ambiental em suas licitações que levem em consideração os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.					X
<ul style="list-style-type: none"> Se houver concordância com a afirmação acima, quais critérios de sustentabilidade ambiental foram aplicados? No processo de aquisição de material de consumo deflagrado em 2012, foram incluídos os itens sustentáveis descritos no Sistema de Catalogação de Material- CATMAT, divulgado pelo MPOG no COMPRASNET 					
2. Em uma análise das aquisições dos últimos cinco anos, os produtos atualmente adquiridos pela unidade são produzidos com menor consumo de matéria-prima e maior quantidade de conteúdo reciclável.			X		
3. A aquisição de produtos pela unidade é feita dando-se preferência àqueles fabricados por fonte não poluidora bem como por materiais que não prejudicam a natureza (ex. produtos de limpeza biodegradáveis).					X
4. Nos procedimentos licitatórios realizados pela unidade, tem sido considerada a existência de certificação ambiental por parte das empresas participantes e produtoras (ex: ISO), como critério avaliativo ou mesmo condição na aquisição de produtos e serviços.					X
<ul style="list-style-type: none"> Se houver concordância com a afirmação acima, qual certificação ambiental tem sido considerada nesses procedimentos? A exigência é incluída nos editais nos casos em que o mercado ofereça produtos certificados. Os certificados exigidos são aqueles relacionados aos produtos. 					
5. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos que colaboram para o menor consumo de energia e/ou água (ex: torneiras automáticas, lâmpadas econômicas).			X		
<ul style="list-style-type: none"> Se houver concordância com a afirmação acima, qual o impacto da aquisição desses produtos sobre o consumo de água e energia? 					
6. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos reciclados (ex: papel reciclado).	X				
<ul style="list-style-type: none"> Se houver concordância com a afirmação acima, quais foram os produtos adquiridos? 					
7. No último exercício, a instituição adquiriu veículos automotores mais eficientes e menos poluentes ou que utilizam combustíveis alternativos.	X				
<ul style="list-style-type: none"> Se houver concordância com a afirmação acima, este critério específico utilizado foi incluído no procedimento licitatório? 	Sim ()		Não ()		
8. Existe uma preferência pela aquisição de bens/produtos passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento (refil e/ou recarga).	X				
<ul style="list-style-type: none"> Se houver concordância com a afirmação acima, como essa preferência tem sido manifestada nos procedimentos licitatórios? 					
9. Para a aquisição de bens e produtos são levados em conta os aspectos de durabilidade e qualidade de tais bens e produtos.					X
10. Os projetos básicos ou executivos, na contratação de obras e serviços de engenharia, possuem exigências que levem à economia da manutenção e operacionalização da			X		

edificação, à redução do consumo de energia e água e à utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.					
11. Na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação, como referido no Decreto nº 5.940/2006.			X		
12. Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas entre os servidores visando a diminuir o consumo de água e energia elétrica.			X		
<ul style="list-style-type: none"> Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, <i>folders</i>, comunicações oficiais, etc.)? O calendário elaborado pela A3P 2012, distribuídos a todos os servidores, contem orientações visando a redução de consumo de água e energia. 					
13. Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas de conscientização da necessidade de proteção do meio ambiente e preservação de recursos naturais voltadas para os seus servidores.					X
<ul style="list-style-type: none"> Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, <i>folders</i>, comunicações oficiais, etc.)? A partir da assinatura do Termo de Adesão nº16/2009, quando o Ibama comprometeu-se com a implementação institucional da Agenda Ambiental da Administração Pública – A3P, anualmente a Comissão Setorial do Ibama/Sede vem realizando palestras, reuniões, exposições, informativos com experiências bem sucedidas, confecção e distribuição de calendário e parcerias com outras instituições para o estabelecimento de um programa continuado de sensibilização institucional. 					
<p>Considerações Gerais: Em 2012, na agenda da A3P foram realizadas algumas atividades, dentre elas podemos citar:</p> <ul style="list-style-type: none"> Distribuição do calendário da A3P 2012 com os seguintes temas: <ul style="list-style-type: none"> Consumo de produtos orgânicos x agrotóxicos; <ul style="list-style-type: none"> Priorizar a não geração de resíduos -“1º R - repensar as suas atitudes”; Evite o desperdício de água; Contato com a natureza é qualidade de vida; A3P também é cidadania: respeite a vaga destinada a deficientes e idosos; O plantio de árvores nativas do cerrado atrai a fauna nativa; Lembre-se: A coleta seletiva solidária é inclusão social; Coleta e destinação adequada de resíduos do serviço médico; Use transportes alternativos, como por exemplo a bicicleta; Evite imprimir! Se imprimir, economize tinta, use as duas faces e recicle as folhas; Aproveitamento da madeira gerada no manejo do bosque do Ibama para bancos; Extratativismo urbano: arranjos natalinos com folhas, sementes, ramos e galhos. Palestra sobre o papel do Ibama no registro de agrotóxicos; Participação do Ibama nas comemorações do Dia Mundial da Água organizado pela ANA e ADASA; <ul style="list-style-type: none"> O Prevfogo expôs seus equipamentos na feira anexa à corrida e caminhada pelas Águas. Participação de servidores do Ibama na Caminhada pelas Águas; Participação de Servidor do Ibama na Regata das Águas ADAS/ICB Início da reestruturação do Coral do Ibama – Grupo Vocal Ecoar Mural com Informes da Rio + 20 e transmissão da Rio + 20 no auditório e nos computadores; O MMA e a Ascom/Ibama organizaram a semana de coleta de lixo eletrônico. Plantio de árvores na Semana do Meio Ambiente e no Dia da Árvore. 					
LEGENDA					
Níveis de Avaliação:					
(1) Totalmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ.					
(2) Parcialmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.					
(3) Neutra: Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.					
(4) Parcialmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.					
(5) Totalmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.					

9.2 Consumo de Papel, Energia Elétrica e Água

QUADRO A.9.2 – CONSUMO DE PAPEL, ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA

Valores em R\$ 1,00

Adesão a Programas de Sustentabilidade						
Nome do Programa		Ano de Adesão			Resultados	
A3P		2009			Consta nas considerações do quadro A. 9.1 .	
Recurso Consumido	Quantidade			Valor		
	Exercícios					
	2012	2011	2010	2012	2011	2010
Papel	8699	7922	7724	65.416,48	59.573,44	58.084,48
Água	44276	45433	46753	748.808,14	732.292,13	618.280,41
Energia Elétrica	2482191	2567123	2637740	956.841,14	974.384,68	1.003.746,14
			TOTAL			
Fonte: CGEAD/DIPLAN						

10 PARTE A, ITEM 10, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 119, DE 18/1/2012.**10 CONFORMIDADE E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS****10.1 Deliberações do TCU e do OCI Atendidas no Exercício****10.1.1 Deliberações do TCU Atendidas no Exercício**

QUADRO A.10.1 – CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama					1812
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
1	012.307.2003-5	601/2004– Plenário	Item 9.2	DE	Ofício
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama					1812
Descrição da Deliberação:					
Determinação:					
9.2.5 proceda ao acompanhamento, pari passu, das atividades desenvolvidas com os recursos obtidos com a venda do Mogno doado à ONG Fase, de forma a garantir que tenham destinação pública e que sejam transparentes, em cumprimento ao Termo de Doação com Encargo celebrado entre a Autarquia e a ONG, procedendo, para tanto, a sucessivas prorrogações da vigência do Termo até que sejam findados os referidos recursos e que sejam integralmente aplicados nos fins para os quais foram especificados;					
9.2.6 informe, por ocasião de suas contas anuais, sobre o que for desenvolvido com os recursos e sobre o cumprimento integral do que foi acordado no termo de Doação referido no subitem anterior.					
9.2.7 promova gestões junto ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão no sentido de assegurar que, no caso de realização de leilões de madeiras apreendidas, ao menos parte dos recursos arrecadados sejam-lhe destinadas, a fim de serem ressarcidos os custos envolvidos na realização do procedimento licitatório e tendo em vista o papel daquele Instituto na preservação do meio ambiente, à luz do que dispõe o inc. IV do art. 2º do Decreto nº 3.179/99.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama					1812
Síntese da providência adotada:					
O Ibama incluiu em sua Prestação de Contas Anuais, informações sobre o Fundo DEMA.					
Síntese dos resultados obtidos					
O Ibama vem incluindo em suas Prestações de Contas Anual, o Relatório Anual da Fase/Fundo DEMA dos períodos correspondentes aos seus exercícios, bem como as Demonstrações Contábeis, após verificação pela Auditoria Interna.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Atendido.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama					1812
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
1	008.828/2011-4 Apenso 016.392/2010-8.	3304/2011 - Plenário	9.4	DE	Ofício nº 66/12 - TCU/SECEX - 8 de 11/01/12
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama					1812
Descrição da Deliberação:					
Determinação: 9.4. determinar aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal abaixo, que, a partir de 1º de janeiro de 2012, registrem e operacionalizem obrigatoriamente os atos e procedimentos relativos a convênios, contratos de repasse e instrumentos congêneres diretamente no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (Siconv), conforme determinado pelo Decreto 6.170/2007 e Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU 507/2011, condicionando rigorosamente os correspondentes repasses de recursos ao prévio cumprimento dessa determinação, ressalvados os casos previstos no art. 2º da referida portaria ministerial;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis - Ibama					1812
Síntese da providência adotada:					
O Ibama não celebrou convênio e contratos de repasse.					
Síntese dos resultados obtidos					
O Ibama vem cumprindo a determinação, para posterior monitoramento por parte da 8ª Secretaria de Controle Externo.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Atendido.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama					1812
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
1	012.484/2005-6	1226/2008 – Plenário	9.6	RE	Of. nº 37/2012 – TCU/SE-PROG, de 02/03/12
2	012.484/2005-6	1226/2008 – Plenário	9.8	RE	Of. nº 37/2012 – TCU/SE-PROG, de 02/03/12
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama					1812
Descrição da Deliberação:					
Determinação:					
9.6. recomendar ao Departamento de Polícia Federal e ao Ibama, com fundamento no art. 250, III, do Regimento Interno deste Tribunal, que:					
9.6.1. incluam, na respectiva programação orçamentária anual, recursos específicos para a execução de ações de proteção às terras e bens indígenas, conforme previsto no Decreto 1.141/94;					
9.6.2. mantenham grupo especializado, nos respectivos órgãos, para trabalhar com assuntos relativos à execução de ações em áreas indígenas;					
9.8. recomendar ao Ibama, com fundamento no art. 250, III, do Regimento Interno deste Tribunal, que, em conjunto com Funai, adote medidas para regulamentar o papel do órgão indigenista nos processos de licenciamento ambiental de atividades e empreendimentos, potencial ou efetivamente modificadores do meio ambiente, que sejam desenvolvidos em terras indígenas ou que possam afetá-las, bem como proponha ao Conselho Nacional do Meio Ambiente - Conama o estabelecimento de normas e critérios aplicáveis aos órgãos ambientais estaduais e municipais nas mesmas circunstâncias.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria de Proteção Ambiental - Dipro					1812
Síntese da providência adotada:					
Por meio do Ofícios nºs 13/2012/Audit/Ibama, de 15/02/2012, 28/2012/Audit/Ibama, de 19/03/2012 e 457/2012/GP/Ibama, de 15/06/2012, encaminhados à Secretaria de Fiscalização e Avaliação de Programas de Governo do TCU, foram prestadas as informações sobre as providências adotadas para cumprimento das determinações/recomendações.					
Síntese dos resultados obtidos					
Ofício nº 13/2012/AUDIT/IBAMA, de 15/02/2012, destaca que:					
Em relação à determinação 9.8 do Acórdão 1226/2008 – Plenário, informo que o Ibama acata integralmente e envidará esforços também para acompanhar, por meio de representante a ser indicado, as reuniões da Subcomissão de Empreendimentos com Impactos em Terras Indígenas da CNPI, com o objetivo de participar da elaboração da proposta de regulamentação do componente indígena no licenciamento ambiental, proposta essa que poderá ser posteriormente convertida em norma conjunta entre Ibama e Funai, bem como em proposta ao Conama de normas e critérios aplicáveis também aos órgãos ambientais estaduais e municipais.					

Ofício nº 28/2012/AUDIT/IBAMA, de 19/03/2012, acompanhado da Nota Técnica nº 02/COFIS/2012 e Informação nº 050, 051 e 053/COFIS/2012, destaca que:

Em suma, contendo levantamento das operações de fiscalização em terras indígenas, acompanhadas pela Coordenação de Fiscalização – Cofis, no período de 2008 a 2011, bem como o planejamento desse tipo ação para o ano de 2012. As informações dizem respeito às operações realizadas especificamente no interior de terras indígenas, nos temas flora, degradação, biopirataria e pesca. Não consta nas informações ações de fiscalização específicas da fauna, uma vez que o tema é fiscalizado no âmbito das demais operações.

Além das operações específicas em terras indígenas existem também diversas ações de fiscalização rotineira, executado pelas Superintendências, que envolvem estas áreas (tanto no interior quanto no seu entorno) ou mesmo fiscalizações incidentais, principalmente no atendimento de demandas do Ministério Público Federal e da FUNAI.

Outro fato relevante é o de que com a publicação da Lei Complementar 140/2011, que definiu as competências de fiscalização da União, Estados e Municípios, o Ibama está adequando seu planejamento, considerando a influência do ilícito ambiental em terras da União (principalmente T.Is e U.Cs), para selecionar as áreas de atuação e os alvos da fiscalização. Assim, mesmo que uma determinada operação não esteja planejada para ocorrer especificamente no interior de uma T.I, o seu planejamento deverá considerar a proteção das Terras Indígenas da região onde será executada.

Apesar da inexistência de parâmetro no sistema Sicafi que permita gerar estatística fiel das atuações realizadas no interior de Terras Indígenas, foi possível realizar um levantamento filtrando aquelas atuações onde consta na descrição o termo “terra indígena” obtendo-se os seguintes dados:

Ano	Número dos Autos	Valor Total de Multas
2008	32	R\$ 30.981.007,70
2009	26	R\$ 49.375.800,00
2010	49	R\$ 10.111.527,50
2011	97	R\$ 142.253.449,50
TOTAL	204	R\$ 232.721.784,70

Além das ações planejada pelo Ibama e executada com a colaboração das instituições parceiras, para o ano de 2012 há algumas operações no interior de Terras Indígenas planejadas em conjunto entre o Ministério da Defesa, Ministério da Justiça (DPF, FUNAI, DPRF e outros) e o Ministério do Meio Ambiente (Ibama e ICMBio), tanto na Comissão Interministerial de Combate aos Crimes e Infrações Ambientais – CICCIA quanto no âmbito da Operação Ágata. As operações que estão sendo planejadas no CICCIA contemplam principalmente a problemática da exploração ilegal de minérios em quatro importantes Terras Indígenas, sendo que as datas de sua execução constituem-se em informação de caráter reservado.

Assim a Cofis entende que o planejamento destas operações em fóruns como o CICCIA e operações como a Ágata atendem as recomendações do TCU contidas no Acórdão em questão, referente a integração dos órgãos no combate aos ilícitos ambientais em terras indígenas.

Ofício nº 457/2012/GP/IBAMA, de 15/06/2012, destaca que:

Quanto ao item 9.6.2, primeiramente identificamos que as ações se tratam de ações de fiscalização ambiental no interior de terras indígenas, sendo o planejamento competência da

Coordenação-Geral de Fiscalização Ambiental e da Coordenação de Operações de Fiscalização, e sendo que a execução cabe às unidades descentralizadas, com apoio das duas Coordenações.

A Coordenação de Operações de Fiscalização no Ibama sede se organiza em núcleos de fiscalização temática, sendo chamados de núcleo de fiscalização das infrações relacionadas à: flora, Fauna, pesca, qualidade ambiental, licenciamento e do patrimônio genético e conhecimento tradicional associado. Sendo assim, não existe núcleo específico para planejamento das ações de fiscalização em terras indígenas.

Uma das justificativas para não existir este núcleo é a limitação de pessoal, mas principalmente a justificativa de caráter técnico, ou seja, a formação de núcleos temáticos ambientais é a melhor alternativa, pois há necessidade de separarmos a excelência técnica para planejamento das ações conforme o tema ambiental abordado. No caso concreto, as infrações ocorridas no interior de Terras Indígenas transcende os temas.

Sendo assim, não vemos necessidade de criação de área para atendimento de ocorrências no interior de Terras Indígenas. A experiência e capacidade técnica da equipe está voltada para os temas ambientais e por isso a subdivisão é desta forma.

É importante ressaltar que a não existência de núcleo de criação de área específica para ações de fiscalização em terras indígenas não significa não atendimento ou menos importância às infrações ocorridas naquelas localidades. Ao contrário, o Ibama, através do seu Plano Anual de Proteção Ambiental (PNAPA) tem sempre prezado pelas ações de competência da União, mesmo que ainda tenha que atuar muito em sua competência subsidiária, devido ausência ou insuficiência de atuação de estados e municípios em áreas de sua competência.

A FUNAI e DPF têm sido convidados constantes a participarem sempre da elaboração do PNAPA de cada ano. Além disso, ações que venham a surgir durante o ano são rotineiramente tratadas entre a FUNAI e o Ibama nos estados quando se tratam de casos pontuais e de mais fácil solução. A mesma rotina de troca de informações e planejamento de ações extraordinárias ocorre em Brasília/DF para os casos mais vultosos.

Como bem frisado no relatório de acompanhamento, a Comissão Interministerial de Combate aos Crimes e Infrações Ambientais (CICCIA) foi criada e muito tem ajudado na interlocuções de órgãos como Ibama, ICMBio, DPF, FUNAI no planejamento e execução de ações conjuntas. Existe a proposta de inserir oficialmente a FUNAI no rol dos participantes da CICCIA, e o Ibama apóia esta iniciativa.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

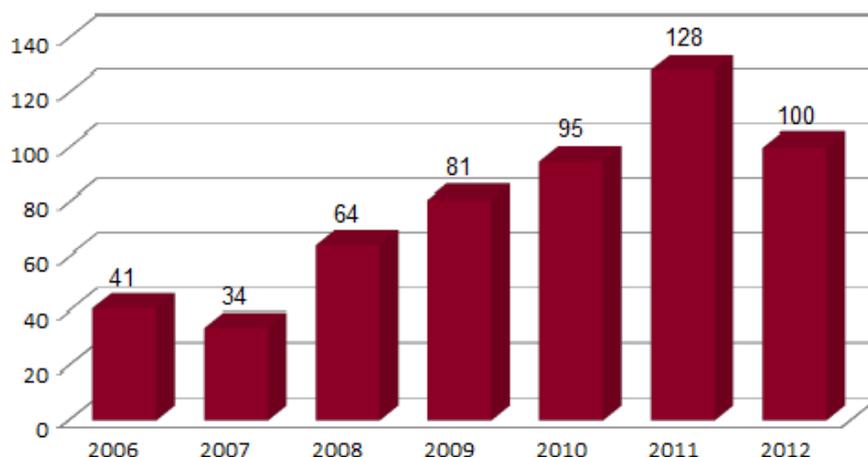
Atendido.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama					1812
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
1	036.784/2011-7	2752/2012– Plenário	Item 9.2	RE	Ofício nº 312/12 – TCU/ 2ª SEFID, de 12/10/2012
2	036.784/2011-7	2752/2012– Plenário	Item 9.3	DE	Ofício nº 312/12 – TCU/ 2ª SEFID, de 12/10/2012
3	036.784/2011-7	2752/2012– Plenário	Item 9.4	AL	Ofício nº 312/12 – TCU/ 2ª

					SEFID, de 12/10/2012
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama					1812
Descrição da Deliberação:					
Determinação:					
<p>9.2 nos termos do art. 250, inciso III, do Regimento Interno deste Tribunal, recomendar ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama - que, no que se refere à segurança ambiental das plataformas de exploração e produção de petróleo e gás natural em águas jurisdicionais brasileiras (<i>offshore</i>):</p> <p>9.2.1 elabore manual de procedimentos visando a orientar o planejamento e a execução de vistorias técnicas e estabeleça critérios para definir a periodicidade de inspeções em plataformas <i>offshore</i>;</p> <p>9.2.2 defina, mediante normas específicas, a natureza, a abrangência e a periodicidade dos exercícios simulados de resposta a emergências em plataformas <i>offshore</i>;</p> <p>9.2.3 realize exercícios de simulados do tipo <i>table top</i>, sem aviso prévio, com o objetivo de verificar a prontidão e o preparo dos coordenadores e das equipes de resposta a emergências em plataformas <i>offshore</i>, sem prejuízo de manter a execução de simulados em cenário real;</p> <p>9.2.4 fiscalize a efetiva disponibilidade, nas plataformas <i>offshore</i>, dos equipamentos e materiais relacionados nos respectivos Planos de Emergência Individuais - PEIs;</p> <p>9.2.5 regulamente os procedimentos administrativos e operacionais relacionados às ações de gestão de riscos, prevenção e atendimentos a acidentes e emergências ambientais, dispondo sobre as competências e obrigações dos núcleos de prevenção e atendimento a emergências ambientais e de seus servidores, principalmente quanto à análise de conveniência e oportunidade de implantar regime de sobreaviso em dias e horários fora da jornada normal de trabalho para os técnicos que atuam nas emergências ambientais;</p> <p>9.3 nos termos do art. 250, inciso III, do Regimento Interno deste Tribunal, recomendar à ANP, ao Ibama e à Diretoria de Portos e Costas da Marinha do Brasil - DPC/Marina, que, no que tange à segurança operacional e ambiental das plataformas de exploração e produção de petróleo e gás natural em águas jurisdicionais brasileiras (<i>offshore</i>), analisem a viabilidade de acesso, pelo Ibama, ao Sistema de Monitoramento Marítimo de Apoio ao Petróleo - Simmap -, ao Programa Nacional de Rastreamento de Embarcações Pesqueiras por Satélite - Preps -, bem como a eventuais outros sistemas informatizados utilizados pela ANP e pela DPC/Marinha que sejam voltados ao rastreamento de embarcações, haja vista a necessidade do Ibama de fiscalizar e agilizar o atendimento a emergências ambientais em plataformas <i>offshore</i>;</p> <p>9.4. nos termos do art. 250, inciso III, do Regimento Interno deste Tribunal, recomendar ao Ibama e à DPC/Marinha que estabeleçam parceria, visando à fiscalização da disponibilidade, nas plataformas <i>offshore</i>, dos equipamentos e materiais relacionados nos respectivos Planos de Emergência Individuais - PEIs.</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria de Licenciamento Ambiental – DILIC					1812

Diretoria de Proteção Ambiental – DIPRO	
Síntese da providência adotada:	
Por meio do Ofício nº 06/2013/GP/IBAMA, de 16/01/2013, encaminhados à 2ª Secretaria de Fiscalização de Desestatização e Regulação do TCU, foram prestados as informações sobre as providências adotadas em cumprimento às determinações e recomendações.	
Síntese dos resultados obtidos	
NOTA TÉCNICA Nº 11/2012 - CGPEG/DILIC/IBAMA	
<p>Em 30 de outubro de 2012 a Coordenação Geral de Petróleo e Gás – CGPEG/DILIC recebeu o Memorando nº510/2012/AUDIT/IBAMA solicitando manifestação sobre as providências adotadas a respeito das recomendações contidas no Acórdão nº2752/2012 – Plenário do Tribunal de Contas da União – TCU, especialmente quanto aos itens de responsabilidade do Ibama 9.2, 9.3 e 9.4.</p>	
<p>Nesse contexto, é importante ressaltar que os aspectos de segurança ambiental das unidades <i>offshore</i> de produção de petróleo e gás natural, objeto da auditoria que deu origem ao citado Acórdão, são objeto de controle por parte de duas unidades do instituto: a Coordenação Geral de Petróleo e Gás (CGPEG), que é responsável pelo licenciamento ambiental, aprovação dos Planos de Emergência Individual e acompanhamento das condicionantes; e a Coordenação Geral de Emergências Ambientais (CGEMA), que é responsável pela atuação preventiva e reativa no caso de acidentes envolvendo derramamento de óleo no mar.</p>	
<p>As Coordenações Gerais em questão têm empreendido esforços para atuação articulada e alinhamento de objetivos e procedimentos, em prol da segurança e excelência técnica do desempenho do IBAMA na área de emergências <i>offshore</i>. Esse esforço é representado, por exemplo, pelo 1º Seminário Conjunto CGPEG/CGEMA realizado em outubro/2012 em São Paulo/SP.</p>	
<p>Não obstante esse esforço, há peculiaridades e particularidades na atuação de cada Coordenação Geral em função de suas atribuições regimentais. Assim, esta Nota Técnica busca fornecer informações sobre a atuação da CGPEG para o atendimento das recomendações do Acórdão TCU nº2752/2012 – Plenário.</p>	
<p>A seguir são detalhadas as recomendações do Acórdão TCU nº2752/2012 cuja responsabilidade total ou parcial incide sobre a CGPEG e as providências que estão sendo tomadas a respeito.</p>	
<p><i>9.2.1 Elabore manual de procedimentos visando a orientar o planejamento e a execução de vistorias técnica, e estabeleça critérios para definir a periodicidade esperada para realização de inspeções em plataformas offshore.</i></p>	
<p>A elaboração de manual de procedimentos sobre vistorias era projeto antigo da CGPEG, mas que somente ao longo de 2012 teve condições de consolidação. Assim, está sendo finalizada uma Nota Técnica contendo essas orientações para vistorias de plataformas e embarcações ligadas às atividades licenciadas. Em anexo, segue uma minuta desta nota técnica para conhecimento.</p>	
<p>Quanto à periodicidade das inspeções e vistorias, conforme bem diagnosticado pelo TCU, o Ibama vistoria todas as plataformas e embarcações envolvidas nos Planos de Emergência Individuais antes de autorizar o início da operação. No contexto de renovação de licenças ou alterações no PEI, o Ibama avalia caso a caso a necessidade de realização de novas vistorias. A figura a seguir ilustra o esforço crescente da CGPEG/DILIC na realização de vistorias, com destaque para o pico de demanda observado em 2011.</p>	

Vistorias Técnicas



Para aumentar ainda mais o número de vistorias, um fator limitante é o tamanho da equipe, frente à demanda de licenciamento ambiental. Temos trabalhado no limite das nossas capacidades, com a premissa inflexível de que não se concede licença ou renovação sem que a plataforma e as embarcações tenham sido vistoriadas.

9.2.2 Defina, mediante normas específicas, a natureza, abrangência e periodicidade dos exercícios simulados de resposta a emergências em plataforma offshore.

Atualmente, encontra-se em discussão na equipe técnica a elaboração de tal normativo. No entanto, é importante ressaltar que os exercícios simulados completos para cada PEI/PEVO têm tido frequência anual nos últimos anos. Essa regularidade é fruto das exigências feitas no âmbito de cada processo de licenciamento ambiental, com acompanhamento diligente das condicionantes estabelecidas para cada licença, sobretudo as que dizem respeito às emergências ambientais.

9.2.3 Realize exercícios de simulados tipo table top, sem aviso prévio, com objetivo de verificar a prontidão e o preparo dos coordenadores e das equipes de resposta a emergências em plataformas offshore, sem prejuízo de manter a execução de simulados em cenário real.

O aprimoramento contínuo dos simulados é uma meta da CGPEG e tem sido objeto de inúmeras discussões ao longo dos últimos anos. Uma inovação planejada em 2011 e executada em 2012 foi a realização de um exercício simulado surpresa na Bacia do Espírito Santo, para testar o PEVO – Plano de Emergência a Vazamentos de Óleo da Petrobras para a bacia. A empresa sabia desde o início do ano que haveria um simulado surpresa na Bacia do Espírito Santo, mas não sabia quando seria. O exercício surpresa aconteceu em 29 de agosto e foi considerado um sucesso, apesar das oportunidades de melhorias identificadas no Parecer Técnico nº266/2012 - CGPEG/DILIC/Ibama, em anexo.

Para 2013 está prevista a realização de novo simulado surpresa da Petrobras, que não saberá sequer a bacia escolhida para o exercício. Nesse sentido, embora reconheça o potencial dos exercícios surpresa do tipo “table top”, o IBAMA está priorizando a realização de exercícios surpresa “completos” para atestar a efetividade dos planos de emergência das empresas.

9.2.4 Fiscalize a efetiva disponibilidade, nas plataformas offshore, dos equipamentos e

materiais relacionados aos respectivos Planos de Emergência Individuais – PEIs.

No que tange à atuação da CGPEG, a disponibilidade dos equipamentos relacionados aos PEIs é sempre avaliada em vistorias antes da emissão ou renovação de licenças, em vistorias para autorizar a entrada de novas embarcações nos planos aprovados e durante exercícios simulados. É importante ressaltar, no entanto, que nas plataformas não ficam equipamentos de atendimento a emergência no mar, pois as próprias plataformas podem ter sido danificadas em um acidente. Esses equipamentos ficam em embarcações relacionadas ao plano de emergência. A bordo das plataformas ficam apenas equipamentos para lidar com pequenos derramamentos a bordo do convés.

O Ibama vem aprimorando seu controle da segurança ambiental das operações petrolíferas *offshore* nos últimos anos. Diversos ganhos têm sido obtidos através do crescimento e da qualificação continuada da equipe técnica.

Os acidentes recentes no campo de Frade e no TLD de Carioca Nordeste forneceram oportunidades significativas de aprendizado e aceleraram o processo de aproximação entre IBAMA, ANP e Marinha, fundamental para a atuação coordenada do Estado Brasileiro.

A auditoria operacional conduzida pelo TCU em 2012 foi muito importante para que se visualizasse a atuação desses órgãos em uma perspectiva sistêmica. As recomendações exaradas no Acórdão nº 2752/2012 são razoáveis e contribuem para o aprimoramento contínuo do controle da segurança ambiental das atividades petrolíferas *offshore*.

NOTA TÉCNICA Nº 08/2012 – CGPEG/DILIC/IBAMA

O objetivo desta Nota Técnica é apresentar as diretrizes estabelecidas para a realização de vistorias pela CGPEG/DILIC/IBAMA em plataformas e embarcações destinadas à atividades relacionadas à exploração e produção de petróleo e gás natural em águas jurisdicionais brasileiras. Neste contexto estão incluídas as embarcações de pesquisa sísmica e as de resposta a emergência participantes dos Planos de Emergência Individual – PEI, dos Planos de Emergência para Vazamentos de Óleo – PEVO, embarcações de suporte às atividades de produção, sondas de perfuração e plataformas que participam de empreendimentos marítimos de petróleo e gás sujeitos ao processo de licenciamento ambiental.

DA CONFORMIDADE DE EMBARCAÇÕES E PLATAFORMAS

Para que possa ser submetida à vistoria técnica, uma embarcação ou plataforma deverá:

- Ter implementado o Projeto de Controle da Poluição de acordo com os objetivos e diretrizes constantes na Nota Técnica CGPEG/DILIC/IBAMA Nº 01/11;
- Ter implementado o Projeto de Educação Ambiental dos Trabalhadores, com a realização prévia dos treinamentos ambientais compatíveis com a atividade;
- Ter realizado os treinamentos relacionados às ações de emergência compatíveis com a atividade;

A plataforma, se fixa, deverá estar com a Declaração de Conformidade emitida pela Marinha do Brasil em dia. Se flutuante, além deste documento, os certificados *International Oil Pollution Prevention (IOPP)*, *International Sewage Pollution Prevention (ISPP)*, *International Air Pollution Prevention (IAPP)* e *Mobile Offshore Drilling Units (MODU – quando aplicável)*, deverão também estar válidos; As embarcações deverão estar com todos os seus certificados igualmente válidos.

A seguir, são tecidas algumas considerações sobre os itens citados acima, outros ainda não citados e aqueles específicos para embarcações e plataformas.

Embarcações:

Além de atender ao explicitado no item, para ser considerada aprovada, a embarcação deverá, quanto: aos sistemas de abastecimento de combustível: todos os equipamentos para abastecimento (mangotes, válvulas, vedações, conexões) devem estar em boas condições. Os pontos de abastecimento deverão estar voltados para o interior da embarcação, em área contida. Próximo a cada um deverá haver um kit SOPEP (*Shipboard Oil Pollution Emergency Plan*), para o caso de vazamento a bordo; Ao exemplar do PEI e/ou PEVO: deverá haver, pelo menos, um exemplar do PEI e/ou PEVO da atividade a bordo. Caso o comandante seja estrangeiro, deverá haver um exemplar em inglês. Esta exigência não se aplica à embarcações de pesquisa sísmica; Aos coletores de resíduos: para o caso de tripulação com estrangeiros, todos os coletores de resíduos deverão conter etiquetas em português e inglês.

Embarcações de pesquisa sísmica:

Além das diretrizes apontadas no item III.1, essas embarcações deverão atender quanto: aos cabos sísmicos – quando forem utilizados cabos preenchidos com fluido de flutuação, estes deverão estar armazenados em locais que possibilitem coleta do fluido que possivelmente venha a vazar a bordo, o qual deverá ser encaminhado para local apropriado; ao Monitoramento da Biota – os técnicos deverão ter uma linha de contato direta com os responsáveis pelos acionamentos e desligamentos dos *air-guns* na sala de controle de sísmica do navio, de preferência através de rádios.

Guia de Vistoria:

O Guia para Vistoria de Embarcações Sísmicas é apresentada no Anexo A (em anexo).

Embarcações envolvidas nas atividades de produção:

Considera-se como embarcação atuante na fase de produção toda aquela que participar de instalações de unidades de produção e linhas de escoamento ou intervenções ao longo da atividade. São, portanto, assim consideradas as AHTS (lançadoras de âncoras), PLSV (lançadoras e recolhedoras de linhas), RSV (apoio com ROV), DSV (apoio com mergulho), dentre outras.

Destaque-se que todas estas embarcações são passíveis de vistoria, sendo que aquelas que atuam permanentemente para o empreendedor podem ser inseridas em processos que prevejam a continuidade de suas atividades em águas jurisdicionais brasileiras. Neste caso, as vistorias são realizadas não a cada atividade, mas periodicamente, após a primeira vistoria obrigatória.

Basicamente, tais vistorias respeitarão rigorosamente o que está previsto na Nota Técnica CGPEG/DILIC/IBAMA nº 01/11, que versa sobre as diretrizes do controle da poluição.

Guia de Vistoria

O Guia para Vistoria de Embarcações de Produção é apresentada no Anexo B (em anexo).

Embarcações que atendem à emergência das atividades de Perfuração e Produção:

Além das diretrizes apontadas no item III.1 Erro: Origem da referência não encontrada, essas embarcações deverão realizar, de forma satisfatória, o exercício de resposta a derramamento de óleo, onde são avaliados: (i) o tempo de resposta; (ii) a capacidade de manuseio dos equipamentos a bordo e; (iii) a efetiva capacidade de atuação na contenção e recolhimento de óleo. Em relação aos equipamentos presentes, estes deverão estar em boas condições, definitivamente instalados e em perfeitas condições de funcionamento. Não será considerada apta a embarcação

que, por qualquer motivo, não for aprovada no exercício de atendimento à emergência.

Guia de Vistoria:

O Guia para Vistoria de Embarcações de Emergência é apresentada no Anexo C (em anexo).

Plataformas:

Plataformas de Perfuração:

Além de atender ao explicitado no item III, para ser considerada aprovada, a plataforma deverá atender, quanto: aos resíduos sólidos: os coletores, especialmente para resíduos perigosos, deverão estar em área abrigada de intempéries. Para o caso de tripulação com estrangeiros, todos os coletores de resíduos deverão conter etiquetas em português e inglês; caso haja incinerador de resíduos a bordo, este deverá estar lacrado; a empresa deverá demonstrar ser capaz de, em caso de quebra, reparar, a bordo, equipamentos como Separador Água e Óleo, Estação de Tratamento de Esgoto e Triturador de Alimentos (no caso de não haver equipamentos sobressalentes a bordo capazes de realizarem o tratamento necessário).

Aos produtos a granel: todos os equipamentos para abastecimento (mangotes, válvulas, vedações, conexões) devem estar em boas condições. Os pontos de abastecimento deverão estar voltados para o interior da embarcação, em área contida; será exigida a presença de filtros na ventilação das linhas de produtos a granel, evitando, com isso, perda de partículas para o ambiente; a sacaria deverá ter contenção, estar organizada e os produtos químicos nela armazenados deverão estar bem acondicionados. Todas as Fichas de Informações de Segurança de Produto Químico (FISPQ) deverão estar presentes.

Ao separador de água e óleo: o equipamento deverá possuir medidor de Teor de Óleos e Graxas (TOG), calibrado para 15 ppm, com alarme. Este poderá ser testado em simulação de TOG superior ao permitido. Nesse caso, o mesmo deverá ser aprovado;

Aos sistemas de abastecimento de combustível: todos os equipamentos para abastecimento (mangotes, válvulas, vedações, conexões) devem estar em boas condições. Os pontos de abastecimento deverão estar voltados para o interior da embarcação, em área contida. Próximo a cada um deverá haver um kit SOPEP, para o caso de vazamento a bordo;

Ao exemplar do PEI e/ou PEVO: deverá haver, pelo menos, um exemplar do PEI e/ou PEVO da atividade a bordo. Caso o comandante seja estrangeiro, deverá haver também um exemplar em inglês;

Aos kits SOPEP: deverá haver uma distribuição de *kit* SOPEP tal que todos os pontos com maior probabilidade de vazamento de óleo tenham um *kit* SOPEP próximo para atendimento imediato em caso de emergência;

Aos produtos químicos: deverão estar armazenados em área abrigada e contida. Todas as FISPQs deverão estar impressas e presentes no local.

Guia de de Vistoria:

O Guia para Vistoria de Plataformas de Perfuração é apresentado no Anexo D (em anexo).

Plataformas de Produção:

Além de atender ao explicitado no item III Erro: Origem da referência não encontrada, para

ser considerada aprovada, a plataforma deverá atender quanto: aos resíduos sólidos: os coletores, especialmente para resíduos perigosos, deverão estar em área abrigada de intempéries. Para o caso de tripulação com estrangeiros, todos os coletores de resíduos deverão conter etiquetas em português e inglês; caso haja incinerador de resíduos a bordo, este deverá estar lacrado; a empresa deverá demonstrar ser capaz de, em caso de quebra, reparar, a bordo, equipamentos como Separador Água e Óleo, Estação de Tratamento de Esgoto e Triturador de Alimentos (no caso de não haver equipamentos sobressalentes a bordo capazes de realizarem o tratamento necessário).

Aos lançadores e recebedores de *pigs*: deverão estar instalados em áreas contidas que impeçam o vazamento de resíduos oleosos para o mar;

Ao mangote de *offloading*: deverá, preferencialmente, ficar disposto em carretel específico. Caso fique no mar, ao final de cada operação deverá ser lavado e permanecer preenchido com água.

Ao Separador Água e Óleo: o equipamento deverá possuir medidor de TOG, calibrado para 15 ppm, com alarme. Este poderá ser testado, em simulação de TOG superior ao permitido. Nesse caso, o mesmo deverá ser aprovado;

Aos sistemas de abastecimento de combustível: todos os equipamentos para abastecimento (mangotes, válvulas, vedações, conexões) devem estar em boas condições. Os pontos de abastecimento deverão estar voltados para o interior da embarcação, em área contida. Próximo a cada um deverá haver um *kit* SOPEP, para o caso de vazamento a bordo;

Ao exemplar do PEI e/ou PEVO: deverá haver, pelo menos, um exemplar do PEI e/ou PEVO da atividade a bordo. Caso o comandante seja estrangeiro, deverá haver também um exemplar em inglês;

Aos *kits* SOPEP: deverá haver uma distribuição de *kit* SOPEP tal, que todos os pontos com maior probabilidade de vazamento de óleo tenham um *kit* SOPEP próximo para atendimento imediato em caso de emergência;

Aos Produtos Químicos: deverão estar armazenados em área abrigada e contida. Todas as FISPQs deverão estar impressas e presentes no local.

Guia de Vistoria

O Guia para Vistoria de Plataformas de Produção é apresentado no Anexo E (em anexo).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A publicação das diretrizes para a realização de vistorias relacionadas aos empreendimentos marítimos de exploração e produção de petróleo e gás natural vem ao encontro da política de transparência com que a CGPEG trata seus procedimentos para análise e aprovação das atividades de cada etapa dos processos de licenciamento ambiental, além de colaborar para a otimização desses processos.

Reitera-se que esse conjunto de diretrizes consolida entendimentos técnicos da equipe de licenciamento sobre os temas supracitados, sem prejuízo para a continuidade do debate com a indústria a respeito de outros aspectos das atividades de exploração, produção, controle da poluição e do atendimento a emergências envolvendo vazamento de hidrocarbonetos para o ambiente marinho.

Formulários em anexo A, B, C, D e E.

Processo IBAMA nº: 02022.000647/09

Empreendedor: PETROBRAS

Empreendimento: Atividades de Perfuração, Produção e Escoamento de Óleo e Gás Natural na Bacia de Espírito Santo

Data do Simulado: 29.08.2012

1. INTRODUÇÃO

Conforme estabelecido nos Planos de Emergência Individuais das plataformas operando na Bacia do Espírito Santo, a Petrobras deve realizar anualmente um simulado de nível 3. A referida Bacia foi a escolhida para a realização do primeiro simulado de vazamento de óleo nível 3 “surpresa” proposto pela Coordenação Geral de Petróleo e Gás, do IBAMA. O exercício ocorreu no dia 29 de agosto de 2012, sob observação dos técnicos desta Coordenação Geral de Petróleo e Gás – CGPEG/IBAMA. Foi realizado apenas o exercício em mar. Este Parecer Técnico visa apresentar as observações e comentários dos técnicos desta coordenação no acompanhamento do exercício simulado em questão.

2. SIMULADO

2.1 OBJETIVO

A realização deste simulado tem como objetivo a verificação da eficácia da estrutura de resposta a vazamentos de óleo, bem como detectar possíveis falhas e necessidade de revisão dos Planos de Emergência Individuais.

2.2 PESSOAS DA PETROBRAS CONTATADAS

José Luz de Almeida – Gestor Central e CSMS UO-ES

Tércio Dal'col Sant'ana – Engenheiro de Meio Ambiente UO-ES/SMS

Débora Gomes – Relatora UO-ES

Gustavo Lavall – Gerente Substituto OP-GLF - UO-ES

Victor Levino Hirakuri.- Coordenador de Comunicações UO-ES

Humberto Paulo Mello Carvalho Bastos – Coordenador de Mar

Luciana Rossi – Gerente de Meio Ambiente UO-ES

2.3 ANALISTAS AMBIENTAIS DO IBAMA

Ana Paula Fernandez

Clarisse Rinaldi Meyer

João Carlos Nóbrega de Almeida

Vanessa Horta da Silva

2.4 EXERCÍCIO

O exercício de resposta foi iniciado pelo IBAMA às 07h33min do dia 29.08.2012, por meio de uma ligação telefônica realizada diretamente à sala de rádio do FPSO Cidade de Vitória, sinalizando o cenário acidental como um vazamento de cerca de 100 m³. O vazamento teria ocorrido em uma linha de produção e já havia sido interrompido, estando este volume de óleo no mar.

Os Analistas Ambientais se dirigiram aos seus pontos de observação, a saber: Sala de Emergência da UO-ES e acompanhando o Coordenador de Operações no Mar.

O exercício foi encerrado por volta das 14:00h. As principais observações colhidas durante a avaliação do exercício de resposta estão transcritas a seguir:

Sala de Emergência – UO-ES

Avaliadores: Ana Paula Fernandez e Clarisse Meyer

Pontos Positivos:

- Rápido acesso dos analistas do IBAMA a Sala de Emergência da UO-ES.
- A sala é bem estruturada, com recursos audiovisuais, computadores, telefones e demais equipamentos adequados ao atendimento a Emergências.

Críticas e sugestões:

- O simulador quando utilizado deve derivar para representar uma situação real, permitindo aferir a capacidade das embarcações em acompanhar e efetuar contenção e recolhimento com as condições meteorológicas e oceanográficas reais, inclusive comparando a condição modelada.
- As modelagens projetadas na sala, representando 6 (seis) horas e 30 (trinta) horas seguiam direções distintas. Conforme apresentado no Parecer Técnico CGPEG/DILIC/IBAMA No 256-12 do Simulado RNCE, provavelmente deve-se a pequena quantidade de dados disponíveis para alimentar o modelo, sendo necessário fazer aproximações a adaptações que podem comprometer o produto gerado. Com isto o modelo é executado fazendo-se uso de correntes e ventos que não demonstram a variabilidade espaço - temporal adequada, o que pode gerar resultados bastante diferentes da realidade caso as condições de vento e correntes na região onde os dados são coletados sejam distintas da região onde o incidente teria ocorrido. Desta forma sugere-se que se busquem formas de aumentar a quantidade dos dados em eventuais vazamentos e de corroborar os resultados das modelagens elaboradas e/ou avaliar a a variabilidade das correntes, para tal pode ser efetuado, por exemplo, lançamento de derivadores de corrente e/ou aquisição de imagens de TSM e SSM.
- Não foi observada a preocupação dos envolvidos em relação a capacidade temporária de armazenamento da água oleosa nas embarcações utilizadas.
- Não foi observado se as solicitações de velocidade de corrente e vento foram reportadas.

Coordenador de Operações no Mar

Avaliadores: João Carlos Nóbrega e Vanessa Horta

Críticas e sugestões:

O Coordenador de Mar (CMar) de plantão, Sr. Humberto Paulo Mello C. Bastos, não consta da lista de Coordenadores de Mar treinados e aptos a participar da EOR do PEVO-ES. Importante ressaltar que, apesar do interesse e dedicação do CMar durante todo o simulado, muitas foram as dificuldades encontradas por ele no desempenho de suas atividades, em especial a sua capacidade de planejamento e tomada de decisão, essenciais ao papel que desempenha nas ações de resposta. Essas dificuldades foram claramente resultado de falta de treinamento. Segundo levantado, esta foi a primeira vez que o Sr. Humberto realizou sobrevoos no papel de CMar, não tendo recebido nenhum treinamento prático até aquele momento. Listamos a seguir, alguns dos problemas observados:

- não foram levantados dados de vento, corrente e altura de onda,
- não foram solicitadas informações sobre deriva ou dimensões da mancha que corroborassem a decisão de utilização de uma única formação,
- em nenhum momento houve questionamento ou discussão sobre a estratégia adotada. Esta

foi simplesmente repassada pelo CAR,

- o CMar desconhecia se o óleo “vazado”, de API 27,6 era “leve” ou “pesado”,
- o CMar desconhecia os equipamentos presentes nas embarcações (não tinha informações sobre tipo e tamanho da barreira e do recolhedor) e não se informou sobre eles durante o exercício, chegando a prestar uma informação equivocada (segundo ele, o *skimmer* do Fivel seria de 300m³/h, quando na verdade, segundo aprovado por esta Coordenação, a capacidade correta é de 350m³/h),
- em nenhum momento foi questionada a capacidade de tancagem da embarcação ou sobre o tempo de recolhimento;
- o tempo transcorrido entre a chegada ao aeroporto e a decolagem foi de 1 (uma) hora, excessivamente grande para uma situação de emergência. Destaca-se que este tempo não se deveu aos trâmites de pesagem/*briefing* pré-voo e sim na autorização de decolagem. Embora consideremos que parte do atraso ocorreu pela fila para decolagem, onde aviões comerciais tinham prioridade, pode-se observar que outros helicópteros decolaram antes. É importante que a empresa atue no sentido de evitar que em situações como essa possam influenciar as ações de resposta;
- Em vários momentos houve “*by pass*” por parte do CPRA que passava instruções para as embarcações sem consultar ou mesmo informar o Coordenador de Mar;
- Por duas vezes, o contato da embarcação Fivel se referiu à dispersão mecânica como “uso de dispersante” e não foi possível detectar se o equívoco se deveu a algum erro na passagem da instrução pelo CPRA (no “*by pass*”) ou ao entendimento equivocado por parte da embarcação. Na segunda vez em que o uso de dispersante foi mencionado foi necessária a intervenção dos avaliadores do IBAMA no sentido de corrigir o entendimento equivocado e impedir a utilização indevida do produto, uma vez que o CMar não atentou à situação.
- Segundo as informações recebidas pelo CMar no aeroporto, a embarcação Fivel estava disponível no local do vazamento, desde pelo menos 8:25h. No entanto, somente às 10:10h foi iniciado o lançamento de barreira. Antes disso, desde 9:50h, horário de chegada da aeronave e início do sobrevoo às embarcações, o *workboat* da embarcação navegava em torno do Fivel, procurando a melhor posição para o lançamento do simulador. Embora já apontado em pareceres anteriores, reitera-se que o tempo de resposta de 6h no PEVO-ES deve ser entendido pela Petrobras como *tempo máximo de reposta*. Segundo as boas práticas internacionais, não se justifica retardar o atendimento quando as condições de mar e equipamentos permitem uma resposta rápida, já que quanto mais tempo se passa entre o vazamento e a primeira resposta, maiores são o espalhamento e o intemperismo do óleo, o que dificulta ou impede a contenção e o recolhimento. Diante desta estratégia podemos interpretar que o principal objetivo da estratégia utilizada foi o registro fotográfico da contenção com simulador contido, em posição ideal, no seio da formação, e não, o exercício da contenção/recolhimento de forma mais fiel possível à realidade, que deveria ser o principal objetivo da mesma;
- Em nenhum momento foi cogitada a utilização do APTOMAR para monitoramento da mancha. Embora apontado em parecer técnico anterior, o empreendedor insiste em não se valer de uma das ferramentas mais importantes que possuem várias de suas novas embarcações contratadas.
- Após acionado, o Coordenador de Mar não tinha automóvel disponível. Pelo horário, teve alguma dificuldade em encontrar um táxi vazio. Caminhou cerca de 500 metros até que, em frente ao hotel Formule 1, em um ponto específico de táxis, conseguiu o deslocamento para o aeroporto.
- Embora houvessem duas embarcações de pesca muito próximas ao exercício, uma inclusive atracada ao FPSO Cidade de Vitória, em momento algum, mesmo sob estado de emergência, sequer se simulou o aviso a tais embarcações.

Pontos positivos:

- A agilidade na liberação da equipe durante os procedimentos de *check in* da aeronave (pesagem e *briefing*);
- O tempo de acionamento do C-MAR;
- A agilidade para a liberação da entrada da equipe da CGPEG/IBAMA no EDVIT.
- Embora facilitado pelo posicionamento conveniente do simulador, o desempenho dos equipamentos da embarcação FIVEL, bem como daquelas que a auxiliaram, a Marabá e a C-Ambassador, foi satisfatório.

3. CONCLUSÕES

Na observação do exercício de mar, ficou-se com a impressão de que a empresa decidiu levar para plano secundário uma função que, até bem pouco tempo, era vista como primordial: a Coordenação de Mar. Esforçado e dedicado, certamente o senhor Humberto Bastos poderá desempenhar tal função com competência. Estranha-se, porém, que a Petrobras admita manter na Coordenação de Mar de uma de suas principais bacias um profissional que sequer foi treinado. Acrescido pelo fato de não haver a figura do Coordenador Embarcado (COE) na Bacia ES e o Fiscal Petrobras não se envolver de fato nas ações de resposta, pode-se considerar que toda a estratégia foi traçada à distância, sem sequer utilizar-se das imagens do APTOMAR. Considerando-se que as condições de mar colaboraram imensamente para o exercício, muito nos preocupa a condução de uma acidente real nestas condições.

Desta forma, a empresa deverá treinar o Sr. Humberto intensivamente pelo período de 1 (um) mês, e só então incluí-lo em suas listagens de Coordenação de Mar nos PEVOs em que ele poderá atuar futuramente. Após esse prazo deverá ser encaminhada à CGPEG a nova relação dos Coordenadores de Mar no PEVO ES e os seus respectivos registros de treinamento.

Solicita-se também que a empresa esclareça se a função de Coordenação de Mar perdeu importância em suas estruturas de resposta, visto que este não parece ser um caso isolado de falta de treinamento, mas, talvez, uma nova visão da empresa em relação às emergências de vazamento de óleo no mar.

A maioria das considerações acima tratam de problemas que durante uma emergência real podem vir a inviabilizar o atendimento a contento, sendo portanto de suma importância que a empresa adote providências para corrigir os erros e incorporar as sugestões deste Parecer Técnico.

Ressalta-se a importância do treinamento contínuo sobre o Plano de Emergência para todos os integrantes da EOR.

NOTA TÉCNICA /CGEMA/DIPRO/IBAMA, de janeiro de 2013.

A recomendação constante no Item 9.2.5 do Acórdão n.º 2752/2012 – TCU – Plenário, estabelece que o Ibama “regulamente os procedimentos administrativos e operacionais relacionados às ações de gestão de riscos, prevenção e atendimentos a acidentes e emergências ambientais, dispondo sobre as competências e obrigações dos núcleos de prevenção e atendimento a emergências ambientais e de seus servidores, principalmente quanto à análise de conveniência e oportunidade de implantar regime de sobreaviso em dias e horários da jornada normal de trabalho para os técnicos que atuam nas emergências ambientais”.

Em suas análises, os Auditores do TCU identificaram que cabe a esta Coordenação-Geral de Emergências Ambientais (CGEMA), da Diretoria de Proteção Ambiental (DIPRO), e aos Núcleos Prevenção e Atendimento a Emergências Ambientais (NUPAEM), das Superintendências do Ibama nos Estados (SUPES), atuar na prevenção e atendimento a emergências ambientais que envolvam petróleo e seus derivados.

Os NUPAEMs são formados por Analistas e Técnicos lotados nas sedes das SUPES ou nas

demais unidades do Ibama (gerências executivas e escritórios regionais). Esta capilaridade possibilita que o IBAMA reaja rapidamente na ocorrência de acidentes com dano ao meio ambiente, como no caso de vazamento de petróleo em águas marítimas.

Estes núcleos estão subordinados às SUPES, cujos integrantes são designados, por meio de Ordens de Serviço, pelo respectivo Superintendente. Segundo entendimento dos Auditores do TCU, “a rotatividade dos membros dos NUPAEMs é considerável, o que prejudica o esforço do Instituto na capacitação dos servidores e na manutenção do conhecimento nas unidades”.

Para resolver este problema, como também o do acionamento de servidores dos NUPAEMs para atendimento a incidente que ocorram fora do horário normal de expediente, incluindo feriados ou finais de semana, os Auditores do TCU entenderam que é necessário “regulamentar procedimentos administrativos diferenciados para a resposta a situações de emergências ambientais, como, por exemplo, o estabelecimento do regime de sobreaviso para os servidores da área”.

Esta CGEMA/DIPRO concorda com esta visão dos Auditores do TCU, inclusive, antes mesmo da recomendação em questão, já havia elaborado e encaminhado para análise das instâncias superiores, a minuta do Regulamento Interno da Emergência Ambiental – RIEMA (protocolada no Processo Administrativo Ibama n.º 02001.004716/2011-62), que considera as questões ora levantadas pelo TCU (Anexo I).

A recomendação constante no item 9.3 do Acórdão n.º 2752/2012 – TCU – Plenário, estabelece ao Ibama, a ANP e ao DPC/Marinha que “analisem a viabilidade de acesso, pelo Ibama, ao Sistema de Monitoramento Marítimo de Apoio ao Petróleo – Simmap, ao Programa Nacional de Rastreamento de Embarcações Pesqueiras por Satélite – Preps, bem como a eventuais outros sistemas informatizados utilizados pela ANP e pela DPC/Marinha que sejam voltados ao rastreamento de embarcações, haja vista a necessidade do IBAMA de fiscalizar e agilizar o atendimento a emergências ambientais em plataforma *offshore*”.

O Sistema de Monitoramento Marítimo de Apoio ao Petróleo (SIMMAP), desenvolvido pela DPC/Marinha do Brasil em 2006, em parceria com a ANP, identifica e acompanha o tráfego marítimo de embarcações relacionado à indústria do petróleo e gás empregado nessa atividade com as seguintes finalidades:

- Incrementar a segurança e a proteção do tráfego aquaviário, a salvaguarda da vida humana no mar e a prevenção da poluição hídrica com foco especial nas embarcações atuantes na indústria petrolífera;
- Contribuir para a fiscalização das atividades da indústria do petróleo e gás natural pelas autoridades competentes; e
- Servir como instrumento auxiliar nas investigações quando da ocorrência de acidentes que envolvam alguma das embarcações acompanhadas.

O SIMMAP funciona independentemente do Sistema de Informações Sobre o Tráfego Marítimo – SISTRAM. Ambos os sistemas estão sob responsabilidade da Marinha do Brasil.

Entendemos que o acesso ao SIMMAP possibilitaria ao Ibama fiscalizar a disponibilidade dos barcos de atendimento a emergências ambientais nas redondezas das unidades de E&P, tornando efetivo o acompanhamento do cumprimento do PEI pelas plataformas *offshore*, no que diz respeito as embarcações de resposta a incidentes com óleo.

Quanto o acesso ao Programa Nacional de Rastreamento de Embarcações Pesqueiras por Satélite – PREPS, registramos que o Ibama já possui este acesso visto que é integrante do Grupo Gestor deste Sistema, juntamente com a Marinha do Brasil e o Ministério da Pesca e Aquicultura – MPA.

Destaca-se que o PREPS possui ferramenta que permite delimitar um perímetro onde se espera que determinada embarcação atue. Caso ela deixe essa área, um alarme na sala de controle é acionado e a informação fica registrada no sistema. Além disso, estes sistemas permitem que se emita relatório com a trajetória percorrida nos últimos meses pelas embarcações monitoradas. Os servidores desta CGEMA/DIPRO não observaram estas ferramentas no SIMMAP.

Destaca-se, também, que servidores desta CGEMA/DIPRO necessitaram de informações do SIMMAP referente às embarcações que atuaram no vazamento de petróleo no Campo de Frade, na Bacia de Campo, causado pela *Chevron*. À época foi observado que o rastreamento de embarcações pelo SIMMAP não era realizado exclusivamente por satélite. O rastreamento pode se dar inclusive por fax, e-mail ou por contato telefônico. Desta forma, há enorme possibilidade de erros nos dados disponibilizados.

A recomendação constante no item 9.4 do Acórdão n.º 2752/2012 – TCU – Plenário, sugere ao Ibama e à DPC/Marinha que “estabeleçam parceria, visando a fiscalização da disponibilidade, nas plataformas *offshore*, dos equipamentos e materiais relacionados nos respectivos Planos de Emergências Ambientais – PEIs”.

A DPC/Marinha do Brasil já sinalizou, por intermédio do Ofício n.º 06-106/DPC-MB, de 30 de julho de 2012, que foi encaminhado ao TCU, a disponibilidade de estabelecer esta parceria, desde que seja celebrado Termo de Cooperação com o Ibama.

Considerando o entendimento dos Auditores da TCU sobre este tema, é também entendimento desta CGEMA/DIPRO que o apoio da DPC/Marinha na fiscalização de plataforma *offshore*, por intermédio do preenchimento de formulário próprio (*check list*) para vistoria de PEIs, elaborado pela CGEMA/DIPRO e CGPEG/DILIC, otimizaria os esforços do serviço público federal no cumprimento de suas obrigações legais, incluindo as deste Instituto. Este apoio é fundamental considerando a carência de recursos humanos no Ibama que estão dedicados exclusivamente a Emergências Ambientais.

CONCLUSÃO E PROPOSIÇÃO

Concordamos com as recomendações constantes no Acórdão n.º 2752/2012 – TCU, referentes às atividades do Ibama, que foram sugeridas no Relatório de Auditoria Operacional do Tribunal de Contas da União – TCU, com enfoque na segurança operacional e ambiental das plataformas de exploração e produção de petróleo e gás natural (unidades *offshore*), relativamente às áreas de atuação da ANP, do Ibama e do DPC/Marinha do Brasil.

Entendemos que ao acatar tais recomendações o Ibama estará ampliando sua capacidade de controle e fiscalização, no âmbito de suas competências legais, diminuindo os riscos de ocorrência de acidentes e de seus possíveis impactos ambientais e otimizando a força de trabalho dos demais entes públicos federais envolvidos com o tema.

Diante do exposto, sugerimos ações a serem adotadas pelo Ibama com objetivo de cumprir com as recomendações elencadas no referido Acórdão.

Registra-se a disponibilidade da equipe técnica desta CGEMA/DIPRO para contribuir, no que couber, com a CGPEG/DILIC no atendimento aos itens de sua competência, constantes no

Acórdão n.º 2752/2012 – TCU.

Entendemos que é de fundamental importância a efetiva participação dos servidores envolvidos com o tema Emergências Ambientais deste Instituto, isto é, servidores da CGEMA/DIPRO e NUPAEMs/SUPES, em exercícios simulados, pois entendemos ser esta a mais eficiente e econômica forma de capacitação deste corpo, possibilitando a transmissão de conhecimento e melhor controle e fiscalização da atividade petrolífera.

Quanto às recomendações para que o Ibama, ANP e DPC/Marinha do Brasil (i) “*analisem a viabilidade de acesso, pelo Ibama, ao Sistema de Monitoramento Marítimo de Apoio ao Petróleo – Simmap, ao Programa Nacional de Rastreamento de Embarcações Pesqueiras por Satélite – Preps, bem como a eventuais outros sistemas informatizados utilizados pela ANP e pela DPC/Marinha que sejam voltados ao rastreamento de embarcações, haja a vista a necessidade do IBAMA de fiscalizar e agilizar o atendimento a emergências ambientais em plataforma offshore*”; e (ii) “*estabeleçam parceria, visando a fiscalização da disponibilidade, nas plataformas offshore, dos equipamentos e materiais relacionados nos respectivos Planos de Emergências Ambientais – PEIs*” (item 9.4 do Acórdão n.º 2752/2012), sugerimos, inicialmente, que o Presidente deste Instituto encaminhe Ofício ao Diretor da DPC/Marinha do Brasil e a Diretora da ANP solicitando uma reunião para tratar destes assuntos (Anexo II).

O objetivo da reunião proposta é formalizar a criação de um Grupo de Trabalho com representantes do Ibama (Gabinete da Presidência, DIPRO e DILIC), ANP e DPC/Marinha do Brasil para atender, no que couber a cada um, as recomendações em questão.

Entendemos que a efetiva fiscalização dos PEIs em plataformas *offshore* poderá ser realizada por servidores do IBAMA ou por intermédio do preenchimento de formulário próprio por servidores da Marinha do Brasil. Neste sentido, esta CGEMA/DIPRO encaminha, em anexo (Anexo III), minuta do referido Formulário. Para tanto, far-se-á necessário participar de Termo de Cooperação já celebrado entre a ANP e a DPC/Marinha do Brasil (Termo de Cooperação 22/08-ANP; Data de assinatura: 1º de dezembro de 2008; Objeto: realização de perícias técnicas em plataformas marítimas de perfuração, produção e armazenagem de petróleo; Valor total: R\$ 48.330.000,00; e Vigência: 1º de dezembro de 2008 a 30 de novembro de 2013).

Para complementar a fiscalização dos PEIs, o Ibama precisará do acesso ao Sistema de Monitoramento Marítimo de Apoio ao Petróleo – Simmap (monitorar as embarcações de respostas). Para tanto, far-se-á necessário participar também de outro Termo de Cooperação já celebrado entre a ANP e o DPC/Marinha do Brasil (Termo de Cooperação 02/11-ANP; Data de assinatura: 9 de dezembro de 2011; Objeto: operar e manter sistema de monitoramento e controle de tráfego marítimo nas áreas de exploração e produção de petróleo e gás natural; e Valor total: R\$ 38.500.000,00).

Entendemos, ainda, que o Simmap pode ser modernizado – tornando-o mais eficiente e econômico – adotando *software* utilizado no Programa Nacional de Rastreamento de Embarcações Pesqueiras por Satélite – Preps. Considerando que representante da DIPRO é membro do Grupo Gestor do Preps, juntamente com a Marinha do Brasil, e os Ministérios da Pesca e Aquicultura (MPA) e do Meio Ambiente (MMA), sugerimos que seja solicitado ao representante da DIPRO autorização para uso de cópia do *software* do sistema PREPS (85% *software* livre), o qual poderá ser adequado para o monitoramento e controle de tráfego marítimo nas áreas de exploração e produção de petróleo e gás natural, pela empresa contratada pelo Ibama para criação e adequação de *softwares*. Quando da reunião entre o Ibama, a ANP e a DPC/Marinha do Brasil, esta ideia deverá ser discutida.

Quanto a recomendação que o Ibama “*regulamente os procedimentos administrativos e*

operacionais relacionados às ações de gestão de riscos, prevenção e atendimentos a acidentes e emergências ambientais, dispondo sobre as competências e obrigações dos núcleos de prevenção e atendimento a emergências ambientais e de seus servidores, principalmente quanto à análise de conveniência e oportunidade de implantar regime de sobreaviso em dias e horários da jornada normal de trabalho para os técnicos que atuam nas emergências ambientais” (item 9.2.5 do Acórdão n.º 2752/2012), sugerimos ao Gabinete da Presidência do Ibama determinar a PFE/Ibama que priorize a análise da minuta de Regulamento Interno da Emergência Ambiental – RIEMA (Processo Administrativo n.º 02001.004716/2011-62).

Concluimos que o Ibama ao acatar as recomendações do TCU, e colocá-las em prática, estará alcançando patamares de excelência no cumprimento de suas competências legais frente ao controle e fiscalização das atividades petrolíferas, no enfoque na segurança ambiental nas unidades *offshore* de produção de petróleo e gás natural.

Essa opinião se justifica pelo fato de que esta Auditoria do TCU teve como objetivo identificar oportunidades de melhoria nos órgãos e programas envolvidos com a atividade de produção de petróleo e gás natural em plataformas *offshore*.

Entendemos que as recomendações propostas estão fundamentadas em metodologias, observações e explicações consistentes, de modo a favorecer sua efetiva implementação por parte deste Instituto. Acreditamos que, conforme for implementada cada uma das recomendações, teremos desempenho mais eficiente no cumprimento das competências legais quanto ao tema.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Atendido.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA					1812
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	022.631/2009-0	482-2012 - Plenário	9.6	DE	Ofício nº 112/2012 – TCU/SEMAG, de 19/03/12
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA					1812
Descrição da Deliberação					
<p>Determinação:</p> <p>9.6 determinar à Agência Nacional de Aviação Civil, à Agência Nacional do Cinema, à Agência Nacional de Energia Elétrica, à Agência Nacional de Petróleo, à Agência Nacional de Saúde, à Agência Nacional de Transportes Aquaviários, à Agência Nacional de Transportes Terrestres ao Banco Central do Brasil, ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica, à Comissão de Valores Mobiliários, ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis e à Superintendência de Seguros Privados que incluam, nos Relatórios Anuais de Gestão referentes aos exercícios de 2012 a 2016, seção específica sobre o tema "arrecadação de multas", contemplando as seguintes informações pertinentes às questões descritas nos subitens 9.1.1, 9.1.2, 9.1.3 e 9.2 do Acórdão 1817/2010-Plenário:</p> <p>9.6.1 número absoluto e percentual de pessoas físicas ou jurídicas pendentes de inscrição no Cadin, sob sua responsabilidade, nos últimos dois exercícios (subitem 9.1.1 do Ac-1817/2010-P);</p> <p>9.6.2 número absoluto e percentual de processos de cobrança de multas que, em virtude dos prazos legais, sofram maiores riscos de prescrição, nos últimos dois exercícios, bem como as providências adotadas para reduzir esse risco (subitem 9.1.2 do Ac-1817/2010-P);</p> <p>9.6.3 quantidade de multas canceladas ou suspensas em instâncias administrativas, os valores associados a estas multas e os percentuais de cancelamento e suspensão em relação ao total de multas aplicadas anualmente, nos dois últimos exercícios (subitem 9.1.2 - Ac-1817/2010-P);</p> <p>9.6.4 percentuais de recolhimento de multas (em valores e em número de multas recolhidas) nos últimos dois exercícios (subitem 9.2 do Ac-1817/2010-P);</p> <p>9.6.5 medidas adotadas e resultados alcançados relativamente às questões descritas nos subitens 9.6.1 a 9.6.4;</p>					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Diretoria de Planejamento, Administração e Logística - DIPLAN					1812
Síntese da Providência Adotada					
Conforme o solicitado pelo Ofício nº 112/2012 – TCU/SEMAG, de 19/03/2012, a Diretoria de Planejamento, Administração e Logística – DIPLAN, Diretoria de Proteção Ambiental e o Centro Nacional de Telemática – CNT, fizeram em conjunto o Acompanhamento dos Processos Administrativos de Apuração de Infrações Ambientais do Ibama, onde foram prestadas as					

informações sobre as providências adotadas para cumprimento das determinações/recomendações.

Síntese dos Resultados Obtidos

No presente relatório todos os dados apresentados visam o atendimento do Memorando nº 339/2012/AUDIT/IBAMA, de 28 de junho de 2012, para, “*com vistas a atender as determinações contidas no item 9.6 do acórdão nº 482/2012/TCU-P, que determina a inclusão nos Relatórios Anuais de Gestão do Ibama, referentes aos exercícios de 2012 a 2016, seção específica sobre o tema “arrecadação de multas”*” que a DIPLAN providencie os seguintes procedimentos, conforme previsto nos subítem 9.1.1, 9.1.2 e 9.2, do Ac-1817/2010-P do TCU:

a) que seja providenciado o levantamento do número absoluto e percentual de pessoas físicas ou jurídicas pendentes de inscrição no Cadin, sob responsabilidade do IBAMA, nos últimos dois exercícios, **2010 e 2011**, conforme subítem 9.1.1;

b) levantamento do número absoluto e percentual de processos de cobrança de multas que, em virtude dos prazos legais, sofram maiores riscos de prescrição, nos últimos dois exercícios, **2010 e 2011**, bem como as providências adotadas para reduzir esse risco, conforme subítem 9.1.2;

c) levantamento da quantidade de multas canceladas/desconstituídas ou suspensas em instâncias administrativas, os valores associados a estas multas e os percentuais de cancelamento e suspensão em relação ao total de multas aplicadas anualmente, nos dois últimos exercícios 2010 e 2011, subítem 9.1.2;

d) levantamento de percentuais de recolhimento de multas (em valores e em número de multas recolhidas nos últimos dois exercícios, 2010 e 2011, subítem 9.2;

e) informação das medidas adotadas e resultados alcançados relativamente às questões descritas nos subítem 9.6.1 a 9.6.4.

Destaque-se que o Acórdão nº 482/2012/TCU-P, em seus subítem 9.6.1 a 9.6.5, exige a prestação de informações nos Relatórios Anuais de Gestão do Ibama referentes aos exercícios de **2012 a 2016**, sendo que as informações ora solicitadas pela Auditoria referem-se aos anos de 2010 e 2011, cujos relatórios já foram entregues, nos moldes em que solicitados pelo TCU.

Eventuais inconsistências com o contido nos relatórios já entregues ao TCU relativos aos anos de 2010 e 2011 decorrem do fato de o SICAFI aceitar registros de quaisquer Autos de Infração a qualquer tempo, bem como da contínua alimentação de dados efetivada no sistema pela própria dinâmica da apuração, constituição e cobrança de créditos decorrentes de multas ambientais.

Os resultados apresentados são baseados nas informações constantes do banco de dados do Sistema de Cadastro, Arrecadação e Fiscalização do IBAMA (SICAFI), o que não reflete necessariamente a situação efetiva dos processos físicos, visto que a rotina de procedimentos envolve, muitas vezes, o registro manual no SICAFI de dados do processo físico.

Com relação aos dados dos autos lavrados, o relatório reflete as informações decorrentes das atividades fiscalizatórias de Agentes de Fiscalização do IBAMA, que culminaram na lavratura de autos de infração nos anos 2010 e 2011 e que foram cadastrados no SICAFI, ou seja, não foi aí considerada a totalidade das autuações constantes nos blocos(formulários) distribuídos aos Agentes de Fiscalização, mas aqueles que efetivamente foram registrados no sistema do IBAMA e autuados em processos cadastrados no módulo Fiscalização/SICAFI.

Vale ressaltar que o SICAFI permite a qualquer tempo, o lançamento de autos de infração de qualquer ano. Assim, as quantidades e valores podem ser diferentes em cada extração de dados.

Ressaltamos também que, os resultados apresentados são referentes aos “status de débitos” do módulo Arrecadação/SICAFI vigentes no período pesquisado. Um mesmo período pesquisado pode apresentar resultados diferentes, em razão de alteração de data de extração de

dados e da contínua alteração dos “status de débitos”, decorrentes da própria tramitação processual.

Por fim, o presente relatório representa o atendimento da demanda da Auditoria, com base no Ac-1817/2010-P, do TCU, consideradas as medidas efetivas trabalhadas pelas Áreas envolvidas no Ibama.

Os relatórios foram extraídos pelo Centro Nacional de Telemática e encaminhados à COADM por meio do Memorando nº 6549/2012/CNT, de 14 de setembro de 2012. (**Doc. 1**).

Foram considerados na confecção dos relatórios os seguintes parâmetros:

i) “*local da cobrança*” - representado no *SICAFI* pela Unidade de Controle do Débito ou Unidade da Federação(UF);

ii) “*Montante Financeiro*” - como sendo o valor consolidado incluídos aí os valores de majoração, minoração ou acréscimo devido à reincidência, motivo de eventuais divergências entre o valor das “*multas aplicadas*” e “*montante financeiro*”;

iii) “*processos com maiores riscos de prescrição*” - os débitos cujos “*status*” na data de extração dos dados sejam um dos listados no (**Doc. 2**) – subitem “*risco de prescrição*”, e tomando como referência a última movimentação do histórico constante do sistema *SICAFI*, quando ocorrida antes de 01/01/2009;

iv) “*aptos para o CADIN*” - a quantidade por pessoa física e jurídica, pendente de inscrição no CADIN (objeto de orientação específica por parte do IBAMA/SEDE às suas unidades estaduais para regularização, conforme se esclarece adiante). Necessário esclarecer, entretanto, que uma mesma pessoa poderá ter mais de um débito objeto de pesquisa;

v) “*multas pagas*” - os quantitativos dos créditos quitados por pagamento financeiro e outras formas de quitação nessas condições, que constam num dos “*status*” do subitem “*quitados*” do (**Doc. 2**). O resultado é apresentado no quadro nº 11- “*multas pagas*”, abaixo. Há de se considerar que os descontos regidos em legislação, os acréscimos de correção monetária, multas e juros na constituição do crédito, honorários, pagamento de débitos parcelados e com parcelas em andamento, impactam na apuração em exame;

vi) autos “*em vias de prescrição*”, em 2010 e 2011 – reflete a possibilidade dessa ocorrência em processo administrativo sem movimentação no sistema por período próximo a 03(três) anos, identificados a partir do histórico do débito, mas que estão sendo tratados pela administração para evitar o risco, conforme abaixo;

vii) autos “*cancelados/desconstituídos*” e suspensos- refletem estas ocorrências em qualquer fase do processo, por decisão administrativa ou judicial.

Verificamos que as respostas às questões apresentadas no Acórdão nº 482/2012/TCU-P, contemplando as informações do acórdão nº 1.817/2010, impostas ao Ibama, devem ser objeto de esclarecimentos preliminares sobre a tramitação do processo administrativo do auto de infração, como forma de melhor subsidiar a análise dos dados aqui apresentados.

A condução do processo de apuração, constituição e cobrança do auto de infração no período pesquisado se dá em regra e inicialmente no âmbito das Superintendências ou Gerências Executivas junto à Unidade da Federação correspondente.

Nos casos em que há apresentação de defesa/impugnação, nos processos de até R\$ 2.000.000,00(dois milhões de Reais), o julgamento ocorre no próprio Estado e, havendo recurso em segunda instância, é o processo encaminhado à sede do Ibama, onde a peça recursal é analisada e, com o “*trânsito em julgado administrativo*” ocorre o posterior retorno ao Estado para notificação administrativa e prosseguimento da cobrança, inclusive inscrição no CADIN e, se o caso, encaminhamento à Procuradoria-Geral Federal-PGF para a devida inscrição em Dívida Ativa e Protesto Extrajudicial ou Cobrança Judicial.

Quanto aos processos de cobrança de multas com "riscos" de prescrição, esclarecemos que a sistemática atual para identificação do quantitativo de débitos em vias de prescrição intercorrente e da prescrição da pretensão punitiva e executória é feita mediante o processo físico, no Estado.

No entanto, pesquisando pelo histórico da última movimentação do débito no SICAFI, há indicativo de prescrição intercorrente. Para tanto, foram pesquisados no SICAFI os "status" atuais" com a última movimentação no histórico, ocorrida antes de 01/01/2009.

Nova reiteração de demanda da Administração Central aos Estados para agilização do andamento da cobrança de forma a evitar-se a prescrição de débitos (**Doc. 3**), pela qual foi recomendado o atendimento dos itens do Acórdão nº 1817/2010, para que fossem realizados os seguintes procedimentos: i) inscrição dos devedores no Cadin; ii) o Julgamento dos autos de infração e análise de defesa/impugnação; iii) Notificação administrativa dos débitos em vias de prescrição; iv) envio dos processos à PGF para as inscrições em Dívida Ativa, Protesto de CDA's ou Cobrança Judicial.

Em geral, as prescrições advêm de dificuldades operacionais de sistema, da sobrecarga de trabalho e da carência de Servidores nos Setores de Arrecadação envolvidos na tramitação do processo.'

A Coordenação de Controle e Cobrança dos Créditos Administrativos-COADM possui demanda junto ao Centro Nacional de Telemática para o aprimoramento de relatórios do SICAFI para gerenciamento diário dos débitos com risco de prescrição intercorrente. A ferramenta indicará para o usuário do SICAFI os débitos nessa situação (risco de prescrição). (**Doc. 4**).

Atualmente, tanto a indicação quanto a baixa no SICAFI são feitas mediante análise do processo físico, em especial quando da confecção de manifestações técnicas instrutórias.

Sobre o processo de apuração, constituição com julgamento e cobrança das multas decorrentes dos Autos de infração lavrados, bem como sobre a Inscrição em Dívida Ativa, Protesto Extrajudicial e Cobrança judicial, com vistas à recuperação dos créditos devidos ao IBAMA, esclarecemos:

- Os processos de autos de infração estão sujeitos aos procedimentos previstos na IN 14/2009, cuja normatização está sendo objeto de estudo para substituição dessa normativa, que dificulta um caminhar processual mais dinâmico, impactando na célere tramitação do processo administrativo;
- A carência de pessoal nos Núcleos de Arrecadação nos Estados e COADM junto à SEDE, para as atividades de apuração, constituição e cobrança dos autos de infração impactam a quantidade de julgamentos
- A segmentação das atividades de apuração, constituição e cobrança no âmbito do IBAMA, isolando-se o grupo de trabalho denominado "equipe técnica" do Núcleo de Arrecadação nos Estados e da COADM junto à SEDE, contribuiu para falta de organicidade na atividade administrativa correspondente, em prejuízo do melhor gerenciamento do acervo de processos e de suas respectivas fases, além de implicar em dificuldade de melhor utilização dos técnicos e analistas disponíveis nos dois setores, inviabilizando uma padronização, uniformidade e adequação de procedimentos tendentes à maior produtividade das análises e instrução processual;
- A publicação da Portaria nº 1460/12, de 23/08/2012, corrigiu a distorção acima, unificando sob a Coordenadoria da COADM o gerenciamento das atividades de apuração, constituição e cobrança;
- Uma nova Instrução Normativa está sendo gestada no IBAMA, para substituir a IN 14/2009, modernizando a sistemática processual e objetivando acelerar o fluxo de procedimentos;

- O IBAMA buscou junto à PGF a utilização da sistemática do Protesto de CDA's, como mecanismo alternativo de cobrança e recuperação e créditos, implementado já nos Estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro, Pernambuco, São Paulo, Goiás,que permitem uma sistemática mais barata e eficaz na cobrança de débitos de até R\$10.000,00 (dez mil reais).
- Uma vez concluída a tramitação administrativa, notificado o autuado da Decisão e decorrido o prazo para pagamento, aguarda-se o período legal para inscrição no CADIN (75 dias) e encaminha-se os autos à PGF para inscrição em Dívida Ativa, protesto da CDA ou execução fiscal.
- Com relação ao item: *“verificação dos mecanismos de cobrança administrativa com vistas a identificação de melhorias que possam contribuir para o aumento da eficácia e do desempenho na arrecadação proveniente das multas aplicadas , cujo percentual de recolhimento situou-se abaixo de 50% de 2005 a 2009 bem como os esclarecimentos pertinentes sobre as possíveis causas dessa deficiência, bem como as conclusões e providências adotadas em virtude da presente determinação”* , fazemos os seguintes esclarecimentos:

Possíveis causas de deficiência:

- Instrução Normativa nº 14, de 15/05/2009 trouxe mudanças significativas, pois além de mudar toda a rotina do processo administrativo de cobrança, criando novos setores e procedimentos, provocou mudanças nas rotinas de trabalho e rotatividade de servidores, trazendo em seu bojo um processo administrativo excessivamente burocrático, com previsão de “pareceres instrutórios” (manifestações técnicas) em quaisquer casos, inclusive quando não há impugnação ou defesa e quando há o pagamento espontâneo por parte do autuado. Abordando referido “parecer” em geral itens que não guardam relação de pertinência direta com a matéria objeto de eventual impugnação, além de repetitividade de itens de análise, pela superposição de quesitos.
- Dificuldades de recursos humanos para suprir a demanda, tanto na Administração Central quanto nos Estados, que inviabilizam um melhor e mais célere atividade administrativa das fases instrutórias, impactando diretamente nas rotinas e procedimentos das áreas de constituição e cobrança dos créditos administrativos do Instituto;
- Sistema de Arrecadação – SICAFI, em fase de aperfeiçoamento das ferramentas para melhor atender as alterações normativas e necessidades do Setor.

- Mecanismos e identificação de Melhorias:

- Revisão já em curso no IBAMA da Instrução Normativa nº 14/2012 e dos procedimentos de apuração, constituição e cobrança das multas decorrentes de autos de infração, visando redução modernizar o processo administrativo e tornar seu julgamento e conclusão mais ágeis..
- A Portaria nº 1460/2012 reafirmou o pleno gerenciamento dos processos de constituição e cobrança dos autos de infração para a Coordenação de Controle e Cobrança dos Créditos Administrativos, como medida de uniformização e racionalidade administrativas.
- O auto de infração eletrônico, em vias de implantação, tende a contribuir para a celeridade do processo de cobrança, auxiliando também na duração da análise e na redução dos níveis de prescrição, com o consequente impacto positivo nos níveis de arrecadação.

- O IBAMA está buscando viabilizar a inscrição do devedor em outras centrais restritivas de créditos, como forma de dar maior eficácia à cobrança dos créditos já constituídos, o que poderá ser objeto de implementação já no início de 2013, se não houverem óbices jurídicos.
- O IBAMA, a par das dificuldades ainda enfrentadas com a aplicação da IN 14 e seu processamento, conta atualmente com o auxílio de Procuradores Federais na própria Autarquia, que contribuem para melhoria e adequação de procedimentos relacionados à cobrança e recuperação de créditos decorrentes de autos de infração, além do apoio da Coordenação Geral de Cobrança e Recuperação de Créditos da PGF, que têm emprestado subsídios para melhoria da estrutura de cobrança e normatização mais eficiente.
- Está em andamento, também em conjunto com a PGF, projeto de meios alternativos de cobrança e recuperação de créditos, visando o protesto das Certidões de Dívida Ativa de valores até R\$10.000.00, como medida de maior efetividade e racionalidade dessa cobrança, com economia de tempo e valores, resultantes do custo de cobrança judicial que deixa de ser aplicada.
- Também estão em andamento melhorias na área de Tecnologia da Informação ligadas ao Núcleo de Arrecadação, com o desenvolvimento de funcionalidades que permitam soluções mais específicas no andamento dos processos administrativos de apuração, constituição e cobrança dos créditos devidos ao IBAMA.
- Há estudos iniciais voltados à implementação do processo administrativo eletrônico de apuração, constituição e cobrança das multas ambientais e demais créditos administrativos no âmbito do IBAMA.
- Há previsão de novos cursos de capacitação para as áreas envolvidas com as fases administrativas de apuração, constituição e cobrança de multas decorrentes de autos de infração, em especial noções de processo administrativo e sancionatório, que contribuirão para a maior qualidade e perfeição das análises a cargo dos envolvidos na área

Creemos, assim, que a partir dessas ações que estão sendo empreendidas, complementadas pela capacitação e alocação de servidores, pela necessária alteração da IN 14 e da adequação das atividades de apuração, constituição e cobrança de créditos não tributários decorrentes de multas, além da busca por mecanismos alternativos de cobrança e recuperação de créditos, advirão melhoras nas atividades de apuração, constituição e cobrança dos autos de infração da Autarquia.

Com relação as recomendações para inscrição dos devedores no CADIN e análise dos processos em vias de Prescrição, informamos que o Memorando Circular nº 207/12/GP/IBAMA(**Doc. 3**) da Presidência do Ibama, atrelados aos expedientes anteriores teve como objetivo o atendimento a este item, documento anexo na documentação relativas aos atendimentos do TCU, quadro 10.1.1.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Atendido.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama					1812
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
1	005.230/2012-8	2171/2012 - Plenário	1.6	DE	Ofício nº 50.197/2012 – TCU/SEFIP, de 08/05/2012
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama					1812
Descrição da Deliberação:					
Determinação:					
<p>1.6.1 Determinar ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis que no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da ciência desta deliberação, torne disponível no sistema Sisac, novo cadastro dos atos de alteração de aposentadoria dos interessados Francisco José Sales de Alencar e Olympio Paraense da Cunha Quebra, encaminhando-os, após parecer do controle interno, livre da inconsistência apontada, qual seja, divergência entre a denominação da função exercia especificada no campo “Discriminado dos tempos em funções comissionadas” e a função constante do campo de “Esclarecimentos do Gestor de Pessoal”, detalhando a situação concreta.</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria de Planejamento, Administração e Logística - DIPLAN					1812
Síntese da providência adotada:					
Por meio do Ofício nº 1.505/2012 – DIDEP/COBEV/CGREH/DIPLAN/IBAMA, de 01/06/2012, encaminhado à Secretaria de Fiscalização de Pessoal do Tribunal de Contas da União, foram prestadas as informações sobre as providências adotadas para cumprimento das determinações/recomendações.					
Síntese dos resultados obtidos					
Informa que foram cadastrados no sisac novos atos de alteração de aposentadoria dos servidos Francisco José Sales de Alencar e Olympio Paraense da Cunha Quebra, corrigida a falha apontada.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Atendido.					

Denominação completa:					Código SIORG
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA					1812
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
1	002.098/2008-0 (Jirau) e 021.731/2007-4 (Santo Antônio)	1.177/2012– Plenário	9.2	DE	Ofício nº 66/2012 – TCU/SECEX-8ª, de 05/06/12.
2	037.468/2011	3413/2012 - Plenário	9.1	DE	Of. 1108/2012-TCU/SECEX-8, de 07/12/2012.
3	037.468/2011	3413/2012 - Plenário	9.2	RE	Of. 1108/2012-TCU/SECEX-8, de 07/12/2012.
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA					1812
Descrição da Deliberação:					
<p>Determinação: Acórdão nº 1.177/2012 – TCU – Plenário.</p> <p>9.2. determinar a realização de auditoria na Diretoria de Licenciamento do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, com possibilidade de extensão a outros órgãos, com o objetivo de examinar a regularidade dos licenciamentos ambientais nos empreendimentos de Jirau e Santo Antônio, em construção no Rio Madeira, no estado de Rondônia, bem como avaliar o cumprimento das condicionantes estabelecidas no licenciamento: medidas mitigadoras, compensadoras e programas ambientais;</p> <p>Acórdão nº 3.413/2012 – TCU – Plenário.</p> <p>9.1 com fundamento no art. 250, inciso II, do Regimento Interno, determina ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), que encaminhe a este Tribunal, no prazo de 60 (sessenta) dias:</p> <p>9.1.1 a definição da responsabilidade pela manutenção, após o término do período a cargo do empreendedor, do Centro de Triagem dos Animais Selvagens (Cetas), construído em atendimento à condicionante 2.30, letra “b” da Licença de Operação da UHE Santo Antônio;</p> <p>9.1.2 cronograma de implantação do novo sistema que irá substituir o Sistema de Licenciamento Ambiental On-Line (Sis Lic), com indicação das medidas que serão adotadas para corrigir as deficiências constatadas, no tocante à falta de lançamento de pareceres técnicos e demais documentos relevantes no sistema, apresentando, entre outras medidas, o prazo para atendimento da recomendação constante do item 9.3 do Acórdão 2.828/2011 – Plenário, caso tenha sido acolhida (9.3 recomendar ao Ibama que, com vistas a implementar a determinação objeto do subitem 9.1.5 do acórdão 2.212/2009-Plenário, enquanto não for possível disponibilizar todos os documentos dos empreendimentos sujeitos ao Licenciamento Ambiental Federal – LAF, faça incluir prioritariamente no sítio eletrônico da entidade os documentos descritos nos arts. 19, parágrafo único, 26, parágrafo 4º, 31 parágrafo 3º e 35 paragrafo 3º, da Instrução Normativa/Ibama 184/2008, referentes aos principais empreendimentos sob responsabilidade da Diretoria de Licenciamento – Dilic, considerando, entre outros, o potencial dos impactos estimados e a repercussão nacional, de modo a evitar demandas desnecessárias por parte dos órgãos de controle,</p>					

do Poder Judiciário, do Ministério Público Federal, de ONG's ou de outros eventuais interessados);

9.2. com fundamento no art. 250, inciso III, do Regimento Interno, recomendar ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis que:

9.2.1 por ocasião da definição de condicionantes que demandem manutenção continuada, tal como identificado no caso do Centro de Triagem dos Animais Silvestres de Porto Velho/RO seja estabelecida, desde o início, a responsabilidade pela manutenção das instalações obtidas de maneira permanente, com vistas a evitar ocorrência de indefinição e risco de descontinuidade ocasionados pela falta de clareza acerca de quem seria o interessado por tal condicionante e, por consequência, o responsável;

9.2.2 avalie a possibilidade de obter auxílio do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) para indicação de terrenos que possam ser adquiridos pela Santo Antônio Energia para registro como reserva legal das áreas de assentamento, em atendimento à condicionante 2.22 da LO 1.044/2011, uma vez que a falta da reserva legal nos assentamentos está prejudicando o exercício de direitos dos assentados, a exemplo da imissão na posse dos terrenos;

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Diretoria de Licenciamento Ambiental DILIC	1812

Síntese da providência adotada:

Por meio dos Ofícios nºs 146/2012-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 26/06/2012 e Ofício 55/2013/GP/IBAMA, de 25/02/2013, encaminhados à 8ª Secretaria de Controle Externo do TCU, foram prestados as informações sobre as providências adotadas em cumprimento às determinações/recomendações.

Síntese dos resultados obtidos

Ofício nº 146/2012-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 26/06/2012:

Informo que o licenciamento ambiental da UHE Santo Antônio e UHE Jirau, está sendo conduzido de modo regular e seguiu os trâmites administrativos exigidos pela legislação vigente, em todas as fases do processo.

Cabe ainda informar que a avaliação quanto ao cumprimento das condicionantes das licenças ambientais e programas ambientais tem caráter dinâmico, tendo em vista que essa está intrinsecamente relacionada ao cronograma estabelecido para a implantação das ações e medidas de mitigação/compensação frente aos impactos gerados na instalação e operação do empreendimento. Esta avaliação está sendo realizada pela equipe do Ibama por meio de documentos emitidos com base nas (I) constatações em vistorias na área de implantação dos empreendimentos; (II) reuniões técnicas; e (III) documentos técnicos encaminhados pelo empreendedor.

No processo de licenciamento ambiental da UHE Santo Antônio e UHE Jirau, foi determinado que os empreendedores encaminhassem relatórios semestrais da implantação dos programas ambientais e atendimento das condicionantes das licenças ambientais. Estes documentos visam auxiliar na avaliação do Ibama quanto ao cumprimento das obrigações do empreendedor estabelecidas no licenciamento ambiental e do controle ambiental promovido pelas ações previstas no Projeto Básico Ambiental (PBA).

Nestas avaliações periódicas, quando identificadas inconformidades na implantação dos programas ambientais ou no cumprimento de condicionantes de licenças, determinou-se ao empreendedor a realização dos ajustes necessários, sem prejuízo na aplicação de sanções administrativas pertinentes, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Deste modo, a avaliação do Ibama quanto ao cumprimento das condicionantes das licenças ambientais e implantação dos programas ambientais encontra-se presente nos Pareceres Técnicos que analisaram os relatórios semestrais da UHE Santo Antônio e UHE Jirau.

Ofício nº 55/2013/GP/IBAMA, de 26/02/2013, acompanhado do:

Memorando nº 001461/2013 – DILIC/IBAMA, de 31/01/2013.

1. Em atenção ao Memorando nº 591/2012/AUDIT/IBAMA, encaminho subsídios desta DILIC para elaboração de resposta do Ibama aos questionamentos contidos no Acórdão nº 3413/2012-TCU-Plenário, que trata da auditoria do Tribunal de Contas da União nos empreendimentos UHE Santo Antônio e UHE Jirau, cujo processo de licenciamento ambiental encontra-se sob responsabilidade deste Instituto.

2. Vale ressaltar que sobre a responsabilidade pela manutenção do CETAS após o término da responsabilidade definida no licenciamento ambiental, sugerimos também a manifestação da DBFLO, por pertinência sobre a matéria.

3. O item 9.1.1 do Acórdão requer que o Ibama encaminhe ao TCU a definição de responsabilidade pela manutenção do Centro de Triagem de Animais Silvestres (Cetas) após o término da responsabilidade da Santo Antônio Energia (SAE).

4. A gestão dos Cetas vinculados ao Ibama não é atribuição da DILIC, razão pela qual entendemos que a DBFLO deve ser ouvida para a resposta ao TCU. Compete à DILIC avaliar os impactos associados à UHE Santo Antônio e definir o momento do término da responsabilidade da Santo Antônio Energia. Neste sentido, seguem esclarecimentos sobre a condicionante estabelecida para a Santo Antônio Energia, no processo de licenciamento ambiental.

5. A construção e manutenção do Cetas foi exigência estabelecida pelo Ibama por meio da Licença de Instalação nº 540/2008, em função dos impactos negativos sobre a fauna silvestre, associados ao enchimento do reservatório e à implantação das obras.

Dentre estes impactos, estão incluídos o atropelamento e a injúria de animais silvestres causados por maquinários e pela movimentação durante as atividades de obra civil, além das atividades de resgate e afugentamento associados à supressão de vegetação.

6. O Cetas foi implantado pela Santo Antônio Energia, a qual também responde pela manutenção do centro até a conclusão das obras de implantação do empreendimento. O término da responsabilidade encontra-se previsto na condicionante nº 2.30 da Licença de Operação nº 1044/2011, podendo ser postergado caso o Subprograma de Monitoramento e Mensuração dos Impactos na Fauna Silvestre indique a continuidade dos impactos, mesmo após a finalização das obras.

7. O Relatório de auditoria aprovado pelo Acórdão nº 3413/2012-TCU-Plenário demonstra preocupação com a manutenção do Cetas após o término da responsabilidade da Santo Antônio Energia, uma vez que o centro também atende animais provenientes de apreensões e entregas voluntárias ao Ibama.

8. O item 9.2.1 do Acórdão recomenda ao Ibama que, por ocasião da definição de condicionantes que demandem manutenção continuada, seja estabelecida, desde o início, a responsabilidade pela manutenção das instalações obtidas de maneira permanente.

9. O Ibama manifesta concordância com a recomendação apresentada pelo relatório, todavia há que se ponderar que a duração e a extensão dos impactos, variáveis importantes para a definição das responsabilidades, muitas vezes são incertas no momento dessa definição. Por este motivo, muitas das responsabilidades são alteradas

com base no resultado de programas de monitoramento. Uma vez identificado impactos em maior amplitude, haverá extensão da responsabilidade do empreendedor.

10. O item 9.2.2 recomenda que o Ibama avalie a possibilidade de obter auxílio do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) para indicação de terrenos

que possam ser adquiridos pela SAE para registro como Reserva Legal das áreas de assentamento, em atendimento à condicionante 2.22 da LO 1.044/2011.

11. Cabe esclarecer que a condicionante 2.22 mencionada não trata de assentamentos. Trata-se da regularização fundiária das propriedades impactadas pelo empreendimento, nas quais não houve necessidade de relocação de população, uma vez mantida a viabilidade econômica das propriedades. Neste sentido, não haveria razão para envolver o INCRA na execução das atividades, cuja responsabilidade é exclusiva do empreendedor.

12. No que se refere ao item 9.3, que avaliou o grau de atendimento de condicionantes da Licença de Instalação nº 540/2008 e sua repercussão para o processo de licenciamento ambiental, a DILIC corrobora com as considerações expostas no Relatório TC 037.468/2011-1. Ressalta-se que a avaliação do Ibama sobre o assunto já foi exarado por meio do Parecer Técnico nº 78/2011/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA e Relatório do Processo de Licenciamento (RPL), os quais também se manifestaram favoráveis pela sequência do licenciamento, em convergência com a avaliação manifestada pelo TCU.

Memorando nº 002284/2013 – DILIC/IBAMA, de 07/02/2013.

O item 9.1.2 do Acórdão nº 3413/2012, solicita o cronograma de implantação do sistema SIGA, que encontra-se em desenvolvimento. Importante salientar que a implantação do sistema depende de esforço conjunto entre a DILIC, CNT/DIPLAN e empresa contratada.

O sistema compreende a automação do fluxo administrativo de Licenciamento Ambiental Federal - LAF. Este processo tem início com o recebimento de ficha de caracterização da atividade - FCA, que é o formulário eletrônico preenchido pelo empreendedor para solicitar o licenciamento de um empreendimento.

Conforme o cronograma de implantação deste novo sistema, está previsto para julho de 2013 o início da implantação das FCAs e automação do fluxo do LAF.

Memorando nº 002920/2013 – DILIC/IBAMA, de 22/02/2013.

Em complemento às informações prestadas por meio dos Memorandos 1461/2013 e 2284/2013 DILIC/IBAMA, informo o que segue, quanto ao item 9.1.2 do Acórdão TCU

3413/2012:

O novo sistema que irá substituir o SISLIC, chamado SIGA - Sistema de Gestão Ambiental, trará maior transparência às informações. Os módulos de licenciamento ambiental e de avaliação de impactos ambientais estão em elaboração, conforme relatório resumo anexo. Os documentos serão gerados diretamente no sistema, propiciando sua imediata disponibilização. Esta etapa ainda encontra-se em elaboração e deverá ser conectada com os avanços promovidos na gestão documental do Ibama como um todo.

Quanto ao atendimento da recomendação 9.3 do Acórdão 2828/2011, de inclusão dos pareceres e documentos dos empreendimentos de “repercussão nacional” evitando solicitações dos órgãos de controle, informo que esta é uma premissa de atuação da Diretoria de Licenciamento Ambiental do Ibama, com orientação aos analistas ambientais.

Assim, os documentos dos projetos mais demandados são lançados periodicamente no sistema, a

exemplo do Projeto de Integração do Rio São Francisco (PISF) e das Usinas Hidroelétricas Santo Antônio, Jirau e Belo Monte. O interesse nestes processos não é constante, tendo sido reduzida substancialmente a demanda por informações do PISF, por exemplo, enquanto outros projetos passaram a ser mais solicitados.

Deve-se considerar que o interesse dos órgãos de controle nos processos de licenciamento é bastante variado (desde informações sobre questões sociais, desmatamento, qualidade de água, até compensação ambiental e etc). O esforço do Ibama em ampliar o acesso aos documentos de forma autônoma não irá contemplar todos os requerimentos de informação. Desta forma, entendemos que a recomendação se referia a uma orientação já em vigor no Ibama.

O incremento da disponibilização de documentos no sistema existente dependeria da ampliação do quadro funcional do órgão com analistas administrativos, por não se tratar de atividade técnica dos analistas ambientais, o que não ocorreu até o momento.

Por outro lado, o Ibama implementou recentemente seu sistema de gestão documental (Doc.Ibama) o qual facilitará o controle e acesso aos documentos nos processos. Os processos estão passando por higienização e classificação para posterior digitalização.

Todos os documentos protocolados são agora digitalizados assim como os documentos gerados internamente, o que propiciará sua disponibilização imediata quando solicitada.

Memorando nº 002538/2013 – DBFLO/IBAMA, de 15/02/2013.

Em atendimento ao Memorando nº1954/2013 IBAMA, de 4/2/13 que reitera o Memorando nº600/2012/AUDIT/IBAMA, de 28/12/2012, que encaminha o Ofício nº 1108/2012-TCU/SECES-8, de 7/12/2012, acompanhado do Acórdão TCU 3413/2012-Plenário, que trata da fiscalização nos empreendimentos relativos às Usinas Hidrelétricas de Jirau e Santo Antonio, em construção no rio Madeira, no estado de Rondônia, informamos que:

Após o término do período a cargo do empreendedor, previsto para 2015, a manutenção do Centro de Triagem de Animais Silvestres - Cetras, localizado em terreno cedido pela Universidade de Rondônia - UNIR, por meio do Termo de Concessão de Direito Real de Uso Gratuito de Imóvel nº9/08, será de responsabilidade do Ibama.

Parecer 000111/2013, de 17/01/2013.

Histórico e situação

9/07/2007 – Licença Prévia n.º 251/2007. Condicionante 2.12 “Detalhar no Programa de Resgate de Fauna, a metodologia de captura, triagem e soltura de animais, **assim como esquematização do centro de triagem**. Também devem ser previstos os locais de soltura dos animais resgatados, com estudos da capacidade de suporte dos mesmos.”

27/02/2008 – Ofício n.º 126/GR: Encaminhado pelo Reitor da Universidade Federal de Rondônia – UNIR reiterando o interesse da universidade na construção do Cetras “A” em seu terreno.

7/05/2008 – Memorando n.º 57/2008: Encaminhado pelo superintendente de Rondônia para o Diretor da DILIC, expõe a necessidade de construção de um Cetras no estado devido à falta de zoológicos e criadouros (exceto de quelônios) para encaminhar animais resgatados ou de apreensões.

13/08/2008 – Licença de Instalação n.º 540/2008. Condicionante 2.40 “**Construir e apoiar a manutenção** de Centro de Triagem **CETAS tipo “A”** para servir de suporte à destinação da fauna resgatada no local. As questões técnicas envolvidas em sua construção e manutenção serão apresentadas pelo Ibama, num prazo de 60 dias.”

4/11/2008 – Publicado no D.O.U o extrato de concessão de uso do Termo de Concessão de Direito Real uso gratuito. UNIR e Ibama.

14/09/2011 – Licença de Operação n.º 1044/2011. Condicionante 2.30 b) “**Manter o CETAS** “Tipo A” durante toda a fase de instalação do empreendimento.

10/12/2012 – Acórdão Processo TC-044.393/2012-1. Estabelece que o Ibama deve **definir a responsabilidade pela manutenção do Cetas de Rondônia** após o término do período a cargo do empreendedor.

Objetivando evitar ocorrência de indefinição e risco de descontinuidade das atividades desenvolvidas no Cetas/RO ocasionados pela falta de clareza acerca de quem seria o responsável pelo centro após toda a fase de instalação do empreendimento (condicionante 2.30 “b”), o TCU emitiu o Acórdão AC-3413-46/12-P.

Esse Acórdão determina que o Ibama deve encaminhar “*a definição da responsabilidade pela manutenção, após o término do período a cargo do empreendedor, do Centro de Triagem dos Animais Selvagens (Cetas), construído em atendimento à condicionante 2.30, letra “b” da Licença de Operação da UHE Santo Antônio.*”

O Cetas/RO foi construído durante a implantação do empreendimento Usina Hidrelétrica de Santo Antônio com finalidade de apoiar as ações de resgate de fauna na instalação, desmate e enchimento para operação da UHE.

Na ocasião foi firmado o Termo de Concessão de Direito Real de Uso Gratuito de Imóvel entre o Ibama e a Universidade Federal de Rondônia (UNIR), em Porto Velho – RO com validade de 20 (vinte) anos. Essa parceria garantiu uma área de 10.000 m², formada por mata nativa, para a construção do Centro de Triagem e Recuperação de Animais Silvestres – Cetas.

As tratativas junto à UNIR foram no sentido da universidade dar apoio técnico ao Cetas, realizando atendimento médico veterinário aos animais, auxiliando em projetos de soltura dos animais e no desenvolvimento de atividades de pesquisa na área de animais silvestres conforme carta anexa. Ao Ibama caberia a responsabilidade de manutenção do centro, além da presença de analistas ambientais do instituto para acompanhamento e desenvolvimento das atividades.

Composto de prédio principal, alojamento, quarentena, prédio de laboratório, além de viveiros para aves, répteis e mamíferos, recintos para grandes felinos, corredores de voo e sala para raio-X, o Cetas/RO é classificado como de categoria “A” e é o Cetas **mais completo** em termos de infraestrutura que o Ibama irá gerenciar.

Em 2012 o Cetas/RO recebeu 117 animais e vem absorvendo gradativamente animais oriundos de ações de fiscalização de todo o estado de Rondônia. O baixo número de animais pode ser explicado pela necessidade de separação entre os animais oriundos do Ibama e aqueles oriundos das atividades desenvolvidas na implantação da UHE Santo Antônio diminuindo a capacidade operacional do Cetas.

A necessidade de se manter um Cetas em Rondônia foi apresentada no memorando n. 57/2008 que relata a falta de qualquer outro centro no estado para recebimento e destinação de animais silvestres.

Dessa forma entendo que a manutenção do Cetas/RO será de responsabilidade do Ibama após o término do período determinado na Licença de Operação 1044/2011.

É necessário que se planeje esse repasse de responsabilidade e manutenção e para tanto a empresa deve se pronunciar acerca dos custos de manutenção do Cetas/RO. Também entendo que o repasse deva ser realizado de maneira gradual e organizada, de acordo com um cronograma a ser

elaborado entre Ibama e SAE.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Atendido.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama					1812
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
1	018.153/2010-0	1253/2012– Plenário	9.2	DE	Of. nº 400/2012 – TCU/SE-CEX- 8 de 30/05/12
2	018.153/2010-0	1253/2012– Plenário	9.6	RE	Of. nº 400/2012 – TCU/SE-CEX- 8 de 30/05/12
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama					1812
Descrição da Deliberação:					
Determinação:					
9.2. recomendar ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama que, na medida do possível, mas sem comprometer a devida apreciação dos elementos técnicos, confira a maior celeridade possível à análise do processo de licenciamento ambiental unificado do Terminal de Uso Privativo, a ser utilizado para escoamento de minério de ferro (a ser servido pela Ferrovia de Integração Oeste-Leste - FIOL), sob a responsabilidade da empresa Bahia Mineração Ltda. (BAMIN), e do complexo intermodal composto por um Terminal Portuário Público, sob responsabilidade do Governo do Estado da Bahia e denominado Porto-Sul, tendo em conta a importância socioeconômica do referido complexo;					
9.6. determinar ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama que informe a este Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, o estágio em que se encontram os estudos a que se refere o item 9.2 supra, enviando toda a documentação correspondente;					
Providências Adotadas					
Sector responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC					1812
Síntese da providência adotada:					
Por meio do Ofício nº 76/2012-CGTMO/DILIC/IBAMA, de 10/07/2012, encaminhado ao Tribunal de Contas da União, acompanhado da Informação nº 01/2012 – COPAH-COTRA/SGTMO/DILIC/IBAMA, de 10/07/2012, foram prestadas as informações sobre as providências adotadas para cumprimento das determinações/recomendações.					
Síntese dos resultados obtidos					
<p>O denominado empreendimento “Terminal Portuário da Tulha” (BAMIN), teve sua opção locacional de instalação em Ponta de Agulha indeferida, conforme orientação do PARECER TÉCNICO Nº 186/2010 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 08/11/2010, o qual avaliou os estudos contidos no respectivo EIA.</p> <p>Posteriormente, os empreendedores BAMIN (iniciativa privada) e DERBA (por parte do Governo do Estado da Bahia) procederam aos estudos de viabilidade para outras alternativas locacionais, sendo selecionada a de Aritaguá, situada entre Ponta da Tulha (ao norte) e Ilhéus (ao sul), associando os empreendimentos Terminal de Uso Privado (BAMIN) e Porto Público em um processo unificado denominado “Porto Sul”, conforme INFORMAÇÃO Nº 12/2011 – COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA.</p> <p>Em fevereiro de 01/02/2012, foi publicado o PARECER TÉCNICO Nº 09/12 -</p>					

COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, o qual avaliou os estudos ambientais para implantação do empreendimento em Aritaguá. Nesse Parecer, foram solicitadas complementações e esclarecimentos visando ao fornecimento de informações necessárias à justa análise técnica pelo Ibama.

Em 27/06/2012, foi protocolado neste Ibama o documento OF – DPE – 147/12, da DERBA, contendo o material complementar referente ao solicitado no último Parecer supracitado, devendo ser dado os encaminhamentos e adotada a criticidade pertinente.

Salientamos, novamente que a análise de viabilidade ambiental do Terminal de Uso Privado e do Porto Público atualmente é conjunta, no escopo único do processo de licenciamento ambiental do empreendimento “Porto Sul”.

Os documentos mencionados podem ser consultados no *website* do Ibama, seguindo os seguintes caminhos:

Documentos do processo “Terminal Portuário da Tulha”

www.ibama.gov.br/licenciamento – consulta – empreendimentos – (preencher o Número do Processo: 02001.002301/2008-59) – pesquisar – Terminal Portuário da Ponta da Tulha – Documentos do Processo – itens 3 e 4 (abrir).

Documentos do processo do “Porto do Sul”

www.ibama.gov.br/licenciamento – consulta – empreendimentos – (preencher o Número do Processo: 02001.003031/2009-84) – pesquisar – Porto Sul – Bahia - Documentos do Processo – item 7 (abrir).

Quanto à FIOLE, em 21/03/2012 foi assinado o segundo Termo de Compromisso entre Ibama e Valec, após o não atendimento integral do primeiro Termo de Compromisso, por parte da Valec. Tais Termos de Compromisso surgiram em decorrência da suspensão da Licença de Instalação Nº 750/2010.

De acordo com este documento, em sua Cláusula Segunda, a Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., se obriga a apresentar, em dois momentos distintos, documentos comprobatórios da execução de diversas ações relativas ao Plano Básico Ambiental do empreendimento. Por sua vez o Ibama se compromete a analisar tais documentos.

Atualmente, os primeiros documentos encaminhados a este Instituto já foram analisados pelo Parecer Técnico nº 079/2012 - COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, sendo que os demais documentos, os quais foram encaminhados no devido prazo pelo empreendedor, ainda se encontra em análise no Ibama.

Paralelamente, faz-se oportuno lembrar que o Tribunal de Contas da União – TCU e a Controladoria Geral da União – CGU realizaram reuniões com o Ibama sobre a FIOLE. Em reunião com representantes do TCU foram solicitadas informações sobre a pertinência de o Ibama ter emitido a Licença de Instalação da Ferrovia Oeste Leste antes da análise da viabilidade do Porto Sul, empreendimento no qual a ferrovia tem seu trecho final e um dos responsáveis por destinação de sua carga.

Já em reunião com a CGU foram tratados os principais pontos de interesse do Ibama durante as vistorias e pontos não atendidos pela VALEC. Na ocasião, foram encaminhadas cópias de todos os relatórios de vistorias elaborados até o momento.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Atendido.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama					1812
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
1	016.021/2009-5	4916/2012 – 2ª Câmara	1.7	DE	Ofício nº 559/12 – TCU/SE-CEX-8ª, de 19/07/12.
2	016.021/2009-5	4916/2012 – 2ª Câmara	1.8	RE	Ofício nº 559/12 – TCU/SE-CEX-8ª, de 19/07/12.
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama					1812
Descrição da Deliberação:					
Determinação:					
1.7. Determinar à 8ª Secex que dê ciência ao Ibama quanto às seguintes impropriedades constatadas:					
1.7.1. ocorrência de divergências entre os conteúdos das informações presentes nos relatórios de gestão - impresso e eletrônico, enviados pelo Instituto ao TCU, o que compromete a confiabilidade na informação disponibilizada, impede a percepção e gerenciamento de resultados e impossibilita a visão sistêmica da conformidade e do desempenho dessa gestão, o que configura o descumprimento do previsto no art. 1º da IN TCU 57/2008;					
1.7.2. ocorrência de incorreto dimensionamento das metas e dos possíveis recursos financeiros relacionados à ação 6329 e 2C98, criando um desequilíbrio entre os recursos gastos e os resultados alcançados e evidenciando a inadequada aplicação dos recursos públicos, o que configura o descumprimento do previsto no caput do art. 194 do Regimento Interno do TCU;					
1.7.3. falhas encontradas nas ações 6307, 6309 e 6329, relacionadas ao processo de criação de metas e mecanismos de registro e controle relativos às informações disponibilizadas sobre o seu desempenho, que colocam em questionamento a credibilidade sobre a precisão dessas informações e o respectivo desempenho apontado pelo órgão ambiental, além de impedir a percepção e gerenciamento de resultados e impossibilitar a visão sistêmica da conformidade e do desempenho da gestão, o que configura o descumprimento do previsto no art. 1º da IN TCU 57/2008;					
1.7.4. não representatividade dos indicadores de desempenho operacionais apresentados no Relatório de Gestão, que colocam em questionamento a confiabilidade sobre a precisão dessas informações e o respectivo desempenho apontado pelo órgão ambiental, além de impedir a percepção e gerenciamento de resultados e impossibilitar a visão sistêmica da conformidade e do desempenho da gestão, o que configura o descumprimento do previsto no art. 1º da IN TCU 57/2008;					
1.7.5. pagamentos incorretos no contrato 20/2004 que extrapolaram o limite de acréscimos de 25%, o que configura o descumprimento do previsto no § 2º do art. 65, da Lei nº 8.666/1993;					
1.7.6. ocorrência de resultados negativos que se acumulam a cada ano em decorrência das despesas com taxa de administração pagas ao Banco do Brasil, referentes ao não encerramento dos Fundos de Investimento Setoriais - Fiset/Reflorestamento e Fiset/Pesca, o que contraria o princípio constitucional da economicidade.					
1.8. Recomendar ao Ibama que crie rotinas de envolvimento da auditoria interna no auxílio à fiscalização e execução dos contratos, a fim fortalecer seu sistema de controle interno e evitar					

falhas nos processos de licitações e contratações do órgão.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação

**Código
SIORG**

Auditoria Interna do Ibama - AUDIT e Diretoria de Proteção Ambiental - DIPRO

1812

Síntese da providência adotada:

Por meio do Ofício nº 740/2011-GP/IBAMA, de 25/08/2011, encaminhado ao Tribunal de Contas da União, acompanhado da Informação nº 02/2011/AUDIT/IBAMA, de 22/08/2011, foram prestadas as informações sobre as providências adotadas para cumprimento das determinações/recomendações.

Síntese dos resultados obtidos

Reporto-me ao processo de Prestação de Contas Anual do Ibama, exercício 2008 (TC 016.021/2009-5), o qual se encontra em tramitação no Tribunal de Contas da União para apreciação. Referido processo está no Gabinete do Relator, Ministro Substituto ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO, com proposta de mérito para apreciação por aquele Egrégio Tribunal, contendo vários alertas e uma recomendação a serem observados pelo Ibama.

No referente a proposta de encaminhamento formulada pelo Auditor responsável pelo exame da Prestação de Contas do IBAMA, exercício de 2008 (fls. 1132/1155), ratificada pelo Secretário de Controle Externo da 8ª SECEX/TCU (fl. 1209), cabe destacar que as constatações apontadas no Relatório de Auditoria de Gestão nº 224272, elaborado pela Secretaria Federal de Controle Interno da CGU/PR, não refletem com propriedade a situação atual das contas da Instituição, uma vez que, providências já foram implementadas para sanar eventuais falhas ou impropriedades apontadas naquele relatório de auditoria, conforme a seguir demonstrado (Anexo I):

1) Quanto à proposta de encaminhamento contida no parágrafo 8.1, item II, alertar ao Ibama quanto às seguintes impropriedades constatadas:

Alerta TCU:

a) ocorrência de divergências entre os conteúdos das informações presentes nos relatórios de gestão – impresso e eletrônico, enviados pelo Instituto ao TCU, o que compromete a confiabilidade na informação disponibilizada, impede a percepção e gerenciamento de resultados e impossibilita a visão sistêmica da conformidade e do desempenho dessa gestão, o que configura o descumprimento do previsto no art. 1º da IN TCU nº 27/2008, (item 6.2.1);

Resposta do Ibama:

Item a) Quanto à divergência entre o conteúdo relativo à Ação 6307 (Fiscalização de Atividades de Desmatamento) no Relatório impresso e o eletrônico, informo que tal fato se deve a uma falha operacional no preenchimento do Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento do Plano Plurianual – SIGPlan pelo Ibama, falha que não se repetiu nos anos seguintes. A Coordenação de Planejamento, responsável pela Unidade de Monitoramento e Avaliação – UMA no Ibama, monitora e acompanha do referido Sistema e cobra o cumprimento dos prazos estabelecidos pelo Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão para o preenchimento do SIGPlan.

Alerta TCU:

b) ocorrência de incorreto dimensionamento das metas e dos possíveis recursos financeiros relacionados à ação 6329 e 2C98, criando desequilíbrio entre os recursos gastos e os resultados alcançados e evidenciando a inadequada aplicação dos recursos públicos, o que configura o

descumprimento do previsto no caput do art. 194 do Regimento Interno do TCU, Resolução nº 155, de 4/12/2002, (itens 6.2.1 e 6.2.3);

Resposta Ibama:

Item b) Informo que as ações 6329 (Controle de Desmatamentos e Incêndios Florestais) e 2C98 (Disponibilização de Informações Estatísticas da Pesca Nacional) apresentaram diferença considerável entre as execuções física e orçamentária realizadas no ano de 2008.

Em 2008 a meta da ação 6329 representava a somatória das áreas das Unidades de Conservação Federais a serem monitoradas. Porém, a realização dessa atividade nessas áreas foi transferida ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio. A meta física dessa ação foi redimensionada nos anos seguintes, em 2009 e 2010, para melhor representar as atividades desenvolvidas no âmbito desta ação.

Já a ação 2C98 teve sua dotação orçamentária redimensionada, sem alteração da meta física proposta. Nos exercícios seguintes, como consequência, a ação registrou aumento na porcentagem de execução orçamentária.

Alerta TCU:

c) falhas encontradas nas ações 6307, 6309 e 6329, relacionadas ao processo de criação de metas e mecanismos de registro e controle relativos às informações disponibilizadas sobre a precisão dessas informações e o respectivo desempenho apontado pelo órgão ambiental, além de impedir a percepção e gerenciamento de resultados e impossibilitar a visão sistêmica da conformidade e do desempenho da gestão, o que configura o descumprimento do previsto no art. 1º da IN TCU nº 57/2008, (item 6.2.1);

Resposta Ibama:

Item c) As ações 6307 (Fiscalização de Atividades de Desmatamento), 6309 (Fiscalização de Fauna Silvestre) e 6329 (Controle de Desmatamentos e Incêndios Florestais) são coordenadas e executadas pela Diretoria de Proteção Ambiental – DIPRO, que tem a responsabilidade de registrar seus resultados no SIGPLAN. Neste sentido são apresentados os seguintes esclarecimentos:

1) Que se encontra em fase de implantação do módulo de cadastro de operações no Sistema de Cadastro Arrecadação e Fiscalização (SICAFI), que servirá para recepcionar dados detalhados de todas as operações de fiscalização realizadas pelo IBAMA, nos diferentes temas. Ter-se-á dados de período, local, servidores participantes e viaturas utilizadas, dados finalísticos de autuações, como multas, apreensões, embargos e outras sanções aplicadas por operação. Isso será preponderante para melhorar a qualidade do dado passado aos órgãos de controle, bem como na análise de resultados e tomada de decisão interna na instituição. Esta melhoria está diretamente relacionada a acurácia de dados de resultados das atividades de fiscalização que envolvem operações de fiscalização, aqui neste caso, as ações 6307 e 6309;

2) Em relação ao questionamento da meta da ação 6329, não foi apresentada proposta de mudança no Novo PPA, em virtude da justificativa apresentada pela área técnica responsável, o Centro de Sensoriamento Remoto (CSR) da DIPRO, informa que o produto “km² monitorado” faz referência à área da Amazônia Legal Brasileira que é imageada pelos satélites de sensoriamento remoto perfazendo um total de 5.661.955 km². E, portanto, o termo “monitorar” pode ser traduzido como “fotografar e interpretar”. O critério utilizado para sua definição foi a área capaz de ser imageada e interpretada por sensores ópticos e/ou do tipo radar, no ano de 2010, ou seja, toda Amazônia Legal Brasileira. Os itens abaixo compõem a aferição da execução física da ação na

medida em que:

a) Para o tratamento, recepção e interpretação das imagens de satélite é necessário a utilização de sistemas computacionais;

b) Boa parte dos dados de monitoramento da Amazônia Legal Brasileira é feita em conjunto com o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), necessitando, portanto, dos meios para o compartilhamento das informações; e

c) Uma vez que na sede do IBAMA, em Brasília, as informações são produzidas para toda Amazônia Legal, os dados correspondentes a cada superintendência regional do IBAMA são repassados às regionais que apuram e vistoriam os indícios em campo. Para isso é necessário a estrutura computacional e conhecimento adequado para a recepção das informações geoespaciais produzidas na sede.

Assim sendo, não foi proposta a mudança desta meta física devido a justificativa técnica de que realmente se acaba por fazer o monitoramento mensal de cada quilometro quadrado colocado como meta física. O produto gerado por este trabalho resulta em mapas e indicativos de desmatamento para o trabalho em campo realizado pelas equipes de fiscalização, contudo o quantitativo deste produto gerado é variável conforme a evolução dos dados de desmatamento detectado.

Alerta TCU:

d) não representatividade dos indicadores de desempenho operacionais apresentados no Relatório de Gestão, que colocam em questionamento a confiabilidade sobre a precisão dessa informações e o respectivo desempenho apontado pelo órgão ambiental, além de impedir a percepção e gerenciamento de resultados e impossibilitar a visão sistêmica da conformidade e do desempenho da gestão, o que configura o descumprimento do previsto no art. 1º da IN TCU nº 57/2008, (item 6.3.2);

Resposta Ibama:

Item d) Quanto aos indicadores de desempenho operacionais, informo que esses serão construídos a partir dos resultados do Planejamento Estratégico, que atualmente está em andamento e em fase de acertos. É importante dizer que a discussão sobre o Planejamento Estratégico no Órgão teve início no ano de 2008 e, devido às várias mudanças na Direção do Ibama, sofreu diversas interrupções.

Alerta TCU:

e) pagamentos incorretos no contrato nº 020/2004 que extrapolaram o limite de acréscimos de 25%, o que configura o descumprimento do previsto § 2º do art. 65, da Lei nº 8.666/1993, (item 6.3.4);

Resposta do Ibama:

Item e) Foi realizado por meio da Coordenação de Material – COMAT/CGEAD/DIPLAN/IBAMA, levantamento na execução do Contrato nº 20/2004, firmado entre o Ibama e a empresa Araújo Abreu Engenharia S/A, para verificar se houve extrapolação do limite de acréscimos de 25% de que trata o § 2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, sendo que no período foram verificados os seguintes valores e percentuais (Anexo II):

Vigência do	*Valor estimado	Valor Permitido	Serviços	Serviço	Percentuais
-------------	-----------------	-----------------	----------	---------	-------------

contrato	do contrato		Eventuais realizados	Executado Diferença	(%)
Julho/06 a Julho/07	R\$1.262.468,16	R\$ 315.617,04	R\$ 364.466,54	(+) R\$48.849,50	28,86%
Julho/07 a Julho/08	R\$1.374.741,22	R\$ 343.685,30	R\$ 233.737,75	-	17,00%
Julho/08 a Julho/09	R\$1.680.694,64	R\$ 420.173,66	R\$ 229.897,76	-	13,67%

A Auditoria Interna do Ibama, por meio da INFORMAÇÃO nº 10/2011/COREI/AUDIT/IBAMA, de 17.01.2011, ao se manifestar sobre as supostas irregularidades apontadas no Relatório de Auditoria nº 224272, da Secretaria Federal de Controle Interno – SFC/CGU-PR, destaca que em que pese ter ocorrido no período de junho/2006 à julho/2007, extrapolação do percentual de 25% relativo a execução de serviços eventuais, nos demais períodos a execução dos serviços situou-se abaixo do limite, e por conseguinte, no período global de julho de 2006 a julho de 2009, a execução dos serviços contratados correspondeu a uma média aritmética de 19,84% (dezenove virgula oitenta e quatro por cento), inferior ao limite de 25% (vinte e cinco por cento). Portanto, de forma global a execução do contrato situou-se dentro do limite estipulado pela legislação, não havendo descumprimento ao normativo legal (Anexo III).

A respeito deste assunto, a Procuradoria Federal Especializada junto ao Ibama, por meio da INFORMAÇÃO/AGU/PGF/PFE/IBAMA/ICMBio/COPDI nº 042/2011, de 20.01.2011, concluiu que após exame dos autos, não há responsabilidades a serem apuradas, uma vez que os fatos constantes dos autos, relativos ao acréscimo no percentual de 25% nas repactuações previstas no contrato nº 020/2004 – de Prestação de Serviços de Operação e Manutenção Preventiva e Corretiva na Sede do Ibama, não caracterizaram falhas que merecessem apuração de responsabilidades (Anexo III).

Alerta TCU:

f) ocorrência de resultados negativos que se acumulam a cada ano em decorrência das despesas com taxa de administração pagas ao Banco do Brasil, referentes ao não encerramento dos Fundos de Investimentos Setoriais – Fiset/Reflorestamento e Fiset/Pesca, o que contraria o princípio constitucional da economicidade, (item 6.3.6).

Resposta do Ibama:

Item f) Relativo ao encerramento dos Fundos de Investimentos Setoriais – Fiset/Reflorestamento e Fiset/Pesca (Decretos-Leis nºs 2.134, de 26/4/1984; e 2.397, de 12/12/1987 e da Lei nº 7.714, de 29/12/1998), cabe informar que o Ibama adotou todas as medidas administrativas para à extinção do Fundo de Investimentos Setoriais – Fiset. Neste sentido foi elaborada proposta de Minuta de Anteprojeto de Lei dispendo sobre a extinção do referido Fundo, à qual foi aprovada pelas Consultorias Jurídicas e Procuradorias Especializadas dos seguintes órgãos: Ministério da Fazenda (Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, e Secretaria da Receita Federal do Brasil), Ministério do Turismo, Ministério do Meio Ambiente, Instituto Brasileiro de Turismo-EMBRATUR e pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA (Anexo IV).

Em continuidade aos procedimentos administrativos para extinção do Fiset, foi encaminhado aos Ministérios da Fazenda, do Turismo e do Meio Ambiente, solicitação de providências para o registro dos pareceres jurídicos das pastas ministeriais no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais – SIDOF, gerenciado pela Casa Civil da Presidência da

República, conforme disposto no Decreto nº 4.522, de 17/12/2002 (Anexo IV).

3) Quanto à proposta de encaminhamento contida no parágrafo 8.1, item III, formulada pela 8ª SECEX/TCU, no sentido de recomendar ao Ibama que:

a) crie rotinas de envolvimento da auditoria interna no auxílio à fiscalização e execução dos contratos, a fim de fortalecer seu sistema de controle interno e evitar falhas nos processos de licitações do órgão, (item 6.3.4).

Resposta do Ibama:

Cabe esclarecer que a Auditoria Interna do Ibama por ocasião da elaboração do seu Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT prevê o exame por amostragem da formalização dos contratos/licitações, bem como verifica a execução dos referidos instrumentos contratuais no âmbito do Instituto.

Por sua vez, em face da complexidade e da amplitude das atribuições/atividades sob a responsabilidade do Ibama, não há condições da Auditoria Interna acompanhar *pari passu* a execução de todos os instrumentos acordados no âmbito deste órgão, levando-se em consideração, ainda, a deficiência de recursos humanos e a contingência orçamentária e financeira.

Registre-se que a recomendação supracitada oriunda do Relatório de Auditoria Anual da Contas do Ibama nº 224272, relativo ao exercício de 2008 emitida pela Secretaria Federal de Controle Interno – SFC/CGU-PR foi respondida no Plano de Providências/2008 encaminhado aquele órgão de Controle Interno por meio do Ofício nº 694/2009/AUDT/IBAMA, de 24/08/2009 (Anexo V), destacando-se em síntese que:

a) Em referência ao envolvimento da auditoria interna no sentido de verificar a efetividade das funções de fiscalização de contratos, Auditoria Interna do Ibama já vêm auditando a execução de diversos contratos, tanto no âmbito da Administração Central, como nas vinte e sete Superintendências Estaduais por ocasião da realização de auditorias nessas unidades descentralizadas;

b) Nos contratos de locação de veículos e despesas de combustíveis no âmbito dos Projetos BRA 01/030 e BRA 01/031, foram realizadas auditorias especiais na Superintendência do Ibama no Estado do Pará, na Gerência Executiva do Ibama no Município de Marabá/PA e na Gerência Executiva do Município de Santarém/PA, sendo que os exames estão registrados no Relatório de Auditoria nº 01/09-COREI/AUDIT/IBAMA, de 17/04/2009 encaminhado pelo OFÍCIO/Nº 42/AUDIT/IBAMA, de 17/04/2009 a SFC/CGU-PR;

c) Foi realizada também auditoria especial na Superintendência do Estado de Mato Grosso, objetivando verificar a execução dos contratos citados acima, os exames estão consignados no Relatório de Auditoria nº 02/09-COREI/AUDIT/IBAMA. O relatório de auditoria mencionado acima foi encaminhado à Secretaria Federal de Controle Interno – SFC/CGU-PR, por meio do e OFÍCIO/Nº 50/AUDIT/IBAMA, de 28/04/2009;

d) O Ibama, por meio de sua unidade de Auditoria Interna analisou a execução do contrato firmado com a Empresa Helisul Táxi Aéreo Ltda., no que diz respeito aos deslocamentos para reposição e substituição de aeronaves, sendo emitida a INFORMAÇÃO/IBAMA/AUDIT/Nº 24/09, de 29/06/2009 e a INFORMAÇÃO Nº 29/2009/IBAMA/AUDIT/COREI, de 10/08/2009;

e) No período de 7 a 20/06/2009, foi realizada inspeção na execução do contrato celebrado com a Empresa BYBOAT Turismo Ltda, tendo como objeto a locação de embarcação para a realização das operações/missões da fiscalização via fluvial, sendo emitido a **Nota de Auditoria nº**

01/2009/Audit/IBAMA, de 29/07/2009, Relatório de Auditoria nº 09/09-Corei/Audit/Ibama, de 10/09/2009, Nota Técnica nº 27/2010, de 22/09/2010 e a Nota Técnica nº 26/2011, de 24/06/2011 os quais foram enviados à Secretaria Federal de Controle Internos por intermédio dos Ofício/GP nº 122/2009-IBAMA, de 17/09/2009, Ofício/GP nº 845/2010-IBAMA, de 19/11/2010 e Ofício/GP nº 504/2011-IBAMA, de 14/07/2011. Nota de Auditoria nº 01/2009/AUDIT/IBAMA, de 29/07/2009; e

f) A Auditoria Interna vêm procedendo também verificação na execução do contrato de prestação de serviços de locação de veículos, quando da realização das auditorias de gestão nas unidades descentralizadas do Ibama previstas no Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT. Os relatórios de auditoria estão sendo enviados à Secretaria Federal de Controle Interno/CGU-PR sistematicamente, em atendimento ao contido no art. 8º da IN/SFC/Nº 07, de 29/12/2006.

Por outro lado, as falhas e impropriedades que vêm sendo apontadas nos relatórios de auditoria decorrentes da execução dos contratos, são levadas ao conhecimento do gestor do contrato para adotar as medidas necessárias às suas correções.

Ante todo o exposto, importa registrar que o Ibama vêm adotando as medidas necessárias com vistas a melhorar a qualidade de suas informações, sanar eventuais falhas ou impropriedades, bem como consolidar no âmbito desta Instituição, as melhores práticas administrativas na aplicação dos recursos orçamentários e financeiros visando ao cumprimento de suas competências institucionais.

É a informação que submeto à consideração de Vossa Senhoria, com proposta de encaminhamento ao Senhor Ministro do Tribunal de Contas da União, Relator das Contas do Ibama, exercício de 2008.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Atendido.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama					1812
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
1	011.298/2012-0	3442/2012– 1ª Câmara	9.2	DE	Ofício nº 52.949/2012 – TCU/SEFIP, de 02/07/2012.
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama					1812
Descrição da Deliberação:					
Determinação:					
9.2. determinar ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis que, no prazo de 15 (quinze) dias:					
9.2.1. suspenda todo e qualquer pagamento referente ao ato impugnado, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, até a emissão de novo ato, escoimado da irregularidade verificada, submetendo-o à apreciação deste Tribunal (art. 262, caput e § 2º, do RI/TCU);					
9.2.2. dê ciência do inteiro teor desta deliberação aos interessados, informando-lhes que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso não os eximem da devolução dos valores percebidos indevidamente após o recebimento da notificação, em caso de não-provimento do recurso;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria de Planejamento, Administração e Logística - DIPLAN					1812
Síntese da providência adotada:					
Por meio dos Ofício Ofício nº 3534/2012-DIDEP/COBEV/CGREH/DIPLAN/IBAMA, de 07/08/2012 , encaminhados à Secretaria de Fiscalização de Pessoal do Tribunal de Contas da União, foram prestadas as informações sobre as providências adotadas para cumprimento das determinações/recomendações.					
Síntese dos resultados obtidos					
Foi considerado ilegal o ato de concessão de pensão a Eduardo Leal Rocha e Maria Neves da Rocha Macedo, informo que procedeu à exclusão do benefício do menor a partir do dia 01/07/2012, conforme comprovam os registros extraídos do SIAPE.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Atendido.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama					1812
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
1	017.077/2012-5	5295/2012- 1ª Câmara	9.4	DE	Ofício nº 56.697/12 - TCU/SEFIP, de 11/09/2012.
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama					1812
Descrição da Deliberação:					
Determinação:					
9.4. determinar ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis que, no prazo de 15 (quinze) dias:					
9.4.1. suspenda todo e qualquer pagamento referente aos atos impugnados, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, até a emissão de novos atos, escoimados da irregularidade verificada, submetendo-os à apreciação deste Tribunal (art. 262, caput e § 2º, do RI/TCU);					
9.4.2. dê ciência do inteiro teor desta deliberação aos interessados, informando-lhes que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso não os eximem da devolução dos valores percebidos indevidamente após o recebimento da notificação, em caso de não-provimento do recurso;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria de Planejamento, Administração e Logística - DIPLAN					1812
Síntese da providência adotada:					
Por meio do Por meio do Ofício nº 4.066/2012-DIDEP/COBEV/CGREH/DIPLAN/IBAMA, de 24/08/2012 , encaminhados à Secretaria de Fiscalização de Pessoal do Tribunal de Contas da União, foram prestadas as informações sobre as providências adotadas para cumprimento das determinações/recomendações.					
Síntese dos resultados obtidos					
Foi julgado ilegal o ato de concessão de aposentadoria de João Alves Benício e José Domingos de Oliveira, informo que os referidos servidores apesar de terem completado 70 anos de idade, na inativação foi considerada a modalidade de “aposentadoria proporcional por idade”, conforme direito adquirido assegurado pelo art. 3º da Ec 41/2003, já que em 31/12/2003 ambos já haviam preenchido as condições para essa aposentadoria (contagem de tempo), cujo cálculo dos proventos é com base no cargo efetivo ocupado pelo servidor e, ainda mantém paridade com os servidores ativos.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Atendido.					

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	Código SIORG
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -	1812

Ibama					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
1	014.476/2010-0	6.357/2012 – 2ª Câmara	9.4	DE	Ofício nº 57.775/2012 – TCU/SEFIP de 02/10/2012
2	014.476/2010-0	6.357/2012 – 2ª Câmara	9.5	IF	Ofício nº 57.775/2012 – TCU/SEFIP de 02/10/2012
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama					1812
Descrição da Deliberação:					
<p>Determinação:</p> <p>9.4. determinar ao Ibama que, no prazo de 15 (quinze) dias:</p> <p>9.4.1. dê ciência do inteiro teor desta deliberação ao interessado cujo ato foi considerado ilegal, alertando-o de que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso não o exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação, em caso de não provimento desse recurso;</p> <p>9.4.2. faça cessar os pagamentos relativos ao ato considerado ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno deste Tribunal (RITCU);</p> <p>9.4.3. promova a revisão do reajuste aplicado ao benefício instituído por Enilton Maurício da Penha Ribeiro, em outubro de 2011, considerando o disposto no art. 15 da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, sem prejuízo de se observar o contraditório e de assegurar às interessadas o prévio exercício da ampla defesa;</p> <p>9.5. informar ao Ibama que, nos termos do art. 262, § 2º, do RITCU, o ato considerado ilegal poderá prosperar mediante a emissão e o encaminhamento de novo ato, livre da irregularidade indicada nesta deliberação, para que seja submetido à apreciação por este Tribunal, na forma do art. 260, caput, também do RITCU.</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria de Planejamento, Administração e Logística - DIPLAN					1812
Síntese da providência adotada:					
<p>Por meio do Ofício nº 4.067/2012-DIDEP/COBEV/CGREH/DIPLAN/IBAMA, de 24/10/2012, encaminhados à Secretaria de Fiscalização de Pessoal do Tribunal de Contas da União, foram prestadas as informações sobre as providências adotadas para cumprimento das determinações/recomendações.</p>					
Síntese dos resultados obtidos					
<p>Julgou ilegal o ato de concessão de pensão a Gilberto de Oliveira Martins, onde se verifica que por ocasião da concessão da pensão já foi considerado o valor da GTEMA proporcional (19/30). O valor da VPI – Lei 10.698/03 foi adequado nesta oportunidade.</p>					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Atendido.					

10.1.2 Deliberações do TCU Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício

QUADRO A.10.2 – SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama					1812
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
1	004.579/2011-9	141/2011– Plenário	1.6	DE	Ofício nº 139/2012 – TCU-SECEX-8, de 10/02/2012
2	004.579/2011-9	141/2011– Plenário	1.7	RE	Ofício nº 139/2012 – TCU-SECEX-8, de 10/02/2012
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama					1812
Descrição da Deliberação:					
<p>Acórdão nº 141/2011 – Plenário:</p> <p>1.6. Determinar:</p> <p>1.6.1. ao Ibama que:</p> <p>1.6.1.1. encaminhe ao Tribunal, no prazo de 60 (sessenta) dias, seu plano de ação atualizado para atendimento das seguintes deliberações do Acórdão 309/2009 - Plenário, que foram consideradas como parcialmente implementadas ou não implementadas, que serão objeto do 2º monitoramento de auditoria: 9.1.1 a 9.1.13; 9.1.15; 9.1.17; 9.1.20; 9.1.21; 9.1.23 a 9.1.37; 9.1.40 a 9.1.44; 9.2.1; 9.2.5; 9.2.6; 9.5.1 e 9.5.3.</p> <p>1.6.1.2. inclua no plano de ação de implementação do Acórdão 309/2009 a ser encaminhado ao Tribunal no prazo de 60 (sessenta) dias, o cronograma de conclusão do Sistema LAF e integração aos sistemas estaduais de licenciamento;</p> <p>1.6.1.3. inclua no plano de ação de implementação do Acórdão 309/2009 a ser encaminhado ao Tribunal no prazo de 60 (sessenta) dias, informações acerca do piloto realizado com a ficha temática sobre fauna para análise de denúncias na ouvidoria, bem como informações acerca do andamento da elaboração das demais fichas;</p> <p>1.7. Recomendar ao Ibama:</p> <p>1.7.1. na condição de membro do Conselho Nacional do Meio Ambiente, que avalie a relevância de propor junto ao Conama a edição de nova norma técnica ou a revisão da Resolução 379/2006 como o objetivo de incluir os padrões mínimos de segurança para adoção nos sistemas estaduais de transporte de produtos florestais.</p> <p>1.7.2. que apure a existência de lacunas no sistema DOF que permitam a emissão de DOF's sem o preenchimento das coordenadas geográficas, uma vez que o Tribunal detectou documentos sem o preenchimento do campo de coordenadas do pátio de origem após a data limite de regularização informada;</p>					
Justificativa Apresentada pelo não Cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria de Planejamento, Administração e Logística - DIPLAN					1812
Justificativa para o seu não Cumprimento					
<p>Por meio do Ofício nº 261/2012 – GP/IBAMA, de 02/04/2012, acompanhado Nota Técnica Conjunta nº 06/2012, de 28/03/2012, do Centro Nacional de Telemática – CNT/DIPLAN e da Coordenação de Monitoramento e Controle Florestal – COMOM/DBFLO, encaminhado à 8ª Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União, foram prestadas as informações</p>					

sobre as providências que estão sendo adotadas para dar cumprimento às determinações/recomendações.

RECOMENDAÇÕES – ACÓRDÃOS 141/2012 e 309/2009

1.6.1.1 – Recomendações: deliberações do Acórdão 309/2009 - Plenário

“9.1.1 Incorpore as ações de validação da legalidade das autorizações de exploração e PMFS concedidos pelos estados com o uso de imagens de satélite ao planejamento da coordenação de fiscalização”

GRAU DE ATENDIMENTO SEGUNDO RELATÓRIO DO ACÓRDÃO TCU Nº 141/2012:

Em implementação.

GRAU DE ATENDIMENTO ATUAL CONFORME DELIBERAÇÃO DO IBAMA:

Em implementação.

AÇÕES/MEDIDAS:

Até que se concretize o desenvolvimento do sistema de Licenças para Atividades Florestais - LAF, deve-se priorizar a publicação do módulo gerador de relatórios, que poderá exibir as autorizações de exploração e coordenadas geográficas a elas vinculadas.

É necessário aprimorar módulo de consulta de autos de infração no Sistema SICAFI que permita filtrar por tipo de autuação.

DOCUMENTOS RELACIONADOS:

Extratos do Sistema de Gestão de Ocorrências - SGO da empresa Basis Tecnologia da Informação S/A:

- Solicitação de Proposta Técnica nº 56 (SPT-56);
- Proposta Técnica nº 157 (PT-157);
- Proposta Técnica nº 160 (PT-160);
- Proposta Técnica nº 168 (PT-168);
- Ordem de Serviço nº 282 (OS-282);
- Ordem de Serviço nº 283 (OS-283);
- Ordem de Serviço nº 284 (OS-284).

PRAZO:

Módulo Empreendimento (usuário externo), OS 282

Início: 19/3, Conclusão: 20/9;

Módulo Interno - Controle de Demandas, OS 283

Início: 18/5, Conclusão: 18/10;

Módulo Interno - Cadastro de Usuários, OS 284

Início: 20/6, Conclusão: 13/12.

“9.1.2 Elabore plano de ação para integrar o Sisprof WEB e os sistemas estaduais de licenciamento, discriminando as atividades, responsáveis, prazos e recursos necessários”

GRAU DE ATENDIMENTO SEGUNDO RELATÓRIO DO ACÓRDÃO TCU Nº 141/2012:

Em implementação.

GRAU DE ATENDIMENTO ATUAL CONFORME DELIBERAÇÃO DO IBAMA:

Em implementação.

AÇÕES/MEDIDAS:

O sistema LAF (Licenciamento das Atividades Florestais) será o sistema para cadastro de licenças de exploração florestal, exercendo também o papel de sistema integrador das informações de gestão florestal presentes em sistemas estaduais similares.

A Solicitação de Proposta Técnica SPT-56 foi encaminhada em 23/01/2012 à fábrica de *software* (Basis Tecnologia da Informação S.A, empresa contratada pelo Ibama no âmbito do PDTI, contrato assinado em 11/08/2011), via Sistema de Gestão de Ocorrências fornecido pela empresa e disponível em portal da Internet.

Dessa SPT derivaram as Propostas Técnicas e Ordens de Serviço referentes aos módulos do sistema: PT-157 e OS-282, referentes ao módulo de empreendimento; PT-160 e OS-283, módulo de controle de demandas; e PT-168 e OS-284, módulo de cadastro, alteração e exclusão de usuário.

DOCUMENTOS RELACIONADOS:

Extratos do Sistema de Gestão de Ocorrências - SGO da empresa Basis Tecnologia da Informação S/A:

- Solicitação de Proposta Técnica nº 56 (SPT-56);
- Proposta Técnica nº 157 (PT-157);
- Proposta Técnica nº 160 (PT-160);
- Proposta Técnica nº 168 (PT-168);
- Ordem de Serviço nº 282 (OS-282);
- Ordem de Serviço nº 283 (OS-283);
- Ordem de Serviço nº 284 (OS-284).

PRAZO: DEZEMBRO/2012.

“9.1.3 Verifique a situação de regularidade do CNPJ/CPF das pessoas inscritas no CTF na base de dados da Receita Federal”

GRAU DE ATENDIMENTO SEGUNDO RELATÓRIO DO ACÓRDÃO TCU Nº

141/2012:

Não implementada.

GRAU DE ATENDIMENTO ATUAL CONFORME DELIBERAÇÃO DO IBAMA:

Não implementada.

AÇÕES/MEDIDAS:

Foi sugerido, em reunião realizada em 02/03/2012 entre CNT e COMON, o envio de ofícios ao SIPAM solicitando validação da base cadastral do CTF com a base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB e ao gestor do sistema INFOSEG junto ao Ministério da Justiça.

Ambas as demandas constam do Chamado nº 1446 registrado em 20/03/2012 no sistema de *Help Desk*.

Em reunião do Comitê Técnico de Sistemas de Controle, foi sugerida a articulação junto à RFB no sentido de promover a integração com CTF via consulta por argumentos lógicos (verdadeiro/falso), que não implica quebra de sigilo. O CNT informou que, entre as diversas tratativas junto à RFB ao longo dos anos, essa proposta foi apresentada mas não houve avanços.

DOCUMENTOS RELACIONADOS:

Extrato do Chamado nº 1446 registrado no Sistema de Monitoramento de Ocorrências (OcoMon) do Ibama

PRAZO: Sem previsão.

“9.1.4 Efetue alterações no sistema DOF para não permitir acesso simultâneo do mesmo usuário proveniente de mais de uma estação de trabalho”

GRAU DE ATENDIMENTO SEGUNDO RELATÓRIO DO ACÓRDÃO TCU Nº 141/2012:

Em implementação com prazo expirado.

GRAU DE ATENDIMENTO ATUAL CONFORME DELIBERAÇÃO DO IBAMA:

Parcialmente Implementado.

AÇÕES/MEDIDAS:

Foi implementado o impedimento de acesso simultâneo a partir de mais de uma estação de trabalho apenas aos usuários do módulo interno e às pessoas físicas no módulo externo.

Julgou-se inoportuno implementar a limitação às pessoas jurídicas, pois é plausível o uso de mais de uma estação de trabalho por diferentes operadores (podendo envolver, até mesmo, acesso a diferentes sistemas do Ibama, conforme as atividades exercidas). A solução abrangendo todas as empresas usuárias do DOF será efetivada com a implementação da certificação digital.

DOCUMENTOS RELACIONADOS:

Extrato do Chamado nº 1448 registrado no Sistema de Monitoramento de Ocorrências - OcoMon do Ibama.

PRAZO: JULHO/2012.

“9.1.5 Implemente rotinas para cruzamento de dados entre o CTF e as bases de dados da Receita Federal e do Denatran, e entre o sistema DOF e os demais sistemas de gestão florestal utilizados pelos estados”

GRAU DE ATENDIMENTO SEGUNDO RELATÓRIO DO ACÓRDÃO TCU Nº 141/2012:

Em implementação.

GRAU DE ATENDIMENTO ATUAL CONFORME DELIBERAÇÃO DO IBAMA:

Em implementação.

AÇÕES/MEDIDAS

A proposta atinente ao cruzamento de dados entre CTF e RFB está contemplada no item 9.1.3. A integração com demais estados está abordada no item 9.1.24.

DOCUMENTOS RELACIONADOS:

Ofício n.º 259-2012-GP-IBAMA de 30/03/2012, que trata da integração das bases de dados do DENATRAN e do IBAMA.

PRAZO: JULHO/2012.

“9.1.6 Adote o foco no usuário como postura para o desenvolvimento e aperfeiçoamento das funcionalidades do sistema DOF, criando mecanismos para o recebimento e implementação das sugestões de melhorias que achar pertinentes, em atenção ao item 12.5.1 da NBR ISO/IEC 17799:2005”

GRAU DE ATENDIMENTO SEGUNDO RELATÓRIO DO ACÓRDÃO TCU Nº 141/2012:

Não implementada.

GRAU DE ATENDIMENTO ATUAL CONFORME DELIBERAÇÃO DO IBAMA:

Em implementação.

AÇÕES/MEDIDAS:

A Estratégia de Comunicação recomendada no item 9.1.8 e em atual fase de elaboração aborda bem essa questão.

Além disso o setor de atendimento do DOF dentro da Coordenação de Monitoramento e Controle Florestal - COMON/DBFLO está registrando por escrito todos os atendimentos prestados aos usuários, determinado pelo Memorando nº 19/2012/COMON/CGAUF/DBFLO, de 02/03/2012, como forma de detectar as maiores dificuldades e acolher sugestões de melhorias.

Os mecanismos para implementação das sugestões de melhorias pertinentes estão disponíveis por meio do Sistema de Monitoramento de Ocorrências - OcoMon, para encaminhamento de demandas relacionadas a TI, e do Sistema de Gestão de Ocorrências - SGO vinculado ao desenvolvimento de sistemas pela fábrica de *software*, conforme elucidado no Item

9.1.7.

DOCUMENTOS RELACIONADOS:

Memo nº 19/2012/COMON/CGAUF/DBFLO, de 02/03/2012.

PRAZO: ABRIL/2012.

“9.1.7 Elabore procedimentos formais de controle de demandas e de mudanças, em concordância com o item 12.5.1 da NBR ISO/IEC 17799:2005”

GRAU DE ATENDIMENTO SEGUNDO RELATÓRIO DO ACÓRDÃO TCU Nº 141/2012:

Em implementação e no prazo.

GRAU DE ATENDIMENTO ATUAL CONFORME DELIBERAÇÃO DO IBAMA:

Implementada.

AÇÕES/MEDIDAS:

O item foi atendido com a implementação do Sistema de Monitoramento de Ocorrências (OcoMon), que funciona como um *Help Desk* para encaminhamento de demandas relacionadas à TI.

Com a contratação da fábrica de *software* no âmbito do PDTI, a empresa contratada também forneceu sistema próprio, denominado SGO - Sistema de Gestão de Ocorrências, para registro e acompanhamento dos projetos pertinentes.

Os sistemas acima descritos foram comunicados a todos os setores do Ibama via Memorando Circular nº 050/2012/DIPLAN, de 16/02/2012.

DOCUMENTOS RELACIONADOS:

Memorando Circular nº 050/2012/DIPLAN, de 16/02/2012.

PRAZO: Não se aplica.

“9.1.8 Implemente estratégias de comunicação com o usuário externo do sistema DOF, com o objetivo de informar e esclarecer questões relativas à gestão florestal, responsabilidade ambiental e uso do sistema”

GRAU DE ATENDIMENTO SEGUNDO RELATÓRIO DO ACÓRDÃO TCU Nº 141/2012:

Não implementada.

GRAU DE ATENDIMENTO ATUAL CONFORME DELIBERAÇÃO DO IBAMA:

Em implementação.

AÇÕES/MEDIDAS:

Está em elaboração a Estratégia de Comunicação com o Usuário Externo do Sistema DOF. A abordagem inicial, por questões de orçamento, envolverá impressos de baixo custo como

folders, envio de correspondências via mala direta aos usuários e foco maior na Internet.

As estratégias com uso da rede incluem recadastramento de usuários para atualização de dados cadastrais, mailing list e criação de hot site do DOF contendo legislação pertinente, quadro de avisos e instruções direcionadas aos nichos de mercado (produtores, siderúrgicas, construtoras etc.).

DOCUMENTOS RELACIONADOS:

E-mail enviado aos analistas da DBFLO e SECOM (Serviço de Apoio à Comunicação Social, antiga ASCOM) solicitando avanços na elaboração do documento.

PRAZO: MAIO/2012.

“9.1.9 Proceda à revisão do manual do sistema DOF disponibilizado ao empreendedor, para torná-lo mais didático e facilitar o uso da ferramenta, reduzindo a dependência do usuário com o Ibama”

GRAU DE ATENDIMENTO SEGUNDO RELATÓRIO DO ACÓRDÃO TCU Nº 141/2012:

Em implementação.

GRAU DE ATENDIMENTO ATUAL CONFORME DELIBERAÇÃO DO IBAMA:

Em implementação.

AÇÕES/MEDIDAS:

O manual foi elaborado e encaminhado via Memo nº 131/2011/COMON/CGREF/DBFLO, de 20/09/2011, ao Centro Nacional de Informações Ambientais (CNIA/Ibama) para revisão e diagramação.

A versão revisada retornou à DBFLO em novembro de 2011 e atualmente está em revisão final, com previsão de publicação para maio de 2012.

DOCUMENTOS RELACIONADOS:

Memo nº 131/2011/COMON/CGREF/DBFLO

Minuta do Manual do DOF para Usuários Externos.

PRAZO: JUNHO/2012.

“9.1.10 Realize periodicamente pesquisas de opinião com os usuários do sistema DOF, para detectar as necessidades de melhoria na ferramenta”

GRAU DE ATENDIMENTO SEGUNDO RELATÓRIO DO ACÓRDÃO TCU Nº 141/2012:

Parcialmente implementada.

GRAU DE ATENDIMENTO ATUAL CONFORME DELIBERAÇÃO DO IBAMA:

Parcialmente implementada.

AÇÕES/MEDIDAS:

Os resultados da pesquisa de satisfação dos Serviços On-Line veiculada em 2010 serão analisadas com foco nas críticas e melhorias propostas para o sistema DOF.

Uma nova pesquisa exclusiva aos usuários internos e externos do sistema DOF será publicada em abril de 2012.

DOCUMENTOS RELACIONADOS:

Não há.

PRAZO: MAIO/2012.

“9.1.11 Implemente, no sistema DOF, a ferramenta de gerador de relatórios”

GRAU DE ATENDIMENTO SEGUNDO RELATÓRIO DO ACÓRDÃO TCU Nº 141/2012:

Parcialmente implementada.

GRAU DE ATENDIMENTO ATUAL CONFORME DELIBERAÇÃO DO IBAMA:

Parcialmente implementada.

AÇÕES/MEDIDAS:

Uma equipe do CNT foi treinada em fevereiro de 2012 para uso da ferramenta *Business Intelligence* (BI), da Oracle, que será utilizada para análises de dados do DOF e geração de relatórios estratégicos para gestão e fiscalização. Essa equipe está capacitando analistas da DBFLO para definição e construção dos tipos de relatórios mais prioritários a serem disponibilizados.

O escopo de tipos de análises está em fase de discussão, prevendo-se disponibilização via Internet para os gestores e agentes de fiscalização.

DOCUMENTOS RELACIONADOS:

Não há.

PRAZO: JULHO/2012.

“9.1.12 Reavalie a forma de atuação da Ouvidoria, considerando a necessidade de implementar critérios de admissibilidade, materialidade, risco, classificação e priorização de atendimento de denúncias”

GRAU DE ATENDIMENTO SEGUNDO RELATÓRIO DO ACÓRDÃO TCU Nº 141/2012:

Em implementação.

GRAU DE ATENDIMENTO ATUAL CONFORME DELIBERAÇÃO DO IBAMA:

Em implementação.

AÇÕES/MEDIDAS:

Com o andamento da elaboração das demais fichas e diante da contratação de nova fábrica de *software* no período de novembro de 2011, foram elaborados pela Coordenação de Ouvidoria duas Solicitações de Proposta Técnica - SPT nº 139 e 165, datadas de 29/02/2012 e 26/03/2012, solicitando a implementação do módulo - árvore de decisão - no atual Sistema Linha Verde de Ouvidoria e na nova versão do mesmo sistema, visando o desenvolvimento de critérios de admissibilidade para gerar os graus de urgência e prioridade de atendimento das ocorrências/denúncias.

A ficha piloto sobre fauna auxiliou a equipe técnica da Coordenação Geral de Fiscalização - CGFIS/DIPRO na elaboração de outras árvores de decisão relacionadas com a temática de pesca, depredação/poluição, pesca, flora/desmatamento. Porém, devido a implementação da Lei complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011, todas as fichas deverão ser revisadas para se adequar a recente regulamentação. Atualmente a Coordenação de Ouvidoria aguarda agenda junto à CGFIS/DIPRO para que haja a apresentação do material desenvolvido visando seguir com o andamento do processo de implementação do módulo - árvore de decisão.

DOCUMENTOS RELACIONADOS:

Contrato Administrativo nº 22/2011 de 08/11/2011.

Solicitação de Proposta Técnica nº IBAMASPT-139 - Criação do SISLIV 2;

Solicitação de Proposta Técnica nº IBAMASPT-165 - Implantação do Módulo Árvore de Decisão no SisLiv.

PRAZO: JULHO/2012.

“9.1.13 Verifique a viabilidade de alocar servidores do IBAMA com conhecimento de fiscalização na Ouvidoria”

GRAU DE ATENDIMENTO SEGUNDO RELATÓRIO DO ACÓRDÃO TCU Nº 141/2012:

Não implementada.

GRAU DE ATENDIMENTO ATUAL CONFORME DELIBERAÇÃO DO IBAMA:

Não implementada.

AÇÕES/MEDIDAS:

Segundo resposta enviada anteriormente, citada no Relatório de Monitoramento TC 004.579/2011-9: “Em razão da insuficiência de servidores com conhecimento em fiscalização, não foi possível alocar servidores com essas qualificações na Ouvidoria. Foi encaminhado ao Ministério do Planejamento pedido de autorização para realização de concurso público.”

JUSTIFICATIVAS PARA NÃO ATENDIMENTO:

Entre as causas mencionadas na entrevista está o desinteresse dos servidores quanto ao trabalho desempenhado pela ouvidoria.

“9.1.15 Disponibilize os links de consulta pública dos sistemas estaduais de controle de produtos florestais na página de consulta do sistema DOF, enquanto o processo de integração não estiver consolidado”

GRAU DE ATENDIMENTO SEGUNDO RELATÓRIO DO ACÓRDÃO TCU Nº 141/2012:

Em atendimento.

GRAU DE ATENDIMENTO ATUAL CONFORME DELIBERAÇÃO DO IBAMA:

Não aplicável.

AÇÕES/MEDIDAS:

A função de integrador atribuída ao sistema federal pela Resolução Conama nº 379/2006 exige que seja consolidada numa base de dados única todos os dados de documentos de transporte emitidos em nível nacional.

À época da realização da auditoria, subsistiam sistemas não eletrônicos utilizados por algumas unidades da federação, todos substituídos pelo DOF, além de a integração com o sistema Sisflora, então vigente nos estados de Maranhão, Mato Grosso, Pará e Rondônia, estar em fase inicial e com muitas falhas.

Conforme informado em resposta anterior, foram implementados os mecanismos de emissão e aceite de ofertas no Sisflora integrados ao DOF, juntamente com a emissão e recebimento de Guias Florestais.

O último desafio que se apresenta é a integração plena em nível de visualização de estoques e fluxos dentro dos estados que utilizam o Sisflora, atualmente apenas Pará e Mato Grosso, situação que está em vias de solução conforme já informado.

O estado de Minas Gerais, que também possui o sistema próprio Siam, emissor das Guias de Controle Ambiental - GCA, desenvolveu novo sistema em substituição a esse, e os analistas de TI do Ibama participaram ativamente das discussões no sentido de tornar o novo sistema completamente integrado ao DOF quando de seu lançamento, previsto para abril deste ano

“9.1.17 Desenvolva módulo de treinamento para uso de ferramentas de inteligência do sistema DOF nas atividades de fiscalização, tão logo seja concluída a implementação das sugestões apontadas neste relatório”

GRAU DE ATENDIMENTO SEGUNDO RELATÓRIO DO ACÓRDÃO TCU Nº 141/2012:

Em atendimento.

GRAU DE ATENDIMENTO ATUAL CONFORME DELIBERAÇÃO DO IBAMA:

Implementada.

AÇÕES/MEDIDAS:

Foi solicitada à área de TI a disponibilização do ambiente denominado Data Guard, em que funciona uma réplica do ambiente de produção, para utilização como módulo de treinamento do sistema DOF.

DOCUMENTOS RELACIONADOS:

Extrato do Chamado nº 1724 registrado no Sistema de Monitoramento de Ocorrências -

OcoMon do Ibama

PRAZO: JULHO/2012.

“9.1.20 Capacite os fiscais do Ibama e fiscais de órgãos parceiros ou órgãos estratégicos, especialmente para o uso das ferramentas do Sistema DOF para atividades de fiscalização e identificação de espécies de flora”

GRAU DE ATENDIMENTO SEGUNDO RELATÓRIO DO ACÓRDÃO TCU Nº 141/2012:

Em atendimento.

GRAU DE ATENDIMENTO ATUAL CONFORME DELIBERAÇÃO DO IBAMA:

Implementada.

AÇÕES/MEDIDAS:

Em 2011 foram ministrados os seguintes cursos:

- curso de operações de comércio exterior para agentes ambientais federais.
- curso de análise de dados aos técnicos do IPAAM-AM.
- curso de capacitação operacional no sistema DOF.

Em 2012 foi realizado curso de análise de dados para fiscais do Ibama.

“9.1.21 Inicie tratativas com os órgãos estaduais de meio ambiente que utilizam sistemas próprios de controle de trânsito de produtos florestais, especialmente com os estados que usam o Sisflora, para que estes disponibilizem perfis de consulta gerencial para os fiscais de órgãos parceiros”

GRAU DE ATENDIMENTO SEGUNDO RELATÓRIO DO ACÓRDÃO TCU Nº 141/2012:

Atendido parcialmente (MT e RO).

GRAU DE ATENDIMENTO ATUAL CONFORME DELIBERAÇÃO DO IBAMA:

Não se aplica.

AÇÕES/MEDIDAS:

O trabalho em curso sobre a integração dos sistemas tornará desnecessário o perfil de acesso às consultas gerenciais dos sistemas estaduais, conforme detalhado na resposta ao item 9.1.24

“9.1.23 Implemente procedimento formal de análise das ocorrências de problemas técnicos no sistema DOF, com base nas diretrizes previstas nos itens 10.10.5 e 12.6.1 da NBR ISO/IEC 17799:2005 e à semelhança das orientações previstas no item DS10 do Cobit 4.1”

“10.10.5 Registros (log) de falhas Controle

Convém que as falhas ocorridas sejam registradas e analisadas, e que sejam adotadas ações

apropriadas.

Diretrizes para implementação

Convém que falhas informadas pelos usuários ou pelos programas de sistema relacionado a problemas com processamento da informação ou sistemas de comunicação sejam registradas. Convém que existam regras claras para o tratamento das falhas informadas, incluindo: a) análise crítica dos registros (log) de falha para assegurar que as falhas foram satisfatoriamente resolvidas; b) análise crítica das medidas corretivas para assegurar que os controles não foram comprometidos e que a ação tomada é completamente autorizada. Convém que seja assegurada que a coleta dos registros de erros é permitida, caso essa função do sistema esteja disponível.

Informações adicionais

Registros de falhas e erros podem impactar o desempenho do sistema. Convém que cada tipo de registro a ser coletado seja permitido por pessoas competentes e que o nível de registro requerido para cada sistema individual seja determinado por uma análise/avaliação de riscos, levando em consideração a degradação do desempenho do sistema.”

“12.6.1 Controle de vulnerabilidades técnicas

Controle Convém que seja obtida informação em tempo hábil sobre vulnerabilidades técnicas dos sistemas de informação em uso, avaliada a exposição da organização a estas vulnerabilidades e tomadas as medidas apropriadas para lidar com os riscos associados.

Diretrizes para implementação

Um inventário completo e atualizado dos ativos de informação (ver 7.1) é um pré-requisito para uma gestão efetiva de vulnerabilidade técnica. Informação específica para o apoio à gestão de vulnerabilidade técnica inclui o fornecedor de *software*, o número de versão, o status atual de uso e distribuição (por exemplo, que *softwares* estão instalados e em quais sistemas) e a(s) pessoa(s) na organização responsável(is) pelos *softwares*. Convém que a ação apropriada seja tomada, no devido tempo, como resposta às potenciais vulnerabilidades técnicas identificadas. Convém que as seguintes diretrizes sejam seguidas para o estabelecimento de um processo de gestão efetivo de vulnerabilidades técnicas: a) a organização defina e estabeleça as funções e responsabilidades associadas na gestão de vulnerabilidades técnicas, incluindo o monitoramento de vulnerabilidades, a análise/avaliação de riscos de vulnerabilidades, *patches*, acompanhamento dos ativos e qualquer coordenação de responsabilidades requerida; b) os recursos de informação a serem usados para a identificar vulnerabilidades técnicas relevantes e para manter a conscientização sobre eles sejam identificados para *softwares* e outras tecnologias (com base na lista de inventário dos ativos, ver 7.1.1); convém que esses recursos de informação sejam mantidos atualizados com base nas mudanças no inventário de ativos, ou quando outros recursos novos ou úteis forem encontrados; c) seja definido um prazo para a reação a notificações de potenciais vulnerabilidades técnicas relevantes; d) uma vez que uma vulnerabilidade técnica potencial tenha sido identificada, convém que a organização avalie os riscos associados e as ações a serem tomadas; tais ações podem requerer o uso de *patches* nos sistemas vulneráveis e/ou a aplicação de outros controles; e) dependendo da urgência exigida para tratar uma vulnerabilidade técnica, convém que a ação tomada esteja de acordo com os controles relacionados com a gestão de mudanças (ver 12.5.1) ou que sejam seguidos os procedimentos de resposta a incidentes de segurança da informação (ver 13.2); f) se um *patch* for disponibilizado, convém que sejam avaliados os riscos associados à sua instalação(convém que os riscos associados à vulnerabilidade sejam comparados com os riscos de instalação do *patch*); g) *patches* sejam testados e avaliados antes de serem instaladas para assegurar a efetividade e que não tragam efeitos que não possam ser tolerados; quando não existir

a disponibilidade de um *patch*, convém considerar o uso de outros controles, tais como: 1) a desativação de serviços ou potencialidades relacionadas à vulnerabilidade; 2) a adaptação ou agregação de controles de acesso, por exemplo *firewalls* nas fronteiras da rede (ver 11.4.5); 3) o aumento do monitoramento para detectar ou prevenir ataques reais; 4) o aumento da conscientização sobre a vulnerabilidade; h) seja mantido um registro de auditoria de todos os procedimentos realizados; i) com a finalidade de assegurar a eficácia e a eficiência, convém que seja monitorado e avaliado regularmente o processo de gestão de vulnerabilidades técnicas; j) convém abordar em primeiro lugar os sistemas com altos riscos.

Informações adicionais

O correto funcionamento do processo de gestão de vulnerabilidades técnicas é crítico para muitas organizações e, portanto, convém que seja monitorado regularmente. Um inventário de ativos preciso é essencial para assegurar que vulnerabilidades potenciais relevantes sejam identificadas. A gestão de vulnerabilidades técnicas pode ser vista como uma subfunção da gestão de mudanças e, como tal, pode aproveitar os procedimentos e processos da gestão de mudanças (ver 10.1.2 e 12.5.1). Os fornecedores estão sempre sob grande pressão para liberar *patches* tão logo quanto possível. Portanto, um *patch* pode não abordar o problema adequadamente e pode causar efeitos colaterais negativos. Também, em alguns casos, a desinstalação de um *patch* pode não ser facilmente realizável após sua instalação. Quando testes adequados de *patch* não forem possíveis, por exemplo, devido a custos ou falta de recursos, um atraso no uso do *patch* pode ser considerado para avaliar os riscos associados, baseado nas experiências relatadas por outros usuários.”

GRAU DE ATENDIMENTO SEGUNDO RELATÓRIO DO ACÓRDÃO TCU Nº 141/2012:

Em atendimento.

GRAU DE ATENDIMENTO ATUAL CONFORME DELIBERAÇÃO DO IBAMA:

Em atendimento.

AÇÕES/MEDIDAS:

Encontra-se em curso no Ibama planejamento da contratação com o objetivo de contratar serviços especializados de infraestrutura de TI que contempla as atividades de análise das ocorrências de problemas técnicos nos sistemas corporativos do IBAMA.

DOCUMENTOS RELACIONADOS:

Extrato de movimentação do processo administrativo Ibama nº 02001.002635/2011-28.

PRAZO: JULHO/2012.

“9.1.24 Conclua a integração entre o sistema DOF e os demais sistemas de controle da atividade florestal adotados pelos órgãos integrantes do Sisnama, implementando mecanismo de oferta/aceite entre os sistemas DOF e os sistemas estaduais, conforme Decreto 5.975/2006 e Resolução 379/2006 do Conama, de acordo com interpretação dada pelo MEMO/CIRC/DIREF 36/2007”

GRAU DE ATENDIMENTO SEGUNDO RELATÓRIO DO ACÓRDÃO TCU Nº 141/2012:

Atendido parcialmente.

GRAU DE ATENDIMENTO ATUAL CONFORME DELIBERAÇÃO DO IBAMA:

Em atendimento.

AÇÕES/MEDIDAS:

Ante os persistentes entraves à integração plena entre os sistemas, a DBFLO solicitou ao CNT via Memorando nº 156/COMON/CGREF/DBFLO, de 11/11/2011, elaboração de Nota Técnica referente às dificuldades de integração entre os sistemas. A resposta foi dada pelo Parecer Técnico nº 58/2011/CNT, de 21/11/2011.

Em 13/3/2012 foi realizada reunião da sede do Ibama entre técnicos de TI responsáveis pelo desenvolvimento dos Sistemas DOF e Sisflora, na qual foram estabelecidas, com base no informado no supracitado Parecer Técnico, as ações necessárias para entrada de DOF no sistema Sisflora, integração à base do DOF dos dados de estoques e fluxos internos dos estados que operam Sisflora e implementação de oferta e aceite automatizado entre DOF e Sisflora e entre os Sisfloras dos estados de MT e PA.

Entende-se que o maior esforço no sentido da promoção da integração, que envolve a disponibilidade via *web-service* de tabelas em formato adequado, está sob responsabilidade das Secretarias do Meio Ambiente dos Estados do Pará e do Mato Grosso. Apesar de terem demonstrado boa vontade, os *web-services* construídos não atendem às necessidades da integração, portanto ainda não é possível prever um prazo de conclusão dos trabalhos.

DOCUMENTOS RELACIONADOS:

Memorando nº 156/COMON/CGREF/DBFLO

Parecer Técnico nº 58/2011/CNT

Memória da Reunião sobre Integração dos Sistemas DOF e Sisflora, realizada em 13/3/2012

PRAZO: JULHO/2012.

“9.1.25 Implemente procedimento para monitorar a disponibilidade dos serviços de consulta às bases de dados do sistema DOF utilizados pelos sistemas estaduais, com base nas diretrizes previstas no item 10.3.1 da NBR ISO/IEC 17799:2005 e no item ME1 do Cobit”

“10.3.1 Gestão de capacidade

Controle

Convém que utilização dos recursos seja monitorada e sincronizada e as projeções feitas para necessidades de capacidade futura, para garantir o desempenho requerido do sistema.

Diretrizes para implementação

Convém que requisitos de capacidade sejam identificados para cada atividade nova ou em andamento. Convém que a sincronização e monitoramento dos sistemas sejam aplicados para garantir e, quando necessário, melhorar a disponibilidade e eficiência dos sistemas. Convém que controles detectivos sejam implantados para identificar problemas em tempo hábil. Convém que projeções de capacidade futura levem em consideração os requisitos de novos negócios e sistemas

e as tendências atuais e projetadas de capacidade de processamento de informação da organização. Atenção particular precisa ser dada a qualquer recurso que possua um ciclo de renovação ou custo maior, sendo responsabilidade dos gestores monitorar a utilização dos recursos-chave dos sistemas. Convém que eles identifiquem as tendências de utilização, particularmente em relação às aplicações do negócio ou à gestão das ferramentas de sistemas de informação. Convém que os gestores utilizem essas informações para identificar e evitar os potenciais gargalos e a dependência em pessoas-chave que possam representar ameaças à segurança dos sistemas ou aos serviços, e planejar ação corretiva apropriada.”

GRAU DE ATENDIMENTO SEGUNDO RELATÓRIO DO ACÓRDÃO TCU Nº 141/2012:

Em atendimento.

GRAU DE ATENDIMENTO ATUAL CONFORME DELIBERAÇÃO DO IBAMA:

Em atendimento.

AÇÕES/MEDIDAS:

O Ibama está em tratativa junto ao BNDES para captação de apoio do Fundo Amazônia para projeto que envolverá, nas fases iniciais, o mapeamento de processos completo e reestruturação do sistema DOF, o que necessariamente exigirá o levantamento de projeções e impactos.

A Consulta Prévia ao Fundo Amazônia, requisito para a elaboração de edital de contratação, está em elaboração e a primeira minuta será apresentada em videoconferência com analistas do BNDES-RJ na data de 10/4/2012.

DOCUMENTOS RELACIONADOS:

Proposta de Projeto do Fundo Amazônia para o MMA/IBAMA

PRAZO: DEZEMBRO/2012.

“9.1.26 Promova alterações no sistema DOF e na base de dados do sistema CTF para executar validação de dados de entrada, em conformidade com o previsto no item 12.2.1 da NBR ISO/IEC 17799:2005”

“12.2.1 Validação dos dados de entrada

Controle Convém que os dados de entrada de aplicações sejam validados para garantir que são corretos e apropriados.

Diretrizes para implementação

Convém que sejam aplicadas checagens na entrada de transações de negócios, em dados permanentes (por exemplo, nomes e endereços, limites de crédito, números de referência de clientes) e em, parâmetros de tabelas (por exemplo, preços de venda, taxas de conversão de moedas, tarifas de impostos). Convém que as seguintes diretrizes sejam consideradas: a) entrada duplicada ou outros tipos de verificação, tais como checagem de limites ou campos limitando as faixas específicas de dados de entrada, para detectar os seguintes erros: 1) valores fora de faixa; 2) caracteres inválidos em campos de dados; 3) dados incompletos ou faltantes; 4) volumes de dados excedendo limites superiores ou inferiores; 5) dados de controle inconsistentes ou não autorizados; b) verificação periódica do conteúdo de campos-chave ou arquivos de dados para confirmar a sua

validade e integridade; c) inspeção de cópias impressas de documentos de entrada para detectar quaisquer alterações não autorizadas (convém que todas as mudanças em documentos de entrada sejam autorizadas); d) procedimentos para tratar erros de validação; e) procedimentos para testar a plausibilidade dos dados de entrada; f) definição da responsabilidade de todo o pessoal envolvido no processo de entrada de dados; g) criação de um registro de atividades envolvendo o processo de entrada de dados (ver 10.10.1).

Informações adicionais

A verificação e validação automática de dados de entrada podem ser consideradas, onde aplicáveis, para reduzir o risco de erros e prevenir ataques conhecidos como *buffer overflow* e injeção de código.”

GRAU DE ATENDIMENTO SEGUNDO RELATÓRIO DO ACÓRDÃO TCU Nº 141/2012:

Não implementada.

GRAU DE ATENDIMENTO ATUAL CONFORME DELIBERAÇÃO DO IBAMA:

Parcialmente implementada

AÇÕES/MEDIDAS:

Como parte da solução, foi solicitado à área de TI a implementação de Captcha em operações específicas no módulo interno e no módulo do usuário externo do DOF, visando coibir a ação de robôs nas transferências de créditos de produtos florestais.

A plena validação de todas as entradas de dados será atendida com a implementação da certificação digital e celebração de convênio com a Receita Federal.

DOCUMENTOS RELACIONADOS:

Extrato do Chamado nº 1728 registrado no Sistema de Monitoramento de Ocorrências - OcoMon do Ibama

PRAZO: Sem previsão.

“9.1.28 Defina procedimento formal para monitorar a utilização do sistema DOF e fazer projeções de necessidades de capacidade futura, para evitar potenciais gargalos e garantir o desempenho do sistema, em conformidade com o item 10.3.1 da NBR ISO/IEC 17799:2005 e à semelhança das orientações previstas nos itens AI3 e ME1 do Cobit 4.1”

“10.3.1 Gestão de capacidade

Controle

Convém que utilização dos recursos seja monitorada e sincronizada e as projeções feitas para necessidades de capacidade futura, para garantir o desempenho requerido do sistema.

Diretrizes para implementação

Convém que requisitos de capacidade sejam identificados para cada atividade nova ou em andamento. Convém que a sincronização e monitoramento dos sistemas sejam aplicados para garantir e, quando necessário, melhorar a disponibilidade e eficiência dos sistemas. Convém que

controles detectivos sejam implantados para identificar problemas em tempo hábil. Convém que projeções de capacidade futura levem em consideração os requisitos de novos negócios e sistemas e as tendências atuais e projetadas de capacidade de processamento de informação da organização. Atenção particular precisa ser dada a qualquer recurso que possua um ciclo de renovação ou custo maior, sendo responsabilidade dos gestores monitorar a utilização dos recursos-chave dos sistemas. Convém que eles identifiquem as tendências de utilização, particularmente em relação às aplicações do negócio ou à gestão das ferramentas de sistemas de informação. Convém que os gestores utilizem essas informações para identificar e evitar os potenciais gargalos e a dependência em pessoas-chave que possam representar ame

GRAU DE ATENDIMENTO SEGUNDO RELATÓRIO DO ACÓRDÃO TCU Nº 141/2012:

Pendente.

GRAU DE ATENDIMENTO ATUAL CONFORME DELIBERAÇÃO DO IBAMA:

Em atendimento.

AÇÕES/MEDIDAS:

Encontra-se em curso no IBAMA planejamento da contratação com o objetivo de contratar serviços especializados de infraestrutura de TI que contempla as atividades de análise das ocorrências de problemas técnicos nos sistemas corporativos do IBAMA. DOCUMENTOS RELACIONADOS:

Extrato de movimentação do processo administrativo Ibama nº 02001.002635/2011-28.

PRAZO: JULHO/2012.

“9.1.29 Crie norma de uso do serviço para o sistema DOF, em conformidade com o art 4º da Portaria 23/2007, do Ibama”

GRAU DE ATENDIMENTO SEGUNDO RELATÓRIO DO ACÓRDÃO TCU Nº 141/2012:

Em atendimento.

GRAU DE ATENDIMENTO ATUAL CONFORME DELIBERAÇÃO DO IBAMA:

Implementada.

AÇÕES/MEDIDAS:

A versão final da Norma foi submetida à publicação no próximo Boletim de Serviço do Ibama via Memo nº 32/2012/COMON/CGAUF/DBFLO.

DOCUMENTOS RELACIONADOS:

Norma para Serviço de Acesso ao Sistema DOF.

Memo nº 32/2012/COMON/CGAUF/DBFLO.

PRAZO: ABRIL/2012

“9.1.30 Elabore, aprove formalmente, divulgue e implemente política de controle de acesso, conforme item 11.1.1 da NBR ISO/IEC 17799:2005”

“11.1.1 Política de controle de acesso

Controle

Convém que a política de controle de acesso seja estabelecida documentada e analisada criticamente, tomando-se como base os requisitos de acesso dos negócios e segurança da informação.

Diretrizes para implementação

Convém que as regras de controle de acesso e direitos para cada usuário ou grupos de usuários sejam expressas claramente na política de controle de acesso. Convém considerar os controles de acesso lógico e físico (ver seção 9) de forma conjunta. Convém fornecer aos usuários e provedores de serviços uma declaração nítida dos requisitos do negócio a serem atendidos pelos controles de acessos. Convém que a política leve em consideração os seguintes itens: a) requisitos de segurança de aplicações de negócios individuais; b) identificação de todas as informações relacionadas às aplicações de negócios e os riscos a que as informações estão expostas; c) política para disseminação e autorização da informação, por exemplo, a necessidade de conhecer princípios e níveis de segurança e a classificação das informações (ver 7.2); d) consistência entre controle de acesso e políticas de classificação da informação em diferentes sistemas e redes; e) legislação pertinente e qualquer obrigação contratual relativa à proteção de acesso para dados ou serviços (ver 15.1); f) perfis de acesso de usuário-padrão para trabalhos comuns na organização; g) administração de direitos de acesso em um ambiente distribuído e conectado à rede que reconhece todos os tipos de conexões disponíveis; h) segregação de regras de controle de acesso, por exemplo, pedido de acesso, autorização de acesso, administração de acesso; i) requisitos para autorização formal de pedidos de acesso (ver 11.2.1); j) requisitos para análise crítica periódica de controles de acesso (ver 11.2.4); k) remoção de direitos de acesso (ver 8.3.3).

Informações adicionais

Convém que sejam tomados cuidados na especificação de regras de controle de acesso quando se considerar o seguinte: a) diferenciar entre regras que devem ser obrigatórias e forçadas, e diretrizes que são opcionais ou condicionais; b) estabelecer regra baseada na premissa “Tudo é proibido, a menos que expressamente permitido” em lugar da regra mais fraca “Tudo é permitido, a menos que expressamente proibido”; c) mudanças em rótulos de informação (ver 7.2) que são iniciadas automaticamente através de recursos de processamento da informação e os que iniciaram pela ponderação de um usuário; d) mudanças em permissões de usuário que são iniciadas automaticamente pelo sistema de informação e aqueles iniciados por um administrador; e) regras que requerem aprovação específica antes de um decreto ou lei e as que não necessitam. Convém que as regras para controle de acesso sejam apoiadas por procedimentos formais e responsabilidades claramente definidas (ver 6.1.3, 11.3, 10.4.1 e 11.6).”

GRAU DE ATENDIMENTO SEGUNDO RELATÓRIO DO ACÓRDÃO TCU Nº 141/2012:

Em atendimento.

GRAU DE ATENDIMENTO ATUAL CONFORME DELIBERAÇÃO DO IBAMA:

Em atendimento.

AÇÕES/MEDIDAS:

Foi criado o Comitê de Segurança da Informação e Informática – CSII, no âmbito do IBAMA, por intermédio da Portaria nº 1098, publicada no Boletim de Serviço nº 08 de 05/08/2011, o qual tem entre suas atribuições elaborar e publicar a POSIC.

A versão final (revisada) da Política de Segurança da Informação, Informática e Comunicações – POSIC foi aprovada pelo CSII e encaminhada à Procuradoria Federal Especializada junto ao Ibama, por solicitação da Presidente do CSII, via processo administrativo Ibama nº 02001.001654/2011-37.

DOCUMENTOS RELACIONADOS:

Portaria nº 1.098/2011 que institui o Comitê de Segurança da Informação e Informática (CSII) no âmbito do Ibama

Minuta da Portaria que Institui a Política de Segurança da Informação, Informática e Comunicações (POSIC) do Ibama;

Extrato de movimentação do processo administrativo Ibama nº 02001.001654/2011-37.

PRAZO: ABRIL/2012.

“9.1.34 Defina formalmente política de gerenciamento das senhas dos usuários do sistema DOF e adote sistema que assegure a sua qualidade, conforme itens 11.2.3 e 11.5.3 da NBR ISO/IEC 17799:2005”

“11.2.3 Gerenciamento de senha do usuário

Controle Convém que a concessão de senhas seja controlada através de um processo de gerenciamento formal.

Diretrizes para implementação

Convém que o processo considere os seguintes requisitos: a) solicitar aos usuários a assinatura de uma declaração, para manter a confidencialidade de sua senha pessoal e das senhas de grupos de trabalho, exclusivamente com os membros do grupo; esta declaração assinada pode ser incluída nos termos e condições da contratação (ver 8.1.3); b) garantir, onde os usuários necessitam manter suas próprias senhas, que sejam fornecidas inicialmente senhas seguras e temporárias (ver 11.3.1), o que obriga o usuário a alterá-la imediatamente; c) estabelecer procedimentos para verificar a identidade de um usuário antes de fornecer uma senha temporária, de substituição ou nova; d) fornecer senhas temporárias aos usuários de maneira segura; convém que o uso de mensagens de correio eletrônico de terceiros ou desprotegido (texto claro) seja evitado; e) senhas temporárias sejam únicas para uma pessoa e não sejam de fácil memorização; f) usuários acusem o recebimento de senhas; g) as senhas nunca sejam armazenadas nos sistemas de um computador de forma desprotegida; h) as senhas padrão sejam alteradas logo após a instalação de sistemas ou *software*.

Informações adicionais

Senhas são um meio comum de verificar a identidade de um usuário antes que acessos sejam concedidos a um sistema de informação ou serviço de acordo com a autorização do usuário. Outras tecnologias para identificação de usuário e autenticação, como biométrica, por exemplo, verificação de digitais, verificação de assinatura, e uso de tokens, por exemplo, e cartões

inteligentes, estão disponíveis, e convém que sejam consideradas, se apropriado.”

“11.5.3 Sistema de gerenciamento de senha

Controle

Convém que sistemas para gerenciamento de senhas sejam interativos e assegurem senhas de qualidade.

Diretrizes para implementação

Convém que o sistema de gerenciamento de senha: a) obrigue o uso de identificador de usuário (ID de usuário) e senha individual para manter responsabilidades; b) permita que os usuários selecionem e modifiquem suas próprias senhas, incluindo um procedimento de confirmação para evitar erros; c) obrigue a escolha de senhas de qualidade (ver 11.3.1); d) obrigue a troca de senhas (ver 11.3.1); e) obrigue os usuários a trocar a senha temporária no primeiro acesso (ver 11.2.3); f) mantenha um registro das senhas anteriores utilizadas e bloqueie a reutilização; g) não mostre as senhas na tela quando forem digitadas; h) armazene os arquivos de senha separadamente dos dados do sistema da aplicação; i) armazene e transmita as senhas de forma protegida (por exemplo, criptografada ou *hashed*).

Informações adicionais

A senha é um dos principais meios de validar a autoridade de um usuário para acessar um serviço de computador. Algumas aplicações requerem que senhas de usuário sejam atribuídas por uma autoridade independente. Em alguns casos, as alíneas b), d) e e) das diretrizes acima não se aplicam. Na maioria dos casos, as senhas são selecionadas e mantidas pelos usuários. Ver 11.3.1 para diretrizes do uso de senhas”

GRAU DE ATENDIMENTO SEGUNDO RELATÓRIO DO ACÓRDÃO TCU Nº 141/2012:

Atendido parcialmente.

GRAU DE ATENDIMENTO ATUAL CONFORME DELIBERAÇÃO DO IBAMA:

Atendido parcialmente.

AÇÕES/MEDIDAS:

Conforme informado pela Nota Técnica nº 027/2011/CNT, de 14/09/2011, está em curso a solução da Certificação Digital que atenderá plenamente a presente Recomendação.

Foi enviado em novembro de 2011 o Ofício nº 354/2011 – DIPLAN/IBAMA ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão manifestando interesse na aquisição de Tokens Criptográficos.

Conforme resposta fornecida pelo SISP em e-mail datado de 06/03/2012, toda a documentação referente ao processo de contratação de Token já se encontra na área pertinente, aguardando publicação do edital no ComprasNet.

DOCUMENTOS RELACIONADOS:

Ofício nº 354/2011 – DIPLAN/IBAMA, de 3/11/2011.

E-mail da Central de Serviços e Suporte do SISP datado de 06/03/2012.

PRAZO: DEZEMBRO/2012.

“9.1.37 Segregue as funções e responsabilidades dos envolvidos com desenvolvimento e produção, em conformidade com o disposto no item 10.1.3 da NBR ISO/IEC 17799:2005”

“10.1.3 Segregação de funções

Controle

Convém que funções e áreas de responsabilidade sejam segregadas para reduzir as oportunidades de modificação ou uso indevido não autorizado ou não intencional dos ativos da organização.

Diretrizes para implementação

A segregação de funções é um método para redução do risco de uso indevido accidental ou deliberado dos sistemas. Convém que sejam tomados certos cuidados para impedir que uma única pessoa possa acessar, modificar ou usar ativos sem a devida autorização ou detecção. Convém que o início de um evento seja separado de sua autorização. Convém que a possibilidade de existência de conluios seja considerada no projeto dos controles. As pequenas organizações podem considerar a segregação de funções difícil de ser implantada, mas convém que o seu princípio seja aplicado sempre que possível e praticável. Onde for difícil a segregação, convém que outros controles, como a monitoração das atividades, trilhas de auditoria e o acompanhamento gerencial, sejam considerados. É importante que a auditoria da segurança permaneça como uma atividade independente.”

GRAU DE ATENDIMENTO SEGUNDO RELATÓRIO DO ACÓRDÃO TCU Nº 141/2012:

Atendido parcialmente.

GRAU DE ATENDIMENTO ATUAL CONFORME DELIBERAÇÃO DO IBAMA:

Em atendimento.

AÇÕES/MEDIDAS:

Com o Contrato Administrativo nº 22/2011 - Fábrica de *Software*, resultante do Pregão Eletrônico nº.14/2011, firmado com a empresa Basis Tecnologia da Informação S.A e com a promoção do processo licitatório para contratação de empresas para a prestação de serviços de suporte à infraestrutura de Tecnologia da Informação (unidade de medida: Unidade de Suporte Técnico – UST), que contemplará os seguintes itens: I - Suporte à Infraestrutura de Rede; II - Suporte à Microinformática; III - Suporte à Infraestrutura de Banco de Dados ORACLE e IV - Suporte à infraestrutura de Geoprocessamento, estaremos atendendo a presente recomendação de segregarmos as funções e responsabilidades dos envolvidos com desenvolvimento e produção de sistemas do Ibama.

DOCUMENTOS RELACIONADOS:

Extrato de movimentação do processo administrativo Ibama nº 02001.002635/2011-28.

PRAZO: JULHO/2012.

“9.1.40 Institua mecanismos que garantam a consistência das informações do CTF e sistema DOF e verifique periodicamente a eficácia dos mecanismos implementados, em conformidade com o previsto no item 15.2.2 da NBR 17799:2005”

“15.2.2 Verificação da conformidade técnica

Controle

Convém que sistemas de informação sejam periodicamente verificados em sua conformidade com as normas de segurança da informação implementadas.

Diretrizes para implementação

Convém que a verificação de conformidade técnica seja executada manualmente (auxiliada por ferramentas de *software* apropriadas, se necessário) por um engenheiro de sistemas experiente, e/ou com a assistência de ferramentas automatizadas que gerem relatório técnico para interpretação subsequente por um técnico especialista. Se o teste de invasão ou avaliações de vulnerabilidades forem usados, convém que sejam tomadas precauções, uma vez que tais atividades podem conduzir a um comprometimento da segurança do sistema. Convém que tais testes sejam planejados, documentados e repetidos. Convém que qualquer verificação de conformidade técnica somente seja executada por pessoas autorizadas e competentes, ou sob a supervisão de tais pessoas.

Informações adicionais

A verificação da conformidade técnica envolve a análise dos sistemas operacionais para garantir que controles de *hardware* e *software* foram corretamente implementados. Este tipo de verificação de conformidade requer a assistência de técnicos especializados. A verificação de conformidade também engloba, por exemplo, testes de invasão e avaliações de vulnerabilidades, que podem ser executados por especialistas independentes contratados especificamente para este fim. Isto pode ser útil na detecção de vulnerabilidades do sistema e na verificação do quanto os controles são eficientes na prevenção de acessos não autorizados devido a estas vulnerabilidades. Teste de invasão e avaliação de vulnerabilidades fornece um *snapshot* de um sistema em um estágio específico para um tempo específico. O *snapshot* está limitado para aquelas partes do sistema realmente testadas durante a etapa da invasão. O teste de invasão e as avaliações de vulnerabilidades não são um substituto da análise/avaliação de riscos.”

GRAU DE ATENDIMENTO SEGUNDO RELATÓRIO DO ACÓRDÃO TCU Nº 141/2012:

Pendente.

GRAU DE ATENDIMENTO ATUAL CONFORME DELIBERAÇÃO DO IBAMA:

Em atendimento.

AÇÕES/MEDIDAS:

Com a promoção do processo licitatório para contratação de empresas para a prestação de serviços de suporte à infraestrutura de Tecnologia da Informação, em especial ao seu item III - Suporte à Infraestrutura de Banco de Dados ORACLE, que contempla as atividades de verificação de conformidade técnica. Desta forma, estaremos atendendo a presente recomendação, em especial, os testes de invasão e avaliações de vulnerabilidades.

DOCUMENTOS RELACIONADOS:

Extrato de movimentação do processo administrativo Ibama nº 02001.002635/2011-28.

PRAZO: JULHO/2012.

“9.1.41 Elabore, aprove formalmente, divulgue e implemente metodologia de desenvolvimento de sistemas, à semelhança do previsto no item PO8.3 do CobiT 4.1”

GRAU DE ATENDIMENTO SEGUNDO RELATÓRIO DO ACÓRDÃO TCU Nº 141/2012:

Em implementação e no prazo.

GRAU DE ATENDIMENTO ATUAL CONFORME DELIBERAÇÃO DO IBAMA:

Implementada.

AÇÕES/MEDIDAS:

Foi publicado no Boletim de Serviço Especial do IBAMA nº 06 de 06.06.2011 a Portaria nº 08/2011 que aprovou a Norma Administrativa – 100-10-04 “Metodologia de Desenvolvimento de Sistemas”, que tem como objetivo apresentar uma Metodologia de Desenvolvimento de Sistemas (MDS), a ser utilizada como um guia durante o Ciclo de Vida de Projetos de Desenvolvimento de Sistemas, com os seus Atores, Fases, Atividades e Produtos (Artefatos).

DOCUMENTOS RELACIONADOS:

Portaria nº 08/2011 que aprovou a Norma Administrativa – 100-10-04 “Metodologia de Desenvolvimento de Sistemas”, publicada no BS Especial nº 06 de 06.06.2011

“9.1.42 Elabore e mantenha atualizada documentação do sistema DOF, de acordo com os requisitos mínimos estabelecidos pela MDS que vier a ser adotada, com prioridade à documentação dos mecanismos de integração com os diversos sistemas estaduais, à semelhança do previsto no item AI2.7 do Cobit 4.1”

“9.1.43 Componha a equipe de manutenção e evolução do sistema DOF com a quantidade adequada de profissionais de tecnologia da informação, de forma a atender às necessidades do negócio, à semelhança do previsto no item PO4.12 do Cobit 4.1”

“9.1.44 Adote providências para suprimir a dependência de pessoas-chave para atuar na manutenção e evolução do sistema DOF, à semelhança das orientações contidas no item PO7.5 do Cobit 4.1”

GRAU DE ATENDIMENTO SEGUNDO RELATÓRIO DO ACÓRDÃO TCU Nº 141/2012:

Em implementação e no prazo; não implementada; não implementada (respectivamente).

GRAU DE ATENDIMENTO ATUAL CONFORME DELIBERAÇÃO DO IBAMA:

Implementada.

AÇÕES/MEDIDAS:

Com o Contrato Administrativo nº 22/2011 – Nova Fábrica de *Software*, resultante do Pregão Eletrônico nº.14/2011, firmado com a empresa Basis Tecnologia da Informação S.A., recompomos a equipe de manutenção do sistema DOF com a quantidade adequada de profissionais de forma a atender às necessidades do negócio.

Está em curso a elaboração da documentação referente ao sistema DOF, solicitada à referida empresa por meio da Solicitação de Proposta Técnica nº 103, que gerou a Proposta Técnica nº 124.

DOCUMENTOS RELACIONADOS:

Contrato Administrativo nº 22/2011 de 08/11/2011.

Solicitação de Proposta Técnica nº IBAMASPT-103 - Desenvolvimento da Documentação do Sistema DOF e da Norma de Uso do Serviço.

Proposta Técnica nº IBAMAPT-124 - Desenvolvimento da Documentação do Sistema DOF e da Norma de Uso do Serviço.

DETERMINAÇÕES - ACÓRDÃO 309/2009

“9.2.1. avalie a oportunidade e conveniência de implementar as sugestões de melhorias apontadas nos achados 41 e 42 do relatório, para aumentar a efetividade do sistema DOF, em atenção ao princípio da eficiência contido no caput do art. 37 da Constituição Federal”

Achado 4.1 - Inexistência de relatórios do sistema DOF para auxiliar as atividades de fiscalização.

Conforme informado por meio meio da Informação nº 11/2011/COMON/CGREF/DBFLO, de 29/04/2011, em resposta ao Ofício nº 2-127/2011-TCU/SEFTI, consideram-se atendidos os seguintes itens (referenciados no padrão do Relatório TC 022.424/2007-8):

- a) relatório de operações;
- b) extrato de ajustes administrativos/judiciais;
- c) extrato dos lançamentos de créditos de reposição florestal (arts. 18 e 25 do Decreto nº 5.975/2006);
- d) índice dos memorandos circulares;
- e) relatório de requisições dos canais de atendimento
- f) implementação de módulo do sistema DOF com transporte conjugado (ex. transporte fluvial e rodoviário);
- g) criação de modalidade de documento de origem florestal exclusivo para exportação;
- h) visualização do número do processo que deu origem ao saldo nas consultas a relatórios de origens;
- i) criação de relatório de saldo de madeira nos pátios por espécie;

A seguir abordam-se os itens que se encontravam em situação pendente, parcialmente atendido ou em atendimento à época da primeira verificação:

- a) extrato unificado do usuário interno;
- b) extrato unificado de origem;e
- c) extrato das ofertas emitidas e recebidas;

d) criação de alertas automáticos para a fiscalização em caso de situações específicas de movimentação, como por exemplo, empresas negociando espécies em extinção, documentos pendentes de aceite;

e) criação de filtros, semelhantes ao sistema de malhas da Receita Federal, para apoiar o planejamento das ações de controle.

GRAU DE ATENDIMENTO:

Em implementação.

AÇÕES/MEDIDAS:

O IBAMA está implementando o ambiente do *Business Intelligence* (BI) para coleta, organização, análise, e monitoramento de informações que darão suporte a gestão florestal. Como piloto, os sistemas de arrecadação e protocolo já foram estruturados em forma de relatórios gerenciais, conforme consta o endereço <http://db08.ibama.gov.br:9704/analytics/saw.dll?biehome&startPage=1>. O sistema DOF será o próximo sistema a ter uma ferramenta de inteligência de negócios.

Estas medidas estão inclusas no desenvolvimento do BI, mas dependerá da elaboração do primeiro escopo de análises para a realização dos testes necessários. Os alertas automáticos serão implementados numa segunda fase ainda sem previsão de conclusão.

PRAZO: JULHO/2012.

f) gestão de projetos de florestamento e reflorestamento;

g) criação de módulo de transferência de crédito de reposição florestal (arts. 18 e 25 do Decreto nº 5.975/2006);

GRAU DE ATENDIMENTO:

Em implementação.

AÇÕES/MEDIDAS:

Lançamento do sistema de Licenças para Atividades Florestais – LAF – vide respostas às Recomendações 9.1.1 e 9.1.2 do Acórdão nº 309/2009 e à Determinação 1.6.1.2 do Acórdão nº 141/2012.

DOCUMENTOS RELACIONADOS:

O.S. nº 282, 283 e 284

PRAZO:

Os prazos previstos nas O.S. são :

1) Módulo Empreendimento (usuário externo), OS n° 282,

Início: 19/3, Conclusão: 20/9;

2) Módulo Interno - Controle de Demandas, OS n° 283,

Início: 18/5, Conclusão: 18/10;

3) Módulo Interno - Cadastro de Usuários, OS n° 284

Início: 20/6, Conclusão: 13/12.

h) exclusão de pátios que não fazem parte do empreendimento do usuário e possibilidade de criação de apenas um pátio por pessoa física ou jurídica;

GRAU DE ATENDIMENTO:

Em implementação.

AÇÕES/MEDIDAS:

Publicação da nova Instrução Normativa dará amparo legal para a exclusão desses pátios. Sua publicação está prevista para julho deste ano. Nela, será imposto que cada usuário deverá possuir apenas um Pátio cadastrado, correspondente à sua unidade industrial ou comercial devidamente inscrita na Secretaria da Receita Federal. Além disso, irá prever que, nos casos em que houver a necessidade de criação de um segundo Pátio, o cadastramento deverá ocorrer a partir do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) específico de filial, salvo em caráter excepcional e temporário devidamente justificado ao órgão ambiental competente.

Quanto à possibilidade de criação de apenas um pátio por pessoa física ou jurídica, o Memo/Circ/Cgref n° 003/2008 orienta nesse sentido, recomendando “análise criteriosa para o caso de homologação de pátios”. Esse mesmo Memo aponta situações em que é possível este artifício, como nos casos de empreendimentos executados por empreiteiras que necessitam receber produtos florestais.

PRAZO: JULHO/2012

i) criação de modalidade de documento de origem florestal exclusivo para importação;

GRAU DE ATENDIMENTO:

Em implementação.

AÇÕES/MEDIDAS:

O desenvolvimento do módulo “DOF Importação” foi solicitado por meio da Solicitação de Proposta Técnica SPT-62, aberta em 24/1/2012. Porém, a demanda foi retirada devido à falta de documentação do sistema DOF e à complexidade inerente a esse novo módulo, recomendando-se primeiramente solicitar a elaboração da documentação.

Conforme visto na resposta à Recomendação 9.1.42 do Acórdão n° 309/2009, a documentação foi solicitada via Solicitação de Proposta Técnica SPT-103.

DOCUMENTOS RELACIONADOS:

Solicitação de Proposta Técnica nº 103 (SPT-103) registrada no Sistema de Gestão de Ocorrências - SGO da empresa Basis Tecnologia da Informação S/A

PRAZO: Sem previsão.

j) implementação da consulta de validade de documentos de origem florestal via 0800 (programação da unidade de resposta audível) e acesso à Internet via telefonia móvel com consulta às guias florestais estaduais;

GRAU DE ATENDIMENTO:

Parcialmente implementada.

AÇÕES/MEDIDAS:

O acesso à Internet por telefonia móvel já é possível para consulta aos DOFs e Guias Florestais. Em 2010 foi incluído QR Code junto ao código de barras nos DOFs impressos. Assim, com um aparelho celular e aplicativo adequados, é possível fotografar o código que funciona como link direto para a consulta pública do documento.

A consulta via 0800 será considerada na operacionalização da Ouvidoria do Ibama, sendo que a justificativa para o não atendimento pode ser considerada a mesma das respostas às Recomendações 9.1.12 e 9.1.13 do Acórdão 309/2009

l) criação de um gerador automático de relatórios gerenciais e de controle, com possibilidade de escolha dinâmica dos campos a serem mostrados;

GRAU DE ATENDIMENTO:

Em implementação.

AÇÕES/MEDIDAS:

Uma equipe do CNT foi treinada em fevereiro de 2012 para uso da ferramenta *Business Intelligence* (BI), da Oracle, que será utilizada para análises de dados do DOF e geração de relatórios estratégicos para gestão e fiscalização. Essa equipe está capacitando analistas da DBFLO para definição e construção dos tipos de relatórios mais prioritários a serem disponibilizados.

O escopo de tipos de análises está em fase de discussão, prevendo-se disponibilização via Internet para os gestores e agentes de fiscalização.

PRAZO: JULHO/2012.

m) refinamento da descrição da rota e integração com bases de dados do Denatran para consultar veículos;

GRAU DE ATENDIMENTO:

Em implementação.

AÇÕES/MEDIDAS:

Foi encaminhado ofício ao DENATRAN para celebrar um termo de cooperação técnica no sentido de trocar informações com a base de dados do IBAMA.

Em atendimento a Lei Complementar nº 140 de 2011, o IBAMA está desenvolvendo o Sistema de Licenciamento de Veículos de Cargas Perigosas, Madeira e Carvão e, via Web Services, que realizará a troca de informações entre o IBAMA, ANTT e DENATRAN.

DOCUMENTOS RELACIONADOS:

Ofício n.º 259-2012-GP-IBAMA de 30/03/2012, que trata da integração das bases de dados do DENATRAN e do IBAMA.

Minuta ACT

PRAZO: JULHO 2012.

n) integração com as bases de dados da Receita Federal para verificar a regularidade dos CNPJs e CPFs inscritos no Cadastro Técnico Federal;

GRAU DE ATENDIMENTO:

Em implementação.

AÇÃO:

Conforme informado anteriormente e com documentos comprobatórios anexos ao Ofício nº 872/2011/GP/IBAMA, datado de 27.09.2011, as tratativas junto à RFB para integração com a base de dados do CTF não vêm logrando êxito, uma vez que aquele órgão não disponibilizou os dados necessários até a presente data.

PRAZO:

Condicionado à celebração de Termo de Cooperação Técnica com a RFB.

o) utilização de certificação digital para usuários internos com perfil de alteração e para usuários externos de grande porte;

GRAU DE ATENDIMENTO:

Atendido parcialmente.

AÇÕES/MEDIDAS:

Conforme resposta à Recomendação 9.1.34 do Acórdão nº 309/2009, a Nota Técnica nº 027/2011/CNT, de 14/09/2011, informou que está em curso a solução da Certificação Digital que atenderá plenamente a presente Recomendação.

Foi enviado em novembro de 2011 o Ofício nº 354/2011 – DIPLAN/IBAMA ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão manifestando interesse na aquisição de Tokens Criptográficos.

Conforme resposta fornecida pelo SISP em e-mail datado de 06/03/2012, toda a documentação referente ao processo de contratação de Token já se encontra na área pertinente, aguardando publicação do edital no ComprasNet.

DOCUMENTOS RELACIONADOS:

Ofício nº 354/2011 – DIPLAN/IBAMA, de 3/11/2011.

E-mail encaminhado a Central de Serviços e Suporte do SISP em 06/03/2012.

PRAZO:

p) apresentação, na página de consultas do sistema DOF, dos links de consulta pública aos documentos de controle dos demais estados que utilizam outros sistemas;

GRAU DE ATENDIMENTO:

Não aplicável.

AÇÕES/MEDIDAS:

Conforme resposta à Recomendação 9.1.15 de Acórdão nº 309/2009

Achado 4.2 – Falhas que comprometem a fiscalização do trânsito de produtos florestais.

Seguindo o padrão de abordagem do Achado 4.1, dispõem-se abaixo os itens considerados corrigidos segundo a Informação nº 11/2011/COMON/CGREF/DBFLO, de 29/4/2011, em resposta ao Ofício nº 2-127/2011-TCU/SEFTI:

a) Criação indevida de origem de madeira quando a oferta é feita a partir de uma autorização de exploração;

c) Ordenamento de dados de relatórios ineficiente;

f) Não preenchimento de campo obrigatório;

h) Liberação do uso do DOF para compras menores que 2 m³;

i) Ausência de controle do trânsito de produtos madeireiros para grandes consumidores.

A seguir abordam-se os itens que se encontravam em situação pendente, parcialmente atendido ou em atendimento à época da primeira verificação:

b) Inexistência de mecanismo que permita a cobrança da reposição florestal ao detentor da autorização.

GRAU DE ATENDIMENTO:

Em implementação.

AÇÕES/MEDIDAS:

Foi solicitado ao CNT por meio do chamado nº 1185, registrado em 12/03/2012 no sistema de *Help Desk*, que fosse incluída no sistema DOF, módulo do usuário externo, opção para indicação do usuário cumpridor de reposição florestal. Essa medida incidirá apenas sobre a emissão de DOF a partir de autex do tipo Uso Alternativo do Solo (códigos 5 e 6) e ASV (códigos 8 e 9).

DOCUMENTOS RELACIONADOS:

Extrato do Chamado nº 1185 registrado no Sistema de Monitoramento de Ocorrências - OcoMon do Ibama

PRAZO: Sem previsão.

d) Responsabilidade indevida pelo lançamento da reposição florestal.

GRAU DE ATENDIMENTO:

Implementado.

AÇÕES/MEDIDAS:

Foi reiterada via chamado nº 1185 no *Help Desk* a necessidade de correção do nome exibido no relatório de consulta de reposição florestal - todas as transações de ajuste (crédito ou débito) trazem como responsável o Ibama mas é sabido que, na grande maioria dos casos, são os órgãos ambientais estaduais que efetuam esse lançamento.

Foi solicitado que seja exibida explicitamente a unidade do servidor responsável pela operação, inclusive quando se tratar de Ibama (ou seja, mostrar a SUPES ou GEREX ou ESREG).

DOCUMENTOS RELACIONADOS:

Extrato do Chamado nº 1817 registrado no Sistema de Monitoramento de Ocorrências - OcoMon do Ibama

PRAZO: Sem previsão.

e) Possibilidade de homologação de documentos pela mesma pessoa que os lançou no sistema.

GRAU DE ATENDIMENTO:

Não se aplica.

JUSTIFICATIVA PARA NÃO ATENDIMENTO:

Em muitas unidades gestoras a escassez de pessoal impede que seja implementada a limitação automática no sistema, sob pena de descontinuidade no atendimento às demandas dos usuários. A despeito disso, nos treinamentos ministrados salienta-se a conveniência dessa sugestão, que visa a minimizar erros de cadastramento mediante o crivo de um segundo servidor envolvido no processo.

“9.2.5. adote providências no sentido de não permitir emissão de mais de um DOF para a mesma nota fiscal, no caso de transporte realizado por uma única unidade de transporte, em cumprimento ao §6º do art. 3º da Instrução Normativa 112/2006, do Ibama”

GRAU DE ATENDIMENTO:

Em atendimento.

AÇÕES/MEDIDAS:

Foi solicitada à área de TI (Chamado nº 1832 registrado no *Help Desk*) implementação de medidas no sistema DOF visando atendimento ao item em comento. Entretanto, há alguns pormenores de natureza operacional que devem ser considerados.

Primeiramente, deve ser considerado o transporte em comboio, no qual a venda é composta

pelo conjunto de cargas que transita em diferentes caminhões e para a qual é emitida uma única nota fiscal.

Por outro lado, o DOF tem uma limitação de 10 itens por documento emitido, o que força o usuário que porventura precise carregar maior diversidade de produtos a emitir DOF adicional, para a mesma nota fiscal, a fim de acobertar a totalidade da carga.

Outra dificuldade reportada por usuário do sistema é que, no caso de transporte de lenha de espécies exóticas, consegue-se carregar um caminhão com mais do que o limite de 60 st permitido na emissão do DOF, obrigando-o a emitir outro documento para acobertar o restante da carga.

Considerados esses fatores, solicitou-se implementar:

1) Aumento do limite de volume admitido na emissão de DOF, exclusivamente para o produto Lenha de Espécies Exóticas, de 60 st para 80 st;

2) Aumento do limite de itens do DOF de 10 para 15;

3) Bloqueio da emissão de DOF por um mesmo usuário com número de nota fiscal usado anteriormente, desde que a emissão do segundo DOF se dê após 1 hora da emissão do primeiro DOF. Com isso, impede-se o informe fraudulento de notas fiscais ao longo do tempo, sem, contudo, penalizar aqueles que necessitam transportar em comboio, dando-lhes tempo para providenciar os DOFs necessários.

DOCUMENTOS RELACIONADOS:

Extrato do Chamado nº 1832 registrado no Sistema de Monitoramento de Ocorrências - OcoMon do Ibama

PRAZO: JUNHO/2012

“9.2.6 Analise os indícios de irregularidades apontados e corrija as inconsistências nas bases de dados do CTF e do sistema DOF constantes dos arquivos do CD-ROM, fl. 342, cópia em anexo, realizando inclusive a adequação das empresas com porte declarado com inconsistências, para fins de cobrança da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental”

Uma análise prévia dos indícios apontados foi efetuada e consolidada na Nota Técnica nº 10/2011/COMON, de 31 de outubro de 2011, encaminhada às Diretorias de Qualidade Ambiental (DIQUA) e de Proteção Ambiental (DIPRO) via Memo nº 29/2012/COMON/CGAUF/DBFLO, responsáveis respectivamente pela correção do CTF e pela apuração das irregularidades, para adoção de providências cabíveis.

Vale ressaltar que verificações de inconsistências nas movimentações do sistema DOF são sistematicamente realizadas pela DIPRO em preparação às operações de fiscalização ambiental. Com o advento do Plano Nacional Anual de Proteção Ambiental, planejado para cada exercício a partir do ano de 2010, as análises de dados do sistema eletrônico de controle florestal têm tido uma expressividade cada vez maior em todas as ações desempenhadas no combate ao crime ambiental.

Seguem abaixo detalhadas as ações/medidas e cronogramas referentes a cada critério de malha.

A) CNPJ DECLARADOS NO SISTEMA CTF NÃO CADASTRADOS NA BASE DE DADOS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

AÇÕES/MEDIDAS:

Cancelamento na base do CTF dos cadastros que não constam nas bases da Receita Federal do Brasil.

PRAZO: JULHO/2012.

B) CNPJ DECLARADOS NO SISTEMA CTF NÃO CADASTRADOS NA BASE DE DADOS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL COM MOVIMENTAÇÕES NO SISTEMA DOF

AÇÕES/MEDIDAS:

Cancelamento dos cadastros na base do CTF dos cadastros que não constam nas bases da Receita Federal do Brasil.

Verificar destinatários dos créditos oriundos das empresas não cadastradas na base da RFB para fins de implicação em ilícito ambiental; checar informações de operações progressas da DIPRO que tiveram foco em “empresas fantasmas”.

PRAZO: JULHO/2012.

C) EMPRESAS COM PORTES DECLARADOS NO SISTEMA CTF DIVERGENTES DOS PORTES DECLARADOS NA BASE DE DADOS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL,

D) EMPRESAS COM PORTES DECLARADOS NO SISTEMA CTF DIVERGENTES DOS PORTES DECLARADOS NA BASE DE DADOS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL COM MOVIMENTAÇÕES INCOMPATÍVEIS NO SISTEMA DOF,

E) MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS EM 2007 INCOMPATÍVEIS COM O PORTE DA EMPRESA DECLARADO NO CTF – PEQUENO PORTE,

F) MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS EM 2007 INCOMPATÍVEIS COM O PORTE DA EMPRESA DECLARADO NO CTF – MÉDIO PORTE e

G) MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS EM 2007 INCOMPATÍVEIS COM O PORTE DA EMPRESA DECLARADO NO CTF – GRANDE PORTE

AÇÕES/MEDIDAS:

Promover no CTF a supressão da informação de porte das empresas apontadas nas análises do TCU, gerando dessa forma uma pendência no certificado de regularidade.

As empresas serão notificadas via sistema a informar o porte correto e sua data de início em conformidade com os dados da Receita Federal do Brasil, além de serem advertidas a respeito das penalidades previstas em lei para declarações falsas.

O sistema calculará automaticamente a diferença de TCFA devido à divergência de porte com base no tempo decorrido entre a data de início e o exercício atual. Esta melhoria do sistema já foi implementada pela nova Fábrica de *Software* do IBAMA e encontra-se em fase de homologação pela área de arrecadação do IBAMA.

PRAZO: Julho/2012.

H) EMPRESAS COM SITUAÇÃO IRREGULAR NA BASE DE DADOS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL e

I) EMPRESAS COM SITUAÇÃO IRREGULAR NA BASE DE DADOS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL COM MOVIMENTAÇÕES NO SISTEMA DOF

AÇÕES/MEDIDAS:

O cruzamento efetuado pelo TCU identificou as empresas sob as seguintes situações perante a Receita Federal do Brasil: Baixada, Inapta, Nula e Suspensa.

Entendendo-se que empresas sob tais status são impedidas de exercer a atividade comercial, a ação a ser adotada poderia ser a mesma indicada para os critérios A e B abordados acima (CNPJs do CTF não cadastrados na base de dados da Receita Federal).

Por desconhecimento da situação real que constitui lastro das nomenclaturas supracitadas perante a Receita Federal, é prudente verificar se alguma delas é motivada por inadimplemento fiscal. Caso seja esse o motivo, o fato não interferiria junto ao CTF, uma vez que não há dispositivo legal que obrigue a regularidade no fisco como condição para a regularidade no CTF.

Além disso, considerando o decurso do tempo, não se sabe se algumas das empresas analisadas à época da auditoria adquiriram situação de regularidade perante a Receita Federal do Brasil, o que tornaria temerária qualquer ação de penalização sobre tais usuárias do CTF.

A ação saneadora, portanto, envolve a verificação dos fatos motivadores que levam uma empresa a ser classificada como Baixada, Inapta, Nula e Suspensa, juntamente com uma nova checagem das situações daquelas empresas perante a RFB.

Conforme informado anteriormente e com documentos comprobatórios anexos ao Ofício nº 872/2011/GP/IBAMA, datado de 27.09.2011, as tratativas junto à RFB para integração com a base de dados do CTF não vêm logrando êxito, uma vez que aquele órgão não disponibilizou os dados necessários até a presente data. Assim sendo, as diretorias pertinentes serão acionadas para realizar uma vistoria cadastral nas empresas envolvidas.

PRAZO: JULHO/2012.

J) QUANTIDADE DE EMPRESAS QUE RECEBERAM DOFS

AÇÕES/MEDIDAS:

Após análise dos resultados referentes a este cruzamento, concluiu-se que se trata de um critério meramente estatístico, não ensejando análise ou ações a serem realizadas por parte do IBAMA.

K) DOFS RECEBIDOS APÓS SUA DATA DE VALIDADE – INTRAESTADUAIS e

L) DOFS RECEBIDOS APÓS SUA DATA DE VALIDADE - INTERESTADUAIS

AÇÕES/MEDIDAS:

O recebimento do documento de transporte fora do prazo de validade é permitido pela legislação (Instrução Normativa Ibama nº 112/2006) e não caracteriza, necessariamente, um ilícito ambiental.

A citada norma concede um prazo de 5 dias após expirada a validade do documento para que o usuário acuse o recebimento do documento dentro do sistema, por meio do informe do código de controle. Vencido esse prazo, o usuário fica irregular perante o CTF, com acesso

unicamente à operação de baixa dos DOF pendentes.

Assim foi regrado levando-se em consideração que o destinatário é o maior interessado nesse recebimento, uma vez que, enquanto o DOF permanece pendente de baixa, o crédito referente ao produto transportado não migra para o saldo desse usuário.

Existe, também, a hipótese de o DOF chegar com o código de controle ilegível, situação na qual o usuário deverá solicitar ao órgão competente a “entrega forçada” do documento, conforme previsto na Instrução Normativa Ibama nº 112/2006. Tal procedimento pode demandar algum tempo para resolução, considerando que o atendimento é realizado de forma presencial e que muitas vezes o usuário encontra-se distante do escritório mais próximo do órgão ambiental.

Cumpra salientar que o transporte com DOF inválido caracteriza infração administrativa prevista no Decreto 6.514/2008, devendo ser comunicado o Departamento de Polícia Federal conforme determina o Decreto 5.975/2006, art. 20, § 4º, e que a permissão de recebimento do DOF no sistema após vencido seu prazo só se aplica para documentos que não estiverem em trânsito.

Diante do exposto, entendemos que não cabe qualquer ação referente aos critérios de análise em tela.

M) LISTA DE DOFS COM INDÍCIOS DE TEMPO INCOMPATÍVEIS ENTRE EMISSÃO E RECEBIMENTO

AÇÕES/MEDIDAS:

A DBFLO emitiu Nota Técnica nº 08, de 7/10/2010, encaminhada à Diretoria de Proteção Ambiental do Ibama via Memorando nº 135/2010, na qual se realizou cruzamento de dados do sistema DOF com base no critério em comento.

Após reanálise por parte da citada Diretoria acrescentando dados mais recentes, em 19 de março de 2012 o IBAMA deu início à Operação Malha Verde em nível nacional, com foco no critério acima elencado.

DOCUMENTOS RELACIONADOS:

Nota Técnica nº 08/2010-COMON/CGREF/DBFLO

Página do Ibama com notícia sobre a Operação Malha Verde

PRAZO: Término da Operação Malha Verde (data ainda não definida).

N) AJUSTES ADMINISTRATIVOS POR PÁTIO POR ITEM

AÇÕES/MEDIDAS:

Foi implementado no Módulo Interno do sistema DOF relatório específico sobre cadastros e ajustes realizados em Pátios, Autorizações de Exploração e Saldos de Reposição Florestal, com vistas a promover transparência da atuação dos agentes públicos e facilitar o trabalho dos órgãos de controle interno e externo.

O) DUPLICAÇÃO DE AUTEX POR ESTADO

AÇÕES/MEDIDAS:

Existem casos onde a duplicação de AUTEX é possível, em virtude da utilização de

matéria-prima decorrente da exploração que não havia sido inicialmente computada na AUTEX original. Além disso, o ajuste na AUTEX não era possível, não havendo possibilidade de incluir ou modificar itens anteriormente cadastrados. Quando isto ocorria era necessário lançar uma nova autorização com a mesma numeração da original. No entanto hoje a ferramenta de ajustes (incluir ou modificar) foi implementada no sistema.

Não obstante, comumente as operações de fiscalização do Ibama consideram esse critério de análise, além de ser alvo também de investigações e inquéritos por parte da Polícia Federal e Ministério Público, aos quais o Ibama responde consultas com bastante frequência.

A implementação do Sistema LAF possibilitará a efetiva gestão das emissões de autorizações de exploração; assim, consideramos não aplicável qualquer ação envolvendo a análise aqui abordada

P) DUPLICAÇÃO DE NOTA FISCAL POR EMPRESA

AÇÕES/MEDIDAS:

Implementar no sistema uma consulta às notas utilizadas no DOF e informar ao usuário da impossibilidade de se efetuar um novo registro da mesma nota fiscal.

Q) DOFS EMITIDOS COM PLACA DE VEÍCULOS FORA DE CIRCULAÇÃO

R) DOFS EMITIDOS COM PLACA DE VEÍCULOS NÃO CADASTRADOS NA BASE DO RENAVAL

S) DOFS EMITIDOS SEM O PREENCHIMENTO DO CAMPO PLACA (RESOLUÇÃO Nº 379/2006 DO CONAMA)

T) DOFS EMITIDOS COM PLACAS DE VEÍCULOS DE PASSAGEIRO

AÇÕES/MEDIDAS:

Foi encaminhado ofício ao DENATRAN para celebrar um termo de cooperação técnica no sentido de trocar informações com a base de dados do IBAMA.

Em atendimento a Lei Complementar nº 140 de 2011, o IBAMA está desenvolvendo o Sistema de Licenciamento de Veículos de Cargas Perigosas, Madeira e Carvão e, via Web Services, que realizará a troca de informações entre o IBAMA e a ANTT.

DOCUMENTOS RELACIONADOS:

Ofício n.º 259-2012-GP-IBAMA de 30/03/2012, que trata da integração das bases de dados do DENATRAN e do IBAMA.

Minuta ACT

PRAZO: JULHO 2012.

DETERMINAÇÕES - ACÓRDÃO 141/2012

“1.6.1.2. inclua no plano de ação de implementação do Acórdão 309/2009 a ser encaminhado ao Tribunal no prazo de 60 (sessenta) dias, o cronograma de conclusão do Sistema LAF e integração aos sistemas estaduais de licenciamento”

GRAU DE ATENDIMENTO ATUAL:

Em implementação.

AÇÕES/MEDIDAS:

O sistema LAF (Licenciamento das Atividades Florestais) será o sistema para cadastro de licenças de exploração florestal, exercendo também o papel de sistema integrador das informações de gestão florestal presentes em sistemas estaduais similares.

A Solicitação de Proposta Técnica SPT-56 foi encaminhada em 23/01/2012 à fábrica de *software* (Basis Tecnologia da Informação S.A, empresa contratada pelo Ibama no âmbito do PDTI, contrato assinado em 11/08/2011), via Sistema de Gestão de Ocorrências fornecido pela empresa e disponível em portal da Internet.

Dessa SPT derivaram as Propostas Técnicas e Ordens de Serviço referentes aos módulos do sistema: PT-157 e OS-282, referentes ao módulo de empreendimento; PT-160 e OS-283, módulo de controle de demandas; e PT-168 e OS-284, módulo de cadastro, alteração e exclusão de usuário.

A data de conclusão dos três módulos citados está prevista para dezembro de 2012 e são os que mais consumirão pontos de função em seu desenvolvimento. Paralelamente, a DBFLO tem realizado reuniões técnicas no sentido de definir os requisitos para outros três módulos a serem posteriormente demandados à fábrica, a saber: Reposição Florestal, Recuperação de Áreas Degradadas e Gerador de Relatórios.

O prazo para a integração com os sistemas estaduais de licenciamentos não pode ser previsto, pois dependerá de tratativas com os governos dos estados, que se dará somente após a conclusão do LAF.

Próximo à conclusão do projeto, prevê-se evento de apresentação do sistema às unidades do Ibama e dos Órgãos Estaduais de Meio Ambiente. Está em discussão se a implementação nos estados será feita em um só momento, em nível nacional, ou se serão escalonados por região com períodos diferenciados de lançamento, uma vez que a capacitação para uso do sistema será necessária e a quantidade de instrutores aptos é escassa.

DOCUMENTOS RELACIONADOS:

Extratos do Sistema de Gestão de Ocorrências - SGO da empresa Basis Tecnologia da Informação S/A:

- Solicitação de Proposta Técnica nº 56 (SPT-56);
- Proposta Técnica nº 157 (PT-157);
- Proposta Técnica nº 160 (PT-160);
- Proposta Técnica nº 168 (PT-168);
- Ordem de Serviço nº 282 (OS-282);
- Ordem de Serviço nº 283 (OS-283);
- Ordem de Serviço nº 284 (OS-284).

PRAZO:

Módulo Empreendimento (usuário externo), OS 282

Início: 19/3, Conclusão: 20/9;

13. Módulo Interno - Controle de Demandas, OS 283

...Início: 18/5, Conclusão: 18/10;

7. Módulo Interno - Cadastro de Usuários, OS 284

...Início: 20/6, Conclusão: 13/12.

“1.6.1.3. inclua no plano de ação de implementação do Acórdão 309/2009 a ser encaminhado ao

Tribunal no prazo de 60 (sessenta) dias, informações acerca do piloto realizado com a ficha temática sobre fauna para análise de denúncias na ouvidoria, bem como informações acerca do andamento da elaboração das demais fichas”

RECOMENDAÇÕES - ACÓRDÃO 141/2012

“1.7.1. na condição de membro do Conselho Nacional do Meio Ambiente, que avalie a relevância de propor junto ao Conama a edição de nova norma técnica ou a revisão da Resolução 379/2006 como o objetivo de incluir os padrões mínimos de segurança para adoção nos sistemas estaduais de transporte de produtos florestais”

“1.7.2. que apure a existência de lacunas no sistema DOF que permitam a emissão de DOFs sem o preenchimento das coordenadas geográficas, uma vez que o Tribunal detectou documentos sem o preenchimento do campo de coordenadas do pátio de origem após a data limite de regularização informada”

GRAU DE ATENDIMENTO ATUAL CONFORME DELIBERAÇÃO DO IBAMA:

Não aplicável.

AÇÕES/MEDIDAS:

Em apuração interna, não se observou emissão de DOF após estabelecida a obrigatoriedade de informe de coordenadas geográficas.

O fato que talvez explique o achado em comento é que havia a data prevista de 15/6/2010 para implementação do bloqueio, mas a data foi adiada para 1º de setembro do mesmo ano.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Determinação atendida parcialmente.

As providências adotadas pelo Ibama para cumprimento das determinações constantes do referido acórdão serão informadas na próxima Prestação de Contas Anual do Ibama.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama					1812
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	030.186/2010-2	2380/2012 - Plenário	9.5.2	DE	Ofício nº 2161/12 – TCU/SECEX- RJ-D1 de 11/09/12
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama					1812
Descrição da Deliberação:					
Determinação: 9.5.2. ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) que, no prazo de 60 (sessenta) dias, encaminhe, considerando as constatações contidas no Relatório de Levantamento desse Tribunal, informações acerca da situação da área do Jardim Botânico do Rio de Janeiro e de seu entorno, com eventuais providências adotadas, no âmbito do exercício de suas competências, em face de descumprimento da legislação ambiental no tocante a construção de edificações em área proibida pelo art. 4º, inciso III, da Lei 6.766/79.					
Justificativa Apresentada pelo não Cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama					1812
Justificativa para o seu não Cumprimento					
<p>Por meio do Ofício nº 07/2013 – GP/IBAMA, de 16/01/2013, encaminhado à Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União do Estado no Rio de Janeiro, foi solicitado prorrogação de prazo, para dar cumprimento à determinação.</p> <p>No Relatório de Levantamento de Auditoria, item 249, foi proposto a determinação para que o Ibama, no prazo de 180 dias, no exercício de suas competências legais e a luz do contido naquele relatório, fiscalizasse a área e o entorno do Jardim Botânico do Rio de Janeiro, e informasse ao Tribunal de Contas da União todas as providências completas resultantes da fiscalização.</p> <p>Informa ainda citado Relatório que existe um número alto de ocupações irregulares praticadas no jardim Botânico/RJ, o que provoca grande lesão ao meio ambiente, dificultando a ação de fiscalização por parte do Ibama.</p> <p>Para dar cumprimento a determinação do Tribunal de Contas da União, primeiramente é necessário que o Jardim Botânico do Rio de Janeiro encaminhe ao Ibama documentos que informem a delimitação da área daquela Autarquia, o que foi solicitado por meio do Ofício nº 14/2013-SUPES/RJ.</p> <p>Considerando que até o momento, o Ibama não obteve a documentação necessária para iniciar os trabalhos de fiscalização, e em face do grande número de ocupações irregulares existentes no Jardim Botânico/RJ. Esta Autarquia solicitou à Secretaria de Controle Externo – SECEX/RJ prorrogação de prazo por 180 (cento e oitenta) dias, para dar atendimento a referida determinação.</p>					

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Determinação não atendida.

As providências adotadas pelo Ibama para cumprir ao subitem 9.5.2 do referido acórdão serão informadas na próxima Prestação de Contas Anual do Ibama.

10.1.3 Recomendações do OCI Atendidas no Exercício.

QUADRO A.10.3 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama			1812
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	Relatório de Auditoria nº 201112180 (BRA/IICA/09/002).		Ofício nº 4747/ DIAMB/DI/SFC/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIOR
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -Ibama			1812
Descrição da Recomendação:			
1.1.1.2 – Constatação 002 - Baixa efetividade na execução do projeto.			
<u>Recomendação: 001</u> Que o Ibama, ao celebrar acordos de cooperação técnica internacional, estabeleça com clareza e precisão os objetivos gerais e específicos do projeto, de modo a permitir identificar o problema a ser solucionado e os efeitos esperados com a implementação das atividades, em consonância com a legislação e diretrizes aplicáveis a cooperação técnica internacional.			
<u>Recomendação: 002</u> Recomenda-se que o Ibama somente celebre programa Executivos para implementação de Projetos de Cooperação Técnica, após comprovada a suficiência de recursos humanos para sua adequada execução.			
1.1.1.3 - Constatação 003 – Não elaboração do relatório de Progresso referente ao exercício de 2010.			
<u>Recomendação: 001</u> Recomenda-se que o Ibama somente celebre Programas Executivos para implementação de Projetos de Cooperação Técnica, após comprovada a suficiência de recursos humanos para sua adequada execução.			
<u>Recomendação: 002</u> Recomenda-se ao Ibama encaminhar o Relatório de Progresso do exercício de 2010 a esta Controladoria, no prazo de 90 dias a contar da data da entrega do presente relatório.			
1.1.7.2 - Constatação 010 – Ausência de comprovação dos valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira.			
<u>Recomendação: 001</u>			

Que o Ibama solicite ao IICA a apresentação – em 30 dias, contados a partir da data do presente relatório – de documentos contábeis, como o extrato bancário relativo referente à aplicação financeira, que evidenciem os valores dos rendimentos auferidos em decorrência da aplicação dos recursos do projeto BRA/IICA/09/002 no mercado financeiro, bem como comprove que estes valores, excluídos os eventuais custos operacionais associados à operação, foram integralmente apropriados à conta do referido Projeto.

1.1.9.2 - Constatação 017 – Elaboração de termos de referência sem a adequada especificação dos produtos.

Recomendação: 001

Recomenda-se que o Ibama, quando investido no papel de Entidade Nacional Executora de Projetos de Cooperação Técnica, em atenção ao Decreto nº 5.151/2004, Art. 4, § 2º, adote as medidas cabíveis no sentido de evitar, em futuros Projetos, a elaboração de Termos de Referência sem a adequada especificação dos produtos a serem contratados, contemplando o conjunto de elementos necessários e suficientes para caracterizá-los, em especial os critérios para sua aceitação.

Recomendação: 002

Recomenda-se que o Ibama atue junto ao IICA para que esse, na etapa de revisão dos Termos de Referência, passe a verificar, de forma mais rigorosa, a adequabilidade da especificação dos produtos nos Termos de Referência, evitando-se a elaboração de Termos sem a necessária e suficiente caracterização dos produtos.

1.1.9.3 - Constatação 023 – Ausência de comprovação prévia de que os serviços contratados não poderiam ser desempenhados por servidores próprios.

Recomendação: 001

Recomenda-se que o Ibama, quando no papel de Entidade Executora Nacional de Projetos de Cooperação Internacional, abstenha-se de iniciar processos de contratação de serviços técnicos de consultoria sem antes comprovar que esses serviços não podem ser realizados por servidores próprios do Órgão, conforme estabelece o Decreto 5.151/2004, no parágrafo 6º do artigo 4º. No caso do Órgão identificar a existência de servidor(es) com as qualificações exigidas para executar o referido serviço, somente se inicie processo de contratação de consultoria após a comprovação detalhada, com a devida exposição dos motivos, que tais serviços não poderiam ser realizados por estes mesmo(s) servidor(es).

Recomendação: 002

Recomenda-se que o Ibama, ao identificar servidor(es) próprio(s) com as qualificações exigidas para executar determinado serviço previsto no projeto de cooperação técnica internacional, adote as medidas de gestão de Recursos Humanos cabíveis no sentido de alocá-lo(s) na realização do referido serviço, sem a necessidade de terceirização do mesmo, como, por exemplo: criação de grupo de trabalho, instituição de incentivos, realocação temporária, reuniões periódicas com os Diretores e Coordenadores para tratar do tema, permuta de servidores, entre outras.

Recomendação: 003

Recomenda-se que o Ibama mantenha registro com o currículo atualizado de todos os seus servidores, de forma a permitir identificar facilmente aqueles que possuam as qualificações técnicas exigidas para desempenhar atividades que estão previstas para serem realizadas no âmbito de projetos de cooperação técnica internacional.

1.1.9.4 - Constatação 026 – Ausência, nos contratos de prestação de serviços de consultoria, de cláusula prevendo sanções para inexecução total ou parcial do contrato.

Recomendação: 001

Recomenda-se que o Ibama promova a articulação necessária junto aos Organismos Internacionais

com o intuito de que, em futuros Projetos de Cooperação Técnica Internacional, os contratos para prestação de serviços de consultoria prevejam, em suas cláusulas, sanções para o descumprimento das obrigações por parte do contratado, a exemplo do preceituado nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, que prevê a existência de cláusula punitiva para os casos de inadimplência e inexecução parcial ou total do contrato.

1.1.10.1 - Constatação 025 – Contratação de pessoa jurídica para realização de serviços de natureza comum.

Recomendação: 001

Recomenda-se que o Ibama abstenha-se de financiar, com recursos dos Projetos de Cooperação Técnica Internacional, atividades ordinárias da Autarquia e que não estejam relacionadas diretamente com transferência de conhecimento e os demais princípios que regem a Cooperação Técnica Internacional.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Diretoria de Proteção Ambiental - DIPRO	1812

Síntese da providência adotada:

Foi encaminhado a Secretaria Federal de Controle Interno SFC/CGU-PR, o Ofício nº 186/12/GP/IBAMA, de 15/03/2012 e o Ofício nº 232/12/GP/IBAMA, de 27/03/2012, contendo as providências adotadas por este Instituto.

Síntese dos resultados obtidos

1.1.1.2 – Baixa efetividade na execução do Projeto. Acatado

Devido a questões levantadas pela auditoria em relação a baixa efetividade na execução do projeto e falta de recursos humanos para sua gestão, dentre outras dificuldades levantadas pelo próprio instituto, o IBAMA decidiu pela suspensão da execução do Projeto.

Nesse sentido, as recomendações dessa CGU foram também encaminhadas às demais Diretorias do IBAMA, por meio do Memo Circular nº 13/DIPRO/2012, para ciência e ajuste de procedimentos. (anexo I)

1.1.1.3 – Não elaboração do Relatório de Progresso referente ao exercício de 2010. EM Execução

O Relatório está em processo de elaboração e será encaminhado dentro do prazo recomendado por esta Controladoria, ou seja, dentro de 90 dias a contar da data de recebimento do Relatório Preliminar de Auditoria nº 201112180.

1.1.7.2 - Ausência de comprovação dos valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira. – Acatado

Como recomendado no relatório de Auditoria nº 201112180, foi solicitado, novamente ao Instituto Interamericano de Cooperação para Agricultura – IICA, por meio do Ofício nº 83/12/DIPRO/IBAMA, que apresente, até o dia 20/03/2012, documentos contábeis, como extrato bancário referente à aplicação financeira, que evidenciem os valores dos rendimentos auferidos em decorrência da aplicação dos recursos do Projeto BRA/IICA/09/002. (anexo II)

1.1.9.2 - Elaboração de termos de referência sem a adequada especificação dos produtos. Acatado

Acatamos a presente recomendação, contudo restando prejudicada no âmbito deste PCT, pois estamos em fase de encerramento.

Nesse sentido, as recomendações dessa CGU foram também encaminhadas às demais Diretorias do IBAMA, por meio do Memo Circular nº 13/2012/DIPRO, para ciência e ajuste de procedimentos. (Anexo I)

1.1.9.3 - Ausência de comprovação prévia de que os serviços contratados não poderiam ser

desempenhados por servidores próprios. Acatado

A fim de cumprir as recomendações , foi enviado à Coordenação Geral de Recursos Humanos – CGREH desse Instituto, o Memorando nº 129/12/DIPRO, para a implementação das medidas cabíveis. (anexo III)

1.1.9.4 - Ausência, nos contratos de prestação de serviços de consultoria, de cláusula prevendo sanções para inexecução total ou parcial do contrato. Acatado

Acatamos a presente recomendação, contudo restando prejudicada no âmbito deste PCT, pois estamos em fase de encerramento.

Encaminhamos o Ofício nº 04/2012-DIPRO/IBAMA ao IICA sugerindo inclusão deste tipo de cláusula em futuras contratações. (anexo IV)

1.1.10.1 - Contratação de pessoa jurídica para realização de serviços de natureza comum. Acatado

Acatamos a presente recomendação, contudo restando prejudicada no âmbito deste PCT, pois estamos em fase de encerramento.

Nesse sentido, as recomendações dessa CGU foram também encaminhadas às demais Diretorias do Ibama, por meio do Memo Circuçar nº 13/12/DIPRO, para ciência e ajuste de procedimentos. (anexo I)

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Atendido.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama			1812
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	Relatório de Auditoria nº 201203531.		Ofício nº 21.394/ DIAMB/DI/SFC/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama			1812
Descrição da Recomendação:			
1.1.1.1. Constatação (21) - Informações complementadas às apresentadas originalmente no Relatório de Gestão			
<u>Recomendação 1:</u>			
Estruturar o conteúdo do relatório de gestão do próximo exercício em torno dos objetivos institucionais definidos no Plano Estratégico 2012-2015 e das orientações emanadas dos órgãos de controle.			
<u>Recomendação 2:</u>			
Definir grupo composto por representantes das diversas áreas do Instituto para redação conjunta do Relatório de Gestão 2012.			
<u>Recomendação 3:</u>			
Submeter a versão final do Relatório de Gestão 2012 a processo de revisão textual, de formatação e de diagramação a fim de garantir padrão visual e integridade de conteúdo ao relatório.			
2.1.1.1. Constatação (10) - Divergência entre as informações prestadas no Relatório de Gestão com os dados do portal de transparência sobre a gestão do cartão de pagamento do Governo Federal			
<u>Recomendação 1:</u>			
Recomenda-se ao Ibama orientar suas Unidades Gestoras (UGs) a realizar os lançamentos contábeis no Siafi de forma fiel às informações encaminhadas pela administradora do Cartão de Pagamento do Governo Federal.			
<u>Recomendação 2:</u>			
Recomenda-se ao Ibama realizar conciliação periódica dos dados do Siafi relacionados às despesas realizadas com o Cartão de Pagamento do Governo Federal com os fornecidos pelo Banco do Brasil, de forma a permitir a correção tempestiva dos registros na identificação de eventuais falhas.			
2.1.1.2. Constatação (11) - Fragilidade no controle da gestão do uso do cartão de pagamento			
<u>Recomendação 1:</u>			
Recomenda-se ao Ibama que estabeleça rotinas de acompanhamento e supervisão da gestão do uso do CPGF por suas Unidades Gestoras.			
<u>Recomendação 2:</u>			
Recomenda-se ao Ibama que faça constar dos processos de concessão de suprimento de fundos a indicação dos pressupostos de fato e de direito que amparam a utilização do CPGF na modalidade saque, a fim de se identificar com clareza o enquadramento legal que respalde a autorização emitida			

pelo ordenador de despesas, em obediência ao art. 2º do Decreto 6.370/2008, e a definição precisa da demanda a ser atendida.

Recomendação 3:

Recomenda-se ao Ibama que encaminhe a esta CGU relatório contendo a análise das contas prestadas, pelo Ordenador de Despesas, em relação aos recursos utilizados na modalidade saque no âmbito da Unidade Gestora nº 193113, no exercício de 2011, bem como as providências adotadas quanto às impropriedades identificadas.

2.1.2.1. Constatação (12) - Falhas na supervisão e na avaliação das atividades administrativas e finalísticas do Ibama

Recomendação 1:

Recomenda-se ao Ibama definir a área responsável por implementar e monitorar os indicadores institucionais do Instituto.

Recomendação 2:

Recomenda-se ao Ibama selecionar e indicar quais processos serão submetidos ao mapeamento e análise de riscos.

Recomendação 3:

Recomenda-se ao Ibama definir procedimento periódico para a análise dos indicadores e de divulgação do resultado da análise.

Recomendação 4:

Recomenda-se ao Ibama estabelecer indicadores institucionais a partir dos objetivos do Plano Estratégico 2012-2015 e do resultado do mapeamento e análise de riscos.

2.1.2.2. Constatação (13) - Ausência, no PDTI, de artefatos essenciais, como: Plano de Metas e Ações, Plano de Investimentos e Custeio e Proposta Orçamentária Consolidada de TI.

Recomendação 1:

Recomenda-se que o Ibama envide esforços no sentido de publicar, o mais breve possível e ainda durante o ano de 2012, a nova versão do seu PDTI, assegurando que as estratégias e ações de TI estejam alinhadas ao Plano Estratégico do Ibama 2012-2015.

Recomendação 2:

Recomenda-se que o Ibama, visando garantir o alinhamento com as metas propostas na EGTI 2011-2012, elabore a nova versão do seu PDTI seguindo as orientações contidas no Guia de Elaboração do PDTI do SISP v1.0, com especial atenção à inclusão dos artefatos que estavam ausentes na versão anterior do Plano, quais sejam: Plano de Metas e Ações; Plano de Investimentos e Custeio; e Proposta Orçamentária Consolidada de TI para o período de vigência do plano.

2.1.2.3. Constatação (14) - Ausência de processo de monitoramento e avaliação da execução do PDTI.

Recomendação 1:

Recomenda-se que o Ibama – em cumprimento ao disposto na sua Portaria nº 18/2010 e em atenção às diretrizes contidas na Estratégia Geral de TI 2011/2012, mais especificamente em seu Plano de Execução, Meta 5, Ação 15.5, e às orientações do Guia de Elaboração do PDTI do SISP v1.0 – adote medidas no sentido de implementar um processo de acompanhamento e avaliação da execução do PDTI, com a elaboração periódica de relatório executivo, contendo o monitoramento da situação das ações planejadas (se estão em andamento, se foram canceladas, se já foram realizadas ou se há necessidade de realinhá-las aos objetivos do órgão e da TI); avaliação dos fatores que influenciaram positivamente e negativamente o desempenho do PDTI; e indicação de ações corretivas, caso necessário, entre outros.

2.1.2.4. Constatação (15) - Ausência de normas específicas que efetivamente implementem a Política de Segurança da Informação - POSIC do Ibama.

Recomendação 1:

Recomenda-se que o Ibama, em atenção ao que dispõe sua Política de Segurança da Informação, Informática e Comunicações – Posic e com vistas a dar eficácia a sua implementação, edite, publique e divulgue os procedimentos e normas específicos complementares previstos nesta Posic, dando especial atenção àquelas que também foram previstas na EGTI 2011-2012, meta 6, como ações a serem cumpridas pelos órgãos do SISP, quais sejam: elaborar normas de gestão de riscos (ação 22.2) e elaborar normas de gestão de continuidade do negócio (ação 23.3).

2.1.2.5. Constatação (16) - Reduzido quadro de servidores lotados no CNT, com elevado percentual de terceirizados desempenhando atividades sensíveis de TI.

Recomendação 1:

Recomenda-se que o Ibama envide esforços no sentido de dotar o Centro Nacional de Telemática – CNT com um número suficiente de servidores efetivos para exercer suas atividades estratégicas e sensíveis, em especial: a) a de gestão de todos os seus núcleos e subáreas; b) as de administração de dados, administração de banco de dados e analista de sistemas e requisitos; c) gestão e fiscalização técnica dos contratos de bens e serviços de TI, de modo a diminuir o risco de dependência do Ibama em relação a terceirizados e garantir que uma eventual substituição da contratada não acarrete perda de conhecimento essencial ao Instituto.

Recomendação 2:

Recomenda-se que o Ibama, em articulação com o Ministério do Meio Ambiente – MMA, faça gestão junto ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MP com a finalidade de aumentar o número de vagas de Analista de Tecnologia da Informação – ATI disponíveis para o Ibama, sem prejuízo de solicitação de reposição da vaga de ATI atualmente não preenchida, em atenção ao previsto na Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, artigo 1º-A.

Recomendação 3:

Recomenda-se que o Ibama, com vistas a fundamentar futuros pleitos de ampliação e preenchimento de vagas de servidores efetivos, elabore documento consolidado contendo estudo técnico de avaliação qualitativa e quantitativa do quadro da área de TI, com as devidas justificativas que o embasaram, objetivando o melhor atendimento das necessidades institucionais, e que considere o estudo acerca da estrutura organizacional ideal do CNT, conforme recomendado no item 2.1.2.6 do presente relatório. Em seguida, recomenda-se que o referido documento seja apresentado ao Comitê de TI, para análise crítica, e, posteriormente, à alta administração do Ibama para adoção das medidas cabíveis.

Recomendação 4:

Recomenda-se que o Ibama adote as medidas cabíveis para suprir a carência de servidores do quadro de TI, tais como: a) destinação de vagas para área de TI nos próximos concursos a serem realizados pelo órgão, com exigência de conhecimentos específicos de TI; b) desenvolvimento de política visando recrutar e reter servidores do Ibama que tenham formação e/ou experiência em TI para o CNT; c) realização de concurso interno de remoção; e d) avaliação da possibilidade de criação de gratificação por desempenho de atividades na área de TI, nos mesmos moldes da GDAIE (área de infraestrutura), normatizada pela Portaria MMA nº 95/2009, conforme sugerido na Nota Técnica nº 16/2011 – CNT/DIPLAN.

2.1.2.6. Constatação (17) - Ausência de formalização da estrutura organizacional interna da área de TI.

Recomendação 1:

Recomenda-se que o Ibama – considerando as boas práticas de gestão de TI e sua importância para o alcance dos objetivos e metas institucionais – estabeleça formalmente uma estrutura organizacional para o setor de TI que melhor atenda às suas necessidades, com a definição do organograma interno adequado e respectivas competências específicas, seus papéis e responsabilidades, conforme as orientações contidas no Cobit 4.1, processos PO4.4, PO4.5, PO4.6 e PO4.11.

Recomendação 2:

Recomenda-se que o Ibama, em articulação com o Ministério do Meio Ambiente – MMA, faça gestão junto ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MP com a finalidade de aumentar o número de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores – DAS disponíveis para a área de TI.

2.1.2.7. Constatação (18) - Falhas na gestão dos contratos de TI

Recomendação 1:

Recomenda-se que o Ibama, em atenção ao princípio constitucional da eficiência (art. 37, caput), implemente controles que promovam a regular gestão contratual - especialmente em relação ao registro formal do histórico de gerenciamento do contrato, de monitoramento dos níveis de serviço e de aplicação de penalidades e sanções, relativos às responsabilidades da contratada – visando promover a conformidade, celeridade, economicidade, eficiência e qualidade na prestação dos serviços contratados, em observância ao disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 04/2010, Art. 25 e nas orientações contidas no Cobit 4.1, itens AI5.2 – Gerenciamento de Contratos de Fornecedores e DS2.4 – Monitoramento de Desempenho do Fornecedor.

Recomendação 2:

Recomenda-se que, em relação à gestão dos contratos de bens e serviços de TI, incluindo os contratos nºs 14/2011 e 22/2011, os respectivos gestores contratuais mantenham, formalmente, registros próprios do histórico de gerenciamento do contrato, de forma que seja possível recuperar, de forma fácil e tempestiva, informações consolidadas essenciais, relativas às três áreas de fiscalização (técnica, administrativa e de negócio), para fins de análise do desempenho da contratada e de auditoria, conforme previsto na Lei 8.666/93, Art. 67, na Instrução Normativa SLTI/MP nº 04/2010, Art. 25, alínea III, item n e Decreto nº 2.271/1997, Art. 6º. Ademais, recomenda-se que os referidos gestores realizem a apuração dos indicadores de nível de serviço contratados.

Recomendação 3:

Em relação ao contrato nº 22/2011, recomenda-se que o Ibama, conforme preconizado pela IN nº 04/2010 e visando a adequada gestão contratual, ajuste a equipe de fiscalização do contrato de modo a definir um gestor central, com as devidas qualificações, para monitorar a execução do referido contrato e realizar o adequado gerenciamento das demandas à fábrica de *software*. Além disso, como forma de controle, recomenda-se que cada sistema a ser mantido/desenvolvido possua, de preferência, um servidor nomeado como fiscal requisitante, que será o responsável por concentrar as demandas relacionadas a este sistema e encaminhá-las ao Gestor do contrato.

Recomendação 4:

Em relação ao contrato nº 22/2011, recomenda-se que o Ibama institua mecanismos de controle de modo a evitar que servidores não nomeados registrem Solicitações de Proposta Técnica ou Ordens de Serviço à empresa contratada, assim como que demandas sejam encaminhadas pela área de negócio diretamente à contratada, sem passar pela análise e validação da área técnica, conforme previsto na Metodologia de Desenvolvimento de Sistema - MDS do Ibama, no item “5.2.2 – Encaminhamento e controle de solicitações” do Termo de Referência do Edital nº 14/2011, que originou o contrato.

2.1.2.8. Constatação (19) - Falhas na fiscalização do contrato com a fábrica de *software* (Contrato nº 22/2011)

Recomendação 1:

Recomenda-se que o Ibama, em atenção ao princípio constitucional da eficiência (art. 37, caput), implemente controles que promovam a regular fiscalização dos contratos de TI, evitando, em especial, o recebimento de serviços sem a prévia emissão do Termo de Recebimento Provisório – TRP e sem a devida avaliação da sua qualidade, de acordo com os critérios de aceitação definidos, em observância ao disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 04/2010, Art. 25.

Recomendação 2:

Recomenda-se que o Ibama, em suas futuras contratações de TI, defina formalmente nos instrumentos contratuais os critérios de aceitação que serão utilizados para a avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues, em observância ao disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 04/2010, Art. 25. Especificamente quanto ao contrato nº 22/2011, recomenda-se que o Ibama defina, o mais breve possível, tais critérios e passe a utilizá-los para avaliar a qualidade dos serviços realizados.

Recomendação 3:

Recomenda-se que o Ibama envide esforços no sentido de elaborar documento que formalize o Padrão de Codificação a ser utilizado no Órgão. Instituído o Padrão, recomenda-se que o mesmo passe a ser incluído como um dos critérios de aceitação previsto para fins de avaliação da qualidade, especificamente nos contratos de prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção de sistemas.

Recomendação 4:

Recomenda-se que o Ibama, em atenção ao princípio constitucional da eficiência (art. 37, caput), adote as medidas cabíveis no sentido de capacitar seus servidores para realizarem adequadamente a fiscalização técnica de contratos de serviços de TI, de acordo com as diretrizes contidas na Estratégia Geral de TI 2011/2012, mais especificamente em seu Plano de Execução, Meta 3, Ação 8.7.

2.1.2.9. Constatação (34) - Ausência de registro documental formal que permita rastrear os serviços executados

Recomendação 1:

Recomenda-se que o Ibama implemente mecanismos transparentes, seguros e rastreáveis que permitam verificar, mediante evidência documental, quantidade e qualidade dos serviços prestados, bem como identificar a adequada fiscalização por parte dos fiscais do contrato.

2.1.2.10. Constatação (35) - Sistema de gerenciamento de demanda do Ibama hospedado e mantido pela contratada

Recomendação 1:

Recomenda-se que o Ibama, em atenção aos princípios da segurança da informação e à sua Posic, providencie, de imediato, a transferência do Sistema de Gestão de Ocorrência – SGO e a respectiva base de dados para seus próprios domínios, de modo que o referido sistema fique hospedado e seja mantido sob sua responsabilidade, evitando que informações proprietárias do Instituto sejam manipuladas por terceiros, sem a devida proteção.

Enquanto a referida recomendação não tiver sido implementada, recomenda-se que o Ibama adote medidas paliativas que minimizem os riscos decorrentes das informações presentes no SGO estarem sendo mantidas pela própria empresa fiscalizada, como a realização periódica de “backups” e guarda da base de dados em local seguro, mantido pelo Ibama.

Recomendação 2:

Recomenda-se que o Ibama, em atenção ao definido em sua Política de Segurança da Informação, Informática e Comunicação - Posic, adote medidas no sentido de fazer com que tanto o Comitê de Segurança da Informação e Informática – CSII quanto o Gestor de Segurança da Informação e Informática – GSII cumpram, na prática, as competências que lhe foram atribuídas, em especial àque-

las relacionadas ao efetivo cumprimento da aplicação da Posic.

2.1.2.11. Constatação (36) - Instrumento contratual sem a previsão de garantia dos serviços prestados por período mínimo posterior à entrega definitiva

Recomendação 1:

Recomenda-se que o Ibama, em atenção à orientação prevista no Manual de Métricas de *Software* do SISP v1.0, bem como ao princípio constitucional da eficiência, adote, de imediato, as medidas cabíveis no sentido de exigir que as empresas contratadas por meio dos contratos nºs 14/2011 e 22/2011 comprometam-se a efetuar, sem ônus para o Ibama, as manutenções corretivas de seus produtos por um período mínimo, não inferior a 6 (seis) meses, a contar da data de recebimento definitivo dos referidos produtos, tendo especial atenção ao contrato nº 14/2011, que encontra-se perto do final de sua vigência.

Recomendação 2:

Recomenda-se que o Ibama, em atenção à orientação prevista no Manual de Métricas de *Software* do SISP v1.0, bem como ao princípio constitucional da eficiência, faça constar, em seus futuros contratos de serviços de TI, cláusula contratual prevendo garantia de funcionamento dos produtos desenvolvidos por um período mínimo, não inferior a 6 (seis) meses, a contar da data de seu recebimento definitivo, de modo que a contratada se comprometa a efetuar as correções necessárias, sem ônus adicional ao Ibama durante esse período.

2.1.3.1. Constatação (30) - Bens imóveis em situação de abandono

Recomendação 1:

Encaminhar ao Ministério do Meio Ambiente minuta de anteprojeto de lei de autorização legislativa para a alienação de imóveis, prevendo as condições necessárias, como, por exemplo, a situação documental, a aprovação pelo Conselho Diretor do Ibama, a destinação de parte dos recursos da alienação para o próprio Ibama investir na aquisição de novas sedes para as Superintendências que ainda ocupam imóveis alugados, bem como para a recuperação e manutenção do patrimônio remanescente.

Recomendação 2:

Regulamente as condições para o recebimento de bens por meio de adjudicação para garantir que o Instituto receba somente o que seja de seu interesse.

2.1.4.1. Constatação (2) - Descumprimento Do prazo previsto para registro de atos de pessoal no SISAC (Art. 7º, DA IN/TCU n.º 55/2007).

Recomendação 1:

Recomenda-se ao Ibama que aprimore seus controles internos de forma a garantir o cumprimento do prazo de 60 dias para registro dos atos de admissão de pessoal e concessão de aposentadoria e pensões no Sistema Sisac.

2.1.5.1. Constatação (5) - Ausência de fundamento para criação da ata de registro de preços

Recomendação 1:

Recomenda-se ao Ibama que somente crie Ata de Registro de Preços quando fundamentada e demonstrada sua vantajosidade, em conformidade com as disposições do Decreto 3.931/2001.

Recomendação 2:

Recomenda-se ao Ibama que, como órgão gerenciador das Atas de Registro de Preços, realize a revogação das Atas quando o limite máximo dos quantitativos registrados já tiverem sido utilizados por todos os órgãos participantes.

2.1.5.2. Constatação (6) - Ausência de comprovação da necessidade dos quantitativos dos itens licitados

Recomendação 1:

Recomenda-se ao Ibama que faça constar, nos processos para aquisição de bens e contratação de serviços, os estudos e levantamentos que fundamentem a fixação dos quantitativos a serem contratados, conforme prevê o inciso III, § 7º, art. 15, da Lei 8.666/1993 e o art. 15 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008.

2.1.5.3. Constatação (7) - **Desconformidades na exigência de apresentação de amostras nas licitações**

Recomendação 1:

Recomenda-se ao Ibama que, em licitações futuras, estabeleça prazos razoáveis para a apresentação das amostras, a fim de ampliar a competitividade do certame e garantir a isonomia do procedimento.

Recomendação 2:

Recomenda-se ao Ibama que, em licitações futuras, divulgue as datas e horários em que as amostras serão avaliadas e julgadas tecnicamente, em respeito ao princípio da publicidade e do julgamento objetivo.

Recomendação 3:

Recomenda-se ao Ibama que a área responsável pela aquisição de bens e contratação de serviços revise os termos de referências e projetos básicos elaborados pelas áreas técnicas, com o objetivo de orientar e assegurar o atendimento dos requisitos estabelecidos na legislação pertinente à matéria.

2.1.6.1. Constatação (8) - **Pagamento antecipado de despesa sem previsão de garantia de prestação do serviço**

Recomendação 1:

Recomenda-se ao Ibama que, nos casos de substituição do termo de contrato por outros instrumentos hábeis, estabeleça as condições mínimas previstas no artigo 55 da Lei 8.666/1993 com vistas a garantir a prestação efetiva do serviço pelo contratado.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIOR
Diretoria de Planejamento, Administração e Logística - DIPLAN	1812

Síntese da providência adotada:

Foi encaminhado a Secretaria Federal de Controle Interno SFC/CGU-PR, o Ofício nº 669/12/GP/IBAMA, de 04/09/2012, contendo o Plano de Providências.

Síntese dos resultados obtidos

1.1.1.1.1. Providências a serem implementadas: A Diretoria de Planejamento, Administração e Logística, por meio do Memorando nº 6.236/2012/DIPLAN/IBAMA, de 24/08/2012, esclarece que a Recomendação em questão não pôde ser observada em 2011 uma vez que o Plano Estratégico ainda não havia sido aprovado (o que, inclusive, só deve ocorrer no corrente ano), ressaltando que as metas e ações institucionais previstas na 2ª etapa do Planejamento Estratégico do IBAMA se encontram sob análise do Ministério do Meio Ambiente (MMA).

1.1.1.1.2. Prazo: A definir (pendente de manifestação pelo MMA)

1.1.1.1.3. Situação em 24/08/2012: Parcialmente atendida (em andamento)

1.1.1.1.1. Providências a serem implementadas: A Diretoria de Planejamento, Administração e Logística, por meio do Memorando nº 6.236/2012/DIPLAN/IBAMA, de 24/08/2012, informa que será constituído Grupo de Trabalho com representantes das Diretorias Finalísticas, da Auditoria Interna, dos Centros Especializados e demais áreas envolvidas para elaboração do referido Relatório, conforme cronograma anexo (em meio eletrônico) ao Memorando nº 6.236/2012/DIPLAN/IBAMA.

1.1.1.1.2. Prazo: 31/03/2013

1.1.1.1.3. Situação em 24/08/2012: Parcialmente atendida (em andamento)

2.1.1.1.1. Providências a serem implementadas: A Diretoria de Planejamento, Administração e Logística, por meio do Memorando nº 6.236/2012/DIPLAN/IBAMA, de 24/08/2012, esclarece que já foi reiterada junto a todas as Unidades a orientação para que as mesmas realizem os lançamentos contábeis em conformidade com as informações encaminhadas pela Administradora do Cartão de Pagamento do Governo Federal, conforme documentação que segue anexa (em meio eletrônico) ao Memorando nº 6.236/2012/DIPLAN/IBAMA.

2.1.1.1.2. Prazo: 24/08/2012

2.1.1.1.3. Situação em 24/08/2012: Atendida

2.1.1.1.1. Providências a serem implementadas: A Diretoria de Planejamento, Administração e Logística, por meio do Memorando nº 6.236/2012/DIPLAN/IBAMA, de 24/08/2012, informa que a setorial de contabilidade do IBAMA – Coordenação de Contabilidade (CCONT/CGFIN/DIPLAN) – já deu início à implementação de controle comparativo de informações SIAFI x PORTAL DE TRANSPARÊNCIA, visando à detecção de eventuais irregularidades e à correção das falhas observadas. [cf. documentos “Demonstrativo Consolidado Cartão Cooperativo/2012 e por Unidades” que seguem anexos ao Memorando nº 6.236/2012/DIPLAN/IBAMA, em meio eletrônico].

2.1.1.1.2. Prazo: 31/12/2012

2.1.1.1.3. Situação em 24/08/2012: Parcialmente atendida (em andamento)

2.1.1.2.1. Providências a serem implementadas: A Diretoria de Planejamento, Administração e Logística, por meio do Memorando nº 6.236/2012/DIPLAN/IBAMA, de 24/08/2012, esclarece, primeiramente, que o IBAMA vem nos últimos anos procedendo a uma criteriosa adequação das despesas executadas via suprimento de fundos, fruto do rigoroso controle e da difusão de conhecimento e práticas adequadas na concessão de suprimento de fundos / utilização do CPGF emanados desta Administração Central. Não obstante, a Autarquia informa que está promovendo uma ampla revisão de sua norma interna (Portaria Normativa IBAMA nº 002, de 26 de março de 2008), inclusive com o estabelecimento de rotinas de fiscalização/monitoramento, de modo a refinar ainda mais a realização de despesas por meio de suprimentos de fundos.

2.1.1.2.2. Prazo: 31/12/2012

2.1.1.2.3. Situação em 24/08/2012: Parcialmente atendida (em andamento)

2.1.1.2.1. Providências a serem implementadas: A Diretoria de Planejamento, Administração e Logística, por meio do Memorando nº 6.236/2012/DIPLAN/IBAMA, de 24/08/2012, esclarece que a Recomendação 2 foi atendida quando da expedição do Memorando Circular nº 183/2012/DIPLAN/IBAMA, de 03/07/2012. Não obstante, o Instituto repisa que orientações adicionais serão prestadas aos dirigentes / gestores / ordenadores de despesas nas Superintendências Estaduais e Gerências Executivas, visando à contínua observância da Recomendação em questão.

2.1.1.2.2. Prazo: 24/08/2012

2.1.1.2.3. Situação em 24/08/2012: Atendida

2.1.1.2.1. Providências a serem implementadas: A Diretoria de Planejamento, Administração e Logística, por meio do Memorando nº 6.236/2012/DIPLAN/IBAMA, de 24/08/2012, encaminha cópia dos Memorandos nº 262/12/GABIN/IBAMA/SUPES/MT, de 04/06/2012, nº 126/2012/DIAFI/IBAMA/SUPES-MT, de 04/06/2012, e nº 156/2012/DIAFI/IBAMA/SUPES-MT, de 26/06/2012, por meio dos quais a Superintendência do IBAMA no Estado do Mato Grosso presta respostas pontuais às impropriedades detectadas pela SFC/CGU. Ainda, são prestados esclarecimentos sobre a utilização e controle dos Cartões de Pagamento do Governo Federal (CPGF), enfatizando-se, ao final, que a Administração Central da Autarquia seguirá envidando esforços de modo a assegurar a aplicação de boas práticas de controle, evitando, com isso, a

ocorrência de novas falhas.

2.1.1.1.2. Prazo: 24/08/2012

2.1.2.1.1. Providências a serem implementadas: A Diretoria de Planejamento, Administração e Logística, por meio do Memorando nº 6.236/2012/DIPLAN/IBAMA, de 24/08/2012, esclarece que a Portaria MMA nº 341/2011 – que aprovou o Regimento Interno do IBAMA – não estabelece a área responsável pela implementação e monitoramento dos indicadores institucionais da Autarquia. Não obstante, foi informado que, até que haja definição regimental nesse sentido, a Coordenação Geral de Planejamento (CGPLO/DIPLAN) ficará encarregada da coordenação e execução do processo.

2.1.2.1.2. Prazo: 24/08/2012

2.1.2.1.3. Situação em 24/08/2012: Atendida

2.1.2.1.1. Providências a serem implementadas: A Diretoria de Planejamento, Administração e Logística, por meio do Memorando nº 6.236/2012/DIPLAN/IBAMA, de 24/08/2012, informa que a próxima etapa de seleção dos processos a serem submetidos ao mapeamento e análise de riscos se dará conjuntamente entre as Diretorias finalísticas, em Oficina programada para o mês de outubro/2012, dando continuidade ao treinamento iniciado em 2011, referente à identificação dos Indicadores de Gestão.

2.1.2.1.2. Prazo: 31/12/2013

2.1.2.1.3. Situação em 24/08/2012: Parcialmente atendida (em andamento)

2.1.2.1.1. Providências a serem implementadas: A Diretoria de Planejamento, Administração e Logística, por meio do Memorando nº 6.236/2012/DIPLAN/IBAMA, de 24/08/2012, esclarece que a definição de procedimento periódico para análise dos indicadores e de divulgação do resultado da análise se dará após a conclusão do processo de seleção dos indicadores, tomando-se como ponto de partida as dificuldades encontradas nesse processo.

2.1.2.1.2. Prazo: A definir (carece da conclusão da etapa mencionada na Recomendação 2)

2.1.2.1.3. Situação em 24/08/2012: Parcialmente atendida (em andamento)

2.1.2.1.1. Providências a serem implementadas: A Diretoria de Planejamento, Administração e Logística, por meio do Memorando nº 6.236/2012/DIPLAN/IBAMA, de 24/08/2012, esclarece que as primeiras iniciativas para estabelecimento dos indicadores institucionais foram adotadas em novembro/2011, quando da realização – pela Coordenação de Planejamento (CPLAN/CGPLO/DIPLAN) – da 1ª fase de capacitação dos servidores do IBAMA para a elaboração de indicadores de gestão. Naquela ocasião, foram selecionados os projetos/atividades pertinentes a cada uma das Diretorias, os quais subsidiaram a construção dos indicadores. Com efeito, foi informado que a primeira proposta de indicadores está sendo avaliada e aprimorada pelas respectivas áreas, tendo sido programada para o mês de outubro/2012 a realização de uma nova Oficina pela Coordenação de Planejamento (CPLAN/CGPLO), com envolvimento de um número ainda maior de servidores, objetivando-se mapear as demais atividades e processos para construção de indicadores, conforme mencionado anteriormente.

2.1.2.1.2. Prazo: 31/12/2013

2.1.2.1.3. Situação em 24/08/2012: Parcialmente atendida (em andamento)

2.1.2.2.1. Providências a serem implementadas: A Diretoria de Planejamento, Administração e Logística, por meio do Memorando nº 6.236/2012/DIPLAN/IBAMA, de 24/08/2012, esclarece que, por intermédio da Portaria DIPLAN nº 1.219, de 03 de junho de 2012, foi instituído Grupo de Trabalho para fins de elaboração do PDTI 2012/2015. Em 02/08/2012 o aludido GT concluiu e aprovou a minuta do Plano de Trabalho (PT) a orientar o processo de construção do PDTI, em conformidade com as orientações contidas no “*Guia de Elaboração de PDTI do SISP*”. Ato contínuo, o Plano de Trabalho foi encaminhado ao Comitê de Tecnologia da Informação (CTI) do

IBAMA, para análise, tendo sido aprovado por unanimidade. Por fim, o Instituto consigna que a publicação da nova versão do PDTI 2012-2015 deverá se dar até dezembro/2012.

2.1.2.2.2. Prazo: 31/12/2012

2.1.2.2.3. Situação em 24/08/2012: Parcialmente atendida (em andamento)

2.1.2.2.1. Providências a serem implementadas: A Diretoria de Planejamento, Administração e Logística, por meio do Memorando nº 6.236/2012/DIPLAN/IBAMA, de 24/08/2012, esclarece que, por intermédio da Portaria DIPLAN nº 1.219, de 03 de junho de 2012, foi instituído Grupo de Trabalho para fins de elaboração do PDTI 2012/2015. Em 02/08/2012 o aludido GT concluiu e aprovou a minuta do Plano de Trabalho (PT) a orientar o processo de construção do PDTI, em conformidade com as orientações contidas no “*Guia de Elaboração de PDTI do SISP*”. Ato contínuo, o Plano de Trabalho foi encaminhado ao Comitê de Tecnologia da Informação (CTI) do IBAMA, para análise, tendo sido aprovado por unanimidade. Por fim, o Instituto consigna que a publicação da nova versão do PDTI 2012-2015 deverá se dar até dezembro/2012.

2.1.2.2.2. Prazo: 31/12/2012

2.1.2.2.3. Situação em 24/08/2012: Parcialmente atendida (em andamento)

2.1.2.3.1. Providências a serem implementadas: A Diretoria de Planejamento, Administração e Logística, por meio do Memorando nº 6.236/2012/DIPLAN/IBAMA, de 24/08/2012, esclarece que a implementação de um processo de acompanhamento e avaliação do PDTI será melhor equacionada quando da composição adequada de pessoal, em conformidade com a nova estrutura organizacional do Centro Nacional de Telemática (CNT) proposta no documento “*Governança de TI no IBAMA – Ações e Desafios de Modernização Tecnológica*” (anexo ao Memorando nº 6.236/2012/DIPLAN/IBAMA, em meio eletrônico).

2.1.2.3.2. Prazo: 31/03/2013

2.1.2.3.3. Situação em 24/08/2012: Parcialmente atendida (em andamento)

2.1.2.4.1. Providências a serem implementadas: A Diretoria de Planejamento, Administração e Logística, por meio do Memorando nº 6.236/2012/DIPLAN/IBAMA, de 24/08/2012, esclarece que as normas específicas complementares se encontram em processo de elaboração (o que tem se dado em reuniões de trabalho estruturadas em caráter permanente) e que, após publicação, as mesmas serão inseridas nos documentos normativos que integram a Política de Informação, Informática e Comunicação (POSIC).

2.1.2.4.2. Prazo: 31/12/2012

2.1.2.4.3. Situação em 24/08/2012: Parcialmente atendida (em andamento)

2.1.2.5.1. Providências a serem implementadas: A Diretoria de Planejamento, Administração e Logística, por meio do Memorando nº 6.236/2012/DIPLAN/IBAMA, de 24/08/2012, elenca diversas providências adotadas visando ao devido provisionamento de servidores no CNT/IBAMA, que resultaram – dentre outras – na expedição do Aviso nº 114/GM/MMA, de 27/07/2012, por meio do qual o Ministério do Meio Ambiente (MMA) solicita ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) a adoção de providências visando à destinação de servidores da área de Tecnologia da Informação para o IBAMA, destacando-se, “*negativamente, a estrutura de pessoal especializado na área de TI naquela Autarquia, uma vez que é demasiadamente insuficiente frente ao volume de trabalho e responsabilidades afetas à área de gestão de TI do IBAMA*”.

2.1.2.5.2. Prazo: 31/12/2012

2.1.2.5.3. Situação em 24/08/2012: Parcialmente atendida (em andamento)

Recomendação 2: Recomenda-se que o IBAMA, em articulação com o Ministério do Meio Ambiente – MMA, faça gestão junto ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MP com a finalidade de aumentar o número de vagas de Analista de Tecnologia da Informação – ATI disponíveis para o IBAMA, sem prejuízo de solicitação de reposição da vaga de ATI atualmente não

preenchida, em atenção ao previsto na Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, artigo 1º-A.

2.1.2.5.1. Providências a serem implementadas: A Diretoria de Planejamento, Administração e Logística, por meio do Memorando nº 6.236/2012/DIPLAN/IBAMA, de 24/08/2012, elenca diversas providências adotadas visando ao devido aprovisionamento de servidores no CNT/IBAMA, que resultaram na expedição do Aviso nº 114/GM/MMA, de 27/07/2012, por meio do qual o Ministério do Meio Ambiente (MMA) solicita ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) a adoção de providências visando à destinação de servidores da área de Tecnologia da Informação para o IBAMA.

2.1.2.5.2. Prazo: A definir

2.1.2.5.3. Situação em 24/08/2012: Parcialmente atendida (em andamento)

2.1.2.5.1. Providências a serem implementadas: A Diretoria de Planejamento, Administração e Logística, por meio do Memorando nº 6.236/2012/DIPLAN/IBAMA, de 24/08/2012, informa que a Recomendação 3 foi atendida com a confecção do Estudo “*Governança de TI no IBAMA – Ações e Desafios de Modernização Tecnológica*”, somada às demais providências adotadas por este Instituto [vide resposta prestada à Recomendação 1, constante do Memorando nº 6.236/2012/DIPLAN/IBAMA].

2.1.2.5.2. Prazo: 24/08/2012

2.1.2.5.3. Situação em 24/08/2012: Atendida

2.1.2.5.1. Providências a serem implementadas: A Diretoria de Planejamento, Administração e Logística, por meio do Memorando nº 6.236/2012/DIPLAN/IBAMA, de 24/08/2012, reitera as respostas prestadas às demais Recomendações constantes da Constatação (16), ressaltando as providências já adotadas em relação à carência de pessoal e de qualificação na área de TI. Quanto às demais medidas propostas pelo Órgão de Controle [ref. alíneas “b”, “c” e “d” da Recomendação 4], o Instituto informa que estas se encontram em processo de discussão / elaboração.

2.1.2.5.2. Prazo: 30/06/2013

2.1.2.5.3. Situação em 24/08/2012: Parcialmente atendida (em andamento)

2.1.2.6.1. Providências a serem implementadas: A Diretoria de Planejamento, Administração e Logística, por meio do Memorando nº 6.236/2012/DIPLAN/IBAMA, de 24/08/2012, informa que a Recomendação 1 foi atendida quando da elaboração e ulterior encaminhamento ao MPOG do documento “*Governança de TI no IBAMA – Ações e desafios de modernização tecnológica*” [cópia anexa ao Memorando nº 6.236/2012/DIPLAN/IBAMA, em meio eletrônico]. Não obstante, a Autarquia esclarece que seguirá envidando esforços junto àquela Pasta Ministerial, visando à aprovação da estrutura organizacional proposta.

2.1.2.6.2. Prazo: A definir

2.1.2.6.3. Situação em 24/08/2012: Parcialmente atendida (em andamento)

2.1.2.6.1. Providências a serem implementadas: A Diretoria de Planejamento, Administração e Logística, por meio do Memorando nº 6.236/2012/DIPLAN/IBAMA, de 24/08/2012, informa que a Recomendação 1 foi atendida quando da elaboração e ulterior encaminhamento ao MPOG do documento “*Governança de TI no IBAMA – Ações e desafios de modernização tecnológica*” e da consequente expedição do Aviso Ministerial nº 114/GM/MMA, de 27/07/2012 [mencionada na resposta prestada às Recomendações 1 e 2 da Constatação (16)].

2.1.2.6.2. Prazo: A definir

2.1.2.6.3. Situação em 24/08/2012: Parcialmente atendida (em andamento)

2.1.2.7.1. Providências a serem implementadas: A Diretoria de Planejamento, Administração e Logística, por meio do Memorando nº 6.236/2012/DIPLAN/IBAMA, de 24/08/2012, consigna que a Recomendação 1 foi acatada e que já estão sendo adotadas providências visando à implementação

de controles efetivos de gestão contratual.

2.1.2.7.2. Prazo: 31/12/2012

2.1.2.7.3. Situação em 24/08/2012: Parcialmente atendida (em andamento)

2.1.2.7.1. Providências a serem implementadas: A Diretoria de Planejamento, Administração e Logística, por meio do Memorando nº 6.236/2012/DIPLAN/IBAMA, de 24/08/2012, consigna que a Recomendação 2 foi acatada e que já estão sendo adotadas providências visando à implementação de controles efetivos de gestão contratual.

2.1.2.7.2. Prazo: 31/12/2012

2.1.2.7.3. Situação em 24/08/2012: Parcialmente atendida (em andamento)

2.1.2.7.1. Providências a serem implementadas: A Diretoria de Planejamento, Administração e Logística, por meio do Memorando nº 6.236/2012/DIPLAN/IBAMA, de 24/08/2012, consigna que foram adotadas providências visando ao ajuste da equipe de fiscalização, inclusive com a designação do servidor Nelson Gonçalves Rezende para atuar como Gestor Central do aludido Contrato. Por sua vez, no que concerne à orientação para designação de servidor como fiscal requisitante em cada Sistema mantido/desenvolvido pela Autarquia, registre-se que esta será plenamente atendida quando da publicação de Portaria para este fim, o que deve se dar ainda neste exercício.

2.1.2.7.2. Prazo: 31/10/2012

2.1.2.7.3. Situação em 24/08/2012: Parcialmente atendida (em andamento)

2.1.2.7.1. Providências a serem implementadas: A Diretoria de Planejamento, Administração e Logística, por meio do Memorando nº 6.236/2012/DIPLAN/IBAMA, de 24/08/2012, consigna que a Recomendação 4 foi acatada e que já estão sendo adotadas providências visando ao seu atendimento.

2.1.2.7.2. Prazo: 31/10/2012

2.1.2.7.3. Situação em 24/08/2012: Parcialmente atendida (em andamento)

2.1.2.8.1. Providências a serem implementadas: A Diretoria de Planejamento, Administração e Logística, por meio do Memorando nº 6.236/2012/DIPLAN/IBAMA, de 24/08/2012, esclarece que o fluxo do processo de fiscalização dos contratos de TI é repassado e alinhado com todos os fiscais técnicos, que são orientados no sentido de que, no ato do recebimento provisório dos serviços contratados, seja sempre avaliada a qualidade e conformidade do serviço entregue, seguido da emissão do Termo de Recebimento Provisório (TRP) correspondente. Não obstante, a Autarquia repisa que orientações adicionais serão prestadas a todos os envolvidos, visando à contínua observância à Recomendação em tela.

2.1.2.8.2. Prazo: 24/08/2012

2.1.2.8.3. Situação em 24/08/2012: Atendida

2.1.2.8.1. Providências a serem implementadas: A Diretoria de Planejamento, Administração e Logística, por meio do Memorando nº 6.236/2012/DIPLAN/IBAMA, de 24/08/2012, esclarece que o Contrato nº 22/2011 já estabelece alguns critérios de aceitação dos serviços realizados/bens entregues, conforme consta do “*item 3 – Critérios de Aceitação dos Serviços na Cláusula Quinta*” do instrumento contratual. Não obstante, a Autarquia registra que acata a aludida Recomendação, comprometendo-se a definir formalmente os critérios de aceitação a serem utilizados para avaliação da qualidade dos serviços realizados e/ou dos bens entregues.

2.1.2.8.2. Prazo: 31/12/2012

2.1.2.8.3. Situação em 24/08/2012: Parcialmente atendida (em andamento)

2.1.2.8.1. Providências a serem implementadas: A Diretoria de Planejamento, Administração e Logística, por meio do Memorando nº 6.236/2012/DIPLAN/IBAMA, de 24/08/2012, consigna que

a Recomendação 3 foi acatada e que o documento proposto já se encontra em fase de elaboração.

2.1.2.8.2. Prazo: 30/06/2013

2.1.2.8.3. Situação em 24/08/2012: Parcialmente atendida (em andamento)

2.1.2.8.1. Providências a serem implementadas: A Diretoria de Planejamento, Administração e Logística, por meio do Memorando nº 6.236/2012/DIPLAN/IBAMA, de 24/08/2012, informa que na Portaria IBAMA nº 10, de 18/06/2012 (que aprova o Plano Anual de Capacitação 2012/2013 dos servidores do Instituto) já consta a previsão dos cursos “Gestão de Contratos de Tecnologia da Informação (GCTI)” [a ser realizado até jun.2013] e “Análise de Ponto de Função (FPA)” [previsto para set.2012], a serem oferecidos aos servidores do CNT.

2.1.2.8.2. Prazo: 30/06/2013

2.1.2.8.3. Situação em 24/08/2012: Parcialmente atendida (em andamento)

2.1.2.9.1. Providências a serem implementadas: A Diretoria de Planejamento, Administração e Logística, por meio do Memorando nº 6.236/2012/DIPLAN/IBAMA, de 24/08/2012, consigna que a Recomendação 1 foi acatada e que a matéria já se encontra em discussão no âmbito desta Autarquia, visando à definição de melhorias nos mecanismos de verificação da quantidade e qualidade dos serviços executados, de modo a tornar mais efetivo o processo de fiscalização dos contratos celebrados.

2.1.2.9.2. Prazo: 30/06/2013

2.1.2.9.3. Situação em 24/08/2012: Parcialmente atendida (em andamento)

2.1.2.10.1. Providências a serem implementadas: A Diretoria de Planejamento, Administração e Logística, por meio do Memorando nº 6.236/2012/DIPLAN/IBAMA, de 24/08/2012, esclareceu que já estava sendo providenciada a instalação de uma instância do Sistema de Gerenciamento de Ocorrência (SGO) nos servidores do IBAMA. Com efeito, em 31/08/2012 a transferência foi devidamente concluída, segundo informações obtidas junto ao Centro Nacional de Telemática (CNT/IBAMA).

2.1.2.10.2. Prazo: 24/08/2012

2.1.2.10.3. Situação em 24/08/2012: Atendida

2.1.2.10.1. Providências a serem implementadas: A Diretoria de Planejamento, Administração e Logística, por meio do Memorando nº 6.236/2012/DIPLAN/IBAMA, de 24/08/2012, consigna que a Recomendação 2 foi acatada e que já foram iniciadas discussões sobre as decisões a serem tomadas pelo CSII e pelo GSII para cumprimento efetivo de suas respectivas competências e atribuições.

2.1.2.10.2. Prazo: 31/12/2012

2.1.2.10.3. Situação em 24/08/2012: Parcialmente atendida (em andamento)

2.1.2.11.1. Providências a serem implementadas: A Diretoria de Planejamento, Administração e Logística, por meio do Memorando nº 6.236/2012/DIPLAN/IBAMA, de 24/08/2012, consigna que a Recomendação 1 foi acatada e que as medidas propostas pelo Órgão de Controle já estão sendo providenciadas junto às empresas contratadas.

2.1.2.11.2. Prazo: 31/10/2012

2.1.2.11.3. Situação em 24/08/2012: Parcialmente atendida (em andamento)

2.1.2.11.1. Providências a serem implementadas: A Diretoria de Planejamento, Administração e Logística, por meio do Memorando nº 6.236/2012/DIPLAN/IBAMA, de 24/08/2012, consigna que a Recomendação 2 foi acatada e que nos futuros contratos de serviços de TI será incluída cláusula de garantia, conforme proposto pelo Órgão de Controle.

2.1.2.11.2. Prazo: 24/08/2012

2.1.2.11.3. Situação em 24/08/2012: Atendida

2.1.3.1.1. Providências a serem implementadas: A Diretoria de Planejamento, Administração e Logística, por meio do Memorando nº 6.236/2012/DIPLAN/IBAMA, de 24/08/2012, informa que, em junho/2009, foi elaborada minuta de Anteprojeto de Lei visando à alienação de imóveis, tendo o documento sido encaminhado ao Ministério do Meio Ambiente (MMA), para aprovação. Destarte, a Consultoria Jurídica do MMA pontuou a necessidade de o IBAMA providenciar a regularização documental de todos os imóveis, o que vem sendo atendido por meio do Plano de Ação aprovado pela Presidência da Autarquia. Não obstante, o Instituto esclarece que procederá à alteração da aludida minuta, de modo a contemplar as hipóteses apresentadas pelo Órgão de Controle.

2.1.3.1.2. Prazo: 31/12/2012

2.1.3.1.3. Situação em 24/08/2012: Parcialmente atendida (em andamento)

2.1.3.1.1. Providências a serem implementadas: A Diretoria de Planejamento, Administração e Logística, por meio do Memorando nº 6.236/2012/DIPLAN/IBAMA, de 24/08/2012, consigna que a Recomendação 2 foi acatada, devendo ser apresentada, ainda no corrente exercício, minuta de Instrução Normativa regulamentando as condições para o recebimento de bens por meio de adjudicação, a ser submetida à Presidência deste Instituto, para assinatura/publicação.

2.1.3.1.2. Prazo: 31/12/2012

2.1.3.1.3. Situação em 24/08/2012: Parcialmente atendida (em andamento)

2.1.4.1.1. Providências a serem implementadas: A Diretoria de Planejamento, Administração e Logística, por meio do Memorando nº 6.236/2012/DIPLAN/IBAMA, de 24/08/2012, presta esclarecimentos sobre equívoco havido quando do fornecimento de informações ao Órgão de Controle. Por sua vez, a Autarquia informa que acata a Recomendação 1, esclarecendo que seguirá envidando esforços visando ao aprimoramento dos controles internos como forma de garantir o cumprimento do prazo de 60 (sessenta) dias para registro no Sistema Sisac dos atos de admissão de pessoal e concessão de aposentadoria e pensão.

2.1.4.1.2. Prazo: 24/08/2012

2.1.4.1.3. Situação em 24/08/2012: Atendida

2.1.5.1.1. Providências a serem implementadas: A Diretoria de Planejamento, Administração e Logística, por meio do Memorando nº 6.236/2012/DIPLAN/IBAMA, de 24/08/2012, esclarece que a Recomendação 1 foi atendida quando da expedição do Memorando Circular nº 221/2012/DIPLAN/IBAMA, de 22 de agosto de 2012 [cópia anexa ao Memorando nº 6.236/2012/DIPLAN/IBAMA, em meio eletrônico].

2.1.5.1.2. Prazo: 24/08/2012

2.1.5.1.3. Situação em 24/08/2012: Atendida

2.1.5.1.1. Providências a serem implementadas: A Diretoria de Planejamento, Administração e Logística, por meio do Memorando nº 6.236/2012/DIPLAN/IBAMA, de 24/08/2012, consigna que a Recomendação 2 foi acatada e que será devidamente observada pela Autarquia.

2.1.5.1.2. Prazo: 24/08/2012

2.1.5.1.3. Situação em 24/08/2012: Atendida

2.1.5.2.1. Providências a serem implementadas: A Diretoria de Planejamento, Administração e Logística, por meio do Memorando nº 6.236/2012/DIPLAN/IBAMA, de 24/08/2012, esclarece que a Recomendação 1 foi acatada, já tendo sido adotadas providências visando à sua estrita observância, a exemplo da expedição do Memorando Circular nº 221/2012/DIPLAN/IBAMA, de 22 de agosto de 2012 [cópia anexa ao Memorando nº 6.236/2012/DIPLAN/IBAMA, em meio eletrônico].

2.1.5.2.2. Prazo: 24/08/2012

2.1.5.2.3. Situação em 24/08/2012: Atendida

2.1.5.3.1. Providências a serem implementadas: A Diretoria de Planejamento, Administração e Logística, por meio do Memorando nº 6.236/2012/DIPLAN/IBAMA, de 24/08/2012, presta esclarecimentos sobre as licitações processadas na Sede do Instituto na modalidade Pregão Eletrônico, ressaltando que a Recomendação em questão foi atendida quando a expedição do Memorando Circular nº 221/2012-DIPLAN/IBAMA, de 22/08/2012.

2.1.5.3.2. Prazo: 24/08/2012

2.1.5.3.3. Situação em 24/08/2012: Atendida

2.1.5.3.1. Providências a serem implementadas: A Diretoria de Planejamento, Administração e Logística, por meio do Memorando nº 6.236/2012/DIPLAN/IBAMA, de 24/08/2012, esclarece que, em face das peculiaridades do pregão eletrônico, não é possível estabelecer no edital correspondente a data e o horário em que as amostras serão avaliadas e julgadas. Não obstante, a Autarquia se compromete a incluir nos futuros editais as orientações necessárias acerca da avaliação e julgamento de amostras.

2.1.5.3.2. Prazo: 24/08/2012

2.1.5.3.3. Situação em 24/08/2012: Atendida

2.1.5.3.1. Providências a serem implementadas: A Diretoria de Planejamento, Administração e Logística, por meio do Memorando nº 6.236/2012/DIPLAN/IBAMA, de 24/08/2012, esclarece que todos os Termos de Referência e Projetos Básicos, inclusive os expedidos pelas áreas técnicas, são devidamente revisados, sendo submetidos ao exame da Procuradoria Federal Especializada que atua junto ao IBAMA/Sede, cujas recomendações são consideradas e observadas. Destarte, o Instituto entende que a Recomendação 3 foi atendida quando a expedição do Memorando Circular nº 221/2012-DIPLAN/IBAMA, já mencionado.

2.1.5.3.2. Prazo: 24/08/2012

2.1.5.3.3. Situação em 24/08/2012: Atendida

2.1.6.1.1. Providências a serem implementadas: A Diretoria de Planejamento, Administração e Logística, por meio do Memorando nº 6.236/2012/DIPLAN/IBAMA, de 24/08/2012, esclarece que a Nota de Empenho é expedida eletronicamente pelo SIASG, não havendo campo para a inclusão das condições previstas no art. 55 da Lei nº 8.666/93. Não obstante, o Instituto acata a aludida Recomendação, informando que já vem, inclusive, consignando nas Notas de Empenho emitidas em substituição aos termos de Contrato a vinculação ao Termo de Referência e/ou Projeto Básico (que contempla as condições indicadas na legislação de regência), bem como aos termos da proposta de preços da empresa contratada, em observância à orientação exarada pelo Órgão de Controle.

2.1.6.1.2. Prazo: 24/08/2012

2.1.6.1.3. Situação em 24/08/2012: Atendida

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Atendido

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA			1812
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
1	Relatório de Auditoria nº 201200820		Ofício nº 13.762/ DIAMB/DI/SFC/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA			1812
Descrição da Recomendação:			
2.1.1.1 Constatação – Ausência de motivação para a alteração do valor da multa, bem como inexistência da indicação dos critérios adotados para definição do seu valor.			
<u>Recomendação 1</u>			
Recomenda-se que a SUPES/RJ – em consonância com o disposto na Lei nº 9.784/1999, Art. 2º, inciso VII do parágrafo único e Art. 50, § 1º - adote providências de modo a garantir que as decisões proferidas pelas autoridades julgadoras, especialmente aquelas que tratam de alteração do valor da multa originalmente fixada pelo agente ambiental, sejam devidamente motivadas prévia ou concomitantemente à expedição do ato, com a indicação explícita e clara dos pressupostos de fato e de direito que fundamentam a decisão, bem como dos critérios utilizados para definição do novo valor da multa.			
3.1.1.1 Constatação – Ausência da indicação, pelo agente de fiscalização, dos critérios adotados para definição do valor da multa.			
<u>Recomendação 1</u>			
Recomenda-se que a SUPES/RJ adote as medidas cabíveis a fim de garantir que os Agentes Ambientais Federais façam constar, na instrução dos processos relativos a autos de infração: (a) os critérios e métodos de cálculos utilizados para fixação do valor da multa, de modo a ficar registrado, claramente, como se chegou ao valor imposto; (b) Relatórios de fiscalização com informações detalhadas e precisas dos fatos apurados na ação fiscalizatória, como a gravidade da infração e as circunstâncias de sua ocorrência, assim com todos os elementos probatórios necessários à sustentação dos autos.			
3.1.1.2 Constatação – Fragilidade na Coordenação dos trabalhos de fiscalização.			
<u>Recomendação 1</u>			
Recomenda-se que a SUPES/RJ abstenha-se de instruir processos com documentos – Principalmente aqueles que possuem caráter decisório ou opinativo, a exemplo de Despachos Decisórios, Pareceres, Notas técnicas – sem a respectiva numeração das folhas, aposição do nome do servidor, cargo que ocupa a assinatura.			
<u>Recomendação 2</u>			
Recomenda-se que a SUPES/RJ, como boa prática, oriente seus servidores para que, na instrução de processos, evitem a emissão de documentos escritos à mão, uma vez que tal prática pode vir a prejudicar o entendimento do seu teor.			
3.1.1.5 Constatação – Ausência de medidas corretivas para evitar a incidência da prescrição dos processos de autos de infração.			

Recomendação 1

Recomenda-se que a SUPES/RJ realize levantamento e estudo das causas relacionadas à excessiva demora na tramitação dos processos administrativos relativos aos Autos de Infração e, a partir dos resultados, adote as medidas cabíveis no sentido de adequar a tramitação dos mesmos aos prazos legais estipulados.

Recomendação 2

Recomenda-se que a SUPES/RJ implemente mecanismos que permitam o efetivo gerenciamento dos processos referentes aos Autos de Infração, acompanhando o andamento de sua tramitação, desde a fase inicial até a conclusão, e monitoramento, junto aos responsáveis, as medidas que estejam, porventura, pendentes de adoção e que impactam na evolução do processo, como notificação do autuado, elaboração de contradita, emissão de laudo técnico, alegações finais, parecer da área jurídica, cumprimento das determinações da autoridade julgadora, entre outros, de forma a cumprir os prazos estabelecidos.

Recomendação 3

Recomenda-se a SUPES/RJ, em conjunto com a realização do estudo das causas relacionadas à lentidão na tramitação dos processos, faça uma avaliação do planejamento de duas Ordens de Fiscalização, com o intuito de compatibilizar a demanda de ações de fiscalizações com a capacidade existente na Unidade, de processamento dos produtos resultantes destas ações (autos de infração, notificações, termos de embargo, apreensão e destinação dos bens), e, assim, obtendo uma maior eficiência e efetividade nas ações de fiscalização ambiental.

3.1.1.3 Constatação – Descumprimento do prazo legal para a instrução e julgamento dos processos administrativos referentes aos autos de infração.

Recomendação 1

Recomenda-se que a SUPES/RJ aplique medidas que aprimorem a celeridade e o controle na tramitação dos processos na Unidade, com base em estudos e levantamentos sobre as principais causas de incidência os prazos prescricionais na Unidade.

Recomendação 2

Recomenda-se que a SUPES/RJ ao identificar a incidência da prescrição, realize análise a respeito das possíveis causas que ensejaram a paralisação do processo ou morosidade na tramitação, apurando, se for o caso, a responsabilidade do agente público que ocorreu para tal fato. Dado que não se julgue necessária a apuração de responsabilidade, recomenda-se, também, o registro da referida análise com a justificativa no processo.

3.1.1.6 Constatação – Não apresentação de informações requeridas por meio de solicitação de auditoria.

Recomendação 1

Recomenda-se que a SUPES/RJ apresente, de acordo com o solicitado na SA. N° 201200820/003, justificativa para a ausência, no sistema SICAFI, dos 17 processos administrativos relativos a Autos de Infração listados a seguir: 02009.001449/2001-20, 02022.004736/92-16, 02022.002606/2007-31, 02022.000099/97-87, 02022.004569/92-86, 02022.003300/2001-15, 02022.001860/2004-70, 21144.000265/86-79, 02629.000007/2002-40, 02022.002013/2003-41, 02007.002180/2003-81, 02022.006052/2003-18, 02629.000005/2002-51, 02159.000003/2011-36, 21144,001008/82-58, 02022.001427/2010-82, 02022.002471/96-36.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação

Superintendência do Ibama no Estado do Rio de Janeiro – SUPES/RJ

Código SIOR

1812

Síntese da providência adotada:

Foi encaminhado a Secretaria Federal de Controle Interno SFC/CGU-PR, o Ofício nº 62/12/AUDITORIA/IBAMA, de 12/06/2012 e Ofício nº 03/2013/GAB/SUPES/IBAMA/RJ, de 04/01/2013, contendo as providências adotadas.

Síntese dos resultados obtidos

Ofício nº 62/12/AUDITORIA/IBAMA, de 12/06/2012.

A Divisão Técnica Ambiental da Superintendência do IBAMA no Rio de Janeiro, prestou o seguinte esclarecimento:

Vale informar que os processos constantes no relatório da comissão de Auditoria, não entregues só chegaram a esta divisão, enviados pela Divisão jurídica, entre 13 a 28/02/12, e, alguns só em março do ano em curso, cuja movimentação tinha por objetivo o repasse dos mesmos à comissão da CGU, que esteve instalada nas dependências da divisão em tela, no período de 30/01 a 10/02/2012 (históricos de movimentação anexo).

Vale ressaltar que o processo 02022.008821/2004-41, foi entregue ao Srº Rafael, Coordenador da Comissão, conforme consta na planilha de processos entregues à CGU. (anexo)

Quanto aos processos 02045.000183/2007-57 e 02159.000003/2011-36, são processos de outro órgão, no caso do ICMBio, que tramitam exclusivamente na DIJUR, cuja PFE na época comum aos dois órgãos IBAMA e ICMBio (histórico de movimentação anexo), já o de nº 02001.008933/2002-31, não foi aberto por esta unidade, e sim, pela Sede do IBAMA, só tramitando por engano nesta divisão em 13/03/2012, (histórico de movimentação anexo).

O processo nº 02022.010014/2004-41 esteve pela última vez em tramite na DICOF em 05/04/2005, e o 02022.001066/2009-31, passou por esta divisão em 01/07/2010, assim, ambos não foram remetidos pelo GABIN/SUPES/RJ, para serem repassado a comissão de auditoria, (histórico de movimentação anexo).

Pelo exposto e em atendimento ao item 3.1.1.8, informação do Ofício nº 9822/2012/DIAMB/DISPE/CGU-PR, justifica-se o fato do não atendimento a solicitação em epigrafe, cujo motivo se constituiu alheio a responsabilidade da divisão em pauta.

Em atendimento ao item 3.1.1.7, damos conhecimento que todos os 20 (vinte) processos não registrados ou com pendências de atualização nos dados, no módulo de fiscalização SICAFI são pelos motivos a seguir:

Quanto as pendências, a exemplo citamos: - o processo nº 21144.001008/82-82, com 30 (trinta) anos de tramitação, é remanescente do extinto IBDF, que tinha seu registro de forma manual em livros, cujos dados a começar pelo número do Ai com três dígitos sem série, bem como, falta de determinadas informações o que leva ao não preenchimento de campos, considerados fundamental para a conclusão do registro, assim, fica a AI na condição de não registrado, por falta de atualização de dados no SICAFI, ficando no aguardo da movimentação do processo pela DIJUR.

A mesma situação se aplica ao processo 21144.000265/86.

O processo nº 02022.004569/1992-83, AI nº 129662/A, interessado Pingo D'agua Agrícola e Pesqueira S.A, trata-se de um AI penal, cuja solução da pendência depende a orientação da CONOF/BSB. (vide anexo)

Chamamos a atenção para casos em que apareçam dois processos para o mesmo AI foram sanados conforme observa-se: processo 02022.000005/2002-80 e 02629.000005/2002-51, esclarecimentos anexo: - A mesma situação aplica-se para 02022.006025/200345 e 02022.006052/2003-18: bem como, para os processos 02022.000007/2002-79 e

02629.000007/2002-40. (vide anexo)

Já o processo 02009.001449/2001-20, de origem SUPES/ES, é referente a lavratura de Termo de Apreensão, cujo infrator reside no Rio de Janeiro, sendo o processo referente ao AI do mesmo interessado de nº 02009.001480/2001-61, o que se constatou que o segundo processo encontra-se dentro do primeiro processo, sem nenhum lançamento no sistema SISWEB. (vide anexo)

O processo 02022.000099/97-87 encontra-se registrado com valor simbólico, para efeito de registro, pois a infração a época era penal. (vide anexo)

O processo 02022.002606/2007-31 não constava registro, porém foi sanado e feito seu registro no SICAFI. (vide anexo)

O processo 02022.003300/01 refere-se ao Memo 118/2011/IBAMA-Campos, tendo como solicitação fiscalizatória em decorrência de Laudo Técnico nº 032/2001. Informamos que ao manusear o citado processo, deparamos que existe anexação do processo 02022.004569/2001-49 referente a autuação do AI nº 308901/D, cujo autuado é Hilda M. P. Monteiro, com isto foi sanado a alteração do AI no SICAFI. (vide anexo)

Quanto aos processos de números 02159.000003/2011-36; 02022.004736/92; 02022.001860/04 e 02022.002013/03, não sendo possível sanar as pendências por motivo dos processos até a presente data, não terem sido enviados pela DIJUR/SUPES/RJ a esta divisão. (vide anexo)

Por último, ressaltamos que quanto ao item 2.1.1.1 – constatação, quando trata as fls 10 de 32 da “... os agentes de fiscalização também não indicam os critérios e métodos de calculo que justifiquem o valor da multa aplicada” informamos que esta divisão está de forma sistemática, orientando para exigência do aprimoramento por parte da coordenação da operação fiscalizatória, quanto a elaboração do relatório de fiscalização, seguindo o roteiro do modelo do relatório, com informações claras de forma a bem instruir o processo, chamando atenção, principalmente para o item 23 do citado relatório. (vide formulário em anexo)

Salientamos que quando se trata de poluição estão envolvidos muitos indicadores, cujo dados ao meio ambiente, dificilmente podem ser quantificados a curto prazo.

Ofício nº 03/2013/GAB/SUPES/IBAMA/RJ, de 04/01/2013

A superintendência do IBAMA no Estado do Rio de Janeiro tomou as providências necessárias para implementação das atividades nos diversos setores da Superintendência, visando sanear as demandas reprimidas, melhorar os procedimentos e observar as recomendações do relatório da CGU.

As prioridades foram dadas para os setores como Equipe Técnica (IN 14/2009) com a instrução dos processos de auto de infração/notificação, apuração das infrações administrativas por condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, a imposição das sanções, a defesa, o sistema recursal e a cobrança de multas no âmbito da SUPES/RJ. Visando melhorar o gerenciamento dos processos em tramitação na EQT foi implementado um banco de dados que vem sendo alimentado, gradativamente, Com relação a prescrição de autos de infração monitoramos pelo SICAFI e não temos prescrições em nossa gestão. Em anexo, relatório preliminar da EQT 2012.

Quanto a Autoridade julgadora que possuía em 1468 processos pendentes de julgamento, foi instituindo um colegiado com 4 Analistas Ambientais (Portaria IBAMA nº 33/12) para proferir às

decisões de julgamento de autos de infração, no âmbito da SUPES/RJ.

Dessa forma, os processos passaram a ser analisados individualmente por cada um dos membros e, uma vez por semana, o colegiado se reunia para que o responsável pela análise relatasse o ocorrido para os demais membros e para que a decisão sobre cada um dos processos analisados fosse proferida pelo colegiado.

Conforme anteriormente exposto, todas as decisões acerca de processos de auto de infração, inclusive dos que acarretaram alteração do valor inicial do Auto de Infração aplicado, passaram a ser tomadas conjuntamente, além disso, passou a ser parte integrante da decisão, a descrição dos motivos que originaram a alteração do valor do auto, tanto para minoração, quanto para majoração.

Contudo, informamos que com a publicação de uma nova Normativa, que altera as regras para o julgamento de autos de infração pelo IBAMA (IN IBAMA 10/2012), vários procedimentos serão alterados, porém, a exigência da descrição dos motivos que acarretam a alteração dos valores dos autos continuarão sendo explicitadas nas decisões a serem proferidas, além disso, a nova Normativa traz em seu anexo indicadores de gravidade e critérios para aplicação de multas abertas, os quais também serão observados nas próximas decisões a serem tomadas.

Quanto ao item referente aos procedimentos de fiscalização encaminhamos, em anexo, a Informação n/ 046/2012, da Divisão Técnica Ambiental/IBAMA/RJ, onde constam os esclarecimentos pertinentes.

Todas as providências tomadas visaram, também, atender as recomendações contidas do Relatório de Auditoria n° 201200820 da CGU, em especial quantos às decisões proferidas pelas Autoridades Julgadoras que acarretam alteração do valor da multa aplicada pelo Agente Ambiental Federal.

Em 07/12/12 o Ibama publicou a Instrução Normativa n° 10/2012 que norteará o julgamento de auto de infração, modificando por completo o sistema atual de julgamento.

O IBAMA em nível nacional implementará a partir de 02/01/2013, o sistema DOC IBAMA, que estabelece mecanismos de controle de toda a documentação protocolada no IBAMA (processos e documentos).

Salientamos que, o grande entrave hoje na Autarquia é a carência de recursos humanos, falta reposição de pessoal para todas as áreas de atuação no IBAMA, via concurso público. Os últimos concursos vêm privilegiando somente a área de Licenciamento Ambiental.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Atendido

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA			1812
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
1	Nota Técnica nº 1727/2012 DIAMB/DI/SFC/CGU-PR		Ofício nº 24283/2012- DIAMB/DI/SFC/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA			1812
Descrição da Recomendação:			
<p><u>Recomendação 01</u></p> <p>Recomenda-se que o Ibama, por meio da Diretoria de Proteção Ambiental - Dipro, em atenção às atribuições previstas em seu Regimento Interno (Portaria MMA nº 41/2011), adote medidas no sentido de orientar e supervisionar, com a adoção de controles internos, as Superintendências Estaduais do Ibama quanto à correta instrução dos processos administrativos relativos aos autos de infração, de modo que:</p> <p>a) na lavratura dos autos de infração e na elaboração dos relatórios de fiscalização, os Agentes Ambientais Federais passem a indicar, de forma clara, os critérios e métodos de cálculos utilizados para definição do valor da multa;</p> <p>b) no julgamento dos autos de infração, as Autoridades Julgadoras motivem explicitamente suas decisões, de forma clara e congruente, indicando os pressupostos de fato e de direito que as fundamentaram, bem como os critérios utilizados para definição do novo valor da multa, caso haja readequação de valor;</p> <p>c) seja evitada a emissão de documentos escritos à mão e sem a respectiva numeração das folhas, aposição do nome do servidor, cargo que ocupa e assinatura, especialmente aqueles que possuem caráter decisório ou opinativo, a exemplo de Despachos Decisórios, Pareceres, Notas Técnicas.</p>			
<p><u>Recomendação 02</u></p> <p>Recomenda-se que o Ibama, em atenção às atribuições previstas em seu Regimento Interno (Portaria MMA nº 341/2011), promova ações para que a Auditoria Interna realize trabalhos de fiscalização com o intuito de monitorar e avaliar o cumprimento das orientações citadas acima por parte das Superintendências Estaduais do Ibama, relacionadas à adequada instrução dos processos administrativos relativos aos autos de infração.</p>			
<p><u>Recomendação 03</u></p> <p>Recomenda-se que o Ibama - no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6.099/2007 e considerando a necessidade de disciplinar a atuação dos Agentes Ambientais Federais na lavratura dos Autos de Infração - elabore normativo interno que regulamente, com maior objetividade, a valoração das multas ambientais, a partir da definição de parâmetros e critérios técnicos, como forma a reduzir a excessiva discricionariedade presente na dosimetria das multas por infrações ambientais. Nesse sentido, de modo a subsidiar a elaboração da referida norma, recomenda-se a realização de estudo técnico que permita definir novos parâmetros, novas</p>			

formas de mensurar o valor da sanção, reduzindo as amplas faixas disponíveis para fixação do valor da multa.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação

Diretoria de Planejamento, Administração e Logística – DIPLAN
Diretoria de Proteção Ambiental - DIPRO

Código SIOR

1812

Síntese da providência adotada:

Publicação de Instrução Normativa e início do uso do Auto de Infração Eletrônico.

Síntese dos resultados obtidos

Em relação a Recomendação 01, itens “a” e “c” informamos que tais situações já estão sendo superadas com implementação do sistema de Auto de Infração Eletrônico - AI-e que iniciou em janeiro de 2013. Tal sistema condiciona o agente de fiscalização a coletar dados e emitir os documentos de fiscalização por meio de uma plataforma, com conectividade à internet e com um aplicativo customizado que o condiciona a inserir as informações com maior assertividade, minimizando assim os problemas apontados. Além disso, o sistema Doc Ibama, que foi implementado a partir de janeiro de 2013, estabelece que todos os documentos institucionais são emitidos eletronicamente, zelando pela uniformização e sistematização da informação. E, em relação ao item “b”, informamos que é prerrogativa da Diplan fazer os encaminhamentos necessários, pois, encontra-se naquela Diretoria a atribuição relativa ao julgamento dos processos administrativos de infração ambiental, conforme estabelecido na Instrução Normativa 10/2012.

Em relação a Recomendação 02 a implementação do Auto de Infração Eletrônico, em curso, mitigará os problemas relatados e facilitará o trabalho da Dipro no controle das informações decorrentes da lavratura de atos fiscalizatórios. Destarte, o sistema ora mencionada foi desenvolvido com o fito sanar diversos problemas constatados no processo de fiscalização e inclusive aqueles apresentados pela CGU nessa auditoria ou em auditorias passadas.

A Auditoria Interna do Ibama, a partir do segundo semestre de 2012 passou adotar esse procedimento nas Auditorias realizadas nas Superintendências Estaduais, bem como nos encontros realizados com todos os Superintendentes e Diretores do Ibama.

Foram dadas orientações com vista ao atendimento das recomendações descritas. A propósito, foi editada a Instrução Normativa nº 10/2012/IBAMA, de 07/12/2012, que estabelece novos parâmetros para lavraturas de autos de infrações, assim como já foi dado início ao uso do Auto de Infração Eletrônico.

Em relação a Recomendação 03 informamos que Instrução Normativa 10/2012 traz uma série de disposições relevantes para a aplicação das sanções, competências, procedimentos para conversão das penalidades e o devido processo legal. Contudo, dentre os diversos aspectos tratados, destaca-se do art. 4º, §1º do Decreto nº 6.514/2008. Com efeito, a IN regulamenta de forma objetiva os critérios para dosimetria das sanções pecuniárias, limitando a margem de discricionariedade e subjetividade no que tange à definição dos valores das multas abertas, reduzindo-se, assim, a insegurança jurídica. Essa disposição normativa também está implementada no Auto de Infração Eletrônico.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Atendida.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA			1812
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
1	Relatório de Demandas Especiais Nº 00215.000889/2011-71		Ofício nº 14.830/12 DIAMB/DI/SFC/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA			1812
Descrição da Recomendação:			
<p>2.1.1.1 Constatação – Pregão Eletrônico n° 05/2011. Realização de licitação por lote, com agrupamento de itens distintos, resultando em prejuízo à competitividade do certame. Baixa competitividade para o lote II (duas empresas participantes) e ausência de competitividade para o Lote III.</p> <p><u>Recomendação 1</u></p> <p>Nas licitações para contratação de obras, serviços, compras e alienações em que a administração faça a opção da adjudicação por lotes, fazer constar justificativas técnicas no processo. Devendo, ainda, abster-se de agrupar itens distintos em um mesmo lote, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitações.</p>			
<p>2.1.1.2 Constatação – pregão eletrônico n° 05/2011. Licitação de alimentos para CETAS com preço acima dos praticados no mercado.</p> <p><u>Recomendação 1</u></p> <p>Apurar responsabilidade pela contratação, com sobrepreço, de empresa para fornecimento de alimentos para atender a demanda nutricional dos animais do CETAS/PE.</p>			
<p><u>Recomendação 2</u></p> <p>Que a autoridade competente da entidade esgote todas as medidas administrativas internas, objetivando a obtenção do ressarcimento ao Erário dos valores pagos acima dos preços de mercado.</p>			
<p><u>Recomendação 3</u></p> <p>Realizar novo processo licitatório com o objetivo de contratar empresa para fornecimento de alimentos para atender a demanda nutricional dos animais CETAS/PE.</p>			
<p>3.1.1.1 Constatação – Presença de cláusula restritiva no Edital do Pregão Eletrônico n° 05/2011. Licitação exclusiva para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte com valor estimado da contratação acima de R\$ 80.000,00.</p> <p><u>Recomendação 1</u></p> <p>Ao realizar licitação exclusiva para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte respeitar o valor estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações (Art. 48, I), ou seja, R\$ 80.000,00 atualmente.</p>			
<p>3.1.1.2 Constatação – Não discriminação adequada dos produtos fornecidos por meio do Pregão Eletrônico n° 05/2011.</p> <p><u>Recomendação 1</u></p> <p>Exigir a adequada discriminação dos itens fornecidos, quanto à marca e apresentação, por parte dos</p>			

contratados.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação

Código SIOR

Superintendência do Ibama no estado do Pernambuco – SUPES/PE

1812

Síntese da providência adotada:

Foi encaminhado a Controladoria Regional da União no Estado de Pernambuco – CGU-Regional/PE, o Ofício nº 845/12/GAB/SUPES/IBAMA/PE, de 13/06/2012, contendo as providências adotadas.

Síntese dos resultados obtidos

2.1.1.1 – Situação verificada

Resposta à recomendação 1 –

O lote II do pregão em análise foi baseado, por orientação recebida em consulta realizada à área técnica - CETAS, em critério de grupo de proteínas animais, havendo, portanto, motivação técnica para sua organização.

O pregão foi lançado no sistema comprasnet, tendo 10 (dez) empresas retirado o edital, tendo fornecido propostas: para o Lote I, 04 empresas; para o Lote II, 02 empresas; e para o Lote III, 01 empresa, o que comprova a publicidade do certame. **(Doc - 01)**

Conforme ficou constatado já atendíamos à recomendação de divisão em lotes, ora reiterada pela Auditoria, e continuaremos adotando para os novos certames, ampliando o número de lotes.

2.1.1.2 – Situação verificada

Resposta às recomendações 1 e 2

O pregão do atual contrato cumpriu todas as formalidades legais, tendo a sua disposição em lotes permitido que mais de uma empresa se sagrasse vencedora do certame.

A administração buscou fornecedores que estivessem inscritos no SICAF, os quais, em princípio, deveriam estar habilitados a contratar com o serviço público, no intuito de objetivar e dar celeridade ao processo, o que denota nossa disposição no sentido de cumprir as recomendações legais.

Também, no nosso entendimento, a coleta de preços com empresas que não atendam aos requisitos mínimos estabelecidos pelo SICAF, levam a informações de preços que não podem ser praticados quando da efetiva contratação.

Das empresas tomadas como referência para análise dessa Controladoria, após consulta que realizamos no SICAF, apenas a empresa AGROTEC TECNOLOGIA EM AGRO NEGOCIO LTDA. estaria apta, parcialmente, a contratar com o Serviço Público (resultados das consultas SICAF, em anexo **(Doc - 02)**). Vale ressaltar que os custos operacionais de empresas aptas são diferenciados dos custos de empresas não aptas, vez que, via de regra, não são estas cumpridoras das obrigações fiscais, o que permite a elas praticarem preços mais baixos. Tal condição gerou distorções nos resultados da pesquisa, puxando para baixo os preços levantados, o que os tornaria inexequíveis pelas empresas legalmente habilitadas.

Além disso, deve-se levar em consideração a qualificação técnica/operacional das empresas para atenderem às necessidades do Órgão, que impõe, dentre outras, a entrega do produto no prazo de 24 horas após o pedido.

É, também, importante ressaltar não ter havido qualquer ato ilegal praticado por esta

Administração, ou que, de forma intencional, tenha vindo a causar dano ao erário público, haja vista que o edital do pregão 05/2011 contendo termo de referência, juntamente com a pesquisa de preço constante do processo administrativo foram previamente encaminhados à Procuradoria Federal Especializada do IBAMA em PE para sua análise, tendo dela recebido a devida chancela.

Também foi realizada, por esta Administração, pesquisa incluindo 23 (vinte e três) empresas, a qual revelou a informalidade das empresas do mercado local, conforme já mencionado em relatório anterior. Constatamos, ainda, que com relação ao lote I e III, estes apresentaram valor contratado menor que o pesquisado.

Há de se considerar que com relação ao lote II, apesar do valor pesquisado ter apresentado valor inferior ao contratado, é preciso salientar mais uma vez, a dificuldade de empresas aptas a contratar com o Serviço Público, a sazonalidade de alguns itens e o valor total do lote, não itens individualmente, o que garante o menor valor global deste lote.

Vale frisar que cada licitação constitui-se em novo processo, independente e que não guarda qualquer vinculação com o anterior, não havendo, portanto, a obrigatoriedade de cotejamento de valores praticados no certame anterior com os ofertados no atual.

Foi, ainda, encaminhado ofício nº 752/2012 GAB/SUPES/IBAMA/PE (**Doc - 03**), à empresa Ceres M. Galvão, para que a mesma apresentasse justificativa para a diferença entre os preços praticados no pregão 04/2010 e no 05/2011, cuja resposta da CERES M. GALVÃO, datado de 01/06/2012, anexamos ao presente relatório (**Doc - 04**). Segundo a referida empresa, a diferença deveu-se a: (i) as cotações terem sido feitas em épocas distintas; (ii) sazonalidade dos produtos; e (iii) não relevância do valor individual do item, uma vez que a tomada de preços levava em consideração o valor total do lote.

Cabe também destacar que, até o mês de maio do corrente ano, foi pago apenas o valor de R\$ 35.595,72, referente aos lotes contestados, de um total de R\$ 54.702,26 contratados. Considerando-se o suposto excedente dos preços unitários dos itens apontados no relatório da CGU, aplicados sobre os quantitativos efetivamente consumidos até maio dos itens contestados, o montante do alegado prejuízo reduz-se a R\$ 10.780,03. Portanto, ainda que ficasse caracterizada a existência do sobrepreço alegado, o suposto dano ao erário não poderia corresponder ao montante questionado de R\$ 16.083,1. (**Doc- 05**).

Como medida acautelatória, visando evitar danos ao erário, providenciamos a imediata suspensão do fornecimento e do pagamento correspondentes aos itens contestados. O fornecimento e o seu respectivo pagamento só foram restabelecidos após **parecer conclusivo** da Procuradoria Especializada do IBAMA, conforme documento em anexo (**Doc- 06**).

Foi encaminhada, ainda, à Administração Central do IBAMA, através de sua Diretoria de Planejamento, Administração e Logística - DIPLAN, o processo em tela, para que fosse verificada a possibilidade de realização de uma licitação de âmbito nacional ou mesmo ser disponibilizada uma ata de registro de preço, a fim de atender as demandas de todos os CETAS do IBAMA, tendo sido, esta Superintendência, informada da impossibilidade da realização da licitação sugerida, através do memorando nº 0727-2012, de 23/03/2012 (**Doc - 07**).

Cabe ainda informar, que já se encontra em andamento uma sindicância de cunho investigatório, instaurada pela Presidência do IBAMA, portaria nº 1730 de 05 de dezembro de 2011 (**Doc - 08**).

Resposta recomendação 3

Está em curso um novo certame licitatório Pregão 02 processo nº 020190001162/2012-17.

3.1.1.1 - Constatação

Resposta da recomendação 1

Esta recomendação está sendo considerada no novo processo licitatório Pregão 02 processo nº 020190001162/2012-17.

3.1.1.2 - Constatação

Resposta recomendação 1

Esta recomendação já está sendo contemplada no novo processo licitatório Pregão 02 processo nº 020190001162/2012-17.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Atendido

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA			1812
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	Relatório de Auditoria nº 2011118824		Ofício nº 14.832/12 DIAMB/DI/SFC/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA			1812
Descrição da Recomendação:			
<p>1.1.1.1 Constatação 010 – evidências de registros nas folhas de ponto dos servidores não condizentes com o efetivo cumprimento da jornada de trabalho de 40 horas semanais.</p> <p><u>Recomendação 001</u></p> <p>Que a entidade busque junto às chefias dos núcleos e dos demais setores da SUPES o acompanhamento efetivo do cumprimento da jornada a que estão obrigados os servidores que estiverem sob sua supervisão, por meio, dentre outras medidas, do registro por parte dos signatários das folhas de frequência dos horários reais de entrada e saída, até que se ultimem as providências necessárias à implantação do sistema de ponto eletrônico.</p>			
<p>2.1.1.1 – Constatação 001 – Deficiência técnica no procedimento de formação dos preços estimados para efeito da contratação dos serviços especializados de poda, retirada, e plantio de árvores na sede do IBAMA/PE, de modo a adotar parâmetros de mercado capazes de balizar a licitação.</p> <p><u>Recomendação 001</u></p> <p>Que a Entidade desenvolva controles internos no sentido de promover, quando da fase interna dos procedimentos licitatórios, pesquisas de mercado mais amplas, com o fito de buscar referências condizentes com a realidade, tendo por parâmetro o detalhamento dos serviços constantes do próprio Termo de Referência com relação ao objeto que se quer contratar.</p>			
<p>2.1.1.2 Constatação 003 – Subcontratação total dos serviços de poda em árvores da sede do IBAMA/PE, a profissional diverso daquele cujo acervo técnico fora apresentado para efeito de habilitação no correspondente procedimento licitatório.</p> <p><u>Recomendação 001</u></p> <p>Que a entidade se abstenha de permitir a subcontratação total do objeto, como ocorreu com o contrato celebrado para poda científica de árvores da sede da SUPES, adotando como medida preliminar a verificação da documentação de identificação do responsável técnico quando da apresentação do mesmo para vistoria prévia, ou, quando na hipótese de comparecimento de profissional diverso, a aferição de que o mesmo foi formalmente autorizado pela empresa contratada e está em condições de representá-la neste caso.</p>			
<p>2.1.1.3 Constatação 004 – Evidências de sobrepreço em contratação de empresa especializada na poda e tratamento fitossanitário de árvores do pátio do estacionamento da SUPES/PE.</p> <p><u>Recomendação 001</u></p> <p>Que a entidade, quando da fase interna em procedimentos licitatórios, ou na dispensa destes, busque a análise da consistência de todas as cotações de preços obtidas, promovendo transparência no processo quanto à análise na consistência dos preços, tendo em vista criar condições para obtenção</p>			

de propostas mais vantajosas para a Administração.

2.1.1.4 Constatação 005 – Ausência de aplicação de sanções à contratada m fase da execução de serviços em desacordo com as especificações técnicas fixadas.

Recomendação 001

Que a Entidade busque a previsão, nos contratos administrativos, sobretudo os que digam respeito à execução de obras por empreitada, das hipóteses de pena pecuniária por atraso no inadimplemento ou na execução em desconformidade com normas ou regras técnicas, por cada serviço, de forma que um determinado serviço que venha a atrasar o cronograma por omissão da empresa não fique sem sanção administrativa proporcional aos prejuízos causados.

Recomendação 002

Que a entidade busque, sob pena de tornar sem efeito as notificações oficiais à empreiteira que vier a ser contratada, a implementação das sanções administrativas cabíveis de forma tempestiva, tendo por objetivo último fazê-la cumprir as condições contratuais previstas no instrumento próprio.

2.1.1.5 Constatação 006 – Ausência de resolução das questões atinentes à propriedade do imóvel contíguo à sede da Superintendência do IBAMA/PE, antes da licitação das obras de reforma, com impactos sobre o cronograma físico-financeiro.

Recomendação 001

Que a entidade, previamente à abertura do procedimento licitatório, sobretudo os que digam respeito à realização de obras civis, adote os cuidados necessários a prevenir a ocorrência de questões impeditivas à execução do objeto, a exemplo das questões atinentes à propriedade da área que sofrerá as intervenções.

Recomendação 002

Que a Administração providencie o recebimento definitivo das obras de reforma a que alude o Contrato Administrativo nº 10/2010, considerando que o Termo Recebimento Provisório foi lavrado pela comissão de fiscalização e acompanhamento em 22/03/11, pelo que se concluiu já decorrer que se um ano sem que a Administração tenha adotado providências nesse sentido.

2.1.1.6 Constatação 009 – Divergências entre os quantitativos medidos e pagos pelo IBAMA e aqueles mensurados pela CGUPE.

Recomendação 001

Que a Entidade adote controles internos voltados à aferição dos quantitativos apresentados nos boletins de medição como realizados, tendo em vista prevenir a ocorrência de pagamentos por serviços não executados em sua integralidade, conforme planilha constante do contrato de empreitada, sem prejuízo da verificação da qualidade dos trabalhos realizados.

2.1.1.7 Constatação 011 – Infraestrutura deficiente no CETAS/PE. Presença de animais em condições de retorno ao habitat natural, ainda não repatriados por questões administrativas.

Recomendação 001

Tomar as medidas necessárias com vistas a adequar a infraestrutura do Centro de Triagem de Animais Silvestres à quantidade e ao porte dos animais que estão frequentemente sob sua responsabilidade.

Recomendação 002

Tomar as medidas administrativas necessárias, com a brevidade que o caso requer, para que os animais em condições de retorno ao habitat natural sejam repatriados.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação

Código SIOR

Superintendência do Ibama no estado do Pernambuco – SUPES/PE

1812

Síntese da providência adotada:

Foi encaminhado a Controladoria Regional da União no Estado de Pernambuco – CGU-Regional/PE, o Ofício nº 845/12/GAB/SUPES/IBAMA/PE, de 13/06/2012, contendo as providências adotadas.

Síntese dos resultados obtidos**1.1.1.1- Constatação 010**Recomendação: 001

Já foi concluída a implantação do sistema do ponto eletrônico nesta Superintendência, estando em funcionamento, desde 01.06.12, o controle de frequência por biometria, conforme documento anexo (Doc - 01).

Desta forma cumprimos na sua integralidade a recomendação.

2.1.1.1 – Constatação 001Recomendação: 001

Tal recomendação está sendo aplicada nos novos certames licitatórios desta Superintendência.

2.1.1.2 - Constatação: 003Recomendação 001

Esta Administração em nenhum momento permitiu a subcontratação fato este observado nos documentos abaixo elencados:

- . Parecer 170/2011 da PFE fl. 153 (Doc - 02);
- . Despacho 291/2011 (Doc - 03);
- . MEMO S/N DIAF/IBAMA (Doc - 04);

Após ter conhecimento de tal fato, esta Superintendência adotou de imediato as providências para rescindir o contrato e impor as devidas sanções à empresa contratada, conforme documentos em anexo (Doc - 05).

Entretanto, passamos a adotar maior rigor na verificação dos documentos apresentados quanto à representação legal dos licitantes, por ocasião de vistorias com finalidade habilitatória.

2.1.1.3 - Constatação: 004Recomendação 001

Informamos que esta administração já adotou providencias no sentido de orientar a sua Divisão de Administração e Finanças, para instruir adequadamente os processos, evitando que se faça constar diferentes objetos em um mesmo processo licitatório. MEMO 144/2012 (Doc – 06).

2.1.1.4 - Constatação 005Recomendações 001 e 002

Esta superintendência recomendou à área Administrativa que seja acatada as recomendações de números 001 e 002, quando de futuros serviços e execução de obras civis, fazendo cumprir

integralmente as condições contratuais previstas no instrumento de contrato. MEMO 144/2012 (Item anterior).

2.1.1.5 - Constatação 006

Recomendação 001

Informamos que conforme despacho nº 477/2010 (Doc - 07). E MEMO 143/2012 (Doc - 08) a regularização da propriedade do terreno em questão está sendo acompanhada pela Procuradoria Federal Especializada do IBAMA-PE.

Recomendação 002

Informamos que o Termo de Recebimento Definitivo da obra foi efetuado em 1º de março de 2012, conforme documento em anexo (Doc - 09).

2.1.1.6 - Constatação 009

Recomendação 001

Acatamos as orientações para possíveis contratações futuras, ressaltando que quanto a essa obra, os ajustes executados foram necessários para garantir a eficácia do projeto, não causando nenhum prejuízo na execução de sua integralidade.

2.1.1.7 - Constatação 011

Recomendação 001

Informamos que a adequação do Centro de Triagem de Animais Silvestres é uma das prioridades da política de gestão do IBAMA/PE. Esta superintendência vem tomando várias medidas desde o ano de 2010, com intuito de solucionar os problemas e superar as dificuldades do Centro de Triagem, sendo, inclusive, acompanhada pelo Ministério Público Federal, cuja última reunião realizada, conforme ata em anexo, data do dia 24/05/2012. (Doc - 10).

Recomendação 002

Informamos que esta superintendência vem adotando todas as medidas necessárias para atender a essa recomendação, conforme documento em anexo (Item Anterior).

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Atendido

UNIDADE JURISDICIONADA			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA			1812
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
1	Nota Técnica nº 1726/DIAMB/DI/SFC/CGU-PR		Ofício nº 26416/2012/DIAMB/DI/SFC/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA			1812
Descrição da Recomendação:			
RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 244072.			
2.1 - Constatação 017 – Ausência de indicadores de gestão			
<u>Recomendação 001</u>			
Concluir o Planejamento estratégico do Ibama e submetê-lo ao Conselho Gestor para aprovação.			
<u>Recomendação 002</u>			
Elaborar indicadores de gestão que permitam monitorar o desempenho das ações sob responsabilidade do Ibama, bem como o das áreas administrativas e o das unidades descentralizadas.			
2.2 - Constatação 019 – Força de trabalho insuficiente.			
<u>Recomendação 001</u>			
Recomenda-se ao Ibama a realização de estudos técnicos com o fim de se definir, de forma efetiva, o quantitativo ideal da força de trabalho tanto na área-meio quanto na área-fim, com o objetivo de realizar um planejamento, de médio a longo prazo, de recomposição gradual do quadro de pessoal do instituto que inclua a substituição dos terceirizados, por meio da realização de concursos público e retorno de servidores cedidos.			
<u>Recomendação 003</u>			
Recomenda-se manter a CGU informada quanto ao andamento das discussões com o MPOG.			
2.4 - Constatação 021 – Servidor aposentado investido em outro vínculo sem respaldo legal.			
<u>Recomendação 001</u>			
Recomenda-se ao Ibama que busque informações atualizadas sobre o andamento do processo e que mantenha esta CGU informada sobre o assunto.			
2.5 - Constatação 016 – Indicadores insuficientes para a gestão do Programa Florescer.			
<u>Recomendação 001</u>			

Elaborar, pra o PPA 2012-2015, indicadores referentes às atividades de prevenção e combate ao desmatamento, queimadas e incêndios florestais, os quais permitam identificar o impacto que a atuação do Ibama exerce isoladamente sobre os números apresentados.

2.6 - Constatação 029 – Projeto não registrado no SIAFI.

Recomendação 001

Recomenda-se que o Diretor do Projeto providencie o registro do Projeto no SIAFI conforme disposto no art. 14 da IN/STN 06/2004. Recomenda-se, ainda, que no caso do sistema não aceitar esse cadastramento, que seja encaminhado ofício à Secretaria do Tesouro Nacional solicitando a solução do Problema.

RELATÓRIOS DE AUDITORIA Nº 244073 E 244074.

2.7 - Constatação 001 – Demora nas ações visando o extinção do fundo Fiset – Florestamento e Reflorestamento.

Recomendação 001

Recomenda-se ao IBAMA que execute as ações de sua competência previstas no documento “Proposta de Trabalho para Extinção dos Fundos de Investimentos Turismo, Pesca Florestamento e Reflorestamento”, de 24/05/2010, mantendo a CGU informada em relação aos avanços alcançados e dificuldades encontradas.

2.9 - Constatação 001 – Demora nas ações visando o extinção do fundo Fiset Pesca.

Recomendação 001

Recomenda-se ao IBAMA que execute as ações de sua competência previstas no documento “Proposta de Trabalho para Extinção dos Fundos de Investimentos Turismo, Pesca Florestamento e Reflorestamento”, de 24/05/2010, mantendo a CGU informada em relação aos avanços alcançados e dificuldades encontradas.

Providências Adotadas

Sector responsável pela implementação	Código SIORG
Diretoria de Planejamento, Administração e Logística - DIPLAN	1812

Síntese da providência adotada:

Foi encaminhado à Secretaria Federal de Controle Interno, o Ofício nº 873/2012/GP/IBAMA, de 26/10/2012, acompanhado do Memorando nº 7098/2012-DIPLAN/IBAMA, de 10/10/2012, contendo em anexo, documentação sobre o assunto.

Síntese dos resultados obtidos

Constatação 019, Recomendação 001

A **Carreira de Especialista em Meio Ambiente** foi criada através da Lei nº 10.410/02, de 11 de janeiro de 2002, com cinco cargos para o IBAMA: Analista Ambiental, Analista Administrativo, Técnico Ambiental, Técnico Administrativo e Auxiliar Administrativo. Todos os servidores ativos são desta carreira.

Até este ano, o IBAMA obteve a autorização de **três Concursos Públicos** desde a sua criação, em 1989, unicamente para o cargo de Analista Ambiental, nos anos de 2002, 2005 e 2008, atendendo parcialmente demandas da área-fim.

Neste ano, o IBAMA foi contemplado, depois de muito empenho, com a autorização de **três**

Concursos Públicos, a saber, para os cargos de:

-**Técnico Administrativo**, através da Portaria nº 44, publicado no DOU de 17/02/2012, para 300 cargos, que foi condicionado à total substituição dos trabalhadores terceirizados que executam atividades em desacordo com a legislação vigente;

-**Analista Ambiental**, através da Portaria nº 180, publicado no DOU de 30/04/2012, para 108 cargos, com atendimento de demandas prioritárias, com foco no licenciamento ambiental; e

-**Analista Administrativo**, através da Portaria nº 459, publicado no DOU de 26/09/2012, para 61 cargos, com foco na área administrativa.

Para este último concurso, a sugestão da distribuição das vagas foi estabelecida conforme o **Estudo de Lotação Ideal**. Consta na Exposição de Motivos para justificar a necessidade do referido certame.

O Estudo existente ainda **não está completo**, necessita ser muito mais aprofundado, mais detalhado, entretanto já é possível utilizá-lo como parâmetro.

No **Planejamento Estratégico** do IBAMA para o quadriênio **2012-2015**, a meta principal da área de Gestão de Pessoas é “Implementar a Política Interna de Gestão de Pessoas alinhada ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão”, com detalhamento de 7 (sete) ações, com destaque para a ação de “Elaborar e implementar projeto de **Lotação Ideal**, visando o equilíbrio da força de trabalho das unidades do IBAMA”, com responsabilidade definida para a CODEP – Coordenação de Gestão do Desempenho de Pessoas, com vistas a uma gestão profissionalizada e eficiente. O prazo estipulado para esta ação é **dezembro de 2013**.

Outra meta do Planejamento Estratégico é a implantação da **Gestão por Competência**, com responsabilidade do CENTRE - Centro Nacional de Desenvolvimento e Capacitação de Recursos Humanos.

Dois Projetos de Lei vêm ao encontro com a necessidade institucional de recomposição gradativa da força de trabalho:

-**PL 5.894/2009** – transforma 2.535 cargos vagos da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho em 800 cargos de Analista Ambiental e 200 cargos de Analista Administrativo da Carreira de Especialista em Meio Ambiente; e

-**PL 2.205/2011** – cria 400 cargos de Técnico Administrativo da Carreira de Especialista em Meio Ambiente.

Registre-se que o IBAMA, na Exposição de Motivos encaminhada ao MPOG em 2010, informou a existência de 987 cargos vagos do Plano Especial de Cargos do MMA/IBAMA – PECMA, e que poderão ser **transformados** em cargos de nível superior da Carreira de Especialista em Meio Ambiente, deste total, 490 cargos são de nível intermediário e 497 de nível superior, e poderiam suprir, ainda que de maneira mínima, a latente carência de pessoal, haja vista o pico de aposentadorias de servidores que dar-se-á no ano de 2015. Mais da metade dos servidores da área meio já adquiriram ou irão adquirir a condição para aposentadoria até o ano de 2015.

Até o presente momento, o IBAMA continua passando por um processo de reestruturação, não houve a publicação da nova **estrutura regimental** do IBAMA, nem houve a desativação de todas as bases avançadas. Sem a conclusão destes fatores, não impede, contudo, não convém aprofundar o Estudo de Lotação Ideal, pois poderá receber profundas alterações. Entretanto, deve-se agilizar a conclusão dos fatores referidos.

O **Estudo de Lotação Ideal** tem os seguintes objetivos:

- Definir **qualitativa e quantitativamente** a força de trabalho de cada unidade do Instituto;
- Propor **equilíbrio** da força de trabalho, com melhor distribuição do quadro de pessoal;
- Definir a **recomposição** gradual do quadro de pessoal do Instituto, de médio a longo prazo;
- Definir os limites de **Lotação Mínima e Lotação Máxima** de cada unidade;

Valorizar o servidor e a qualidade do serviço público, o foco é no **servidor de cargo efetivo**, e conseqüentemente, na retomada de Concursos Públicos;

Substituir os trabalhadores **temporários e terceirizados** atuantes no órgão, investidos em funções privativas de servidores, por servidores de cargo efetivo, especialmente das atividades finalísticas;

- Preferir a prestação de serviços de **execução indireta** às atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;
- Definir os **perfis profissiográficos** (ideais, necessários e desejáveis) aos postos de trabalho;
- Regular pela **transparência e excelência** na gestão de pessoas;
- Incorporar sistematicamente o Estudo nas ações estratégicas de **planejamento e gestão** visando o amplo entendimento e internalização;
- Reforçar as **unidades avançadas** que permanecerão na estrutura;
- Fortalecer a necessidade institucional. Em conjunto com o projeto de **Levantamento do Perfil dos Candidatos**, no momento de nomeação de novos servidores, a designação da unidade de lotação é a critério da Administração, o servidor será lotado aonde for melhor aproveitado, dentro das necessidades institucionais;
- Subsidiar a distribuição de vagas de **Concursos Públicos**;
- Subsidiar a definição de unidade para os servidores com **retorno de cessão**; e
- Subsidiar a **mobilidade de servidores**, nas modalidades de remoção, redistribuição ou cessão.

Como consequência deste Estudo, percebemos a necessidade imprescindível de valorização do servidor, para tanto, o Serviço Público Federal não pode se abdicar de:

- Recuperação salarial** e melhoria dos benefícios aos servidores;

Valorização do servidor, em especial, aquele lotado em local inóspito, de difícil provimento, com a instituição de nova **Gratificação de Interiorização**;

Reestruturação da Carreira, com o dever de aperfeiçoar e adequar-se ao momento atual do Estado Brasileiro;

Fortalecimento estratégico dos órgãos públicos; e

Promoção de meios para viabilizar a **Educação Corporativa** no IBAMA.

Cumprir citar que no PL 4.369/2012, que trata dos reajustes das tabelas remuneratórias do

Serviço Público Federal, o IBAMA negociou, com muito empenho, um reajuste acima da média e a criação da GQ – **Gratificação de Qualificação**, a ser regulamentada.

Ressalte-se que o PL 5.894/2009, no artigo 2º, trata da **indenização** de que trata o art. 16 da Lei nº 8.216/1991, aos titulares dos cargos de Analista Ambiental e de Técnico Ambiental da Carreira de Especialista em Meio Ambiente, que, em caráter habitual e permanente, exerceram as atribuições típicas de seu cargo em localidades situadas na Amazônia Legal.

Considerando o exposto acima e a consonância do assunto em tela com o Planejamento Estratégico do IBAMA, comprometemos que, dentro das possibilidades e considerando a carência de pessoal desta coordenação, a CODEP – Coordenação de Gestão do Desempenho de Pessoas **concluirá e implementará**, de forma efetiva, o Estudo de Lotação Ideal até dezembro de 2013.

Constatação 021, Recomendação 001

O processo da possível acumulação de cargos da Servidora Eloisina Aguiar Tavares encontra-se movimentado na Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão-SGP/MPOG desde 27/03/2008.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Atendido.

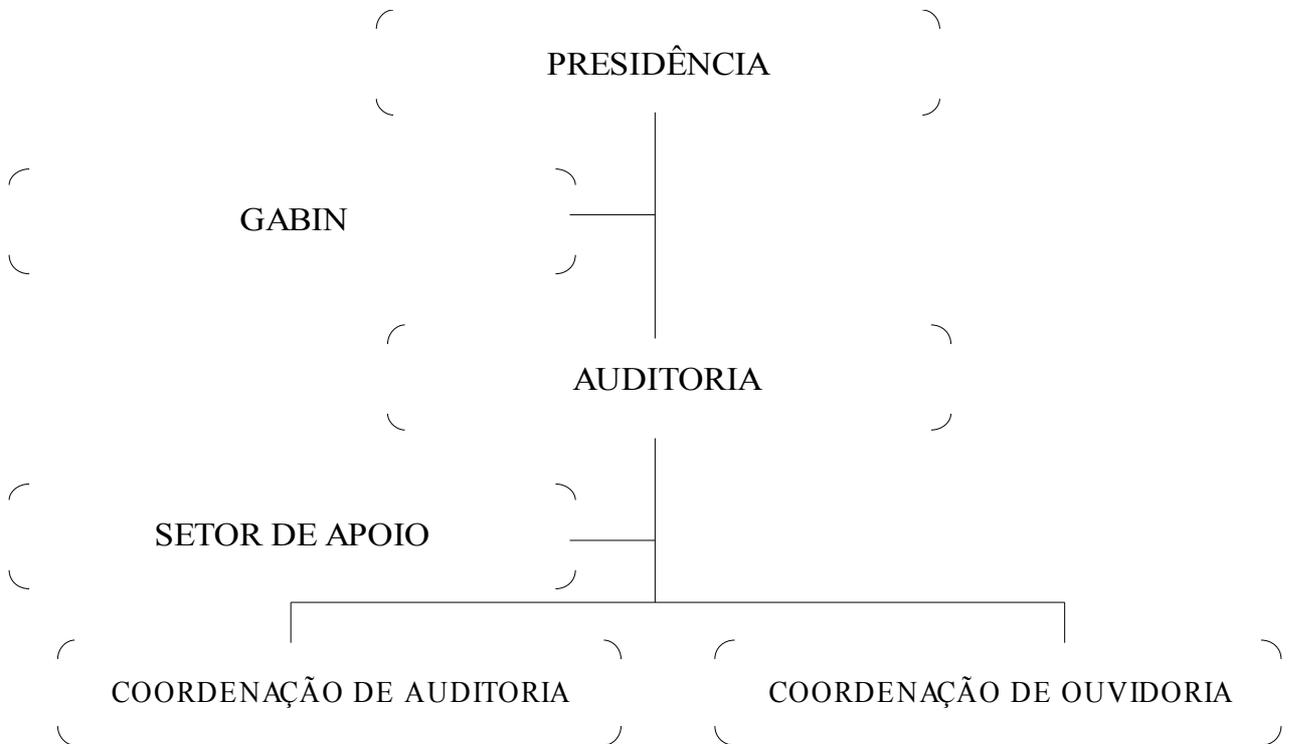
10.1.4 – Recomendações do OCI Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício

O Ibama não deixou nenhuma recomendação do OCI pendente de atendimento ao final do exercício de 2012.

10.2 Informações sobre a Atuação da Unidade de Auditoria Interna

a) Estrutura e posicionamento da unidade de auditoria no organograma da UJ;

A Auditoria está subordinada diretamente a Presidência do Instituto e apresenta a seguinte estrutura..



b) Trabalhos mais relevantes realizados no exercício e principais constatações:

Auditoria de Gestão:

Diretoria de Planejamento, Administração e Logística – DIPLAN e Coordenação de Cobranças e Controle de Créditos Administrativos – COADM

Principais constatações:

- Quadro de pessoal insuficiente para atender todas as demandas pertinentes às Áreas (Equipe Técnica - EQT e Área de Arrecadação Estadual – SAR), situação agravada com a falta de exclusividade dos servidores, que acumulam atividades de outros setores, e com tendência a piorar frente ao número de servidores que estão aptos a requererem o benefício de aposentadoria;
- Estrutura física insuficiente/inadequada e situação precária nas Unidades Estaduais como um todo;
- Equipamentos e materiais de expediente para execução dos trabalhos. As áreas operam com computadores obsoletos, convivem com mobiliário antigo, com defeitos, falta impressora, faltam armários e há carência de material de expediente para o desempenho das atividades do setor;
- Capacitação/Treinamento dos servidores para atuar na EQT e SAR: Não houve capacitação/treinamento para os servidores atuarem na EQT, desde a sua criação. Na Área de Arrecadação somente ocorreram reuniões nos últimos 3 (três) anos, para tratar

de assuntos específicos, porquanto se faz necessário de treinamento para o setor.

-
- Sistema de controle Sicafi: Sistema desatualizado, frente as mudanças ocorridas com a legislação e apresentam dados inconsistentes e falhas diversas.
- Processos com pendências de análise: As Equipes Técnicas estaduais ainda convivem com um volume considerável de processos pendentes de instrução, diante do passivo expressivo herdado por ocasião da sua criação. Muitos deles passíveis de prescrição.
- Auto de infração: O preenchimento incorreto/errôneo dos autos de infração quanto à fundamentação legal do dano ambiental; a ausência do CPF; endereço incompleto, e domicílios em área rural são alguns dos impedimentos que causam entraves no seguimento da cobrança da multa.
- Em observação aos levantamentos realizados durante os procedimentos de auditoria operacional na área de arrecadação e áreas afins verificou-se que estão sendo implementadas as seguintes ações no Ibama:
 - Contratação de Fábrica de *Software* (Basis Tecnologia da Informação S.A.) para solucionar os problemas existentes no Sistema de Cadastro, Arrecadação e Fiscalização – Sicafi, sob a supervisão da Coadm juntamente com o Centro Nacional de Telemática;
 - Curso de Processo de Apuração de Infrações Ambientais, no período de 23 a 28 de abril de 2012, em Brasília-DF, objetivando capacitar os servidores no processo de apuração de infrações ambientais, com carga horária de 48 horas, distribuídas em 6 (seis) dias, promovido pela Diretoria de Proteção Ambiental – Dipro, em parceria com a Equipe Técnica Recursal – EQT/Presi e a Diplan;
 - Instituído Grupo de Trabalho, no âmbito do Ibama/Sede (em Brasília-DF), para revisão da Instrução Normativa nº 14, de 15/05/2009, objetivando compilar todas as propostas de alteração apresentadas pelas Diretorias e Superintendências do Ibama; debater alternativas para a gestão regular nos procedimentos de apuração de infrações administrativas e cobrança de multas; propor nova redação em substituição à Normativa existente; e sugerir alternativas para implementação dos procedimentos definidos. O Grupo é composto por membros da Coordenação de Cobrança e Controle de Créditos Administrativos (Coadm/ Cgfin/Diplan), Equipe Técnica (EQT/Presi), Diretoria de Proteção Ambiental (Dipro), Procuradoria Federal Especializada (PFE/Ibama/Sede) e Centro Nacional de Telemática (CNT/Diplan). Estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão das atividades pelo GT, inclusive para apresentação do Relatório Final e proposta da nova Normativa (Portaria Ibama nº 665, de 03/5/2012, publicada no Boletim de Serviço Especial nº 05, de 03/5/2012); e
- Em revisão a Instrução Normativa nº 14, de 15/05/2009, foi editada a Instrução Normativa nº 10/12, de 07/12/12, publicado no D.O.U em 10/12/12, seção 1 página 98, que revogou a Instrução Normativa nº 14, de 15/05/2009.
- A implementação da solução de auto de infração eletrônico, em nível nacional abrangendo a especificação, desenvolvimento, manutenção, documentação, treinamento e integração nos equipamentos de sistema de informações e *softwares* auxiliares, conforme Contrato nº. 14/2011, com a Velp Tecnologia Ltda-ME, de 31/08/2011 (Vigência: 31/08/2011 a 31/08/2012). Extrato de contrato publicado no

DOU, de 02/09/2011.

Avaliou-se que os objetivos propostos nestas ações que estão sendo desenvolvidas trarão benefícios que irão minimizar as dificuldades enfrentadas atualmente pelas áreas envolvidas no processo de arrecadação e cobrança, podendo resultar no aumento da arrecadação da Instituição.

Diretoria de Proteção Ambiental – DIPRO

Coordenação Geral de Fiscalização – CGFIS

Na Coordenação Geral de Fiscalização – CGFIS, verificou-se que há deficiência na documentação sobre as ações fiscalizatórias executadas pelas Unidades Descentralizadas. Embora já se encontre disponibilizado por meio de sistema (SICAFI), o procedimento de registro de informações sobre as Operações previstas no PNAPA, sendo que o referido sistema ainda não está sendo alimentado com obrigatoriedade.

A base de dados que compõem os módulos de cadastro de operações PNAPA e de Relatório do SICAFI, conforme verificado, poderão contribuir para:

- Maior racionalidade dos gastos das ações de fiscalização;
- Transparência nos gastos das ações de fiscalização;
- Ampliação da efetividade das ações de fiscalização;
- Melhoria na avaliação dos resultados das ações de fiscalização;
- Respeito ao pacto federativo; e
- Serve para gerir vastos conjuntos de informação de modo a facilitar a organização, manutenção e pesquisa de dados.

A ausência de relatórios das operações, seja em forma documental ou em banco de dados informatizado, prejudica o bom desempenho da CGFIS no cumprimento de suas atribuições, principalmente, quando no trato de tomada de decisões, onde os contatos verbais com as Unidades Descentralizadas, tem sido o caminho para o acompanhamento e monitoramento das operações de fiscalização previstas no PNAPA.

Para a Auditoria Interna, a ausência de tais informações também prejudicou os trabalhos de avaliação das transações, procedimentos, operações e rotinas das ações de fiscalização previstas no PNAPA, impossibilitando-a de opinar pela eficácia das referidas ações.

Outra questão importante observada pela Equipe de Auditoria diz respeito diretamente à elaboração do Plano Nacional Anual de Proteção Ambiental – PNAPA, onde reúnem-se representantes de todas as Unidades Descentralizadas nacionais para definir planejamentos das ações de fiscalização para o ano seguinte.

Ocorre que, no decorrer do ano, é comum haver mudanças no planejamento, seja por força de decisão superior ou até mesmo da Unidade Descentralizada. E quando isso acontece, não se elabora documento em forma de aditivo, registrando as mudanças ocorridas, com intuito de mantê-lo junto ao Plano original para futuras análises, bem como dar conhecimento às Unidades Descentralizadas que participaram da elaboração do PNAPA original.

Auditorias Especiais:

Superintendência do Ibama no Estado do Mato Grosso – SUPES/MT

Principais constatações:

Verificou-se no Prédio onde funciona a Sede da Superintendência do Ibama no Estado do Mato Grosso, que a Estrutura Física não oferece condições de segurança de trabalho aos seus servidores, usuários e público em geral visto que a construção é antiga, as salas não possuem espaços necessários para as instalações das divisões, as instalações elétrica, hidráulica, ar condicionados e a rede de internet não funcionam adequadamente, o que torna evidente desconforto de maneira geral, podendo afetar diretamente a integridade física dos servidores, bem como influenciar na qualidade dos serviços prestados pela Superintendência;

- O número de servidores reduzidos em todas às áreas da Superintendência, ocasionando a sobrecargas de trabalho e o acúmulo de processos a serem saneados;
- O uso indevido de veículos oficiais por servidor em deslocamento constantes a Brasília-DF, por período superior a 30 (trinta) dias,;
- Doações de veículos às Prefeituras, que até o momento não foram regularizadas as suas transferências, bem como constam débitos de multas e de licenciamento obrigatório em nome do Ibama;
- O produto apreendido e armazenado no pátio da empresa, encontra-se em local descoberto sem nenhuma proteção, sujeito ao sol e chuva, ocasionando o desperdício em torno de 30% (trinta por cento), devido às condições de estocagem e das enterpéries, levando-se em consideração o tempo da apreensão;
- Pagamento efetuado a Empresa Sul América Prestadora de Serviços Ltda., Contrato nº. 01/2010, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação, tendo em vista que não houve o aditamento contratual, apesar da determinação do Senhor Presidente Substituto do Ibama. Entretanto a empresa continuou prestando os serviços até à contratação de outra empresa, ocorrendo assim, o pagamento da prestação dos serviços sem cobertura contratual, por meio de reconhecimento de dívida; e

Superintendência do Ibama no Estado do Pernambuco – SUPES/PE

Em face dos exames realizados a Unidade Gestora deve adotar medidas corretivas com vistas a sanar as seguintes questões:

- Alertar ao fiscal dos Contratos 04/2012, 05/2012 e 06/2012 sobre a importância de se observar minuciosamente as cláusulas contidas em seus textos, atentando principalmente no que concerne à aceitação de recibos e faturas fora das especificações determinadas, sendo que qualquer alteração em suas condições deverá ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
- Deverão ser documentados, nos processos, todos os fatos dignos de nota, se for o caso, relatando quaisquer divergências que, porventura, vierem a ocorrer;
- As empresas contratadas deverão ser notificadas sobre as ocorrências ora relatadas, com vistas a adoção das providências de sua alçada, com relação aos recibos entregues em desacordo com o contido nos Contratos, bem como das notas fiscais cujos produtos foram entregues como unidade, quando deveriam ser por quilograma, caso em que deverá provar que o órgão não foi prejudicado, sob pena de multa contratual; e
- Quanto aos produtos apontados com preço bem acima daqueles praticados no

mercado, caso não haja acordo com as empresas contratadas, estes não deverão mais ser solicitados e a Administração da Supes/PE deverá adotar todas as medidas com vistas a realização de novo procedimento licitatório, nos termos da legislação pertinente.

Diretoria de Qualidade Ambiental – DIQUA

Na auditoria realizada na Diretoria de Qualidade Ambiental, com a finalidade de verificação da conformidade administrativa dos procedimentos utilizados nos processos de avaliação de toxicidade, não foi encontrado nenhuma irregularidade referente ao fluxo administrativo dos processos analisados. Apenas a recomendar que no Sistema da Diretoria do Andamento/Avaliação quando o produto formulado baseado em produto técnico equivalente for levado para análise independentemente de sua posição no sistema, seja colocado uma observação com a justificativa para o procedimento.

c) Relação entre a quantidade de recomendações feitas e a quantidade de recomendações implementadas pela alta gerência;

No exercício de 2012 foram realizados 14 (quatorze) trabalhos de auditorias, sendo geradas 265 recomendações, contudo 50 recomendações já foram implementadas pelos Gestores.

Cabe informar, que os Relatórios de Auditorias contendo os maiores números de recomendações foram aprovados e encaminhados, para as áreas auditadas, na última semana do mês de dezembro 2012, desta forma, as respostas relativas à essas recomendações serão analisadas no decorrer do exercício 2013.

Importa destacar que há justificativas ainda pendentes de análise relativas aos Relatórios de Auditorias produzidos no ano de 2012, que serão posteriormente encaminhadas à Secretaria Federal de Controle Interno, em atendimento ao artigo 8º da IN/SFC nº 07/2006.

d) Descrição das rotinas de acompanhamento das ações gerenciais de implementação das recomendações exaradas pela auditoria interna;

O Relatório de Auditoria é emitido e encaminhado à área auditada para que o Gestor Responsável pela Unidade tenha conhecimento das recomendações formuladas e se pronuncie no prazo estipulado de 30 (trinta) dias. Posteriormente, o Gestor da unidade apresenta as devidas respostas/justificativas acerca das recomendações. Isto posto, a Auditoria analisa as respostas e posteriormente emite Notas Técnicas, acatando ou não, as justificativas apresentadas. As Notas Técnicas serão encaminhadas novamente aos Gestores das unidades auditadas para conhecimento e adoção das providências quanto aos itens não acatados, mantendo-se as propostas para dar atendimento as recomendações não acolhidas, devendo retornar a Auditoria para conhecimento e análise até o saneamento das recomendações.

Cabe informar ainda que, quando da realização de nova auditoria na unidade, às recomendações dos Relatórios de Auditorias anteriores ainda pendentes serão objeto de verificação *in loco* acerca de seu cumprimento.

e) Informação da existência ou não de sistemática e de sistema para monitoramento dos resultados decorrentes dos trabalhos da auditoria interna;

O monitoramento dos resultados decorrentes dos trabalhos de auditoria interna é realizado por meio de elaboração de planilha de acompanhamento, à qual é alimentada pelas respostas das unidades auditadas e análise das justificativas. Quando não há manifestação da unidade auditada, acerca das recomendações, são realizadas reiterações por intermédio de comunicações oficiais.

Cabe registrar que há proposta de desenvolvimento de um sistema com vista ao acompanhamento, com monitoramento dos resultados dos trabalhos.

f) Como se dá a certificação de que a alta gerência tomou conhecimento das recomendações feitas pela auditoria interna e a aceitação dos riscos pela não implementação de tais recomendações;

O conhecimento das recomendações feitas pela Auditoria Interna se dá pelo encaminhamento do Relatório de Auditoria diretamente ao Gestor Responsável pela Unidade auditada, com estabelecimento de prazo para atendimento, sendo que o encaminhamento das justificativas a serem apresentadas pelo Gestor deverão ser assinadas pelo titular ou substituto legal.

As recomendações não acolhidas pelo dirigente da unidade auditada deverão ser justificadas e o dirigente assume o risco por tal atitude.

g) Descrição da sistemática de comunicação à alta gerência, ao conselho de administração e ao comitê de auditoria sobre riscos considerados elevados, mas assumidos pela alta gerência ao decidir não implementar as recomendações da auditoria interna.

Além das ações descritas na alínea f, nas reuniões do Conselho Gestor da Entidade, o Auditor Chefe aborda os assuntos mais relevantes acerca dos achados de auditoria, que eventualmente possam ser considerados de alto risco.

Eventuais inobservâncias de recomendações que impliquem alto risco para as atividades da Unidade auditada são avaliadas e acompanhadas pela própria Auditoria Interna quanto aos seus reflexos futuros.

10.3 Declaração de Bens e Rendas Estabelecidas na Lei N° 8.730/93

10.3.1 Situação de Cumprimento das Obrigações Impostas pela Lei 8.730/93

QUADRO A.10.4 – DEMONSTRATIVO DO CUMPRIMENTO, POR AUTORIDADES E SERVIDORES DA UJ, DA OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR A DBR (A.10.5)

Detentores de Cargos e Funções Obrigados a Entregar a DBR	Situação em Relação às Exigências da Lei n° 8.730/93	Momento da Ocorrência da Obrigação de Entregar a DBR		
		Posse ou Início do Exercício de Cargo, Emprego ou Função	Final do Exercício de Cargo, Emprego ou Função	Final do Exercício Financeiro
Autoridades (Incisos I a VI do art. 1º da Lei n° 8.730/93)	Obrigados a entregar a DBR	0	0	0
	Entregaram a DBR	0	0	0
	Não cumpriram a obrigação	0	0	0
Cargos Eletivos	Obrigados a entregar a DBR	0	0	0
	Entregaram a DBR	0	0	0
	Não cumpriram a obrigação	0	0	0
Funções Comissionadas (Cargo, Emprego, Função de Confiança ou em comissão)	Obrigados a entregar a DBR	89	63	284
	Entregaram a DBR	89	63	0
	Não cumpriram a obrigação	0	0	0

Fonte: SIAPE; ARQUIVO

10.3.2 Análise Crítica

Todos os servidores ocupantes de cargo em comissão deste instituto entregaram autorização de acesso às declarações de ajuste anual do imposto de renda pessoa física ou declaração de bens e rendas.

10.4 Modelo de Declaração de Atualização de Dados no SIASG e SICONV

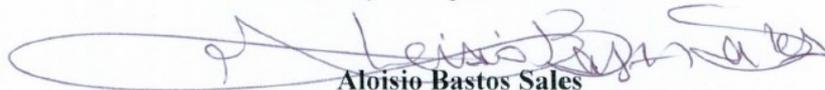
10.4.1 Modelo da Declaração de Atualização de Dados no SIASG e SICONV²

QUADRO A.10.6 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSERÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS NO SIASG E SICONV

DECLARAÇÃO

Eu, Aloisio Bastos Sales, CPF nº048.541604-49, Coordenador de Contabilidade, exercido no IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que não foram firmados contratos, convênios, nem instrumentos congêneres, desde 2004, conforme estabelece o art. 19 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011 e suas correspondentes em exercícios anteriores.

Brasília, 31 de janeiro de 2013.



Aloisio Bastos Sales

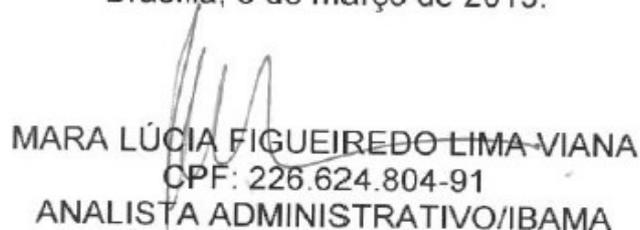
048.541.603-49

Coordenador de Contabilidade

DECLARAÇÃO

Eu, MARA LÚCIA FIGUEIREDO LIMA VIANA, CPF nº 226.624.804-91, cargo de Analista Administrativo, exercido na Divisão de Compras e Contratações/IBAMA, declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a contratos e instrumentos congêneres firmados até o exercício de 2012 por esta Unidade estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, conforme estabelece o art.19 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011 e suas correspondentes em exercícios anteriores.

Brasília, 6 de março de 2013.



MARA LÚCIA FIGUEIREDO LIMA VIANA
CPF: 226.624.804-91
ANALISTA ADMINISTRATIVO/IBAMA

² Para manter sua legitimidade, o quadro A.10.6 não pôde ter sua identificação alterada; no Relatório de Gestão, ele equivale ao Quadro A.10.5.

11 PARTE A, ITEM 11, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 119, DE 18/1/2012.

11 INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

11.1 Informações Sobre a Adoção de Critérios e Procedimentos Estabelecidos pelas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público

11.1.1 Depreciação, Amortização, Exaustão e Mensuração de Ativos e Passivos

A Macrofunção 020330-STN, que tem como base legal a Lei nº 4.320/64, lei complementar nº 101/00, Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC) e Lei 10.180/2001, estabelece que a Administração Pública Direta da União, suas autarquias e fundações aplicarão os critérios de depreciação a partir do exercício de 2010.

De acordo com a norma, o administrador deverá iniciar o procedimento de depreciação pelos bens adquiridos, incorporados e/ou colocados em utilização a partir de janeiro de 2010. O cálculo de depreciação nos órgãos da Administração Pública direta, autarquias e fundações públicas será realizado pelo sistema de controle patrimonial de cada órgão, seguindo as orientações e critérios desta Macrofunção.

Para se chegar ao valor a ser depreciado mensalmente, em conformidade com a norma em questão, o administrador deverá seguir a tabela constante no item 24, onde consta a vida útil* dos bens por conta contábil, bem como a porcentagem referente ao Valor Residual (%VR)**. Em posse da tabela e do Valor Bruto (VB) do bem***, calcula-se o Valor Residual (VB x %VR), calculado o valor residual subtrai-se do valor bruto (VR – VB) obtendo o Valor Depreciável (VD)****, encontrado o valor depreciável, esse será dividido pelo montante de meses definidos pela tabela no que se refere sua vida útil (VD / x meses), agora teremos o valor a ser depreciado mensalmente.

O Ibama, desde o exercício de 2010, registra a depreciação em conformidade com os parâmetros supramencionados, ou seja, em conformidade com a Macrofunção 020330. No exercício de 2012, o Ibama teve uma redução de aproximadamente 6% no valor dos bens móveis decorrente do registro da depreciação mensal por conta contábil.

*Vida Útil - período de tempo definido ou estimado tecnicamente, durante o qual se espera obter fluxos de benefícios futuros de um ativo.

** Valor Residual - montante líquido que a entidade espera, com razoável segurança, obter por um ativo no fim de sua vida útil econômica, deduzidos os gastos esperados para sua alienação

***Valor Bruto – valor dos bem registrado na contabilidade, em uma determinada data, sem a dedução da correspondente depreciação.

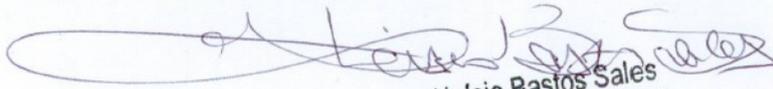
**** Valor Depreciável – valor original e um ativo deduzido do seu valor residual, quando possível ou necessária a sua determinação.

11.2 Declaração do Contador Atestando a Conformidade das Demonstrações Contábeis

11.2.1 Declaração Plena

QUADRO A.11.1 - DECLARAÇÃO DE QUE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO REFLETEM CORRETAMENTE A SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DA UNIDADE JURISDICIONADA.

DECLARAÇÃO DO CONTADOR			
Denominação completa (UJ)			Código da UG
<p>Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, do Fluxo de Caixa e do Resultado Econômico), regidos pela Lei n.º 4.320/1964 e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC n.º 1.133/2008, relativos ao exercício de 2012, refletem adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão.</p> <p>Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.</p>			
Local	Brasília	Data	31.01.2013
Contador Responsável	Aloisio Bastos Sales	CRC nº	5195-DF


Aloisio Bastos Sales
Coordenador de Contabilidade
CCONT/CGFIN/DIRAF

11.3 Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas Previstas na Lei N° 4.320/1964 e pela NBC T 16.6 Aprovada pela Resolução CFC N° 1.133/2008



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	193034/19211 - IBAMA - INST. BRASILEIRO MEIO AMBIENTE/MATRIZ
ORGAO SUPERIOR	44000 - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

EXERCÍCIO	MES
2012	DEZ(FECHADO)
EMISSÃO	PÁGINA
17/01/2013	1

ATIVO			PASSIVO		
TÍTULOS	2012	2011	TÍTULOS	2012	2011
ATIVO FINANCEIRO	47.447.672,22	39.621.995,07	PASSIVO FINANCEIRO	17.363.386,52	8.395.281,03
CREDITOS EM CIRCULACAO	47.447.672,22	39.621.995,07	DEPOSITOS	410.637,26	868.535,73
LIMITE DE SAQUE C/VINC. DE PAGAMENTO	30.589.122,24	34.020.076,23	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	410.637,26	868.535,73
RECURSOS A RECEBER PARA PAGAMENTO DE RP	16.858.549,98	5.601.918,84	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	16.937.858,83	7.332.553,27
ATIVO NAO FINANCEIRO	-16.858.549,98	-5.601.918,84	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	0,00	0,00
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	-16.858.549,98	-5.601.918,84	RECURSOS A LIBERAR PARA PAGAMENTO DE RP	16.937.858,83	7.332.553,27
CREDITOS EM CIRCULACAO	-16.858.549,98	-5.601.918,84	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	14.890,43	194.192,03
RECURSOS A RECEBER P/PAGTO DE RP-RETIFIC	-16.858.549,98	-5.601.918,84	VALORES DIFERIDOS	14.890,43	194.192,03
ATIVO REAL	30.589.122,24	34.020.076,23	PASSIVO NAO FINANCEIRO	-16.937.858,83	-7.332.553,27
			OBRIGACOES EM CIRCULACAO	-16.937.858,83	-7.332.553,27
			ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	0,00	0,00
			RECURSOS A LIBERAR PARA RESTOS A PAGAR	-16.937.858,83	-7.332.553,27
			RECURSOS A LIBERAR P/PAGTO DE RP-RETIFIC	-16.937.858,83	-7.332.553,27
			PASSIVO REAL	425.527,69	1.062.727,76
			PATRIMONIO LIQUIDO	30.163.594,55	32.957.348,47
			PATRIMONIO/CAPITAL	0,00	45.389.445,70
			PATRIMONIO	0,00	45.389.445,70
			RESULTADOS ACUMULADOS	32.957.348,47	0,00
			RESULTADOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	32.957.348,47	0,00
			AJUSTES DO PATRIMONIO/CAPITAL	0,00	0,00
			RESULTADO DO PERIODO	-2.793.753,92	-12.432.097,23
			SITUACAO PATRIMONIAL ATIVA	30.589.122,24	34.020.076,23
			SITUACAO PATRIMONIAL PASSIVA	-33.382.876,16	-46.452.173,46
ATIVO COMPENSADO	39.237.619,83	39.237.619,83	PASSIVO COMPENSADO	39.237.619,83	39.237.619,83
COMPENSACOES ATIVAS DIVERSAS	39.237.619,83	39.237.619,83	COMPENSACOES PASSIVAS DIVERSAS	39.237.619,83	39.237.619,83
DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADOS	39.087.619,83	39.087.619,83	DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADOS	39.087.619,83	39.087.619,83
DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATUAIS	150.000,00	150.000,00	DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS	150.000,00	150.000,00
ATIVO	69.826.742,07	73.257.696,06	PASSIVO	69.826.742,07	73.257.696,06

Aloisio Bastos Sales
Aloisio Bastos Sales
Coordenador de Contabilidade
CCONT/CGFIN/DIRA

Maria Rita Lorenzetti de Carvalho
Maria Rita Lorenzetti de Carvalho
Coord. Geral de Financ. e Contabilidade
CGFIN/DIPLAN/IBAMA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	BALANCO FINANCEIRO - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTITULO	193034/19211 - IBAMA - INST.BRASILEIRO MEIO AMBIENTE/MATRIZ
ORGAO SUPERIOR	44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE

EXERCICIO	MES
2012	DEZ(FECHADO)
EMISSAO	PAGINA
17/01/2013	1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
TITULOS	2012	2011	TITULOS	2012	2011
RECEITAS CORRENTES	315.725.836,62	255.662.402,66	OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	187.650.443,70	151.325.039,24	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS	1.406.023.206,55	1.336.440.217,33
RECEITA PATRIMONIAL	3.822.323,69	3.137.368,49	TRANSFERENCIAS ORÇAMENTARIAS CONCEDIDAS	1.066.605.812,95	1.063.035.452,60
RECEITA AGROPECUARIA	90.213,83	25.434,75	REPASSE CONCEDIDO	9.026.813,35	9.832.918,03
RECEITA DE SERVICOS	45.795.191,10	53.008.685,27	SUB-REPASSE CONCEDIDO	1.057.564.109,17	1.053.008.342,54
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	76.814.445,68	47.432.928,12	SUB-REPASSE CONCEDIDO NO EXERC.	1.057.564.109,17	1.053.008.342,54
RECEITAS CORRENTES ENTRE ORGAOS OFSS 2011	0,00	732.946,79	VALORES DIFERIDOS - INSCRICAO	14.890,43	194.192,03
RECEITA DE SERVICOS	0,00	714.258,41	TRANSFERENCIAS EXTRA-ORÇAMENTARIAS	339.417.393,60	273.404.764,73
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	18.688,38	ORDEM DE TRANSFERENCIA CONCEDIDA	1.566.638,63	2.533.474,63
RECEITAS CORRENTES ENTRE ORGAOS OFSS	1.553.218,62	0,00	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS	1.345.273,85	2.500.381,07
RECEITAS DE CAPITAL	311.520,00	48,91	DEVOLUCAO DE TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	221.364,78	33.093,56
ALIENACAO DE BENS	311.520,00	48,91	TRANSFERENCIAS DIVERSAS CONCEDIDAS	337.850.754,97	270.871.290,10
RECEITAS CAPITAL ENTRE ORGAOS OFSS 2011	0,00	0,00	DISPÊNDIOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS	82.300.775,53	63.376.408,82
DEDUÇÕES DA RECEITA	-5.115.629,48	-3.958.283,41	VALORES EM CIRCULACAO	47.447.672,22	39.621.995,07
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	1.097.872.473,72	1.076.993.841,02	RECURSOS ESPECIAIS A RECEBER	47.447.672,22	39.621.995,07
TRANSFERENCIAS ORÇAMENTARIAS RECEBIDAS	1.013.981.491,47	1.000.100.640,15	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	194.192,03	114.732,41
REPASSE RECEBIDO	1.013.871.863,73	999.985.907,74	VALORES DIFERIDOS	194.192,03	114.732,41
VALORES DIFERIDOS - BAIXA	109.627,74	114.732,41	DEPOSITOS	868.535,73	8.700,00
TRANSFERENCIAS EXTRA-ORÇAMENTARIAS	83.890.982,25	76.893.200,87	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	868.535,73	8.700,00
ORDEM DE TRANSFERENCIA RECEBIDA	133.523,46	458.255,58	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	7.332.553,27	9.845.077,33
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	2.010,42	43.050,00	RECURSOS A LIBERAR PARA PAGAMENTO DE RP	7.332.553,27	9.845.077,33
RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS	131.513,04	415.205,58	AJUSTES DE DIREITOS E OBRIGACOES	26.457.822,28	13.785.904,01
TRANSFERENCIAS DIVERSAS RECEBIDAS	83.757.458,79	76.434.945,29	BAIXA DE DIREITOS	4.595.024,56	1.705.848,02
INGRESSOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS	79.529.781,22	71.118.616,97	CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	4.595.024,56	1.705.848,02
VALORES EM CIRCULACAO	39.621.995,07	50.718.726,13	INCORPORACAO DE OBRIGACOES	21.862.797,72	12.080.055,99
RECURSOS ESPECIAIS A RECEBER	39.621.995,07	50.718.726,13	RECURSOS DIVERSOS A LIBERAR	21.534.863,39	7.332.553,27
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	14.890,43	194.192,03	OUTRAS INCORPORACOES DE OBRIGACOES	327.934,33	4.747.502,72
VALORES DIFERIDOS	14.890,43	194.192,03			
DEPOSITOS	410.637,26	868.535,73			
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	410.637,26	868.535,73			
OBRIGACOES EM CIRCULACAO	16.937.858,83	7.332.553,27			
RECURSOS A LIBERAR PARA PAGAMENTO DE RP	16.937.858,83	7.332.553,27			
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTARIA	312.905,78	4.657.071,76			
RESTITUICAO DE RECEITAS FEDERAIS	312.905,78	4.657.071,76			
AJUSTES DE DIREITOS E OBRIGACOES	22.231.493,85	7.347.538,05			
INCORPORACAO DE DIREITOS	16.858.549,98	5.601.918,84			
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	16.858.549,98	5.601.918,84			
DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES	5.288.379,58	1.745.619,21			
RECURSOS DIVERSOS A LIBERAR	5.288.379,58	1.745.619,21			
AJUSTES DE CREDITOS	84.564,29	0,00			
AJUSTES FINANCEIROS A CREDITO	84.564,29	0,00			
INGRESSOS	1.488.323.982,08	1.399.816.626,15	DISPÊNDIOS	1.488.323.982,08	1.399.816.626,15

Aloisio Bastos Sales
Aloisio Bastos Sales
Coordenador de Contabilidade

Maria Rita Lorenzetti de Carvalho
Maria Rita Lorenzetti de Carvalho
Coord. Geral de Financ., Contab. e Control. :
Coordenadora



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOUREO NACIONAL

TITULO	BALANCO ORCAMENTARIO - TODOS OS ORCAMENTOS
SUBTITULO	193034/19211 - IBAMA - INST.BRASILEIRO MEIO AMBIENTE/MATRIZ
ORGAO SUPERIOR	44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE

EXERCICIO 2012	MES DEZ(FECHADO)
EMISSAO 17/01/2013	PAGINA 1

RECEITA					DESPESA				
TITULOS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	REALIZACAO	EXCESSO OU INSUFICIENCIA DE ARRECADACAO	TITULOS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	EXECUCAO	ECONOMIA OU EXCESSO NA EXECUCAO DE DESPESA
					CREDITOS INICIAIS/SUPLEMENT	1.179.746.226,00	56.798.389,86	0,00	56.798.389,86
					DESPESAS CORRENTES	1.105.561.058,00	20.175.192,32	0,00	20.175.192,32
					PESSOAL E ENCARGOS SOCI	834.899.936,00	12.777.833,65	0,00	12.777.833,65
					OUTRAS DESPESAS CORREN	270.661.122,00	7.397.358,67	0,00	7.397.358,67
					DESPESAS DE CAPITAL	74.185.168,00	36.623.197,54	0,00	36.623.197,54
					INVESTIMENTOS	10.900.000,00	661.971,54	0,00	661.971,54
					INVERSOES FINANCEIRAS	14.155.469,00	0,00	0,00	0,00
					RESERVA DE CONTINGENCIA	49.129.699,00	35.961.226,00	0,00	35.961.226,00
					CREDITOS EXTRAORDINARIOS	0,00	61.490.554,00	0,00	61.490.554,00
SUBTOTAL I					SUBTOTAL I	1.179.746.226,00	118.288.943,86	0,00	118.288.943,86
RECEITAS CORRENTES	274.941.770,00	274.941.770,00	311.817.390,53	-36.875.620,53	DESPESAS CORRENTES	0,00	52.500.000,00	0,00	52.500.000,00
RECEITAS TRIBUTARIAS	161.191.312,00	161.191.312,00	186.492.083,29	-25.300.771,29	OUTRAS DESPESAS CORREN	0,00	52.500.000,00	0,00	52.500.000,00
RECEITAS PATRIMONIAIS	4.061.303,00	4.061.303,00	3.822.323,69	238.979,31	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	8.990.554,00	0,00	8.990.554,00
RECEITAS AGROPECUARIAS	68.215,00	68.215,00	90.213,83	-21.998,83	INVESTIMENTOS	0,00	8.990.554,00	0,00	8.990.554,00
RECEITAS DE SERVICOS	59.636.739,00	59.636.739,00	47.002.258,84	12.634.480,16					
OUTRAS RECEITAS CORRENTE	49.984.201,00	49.984.201,00	74.410.510,88	-24.426.309,88					
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	155.760,00	-155.760,00					
ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	155.760,00	-155.760,00					
EXCESSO DE ARRECADACAO	0,00	57.221,00	0,00	57.221,00					
TOTAL	274.941.770,00	274.998.991,00	311.973.150,53	-36.974.159,53	TOTAL	1.179.746.226,00	118.288.943,86	0,00	118.288.943,86
DEFICIT TOTAL					SUPERAVIT TOTAL	0,00	0,00	311.973.150,53	-311.973.150,53
TOTAL GERAL	274.941.770,00	274.998.991,00	311.973.150,53	-36.974.159,53	TOTAL GERAL	1.179.746.226,00	118.288.943,86	311.973.150,53	-193.684.206,67

Aloisio Bastos Sales
Coordenador de Contabilidade
CCONT/CGFIN/DIRAF

Maria Rita Lorenzetti de Carvalho
Coord. Geral de Finan., Cobrança e Contabilidade
CGFIN/COPLAN/IBAMA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	DEMONSTRAÇÃO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORCAMENTOS
SUBTÍTULO	193034/19211 - IBAMA - INST.BRASILEIRO MEIO AMBIENTE/MATRIZ
ORGAO SUPERIOR	44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE

EXERCICIO 2012	MES DEZ(FECHADO)
EMISSAO 17/01/2013	PAGINA 1

VARIACOES ATIVAS			VARIACOES PASSIVAS		
TITULOS	2012	2011	TITULOS	2012	2011
ORCAMENTARIAS	1.324.903.218,61	1.251.804.808,31	ORCAMENTARIAS	1.066.605.812,95	1.063.035.452,60
RECEITAS CORRENTES	315.725.836,62	255.662.402,66	INTERFERENCIAS PASSIVAS	1.066.605.812,95	1.063.035.452,60
RECEITA TRIBUTARIA	187.650.443,70	151.325.039,24	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	1.066.605.812,95	1.063.035.452,60
RECEITA PATRIMONIAL	3.822.323,69	3.137.368,49	REPASSE CONCEDIDO	9.026.813,35	9.832.918,03
RECEITA AGROPECUARIA	90.213,83	25.434,75	SUB-REPASSE CONCEDIDO	1.057.564.109,17	1.053.008.342,54
RECEITA DE SERVICOS	45.795.191,10	53.008.685,27	VALORES DIFERIDOS - INSCRICAO	14.890,43	194.192,03
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	76.814.445,68	47.432.928,12	RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO	382.733.765,86	292.792.587,58
RECEITAS CORRENTES ENTRE ORGAOS OFSS 2011	0,00	732.946,79	INTERFERENCIAS PASSIVAS	339.417.393,60	273.404.764,73
RECEITA DE SERVICOS	0,00	714.258,41	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	1.566.638,63	2.533.474,63
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	18.688,38	MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO	337.850.754,97	270.871.290,10
RECEITAS CORRENTES ENTRE ORGAOS OFSS	1.553.218,62	0,00	DECRESCIMOS PATRIMONIAIS	43.316.372,26	19.387.822,85
RECEITAS DE CAPITAL	311.520,00	48,91	DESINCORPORACOES DE ATIVOS	21.453.574,54	7.307.766,86
ALIENACAO DE BENS	311.520,00	48,91	BAIXA DE DIREITOS	21.453.574,54	7.307.766,86
DEDUCOES DA RECEITA	-5.115.629,48	-3.958.283,41	INCORPORACAO DE PASSIVOS	21.862.797,72	12.080.055,99
INTERFERENCIAS ATIVAS	1.013.981.491,47	1.000.100.640,15	SUPERAVIT	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.013.981.491,47	1.000.100.640,15			
REPASSE RECEBIDO	1.013.871.863,73	999.985.907,74			
VALORES DIFERIDOS - BAIXA	109.627,74	114.732,41			
RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO	121.642.606,28	91.591.134,64			
INTERFERENCIAS ATIVAS	84.203.888,03	81.550.272,63			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	446.429,24	5.115.327,34			
MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO	83.757.458,79	76.434.945,29			
ACRESCIMOS PATRIMONIAIS	37.438.718,25	10.040.862,01			
INCORPORACOES DE ATIVOS	15.127.915,55	962.689,53			
INCORPORACAO DE DIREITOS	15.127.915,55	962.689,53			
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	22.226.238,41	9.078.172,48			
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	84.564,29	0,00			
AJUSTES FINANCEIROS	84.564,29	0,00			
RESULTADO PATRIMONIAL	2.793.753,92	12.432.097,23			
DEFICIT	2.793.753,92	12.432.097,23			
VARIACOES ATIVAS	1.449.339.578,81	1.355.828.040,18	VARIACOES PASSIVAS	1.449.339.578,81	1.355.828.040,18

Aloisio Bastos Sales
Aloisio Bastos Sales
Coordenador de Contabilidade
CCONT/CGFIN/DIRAF

Maria Rita Lorenzetti de Carvalho
Maria Rita Lorenzetti de Carvalho
Coord. Genl de Finan. Cobranca e Contabilidade
CGFIN/DIRAF/IBAMA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	DEMONSTRACAO DAS DISPONIBILIDADES - TODOS OS ORCAMENTOS
SUBTITULO	193034/19211 - IBAMA - INST.BRASILEIRO MEIO AMBIENTE/MATRIZ
ORGAO SUPERIOR	44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE

EXERCICIO	MES
2012	DEZ(FECHADO)
EMISSAO	PAGINA
17/01/2013	1

DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS			COMPOSICAO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		
TITULOS	2012	2011	TITULOS	2012	2011
			CREDITOS EM CIRCULACAO	-47.447.672,22	-39.621.995,07
			CREDITOS A RECEBER	-47.447.672,22	-39.621.995,07
			RECURSOS ESPECIAIS A RECEBER	-47.447.672,22	-39.621.995,07
			LIMITE DE SAQUE C/VINCUACAO DE PAGAMENT	-30.589.122,24	-34.020.076,23
			RECURSOS A RECEBER PARA PAGAMENTO DE RP	-16.858.549,98	-5.601.918,84
			DEPOSITOS	410.637,26	868.535,73
			DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	410.637,26	868.535,73
			OBRIGACOES EM CIRCULACAO	16.937.858,83	7.332.553,27
			OBRIGACOES A PAGAR	16.937.858,83	7.332.553,27
			RECURSOS A LIBERAR PARA PAGAMENTO DE RP	16.937.858,83	7.332.553,27
			VALORES DO PASSIVO PENDENTES A CURTO PRAZO	14.890,43	194.192,03
			RECURSO DIFERIDO RECEBIDO	14.890,43	194.192,03
			SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO DO EXERCICIO	30.084.285,70	31.226.714,04
			DISPONIBILIDADES P/FONTE DE RECURSOS	30.178.484,98	33.151.540,50
			DISPONIBILIDADE DE RESTOS A PAGAR	-79.308,85	-1.730.634,43
			LIMITE DE RESTOS A PAGAR - CONCEDIDO	-16.937.858,83	-7.332.553,27
			LIMITE DE RESTOS A PAGAR - RECEBIDO	16.858.549,98	5.601.918,84
			DISPONIBILIDADE DE RECURSO DIFERIDO	-14.890,43	-194.192,03
			DISPONIBILIDADE DE REPASSE DIFERIDO RECEBI	-14.890,43	-194.192,03
	0,00	0,00	COMPOSICAO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00


Aloisio Bastos Sales
Coordenador de Contabilidade
CCONT/CGFIN/DIRAF


Maria Rita Lorenzetti de Carvalho
Coord. Genl de Finan., Cobrança e Contabilidade
CGFIN/DIPLAN/IBAMA

11.4 Parecer da Auditoria Independente

(vide fls. 392)

12 PARTE A, ITEM 12, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 119, DE 18/1/2012.

12 OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO

12.1 Outras Informações Consideradas Relevantes pela UJ

12.2 Resultado dos relatórios do Fiset – Pesca e Fiset – Reflorestamento.

12.2.1 Relatório Anual de Atividades Relativas aos Projetos do Fiset-Reflorestamento – Exercício 2012.

Prestação de contas do Fundo de Investimento Setorial/Fiset Reflorestamento, no período de 01/01/2012 a 31/12/2012, temos a informar o seguinte:

1. Desde a extinção do direito da pessoa jurídica optar pela aplicação de parte do imposto de renda devido no Fiset/REFLORESTAMENTO pela Lei nº. 7.714, de 29/12/1988, o governo federal não mais alocou recursos financeiros para acompanhamento dos projetos e/ou dos processos que se encontravam em andamento.

2. São analisados pedidos de cancelamento e liberações de áreas dos projetos vinculados ao Fundo de Investimento Setorial/Fiset Reflorestamento, obedecendo para tanto o que determina a legislação pertinente, sendo examinado caso a caso e tomadas as devidas providências para respostas aos pleitos das administradoras formulados ao IBAMA. Tal ação é de rotina ao longo dos anos.

3. Durante o ano de 2012 foram realizadas algumas atividades no intuito de sanar o passivo em relação aos Projetos de Reflorestamento sob a responsabilidade do IBAMA. Foi ministrada, por exemplo, palestra sobre aplicabilidade da reposição florestal no estado da Bahia para servidores do órgão ambiental estadual e foi feita análise de 3 processos sobre desvinculação de projetos de reflorestamentos contemplados com recursos do Fiset.

4. Várias reuniões junto ao Banco do Brasil, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Ministério do Turismo, Embratur e o Ministério do Meio Ambiente para definir uma metodologia padrão, objetivando aos projetos que se encontram irregulares, a devolução dos recursos financeiros liberados para a sua implementação.

5. O IBAMA contratou 12 estagiários da Engenharia Florestal que, em 2012, viabilizaram a coleta e ordenação de dados de aproximadamente 20% dos 10.000 projetos de reflorestamento.

12.2.2 Relatório Anual de Atividades Relativas aos Projetos/Processos do Fiset/Pesca – Exercício de 2012.

PERÍODO DE 01/01/2012 A 31/12/2012.

Em atendimento ao contido na instrução normativa nº 63, de 1º/9/2010 e Decisão Normativa TCU nº 124, de 5/12/2012 - anexo III, concernente à prestação de contas do período de 01/01/12 a 31/12/12 do Fundo de Investimento Setorial/Fiset/PESCA, temos a informar o seguinte:

I - Rol de responsáveis, observado o disposto no Art. 2º Inciso I da Decisão Normativa - TCU Nº 124/2012, nos termos dos artigos 10 e 11 da IN/TCU nº 63/2010 e conforme o Anexo II.

A Relação do Rol de Responsáveis conforme solicitado, está anexada ao processo de prestação de contas.

II - Relatório de Gestão, observado o disposto no Art. 1º da Decisão Normativa - TCU Nº 119/2012, nos termos da decisão normativa prevista no art. 3º da IN TCU nº 63/2010, no exercício de 2012, representada pela Decisão Normativa TCU nº 124/2012.

A partir da extinção dos incentivos fiscais, por meio do Decreto-Lei Nº 2.134, de 26 de

Junho de 1984, seguida da extinção da SUDEPE, em 1989, e a criação do IBAMA, o Governo Federal não mais alocou recursos financeiros para acompanhamento dos projetos e/ou processos que se encontravam em andamento. A partir da extinção dos incentivos fiscais, esse acompanhamento é feito com recursos previstos no orçamento do Ibama.

Cabe esclarecer que antes da criação do IBAMA, ou seja, durante a vigência dos Incentivos Fiscais instituídos pelo Decreto nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974, cabia à Superintendência do Desenvolvimento da Pesca - SUDEPE a tarefa de acompanhamento dos projetos aprovados, durante os 04 (quatro) primeiros anos, para fins de verificação da aplicação dos recursos.

Por força da Portaria IBAMA Nº 1530, de 20/12/89, publicada no DOU, de 22/12/89, foram transferidas para a Auditoria do IBAMA as atividades e responsabilidades remanescentes dos Incentivos Fiscais, antes executadas pelo ex-Departamento de Aplicação de Incentivos-DEAI/SUDEPE. Relacionamos a seguir a última posição de andamento dos processos referentes aos 12 (doze) projetos não concluídos e/ ou abandonados, a saber:

12.2.2.1 Execução Fiscal de Projetos de Empresas Falidas

1 - Processo nº. 0258177-09.1900.4.02.5101

Processo nº. antigo: 00.0258177-9

Execução Fiscal -9ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro/RJ

Autor: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama

Reu: Fripesca -Frio Pesca, Comércio e Indústria S/A

Situação atual: O processo encontra-se concluso ao juiz Erik Navarro Wolkart desde 12/3/2013 para Decisão.

2 - Processo número novo. 0539867-76.1900.4.02.5101

Processo número antigo: 00.0539867-3

Execução Fiscal: 3ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro/RJ

Autor: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama

REU: Mutuano S/A - Com. Ind. de Pesca

Situação Atual: Houve embargo a execução, processo concluso em 01/4/2009, remetido a Juíza Fernanda Duarte Lopes da Silva para despacho.

3 - Processo número novo - 0695688-25.1900.4.02.5117

Processo número antigo - 00.0695688-2

Execução Fiscal -1ª Vara Federal de Execução Fiscal de São Gonçalo no Rio de Janeiro/RJ

Autor: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama

Réu: Orleans Comércio e Indústria S/A

Situação Atual: Em 8/3/2012 foi elaborado Ato Ordinário sem liminar, conforme consulta no site da Justiça Federal em 12/3/2013.

12.2.2.2 Projetos Não Concluídos

1 - Processo número novo - 0000527-58.2007.8.20.0103

Processo número antigo - 103.07.000527-5

Execução Fiscal - 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Currais Novos Rio Grande do Norte/RN

Autor: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Réu: Inharé - Indústria e Comercio de Pescado S/A

Situação Atual - O processo esta tramitando na justiça em Execução Fiscal para o cumprimento de penhora e avalização.

2 - Processo número novo - 0007113-47.1998.4.05.8100

Processo número Antigo - 98.0007113-0

Execução Fiscal - 20ª Vara Federal de Execução Fiscal do Ceará/CE

Exequente: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama

Executado: Delmar Produtos do Mar S/A

Situação Atual -- Em 20/1/2012 foi juntada petição diversa, conforme documento nº 2012.0052.000156-6, de 20/1/2012.

3 - Processo número novo - 0000849-51.1998.4.01.3500

Processo número antigo - 1998.35.000850-9

Execução Fiscal - 10ª Vara Federal de Execução Fiscal do Ceará/CE

Exequente: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama

Executado: Jaques Jamil Silveiro (Aquicultura Água Azul)

Situação Atual - Em 22/6/2012 foi expedido Mandado de Penhora e Avaliação.

4 - Processos Administrativo nº 02006.001832/1984-28

Empresa: Vale do Iguapé S/A

Situação Atual - Atualmente o processo encontra-se no Setor de dívida Ativa da SUPES/BA desde 11/9/2012, para adoção das medidas cabíveis.

5 - Processo número novo. 0000116-84.2001.8.20.0148

Processo número antigo: 148.01.000116-2

Execução Fiscal - Vara Única

Exequente: Fazenda Nacional

Executado: Quelago- Lagoa do Queimado Piscicultura S/A

Situação Atual - Verificou-se por meio de consulta ao site da Justiça Federal do Rio Grande do Norte/RN, que o processo foi encaminhado a Secretaria Judiciária em 22/5/2012 para emissão de expediente.

6 - Salinas Camarões Cultivados S/A

Processos Administrativo- 02006.00543/2003-53

Localidade - Salinas da Margarida /BA

Situação Atual- o processo foi encaminhado a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, por meio do Ofício/Audit/Ibama nº 4247/2013, de 13/3/2013.

7 - Empresa Pesqueira Porto Seguro S/A
Processo nº 02006.005461/2004-86

Situação atual - processo está com carga para Coordenação de Arrecadação-COARR desde 10/03/2011, para atualização do débito.

8 - Processo número novo: 003001380.2001.4.01.0000
Processo número Antigo: 2001.01.00.034945-8

Exequente: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Executado : Empreendimentos Vale do Corumbá S/A

Situação Atual - Quanto ao andamento do processo foi remetido em 6/12/2012, pelo Juízo Federal da 19ª Vara - DF, ao Gabinete do Juiz Federal Dr. Grigório Carlos dos Santos.

Diante do exposto, os Demonstrativos Contábeis e Balanço Geral elaborados pelo Banco do Brasil S.A. farão parte dos anexos da Prestação de Contas Anual do Ibama, exercício de 2012.

PARTE B DO ANEXO II DA DN 119/2012 – CONTEÚDO ESPECÍFICO POR UNIDADE JURISDICIONADA OU GRUPO DE UNIDADES AFINS.

1 PARTE B, ITEM 12, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 119, DE 18/1/2012.

a) Quantidade de licenças ambientais concedidas após o prazo máximo destinado à sua análise;

Não detemos a informação sobre a quantidade de licenças ambientais concedidas após o prazo máximo destinado à sua análise. Isso decorre de diversos fatores como a utilização de processos analógicos (papel/meio impresso), dificuldades de cálculo do tempo despendido durante a análise e o decurso de prazo relacionado à análise junto a outros órgãos da Administração Pública.

No caso da utilização de meio analógico, uma vez que a informatização e digitalização dos processos de licenciamento está em curso utilizando-se duas abordagens: implementação do Sistema de Informação e Gestão Ambiental – SIGA – objeto de contrato via PNMA II, liderado pelo MMA e implementação do DOC.Ibama, sistema institucional responsável pela migração da documentação do meio analógico para o digital, espera-se solucionar a questão de controle de prazos, tendo em vista a facilidade de monitoramento das movimentações processuais, das inclusões de documentos, da realização de auditorias processuais à distância e da possibilidade de monitoramento dos processos de licenciamento por parte dos cidadãos na gestão com mecanismos de transparência que hoje prevalece na Administração Pública Federal.

Além das dificuldades de cálculo intrínsecas ao sistema analógico, existem diversas normativas que regem os prazos para o licenciamento e que implicam diretamente no cálculo de atraso ou de adiantamento nas análises efetuadas, objeto deste questionamento. Os prazos no licenciamento ambiental federal são regidos primariamente pela data de abertura do processo na vigência da Resolução CONAMA 01/1986. Contudo, existem normativos específicos para cada tipologia: por exemplo, os prazos para linhas de transmissão são regidos pela Resolução CONAMA 279/2001 e também pela Portaria 421/2011, a exploração e produção de petróleo e gás natural no ambiente marinho e em zona de transição terra-mar têm seus prazos regidos pela Portaria 422/2011. Além dessas limitações específicas de cálculo de prazo por tipologia, o andamento do processo de licenciamento é afetado pela atuação de outros órgãos e entidades da Administração Pública envolvidos no licenciamento ambiental, tais como a FUNAI, IPHAN, ICMBio dentre outros citados à Lei nº 11.516/2007, que foi regulamentada pela Portaria Interministerial 419/2011. Portanto, a responsabilidade por atrasos nas análises do processo é compartilhada e, na maioria das vezes, não ocorre pela atuação exclusiva do Ibama, mas na solução tardia de conflitos com populações tradicionais indígenas diretamente afetadas (FUNAI), na interface com unidades de conservação federais (ICMBio), estaduais e municipais (OEMAS), na decisão de preservação do patrimônio espeleológico ou do patrimônio artístico e cultura ancient (IPHAN), por exemplo.

b) Quantidade de empreendimentos licenciados pelo Ibama no exercício;

Em 2012 foram licenciados 1.557 empreendimentos nas mais diversas fases – avaliação de viabilidade ambiental, instalação e operação – sendo 18% deste total pertencente à empreendimentos do Programa de Aceleração do Crescimento brasileiro. De fato, um processo de licenciamento pode permanecer ativo por muitos anos tendo em vista a continuidade da operação do empreendimento e a necessidade contínua de monitoramento dos possíveis danos ambientais como, por exemplo, a geração de resíduos em uma usina de geração de energia nuclear. A seguir, um quadro cronológico indicando o número de processos instaurados no licenciamento ambiental federal, por ano, junto ao Ibama.

QUADRO B.12.1 – NÚMERO DE PROCESSOS
INSTAURADOS NO LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FEDERAL, POR ANO

Ano	Número de processos instaurados
2012	258
2011	173
2010	227
2009	210
2008	163
2007	110
2006	174
2005	117
2004	137
2003	73
2002	103

Fonte: Diretoria de Licenciamento

c) Relação dos empreendimentos vinculados a órgãos e a entidades federais que foram sujeitos a multas, autos de infração, embargos e outras punições aplicadas pelo Ibama decorrentes de descumprimento das normas de licenciamento ambiental, discriminando o tipo da penalidade, bem como o valor total relativo às multas;

QUADRO B.12.2 – AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS EM 2012 - EMPREENDIMENTOS QUE DESCUMPRIRAM AS NORMAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

UF	MUNICIPIO	Nº AI	CPF/CNPJ	INFRATOR	ENQUADRAMENTO	VALOR	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DATA	NUM_PROC ESSO	STATUS DO DEBITO
AL	CORURIBE	642664	33.000.167/ 0577-23	PETROBRAS/ UNIDADE DE NEGÓCIOS DE EXP/PROD. SERGIPE E ALAGOAS	Decreto 6514/2008 - Artigo 3, Lei 9605/98 - Artigo 70	3.100.000,00	DEIXAR DE ATENDER A CONDICIONANTE ESPECÍFICA 2.3 DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO № 920/2010, EXPEDIDA PELO IBAMA EM 31 DE MARÇO DE 2010.	04/10/12	02001.006982/ 2012-19	Para homologação/p razo de defesa
AL	PORTO REAL DO COLEGIO	695193	00.399.857/ 0001-26	CIA DE DESENV. DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA	Lei 9605/98 - Artigo 70, Decreto 6514/2008 - Artigo 66	1.000.000,00	DEIXAR DE ATENDER AS CONDICIONANTES 2.1, 2.2, 2.3, 2.5, 2.6, 2.7, 2.8, 2.9, 2.10, 2.11, 2.12, 2.13, 2.14, 2.15, 2.16 E 2.18 ESTABELECIDAS NA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 883/2009, RELATIVA AO PROJETO DE IRRIGAÇÃO ITIÚBA, CONFORME PARECER TÉCNICO Nº 93/2012- COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA E RELATÓRIO DE VISTORIA CONJUNTO Nº 001/2012 - NLA/ALE COMOC/DILIC, ENCAMINHADOS ATRAVÉS DO MEMO Nº 762/2012/DILIC.	05/12/12	02001.008814/ 2012-50	Para homologação/p razo de defesa

AM	PRESIDENTE FIGUEIREDO	28778	04.892.707/0002-91	DNIT-SUPERINTENDENCIA REGIONAL	Lei 9605/98 - Artigo 70, Decreto 6514/2008 - Artigo 3º	2.000.000,00	CONSTRUIR E FAZER FUNCIONAR OBRAS E SERVIÇOS UTILIZADORES DE RECURSOS AMBIENTAIS EM DESACORDO COM LICENÇA OBTIDA OU CONTRARIANDO AS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTOS PERTINENTES. S-01°45'19,34 E W-60°08'49,47	11/01/12	02005.000019/2012-83	Para homologação/p razo de defesa
AM	PRESIDENTE FIGUEIREDO	28779	04.892.707/0002-91	DNIT-SUPERINTENDENCIA REGIONAL	Lei 9605/98 - Artigo 70, Decreto 6514/2008 - Artigo 3º	5.000,00	DEIXAR DE APRESENTAR RELATÓRIOS OU INFORMAÇÕES AMBIENTAIS NOS PRAZOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO, OU QUANDO APLICÁVEL, NAQUELE DETERMINADO PELA AUTORIDADE AMBIENTAL.	11/01/12	02005.000021/2012-52	Para homologação/p razo de defesa
AP	MACAPA	682830	00.394.577/0001-25	GOVERNO DO ESTADO DO AMAPA - PROCURADORIA GERAL	Lei 9605/98 - Artigo 70, Decreto 6514/2008 - Artigo 66	50.000,00	INSTALAR OBRA CONSIDERADA EFETIVA OU POTENCIALMENTE POLUIDORA, SEM LICENÇA, CONFORME NOTA TÉCNICA DISPONÍVEL À FOLHA 19 DO PROCESSO Nº2001.008312/2011-48, ENCAMINHADO VIA MEMO Nº561/2012/DILIC/IBAMA.	04/12/12	02001.008348/2012-11	Para homologação/p razo de defesa

AP	OIAPOQUE	209259	01.395.182/ 0001-00	N Y GUEDES FEIO DE ATAIDE ME	Lei 9605/98 - Artigo 70, Decreto 6514/2008 - Artigo 3º	2.000.000,00	FAZER FUNCIONAR ATIVIDADE UTILIZADORA DE RECURSOS AMBIENTAIS EM DESACORDO COM A LICENÇA OBTIDA. EXTRAÇÃO DE SEIXO NO RIO OIAPOQUE FORA DOS POLÍGONOS AUTORIZADOS - COORDENADA GEOGRÁFICAS: 03º49'34.7"N / 051º51'27.8"W	04/05/12	02004.000122/ 2012-33	Análise admis/mérito de impugnação/def esa
AP	OIAPOQUE	708935	03.797.294/ 0001-12	L. R. SILVA M.E.	Lei 9605/98 - Artigo 70, Decreto 6514/2008 - Artigo 3º	30.000,00	FAZER FUNCIONAR ATIVIDADE UTILIZADORA DE RECURSO AMBIENTAL, SEM LICENÇA DOS ÓRGÃOS AMBIENTAL COMPETENTES.	30/01/12	02004.000044/ 2012-77	Análise admis/mérito de impugnação/def esa
BA	ILHEUS	695183	14.372.148/ 0001-61	COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA	Lei 9605/98 - Artigo 70, Decreto 6514/2008 - Artigo 66	1.000.000,00	REFORMAR PLATAFORMA DE ACOSTAGEM NO CAIS PORTUÁRIO, PARA ATERRO NA RETRO ÁREA DO PORTO DE ILHÉUS/BA, UTILIZANDO AREIA EXTRAÍDA DO LEITO MARINHO, SEM LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, CONFORME NOTA TÉCNICA Nº 52/2011 - COPAH/ CGTMO/DILIC/IBAMA, ENCAMINHADA PELO MEMORANDO Nº 852/2011 - DILIC/IBAMA.	21/11/12	02001.007872/ 2012-66	Para homologação/p razo de defesa

BA	JUAZEIRO	606815	34.274.233/ 0322-17	PETROBRAS DISTRIBUIDO RA S.A	Lei 9605/98 - Artigo 70, Decreto 6514/2008 - Artigo 76	9.000,00	DEIXAR DE INSCREVER-SE NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL NA CATEGORIA DE TRANSPORTE, DEPOSITO E COMERCIO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADO DE PETRÓLEO.	27/03/12	02006.000485/ 2012-59	Para homologação/p razo de defesa
CE	COREAU	693527	07.003.107/ 0001-32	IRACEMA TRANSMISSO RA DE ENERGIA S/A	Lei 9605/98 - Artigo 70, Decreto 6514/2008 - Artigo 3º	104.000,00	COLETAR 154 ESPÉCIMES DA FAUNA SILVESTRES BRASILEIRA, EM DESACORDO COM A LICENÇA OBTIDA SENDO 28 ESPÉCIMES DE MASTOFAUNA, 36 ESPÉCIMES DE QUIROPTEROS E 90 ESPÉCIMES DE HERPETOFAUNA, COLETADOS DURANTE MONITORAMENTO DE FAUNA REALIZADO NA LINHA DE TRANSMISSÃO 500 KV SÃO JOÃO DO PIAUI-MILAGRES.	26/03/12	02007.000527/ 2012-41	Para homologação/p razo de defesa
ES	VITORIA	681158	34.274.233/ 0053-25	PETROBRAS DISTRIBUIDO RA S.A.	Lei 9605/98 - Artigo 70, Decreto 6514/2008 - Artigo 81	9.000,00	DEIXAR DE APRESENTAR OS RELATÓRIOS ANUAIS DA LEI 10.165/2000 REFERENTES AOS ANOS DE 2008/2007 A 2012/2011(5 ANOS). INFRAÇÃO PELA NÃO APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS DE 2004/2003 A 2007/2006 PRESCRITA.	13/08/12	02009.001597/ 2012-05	Quitado. Baixa automática

ES	VILA VELHA	728564	30.778.823/ 0003-75	AGENCIA MARITIMA UNIVERSAL LTDA	Lei 9605/98 - Artigo 70, Decreto 6514/2008 - Artigo 66	100.000,00	FAZER FUNCIONAR ATIVIDADE POTENCIALMENTE POLUIDORA(DEPÓSITO DE PRODUTOS QUÍMICOS - FERTILIZANTES) SEM LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.	14/03/12	02009.000370/ 2012-34	Para homologação/p razo de defesa
ES	VILA VELHA	728567	30.778.823/ 0003-75	AGENCIA MARITIMA UNIVERSAL LTDA	Lei 9605/98 - Artigo 70, Decreto 6514/2008 - Artigo 76	9.000,00	DEIXAR DE INSCREVER-SE NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL. DEPÓSITO DE PRODUTOS QUÍMICOS - FERTILIZANTES. PORTE GRANDE	14/03/12	02009.000373/ 2012-78	Para homologação/p razo de defesa
GO	SANTA HELENA DE GOIAS	706356	42.150.664/ 0001-87	VALEC ENGENHARI A, CONSTRUÇÃO S E FERROVIAS S.A	Lei 9605/98 - Artigo 70, Decreto 6514/2008 - Artigo 66	3.500.000,00	DEIXAR DE ATENDER A CONDICIONANTE 1,3 ESTABELECIDADA NA LICENÇA AMBIENTAL (LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 759/2010, PROCESSO 02001005221/08-55.	20/06/12	02010.001235/ 2012-77	Para homologação/p razo de defesa

GO	OURO VERDE DE GOIAS	642662	42.150.664/0001-87	VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A	Lei 9605/98 - Artigo 70, Decreto 6514/2008 - Artigo 3	3.010.000,00	DEIXAR DE ATENDER AS CONDICIONANTES ESPECÍFICAS 2.2, 2.15 E 2.24.2 ESTABELECIDAS NA LICENÇA DE INSTALAÇÃO № 759/2010 (RETIFICAÇÃO), EXPEDIDA PELO IBAMA EM 16 DE DEZEMBRO DE 2010 E RETIFICADA EM 23 DE MAIO DE 2011. CONFORME CONSTATADO NA NOTA TÉCNICA № 173/2011 COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA.	03/09/12	02001.005933/2012-51	Para homologação/p razo de defesa
GO	CRISTALINA	695191	23.274.194/0001-19	FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A	Lei 9605/98 - Artigo 70, Decreto 6514/2008 - Artigo 66	300.000,00	DEIXAR DE ATENDER AS CONDICIONANTES 1.5, 2.14, 2.8 E 2.23 ESTABELECIDAS NA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 520/1012 1ª RENOVAÇÃO (RETIFICAÇÃO). RELATIVA AO EMPREENDIMENTO UHE BATALHA, CONFORME RELATÓRIO DE VISTORIA Nº 16/2012- COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, ENCAMINHADO ATRAVÉS DO MEMORANDO Nº 131/2012-DILIC/IBAMA.	04/12/12	02001.008342/2012-35	Para homologação/p razo de defesa

MS	SAO LUIS	723734	04.423.567/ 0001-21	MPX ENERGIA S.A.	Lei 9605/98 - Artigo 70, Decreto 6514/2008 - Artigo 66	100.000,00	INSTALAR OBRA UTILIZADORA DE RECURSOS AMBIENTAIS, CONSIDERADA POTENCIALMENTE POLUIDORA, EM DESACORDO COM LICENÇA DE INSTALAÇÃO IBAMA Nº 672/2009.	05/10/12	02001.006997/ 2012-79	Para homologação/p razo de defesa
MG	PARACATU	681515	23.274.194/ 0001-19	FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A	Lei 9605/98 - Artigo 70, Dec 6514/2008 - Art 3, Res CONAMA 237/97 - Art 8	550.000,00	DEIXAR DE ATENDER AS CONDICIONANTES 2.1 E 2.17 DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº499/2008, RELATIVA A INSTALAÇÃO DA AHE DE BATALHA, CONFORME MEMO Nº234/2012 -COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, E PARECER Nº80/2012- COHID/CGENE/DILIC/IBAMA	21/11/12	02001.007878/ 2012-33	Para homologação/p razo de defesa
MG	UBERLANDIA	682825	04.892.707/ 0001-00	DEPARTAME NTO NACIONAL DE INFRA- ESTRUTURA DE TRANSPORTE S	Lei 9605/98 - Artigo 70, Decreto 6514/2008 - Artigo 79	50.000,00	DESCUMPRIR EMBARGO (TERMO DE EMBARGO Nº 440211-C) DO CONJUNTO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIAS DE OBRAS- DE-ARTE (03 VIADUTOS) NA ÁREA URBANA DE UBERLANDIA-MG (RODOVIA BR-050), CONFORME RELATÓRIO DE VISTORIA Nº 52/2011 COTRAC/CGTMO/DILIC/IBAMA ENVIADO VIA MEMO Nº 474/2012/DILIC/IBAMA.	22/11/12	02001.007969/ 2012-79	Para homologação/p razo de defesa

MT	GUARANTA DO NORTE	657841	04.892.707/0001-00	DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES	Decreto 6514/2008 - Art 3, Res CONAMA 237/97 - Art 8, Lei 9605/98 - Art 70	2.100.000,00	DEIXAR DE ATENDER AS CONDICIONANTES 2.7, 2.10, 2.11, 2.14, 2,16 E 2.17 ESTABELECIDAS NA LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO N 485/2007, REFERENTE AS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA BR-163/MT, SUBTRECHO GUARANTÁ DO NORTE/MT À DIVISA DE MT/PA, SEGMENTO DO KM 1.071,74 AO KM 1.121,20; DE ACORDO COM O PARECER TÉCNICO N 135/2012-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, ENVIADOS VIA MEMO N 730; 737/2012/DILIC.	20/11/12	02001.007814/2012-32	Para homologação/p razo de defesa
MT	CORUMBA	567133	03.123.161/0001-60	SONETUR AGENCIA DE TURISMO LTDA	Decreto 6514/2008 - Artigo 76, Lei 9605/98 - Artigo 70	150,00	DEIXAR DE INSCREVER-SE NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL. CATEGORIA:USO DE RECURSOS NATURAIS - ATIVIDADE:COMÉRCIO DE PRODUTOS DA FAUNA SILVESTRE.	11/06/12	02014.000744/2012-42	Quitado. Baixa automática

PA	ITAITUBA	697439	04.892.707/ 0001-00	DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES	Lei 9605/98 - Artigo 70, Decreto 6514/2008 - Arti 3, Res CONAMA 237/1997 - Artigo 8	300.000,00	DEIXAR DE ATENDER AS CONDICIONANTES 2.1 E 2.5 ESTABELECIDAS NA LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO N 391/2006, REFERENTE A OBRA DE INSTALAÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO DENOMINADO RIOZINHO DAS ARRAIAS (KM 369,0), LOCALIZADA NA BR-163/PA; DE ACORDO COM O PARECER TÉCNICO N 135/2012-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, ENVIADOS VIA MEMO N 737/2012/DILIC.	16/11/12	02001.007810/ 2012-54	Para homologação/p razo de defesa
PA	NOVO PROGRESSO	697440	04.892.707/ 0001-00	DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES	Lei 9605/98 - Artigo 70, Decreto 6514/2008 - Artigo 3, Res CONAMA 237/97 - Artigo 8	350.000,00	DEIXAR DE ATENDER AS CONDICIONANTES 2.10, 2.11 E 2.13 ESTABELECIDAS NA LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO N 486/2007, REFERENTE AS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA BR-163/PA, SUBTRECHO NOVO PROGRESSO ; RIO ARRAIAS (TRAVESSIA URBANA DE NOVO PROGRESSO/PA) SEGMENTO DO KM 318 AO KM 323; DE ACORDO COM O PARECER TÉCNICO N 135/2012-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, ENVIADOS VIA MEMO N 737/2012/DILIC.	19/11/12	02001.007821/ 2012-34	Para homologação/p razo de defesa

PA	ITAITUBA	697438	04.892.707/ 0001-00	DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES	Lei 9605/98 - Artigo 70, Decreto 6514/2008 - Artigo 3, Res CONAMA 237/97 - Artigo 8	300.000,00	DEIXAR DE ATENDER AS CONDICIONANTES 2.1 E 2.5 ESTABELECIDAS NA LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO N 390/2006, REFERENTE A OBRA DE INSTALAÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO ITAPACURAZINHO (KM 675,0), LOCALIZADA NA BR-163/PA; DE ACORDO COM O PARECER TÉCNICO N 135/2012-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, ENVIADOS VIA MEMO N 737/2012/DILIC.	16/11/12	02001.007812/ 2012-43	Para homologação/p razo de defesa
PA	ITAITUBA	657845	04.892.707/ 0001-00	DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES	Lei 9605/98 - Artigo 70, Decreto 6514/2008 - Artigo 3, Res CONAMA 237/97 - Artigo 8	300.000,00	DEIXAR DE ATENDER AS CONDICIONANTES 2.4 E 2.7 ESTABELECIDAS NA LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO N 684/2010 REFERENTE ÀS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA BR-163/PA, NO LOTE 1.4, 1.5 E 1.6, ABRANGENDO O SEGMENTO ENTRE OS KM 356,53 AO KM 676,19; DE ACORDO COM O PARECER TÉCNICO N 135/2012-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, ENVIADOS VIA MEMO N 737/2012/DILIC.	22/11/12	02001.007877/ 2012-99	Para homologação/p razo de defesa

PA	ALTAMIRA	657844	04.892.707/ 0001-00	DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES	Lei 9605/98 - Artigo 70, Decreto 6514/2008 - Artigo 3, Res CONAMA 237/97 - Artigo 8	450.000,00	DEIXAR DE ATENDER AS CONDICIONANTES 2.5, 2.6, 2.9, 2.10 E 2.15 ESTABELECIDAS NA LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO N 696/2009 REFERENTE ÀS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA BR-163/PA, NO LOTE 0.1, TRECHO DIVISA MT/PA ATÉ A LOCALIDADE DE SALTO CURUÁ, ABRANGENDO O SEGMENTO ENTRE OS KM 0,0 AO KM 102,3; DE ACORDO COM O PARECER TÉCNICO N 135/2012-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, ENVIADOS VIA MEMO N 737/2012/DILIC.	22/11/12	02001.007873/ 2012-19	Para homologação/p razo de defesa
PA	RUIROPOLIS	657842	04.892.707/ 0001-00	DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES	Lei 9605/98 - Artigo 70, Decreto 6514/2008 - Artigo 3, Res CONAMA 237/97 - Artigo 8	100.000,00	DEIXAR DE ATENDER AS CONDICIONANTES 2.9 E 2.10 ESTABELECIDAS NA LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO N 595/2009 REFERENTE ÀS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DO TRECHO SOBREPOSTO DAS RODOVIAS BR-163/PA E BR/230/PA, ENTRE O ENTRONCAMENTO DESTAS RODOVIAS (CAMPO VERDE) ATÉ O MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS/PA, SEGMENTO DO KM 676,00 AO KM 789,00; DE ACORDO COM O PARECER TÉCNICO N 135/2012-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, ENVIADOS VIA MEMO N ˚ 737/2012/DILIC.	20/11/12	02001.007829/ 2012-09	Para homologação/p razo de defesa

PA	ALTAMIRA	657843	04.892.707/ 0001-00	DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES	Lei 9605/98 - Artigo 70, Decreto 6514/2008 - Artigo 3, Res CONAMA 237/97 - Artigo 8	650.000,00	DEIXAR DE ATENDER AS CONDICIONANTES 2.4, 2.6, 2.11, 2.14 E 2.15 ESTABELECIDAS NA LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO N 637/2009 REFERENTE ÀS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA BR-163/PA, COMPREENDENDO OS LOTES 0.2 (KM 102,3 KM 173,2), 1.1 (KM 173,2 ; KM 240,5), LOTE 1.2 (KM 240,5 ; KM 308,5), LOTE 1.3 (KM 313,4 ; KM 354,9); DE ACORDO COM O PARECER TÉCNICO N 135/2012-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, ENVIADOS VIA MEMO N 737/2012/DILIC.	21/11/12	02001.007967/ 2012-80	Para homologação/p razo de defesa
PA	ITAITUBA	657846	04.892.707/ 0001-00	DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES	Lei 9605/98 - Artigo 70, Decreto 6514/2008 - Artigo 3º, Res CONAMA 237/97 - Artigo 8º	50.000,00	DEIXAR DE ATENDER A CONDICIONANTE 2.13 ESTABELECIDA NA LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº504/2008 REFERENTE ÀS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA BR-230/PA, ENTRE O ENTRONCAMENTO DESTA COM A BR 163/PA(CAMPO VERDE) ATÉ O INÍCIO DA TREVESSIA DO RIO TAPAJÓS (DISTRITO DE MIRITUBA MUNICÍPIO DE ITAITUBA/PA), SEGMENTO DO KM 1096 AO KM 1129, DE ACORDO COM O PARECER TÉCNICO Nº135/2012-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, ENVIADOS VIA MEMO Nº737/2012/DILIC.	22/11/12	02001.007914/ 2012-69	Para homologação/p razo de defesa

PA	RUROPOLIS	657848	04.892.707/ 0001-00	DEPARTAME NTO NACIONAL DE INFRA- ESTRUTURA DE TRANSPORTE S	Lei 9605/98 - Artigo 70, Decreto 6514/2008 - Artigo 3º, Res CONAMA 237/97 - Artigo 8º	100.000,00	DEIXAR DE ATENDER AS CONDICIONANTES 2.2 E 2.3 ESTABELECIDAS NA LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº671/2009 REFERENTE AS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA 163/PA,AO LOTE DENOMINADO TAPAJÓS III,SEGMENTO DO KM788,9 AO 872,8,DE ACORDO COM PARECER TÉCNICO Nº135/2012-COTRA- CGTMO/DILIC/IBAMA,ENVIAD OS VIA MEMO Nº737/2012/DILIC.	26/11/12	02001.007915/ 2012-11	Para homologação/p razo de defesa
PA	SANTAREM	657847	04.892.707/ 0001-00	DEPARTAME NTO NACIONAL DE INFRA- ESTRUTURA DE TRANSPORTE S	Lei 9605/98 - Artigo 70, Decreto 6514/2008 - Artigo 3, Res CONAMA 237/97 - Artigo 8	100.000,00	DEIXAR DE ATENDER AS CONDICIONANTES 2.5 E 2.8 ESTABELECIDAS NA LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO N 529/2008 REFERENTE ÀS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA BR-163/PA, SEGMENTO DE 21,20 KM, SITUADO NO SUBTRECHO SANTARÉM/PA ç RURÓPOLIS/PA ENTRE OS KM 894 A 872,8, DENOMINADO COMO TAPAJÓS II; DE ACORDO COM O PARECER TÉCNICO N 135/2012- COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, ENVIADOS VIA MEMO N 737/2012/DILIC.	23/11/12	02001.007916/ 2012-58	Para homologação/p razo de defesa

PA	TRAIRAO	697437	04.892.707/ 0001-00	DEPARTAME NTO NACIONAL DE INFRA- ESTRUTURA DE TRANSPORTE S	Lei 9605/98 - Artigo 70, Decreto 6514/2008 - Artigo 3, Res CONAMA 237/97 - Artigo 8	300.000,00	DEIXAR DE ATENDER AS CONDICIONANTES 2.1 E 2.5 ESTABELECIDAS NA LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO N 389/2006, REFERENTES AS OBRAS DE INSTALAÇÃO DAS PONTES SOBRE O IGARAPÉ ESPINHO (KM 653,10), RIO PARADA (KM 655,60), RIO ITAPACURÁ (KM 656,10), LOCALIZADAS NA BR-163/PA; DE ACORDO COM O PARECER TÉCNICO N 135/2012- COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, ENVIADOS VIA MEMO N 737/2012/DILIC.	14/11/12	02001.007819/ 2012-65	Para homologação/p razo de defesa
PA	BELEM	690327	05.544.392/ 0001-73	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Lei 9605/98 - Artigo 70, Decreto 6514/2008 - Artigo 80	100.000,00	DEIXAR DE ATENDER EXIGÊNCIAS LEGAIS QUANDO DEVIDAMENTE NOTIFICADO (NOTIFICAÇÃO 491917, OFÍCIO 06/12, 10/2010, 11/2010) PELA AUTORIDADE AMBIENTAL COMPETENTE NO PRAZO CONCEDIDO.	08/05/12	02018.000663/ 2012-11	Análise admis/mérito de impugnação/def esa

PA	SAO FELIX DO XINGU	693381	00.375.972/0081-45	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA	Lei 9605/98 - Artigo 70, Decreto 6514/2008 - Artigo 3º, Decreto 6514/2008 - Artigo 93	710.000,00	DESTRUIR 70,063 HA DE VEGETAÇÃO NATIVA OBJETO DE ESPECIAL PRESERVAÇÃO (FLORESTA AMAZONIA), NO PROJETO DE ASSENTAMENTO SANTIAGO, LOCALIZADO NO INTERIOR NA ZONA DE AMORTECIMENTO DA FLONA ITACAIUNAS SEM AUTORIZAÇÃO DO ORGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, CONFORME COORDENADAS COM POLIGONOS ANEXO. COORDENADO CENTRAL. LPS.030 6 03, 04.40 S 51 22 21,55 W	11/10/12	02047.000728/2012-72	Para homologação/p razo de defesa
PA	MARABA	730335	00.375.972/0081-45	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA	Lei 9605/98 - Artigo 70, Decreto 6514/2008 - Artigo 50, Constituição Federal - Art 225	380.000,00	DESTRUIR 75,888 HA DE VEGETAÇÃO NATIVA ,OBJETO DE ESPECIAL PRESERVAÇÃO(FLORESTA AMAZONICA) NO INTERIOR DO PROJETO DE ASSENTAMENTO VOLTA DO TAPIRAPE E VOLTA GRANDE, SEM AUTORIZAÇÃO DO ORGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, CONFORME MAPA COM POLIGNO E COORDENDAS EM ANEXO.	17/10/12	02047.000732/2012-31	Para homologação/p razo de defesa

PA	AGUA AZUL DO NORTE	730337	00.375.972/0081-45	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA	Lei 9605/98 - Artigo 70, Decreto 6514/2008 - Artigo 50, Constituição Federal - Art 225	745.000,00	DESTRUIR 148,884 HA DE VEGETAÇÃO NATIVA,OBJETO DE ESPECIAL PRESERVAÇÃO (FLORESTA AMAZONICA) NO INTERIOR DO PROJETO DE ASSENTAMENTO.PA BRASILIA, SEM AUTORIZAÇÃO DO ORGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, CONFORME MAPA COM POLIGONO E CCORDENADAS EM ANEXO.	17/10/12	02047.000730/2012-41	Para homologação/p razo de defesa
PA	SAO FELIX DO XINGU	730338	00.375.972/0081-45	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA	Lei 9605/98 - Artigo 70, Decreto 6514/2008 - Artigo 50, Constituição Federal - Art 225	2.505.000,00	DESTRUIR 500,743 HA DE VEGETAÇÃO NATIVA, OBJETO DE ESPECIAL PRESERVAÇÃO (FLORESTA AMAZONICA) NO INTERIOR DO PROJETO DE ASSENTAMENTO (PA ARAPARI)SEM AUTORIZAÇÃO DO ORGÃO AMBIENTAL COMPETENTE,CONFORME MAPA DE 14 POLIGONO COM COORDENADAS EM ANEXO.	17/10/12	02047.000712/2012-60	Para homologação/p razo de defesa

PA	SAO FELIX DO XINGU	729890	00.375.972/0081-45	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA	Lei 9605/98 - Artigo 70, Decreto 6514/2008 - Artigo 50, Constituição Federal - Art 225	420.000,00	DESTRUIR 83,972 HA DE VEGETAÇÃO NATIVA, OBJETO DE ESPECIAL PRESERVAÇÃO (FLORESTA AMAZONICA) NO INTERIOR DO PROJETO DE ASSENTAMENTO SÃO JOSÉ, SEM AUTORIZAÇÃO DO ORGÃO COMPETENTE. CONFORME MAPA COM POLIGONO EM ANEXO.	11/10/12	02047.000729/2012-17	Para homologação/p razo de defesa
PA	SAO FELIX DO XINGU	703481	00.375.972/0081-45	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA	Decreto 6514/2008 - Artigo 3º, Lei 9605/98 - Artigo 70, Decreto 6514/2008 - Artigo 93	630.000,00	DESTRUIR 62,5 HA DE FLORESTA NATIVA OBJETIVO DE ESPECIAL PRESERVAÇÃO (FLORESTA AMAZÔNICA), LOCALIZADO NO INTERIOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL ESTADUAL TRIUNFO DO XINGU, SEM AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE AMBIENTAL COMPETENTE. A ÁREA TOTAL DESTRUÍDA DIZ RESPEITPO SOMA DAS POLIGONAIS DE MONITORAMENTO 2012LPS004 (COORD. 6º26'30,73" S / 52º33'020" W) E 2012LPS00034 (COORD. 6º27'14,08" S / 52º32'50,23" W)	02/10/12	02047.000604/2012-97	Para homologação/p razo de defesa

PA	SAO FELIX DO XINGU	693377	00.375.972/0081-45	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA	Lei 9605/98 - Artigo 70, Decreto 6514/2008 - Artigo 3º, Decreto 6514/2008 - Artigo 93	920.000,00	DESTRUIR 91,055 HA DE VEGETAÇÃO NATIVA NO ASSENTAMENTO POMBAL, LOCALIZADO NO INTERIOR DA APA (ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL) TRIUNFO DO XINGU, SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, CONFORME MAPA COM POLÍGONO EM ANEXO. ÁREA LPS 111-06°06,11,14" S - 052°7'16,51"; ÁREA LPS 009-06°07'11,64"W - 52°42,44,98"W - ÁREA LPS 010 - 06°07,39,31" S - 52°42,58,71"W	29/09/12	02047.000595/2012-34	Para homologação/p razo de defesa
PA	SAO FELIX DO XINGU	702856	00.375.972/0081-45	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA	Lei 9605/98 - Artigo 70, Decreto 6514/2008 - Artigo 3º, Decreto 6514/2008 - Artigo 93	1.570.000,00	DESTRUIR 156,837HA DE FLORESTA NATIVA, OBJETO DE ESPECIAL PRESERVAÇÃO, (FLORESTA AMAZÔNICA) EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO, APA-ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL, ESTADUAL, TIUNFO DO XINGU, SEM AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE, NAS CORRD. 06°1'29,95" S / 52°38'46,84 W; 06°12'16,04" S; 52°35'19,61" W ; 06°8'16,60" S; 52°34'14,50" W; 06°17'29,33" S; 52°35'38,05 W	28/09/12	02047.000597/2012-23	Para homologação/p razo de defesa

PA	VITORIA DO XINGU	484506	00.375.972/0081-45	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA	Decreto 6514/2008 - Artigo 3º, Decreto 6514/2008 - Artigo 93, Lei 9605/98 - Artigo 70	310.000,00	DESTRUIR 30.190 HA DE FLORESTA OBJETO DE ESPECIAL PRESERVAÇÃO (FLORESTA AMAZÔNICA) LOCALIZADA NO INTERIOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL ESTADUAL, TRIUNFO DO XINGU, SEM AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE AMBIENTAL COMPETENTE, A ÁREA TOTAL DESTRUIDA DIZ RESPEITO A SOMA DAS SUPERFÍCIES DOS POLÍGNOS DETER LPS 100 E 101 (COORD. GEOG. 6°14'38,52"S E 52°41'31,34"W / 6°15'21 25"S E 52°43'036"	02/10/12	02047.000596/2012-89	Para homologação/p razo de defesa
PA	SAO FELIX DO XINGU	484507	00.375.972/0081-45	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA	Lei 9605/98 - Artigo 70, Decreto 6514/2008 - Artigo 3º, Constituição Federal - Artigo 2º	1.920.000,00	DESTRUIR 383,801 HA DE VEGETAÇÃO NATIVA OBJETO DE ESPECIAL PRESERVAÇÃO(FLORESTA AMAZONICA)NO INTERIOR DO ASSENTAMENTO PA-SUDOESTE, SEM AUTORIZAÇÃO DO ORGÃO AMBIENTAL COMPETENTE CONFOMRE MAPA COM POLIGNO E COORDENADAS EM ANEXO. CONSTATADO NO ATO DA FISCALIZAÇÃO.	17/10/12	02047.000714/2012-59	Para homologação/p razo de defesa

PA	SAO FELIX DO XINGU	484508	00.375.972/0081-45	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA	Lei 9605/98 - Artigo 70, Decreto 6514/2008 - Artigo 3º, Constituição Federal - Art 225	1.390.000,00	DESTRUIR 277,758 HA DE VEGETAÇÃO NATIVA OBJETO DE ESPECIAL PRESERVAÇÃO (FLORESTA AMAZONICA)NO INTERIOR DO PROJETO DE ASSENTAMENTO PA RIO CINZA,SEM AUTORIZAÇÃO DO ORGÃO AMBIENTAL COMPETENTE CONFORME MAPA COM POLIGONOS E CCORDENADAS EM ANEXO. CONSTATADO NO ATO DA FISCALIZAÇÃO.	17/10/12	02047.000711/2012-15	Para homologação/p razo de defesa
PA	SAO FELIX DO XINGU	730230	00.375.972/0081-45	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA	Lei 9605/98 - Artigo 70, Decreto 6514/2008 - Artigo 50, Decreto 6514/2008 - Artigo 3º	2.120.000,00	DESTRUIR 211.57 HA DE VEGETAÇÃO NATIVA NO PROJETO DE ASSENTAMENTO POMBAL, LOCALIZADO NO NTERIOR DA APA(ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL)TRIUNFO DO XINGU, SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE,CONFORME MAPA EM ANEXO. COORD. CENTRAL: 6º6'56,99"S / 52º38'15,83"W	28/09/12	02047.000598/2012-78	Para homologação/p razo de defesa

PA	SAO FELIX DO XINGU	702566	00.375.972/0081-45	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA	Lei 9605/98 - Artigo 70, Decreto 6514/2008 - Artigo 3ºI, Decreto 6514/2008 - Artigo 93	1.020.000,00	DESTRUIR 101,47 HECTARES DE FLORESTA NATIVA, OBJETO DE ESPECIAL PRESERVAÇÃO(FLORESTA AMAZÔNICA), LOCALIZADA NO INTERIOR DE ÁREA DA PROTEÇÃO AMBIENTAL ESTADUAL TRIUNFO DO XINGU, SEM AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE AMBIENTAL COMPETENTE. A ÁREA TOTAL DESMATADA DIZ RESPEITO À SOMA DAS SUPERFÍCIES DOS PLÍGONOS DETER 201201301(COORD. LOC. 06° 18' 35,17 S - 52° 36' 18,03" W) E MONITORAMENTO 2012LPS 0011 (COORD. 06°16'27,34" S / 52°42' 54,06" W)	01/10/12	02047.000605/2012-31	Para homologação/p razo de defesa
PA	SAO FELIX DO XINGU	568150	00.375.972/0081-45	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA	Decreto 6514/2008 - Artigo 50, Decreto 6514/2008 - Artigo 93, Lei 9605/98 - Artigo 70	1.020.000,00	DESTRUIR 101,900 HA DA FLORESTA NATIVA, EM AREA DE ESPECIAL PRESERVAÇÃO, CONFORME A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 DENTRO DA APA ESTADUAL, TRIUNFO DO XINGU, SEM PERMISSÃO DO ORGÃO AMBIENTAL COMPETENTE. OBS: COORD.CONFORME MAPAS COM POLIGNOS ANEXOS.	24/10/12	02047.000713/2012-12	Para homologação/p razo de defesa

PB	CABEDELLO	720566	34.274.233/ 0273-02	PETROBRAS DISTRIBUIDO RA S/A	Lei 9605/98 - Artigo 70, Decreto 6514/2008 - Artigo 3º	6.000,00	DEIXAR DE APRESENTAR RELATORIOS DE ATIVIDADES AMBIENTAIS NOS PRAZOS DETERMINADOS PELO IBAMA. PORTE: GRANDE	04/06/12	02016.000633/ 2012-16	Para homologação/p razo de defesa
PB	CONDE	691271	09.122.706/ 0001-09	DEPARTAME NTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DA PB	Lei 9605/98 - Artigo 70, Decreto 6514/2008 - Artigo 3º	9.000,00	EXTRAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS SEM A DEVIDA LICENÇA AMBIENTAL DA AUTORIDADE COMPETENTE, OBS: MAPADA ÁERA ANEXO.	08/03/12	02016.000186/ 2012-03	Para homologação/p razo de defesa
PE	SALGUEIRO	696295	34.274.233/ 0329-93	PETROBRAS DISTRIBUIDO RA SA	Lei 9605/98 - Artigo 70, Decreto 6514/2008 - Artigo 3º	10.000,00	FAZER FUNCIONAR ATIVIDADE(TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS) CONSIDERADO POTENCIALMENTE POLUIDORA, SEM A LICENCA DO ORGAO AMBIENTAL(OLEO DIESEL E GASOLINA).	03/10/12	02019.001502/ 2012-26	Quitado. Baixa automática

PE	SALGUEIRO	647108	03.353.358/ 0001-96	MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL	Decreto 6514/2008 - Artigo 24, Lei 9605/98 - Artigo 70	576.500,00	UTILIZAR 793 ESPÉCIMES DA FAUNA SILVESTRE NATIVA EM DESACORDO COM A AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE, SENDO 40 DESTES PERTENCENTES AOS ANEXOS DA CITES (AUTORIZAÇÕES CGFAP Nº 124R/2010 E 125R/2010, PROCESSO IBAMA Nº 02001.003112/2007-12. COORDENADAS REFERENCIA : 8º12'27"5/ 39º16'47"W.	11/04/12	02001.001281/ 2012-85	Para homologação/p razo de defesa
PI	FLORIANO	602358	05.231.881/ 0002-56	FANTÃO REIS & CIA LTDA - POSTO PETROBRAS	Lei 9605/98 - Artigo 70, Decreto 6514/2008 - Artigo 3	1.500,00	DEIXAR DE APRESENTAR RELATORIOS AMBIENTAIS NOS PRAZOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO.	12/03/12	02020.000320/ 2012-07	Para homologação/p razo de defesa

PR	PARANAGUA A	495860	02.709.449/ 0051-18	PETROBRAS TRANSPORTE S/A - TRANSPETRO	Lei 9605/98 - Artigo 70, Decreto 6514/2008 - Artigo 77	10.000,00	DIFICULTAR A AÇÃO FISCALIZATÓRIA DO IBAMA, POR NÃO COMUNICAR IMEDIATAMENTE O ACIDENTE/DERRAMAMENTO DE ÓLEO NO ABASTECIMENTO DO NAVIO GIL, NA BAÍA DE PARANAGUÁ. OBS. A COMUNICAÇÃO SOMENTE FOI FEITA PELA EMPRESA BRASBUNKER E MESMO ASSIM, SOMENTE NA MANHÃ DO DIA 29/10/2012, DECORRIDAS CERCA DE 09 HORAS DO ACIDENTE. COORDENADAS DO ACIDENTE:25°29'39,73"S - 48°31'11,20"W	30/11/12	02017.003824/ 2012-20	Para homologação/p razo de defesa
PR	PARANAGUA A	495859	33.000.167/ 0001-01	PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	Lei 9605/98 - Artigo 70, Decreto 6514/2008 - Artigo 77	10.000,00	DIFICULTAR A AÇÃO FISCALIZATÓRIA DO IBAMA, POR NÃO COMUNICAR IMEDIATAMENTE O ACIDENTE/DERRAMAMENTO DE ÓLEO NO ABASTECIMENTO DO NAVIO GIL, NA BAÍA DE PARANAGUÁ. OBS: A COMUNICAÇÃO SOMENTE FOI FEITA PELA EMPRESA BRASBRUNKER E MESMO ASSIM, SOMENTE NA MANHÃ DO DIA 29/10/2012, DECORRIDAS CERCA DE 09 HORAS DO ACIDENTE.COORDENADAS GEOGRAFICAS 25°29'39,37" / 48°31'11,20"W	30/11/12	02017.003823/ 2012-85	Para homologação/p razo de defesa

RJ	CAMPOS DOS GOYTACAIZES	683636	33.000.167/1007-50	PETROBRAS - PETROLEO BRASILEIRO S.A.	Decreto 6514/2008 - Artigo 3º, Lei 9605/98 - Artigo 70, Res CONAMA 393/2007 - Art 10	100.000,00	FAZER FUNCIONAR ATIVIDADE DE PRODUÇÃO DE PETRÓLIO CONTRARIANDO A RESOLUÇÃO CONAMA 393/07, POR NÃO EFETUAR AS ANÁLISES REFERENTES AO MONITORAMENTO SEMESTRAL (1º SEMESTRE DE 2011) DA ÁGUA PRODUZIDA DESCARTADA NA FPSO ESPADARTE. AS DEMAIS INFORMAÇÕES TÉCNICAS ESTÃO DESCRITOS NO PARECER TÉCNICO CGPEG/DILIC 171.	23/11/12	02001.007959/2012-33	Para homologação/p razo de defesa
RJ	CAMPOS DOS GOYTACAIZES	683631	33.000.167/0001-01	PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	Lei 9605/98 - Artigo 70, Decreto 6514/2008 - Artigo 3º, Res CONAMA 393/2007 - Art 5º	100.000,00	LANÇAR ÁGUA PRODUZIDA OU DE PRODUÇÃO NO MAR, POR MEIO DA PLATAFORMA O-37, COM CONCENTRAÇÃO DE ÓLIO E GRAXA DE 46MG/L, SUPERANDO O LIMITE MÁXIMO PERMITIDO PELA RESOLUÇÃO 393/07. CONSTATAÇÃO: LAUDO ENVIADO PELA EMPRESA POR MEIO DO DOCUMENTO UO-BC/SMS 01/10/2012. DIA 023/11/2011	19/11/12	02001.007847/2012-82	Para homologação/p razo de defesa

RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	683635	33.000.167/ 0001-01	PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	Lei 9605/98 - Artigo 70, Decreto 6514/2008 - Artigo 3º, Res CONAMA 393/2007 - Art 6	200.000,00	FEZER FUNCIONAR ATIVIDADE DE EXPLORAÇÃO DE PETRÓLIO, CONTRARIADO A RESOLUÇÃO 393/07, POR NÃO REALIZAR AS ANÁLISES REFERENTE AO MONITORAMENTO DO DESCARTE DE ÁGUA PRODUZIDA NA PCE-1 EM 2011. A TOTALIZAÇÃO DOS DIAS SEM ANÁLISES E DEMAIS INFORMASÕES TÉCNICAS ESTÃO NO PARECER CGPEG/DILIC 171/12.	23/11/12	02001.007907/ 2012-67	Para homologação/p razo de defesa
RJ	MACAE	683632	33.000.167/ 0001-01	PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	Lei 9605/98 - Artigo 70, Decreto 6514/2008 - Artigo 3º, Res CONAMA 393/2007 - Art 5º	100.000,00	LANÇAR ÁGUA PRODUZIDA OU DE PRODUÇÃO NO MAR, POR MEIO DA PLATAFORMA PGP-1, NA DATA 26/10/2011, COM CONCENTRAÇÃO DE ÓLEO E GRAXA DE 48 MG/L, SUPERANDO O LIMITE MÁXIMO ESTABELECIDO PELA RESOLUÇÃO 393/07 - CONSTATAÇÃO LAUDO DA EMPRESA - DOCUMENTO UO- BC/SMS 01 10/2012	19/11/12	02001.007817/ 2012-76	Para homologação/p razo de defesa

RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZE S	683630	33.000.167/ 0001-01	PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	Lei 9605/98 - Artigo 70, Decreto 6514/2008 - Artigo 3º, Res CONAMA 393/2007 - Art 5º	300.000,00	LANÇAR ÁGUA PRODUZIDA OU DE PRODUÇÃO NO MAR, POR MEIO DA PLATAFORMA PNA-2, COM CONCENTRAÇÃO DE ÓLIO E GRAXA DE 226 MG/L, SUPERANDO O LIMITE MÁXIMO PERMITIDO PELOA RESOLUÇÃO 393/07. CONSTATAÇÃO: LAUDO ENVIADO PELA EMPRESA POR MEIO DO DOCUMENTO UO- BC/SMS 01/10/2012. DIA 29/08/2011	19/11/12	02001.007815/ 2012-87	Para homologação/p razo de defesa
RJ	MACAE	683634	33.000.167/ 0001-01	PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	Decreto 6514/2008 - Artigo 3º, Res CONAMA 393/2007 - Artigo 6, Lei 9605/98 - Art 7º	3.200.000,00	FAZER FUNCIONAR ATIVIDADE DE EXPLORAÇÃO DE PERÓILO, CONTRARIANDO A RESOLUÇÃO 393/07, NÃO REALIZANDO ANÁLISES REFERENTES AO MONITORAMENTO DODESCARTE DE ÁGUA PRODUZIDA NO FPSO CIDADE DO RIO DE JANEIRO DODO FINAL DO MÊS DE OUTUBRO AO INÍCIO DE DEZEMBRO/10. A TOTALIZAÇÃO DOS DIAS SEM ANÁLISE E DEMAIS INFORMAÇÕES TÉCNICAS ESTÃO NO PARECER TÉCNICO CGPEG/DILIC 171/12	23/11/12	02001.007909/ 2012-56	Para homologação/p razo de defesa

RJ	CAMPOS DOS GOYTACAIZES	683633	33.000.167/0001-01	PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	Lei 9605/98 - Artigo 70, Decreto 6514/2008 - Artigo 3º, Res CONAMA 393/2007 - Art 6	4.600.000,00	FAZER FUNCIONAR ATIVIDADE DE EXPLORAÇÃO DE PETRÓLIO CONTRARIANDO A RESOLUÇÃO 393/07, NÃO REALIZANDO AS ANÁLISES REFERENTES AO MONITORAMENTO ADO DESCARTE DE ÁGUA PRODUZIDA NA UNIDADE P-37 AO LONGO DO ANO DE 2010. A TOTALIZAÇÃO DE DIAS SEM ANÁLISE E DEMAIS INFORMAÇÕES TÉCNICAS ESTÃO DESCRITOS NO PARECER CGFEG/DILI9C Nº 171/2012.	23/11/12	02001.007911/2012-25	Para homologação/p razo de defesa
RJ	RIO DE JANEIRO	675314	33.000.167/0001-01	PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	Lei 9605/98 - Artigo 70, Decreto 6514/2008 - Artigo 3º, Res CONAMA 393/2007 - Art 5º	300.000,00	DESCARTAR NO MAR ÁGUA PRODUZIDA (PLATAFORMA: P-37) NO MÊS DE SET/2011 COM CONCENTRAÇÃO MÉDIA MENSAL DE ÓLEO E GRAXA EM DESACORDO COM A RESOLUÇÃO CONAMA.	07/02/12	02022.000428/2012-71	Análise admis/mérito de impugnação/defesa
RJ	CAMPOS DOS GOYTACAIZES	362364	33.000.167/0001-01	PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	Lei 9605/98 - Artigo 70, Decreto 6514/2008 - Artigo 3º, Res CONAMA 393/2007 - Art 5º	300.000,00	DESCARTAR NO MAR (PLATAFORMA P-33) ÁGUA PRODUZIDA (FEV.2011) COM CONCENTRAÇÃO MEDIA MENSAL (30MG/L) DE ÓLEO E GRAXA EM DESACORDO COM RESOLUÇÃO CONAMA	03/01/12	02022.000127/2012-48	Análise admis/mérito de impugnação/defesa

RJ	RIO DE JANEIRO	308083	23.274.194/0001-19	FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A	Lei 9605/98 - Artigo 70, Decreto 6514/2008 - Artigo 50, Lei 11428/06 - Artigo 1º E 2º	5.000,00	- DESTRUIR E DANIFICAR FLORESTA NATIVA, OBJETO DE ESPECIAL PRESERVAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA DE AUTORIDADE COMPETENTE. - REFERENTE A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA DE MATA ALTÂNTICA NO TOTAL DE 0,18 HA, NO MÚNICÍPIO DE ORTIGUEIRA-PR, NA LINHA DE TRANSMISSÃO T600 KV FOZ DO IGUAÇU - IBIUNA 1 E 2 NO ACESSO À TORRE 843, CONFORME PROCESSO 02001.005780/2012-41.	21/11/12	02017.003693/2012-81	Para homologação/p razo de defesa
RJ	ANGRA DOS REIS	685551	42.540.211/0002-48	ELETROBRÁS TERMONUCLEAR S.A.	Lei 9605/98 - Artigo 70, Decreto 6514/2008 - Artigo 3º	3.400.000,00	DEIXAR DE ATENDER A VINTE ECINCO CONDICIONANTES ESTABELECIDAS NA LICENÇA AMBIENTAL, SENDO OITO CONDICIONANTES ESPECÍFICAS NA LP 279/08 (2.10,2.31,2.40,2.50,2.52,2.54,2.57 E 2.60) E UMA CONDICIONANTE GERAL E DEZESEIS ESPECÍFICAS NA LI 591/2009 (1.2,2.2,2.6,A.10,2.12,2.14,2.16,2.18,2.23,2.30,2.31,2.32,2.35,2.39,2.40,2.41 E 2.46).	16/11/12	02001.007860/2012-31	Para homologação/p razo de defesa

RN	CAICO	388324	00.043.711/ 0009-09	DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS	Decreto 6514/2008 - Artigo 66, Lei 6938/81 - Artigo 10, Lei 9605/98 - Artigo 70	50.000,00	FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTO(ÁREA DE LAZER BALNEÁRIO DA ASDEC) CONSIDERADO POTENCIALMENTE POLUIDOR, SEM LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO DOS ÓRGÃO AMBIENTAIS COMPETENTES LOTE 180	27/02/12	02021.000267/ 2012-26	Para homologação/p razo de defesa
RN	CAICO	698154	00.043.711/ 0009-09	DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS	Lei 9605/98 - Artigo 70, Decreto 6514/2008 - Artigo 48, Lei 4771/65 - Artigo 26	5.000,00	IMPEDIR A REGENERAÇÃO NATURAL DE 0,32HA DE VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DO AÇUDE FEDERAL ITANS,	24/02/12	02021.000234/ 2012-86	Para homologação/p razo de defesa
RN	NATAL	598514	34.040.345/ 0001-90	COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE	Lei 9605/98 - Artigo 70, Decreto 6514/2008 - Artigo 66	15.000,00	FAZER FUNCIONAR SERVIÇO DE DEPOSITO, CARGA E DESCARGA DE MINERIO DE FERRO A CEU ABERTO, SEM A DEVIDA LICENÇA AMBIENTAL EM ÁREA EXTERNA AO ESPAÇO FISICO DO PORTO DE NATAL, CUJA COORDENADAS GEOGRAFICA MEDIA	09/05/12	02021.000640/ 2012-49	Análise admis/mérito de impugnação/def esa

RO	PORTO VELHO	737733	34.274.233/0091-50	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A	Lei 9605/98 - Artigo 70, Decreto 6514/2008 - Artigo 64	5.000,00	FORNECER PARA TRANSPORTE NO VEICULO PLACAS NAA 3180 E KNF 9951, PRODUTO PERIGOSO-CIMENTO ASFALTICO N° ONU 3257, EM DESCARDO COM O ESTABELECIDO EM LEIS E SEUS REGULAMENTOS, VEICULO COM CERTIFICAÇÃO INMETRO VENCIDA E SEM SIMBOLOGIA.	02/11/12	02024.001939/2012-91	Para homologação/p razo de defesa
RO	RORAINOPO LIS	206210	04.892.707/0001-00	DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES	Lei 9605/98 - Artigo 70, Decreto 6514/2008 - Artigo 3°, Lei 6938/81 - Artigo 10	2.000.000,00	INSTALAR OBRA NA RODOVIA BR 174 SEM LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.	16/01/12	02005.000055/2012-47	Para nova homologação, devido a alterações
RS	OSORIO	725522	02.709.449/0058-94	PETROBRAS TRANSPORTE S/A - TRANSPETRO	Lei 9605/98 - Artigo 70, Lei 9966/00 - Artigo 17, Decreto 4136/2002 - Artigo 1ºa9º	10.000,00	EFETUAR DESCARGA DE OLEO, PETROLEO CRU, EM AGUA MARITIMA SOB JURISDIÇÃO NACIONAL, DURANTE A AÇÃO DE TRANSBORDO DO NAVIO 'DAN CISNE' PARA A MONOBÓIA MN-602, OCORRIDO EM 24/05/12 . COORD:50 05 12W 30 01 36S	05/09/12	02023.004428/2012-31	Análise admis/mérito de impugnação/defesa

RS	TRAMANDAÍ	496499	02.709.449/ 0058-94	PETROBRAS TRANSPORTE S/A - TRANSPETRO	Lei 9605/98 - Artigo 70, Decreto 6514/2008 - Artigo 66	5.000,00	FAZER FUNC. EMPREEND. POT.POL.[SISTEMA DE DUTOS MARITIMOS E MONOBOIAS E INSTLAÇÕES DE APOIO DO TERMINAL ALMIRANTE SOARES DUTRA] EM DESACORDO COM A LICENÇA DE OP. Nº929/2010, CONDICIONANTE 2.11, DEVIDO A NAO IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE MONITORAMENTO AMB. CONF. DEFINIDO NO PROC.02004004217/2002-84.	04/04/12	02023.002623/ 2012-26	Para homologação/p razo de defesa
RS	TRAMANDAÍ	496818	02.709.449/ 0058-94	PETROBRAS TRANSPORTE S/A - TRANSPETRO	Lei 9605/98 - Artigo 70, Decreto 6514/2008 - Artigo 3º	500.000,00	USAR PRODUTO PERIGOSO, DISPERSANTE QUIMICO, EM DESACORDO COM AS EXIGENCIAS ESTAB. NA RESOLUÇÃO CONAMA 269/00, QUE DEFINE QUE SEU USO DEVERA SER A MENOS DE 2KM DA COSTA E EM PROFUNDIDADE DO MAR INF. A 15M NA REGIAO COMPREENDIDA ENTRE ILHEUS/BA E O CHUI/RS.	04/04/12	02023.002621/ 2012-37	Para homologação/p razo de defesa

RS	TRAMANDAÍ	496817	02.709.449/ 0058-94	PETROBRAS TRANSPORTE S/A - TRANSPETRO	Lei 9605/98 - Artigo 70, Lei 9966/00 - Artigo 17, Decreto 4136/2002 - Artigo 9º	1.200.000,00	EFETUAR DESCARGA DE OLEO, DE PETROLEO CRU, EM AGUA MARITIMA SOB JURISDIÇÃO NACIONAL, DURANTE AÇÃO DE TRANSBORDO DO NAVIO EIKA ARISTOTLE PARA A MONOBOIA MN602, DEVIDO A ROMPIMENTO DE MANGOTE, VALVULA DE SEGURANÇA SITUADA NO MANGOTE FLUTUANTE DA MONOBOIA, OCORRIDO EM 26/01/12	04/04/12	02023.002625/ 2012-15	Para homologação/p razo de defesa
RS	TERRA DE AREIA	496500	92.883.834/ 0001-00	DEPARTAME NTO AUTONOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM	Lei 9605/98 - Artigo 70, Decreto 6514/2008 - Artigo 66	5.000,00	FAZER FUNCIONAR EMPREEN. POT.POL [RODOVIA RS 486- ROTA DO SOL, TRECHO TAINHA-TERRA DE AREIA]SEM LICENÇA VALIDA, DEVIDO AO NAO ATEND.REQUISITOS NECESSARIOS A EMISSAO DA LO, CONF.DEFINIDOS NO PROC.LICENC.AMB. Nº 02001000493/96-91 [IMPL/PLANO DE GENER.RISCOS E DO PLANO DE AÇÃO DE EMERGENCIA] COORD; 29;33;44-S 50;03;33-W	13/04/12	02023.002656/ 2012-76	Para homologação/p razo de defesa

SC	BRUSQUE	659551	81.285.751/ 0001-01	FUNDAÇÃO ECOLÓGICA E ZOOBOTÂNICA DE BRUSQUE	Lei 9605/98 - Artigo 70, Decreto 6514/2008 - Artigo 3º	23.000,00	MANTER EM CATIVEIRO 28 ESPÉCIMES DA FAUNA SILVESTRE BRASILEIRA, SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA DA AUTORIDADE AMBIENTAL COMPETENTE.	04/07/12	02026.001008/ 2012-72	Para homologação/p razo de defesa
SC	BRUSQUE	659550	81.285.751/ 0001-01	FUNDAÇÃO ECOLÓGICA E ZOOBOTÂNICA DE BRUSQUE	Lei 9605/98 - Artigo 70, Decreto 6514/2008 - Artigo 3º	7.400,00	MANTER EM CATIVEIRO 3 ESPÉCIMES DA FAUNA SILVESTRE EXÓTICA, SENDO 01 (HUM) PYTON REGIUS E 02 RANACARTESZBIANA, SEM PARECER TECNICO OFICIAL FAVORÁVEL E LICENÇA EXPEDIDA PELA AUTORIDADE AMBIENTAL COMPETENTE.	04/07/12	02026.001009/ 2012-17	Para homologação/p razo de defesa
SC	SOMBRIÓ	622219	04.892.707/ 0001-00	DEPARTAME NTO NACIONAL DE INFRA- ESTRUTURA DE TRANSPORTE S	Decreto 6514/2008 - Artigo 3º, Constituição Federal - Art 225, Lei 9605/98 - Art 70	6.000,00	DEIXAR DE REPARAR ÁREA EXPLORADA, QUAL SEJA, JAZIDA DENOMINADA "SANGA DA TOCA" (JS-02), DE 1,2 HECTARES CONFORME LO N] 806/2008 IBAMA SEDE, SEGUNDO APONTAMENTOS DA NOTA TÉCNICA 108/2012 COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA.	26/11/12	02001.008049/ 2012-78	Para homologação/p razo de defesa

SC	SOMBRIO	622213	04.892.707/ 0001-00	DEPARTAME NTO NACIONAL DE INFRA- ESTRUTURA DE TRANSPORTE S	Lei 9605/98 - Artigo 2º/70, Decreto 6514/2008 - Art 3º, Constituição Federal - Art. 225	9.000,00	DEIXAR DE RECUPERAR ÁREA EXPLORADA,QUAL SEJA,JAZIDA DE AREIA DE 2,47 HECTARES,DENOMINADA"GUA RITA" (JS-03) NOS TERMOS DA LO 708/2007,CONFORME APONTAMENTOS DA NOTA TÉCNICA 108/2012 COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA.	26/11/12	02001.008045/ 2012-90	Para homologação/p razo de defesa
SC	FLORIANOP OLIS	689155	08.336.783/ 0001-90	CELESC DISTRIBUIÇÃO O S.A.	Lei 9605/98 - Artigo 70, Decreto 6514/2008 - Artigo 3º	50.000,00	LANÇAR RESÍDUOS LÍQUIDOS (ÓLEO) EM DESACORDO COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM LEIS OU ATOS NORMATIVOS CAUSANDO DANO AMBIENTAL EM APP (MANGUEZAL).DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES OFICIAIS EMITIDOS PELA UFSC/DEPTO.ENG.SANIT.E AMB./LAB.REMEDIÇÃO DE ÁGUAS SUBT.	21/12/12	02026.001844/ 2012-57	Para homologação/p razo de defesa

SP	UBATUBA	700041	56.825.110/ 0001-47	FUNDAÇÃO P/A CONSERV. E A PROD. FLORESTAL EST. SÃO PAULO	Lei 9605/98 - Artigo 70, Decreto 6514/2008 - Artigo 3, Decreto 6514/2008 - Artigo 10	1.000,00	DESCUMPRIMENTO DE EMBARGO DE ATIVIDADE. EM VISTORIA 12/04/12 FORAM DETECTADAS ATIVIDADES TÍPICAS DE MARINA A SABER: MANUTENÇÃO, REPARO DE VELEIROS, GUARDA DE LANCHA, BOTES, MOTORES DE POPA, TANQUES DE COMBUSTÍVEL - EMBARCAÇÕES ESPORTE/RECREIO - ALÉM DE OPERAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAXI-BOAT. TERMO DE EMBARGO N 565920-C. PROCESSO 02027.000375/2011- 68. MULTA DIÁRIA.	13/04/12	02027.001887/ 2011-41	Para homologação/p razo de defesa
SP	CAMPINAS	642654	06.226.808/ 0001-78	CONSÓRCIO MALHAS SUDESTE NORDESTE	Lei 9605/98 - Artigo 70, Decreto 6514/2008 - Artigo 3	300.000,00	DEIXAR DE ATENDER AS CONDICIONANTES ESPECÍFICAS 2.8, 2.12 E 2.13 ESTABELECIDAS NA LICENÇA DE OPERAÇÃO N 762/2008, EXPEDIDA PELO IBAMA EM 16 DE JULHO DE 2008. CONFORME INFORMAÇÃO DO PARECER TÉCNICO N 50/2011 - COEND/CGENE/DILIC/IBAMA.	06/03/12	02001.000830/ 2012-02	Para homologação/p razo de defesa

SP	SOROCABA	717900	71.487.094/ 0001-13	FUNDAÇÃO DOM AGUIRRE	Lei 9605/98 - Artigo 70, Decreto 6514/2008 - Artigo 81	1.000,00	DEIXAR DE APRESENTAR INFORMAÇÕES AMBIENTAIS, NO PRAZO DETERMINADO PELA AUTORIDADE AMBIENTAL.	09/05/12	02001.001404/ 2011-05	Para homologação/p razo de defesa
SP	ARARAQUA RA	699611	10.542.659/ 0001-23	ARARAQUAR A TRANSMISSO RA DE ENERGIA SA	Lei 9605/98 - Artigo 70	20.000,00	DANIFICAR MATAR CILIAR DO CÓRREGO GUANABARA, POR MMEIO DA DEPOSIÇÃO DE SEDIMENTOS ORIUNDOS DO CANTEIRO DE OBRAS DA SUBSTAÇÃO ARARAQUARA 2.	02/08/12	02027.001142/ 2012-63	Para homologação/p razo de defesa
SP	ARARAQUA RA	699610	10.542.659/ 0001-23	ARARAQUAR A TRANSMISSO RA DE ENERGIA SA	Lei 9605/98 - Artigo 70, Decreto 6514/2008 - Artigo 62	15.000.000,01	LANÇAR RESIDUOS SÓLIDOS (SOLO E BRITAS) NO CÓRREGO GUANABARA.	02/08/12	02027.001141/ 2012-19	Para homologação/p razo de defesa

SP	ARARAQUARA	699609	10.542.659/ 0001-23	ARARAQUARA A TRANSMISSORA DE ENERGIA SA	Decreto 6514/2008 - Artigo 66, Lei 9605/98 - Artigo 70	3.000,00	DEIXAR DE ATENDER À CONDICIONANTE (CONDICIONANTE GERAL Nº1.3) ESTABELECIDADA NA LICENÇA AMBIENTAL (LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 704/2010).	02/08/12	02027.001143/ 2012-16	Para homologação/p razo de defesa
TOTAL:						70.229.550,01				

Fonte: dados extraídos do SICAFI pelo CNT

d) Quantidade e valor totais das multas aplicadas pelo Ibama no exercício a que se refere o Relatório de Gestão e nos dois imediatamente anteriores, discriminando, ainda, a quantidade e valor totais das multas efetivamente recebidas.

No quadro abaixo são apresentados os dados referentes à quantidade e valor total associado aos Autos de Infração lavrados pela autarquia nos anos de 2010, 2011 e 2012, como também a quantidade e valor efetivamente recebido.

QUADRO B.12.3 – QUANTIDADES E VALORES TOTAIS DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS E EFETIVAMENTE RECEBIDOS REFERENTES AOS ANOS DE 2010, 2011 E 2012. DADOS EXTRAÍDOS EM 16/01/2013.									
Ano da lavratura do AI	Qtd. AI lavrados	Montante Financeiro Associado (R\$)	Pagamentos (R\$)					Qtd. AI pagos	%
			Valor amortizado	Valor dos descontos concedidos	Valor dos encargos	Valor efetivamente recebido	%		
2010	20.655	2.693.609.696,10	8.674.156,90	3.160.686,75	491.189,71	9.165.346,61	0,34	2.968	14
2011	19.743	3.493.473.430,30	6.884.097,64	2.723.075,06	138.347,17	7.022.444,81	0,20	2.465	12
2012	16.998	2.848.609.810,74	5.394.519,61	2.127.263,96	59.452,25	5.453.971,86	0,18	1.920	11

Fonte: COADM/DIPLAN

Cabe observar que quanto menor o tempo decorrido entre a lavratura do AI e o período analisado, menor é a quantidade de AI pagos, em razão do tempo necessário para conclusão do processo administrativo sancionatório.

Desconsiderando o ano de lavratura do Auto de Infração, em 2012 foi arrecadado com pagamento de multas, o montante financeiro de R\$ 76.024.724,85 (setenta e seis milhões, vinte e quatro mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos), aumentando em 30% (trinta por cento) a arrecadação em relação ao ano de 2011, onde foram arrecadados R\$ 53.231.377,34 (cinquenta e três milhões, duzentos e trinta e um mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos) com o pagamento de multas administrativas.

e) Demonstrar a situação das multas ou autos de infração aplicados pelo Ibama desconstituídos ou prescritos no exercício a que se refere o Relatório de Gestão, evidenciando os principais motivos e as medidas adotadas pelo órgão para minimizar tais ocorrências.

Autos de Infração desconstituídos ou prescritos

Os seguintes dados constituem diagnóstico dos processos originados das atividades de fiscalização da Autarquia que originaram a lavratura de Autos de Infração, com evento posterior de desconstituição ou prescrição no período analisado (2012).

QUADRO B.12.4 – AUTOS DE INFRAÇÃO DESCONSTITUÍDOS NO ANO DE 2012.			
Ano da Desconstituição	TIPO_DESCONSTITUICAO	Montante Financeiro Associado (R\$)	Quantidade
2012	Decisão administrativa	147.380.163,20	639
2012	Decisão judicial	102.964,50	18
2012	Revisão de registro no sistema	207.970.794,60	2.540
2012	Revisão normativa	24.930.768,70	167
	Total	380.384.691,00	3.364

Fonte: COADM/DIPLAN

Os Autos de Infração desconstituídos foram classificados em quatro grupos:

1 - Desconstituição por decisão administrativa - são especificados os registros que indicam o

reconhecimento, pela Administração, de processos de apuração para os quais não restou caracterizada a autoria e/ou materialidade da infração, originariamente imputada em Auto de Infração. Trata-se de desconstituição própria e inerente ao processo administrativo, norteado pelo exercício de defesa e do contraditório, ou senão, de ofício, exercício de competência de revisão, pela Administração, de seus próprios atos;

2 - Desconstituição por revisão normativa - são especificados os registros que indicam a abertura de processo de apuração de infração ambiental sem suporte normativo adequado. A desconstituição por revisão normativa advém do *contexto* de engendramento da ação fiscalizatória ambiental no País, do respectivo marco regulatório e da própria Autarquia Federal Ambiental, especialmente no período anterior ao Decreto n.º 3.179, de 1999;

3 - Desconstituição por decisão judicial - são especificados os lançamentos realizados por força de decisão judicial;

4 - Desconstituição por revisão administrativa de registros em sistema são especificados lançamentos de correção de dados lógicos do *Sistema de Cadastro, Arrecadação e Fiscalização do Ibama* (Sicafi) que, em tese, não implicam ou implicaram em desconstituição efetiva de autos de infração e/ou dos outros tipos de débito associados.

Em relação ao Autos de Infração desconstituídos, a denominação correspondente, no Sicafi, a esse status de débito é: *Cancelado, Baixado c/base na IN 8/99 (Port.267/88), Baixado c/base na IN 18, de 05/11/01, Baixado c/base na IN 23/01.IN/IBDF 01/80, Baixado - Defesa deferida, Baixado - Recurso deferido, Baixado - Recurso ao MMA deferido, Baixado – Recurso ao Conama deferido, Baixado c/base na IN 42/04. Port. 440/89, Cancelado na homologação, Substituído na homologação por outro AI, Baixado-Reconsideração ao Superintendente/Gerente deferida, Baixado por determinação judicial, Cancelado por falecimento, Recurso de 2ª instância deferido – Decreto n.º 5.45905, Recurso de 3ª instância deferido – Decreto n.º 5.45905, Baixado- Recurso de 3ª instância deferido – Decreto n.º 5.45905.*

QUADRO B.12.5 – AUTOS DE INFRAÇÃO COM EVENTO DE PRESCRIÇÃO NO ANO DE 2012		
Ano da prescrição	Montante Financeiro Associado (R\$)	Quantidade
2012	112.342.894,50	5.121

Fonte: COADM/DIPLAN

Para prescrição foi considerado o status de débito denominado *Baixado c/base na Lei 9873/99(Prescrito)*, como identificador chave para a composição dos dados.

O referido status de débito não diferencia o tipo de prescrição: *a)* intercorrente (§ 1.º do Art. 1º da Lei n.º 9.873/99), *b)* punitiva ou *c)* executória, cuja caracterização ora se dá conforme Orientação Jurídica n.º 06/2009/PFE/IBAMA e da Orientação Jurídica Normativa n.º 28/2011/PFE/IBAMA, nos termos do Art. 121 do Decreto n.º 6.514/08;

Eventuais alterações advindas de revisão administrativa da caracterização de eventos de prescrição *podem impactar os resultados ora apurados, face informações anteriores ou futuras.*

Em que pese evento de declaração de prescrição, pode haver seguimento de tramitação pela existência, no mesmo processo, de outras sanções (não pecuniárias) ou por procedimento referente à reparação de danos ambientais, em decorrência da normativa processual do Ibama vigente: a Instrução Normativa n.º 10, de 07 dezembro de 2012 (D.O.U. De 10/12/2012).

Os resultados apresentados são baseados nas informações constantes no banco de dados do Sicafi extraídos em 16/01/2013, o que não traduz necessariamente a situação efetiva dos processos físicos, uma vez que significativa quantidade de dados depende, por ora, de atualização não automática.

Os montantes financeiros relacionados a valor atualizado de AI de multa no módulo Arrecadação/Sicafi estão sujeitos a alterações na medida em que a tramitação dos processos físicos submeta-os aos novos registros de datas requeridos pelo módulo Memória de Cálculo/Sicafi.

Medidas adotadas para minimizar a ocorrência de prescrição;

Em novembro de 2011 foram disponibilizados no Sicafi, o *Relatório Indicativo de Prescrição* e o *Relatório de Carga de Processos*.

O *Relatório de Indicativo de Prescrição* objetiva a priorização de análise e tramitação de processos, conforme registro movimentação que indica o prazo de eventual caracterização de prescrição intercorrente e respectivo destino/localização no órgão.

Já o *Relatório de Carga de Processos* objetiva evidenciar o fluxo de processos por destino. Cotejando-se os resultados com os recursos humanos disponíveis em determinado período, o relatório pode subsidiar decisão quanto a procedimentos de apuração de responsabilidade, na hipótese de processos atingidos pela prescrição.

Foi elaborado e comunicado através de documento, orientações gerais sobre prescrição e decadência, visando auxiliar os servidores responsáveis pela condução de processos de apuração de créditos tributários e não tributários quanto a esses institutos.

Ressalte-se a proposta de alteração da IN 14/2009, com a modernização do processo de apuração dos créditos de natureza não tributária, tendo resultado daí a IN 10, de 07 de Dezembro de 2012, introduzindo mudanças no processo de apuração, constituição e cobrança de multas ambientais.

12.2 Seção Específica Sobre Arrecadação de Multas

Em atendimento às determinações constantes no item 9.6, do Acórdão 482/2012/TCU - Plenário, nos modelos de quadros anexo ao Ofício nº 0157/2013/TCU/SEMAG, de 18/02/2013

QUADRO B.12.6 – ACÓRDÃO 482/2012 TCU - PLENÁRIO		
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA		
1- INADIMPLENTES PENDENTES DE INSCRIÇÃO NO CADIN		
ITEM	Em 31/12/2011 *	Em 31/12/2012 *
Quantidade de devedores de multas exigíveis, definitivamente constituídas, pendentes de inscrição no CADIN. **	6	19
Total de devedores de multas exigíveis, definitivamente constituídas, que estão inscritos no CADIN somado aos devedores pendentes de inscrição no CADIN (Item anterior). **	77.140	80.062
Percentual (em relação aos valores das multas cujos devedores estão inscritos no CADIN somados aos das multas contra devedores pendentes de inscrição no CADIN).	0,008	0,024
Valor das multas exigíveis, definitivamente constituídas, pendentes de inscrição no CADIN.	16.043.808,40	101.389,06
Valor das multas exigíveis, definitivamente constituídas, que estão inscritos no CADIN somado aos devedores pendentes de inscrição no CADIN (Item anterior).	3.188.815.847,98	4.164.119.765,08
Percentual (em relação aos valores das multas cujos devedores estão inscritos no CADIN somados aos das multas contra devedores pendentes de inscrição no CADIN).	0,503	0,002
Obs.:		
1 - Os montantes referentes a cada exercício indicam a quantidade de devedores pendentes de inscrição no Cadin no último dia do ano em análise, bem como os valores relativos às multas pendentes de inscrição.		
2 – Não são consideradas como “multas pendentes de inscrição no CADIN” as situações em que os devedores já foram notificados e ainda não houve o transcurso do prazo legal de 75 dias para serem inscritos (Art.2º, §2º, da Lei nº10.522/2001) e os casos de devedores com débitos cuja soma é inferior a R\$ 1.000,00 (art. 1º, I, Portaria STN nº 685, de 14/09/2006 e art. 2º, Portaria PGFN nº 810 de 13/05/2009).		
3- Na segunda linha, são considerados os devedores inscritos no CADIN e os pendentes de inscrição no CADIN.		
* Relativo a multas lavradas no ano.		
** Indica quantidade de devedores que, por sua vez, podem titularizar mais de uma multa.		
Fonte: SICAFI - Relatório extraído em 13/03/2013		

ACÓRDÃO 482/2012 TCU - PLENÁRIO	
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	
2 - PROCESSOS COM RISCO DE PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTÓRIA	
Exercício 2012	
ITEM	
Quantidade de multas exigíveis e não encaminhadas para o órgão da PGF competente para inscrição em dívida ativa, com risco de prescrição da pretensão executória em 2013	785
Quantidade de multas exigíveis e não encaminhadas para o órgão da PGF competente para inscrição em dívida ativa	953
Percentual	82,37
Valor das multas exigíveis e não encaminhadas para o órgão da PGF competente para inscrição em dívida ativa, com risco de prescrição da pretensão executória em 2013	81.271.743,90
Valor das multas exigíveis e não encaminhadas para o órgão da PGF competente para inscrição em dívida ativa	97.887.681,11
Percentual	83,03
Obs.:	
1 - Os montantes referentes a cada exercício indicam a quantidade de processos com multas exigíveis e não encaminhados para o órgão da PGF competente para inscrição em dívida ativa, e com risco de prescrição da pretensão executória em 2013.	
2 - Para o cálculo do percentual, os montantes são considerados em relação ao total de processos pendentes de ajuizamento em 31/12/2012;	
3 –Não são consideradas em nenhum dos campos, as multas contra devedores cuja soma dos débitos é inferior a R\$ 500,00 (art. 3º, §§ 1º e 3º, da Portaria AGU nº 377 de 29/08/2011).	
Fonte: SICAFI - Relatório extraído em 13/03/2013	

ACÓRDÃO 482/2012 TCU - PLENÁRIO		
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA		
3 - QUANTIDADE DE MULTAS CANCELADAS EM INSTÂNCIAS ADMINISTRATIVAS		
Exercício 2012		
ITEM	Referente as multas aplicadas em 2011	Referente as multas aplicadas em 2012
Quantidade de multas canceladas em razão de decisão administrativa no exercício (absolvição do infrator por decisão administrativa ou conversão em advertência, por exemplo), de acordo com o exercício em que as multas foram aplicadas.	57	36
Quantidade de multas aplicadas que foram objeto de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC.	0	0
Quantidade de multas aplicadas no exercício. *	19.754	17.736
Valores das multas canceladas em razão de decisão administrativa no exercício (absolvição do infrator por decisão administrativa ou conversão em advertência, por exemplo), de acordo com o exercício em que as multas foram aplicadas.	2.194.681,04	6.557.794,05
Valores das multas aplicadas que foram objeto de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC.	0,00	0,00
Valor total das multas aplicadas no exercício. *	3.495.396.285,30	2.892.162.975,53
Obs.:		
1 - Não foram consideradas como canceladas as multas prescritas e as multas excluídas de Sistema de Gestão de Créditos por erro operacional.		
* Incluídas as multas que foram objeto de Termo de Ajustamento de Conduta no âmbito administrativo.		
No item "Qtd multas canceladas" incluem-se também as multas que foram canceladas e substituídas por outra.		
Fonte: SICAFI - Relatório extraído em 13/03/2013		

ACÓRDÃO 482/2012 TCU - PLENÁRIO						
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA						
4 - MULTAS AINDA NÃO CONSTITUÍDAS DEFINITIVAMENTE (SEM TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO)						
Exercício 2012						
Referente as multas aplicadas em :						
ITEM	Até 2008	2009	2010	2011	2012	TOTAL
Quantidade de multas com recurso administrativo pendente de julgamento. *	4.123	785	474	151	19	5.552
Quantidade de outras multas pendentes de julgamento por razões que não recurso administrativo.	673.701	21.667	20.184	19.603	17.717	752.872
Quantidade de multas aplicadas.	677.824	22.452	20.658	19.754	17.736	758.424
Percentual (em relação ao total de multas).	0,61	3,50	2,29	0,76	0,11	0,73
Valor das multas com recurso administrativo pendente de julgamento. *	1.410.541.574	192.714.526	174.071.688	57.888.647	1.076.378	1.836.292.813
Valor das outras multas pendentes de julgamento por razões que não recurso administrativo.	17.134.551.618	3.326.672.901	2.517.924.966	3.437.507.638	2.891.086.598	29.307.743.721
Valor das multas aplicadas.	18.545.093.192	3.519.387.427	2.691.996.664	3.495.396.285	2.892.162.976	31.144.036.544
Percentual (em relação ao valor total das multas).	7,61	5,48	6,47	1,66	0,04	5,90
Obs.:						
1 - Os montantes referentes a cada exercício indicam quantidades e valores de multas que constam como suspensas administrativamente em 31 de dezembro do ano do exercício, discriminada segundo o exercício da aplicação da multa.						
2 - Para o cálculo do percentual, o montante é considerado em relação ao total de multas aplicadas em cada exercício (ex.: total de multas aplicada em 2009).						
3 - O percentual em relação ao total de multas considera apenas as multas com recurso administrativo.						
* O item refere-se exclusivamente a multas com recursos apresentados voluntariamente.						
Fonte: SICAFI - Relatório extraído em 18/03/2013.						

ACÓRDÃO 482/2012 TCU - PLENÁRIO						
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA						
5 - ARRECADAÇÃO (Montante Financeiro)						
Exercício 2012						
ITEM	Referente a multas exigíveis e definitivamente constituídas em:					
	Até 2008*	2009*	2010*	2011*	2012	TOTAL
Valor arrecadado.	16.932.603	6.365.110	26.551.450	5.467.753	20.518.799	75.835.715
Valor das multas exigíveis e definitivamente constituídas em cada exercício.	1.832.074.279	491.477.369	430.114.979	658.693.899	1.046.729.126	4.459.089.651
Percentual.	0,92	1,30	6,17	0,83	1,96	1,70
Exercício 2011						
ITEM	Referente a multas exigíveis e definitivamente constituídas em:					
	Até 2008**	2009**	2010**	2011	2012	TOTAL
Valor arrecadado.	19.623.409	6.581.777	3.995.301	23.047.670		53.248.157
Valor das multas exigíveis e definitivamente constituídas em cada exercício.	1.870.753.471	516.125.516	399.245.928	689.681.994		3.475.806.909
Percentual.	1,05	1,28	1,00	3,34		1,53
Obs.:						
* Não são consideradas como multas exigíveis e definitivamente constituídas no ano as que tiverem sido pagas antes de 31/12/2011.						
** Não são consideradas como multas exigíveis e definitivamente constituídas no ano as que tiverem sido pagas antes de 31/12/2010.						
1 - Nesta planilha são consideradas as multas arrecadadas, inscritas ou não em Dívida Ativa.						
2 - Considerada a data de pagamento e não a data de crédito.						
Fonte: SICAFI - Relatório extraído em 13/03/2013						

ACÓRDÃO 482/2012 TCU - PLENÁRIO	
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	
6 - PARCELAMENTO DE MULTAS	
Exercício 2012	
ITEM	Até 2012
Quantidade de multas parcelas	3.368
Quantidade de multas exigíveis e definitivamente constituídas	108.226
Percentual	3,11
Valor das multas parceladas	27.451.539,33
Valor das multas exigíveis e definitivamente constituídas	4.464.100.816,80
Percentual	0,61
Obs:	
1 – São consideradas as multas inscritas e as não inscritas em Dívida Ativa.	
Fonte: SICAFI - Relatório extraído em 13/03/2013	

ACÓRDÃO 482/2012 TCU - PLENÁRIO						
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA						
7 - ARRECADAÇÃO (quantidade de multas)						
Exercício 2012						
ITEM	Referente as multas exigíveis e definitivamente constituídas:					
	Até 2008*	2009*	2010*	2011*	2012	TOTAL
Quantidade de multas arrecadadas.	4.716	1.398	987	1.225	4.473	12.799
Quantidade de multas exigíveis e definitivamente constituídas em cada exercício.	69.425	12.793	6.741	8.697	10.522	108.178
Percentual.	6,79	10,93	14,64	14,09	42,51	11,83
Exercício 2011						
ITEM	Referente as multas exigíveis e definitivamente constituídas:					
	Até 2008**	2009**	2010**	2011	2012	TOTAL
Quantidade de multas arrecadadas.	5.138	1.566	1.084	4.439		12.227
Quantidade de multas exigíveis e definitivamente constituídas em cada exercício.	75.633	14.323	7.428	9.349		106.733
Percentual.	6,79	10,93	14,59	47,48		11,46
Obs.:						
* Não são consideradas como multas exigíveis e definitivamente constituídas as que tiverem sido pagas antes de 31/12/2011.						
** Não são consideradas como multas exigíveis e definitivamente constituídas as que tiverem sido pagas antes de 31/12/2010.						
1 - Nesta planilha serão consideradas as multas inscritas ou não em Dívida Ativa.						
Fonte: SICAFI - Relatório extraído em 13/03/2013						

ACÓRDÃO 482/2012 TCU - PLENÁRIO	
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	
8 - MULTAS COM EXIGIBILIDADE SUSPensa POR DECISÃO JUDICIAL	
Exercício 2012	
Item - Referentes a multas definitivamente constituídas e não pagas: (todos os exercícios até 2012)	
Quantidade de multas definitivamente constituídas e com exigibilidade suspensa por decisão judicial e não pagas.	218
Total de multas definitivamente constituídas e não pagas.	108.226
Percentual	0,2
Valor das multas definitivamente constituídas e com exigibilidade suspensa por decisão judicial e não pagas.	33.787.212,86
Valor total de multas definitivamente constituídas e não pagas.	4.464.100.816,80
Percentual	0,76
Obs.:	
1 - São considerados os valores nominais (sem atualização monetária, multa de mora e encargos legais).	
Fonte: SICAFI - Relatório extraído em 13/03/2013	

ACÓRDÃO 482/2012 TCU - PLENÁRIO						
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA						
9 - DURAÇÃO DO PROCESSO						
Exercício 2012						
ITEM	Multas de processos administrativos concluídos em 2012 e iniciados em:					
	Até 2008	2009	2010	2011	2012	TOTAL
Quantidade de multas.	10.319	2.858	1.809	1.622	1.870	18.478
Valor das multas.	1.055.830.012	162.558.759	153.512.863	74.807.510	14.592.302	1.461.301.446
Exercício 2011						
ITEM	Multas de processos administrativos concluídos em 2011 e iniciados em:					
	Até 2008	2009	2010	2011	2012	TOTAL
Quantidade de multas.	12.138	2.134	1.461	1.771		17.504
Valor das multas.	682.582.714	89.259.641	57.691.407	32.425.155		861.958.917
Obs.:						
São informadas quantas multas de processos administrativos sancionatórios concluídos em 2011 e 2012, e os respectivos valores dessas multas, separando de acordo com o ano de início do processo administrativo.						
<i>Fonte: SICAFI - Relatório extraído em 13/03/2013</i>						

ACÓRDÃO 482/2012 TCU - PLENÁRIO						
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA						
10 - ARRECADAÇÃO (Montante Financeiro)						
Exercício 2012						
Referente as multas aplicadas:						
ITEM	Até 2008 *	2009 *	2010 *	2011 *	2012	TOTAL
Valor arrecadado.	62.283.888	4.429.325	1.982.548	1.631.222	5.571.531	75.898.513
Valor das multas aplicadas.	18.545.093.192	3.519.387.427	2.691.996.664	3.495.396.285	2.892.162.976	31.144.036.545
Percentual do montante financeiro total recolhido (em relação ao total de multas aplicadas).	0,34	0,13	0,07	0,05	0,19	0,24
Exercício 2011						
Referente as multas aplicadas:						
ITEM	Até 2008 **	2009 **	2010 **	2011		TOTAL
Valor arrecadado.	43.493.673	2.746.104	1.786.102	5.502.377		53.528.257
Valor das multas aplicadas.	18.543.660.998	3.519.424.877	2.691.996.664	3.495.396.285		28.250.478.824
Percentual do montante financeiro total recolhido (em relação ao total de multas aplicadas).	0,23	0,08	0,07	0,16		0,189
Fonte: SICAFI - Relatório extraído em 13/03/2013						

ACÓRDÃO 482/2012 TCU - PLENÁRIO						
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA						
11 - ARRECADAÇÃO (Quantidade de multas)						
Exercício 2012						
	Referente as multas aplicadas:					
ITEM	Até 2008 *	2009 *	2010 *	2011 *	2012	TOTAL
Valor arrecadado.	8.990	879	511	482	1.954	12.816
Valor das multas aplicadas.	677.824	22.452	20.658	19.754	17.736	758.424
Percentual do montante financeiro total recolhido (em relação ao total de multas aplicadas).	1,33	3,92	2,47	2,44	11,02	1,69
Exercício 2011						
	Referente as multas aplicadas:					
ITEM	Até 2008 **	2009 **	2010 **	2011		TOTAL
Valor arrecadado.	9.108	661	485	2.005		12.259
Valor das multas aplicadas.	686.727	22.467	20.658	19.757		749.609
Percentual do montante financeiro total recolhido (em relação ao total de multas aplicadas).	1,33	2,94	2,35	10,15		1,64
Fonte: SICAFI - Relatório extraído em 13/03/2013						

PARECER DE AUDITORIA Nº 01/13-COAUD/AUDIT/IBAMA

Brasília, 27 de março de 2013.

A Unidade de Auditoria Interna do **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA**, em função do disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Decreto nº 3.591, de 06/09/2000, apresenta manifestação sobre a prestação de contas anual, em observância à Instrução Normativa - TCU Nº 63, de 1º/9/2010, a qual objetiva orientar os gestores da entidade quanto ao contido na Portaria -TCU nº 123/2011 e Decisões Normativas TCU, nº 108, de 24/11/2010, 117, de 19/10/2011, 119, de 18/12/2012 e 124, de 05/12/2012, referente as contas do IBAMA, exercício de 2012.

I - Avaliação da Conformidade das Peças

O exame do processo Prestação de Contas do IBAMA, exercício de 2012 (Processo nº 02001.007774/2012-29), revela que a Unidade Jurisdicionada elaborou o processo de contas constituído com todas as peças iniciais, em conformidade com o art. 13 da IN TCU nº 63/2010 e demais normas sobre o assunto editadas pelo Tribunal de Contas da União.

Registre-se que as peças contemplam os formatos e conteúdos obrigatório nos termos da Portaria nº 150/2012 e Decisões nº 108/2010, 117/2011, 119/2012 e 124/2012, não sendo verificadas divergências.

II - Composição do Processo de Prestação de Contas

Examinando o Processo nº 02001.007774/2012-29, referente a Prestação de Contas do Ibama, exercício de 2012, verificou-se que o processo está constituído com os elementos e peças de que trata o artigo 13 da Instrução Normativa - TCU Nº 63/2010, de 1º/9/2010, e a Decisão Normativa TCU nº 124, de 05/12/2012, exceto quanto aos consignados a seguir, por serem de responsabilidade de órgãos externos:

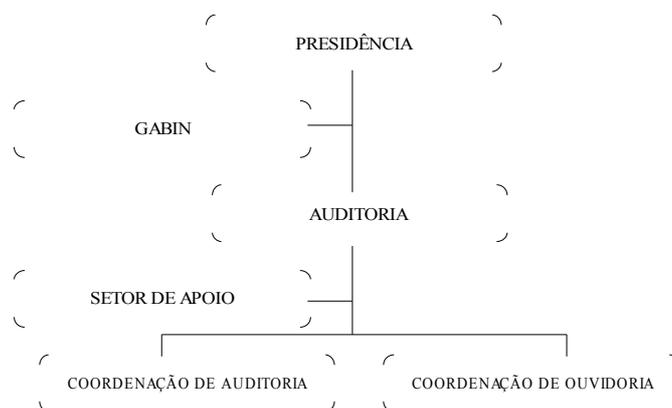
- a) Relatório de auditoria de gestão;
- b) Certificado de auditoria, emitido pelo órgão de controle interno;
- c) Parecer conclusivo do dirigente do órgão de controle interno; e
- d) Pronunciamento expresso do ministro de estado supervisor da unidade jurisdicionada.

III - Adequação dos Controles Internos Administrativos

Em atendimento ao Anexo III e IV da Decisão Normativa TCU nº 124, de 5/12/2012, destaca-se o conteúdo dos Itens 1, letras “a” a “g”, 2 a 5, e anexo IV itens 1 a 15, conforme a seguir:

Anexo III da Decisão Normativa TCU nº 124 /2012.

Posição da Auditoria Interna na Estrutura do Ibama



A Auditoria Interna do Ibama está subordinada diretamente à Presidência do Instituto, conforme previsto no § 4º do art. 15 do Decreto nº 3.591/2000.

Forma de Escolha do Auditor – Chefe

A escolha do titular da Auditoria Interna é feita pelo Presidente da Instituição e submetida à aprovação da Controladoria Geral da União - CGU, conforme previsto no § 5º do art. 15 do Decreto nº 3.591/2000, sua nomeação ocorre por ato do titular da Pasta do Ministério do Meio Ambiente – MMA.

Referida escolha deverá recair sobre pessoa com conhecimentos técnicos e experiência nas Áreas de Administração Pública e de Auditoria, preferencialmente essa escolha tem recaído sobre servidores oriundos do Controle Interno e Externo.

Avaliação dos Controles Internos Administrativos

Nos trabalhos de auditoria são examinados os controles internos administrativos das unidades auditadas, e com base nos procedimentos e técnicas de auditoria utilizados, verifica-se que apesar das limitações materiais e de recursos humanos, os controles internos se mostram razoavelmente suficientes e adequados para identificar e corrigir eventuais falhas e irregularidades, bem assim de minimizar os riscos dos processos de maior relevância para a unidade quanto à legalidade e legitimidade dos atos.

Rotinas de Acompanhamento das Recomendações de Auditoria

Os relatórios de auditoria são elaborados e encaminhado à área auditada para que o Gestor Responsável pela Unidade tenha conhecimento das constatações e recomendações formuladas e se manifeste no prazo estipulado. Posteriormente, o Gestor da unidade apresenta os esclarecimentos/justificativas acerca das recomendações. Em seguida a Auditoria promove a análise das respostas e emite Notas Técnicas, acatando ou não, as justificativas apresentadas. As Notas Técnicas são encaminhadas novamente aos Gestores das unidades auditadas para conhecimento e adoção das providências quanto aos itens não acatados, mantendo-se as propostas para dar atendimento as recomendações não acolhidas, devendo retornar a Auditoria para conhecimento e análise até o saneamento completo das recomendações.

Cabe informar ainda que, quando da realização de nova auditoria na unidade, às recomendações dos relatórios de auditorias anteriores ainda pendentes serão objeto de verificação *in loco* acerca de seu cumprimento.

Sistemática de Monitoramento de Resultados

O monitoramento dos resultados decorrentes dos trabalhos de auditoria interna é realizado por meio de elaboração de planilha de acompanhamento, à qual é alimentada pelas respostas das unidades auditadas e a análise das justificativas. Quando não há manifestação da unidade auditada no prazo estipulado, acerca das recomendações, são realizadas reiteraões por intermédio de comunicações oficiais.

Registre-se que há proposta de desenvolvimento de um sistema com vistas ao acompanhamento e monitoramento dos resultados dos trabalhos.

Comunicação das Recomendações da Auditoria Interna aos Gestores

O conhecimento das recomendações feitas pela Auditoria Interna se dá pelo encaminhamento do Relatório de Auditoria diretamente ao Gestor Responsável pela Unidade auditada, com estabelecimento de prazo para atendimento, sendo que o encaminhamento das justificativas a serem apresentadas, deverão ser assinadas pelo titular ou substituto legal.

As recomendações não acolhidas pelo dirigente da unidade auditada deverão ser justificadas e o dirigente assume o risco por tal atitude, sem prejuízo do acompanhamento pela Auditoria Interna.

Além das ações descritas acima, nas reuniões do Conselho Gestor da Entidade, o Auditor Chefe aborda os assuntos de maior relevância acerca dos achados de auditoria, que eventualmente possam ser considerados de alto risco.

Eventuais inobservâncias de recomendações que impliquem alto risco para as atividades da Unidade auditada, são avaliadas e acompanhadas pela própria Auditoria Interna quanto aos seus reflexos futuros.

Informações Gerenciais do Plano de Trabalho do Exercício

Consoante o estabelecido na Instrução Normativa nº 01, de 03/01/2007, da Secretaria Federal de Controle Interno - SFC/CGU-PR, bem como na Instrução Normativa nº 07, de 29/12/06, da Controladoria-Geral da União, a Auditoria Interna elabora o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT, relacionando as unidades a serem auditadas no decorrer de cada ano.

No exercício de 2012 foram previstas inicialmente 8 (oito) auditorias de gestão e 2 (duas) auditorias operacionais, conforme o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2012, contudo houve o acréscimo de 4 (quatro) auditorias especiais, totalizando 14 (quatorze) auditorias realizadas.

Os trabalhos de auditoria consubstanciados em relatórios, notas técnicas e informações são encaminhados à Secretaria Federal de Controle Interno – SFC/CGU-PR, em cumprimento à Instrução Normativa CGU nº 07, de 29 de dezembro de 2006.

IV - Anexo IV da Decisão Normativa 124/2012

Recursos Humanos

A força de trabalho do Ibama mostra-se inadequada frente às suas atribuições na medida em que o ingresso (reposição) autorizado (em processo de seleção) está aquém do quantitativo de servidores aposentados, demitidos e outros, que serão substituídos (terceirizados com desvio de função).

No que diz respeito ao cumprimento dos normativos de pessoal e suas respectivas aplicações, verifica-se que o Instituto vem dando cumprimento ao processo de admissão, remuneração, cessão/requisição, aposentadorias e pensões, em conformidade com os normativos legais vigentes.

Por outro lado, os controles internos administrativos relacionados à gestão de pessoas estão sendo executados a contento.

Quanto aos sistemas de registros corporativos relacionados à execução de pessoal e demais sistemas são utilizados de forma adequada nos procedimentos administrativo.

Transferências de Recursos para Convênios e Instrumentos Congêneres

A Instituição no ano de 2012, não realizou nenhum convênio ou qualquer outro instrumento congêneres que envolvesse transferências de recursos.

Os termos de cooperação técnica firmados no exercício de 2012, e os em vigor não houve repasse de recursos financeiros e visam tão somente o cumprimento do artigo 17P da Lei nº 6.938 de 31 de agosto de 1981, que não prevê obrigatoriedade de acompanhamento da destinação/utilização de recursos.

Para efeito de conferência/destinação dos recursos, com o apoio da STN/MF, foi adotada sistemática de registro em conta específica no Siafi, que permite rebatimento com as informações geradas pelo sistema de arrecadação do Ibama - SICAFI.

Procedimentos Licitatórios

O exame dos processos licitatórios realizados no exercício de 2012, teve como objetivo avaliar a regularidade das contratações efetuadas, bem como verificar o enquadramento do objeto da modalidade de licitação e a fundamentação de dispensa ou inexigibilidade.

Desse exame, verificou-se que houve prevalência da modalidade de Pregão Eletrônico como a mais utilizada (75%), em consonância ao estabelecido no Decreto nº 5504/2005, que determina em seu art. 1º, § 1º, a obrigatoriedade da utilização dessa modalidade para aquisição de bens e serviços.

Por sua vez, os processos licitatórios examinados encontravam-se em situação regular, sendo que o objeto das licitações realizadas no período destinaram-se ao atendimento das necessidades da Instituição e guardam consonância com seus objetivos e metas.

No exame dos controles internos da Unidade Jurisdicionada relativos aos procedimentos de aquisição de bens e/ou contratação de serviços e obras, foram detectadas e apontadas falhas pontuais, objetos de orientações e recomendações feitas pela Auditoria Interna.

Cartão de Pagamento do Governo Federal

O Ibama nos últimos exercícios reduziu sensivelmente os gastos com a utilização dos Cartões de Pagamento do Governo Federal – CPGF, caindo do montante de R\$ 6.850.919,53 (seis milhões, oitocentos e cinquenta mil, novecentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos) no ano de 2007 para R\$ 53.005,43 (cinquenta e três mil, cinco reais e quarenta e três centavos) no ano de 2012, o que demonstra a preocupação e comprometimento com a qualidade, adequação e direcionamento de suas despesas.

Entretanto, pequenas falhas ainda são observadas o que obrigou à Administração a melhorar seus controles de acompanhamentos de gastos, mediante verificações in loco, instruções,

recomendações e edição de normativo específico – Instrução Normativa nº 12 de 14 de dezembro de 2012.

Despesas Sem Previsão Orçamentária

A Auditoria Interna da Instituição detectou a ocorrência de despesas sem a emissão do prévio empenho. Tal fato, em sua grande maioria, evidenciou-se em razão de indisponibilidade momentânea de crédito orçamentário motivado pelo estabelecimento de limite de proposta orçamentária aquém da efetiva necessidade do órgão. Esta situação vem sendo atenuada com a busca de reforço orçamentário.

No exercício de 2012, não foi identificada nenhuma irregularidade cuja gravidade viesse a comprometer a gestão de responsáveis e/ou titulares e seus substitutos.

Gestão de Tecnologia da Informação - TI

Nesta área o Ibama elaborou seu Plano de Tecnologia da Informação – PDTI e todos os gastos realizados na Área de Tecnologia da Informação estão devidamente aprovados e seguem as orientações emanadas do Ministério do Planejamento.

Quantos aos aspectos referentes ao desenvolvimento e produção de sistemas a autarquia procedeu à realização de estudos/avaliações de verificação de rotina sobre a compatibilidade entre os recursos de TI e as necessidades do órgão.

A Instituição desenvolveu significativa quantidade de softwares para atendimento às demandas de suas diversas áreas de atuação, com participação de empresa terceirizada que atua como prestadora de serviços.

No referente ao quantitativo de pessoal encontra-se aquém das necessidades da Autarquia, mormente quando se trata da notória dependência de agentes da área de TI sem vínculos efetivos. Existe um reduzido quadro de servidores atuantes na área que em sua maioria é composto por pessoas oriundas de contratos de terceirização (contratação de fábrica de Software).

O quantitativo de servidores pertencentes ao quadro próprio é diminuto, no entanto vêm sendo realizados esforços junto ao Ministério do Planejamento com vistas a aumentar o quantitativo de recursos humanos nesta área.

Com relação a Segurança da Informação na área de TI foi definida uma política de Segurança da Informação de forma geral, foi instituído um Comitê de Segurança da Informação e Informática – CSII, e foram editadas 05 (cinco) portarias sobre segurança da informação.

Gestão Patrimonial

Na análise do processo de inventário dos bens imóveis, constatou-se fragilidades nos controles relativos à gestão do patrimônio imobiliário de responsabilidade do Ibama. As inconsistências apontadas dizem respeito a pendências de regularização documental; imóveis sem manutenção ou com manutenção precária; imóveis irregularmente ocupados; imóveis abandonados; indefinição de legalidade quanto a exploração comercial permanente em áreas do Ibama/Sede, bem assim de imóveis invadidos sem pedidos de reintegração de posse em unidades descentralizadas.

Por falta de recursos humanos e financeiros a Instituição ainda não concluiu o levantamento completo que se encontra em andamento, de todos os imóveis de sua propriedade com vistas à regularização daqueles que se encontram em situação irregular. Também há estudos no sentido de elaboração de projeto de lei para a alienação dos imóveis considerados desnecessários as atividades da Autarquia.

Atos de Gestão

No exercício de 2012, não foi identificado nenhuma irregularidade que venha a comprometer a gestão dos responsáveis titulares e de seus substitutos.

Itens 2 a 6 do Anexo III e 14 do Anexo IV

Não se aplicam ao Ibama.

CONCLUSÃO

Em nossa opinião, a prestação de contas anual do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, exercício de 2012, está em condições de ser submetida à apreciação do Órgão/Unidade do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e ao Tribunal de Contas da União - TCU.

DJALMA ALVES DE CASTRO

Analista Administrativo

De acordo.

Encaminhe-se à Sr. Auditor Chefe.

RUBENS FERREIRA ALVES

Coordenador de Auditoria

De acordo.

Encaminhe-se na forma proposta.

JORGE RIBEIRO SOARES

Auditor Chefe